



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

*Almoxarifado Virtual*

**Apresentação:** Este documento busca referenciar às condições para a contratação, por meio de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04), com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços, na forma do art.6º, inciso XLV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 48.778 de 30 de outubro de 2023 e Decreto Estadual nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

**Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:** Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/RJ, por intermédio da Subsecretaria de Logística.

**Prazo dos Contratos:** 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis, nos termos do art. 35 do Decreto nº 48.816/2023 c/c art.107 da Lei nº 14.133/2021.

**Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com fundamento no art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 20 do Decreto nº 48.843/2023.

**Taxa Administrativa Percentual Máxima Estimada:** Taxa 1: 42,90% e Taxa 2: 83,00%, conforme itens 8.1.6 e 8.1.7.

**Valor Financeiro Estimado Global com Incidência da Taxa Administrativa Percentual – 24 (vinte e quatro) meses:** R\$ 229.120.417,33 (duzentos e vinte e nove milhões, cento e vinte mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos)

**Condições de Pagamento:** à vista, com prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da fatura, considerando, ainda, as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**Regime de Execução do Objeto:** Empreitada por preço unitário.

**Anexos do Termo de Referência:**

- 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499);
- 1.2. Cesta de Itens Módulo 01. Mat Adm (SEI 87304532);
- 1.3. Cesta de Itens Mód. 02 - Urg Púb (SEI 87304564);
- 1.4. Cesta de Itens Mód. 03 - Mat de Copa (SEI 87304587);
- 1.5. Cesta de Itens Mód. 04 - Mat de Limpeza (SEI 87305297);
- 1.6. Definições do Sistema Web (SEI 87305356);
- 1.7. Cond. Inclu Subst Precif dos Itens da Cesta (SEI 87305739);
- 1.8. Termo de Recebimento Provisório (SEI 84727069);
- 1.9. Termo Recebimento Definitivo (SEI 84727088);
- 1.10. Termo de Ciência e Designação (SEI 84843009);
- 1.11. Relação de Endereços (SEI 84845273);
- 1.12. Prova de Conceito - Requisitos (SEI 87305866); e
- 1.13. Relatório Analítico de Pesquisa de Peços (SEI 87147859).

---

## 1. DO OBJETO

**1.1** A presente contratação centralizada tem como objeto a prestação dos serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, seus Anexos e no Edital, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

### 1.2 Justificativa da contratação

Após avaliação realizada pela Subsecretaria de Logística da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, com base em análise comparativa de dados das compras públicas estaduais e informações sobre o mercado, identificou-se que a demanda para contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04) com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro.

A contratação atende às Políticas Estaduais de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES e de Compras Centralizadas, regulamentadas pelo Decreto Estadual nº 47.525 de 17 de março de 2021, considerando os impactos do objeto para a logística do governo, bem como o alto vulto financeiro envolvido.

Em análise comparativa de dados das compras públicas Estaduais e informações sobre o mercado é possível considerar que os módulos escolhidos possuem maior possibilidade de fornecimento; portanto, poderá ser solicitada a exclusão e inclusão de itens para fornecimento, conforme a necessidade de consumo da Contratante, desde que se enquadrem na definição de material de consumo administrativo, insumos de urgência pública, material de copa e material de limpeza.

Essa avaliação de mercado buscou as soluções disponíveis que melhor atendessem às necessidades da Administração e a decisão na escolha por este modelo de contratação se baseou nas conclusões do Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 74859997, 80108584 e 83379176).

Ainda, em razão do término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, em 01/02/2024, a SUBLOG/SEPLAG busca assegurar a continuidade ininterrupta e aprimoramento das atividades administrativas e operacionais do Estado do Rio de Janeiro. Tal abordagem é implementada de maneira planejada, visando prevenir potenciais riscos e prejuízos ao Erário.

Isto posto, para atender essa necessidade em comum e para proporcionar maior eficiência, racionalidade e padronização às compras públicas, a SEPLAG decidiu que deveria centralizar a licitação para contratação do serviço de almoxarifado virtual utilizando como instrumento o Sistema de Registro de Preços, por se tratar de demandas futuras, frequentes, parceladas e incertas. O pretendido Registro de Preços é regido na forma dos artigos 82 a 86 da Lei nº 14.133/21 c/c o Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

### **1.3 Instrumentos de Planejamento**

**1.3.1.** A demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico e orçamentário fica a cargo dos órgãos participantes e aderentes.

### **1.4 Disponibilidade Orçamentária e Financeira**

**1.4.1.** A comprovação de dotação orçamentária e financeira fica a cargo dos órgãos participantes e aderentes.

### **1.5. Classificação dos Serviços da Contratação**

**1.5.1.** Os serviços contemplados neste Termo de Referência são classificados como comuns e de natureza contínua, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, os bens e serviços podem ser classificados como comuns ou especiais, de acordo com suas características e padrões de desempenho, em consonância com os incisos XIII e XIV do artigo 6º da referida lei.

**1.5.2.** Os bens ou serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

**1.5.3.** A contratação será processada sob a modalidade de pregão eletrônico com fundamento no inciso XLV, artigo 6º da Lei nº 14.133/2021 c/c os Decretos Estaduais nº 48.778, de 30 de outubro de 2023 e Decreto nº 48.843 de 13 de dezembro de 2023.

## **2. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

### **2.1. Definição do Objeto**

**2.1.1.** Contratação centralizada por meio de Registro de Preços, para prestação dos serviços de almoxarifado virtual, de natureza contínua, envolvendo o fornecimento de materiais nos módulos: materiais administrativos (módulo 01); insumos de urgência pública (módulo 02); materiais de copa (módulo 03); e materiais de limpeza (módulo 04).

## 2.2. Disposições Gerais

**2.2.1.** Para fins deste Registro de Preços, considera-se:

**2.2.1.1. Ata de Registro de Preços:** documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futuras contratações, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação e nas propostas apresentadas;

**2.2.1.2. Intenção de Registro de Preços (IRP):** instrumento de planejamento que dá publicidade ao procedimento para registro de preços, através do qual o órgão ou entidade gerenciador(a) possibilita a participação de outros órgãos ou entidades, interessados em contratar o mesmo objeto, na respectiva ata;

**2.2.1.3. Órgão Gerenciador:** a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG);

**2.2.1.4. Órgãos Participantes:** os órgãos e entidades da Administração Estadual que participam dos procedimentos iniciais do Registro de Preços, por meio de preenchimento de IRP, em sistema eletrônico de contratações;

**2.2.1.5. Órgãos Aderentes:** os órgãos e entidades da Administração Estadual que não tenham participado do preenchimento do IRP, mas que após realização de estudo demonstrem a viabilidade e a economicidade para aderir à Ata de Registro de Preços;

**2.2.1.6. Acordo de Nível de Serviço - ANS:** mecanismo que define os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço e respectivas adequações de pagamento;

**2.2.1.7. Almoxarifado Virtual:** serviço de logística, com disponibilização de sistema informatizado, para fornecimento de materiais de necessidade da Administração Pública com entregas em todo o território do Estado do Rio de Janeiro;

**2.2.1.8. APE:** órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

**2.2.1.9. Application Programming Interface (API):** conjunto de rotinas e padrões de programação para acesso a um aplicativo ou plataforma baseado na web;

**2.2.1.10. Aprovador:** servidor do órgão/entidade CONTRATANTE dotado de poder decisório e de competência para aprovar o pedido de fornecimento gerado no sistema web do almoxarido Virtual;

**2.2.1.11. Atendimento Imperfeito:** sinalização de status de atendimento no sistema web para pedidos imperfeitos e identificação da entrega corretiva;

**2.2.1.12. Broken Authentication and Session Management:** tentativa de quebra de autenticação e da gestão de sessão dos usuários do sistema para obtenção de acesso não autorizado ou indevido;

**2.2.1.13. Brute Force:** tentativa de descoberta de senhas/logins por meio de processos manuais ou automatizados;

**2.2.1.14. Cesta de Itens:** A soma da unidade de todos os itens presentes em cada módulo, onde existirão 4 cestas de itens iniciais, uma para cada módulo;

**2.2.1.15. Code Injection:** inserção de código em um site para violar as medidas de

segurança e acessar dados protegidos;

**2.2.1.16. Conhecimento de Transporte:** documento fiscal brasileiro para registrar, para fins fiscais, uma prestação de serviço de transporte de cargas realizada por qualquer modal entre a localidade de origem e o destinatário da carga;

**2.2.1.17. Contratado:** fornecedor compromitente da Ata de Registro de Preços;

**2.2.1.18. Contratante:** órgão ou entidade subscrita no instrumento contratual, em consonância com as condições de contratação estabelecidas na Ata de Registro de Preço;

**2.2.1.19. Cross-site request forgery (CSRF):** tipo de ataque informático malicioso a um website no qual comandos não autorizados são transmitidos através de um utilizador em quem o website confia;

**2.2.1.21. Cross-site scripting (XSS):** tipo de vulnerabilidade de sistema de segurança de um computador, encontrado normalmente em aplicações web que ativam ataques maliciosos das páginas web;

**2.2.1.22. Entidades:** pessoas jurídicas de Direito Público resultantes da descentralização administrativa (autarquias e fundações);

**2.2.1.23. Entrega Corretiva:** entrega de itens realizada pela CONTRATADO em substituição e/ou complementação de pedidos identificados como pedidos imperfeitos;

**2.2.1.24. Entrega Corretiva Imperfeita:** entrega corretiva realizada pela CONTRATADO com inconsistências na quantidade e/ou especificação estabelecidos, ou com avarias ou defeitos;

**2.2.1.25. Fator de conversão:** indicador utilizado sobre o preço de mercado de um insumo para equipará-lo a base de preços do Sistema Oficial de Compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

**2.2.1.26. Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial:** servidor(es) designado(s) para atuar como responsável pelo acompanhamento e controle do sistema do Almoxarifado Virtual, na atuação de ponto focal do órgão ou entidade contratante para ser, ainda, o fiscal técnico do contrato, ser o responsável pelo preenchimento dos pedidos de inclusão de itens e outras atividades descritas neste Termo de Referência e seus anexos;

**2.2.1.27. HTML (Hypertext Markup Language)** : linguagem para estruturação e apresentação de conteúdo para a internet;

**2.2.1.28. Insecure Direct Object References:** referência de objeto direta, que permite que invasores as manipulem para acessar dados não autorizados;

**2.2.1.29. Insumos para atendimento de urgências públicas:** itens específicos para atender o módulo 02, que serão agrupados em kits, conforme a especificidade de cada um;

**2.2.1.30. Item:** insumo específico e quantificável, destinado a atender uma necessidade específica dentro do almoxarifado virtual para fornecimento de materiais administrativos, insumos de urgências públicas, materiais de copa e materiais de limpeza;

**2.2.1.31. JASON:** é um formato de dados leve e fácil de ler e escrever;

**2.2.1.32. Kit:** conjunto pré-definido de materiais e/ou equipamentos, cuidadosamente selecionados e acondicionados, destinados a atender uma necessidade específica de forma completa, eficiente e segura;

**2.2.1.33. Login:** chave de acesso ao sistema web;

**2.2.1.34. Material de Consumo Administrativo:** material de expediente e suprimentos de informática de uso da Administração;

**2.2.1.35. Material de Copa:** material utilizado para equipar e manter o funcionamento de uma copa em órgãos públicos;

**2.2.1.36. Material de Expediente de uso comum:** todo o material consumido nas rotinas de trabalho da Administração não classificado como permanente ou personalizado, que sejam de uso comum , desde que sejam classificados como de uso comum entre os usuários do Almoxarifado e padronizáveis;

**2.2.1.37. Material de Limpeza:** material que concerne em produtos, utensílios e equipamentos utilizados para higienizar e desinfetar ambientes, superfícies e objetos;

**2.2.1.38. Outsourcing:** fornecimento de bens ou serviços que anteriormente eram produzidos ou efetuados dentro da organização, por fornecedores externos, visando redução de custos operacionais e concentração do foco da organização em suas atividades finalísticas;

**2.2.1.39. Pedido de Fornecimento:** documento eletrônico gerado a partir do sistema web do CONTRATADO que endereça as necessidades de material de consumo do CONTRATANTE;

**2.2.1.40. Pedido Mínimo:** Fica estabelecido o Pedido Mínimo de R\$400,00 (quatrocentos reais), valor médio formulado pela Administração referentes às compras no Sistema Web, por módulo;

**2.2.1.41. Pedido perfeito:** entrega de itens a ser realizada pelo CONTRATADO na quantidade e especificação estabelecidos, sem avarias ou defeitos;

**2.2.1.42. Preposto:** representante do CONTRATADO responsável por estabelecer os contatos e prestar as informações e esclarecimentos ao CONTRATANTE necessárias à boa execução contratual, sendo o ponto de contato entre CONTRATADO e CONTRATANTE;

**2.2.1.43. Prova de Conceito (PoC):** procedimento realizado durante o processo licitatório para verificação do atendimento dos requisitos e funcionalidades da solução tecnológica a ser disponibilizada;

**2.2.1.44. Requisitante:** servidor do órgão/entidade contratante previamente autorizado que ficará a cargo de realizar o acompanhamento interno de sua respectiva unidade no que tange à gestão de materiais de consumo e, por conseguinte, elaborar o pedido de fornecimento, e, em caso de falha, contestar o recebimento de pedidos;

**2.2.1.45. Response time testing:** teste de desempenho para verificação do tempo de resposta do sistema web;

**2.2.1.46. RESTful:** design de arquitetura construído para servir aplicações em rede;

**2.2.1.47. Secure sockets layer (SSL):** protocolo de comunicação criptografado que protege as transferências de dados via internet para serviços como e-mail, navegação por páginas e outros tipos;

**2.2.1.48. SFTP (SSH File Transfer Protocol) :** protocolo seguro de transferência de arquivos entre computadores na Internet, possibilitando *download* e *upload*;

**2.2.1.49. Sistema Oficial de Compras - SIGA:** Sistema oficial instituído e/ou adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro para gestão de aquisições no âmbito da esfera governamental;

**2.2.1.50. Sistema web:** sistema disponibilizado pelo CONTRATADO, próprio ou de terceiros, que contém o pacote de funcionalidades que serão disponibilizadas aos usuários do sistema web de forma a facilitar a elaboração, aprovação, encaminhamento, faturamento e controle dos pedidos de fornecimento;

**2.2.1.51. SQL Injection:** tipo de ameaça de segurança que se aproveita de falhas em

sistemas que interagem com bases de dados;

**2.2.1.52. Suprimentos de informática de uso da Administração:** todo material inserido no conceito de processamento de dados, não classificado como permanente ou personalizado, consumido nas rotinas de trabalho, desde que sejam classificados como de uso comum entre os usuários do Almoxarifado e padronizáveis;

**2.2.1.53. Swagger:** é, basicamente, um conjunto de ferramentas que nos ajuda a fazer o design, ou seja, fazer a modelagem, a documentar e até gerar código para desenvolvimento de APIs;

**2.2.1.54. Taxa Administrativa/Ajuste:** percentual aplicado sobre o preço base ou sobre o preço de mercado já convertido para chegar ao preço final do insumo;

**2.2.1.55. Um dump do banco de dados:** é uma cópia das informações de um banco de dados armazenada em um arquivo;

**2.2.1.56. Unidade Administrativa:** unidade de cada órgão/entidade contratante, considerada sua estrutura organizacional;

**2.2.1.57. URL (*Uniform Resource Locator*):** endereço virtual pelo qual será acessada a solução tecnológica;

**2.2.1.58. Web Service:** solução que permite a integração de sistemas e a comunicação entre aplicações.

### 2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

**2.3.1. O Registro de Preços será por meio de Pregão Eletrônico para licitação de lote único com 4 (quatro) itens, que segundo o catálogo de materiais e serviços do Sistema Integrado de Gestão de Aquisição do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) é contemplado com a seguinte descrição:**

**Quadro 1 - Quantidade Estimada do Registro de Preços**

ID	Descrição	UND Fornecimento	QTD. Órgãos Participantes (QTD Cestas - item 2.2.1.14.)	Valor Global Estimado (R\$)
189418	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de <b>material de consumo administrativo</b> , com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços.	Serviço	23.153,01	R\$80.742.554,50

186304	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento <b>insumos de urgência pública</b> , com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços.	Serviço	<b>46.891,53</b>	R\$69.112.582,02
188257	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de <b>material de copa</b> , com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço	<b>9.304,91</b>	R\$27.509.147,79
188258	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de <b>material de limpeza</b> , com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço	<b>38.631,33</b>	R\$51.756.133,02

**2.3.2.** A licitação será realizada em lote único de quatro itens, onde somente um fornecedor irá realizar a prestação dos serviços, com base no concluído para o parcelamento do objeto no Estudo Técnico Preliminar, e cada Órgão Participante ou Aderente optará pela quantidade de módulos que irá contratar, nos termos do item 2.3.4., conforme demanda prevista no Anexo 7. IRP nº 1397/2024, nº 1398/2024, nº 1399/2024 e nº 1402/2024 (SEI nº 84190000), bem como as condições definidas neste Termo de Referência e anexos.

**2.3.3.** A estimativa do valor da contratação, com: preços unitários referenciais, memórias de cálculo e documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, estão demonstrados por meio do Anexo 1.13. Relatório Analítico de Pesquisa de Peços (SEI 87147859).

**2.3.4.** O valor global estimado da contratação é de R\$ 229.120.417,33 (duzentos e vinte e nove milhões, cento e vinte mil quatrocentos e dezessete reais e trinta e três centavos) e a taxa administrativa em percentual estimada é de **TX1: 42,90% e TX2: 83,00%**.

**2.3.5.** As quantidades apresentadas na coluna “Órgãos Participantess” do Quadro 01, do item 2.3.1. foram coletadas por meio do Anexo 7. IRP nº 1397/2024, nº 1398/2024, nº 1399/2024 e

nº 1402/2024 (SEI nº 84190000), e constituem demandas futuras e incertas, não havendo obrigação de consumo por parte dos Órgãos Participantes.

**2.3.6.** Nos preços estabelecidos na oferta final da Proposta Detalhe deverão estar compreendidos todos os custos necessários, diretos e indiretos, para que os itens sejam prestados aos órgãos e entidades de forma que possibilite sua utilização plena, respeitando o disposto neste Termo de Referência.

**2.3.7.** Os serviços serão executados exclusivamente no âmbito das atividades objeto desta licitação, não podendo o objeto da contratação ser desvirtuado pelo CONTRATADO, ou CONTRATANTE, em hipótese alguma, para exercer função diversa daquela prevista neste Termo de Referência.

**2.3.8.** Para esta licitação será permita a Adesão até o limite do dobro do quantitativo que será licitado, conforme art. 33 do Decreto nº 48.843/2023.

## **2.4. Definição da natureza do Serviço**

### **2.4.1. Condições Gerais**

**2.4.1.1.** O escopo deste Registro de Preços foi projetado para atender as demandas dos órgãos e entidades do Estado do Rio de Janeiro relativos ao consumo de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04), e a solução escolhida é a da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual.

**2.4.1.1.1.** O módulo 02 - insumos de urgência pública é composto pelos Kits: 01 - Cesta Básica; 02 - Limpeza; 03 - Enxooval e 04 - Higiene.

**2.4.1.2.** São serviços essenciais para o atendimento das necessidades do dia a dia nos Órgãos da Administração Pública no que se refere aos módulos 01, 03 e 04 e para situações de calamidades e emergências públicas, em relação ao módulo 02.

**2.4.1.3.** O CONTRATADO deverá fornecer solução integrada de logística, compreendendo a disponibilização de plataforma tecnológica que possibilite a realização, o controle e a gestão dos pedidos, bem como os mecanismos para o gerenciamento do consumo e demanda, e o fornecimento, sob demanda, de materiais de consumo, materiais de copa, materiais de limpeza e de insumos de urgência pública com entrega ponta a ponta.

**2.4.1.4.** O CONTRATADO deverá fornecer solução integrada para suprimento de material de consumo que deverá ser operacionalizada e mantida em Sistema *Web*.

**2.4.1.5.** As funcionalidades do sistema estão detalhadas no Anexo 1.6. Definições do Sistema *Web* (SEI 87305356).

**2.4.1.6.** A solução de almoxarifado virtual entende três elementos principais:

- a) Contratação de uso e personalização de Sistema *Web* mantida pela empresa a ser CONTRATADA;
- b) Manutenção de estoque para abastecimento das necessidades dos CONTRATANTES; e
- c) Logística para a transferência física do objeto do Almoxarifado Virtual para o CONTRATANTE.

**2.4.1.7.** O Sistema *Web* deverá ser programa de propriedade do CONTRATADO ou que tenha licença de uso e por cujas transações esta seja integralmente responsável, onde os serviços relacionados neste Termo de Referência serão requisitados.

**2.4.1.8.** O CONTRATADO fica obrigado a promover o devido treinamento aos usuários do CONTRATANTE para acesso ao Sistema do Almoxarifado Virtual preferencialmente na modalidade EAD, conforme previsão no Anexo 1.6. Definições do Sistema *Web* (SEI 87305356).

**2.4.1.9.** O CONTRATADO deverá disponibilizar preposto e central de atendimento, com ligações gratuitas (de preferência 0800) para resolução de eventuais problemas com o sistema, entrega dos produtos ou inconsistências oriundas da prestação do serviços.

**2.4.1.10.** O funcionário preposto do CONTRATADO realizará atendimento em horário comercial, entre 8h e 18h.

**2.4.1.11.** A central de atendimento ainda deverá atender as solicitações realizadas fora do horário comercial, que serão consideradas de caráter emergencial.

**2.4.1.12.** Os requisitos correlatos às janelas de solicitação para que seja realizada a compra dos materiais de todos os módulos do almoxarifado virtual estão definidos no item 2.6.7.

**2.4.1.13.** O CONTRATANTE deverá nomear REQUISITANTES, APROVADORES e GESTORES SETORIAIS, para perfeito funcionamento do projeto.

**2.4.1.13.1.** Deverão ser designados, no mínimo, dois REQUISITANTES (titular e substituto) por unidade administrativa, dois APROVADORES (titular e substituto) por contratante, e dois GESTORES SETORIAIS (fiscal titular e fiscal substituto) por contratante, para que um possa atuar no caso de ausência do outro.

## **2.5. Locais de Prestação dos Serviços**

**2.5.1.** Os locais da prestação dos serviços são onde o CONTRATADO deverá realizar a entrega do material requisitado, qual seja, o endereço de entrega indicado no pedido de fornecimento anteriormente cadastrado no sistema *web*, se certificando se o recebimento foi realizado pelo REQUISITANTE ou outro representante previamente autorizado, procedendo a correta identificação do recebedor.

**2.5.2.** A indicação dos locais, datas e horários de execução será definida em contrato pelo CONTRATANTE.

**2.5.3.** Os endereços listados no Anexo 1.11. Relação de Endereços (SEI 84845273), são aqueles informados no momento do preenchimento da Intenção de Registro de Preços - IRP nº 1397, nº 1398/2024, nº 1399/2024 e nº 1402/2024 (SEI 84190000).

**2.5.3.1.** Os endereço de entrega exclusivamente para os materiais do módulo 02 - insumos de urgência pública, poderão ser diversos ao listados no Anexo 1.11. Relação de Endereços (SEI 84845273), assim como, poderão ser definidos de acordo com a necessidade da urgência pública, desde que:

- a) Seja local de fácil acesso e tenha sido considerado a proximidade da situação da necessidade da urgência pública;
- b) Tenha sido comunicado com antecedência razoável ao CONTRATADO, a fim de viabilizar o planejamento da logística necessária;
- c) Seja indicado previamente nome, id funcional e telefone para contato do agente público que será responsável pelo recebimento das mercadorias;
- d) Sejam sempre locais de posse da Administração Pública de qualquer ente da federação.

**2.5.4.** As entregas realizadas nos moldes dos itens 2.6.9. e 2.6.8.7., sempre deverão ser recebidas por agente público designado previamente pelo CONTRATANTE, sendo vedada a entrega a pessoa não identificada.

**2.5.5.** O CONTRATADO poderá apresentar contraproposta ao local da entrega, conforme previsto na alínea a do item 2.5.3.1., desde que justificada pela incapacidade técnica e/ou impossibilidade de acessar o local e considerada a proximidade da situação da necessidade da urgência pública.

**2.5.6.** O CONTRATADO não poderá se negar, em hipótese alguma, em atender aos pedidos do módulo 02 - insumos de urgência pública, se justificados com base nos requisitos previstos no item 2.6.7.2.1. e 2.6.7.3. devendo sempre realizar a entrega em local a ser acordado com o CONTRATANTE.

**2.5.7.** Poderão ser alterados e/ou incluídos novos endereços pelo CONTRATANTE, desde que a localização esteja dentro do Estado do Rio de Janeiro.

**2.5.8.** A alteração dos locais de entrega, exceto para o módulo 02, deverá ser previamente acordada com o CONTRATADO por meio de comunicação oficial e justificativa para a solicitação do pleito.

## **2.6. Solicitação do Objeto e Execução do Serviço**

**2.6.1.** A solicitação de serviço de compra e entrega de material dos módulos do almoxarifado virtual será realizada através de sistema via web fornecido e mantido pelo CONTRATADO.

**2.6.2.** As funcionalidades do sistema estão detalhadas no Anexo 1.6. Definições do Sistema Web (SEI 87305356).

**2.6.3.** O CONTRATADO será responsável pelas entregas com distribuição efetiva por toda geografia do Estado do Rio de Janeiro, de ponta a ponta, mediante demanda do CONTRATANTE.

**2.6.4.** A distribuição tem que ser feita, e não pode falhar ou atrasar, pois está relacionada a serviço essencial de todos os módulos do almoxarifado virtual.

**2.6.5.** Somente serão aceitos materiais de qualidade e em conformidade com o descrito (espécie, embalagem, marca e validade) neste Termo de Referência.

**2.6.6.** A prestação dos serviços objeto do contrato, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência, serão realizados nos locais onde houver unidades administrativas e operacionais vinculadas aos órgãos ou entidades do Estado do Rio de Janeiro, que vierem a celebrar o contrato derivado da ata de registro de preços.

#### **2.6.7. Das janelas de realização de pedidos**

##### **2.6.7.1. Módulos: 01 - materiais de consumo administrativo, 03 - materiais de copa e 04 materiais de limpeza:**

**2.6.7.1.1.** Cada CONTRATANTE, mediante fluxo do item 2.6.8., poderá fazer pedidos, observando as janelas de entregas, definidas em 02 (dois) períodos distintos por mês, utilizando para tanto a tabela abaixo:

- a) A primeira janela de solicitação entre o 1º (primeiro) e 15º (décimo quinto) dia útil do mês, com entrega nos próximos 15 (quinze) dias subsequentes, limitados até o último dia do mês; e
- b) A segunda janela do 16º (décimo sexto) e o último dia útil do mês, com entrega nos próximos 15 (quinze) dias subsequentes, limitados até o último dia útil dos primeiros 15 (quinze) dias do mês subsequente.

**2.6.7.1.2.** A contagem do prazo terá como fato gerador a data em que o pedido foi APROVADO.

**2.6.7.1.3.** A obrigação de entrega do CONTRATADO só começa quando o pedido APROVADO é repassado a ele via sistema.

**2.6.7.1.4.** Cada pedido de fornecimento deverá atingir o valor mínimo de R\$400,00 (quatrocentos reais), por módulo, considerando as características de disponibilidade orçamentária, custo de transporte, densidade demográfica dos Órgãos/Entidades na região e previsão de frete.

##### **2.6.7.2. Módulo 02 - insumos de urgência pública:**

**2.6.7.2.1.** Cada CONTRATANTE, mediante fluxo do item 2.6.8, poderá fazer pedidos a qualquer momento, desde que devidamente justificada e aprovada a urgência pública, para ser entregue nos termos abaixo:

- a) Kit 01 - cesta básica: com prazo mínimo a partir de 72 (setenta e duas) horas corridas e máximo até 7 (sete) dias úteis; e
- b) Kits 02, 03 e 04 : com prazo mínimo a partir de 05 (cinco) dias corridos e máximo até 10 (dez) dias corridos.

**2.6.7.2.2.** O CONTRATANTE poderá modular o prazo de entrega previsto no item 2.6.7.2.1., de acordo com a necessidade de entrega e com o quantitativo em relação à proporção da urgência pública, dentro do limite permitido no item 2.5.3.1.

**2.6.7.2.3.** O prazo para entrega dos kits terá como fato gerador a data em que o pedido foi APROVADO.

**2.6.7.2.3.1.** O prazo do item 2.6.7.2.1., excepcionalmente para este módulo, poderá ter como fato gerador a **realização do pedido**, desde que identificado no momento do pedido, com posterior aprovação.

**2.6.7.2.3.2.** A excepcionalidade do item 2.6.7.2.3.1., deverá ser aprovada dentro do prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a realização do pedido, acompanhado da devida justificativa.

**2.6.7.2.4.** Os kits do módulo 02 - urgências públicas serão solicitados conforme a demanda dos órgãos e deverão ser entregues nos locais definidos pelo CONTRATANTE, no período compreendido no pedido.

## **2.6.8. Do fluxo da solicitação do objeto**

**2.6.8.1.** A utilização do sistema do almoxarifado virtual RJ será realizada pelos agentes designados, nos moldes do item 2.4.1.13.

**2.6.8.2.** Após a finalização do pedido de fornecimento pelo REQUISITANTE, o APROVADOR deverá avaliar o pedido, cabendo-lhe três possíveis ações:

- a) Aprovação imediata;
- b) Promoção de ajustes no pedido e aprovação; ou
- c) Reprovação do pedido.

**2.6.8.3.** Na promoção de ajustes, o APROVADOR deverá ser capaz de adicionar, excluir e alterar as quantidades dos produtos, com recálculo automático a cada ação.

**2.6.8.4.** Os pedidos alterados pelo APROVADOR não poderão ser finalizados caso o valor esteja abaixo do valor mínimo estipulado no item 2.6.7.1.4. deste Termo de Referência.

**2.6.8.5.** Após a aprovação ou rejeição do pedido de fornecimento pelo APROVADOR, o sistema deverá notificar automaticamente o REQUISITANTE da unidade administrativa informando-o da ação tomada.

**2.6.8.6.** Depois de concluída a solicitação e aprovado o pedido no sistema, a entrega do material deverá ocorrer, para a primeira janela de solicitação, até o último dia do mês e para a segunda janela de solicitação, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente.

**2.6.8.7.** A entrega deverá ocorrer em dias úteis, no horário entre 9:00h e 17:00h, e demais situações ficam sujeitas às condições previstas no Acordo de Nível de Serviço, item 6.6. do Anexo 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499).

**2.6.8.7.1.** A entrega dos materiais do módulo 02 - insumo de urgência pública poderá ser realizada em outros horários, de acordo com a necessidade da compra e a proporção da urgência pública.

**2.6.8.7.2.** O CONTRATANTE deverá informar via comunicação oficial, item 6.5.1.5.3., do Anexo 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499), ao CONTRATADO quando a entrega deverá ocorrer nos moldes do item 2.6.8.7.1.

**2.6.8.8.** O CONTRATADO deverá executar as operações de logística de separação, embalagem, impressão dos Documentos Auxiliares da NF-e, transporte e entrega no endereço cadastrado e estipulado no pedido de fornecimento.

**2.6.8.9.** Eventuais riscos e danos durante o transporte e antes da entrega dos materiais são de responsabilidade do CONTRATADO.

**2.6.8.10.** O CONTRATADO deverá elaborar os procedimentos de transporte dos materiais, de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes.

**2.6.8.10.1.** Os procedimentos de entrega citados acima deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

**2.6.8.11.** O CONTRATADO deverá entregar o material requisitado no endereço de entrega indicado no pedido de fornecimento anteriormente cadastrado no sistema web, se certificando se o recebimento foi realizado pelo REQUISITANTE ou outro representante previamente autorizado, procedendo a correta identificação do recebedor.

**2.6.8.12.** O credenciamento de representantes para recebimento das entregas será de responsabilidade do CONTRATANTE no momento da confirmação do pedido.

**2.6.8.12.1.** O recebimento inicial pelo REQUISITANTE ou representante credenciado constará de atesto de recebimento de volumes, a partir de assinatura de cópia dos Documentos Auxiliares da NF-e ou conhecimento de transporte.

**2.6.8.13.** Após a entrega, o REQUISITANTE terá no máximo 3 (três) dias úteis para conferir o produto e realizar o ateste do recebimento das mercadorias.

**2.6.8.14.** O CONTRATANTE poderá realizar o ateste parcial ou contestar o produto no sistema do CONTRATADO.

**2.6.8.15.** O ateste dos produtos pedidos exclusivamente em relação ao módulo 02 - insumo de urgências públicas poderá ser realizado em até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, sempre que necessário.

**2.6.8.15.1.** O ateste no prazo do item acima deverá vir acompanhado de justificativa do prazo e ratificação da autoridade aprovadora.

**2.6.8.16.** O REQUISITANTE da unidade administrativa, para promover o ateste, ateste parcial ou conteste do pedido entregue, deverá abrir as embalagens e conferir, confrontando com:

- a) O pedido de fornecimento;
- b) O estado dos materiais entregues;
- c) As quantidades requisitadas com as entregues;
- d) A especificação técnica e a qualidade dos materiais entregues;
- e) O preço unitário de cada material e compará-lo, se for o caso, com o preço contratado;
- f) Os documentos fiscais.

**2.6.8.17.** Havendo ateste parcial ou conteste, o CONTRATADO deverá promover a correção da falha e nova entrega deverá ser realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao ateste parcial ou conteste, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

**2.6.8.18.** O pedido de fornecimento original deverá ter sinalização de atendimento imperfeito no sistema web e identificação da entrega corretiva.

**2.6.8.19.** Cada entrega deverá ser acompanhada dos documentos fiscais exigidos na legislação.

**2.6.8.20.** O CONTRATADO deverá adotar em todas as entregas, no mínimo, os seguintes procedimentos:

**2.6.8.20.1.** Embalar todos os materiais em caixas próprias, separados por Pedido de Fornecimento;

**2.6.8.20.2.** Conforme o estabelecido no Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970 e Protocolo ICMS nº 32, de 28 de setembro de 2001, as embalagens deverão ser perfeitamente identificadas externamente, com etiquetas adesivas de endereçamento e com o espelho dos pedidos de fornecimento coladas na parte

externa da embalagem e em local visível, contendo no mínimo as seguintes informações:

- a) Nome do CONTRATANTE e seu respectivo código de identificação;
- b) Nome do REQUISITANTE;
- c) Unidade administrativa REQUISITANTE, quando for o caso;
- d) Número do pedido de fornecimento;
- e) Número da Nota Fiscal;
- f) Endereço completo da entrega;
- g) Peso bruto;
- h) Quantidade de volumes a serem entregues e numeração sequencial, adotada quando o pedido é fornecido e embalado em múltiplos volumes.

**2.6.8.21.** Os materiais considerados “desconformes”, fora da especificação, prazo de validade e embalagem danificada, serão devolvidos à(s) contratada(s) no ato do fornecimento, com observação(ões) a respeito anotada(s) no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s).

**2.6.8.22.** Não serão admitidas “compensações” de pesos das unidades de materiais em função de embalagens diferenciadas daquelas cotadas.

**2.6.8.23.** Toda e qualquer prorrogação de prazo da etapa de entrega deverá ser justificada por escrito ao CONTRATANTE em até, no máximo, 05 (cinco) dias úteis anteriores ao vencimento do prazo inicialmente estipulado.

**2.6.8.23.1.** A reincidência no pedido de prorrogação da etapa de entrega deverá ser comunicada ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

**2.6.8.23.2.** O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA deverá intervir junto ao CONTRATADO sempre que a situação de reincidência prevista no item 2.6.8.23.1., impactar em dois ou mais contratos.

**2.6.8.23.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA deverá ser informado sempre que o pedido de repactuação do prazo for referente à entrega do módulo 02 - insumo de urgências públicas, bem como se a repactuação causou prejuízo ao atendimento da urgência pública.

**2.6.8.24.** Os horários de entrega deverão ser rigorosamente observados e controlados pelo CONTRATADO, principalmente na medida em que não será admitida a movimentação dos insumos fora do horário de expediente da unidade, tampouco nos feriados e ou finais de semana.

## **2.6.9. Logística de Entrega**

**2.6.9.1.** O CONTRATADO é integralmente responsável por realizar a entrega dos materiais em local indicado pelo CONTRATANTE, nos termos do item 2.6.3.

**2.6.9.2.** O CONTRATADO deverá deter conhecimento das melhores rotas de entrega para garantir a fiel prestação dos serviços.

**2.6.9.3.** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações técnicas e padrões de qualidade descritos neste Termo de Referência, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e contratos.

**2.6.9.4.** Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa da entrega, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

**2.6.9.5.** No caso da entrega dos produtos fora das especificações estabelecidas, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, sendo necessária a substituição, sem nenhum ônus adicional, inclusive quando apresentar alimento estragado, danificado ou fora do prazo de validade.

**2.6.9.6.** A desobediência aos prazos estabelecidos acarretará a aplicação, ao CONTRATADO, das medidas corretivas estabelecidas neste Termo de Referência e Edital.

## **2.7. Da Especificação dos Módulos**

**2.7.1.** A composição da cesta de itens (item 2.2.1.14.) de todos os módulos está tabelada nos Anexos 1.2. Cesta de Itens Módulo 01. Mat Adm (SEI 87304532), 1.3. Cesta de Itens Mód. 02 - Urg Pùb (SEI 87304564), 1.4. Cesta de Itens Mód. 03 - Mat de Copa (SEI 87304587) e 1.5. Cesta de Itens Mód. 04 - Mat de Limpeza (SEI 87305297).

**2.7.2.** Os módulos 01 - materiais de consumo administrativo, 03 - materiais de copa e 04 - materiais de limpeza, poderão ser contratados separadamente ou concomitantemente.

**2.7.3.** O módulo 02 - insumos de urgência pública, somente poderá ser contratado concomitantemente a 01 (um) ou mais módulos.

**2.7.4.** Será permitida a inclusão e substituição dos materiais de todos os módulos, em conformidade com o Anexo 1.7. Condição de Inclusão e Substituição e Precificação dos Itens das Cestas (SEI 87305739).

**2.7.5.** Os módulos são independentes entre si e não poderão se sobrepor.

**2.7.5.1.** É vedada qualquer hipótese de sobreposição entre qualquer dos módulos.

## **2.7.6. Do Módulo 01 - Materiais de Consumo Administrativo**

**2.7.6.1.** Os materiais de consumo administrativo (item 2.2.1.34.), também conhecidos como materiais de expediente, são itens indispensáveis para o funcionamento das atividades administrativas de órgãos públicos e empresas privadas.

**2.7.6.1.1.** São compreendidos como materiais de consumo os bens tangíveis que em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perdem normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

**2.7.6.1.2.** Os materiais de consumo serão analisados e avaliados em conformidade com o Decreto nº 49.289/2024, que regulamenta a gestão de bens móveis no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, ou que o substitua.

#### **2.7.6.2. Subcategorias:**

**2.7.6.2.1.** Os materiais de consumo administrativos se classificam exclusivamente como materiais de escritório e de suprimentos de informática (item 2.2.1.52.).

**2.7.6.2.2.** Para fins de execução da prestação dos serviços referente ao módulo 01 - materiais de consumo administrativo, define-se:

- a) materiais de escritório: conjunto de itens utilizados para realizar tarefas e atividades no ambiente de trabalho, desde que sejam de uso comum para a maioria dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro.
- b) suprimentos de informática: são aqueles itens consumíveis utilizados em equipamentos de informática (item 2.2.1.52.).

#### **2.7.7. Do Módulo 02 - Fornecimento de Insumos para Atendimento de Urgências Públicas**

**2.7.7.1.** A urgência pública se configura de uma situação anormal e grave que exige medidas imediatas e inadiáveis para evitar ou minimizar danos à segurança, saúde ou incolumidade de pessoas e bens, para restabelecer os serviços públicos essenciais e assegurar o fornecimento de bens e serviços indispensáveis à população.

**2.7.7.2.** Os itens que compõem o módulo 02 servem para garantir o atendimento imediato e eficaz em situações de urgência.

**2.7.7.3.** As urgências públicas poderão ser justificadas como **emergência pública** ou **calamidade pública** e classificadas, concomitantemente, sobre os seguintes aspectos:

- a) Abrangência: A emergência pública pode ser local, regional ou nacional. A calamidade pública geralmente é de âmbito regional ou nacional;
- b) Formalidades: A declaração de emergência pública pode ser feita por decreto do Poder Executivo. A declaração de calamidade pública geralmente exige lei específica aprovada pelo Poder Legislativo; e
- c) Efeitos: As medidas excepcionais que podem ser adotadas em caso de calamidade pública geralmente são mais amplas do que as que podem ser adotadas em caso de emergência pública.

**2.7.7.4.** As situações mais comuns são as decorrentes de enchentes e deslizamentos, isto é, consequências de catástrofes ambientais.

**2.7.7.5.** O fornecimento dos insumos do módulo 02 será por meio de kits que serão definidos no momento da assinatura do contratado por cada Órgão Participante.

**2.7.7.5.1.** Os kits definidos pelos Órgãos Participantes ficarão visíveis e disponíveis para todos os CONTRATANTES do módulo 02.

**2.7.7.5.2.** Aos Órgãos Aderentes é vedado realizar customização de kits e ficam vinculados aos já montados no sistema pelos Órgãos Participantes.

**2.7.7.5.3.** Os pedidos de inclusão e substituição deste módulo observarão os procedimentos definidos no Anexo 1.7. Condição de Inclusão e Substituição e Precificação dos Itens das Cestas (SEI 87305739).

**2.7.7.6. O módulo 02 se divide em 04 kits, que são:**

- 01 - cesta básica;
- 02 - materiais de limpeza;
- 03 - enxoval; e
- 04 - higiene pessoal.

**2.7.7.7. Controle de Estoque**

**2.7.7.7.1.** A contratação do módulo 02 - insumos de urgências públicas se destina à garantia de que o CONTRATANTE possa viabilizar o atendimento das situações de emergência ou calamidade pública sem a realização de procedimentos das compras emergenciais auxiliares.

**2.7.7.7.2.** O pronto atendimento das situações de urgências públicas poderão ser prestados pelos produtos que rotineiramente são estocados pelos órgãos e entidades que atuam na linha de frente do atendimento às pessoas em situação de vulnerabilidade, devido às condições de urgência pública.

**2.7.7.7.2.1.** Excepcionalmente, para este módulo será permitida a condição do item acima, desde que necessária, diante das imprevisibilidades dos desastres, seus tipos e consequências, incertezas no tocante à quantidade de vítimas e pessoas afetadas, que precisarão do apoio, inicialmente do município, e posteriormente, do Estado, já que se torna inadequada a demanda de estoques elevados, com elevado custo para essa gestão do estoque de todo o montante.

**2.7.7.7.3.** O CONTRATADO deverá ter capacidade de estoque para um abastecimento inicial e imediato das situações oriundas dos pedidos para atendimento de urgências públicas.

**2.7.7.7.3.1.** Essa consiste em estabelecer o volume máximo de produtos que se podem armazenar em local adequado disposto pelo CONTRATADO, como uma das principais métricas da logística de armazenagem.

**2.7.7.7.3.2.** Caso o CONTRATADO não consiga dispor de todo o armazenamento demandado, poderá utilizar-se de uma empresa subcontratada para esta finalidade, conforme disposto no item 3.6.2.

**2.7.7.7.4.** Com a ocorrência de um desastre e superada a capacidade de resposta do município, será acionada a solicitação de compra de kits do módulo 02 que será feita pelo Almoxarifado Virtual desta SEPLAG.

**2.7.7.7.4.1.** Diante da imprevisibilidade da magnitude de um desastre e do quantitativo da população afetada, a demanda poderá ser atendida inicialmente pelo estoque mínimo, onde, em caso de demanda, será suplementada com a contratação pelo módulo 02 desta Ata de Registro de Preços.

**2.7.7.7.4.2.** O fornecimento dos materiais, conforme o item 2.8.2., prevê prazos mais curtos para o início da entrega dos kits de urgência pública, a fim de atender às necessidades das pessoas que perderam sua capacidade de subsistência e dos colaboradores que atuam nesta situação.

**2.7.7.7.5.** O Sistema de Registro de Preços, adotado neste termo, permitirá o melhor planejamento e manutenção de um estoque mínimo necessário para o bom atendimento às necessidades do Estado do Rio de Janeiro, com o objetivo de mitigar as consequências negativas impostas pelas incertezas temporais dos processos comuns de aquisição.

**2.7.7.7.6.** O estoque mínimo necessário do CONTRATADO para cada CONTRATANTE será calculado com base no quantitativo contratado.

**2.7.7.7.6.1.** O CONTRATADO é inteiramente responsável por realizar essa métrica e poderá solicitar informações complementares para cada CONTRATANTE, para realização deste estudo.

**2.6.7.7.6.2.** A possibilidade de atendimento imediato às demandas oriundas da ocorrência de um desastre, no tocante ao suprimento das urgências públicas, através do fornecimento dos kits do módulo 02, é para o pronto emprego logo após a ocorrência de um desastre.

**2.7.7.7.7.** A capacidade de estoque consiste em estabelecer o volume máximo de produtos que se pode armazenar em local indicado pelo CONTRATADO.

**2.7.7.7.8.** Após a vigência da Ata de Registro de Preços, o CONTRATADO deverá manter um estoque para pronta entrega, caso algum dos órgãos participantes necessite, de algum material disposto no módulo 02.

**2.7.7.7.9.** Os prazos para entrega dos produtos servem para uma rápida reposição do estoque consumido em desastres, em tempo de ainda atender demandas oriundas destes.

**2.7.7.7.10.** O pronto atendimento consegue apoiar os municípios com os quantitativos elencados, independente do dia e do horário em razão do estoque para pronto atendimento disponibilizado pelo contratado.

## **2.7.8. Módulo 03 - Materiais de Copa**

**2.7.8.1.** Os materiais de copa são itens indispensáveis e utilizados para equipar e manter o bom funcionamento de uma copa em Órgãos e Entidades, possibilitando que as pessoas tenham um ambiente agradável e funcional para consumir bebidas e refeições.

**2.7.8.2.** Não será permitida, em nenhuma hipótese, a inclusão de itens no módulo 03 - materiais de copa.

## **2.7.9. Módulo 04 - Material de Limpeza**

**2.7.9.** Os materiais de limpeza do módulo 04 são produtos, utensílios e equipamentos utilizados para higienizar e desinfetar ambientes, superfícies e objetos, como, por exemplo, detergentes, desinfetantes, baldes e vassouras. Servindo para garantir a saúde, o bem-estar e a qualidade de vida dos funcionários em órgãos públicos.

## **2.8. Especificação dos Itens**

**2.8.1.** Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão apresentar validade de, no mínimo, 12 (doze) meses a partir da entrega.

**2.8.2.** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data de entrega não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias para congelados e 72 (setenta e duas) horas ~ 07 (sete) dias para resfriados, do prazo total recomendado pelo fabricante.

**2.8.2.1.** O contratado deverá indicar na proposta o prazo de validade para produtos que excepcionalmente podem ultrapassar os 7 (sete) dias.

**2.8.3.** O CONTRATADO deve verificar se os produtos que serão entregues possuem informações quanto às condições de manuseio e armazenamento, antes que proceda com a entrega.

**2.8.4.** O CONTRATANTE antes do aceite definitivo dos materiais deverá realizar a verificação das especificações dos produtos do conteúdo das embalagens, das condições de manuseio, do armazenamento e das condições e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.).

## **2.9. Do Início Da Execução Dos Serviços**

**2.9.1.** A execução dos serviços poderá ser iniciada, a critério do CONTRATANTE, a partir do 1º dia útil após a realização da capacitação, conforme descrito no Anexo 1.6 Definições do Sistema Web (SEI 87305356).

**2.9.2.** O CONTRATADO deverá ter ciência que, no início da execução do modelo, alguns órgãos atendidos ainda estarão com almoxarifado físico em funcionamento, desta feita, o consumo de todos os itens disponíveis não será imediato.

## **2.10. Qualidade Dos Insumos**

**2.10.1.** No que couber, devem ser observados e atendidos os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança definidos em normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT –, conforme os termos da Lei nº 4.150/1962.

**2.10.2.** Serão prioritárias as utilizações de componentes do objeto, assim entendidos como serviços e insumos, reciclados e recicláveis e com critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis, conforme prevê o art. 7º, inciso XI, da Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos.

**2.10.3.** No que couber, os materiais deverão ser genuínos e não serão aceitos compatíveis e/ou remanufaturados.

**2.10.4.** O CONTRATANTE poderá solicitar amostras dos materiais a qualquer momento, sem qualquer custo adicional, para mensurar a qualidade dos produtos fornecidos.

## **2.11. Pedido de Inclusão e Substituição e Precificação dos Itens das Cestas**

**2.11.1.** Todos os pedidos de inclusão e substituição, assim como os critérios de precificação dos itens das cestas deverão observar estritamente o definido no Anexo 1.7. Condição de Inclusão e Substituição e Precificação dos Itens das Cestas (SEI 87305739).

## **2.12. Validação Do Sistema - Prova De Conceito**

**2.12.1.** A licitante classificada e habilitada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para realização de Prova de Conceito - PoC, no Rio de Janeiro/RJ, no local e horário a serem indicados pelo Órgão Gerenciador, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, visando aferir o atendimento de requisitos e funcionalidades mínimas do sistema web especificados no Termo de Referência e Anexos, cuja validação será realizada por uma comissão composta por servidores indicados pela Subsecretaria de Logística.

**2.12.1.1.** A Prova de Conceito - PoC poderá ser realizada de forma online e síncrona a critério do Órgão Gerenciador.

**2.12.2.** A comissão indicada pelo Órgão Gerenciado elaborará relatório com o resultado da PoC, informando sobre o atendimento dos requisitos e funcionalidades estabelecidos para o sistema web.

**2.12.3.** Caso seja constatada a necessidade de aprimoramento do sistema para que atenda a todos os critérios previstos neste Termo de Referência, o proponente terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para promover as modificações necessárias e realizar nova apresentação simulada.

**2.12.4.** A Prova de Conceito - PoC poderá ser realizada, caso restem pendentes ajustes pontuais, em no máximo 02 (duas) vezes.

**2.12.4.1.** Excepcionalmente poderá ser realizada uma 3<sup>a</sup> (terceira) repetição da Prova de Conceito - PoC, apenas caso restem pendentes ajustes pontuais, desde que a licitante tenha cumprido satisfatoriamente ao menos 80% (oitenta por cento) do requisitos estabelecidos Anexo 1.6. Definições do Sistema Web (SEI 87305356), conforme análise realizada no Anexo 1.12. Prova de Conceito - Requisitos (SEI 87305866).

**2.12.5.** Caso o novo relatório indique a não-conformidade da solução tecnológica ajustada às especificações exigidas, a licitante será desclassificada.

**2.12.6.** No caso de desclassificação da licitante, será convocada a próxima licitante classificada para realização da PoC, e assim sucessivamente, até que uma licitante cumpra os requisitos e funcionalidades especificadas e seja declarada vencedora.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

#### **3.1. Duração do contrato**

**3.1.1.** Cada ÓRGÃO PARTICIPANTE ou ÓRGÃO ADERENTE, firmará contrato administrativo com o FORNECEDOR CONTRATADO, dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, onde serão estabelecidas as condições contratuais da prestação de serviço, em harmonia com o previsto neste Termo de Referência.

**3.1.2.** O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato deste instrumento.

**3.1.3.** O prazo contratual poderá ser prorrogado, por sucessivos períodos, limitada a duração em 10 (dez) anos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme o disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/21.

#### **3.2. Reajuste da Taxa de Administração**

**3.2.1.** A taxa de administração em percentual resultante da proposta ofertada pelo FORNECEDOR será fixa e irreajustável.

### **3.3. Reajuste dos Preços dos Itens das Cestas**

**3.3.1.** As cestas de itens do almoxarifado virtual (item 2.2.1.14.) serão reajustadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA, que visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado ao período, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção.

**3.3.2.** Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços dos materiais disponibilizados no Almoxarifado Virtual poderão ser revistos por meio da metodologia de reajuste.

**3.3.3.** O reajuste dos cestas de itens do almoxarifado virtual (item 2.2.1.14.), observará o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação.

**3.3.4.** O CONTRATADO poderá ter iniciativa quanto ao pedido de reajuste, mediante apresentação de planilha detalhada que represente a variação dos preços individuais de cada item por módulos e por cesta de itens, quando for o caso, apenas em razão de inércia por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

**3.3.5.** O marco temporal da contagem do prazo para configuração do interregno de um ano será a data da publicação do edital de licitação do Registro de Preços, quando será divulgado oficialmente a tabela final dos preços da cesta de itens.

**3.3.6.** A formalização do pedido de reajuste se dará por meio de divulgação dos preços, com data de vigência para produção de efeitos, no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.

**3.3.6.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA poderá adotar outros meios de divulgação dos valores reajustados, desde que este garanta a devida publicidade e transparência necessária.

**3.3.7.** Nas revisões subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última revisão, que deverá corresponder após divulgação descrita no item 3.3.5.

**3.3.8.** No caso de atraso ou não divulgação do índice estabelecido, os CONTRATANTES pagarão ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, mediante prévia recomendação a ser dada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA.

**3.3.9.** Cabe ao CONTRATADO a apresentação de memória de cálculo referente à revisão de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**3.3.9.1.** A memória de cálculo deverá ser apresentada por meio de planilha detalhada que contenha demonstrativo dos históricos alegados de forma objetiva e clara, para que o CONTRATANTE possa realizar as respectivas conferências, com base em dados concretos, sem nenhuma ambiguidade ou contradições.

**3.3.10.** Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**3.3.11.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo.

**3.3.12.** O pedido de reajuste é decadencial.

#### **3.4. Reajuste dos Preços dos Contratos**

**3.4.1.** O valor global de cada contrato poderá ser reajustado com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 18 da Resolução SEPLAG nº 182/2023, mediante iniciativa do CONTRATADO.

**3.4.1.1.** O marco temporal para o pedido de reajuste dos valores dos contratos se dará a partir da aprovação do reajuste dos valores dos materiais disponibilizados no Almoxarifado Virtual, após publicação e orientação pelo Órgão Gerenciador na página da REDELOG (Link: XXX).

**3.4.2.** O reajuste visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado ao período, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção.

#### **3.5. Garantia Contratual**

**3.5.1.** O CONTRATADO deverá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da data da publicação do extrato do contrato, prestação de garantia, nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, observados o parágrafo único do art. 98 da Lei nº 14.133/2021.

**3.5.2.** O CONTRATADO poderá optar pelas modalidades de garantia constantes no art. 96, §1º da Lei nº 14.133/21.

**3.5.3.** Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo CONTRATADO, a garantia assegurará o pagamento de:

**3.5.3.1.** prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

**3.5.3.2.** multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao CONTRATADO.

**3.5.4.** A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

**3.5.5.** A restituição da garantia ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis posteriores ao término do contrato, desde que a execução contratual tenha ocorrido satisfatoriamente, ou posteriores ao relatório de encerramento do contrato previsto no Anexo 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499), caso a execução contratual não tenha ocorrido satisfatoriamente.

**3.5.6.** Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

**3.5.7.** Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, em que deverá ser observado o prazo do item 3.5.8, o CONTRATADO apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE, contado da assinatura do contrato, o comprovante de prestação de garantia.

**3.5.8.** Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, sua apresentação deve ocorrer em 01 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, e observar-se-ão as seguintes condições:

**3.5.8.1.** a apólice permanecerá em vigor mesmo que o CONTRATADO não pague o prêmio nas datas convencionadas;

**3.5.8.2.** a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

**3.5.8.3.** será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 3.5.5. deste Termo de Referência; e

**3.5.8.4.** a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 3.5.3, observada a legislação que rege a matéria.

**3.5.9.** Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

**3.5.10.** Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

**3.3.11.** Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do CONTRATANTE, por meio de crédito da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato, e o valor será corrigido monetariamente e restituído ao CONTRATADO.

**3.5.12.** O CONTRATADO obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no subitem 3.5.1.

**3.5.13.** A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta no contrato.

**3.5.13.1.** O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

**3.5.14.** O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

**3.5.15.** O emitente da garantia ofertada pelo CONTRATADO deverá ser notificado pelo CONTRATANTE quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

**3.5.15.1** O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao CONTRATADO.

**3.5.16.** Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicáveis ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

**3.5.17.** Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que o CONTRATADO cumpriu todas as cláusulas do contrato.

## **3.6. Possibilidade de Subcontratação**

**3.6.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste contrato, sendo vedada:

1. Subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;
2. Subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte participantes da fase competitiva; e
3. Subcontratação de pessoas jurídicas ou mais sócios em comum com a empresa contratada.

**3.6.2.** Poderão ser objeto de subcontratação as seguintes parcelas de obrigação deste contrato principal:

- 1. Transporte;**
- 2. Entrega de Materiais pedidos;**
- 3. Os materiais do módulo 02 - insumos de urgência pública.**

**3.6.3.** A subcontratação obedecerá as condicionantes a seguir:

- a) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação;
- b) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**3.6.4.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- a) A solução tecnológica de gerenciamento do Almoxarifado Virtual, Sistema Web.

### **3.7. Possibilidade de participação de Consórcios**

**3.7.1.** Não será admitida a participação de consórcios.

### **3.8. Possibilidade de participação de Cooperativas**

**3.8.1.** Será admitida nesta licitação a participação de Cooperativas, devendo ser observados os requisitos indicados no art. 16 da Lei n.º 14.133/2021, pois o objeto desta licitação deve constar no ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial, nos termos da habilitação jurídica.

### **3.9. Possibilidade de reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual**

**3.9.1.** Não haverá benefícios para ME/EPP em razão do lote único em disputa superar o valor do enquadramento de ME/EPP, vide art. 4º, §1º, inciso I da Lei n.º 14.133/2021.

### **3.10. Incidência do Programa de Integridade**

**3.10.1.** A adoção de Programa de Integridade deverá ser observada considerando a realidade de suas contratações.

**3.10.2.** O CONTRATADO deverá comprovar que mantém programa de integridade, nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e

regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

**3.10.3.** Caso o CONTRATADO ainda não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 é facultado o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

## 4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA A EXECUÇÃO

### 4.1. Qualificação Técnica

**4.1.1.** Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.1.1.1.** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e quantidades e prazos com o objeto da contratação, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.2.** A comprovação da aptidão referida no item anterior, será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma do § 5º do artigo 67º da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.3.** O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão ou Entidade possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

**4.1.1.4.** A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo relativo ao volume financeiro do objeto, podendo ser comprovado com os serviços compatíveis com os de um ou mais módulos.

**4.1.1.5.** Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimentos/serviços realizados que sejam compatíveis com o objeto desta contratação.

**4.1.1.6.** Os atestados deverão trazer a informação das quantidades, prazos e características dos serviços prestados de maneira clara e objetiva.

**4.1.1.7.** O licitante vencedor deverá demonstrar a apresentação do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação, em posse de registro na entidade profissional competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica que comprove a experiência anterior na execução das atividades em características semelhantes às do

objeto da presente licitação.

**4.1.1.8.** Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado o licitante, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente especificação.

## 4.2. Qualificação Econômico-Financeira

**4.2.1.** Para fins de comprovação de qualificação econômico-financeira, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

**4.2.1.1.** Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação, ou de sociedade simples;

**4.2.1.2.** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, conforme art. 69, caput, inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2.1.2.1.** Se o licitante não for sediado na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, as certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial, ou de execução patrimonial.

**4.2.1.3.** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG =

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC =

Passivo Circulante

- b) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido, conforme os itens c) e d).
- c) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;
- d) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**4.2.1.4.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

**4.2.1.5.** Os documentos informados no item 4.2.1.3 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

**4.2.1.6.** A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

**4.2.2.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

**4.2.3.** Os índices econômicos, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

**4.2.4.** Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, devendo ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

## 5.

## OBRIGAÇÃO DAS PARTES

### 5.1. São Obrigações do CONTRATADO:

**5.1.1** Conduzir os serviços de acordo e com estrita observância ao Instrumento convocatório, Termo de Referência, Proposta de Preços e legislação vigente;

**5.1.2.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

**5.1.3.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

**5.1.4.** Prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;

**5.1.4.1.** Substituir o preposto que se revelar, comprovadamente, ineficiente ou cujo comportamento seja considerado abaixo dos padrões aceitos como razoáveis para serviços da natureza do contrato.

**5.1.4.2.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**5.1.5.** Iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados;

**5.1.6.** A contagem do prazo terá como fato gerador a data que o pedido foi aprovado, ou seja, independentemente da data que este foi realizado, a obrigação do contratado só começa quando o pedido aprovado é repassado a ele via sistema;

**5.1.7.** Comunicar ao Fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

**5.1.8.** Responder pelos serviços que executar, na forma do ato convocatório e da legislação aplicável;

**5.1.9.** Elaborar relatório mensal sobre a prestação dos serviços, dirigido ao fiscal do contrato e ao gerenciador da Ata de Registro de Preços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

**5.1.10.** Manter, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para participação na licitação;

**5.1.11.** Cumprir as normas de segurança de cada CONTRATANTE;

**5.1.12.** Promover a manutenção do sistema *web*;

**5.1.13.** Responsabilizar-se pelo diagnóstico e correção dos problemas constatados, que forem causadores de desempenhos inferiores aos recomendados, devido a qualquer problema, num prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, sem ônus para o CONTRATANTE;

**5.1.14.** Prestar assistência técnica permanente, mediante chamados técnicos encaminhados,

preferencialmente, por via do sistema *web*, em funcionalidade específica para este fim;

**5.1.15.** Seguir os procedimentos de segurança adotados para entrada nas instalações dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES;

**5.1.16.** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto e documento de interesse dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste contrato, devendo orientar seus empregados a observar rigorosamente esta determinação;

**5.1.17.** Apresentar os documentos fiscais de cobrança em conformidade com o estabelecido no contrato;

**5.1.18.** Manter atualizados seu endereço, telefones e dados bancários para a efetivação de pagamentos;

**5.1.19.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**5.1.20.** Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante;

**5.1.21.** Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do contratante, bem como as normas de controle de bens e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;

**5.1.22.** Comunicar a fiscalização, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas úteis, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique;

**5.1.23.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA;

**5.1.24.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor;

**5.1.25.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, até a próxima janela de entrega, mesmo que a unidade não tenha realizado outro pedido, sendo fechada a fatura de pagamento, do pedido, apenas com a entrega total, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

**5.1.26.** O CONTRATADO deverá elaborar os procedimentos de transporte dos materiais, de acordo com as especificações dos respectivos fabricantes;

**5.1.26.1.** Estes procedimentos deverão ser compatíveis com a legislação ambiental.

**5.1.27.** Encaminhar ao ÓRGÃO GERENCIADOR cópia em pdf do instrumento contratual assinado com cada Partípice ou Aderente da Ata de Registro de Preços.

**5.2. São Obrigações do CONTRATANTE:**

**5.2.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**5.2.2.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por agentes públicos designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

**5.2.3.** Receber provisória e definitivamente o objeto do contrato, nas formas definidas no edital e no contrato;

**5.2.4.** Notificar o CONTRATADO por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

**5.2.5.** Realizar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, nos prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

**5.2.6.** Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

**5.2.7.** Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

**5.2.8.** Arquivar, entre outros documentos, projetos, especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas;

**5.2.9.** Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando o CONTRATADO houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo art. 26, § 1º da Lei nº14.133/21;

**5.2.10.** Fornecer ao CONTRATADO documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

**5.2.11.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação;

**5.2.12.** Indicar, ao CONTRATADO, quem serão os servidores a receberem os treinamentos e auxiliar na mobilização.

### **5.3. São Obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA:**

**5.3.1.** A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG será o ÓRGÃO GERENCIADOR e seus atos serão intermediados pela Subsecretaria de Logística, ficando responsável por:

**5.3.1.1.** Gerenciar a ata de registro de preços, de acordo com o Decreto nº 48.843/2023;

**5.3.1.2.** Acompanhar constantemente a flutuação de preços no mercado, de modo a validar a vantajosidade dos preços dos itens a cada 180 (cento e oitenta) dias, durante a vigência da Ata;

**5.3.1.3.** Gerir os pedidos de participação e adesão dos órgãos e entidades não participantes da Ata de Registro de Preços e orientar os procedimentos dos ÓRGÃOS ADERENTES;

**5.3.1.4.** Indicar, ao CONTRATADO, quem serão os servidores a receberem o acesso master ao sistema;

**5.3.1.5.** Monitorar os riscos relacionados ao objeto da contratação e realizar as ações de contingências que lhe caiba e quando necessárias.

**5.3.2.** Não caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR as atividades relacionadas à gestão e fiscalização dos contratos.

## **6. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

(inciso V, ‘c’ art. 17 Decreto nº 48.816/2023 c/c art. 17 a 19 do Decreto nº 48.817/2023)

- **Anexo 1.1.** Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499).

### **6.1. Considerações iniciais**

### **6.2. Instrumentos necessários**

### **6.3. Agentes que participarão da gestão do contrato**

### **6.4. Rotinas de Fiscalização**

### **6.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos**

**6.5.1. Comunicações do Contratante com os agentes da execução contratual**

**6.5.2. Comunicações do Contratado com os agentes da execução contratual**

**6.5.3. Comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual**

### **6.6. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço**

## **6.7. Recebimento do Objeto**

## **6.8. Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas**

## **6.9. Boas Práticas**

7.

## **REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO**

**7.1.** A remuneração do CONTRATADO será feita exclusivamente em relação aos serviços contínuos efetivamente prestados ao CONTRATANTE, correspondentes a operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), de insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04).

**7.2.** Os pagamentos referentes aos serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), de insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04) serão efetuados de forma mensal.

**7.3.** Os faturamentos deverão observar a aplicação de eventuais descontos oriundos de ocorrências que venham a advir da execução contratual do período correspondente.

**7.4.** As eventuais aplicações de Acordo de Nível de Serviço - ANS, item 6.6. do Anexo 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499), e glosas, deverão vir identificadas no documento de recebimento do objeto e na Fatura, respectivamente, devidamente documentado e conferido pelos Fiscais ou Comissão do Contrato.

## **7.5. Das Condições de Pagamento**

**7.5.1.** Os pagamentos serão realizados à vista, em parcelas mensais pelo CONTRATANTES, de acordo com os contratos assinados por cada um deles, considerando as quantidades e os valores dos itens que venham a ser consumidos dentro do período de cada competência mensal.

**7.5.1.1.** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**7.5.1.2.** Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

**7.5.2.** As Faturas, e demais documentos relativos ao recebimento e pagamento, deverão ser recebidos por dois servidores, que não o Ordenador de Despesas, designados para a fiscalização do contrato e nas condições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016.

**7.5.3.** Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato.

## **7.6. Pagamentos dos Serviços de Almoxarifado Virtual**

**7.6.1.** Para fins de instrução do processo de pagamento deverão ser observados os prosseguimentos a seguir:

**7.6.1.1.** O CONTRATADO deverá observar o somatório correspondentes ao quantitativo total de itens consumidos por módulo contratado e requisitado somado/subtraído às ocorrências que venham a advir da execução contratual do período compreendido pela fatura;

**7.6.1.2.** Os serviços deverão ser representados em Fatura, discriminando os valores unitários e totais/mensais de cada item e módulo com a aplicação da respectiva taxa, como as ocorrências que venham a advir da execução contratual do período compreendido pela fatura;

**7.6.1.3.** As Faturas referentes à prestação dos serviços deverão discriminar, ainda, as seguintes informações:

- a. Número da requisição;
- b. Nome do REQUISITANTE e APROVADOR;
- c. Módulo e Kit, quando for o caso;
- d. Especificação do(s) item(ns) das cestas por módulo, conforme o consumo;
- e. Quantitativo unitário e total do(s) item(ns) das cestas por módulo, conforme o consumo;
- f. Valor unitário com a taxa;
- g. Valor total mensal de cada do(s) item(ns) das cestas por módulo, conforme o consumo;
- h. Valor discriminado das ocorrências/glosas que venham a advir da execução contratual;

**7.6.1.4.** O pagamento será efetuado no prazo do item 7.5.1.1., por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente do CONTRATADO, em banco oficial do Estado, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, após a apresentação da fatura devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato fiscalização do Contratante;

**7.6.1.5.** Deverá ser apresentado junto com as faturas documento autenticado que comprove o pagamento de eventuais multas de responsabilidade do CONTRATADO;

**7.6.1.6.** O CONTRATADO deverá encaminhar a fatura para pagamento à CONTRATANTE, sítio \_\_\_\_\_, preferencialmente via e-mail, acompanhada de comprovantes, todos relativos à mão de obra empregada no contrato;

**7.6.1.6.1.** Documentação que comprove o mantimento da habilitação jurídica e fiscal, conforme previsto no edital de licitação;

**7.6.1.6.2.** O CONTRATADO não poderá apresentar Fatura com CNPJ diverso do

**qualificado no preâmbulo do respectivo Contrato.**

**7.6.1.7.** Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Fatura por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação;

**7.6.1.8.** O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79;

**7.6.1.9.** A Fatura apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, no Contrato ou caso observada qualquer circunstância que desaconselha o pagamento será devolvida ao CONTRATADO, condição que interrompe o prazo do item 7.5.1.1., qual somente será iniciado a partir da respectiva regularização;

**7.6.1.10.** Os valores cobrados pelos itens comprados no mês de competência do faturamento serão conferidos pelo CONTRATANTE por meio dos relatórios de extraídos do Sistema *Web*;

**7.6.1.11.** Ao término de cada prazo contratual o CONTRATANTE deverá realizar o levantamento financeiro do contrato, com o intuito de mapear eventuais débitos e/ou créditos remanescentes do contrato;

**7.6.1.12.** Caso o serviço seja recusado ou a correspondente Fatura apresente incorreção ou insuficiência de quaisquer dos dados exigidos nos itens acima, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço, ou do documento fiscal, a depender do evento;

**7.6.1.13.** As Faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas e sua nova apresentação ocorrerá juntamente com a fatura subsequente.

## **8. DIMENSIONAMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **8.1. Informações Relevantes para o Dimensionamento da Proposta**

**8.1.1.** A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

**a)** operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgências públicas, materiais de copa e materiais de limpeza (recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação);

**b)** ferramenta informatizada, focado na junção do sistema *Supply Chain Management* (Cadeia de Gestão de Suprimentos); e

**c)** sistema *In Company* (“montado” dentro da companhia contratante) e virtual, com capacidade de entrega para todos os órgãos participantes, localizados no Estado do Rio de Janeiro.

**8.1.2.** Os PERCENTUAIS DAS TAXAS ADMINISTRATIVAS PERCENTUAL deverão ser os mesmos para os módulos 01 - materiais de consumo administrativos, 03 - materiais de copa

e 04 - materiais de limpeza, correspondendo à Taxa 1 -TX: 42,90%, ao passo que para o módulo 02 - insumos de atendimento à urgências públicas deverá ter um outro valor, correspondendo a Taxa 2 - TX 2: 83,00%.

**8.1.3.** Em razão de limitação sistêmica o valor global da licitação, deverá ser observado o total de 3 (três) grandezas: *i)* valor total, *ii)* valor da soma dos unitários da cesta; e *iii)* o número de cestas.

**8.1.4.** Para definição da TX 1. deverá ser considerado (módulos 01, 03 e 04):

**8.1.4.1.** o valor total de cada módulo;

**8.1.4.2.** o valor individual (mínimo e máximo aceito) das cestas de itens (item 2.2.1.14.) de cada módulo; e

**8.1.4.3.** a proporção (mínima e máxima aceita) sobre a obtenção da menor taxa administrativa percentual.

	Módulo	Valor global por módulo	soma dos valores unitários de cada cesta	número de cestas (item 2.2.1.14.)
TX 1.	01. Administrativo	R\$ 56.502.834,56	R\$ 2.440,4100	23.153,01
	03. material de copa	R\$ 19.250.647,73	R\$ 2.068,8700	9.304,91
	04. material de limpeza	R\$ 36.218.420,53	R\$ 937,5400	38.631,33
	Total módulos	<b>R\$ 111.971.902,82</b>	<b>R\$ 5.446,8200</b>	<b>20.557,30</b>

**8.1.5.** Para a definição da Taxa 2 - TX 2, deverá ser observada as mesmas informações dos subitens 8.1.4.1 e 8.1.4.2, só que para apenas o módulo 02 - urgências públicas.

	Módulo	Valor global por módulo	soma dos valores unitários de cada cesta	número de cestas (item 2.2.1.14.)
TX 2.	02. urgência pública	R\$ 37.766.437,18	R\$ 805,4000	46.891,53

**8.1.6.** Nos módulos 01, 03 e 04 a taxa de administração percentual máxima permitida será de 42,90%, não admitido percentual igual ou inferior a 0%, observado o seguinte:

**8.1.6.1.** R\$ 160.007.835,31 (cento e sessenta milhões, sete mil oitocentos e quarenta e nove reais e treze centavos) para Taxa de Ajuste de 42,90% (lance máximo).

**8.1.7.** No módulo 02 a taxa de administração percentual máxima permitida para o item será de 83,00%, não admitido percentual igual ou inferior a 0%, observado o seguinte:

**8.1.7.1.** R\$ 69.112.582,02 (sessenta e nove milhões, cento e doze mil quinhentos e oitenta reais e quatro centavos) para Taxa de Ajuste de 83,00% (lance máximo).

**8.1.8.** Os valores ofertados para os itens servirão para identificar a proposta vencedora e definir o percentual de taxa de ajuste que incidirá sobre as despesas.

$$VG = (VIRP02 * TX2) + TX1 * (VIRP01 + VIRP03 + VIRP 04)$$

**8.1.8.1.** Onde:

- a) VG: valor global;
- b) VIRP 02 - valor correspondente ao quantitativo do IRP do módulo 02;
- c) VIRP01 - valor correspondente ao quantitativo do IRP do módulo 01;
- d) VIRP03 - valor correspondente ao quantitativo do IRP do módulo 03; e
- e) VIRP 04 - valor correspondente ao quantitativo do IRP do módulo 04.

**8.1.9.** Os quantitativos registrados na pesquisa de preços são meramente estimativos, podendo a demanda ser variável, visto que a quantidade de pedidos de fornecimento não pode ser precisamente determinada em razão da imprevisibilidade da necessidade de consumo.

**8.1.10.** Conforme os itens 2.7.2. e 2.7.3. os módulos 01, 03 e 04 poderão ser contratados concomitantemente ou separadamente, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE, e o módulo 02 somente poderá ser contratado concomitantemente com 01 (um) ou mais módulos (entre os módulos 01, 03 e 04).

**8.1.11.** Para o dimensionamento da proposta, a licitante deverá considerar que todos os custos dos serviços de outsourcing (lucro e demais despesas) estão incluídos no preço final dos materiais a serem fornecidos.

## 8.2. Julgamento da Proposta

**8.2.1.** O Julgamento e a Classificação das propostas serão realizados pelo critério de Menor Preço, obtido pela Menor Taxa Administrativa Percentual, conforme disposto no art.11, §1º do Decreto Estadual nº 46.571/2019.

**8.2.2.** Não será admitida taxa administrativa percentual negativa ou de valor percentual igual a zero.

**8.2.3.** O critério de aceitabilidade de preços será aferido através do valor do preço máximo estimado unitário do item a ser licitado, conforme relação do Quadro de Critérios de Aceitabilidade da Proposta, abaixo:

Critérios de Aceitabilidade da Proposta		
Módulos	Valor unitário mínimo aceito	Valor unitário máximo aceito
01 - materiais de consumo administrativo	R\$ 2.440,41	R\$ 3.487,35
03 - materiais de copa	R\$ 2.068,87	R\$ 2.956,42
04 - materiais de limpeza	R\$ 937,54	R\$ 1.339,74
	<b>R\$ 5.446,82</b>	<b>R\$ 7.783,51</b>
02 -insumos de atendimento de urgência pública	R\$ 805,40	R\$ 1.473,88
	<b>R\$ 6.252,22</b>	<b>R\$ 9.257,39</b>

## 9. CRITÉRIOS DE BOAS PRÁTICAS E SUSTENTABILIDADE

### 9.1. Critérios e práticas de sustentabilidade

**9.1.1.** No que couber, o CONTRATADO deverá adotar práticas sustentáveis no desempenho de suas atividades, obedecendo os critérios de Sustentabilidade Ambiental previstos na Lei Estadual nº 5.690/2010, nos Decretos Estaduais nº 40.645/2007 e nº 43.629/2012, bem como demais legislações, normas e regulamentos específicos ao serviço, em prol do constante aperfeiçoamento e desempenho na execução do serviço quanto aos aspectos ambientais, sociais e econômicos.

**9.1.2.** A comprovação do atendimento ao dispositivo acima poderá ser feita mediante a apresentação de certidão emitida por instituição pública oficial, instituição credenciada, declaração da própria contratada.

**9.1.3.** Como boas práticas ambientais, previstas direta ou indiretamente nos dispositivos legais e normativos previstos no item, entende-se:

**9.1.3.1.** O uso de materiais, equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais;

**9.1.3.2.** O uso de materiais, equipamentos e acessórios com maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;

**9.1.3.3.** O uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais, de origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, devidamente com certificação, rotulagens e selos socioambientais, outorgados por Órgãos competentes (Exemplos de certificação e selos: FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Certificação Florestal), Energy Star, Procel, ISO 14.000, IBD Certificações, AAO (Associação de Agricultura Orgânica), RAS (Rede de Agricultura Sustentável), LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, entre outros).

**9.1.4.** Condutas de boas práticas que constam no “Guia de Boas Práticas para o Transporte de Carga” do Programa de Logística Verde Brasil (PLVB):

**9.1.4.1.** Implantação de centros de consolidação de carga em área urbana;

**9.1.4.2.** Implantação de centros de distribuição de carga próximos à fábrica;

**9.1.4.3.** Implantação de equipamento auxiliar de geração de energia para redução de consumo de combustível fóssil;

**9.1.4.4.** Otimização da operação de descarga com utilização de equipamentos motorizados; Otimização das rotas;

**9.1.4.5.** Realização de coleta e distribuição noturna;

**9.1.4.6** Realização de transferência do transporte de carga para modos mais limpos

(transferência modal);

**9.1.4.7.** Redução da velocidade de deslocamento;

**9.1.4.8.** Redução do peso dos veículos.

**9.2. Estratégias de logística sustentável em sua execução:**

**9.2.1.** O armazenamento em nuvem ou no sistema fornecido dos dados referentes às contratações efetivadas;

**9.2.2.** O Gerenciamento inteligente de estoques, de forma a racionalizar os espaços e recursos investidos. Ainda, soma-se que esta ação também tem seu foco voltado à evitar o perdimento de mercadorias que, porventura, não venham a ser consumidas em seu prazo de validade ou por conta da inutilização graças a um armazenamento ineficiente;

**9.2.3.** O aproveitamento de materiais excedentes através de controle dos materiais utilizados (ex: reutilização de embalagens);

**9.2.4.** A otimização das rotas de entrega para realizar um maior número possível de remessas em uma única viagem, em concomitante agilização do processo de carga e descarga;

**9.2.5.** A adoção de tecnologias limpas, a fim de reduzir a poluição causada pelos meios de produção e processos internos;

**9.2.6.** O estímulo ao abastecimento de combustíveis menos poluentes, como o etanol e o biodiesel;

**9.2.7.** O emprego de veículos de transporte eficientes, de forma a otimizar a poluição por eles emitidas, ainda, otimizando a capacidade de carga, para diminuir o número de veículos por rota de entrega; e

**9.2.8.** A manutenção e revisão periódica e preventiva dos veículos empregados, bem como sua substituição quando já depreciados, a fim de diminuir o consumo de combustíveis.

**9.2.9.** Utilização de diferentes tipos de veículos para realização de entregas e coletas;

**9.2.10.** Utilização de fontes de energia mais limpas;

**9.2.11.** Utilização de pneus de baixa resistência ao rolamento;

**9.2.12.** Utilização de sistemas de informação para rastreamento e acompanhamento da frota; Utilização de sistemas de propulsão alternativos;

**9.2.13.** Utilização de veículos com maior eficiência energética.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1.** Havendo divergências entre o descritivo no Termo de Referência e o descritivo que consta do sistema SIGA, deverá ser considerado sempre o que consta no Termo de Referência.

**10.2.** Quaisquer dúvidas relacionadas às condições estabelecidas neste, se não sanadas no instrumento convocatório, poderão ser esclarecidas junto aos CONTRATANTES.

**10.3.** Os empregados do CONTRATADO não terão qualquer vínculo empregatício com os CONTRATANTES, sendo de inteira responsabilidade todos os recrutamentos e custos da contratação, como também cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais, sem ônus ou qualquer solidariedade.

**10.4.** Qualquer ocorrência que impacte na execução contratual de um ou mais contratos deverá ser comunicada ao ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA e somente após análise e orientação formada desse, poderão ser tomadas as providências cabíveis.

## **11. ANEXOS**

- 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI 87304499);
- 1.2. Cesta de Itens Módulo 01. Mat Adm (SEI 87304532);
- 1.3. Cesta de Itens Mód. 02 - Urg Pùb (SEI 87304564);
- 1.4. Cesta de Itens Mód. 03 - Mat de Copa (SEI 87304587);
- 1.5. Cesta de Itens Mód. 04 - Mat de Limpeza (SEI 87305297);
- 1.6. Definições do Sistema Web (SEI 87305356);
- 1.7. Inclusão e Substituição de Itens (SEI 87305739);
- 1.8. Termo de Recebimento Provisório (SEI 84727069);
- 1.9. Termo Recebimento Definitivo (SEI 84727088);
- 1.10. Termo de Ciência e Designação (SEI 84843009);
- 1.11. Relação de Endereços (SEI 84845273);
- 1.12. Prova de Conceito - Requisitos (SEI 87305866); e
- 1.13. Relatório Analítico de Pesquisa de Peças (SEI 87147859).

## **12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Elaborado por agentes da Equipe de Planejamento das Compras Centralizadas, instituída pela Resolução SEPLAG n.º 310 de 24 de junho de 2024 (doc. SEI nº 77579759), com a devida ciência no doc. SEI nº 79003474.

### Elaborador do Termo de Referência

Nome: Ana Gabriela Martins Stumpf

Cargo: Coordenadora

ID Funcional: 5107564-4

Nome: Jasmyne do Carmo Silva

Cargo: Assistente

ID Funcional: 5148703-9

Nome: Larissa De Lemos Marchesano Moreira

Cargo: Assistente

ID Funcional: 5150030-2

Nome: Letícia Denegle Cruz

Cargo: Assessor

ID Funcional: 5151081-2

Nome: Zélia Maria Ramalho Lima

Cargo: EPPGG

ID Funcional: 4362179-1

Rio de Janeiro, 21 agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora, em 30/12/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por Letícia Denegle Cruz, Assessora, em 30/12/2024, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por Jasmyne do Carmo Silva, Assistente, em 30/12/2024, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por Zélia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em 30/12/2024, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador 90345602 e  
o código CRC 9A0D3469.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 90345602

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## **ANEXO 1.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O Modelo de Gestão do Contrato visa subsidiar os atores que participarão da execução contratual, delimitando e sugerindo procedimentos, instrumentos e mecanismos a serem adotados para o alcance dos objetivos planejados para a contratação.

#### **6.1. Considerações iniciais**

**6.1.1.** A Gestão do acompanhamento da contratação corresponde ao gerenciamento das atividades relacionadas à execução do contrato, à fiscalização técnica, administrativa e setorial, bem como dos atos necessários à formalização do contrato, da prorrogação, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, da alteração, do acréscimo, da supressão, do pagamento, da aplicação de sanções, da extinção dos contratos, entre outros.

**6.1.2.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas ajustadas, observadas as disposições normativas da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 48.817/2023, em especial *o art. 17º*.

**6.1.3.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**6.1.4.** A equipe de acompanhamento da execução contratual será composta por gestor e fiscais designados pela autoridade competente e poderá contar com o auxílio da unidade requisitante, cuja necessidade deverá ser avaliada caso a caso.

**6.1.5.** Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico.

**6.1.6.** A autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

**6.1.7.** A equipe de acompanhamento da execução do contrato poderá ser auxiliada pelas unidades de assessoramento jurídico e/ou de controle interno, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-la com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

#### **6.2. Instrumentos necessários**

**(art. 19, Decreto nº 48.817/2023)**

**6.2.1.** Para fins de instrumentos mínimos necessários da gestão e fiscalização do contrato, serão considerados os elencados a seguir:

**6.2.1.1. Termo de ciência de designação** - documento a ser juntado no processo principal da contratação, o qual conste expressa ciência de designação para atuação como gestor e fiscal do contrato de prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, dos respectivos agentes;

**6.2.1.2. Ato de nomeação** - documento que será publicado no Diário Oficial do Estado com a designação dos agentes que atuarão na Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato;

**6.2.1.3. Estudo Técnico Preliminar**

**6.2.1.4. Termo de Referência e anexos;**

**6.2.1.5. Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato;**

**6.2.1.6. Mapa de Risco;**

**6.2.1.7. Proposta da empresa** - Planilha de Custos e formação do preço dos serviços apresentada pelo CONTRATADO no Pregão;

**6.2.1.8. Acordo de Níveis de Serviço - ANS;**

**6.2.1.9. Registro de Ocorrência** - documento qual são anotados periodicamente todos os eventos relacionados à execução do contrato e, quando houver, deverá ser formalizado; e

**6.2.1.10. Instrumento de Contrato e seus anexos.**

**6.2.2.** O Estudo Técnico Preliminar, de que trata o inciso 6.2.1.3., deverá ser utilizado, apenas, como instrumento de consulta auxiliar na gestão e fiscalização da execução do contrato.

**6.2.3.** A delimitação dos documentos listados no item 6.2.1, se perfaz na identificação de mecanismos minimamente necessários, com a finalidade de otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, por meio de instrumentos eficientes que visem assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

**6.2.4.** O Registro de Ocorrência a que se refere o item 6.2.1.9., se trata de documento mínimo de acompanhamento e controle das ocorrências e deverá ser adotado durante toda a vigência da prestação dos serviços, observada a segregação de funções entre gestor e fiscais de contratos, para anotação e providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

**6.3. Agentes que participarão da gestão do contrato**

**6.3.1.** A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade competente do órgão ou entidade contratante, que indicará o(s) gestor(es) e fiscal(is) para cada contrato, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, observando-se os requisitos estabelecidos pelo art. 7º da Lei nº 14.133/2021.

**6.3.2.** Para fins de definição dos agentes do acompanhamento da execução contratual deverá ser considerado o esforço a ser requerido no acompanhamento bem como a especificidade da contratação.

**6.3.3.** As atribuições dos agentes para um acompanhamento satisfatório, considerando a especificidade do CONTRATADO, cuja composição deverá ser proporcional ao dimensionamento da contratação, considerando a realidade de cada órgão, será:

**6.3.3.1. Fiscal técnico** - ficará a cargo de acompanhar o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no Termo de Referência, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa,

**6.3.3.1.1.** O fiscal técnico ou um dos fiscais designados deverá ser o ponto focal responsável pela gestão operacional do Almoxarifado Virtual no órgão ou entidade, denominado como Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial, conforme definição no item 2.2.1.33., do Termo de Referência.

**6.3.3.2. Fiscal setorial** - quando houver necessidade, ficará a cargo de acompanhar a execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um órgão ou uma entidade;

**6.3.3.3. Fiscal administrativo** - quando houver necessidade, servidor que ficará a cargo do acompanhamento da execução dos serviços, dentre outros, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

**6.3.4.** O gestor do contrato deverá ser servidor expressamente designado com experiência e capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, responsável pela coordenação das atividades relacionadas ao acompanhamento, fiscalização e execução contratual.

**6.3.5.** As atribuições e responsabilidades designadas ao Gestor Setorial do Almoxarifado Virtual não se confundem com aquelas destinadas ao Gestor de Contratos, onde o primeiro será designado como fiscal técnico (conforme item 6.3.3.1.) e o segundo deverá observar o item 6.3.4. (conforme item 6.4.3.3.).

**6.3.6.** Os agentes que participarão do acompanhamento da execução contratual deverão ter ciência de todos os documentos listados no item 6.2.1.

**6.3.7.** A indicação de critérios para designação dos agentes de gestão e fiscalização do contrato deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 48.817/2023.

**6.3.8.** Fiscal(is) setorial(is), quando couber, são para acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos quando a prestação do objeto ocorrer simultaneamente em setores distintos ou em unidades desconcentradas;

**6.3.9.** Fiscal(is) administrativo(s), quando couber, para atuação no recebimento e conferência de documentação.

#### **6.4. Rotinas de Gestão e Fiscalização**

(*inciso III, IV e VIII, art. 17, Decreto nº 48.817/2023*)

**6.4.1.** Cabe ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

**6.4.2.** Os fiscais deverão acompanhar o efetivo cumprimento do objeto contratado e auxiliar o gestor com informações que tem a tomada de decisão e validação do ateste da execução do objeto contratado.

**6.4.3.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

**6.1.4.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

#### **6.4.3. Compete ao Gestor do Contrato:**

**6.4.3.1.** Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

**6.4.3.2.** Manter o ÓRGÃO GERENCIADOR sempre atualizado, sobre quem é o Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.).

**6.4.3.3.** Instaurar, ao início da execução contratual, processo de gestão e fiscalização do contrato, que ficará relacionado ao processoprincipal (de contratação), onde será, de pronto, instruído com os documentos relacionados no item 6.2.1., assim como todas as ocorrências relacionadas ao acompanhamento e execução contratual.

**6.4.3.4.** O Gestor formalmente designado será responsável por desempenhar as atribuições estabelecidas nos art. 22º e 23º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 bem como:

**6.4.3.4.1** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável;

**6.4.3.4.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e Externo e as previstas nos instrumentos legais;

**6.4.3.4.3.** Coordenar as rotinas e fluxos de trabalho inerentes ao acompanhamento da execução contratual junto aos fiscais designados e o preposto da contratada;

**6.4.3.4.4.** Marcar a reunião inicial de execução contratual, assim como coordená-la, promovendo:

- a) o registro em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto), dos fiscais, dos membros das comissões de recebimento;
- b) o recebimento do cronograma de execução proposto pela contratada, bem como o plano de implantação do contrato, respeitando os prazos estabelecidos;
- c) o alinhamento dos procedimentos de acompanhamento da execução contratual;
- d) a apresentação do plano de comunicação estabelecido para a contratação; e
- e) a apresentação dos documentos exigíveis para acompanhamento das rotinas de execução, pagamento e as respectivas periodicidades de apresentação.

**6.4.3.4.5.** Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e condições de habilitação da contratada, bem como as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

**6.4.3.4.6.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas;

**6.4.3.4.7.** Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

**6.4.3.4.8.** Promover, preferencialmente, a cada semestre o levantamento detalhado do cronograma financeiro e das parcelas pagas e em abertas da prestação do serviço no processo de gestão e fiscalização do contrato;

**6.4.3.4.9.** O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

#### **6.4.4. Compete à Fiscalização do Contrato:**

**6.4.4.1.** Prestar informações ao ÓRGÃO GERENCIADOR, na figura do Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.), sempre que forem solicitadas ou quando identificadas anormalidades relacionadas à execução do modelo de gestão.

**6.4.4.2** Dirimir terminativamente pela validade ou não do conteste efetuado pelo REQUISITANTE e APROVADOR no caso de não concordância pelo fornecedor.

**6.4.4.3.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato.

**6.4.4.4.** Quando comunicado ao fiscal do contrato, por escrito, algum problema ou a impossibilidade de execução, o fiscal deverá tomar as providências cabíveis, na figura do Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.).

**6.4.4.5.** A fiscalização deverá, em seu relatório de pagamento, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

**6.4.4.6.** É competência comum de todos os fiscais que atuarão no acompanhamento da execução contratual as atribuições estabelecidas nos art. 24º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, que couberem a essa contratação.

**6.4.4.7.** Além das atribuições comuns a todos os fiscais, as atribuições específicas das fiscalizações designadas para o acompanhamento da contratação deverão contemplar ainda, o seguinte:

**6.4.4.7.1. fiscal técnico e/ou setorial** - as atribuições previstas nos art. 25º do Decreto Estadual nº 48.817/2023, bem como:

**6.4.4.7.1.1.** Verificar se foi fornecido conforme especificado pela administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

**6.4.4.7.1.2.** Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

**6.4.4.7.1.3.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso;

**6.4.4.7.1.4.** Realizar a conformidade das notas de remessa juntamente com a nota de serviço inseridas no sistema *web*;

**6.4.4.7.1.5.** Notificar ao CONTRATADO pelo não cumprimento das regras contratuais;

**6.4.4.7.1.6.** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização dos defeitos observados;

**6.4.4.7.1.7.** Operacionalizar e controlar a execução contratual por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Órgão Central do Sistema Logístico;

**6.4.4.8.8.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;

**6.4.4.7.1.9.** Estabelecer rotinas periódicas para verificação do cumprimento das obrigações contratuais;

**6.4.4.7.1.10.** Atuar como interlocutor entre órgãos demandantes e preposto da contratada para sanear/comunicar ocorrências junto à contratada;

- 6.4.4.7.1.11.** Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- 6.4.4.7.1.12.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes;
- 6.4.4.7.1.13.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, nas corretas condições estabelecidas;
- 6.4.4.7.1.14.** Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência ou no Contrato;
- 6.4.4.7.1.15.** Apresentar relatório ao gestor do contrato, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, em consonância com as orientações cabíveis regulamentadas pelos órgãos de controle, pronunciando-se pela execução do objeto contratual;
- 6.4.4.7.1.16.** As rotinas do fiscal técnico, na figura do Gestor do Almoxarifado Virtual Setorial (item 6.3.3.1.1.), deverão contemplar aquelas atividades que sejam de sua competência, tanto no Termo de Referência, quanto nos Anexo 1.6. Definições do Sistema Web (SEI [87305356](#)) e Anexo 1.7. Condições de Inclusão e Substituição de Itens das Cestas (SEI [87305739](#)).

**6.4.4.7.2. fiscal administrativo** - as atribuições estabelecidas nos art. 26º do Decreto Estadual nº 48.817/2023 bem como:

- 6.4.4.7.2.1.** Receber e conferir, conforme o caso, a documentação da empresa para fins de pagamento;
- 6.4.4.7.2.2.** Encaminhar o processo de faturamento ao gestor, com as notas fiscais;
- 6.4.4.7.2.3.** As atribuições conferidas ao fiscal administrativo serão absorvidas pelo fiscal técnico na ausência de designação deste.

**6.4.4.8.** As atribuições do fiscal administrativo serão absorvidas pelos fiscais técnicos, na ausência de sua designação.

## **6.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos**

(inciso II, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

### **6.5.1. Comunicações do Contratante com os agentes da execução contratual**

- 6.5.1.1.** Definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo do contrato, devidamente justificado.
- 6.5.1.2.** Para fins de estabelecimento de protocolo de comunicação entre os agentes da execução contratual, consideram-se agentes: o gestor do contrato, os fiscais do contrato e o preposto do CONTRATADO.
- 6.5.1.3.** As comunicações internas dos agentes do CONTRATANTE são em relação aos fiscais e gestores do contrato.

**6.5.1.4.** As comunicações externas dos agentes da execução contratual (gestor e fiscais do contrato) com o Preposto do CONTRATADO.

**6.5.1.5.** As comunicações podem ser classificadas como:

**6.5.1.5.1. rotineiras** - aquelas afetas à simples execução contratual, inerentes à questionamentos habituais e comunicações frequentes;

**6.5.1.5.2. faturamento** - as que ocorrem em decorrência da formalização dos pagamentos da prestação do serviço;

**6.5.1.5.3. oficiais** - as que necessitam de forma correspondente aos atos administrativos, a fim de registrar, analisar, avaliar, controlar e dinamizar diferentes situações; e

**6.5.1.5.4. reincidentes** - as que em decorrência do não retorno de acionamentos rotineiros passam a ser cobradas como oficiais

**6.5.1.6.** O CONTRATANTE, preferencialmente, deverá ter e-mail setorial voltado para gestão e fiscalização do contrato, com intuito de manter canal que vise a consolidação de informações.

**6.5.1.6.1** Os canais de comunicação do CONTRATANTE são os endereços e-mails do gestor do contrato, do setor de gestão ou equivalente, do Gestor Setorial do Almoxarifado Virtual (item 6.3.3.1.1.) e da fiscalização do contrato, que devem ser institucional.

**6.5.1.6.2.** As comunicações rotineiras internas e de faturamento entre os agentes do acompanhamento da execução contratual e os usuários dos serviços devem ocorrer preferencialmente por meio de e-mail institucional e setorial.

**6.5.1.6.2.1.** Caso a comunicação rotineira porventura realizada informalmente seja considerada relevante, deverá ser formalmente registrada por e-mail institucional tão logo quanto possível.

**6.5.1.6.3.** As comunicações inerentes à contratação deverão ocorrer preferencialmente entre os seguintes agentes:

**6.5.1.6.3.1. Internas:**

- a) USUÁRIOS DOS SERVIÇOS <-- --> FISCAIS TÉCNICOS OU SETORIAIS;
- b) FISCAIS TÉCNICOS OU SETORIAIS <-- --> GESTOR DO CONTRATO;
- c) FISCAL ADMINISTRATIVO <-- --> GESTOR DE CONTRATO;
- d) GESTOR SETORIAL <-- --> GESTOR DA ATA

**6.5.1.6.3.2. Externas:**

- a) FISCAIS TÉCNICOS OU SETORIAIS <-- --> PREPOSTO DA CONTRATADA – rotineiras inerentes à aspectos técnicos/operacionais;
- b) FISCAL ADMINISTRATIVO <-- --> PREPOSTO DA CONTRATADA – rotineiras inerentes à aspectos administrativos, documentais e de faturamento;

c) GESTOR DO CONTRATO <-- --> PREPOSTO DA CONTRATADA – oficiais e reincidentes.

**6.5.1.6.4.** O canal de comunicação com o CONTRATADO ocorrerá sempre por e-mail institucional informado direcionado ao preposto.

**6.5.1.6.5.** As comunicações internas e externas com os agentes da execução contratual e o Órgão Gerenciador da Ata, sempre que ocorridas por e-mail, deverão ser anexadas ao processo de gestão contratual do CONTRATANTE.

### **6.5.2. Comunicações do Contratado com os agentes da execução contratual**

**6.5.2.1.** As comunicações entre os agentes da execução contratual e o CONTRATADO devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.5.2.2.** As comunicações do CONTRATADO com os agentes da execução contratual deverão ocorrer por intermédio do Preposto indicado, por e-mail institucional da empresa.

**6.5.2.3.** A classificação das comunicações do CONTRATADO com os agentes da execução contratual deverá observar o item 6.5.1.5.

**5.6.2.4.** O CONTRATADO deverá informar primeiramente ao Órgão Gerenciador da Ata todas as comunicações que afetem dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços.

**6.6.2.5.** As comunicações que surtam efeitos para dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços apenas poderão ser repassados aos CONTRATANTES após orientação do Gestor da Ata, ou comunicado pelo próprio.

**6.6.2.6.** O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.6.2.7.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do CONTRATADO para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do CONTRATADO, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### **6.5.3. Comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual:**

**5.6.3.1.** As comunicações do Órgão Gerenciador com os agentes da execução contratual deverão ocorrer e o Gestor da Ata e os Gestores Setoriais, por e-mail institucional e setorial.

**5.6.3.2.** Os comunicados afetos a dois ou mais contratos oriundos deste Registro de Preços deverão ocorrer via comunicados oficiais (item 6.5.1.5.).

### **6.6. Critérios de medição por Acordo de Nível de Serviço**

(inciso X, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

**6.6.1.** Os critérios do Acordo de Nível de Serviço serão aferidos pelos fiscais do contrato.

**6.6.2.** Os fiscais do contrato, na última semana do mês de referência, deverão preencher o Formulário de Acordo de Serviço, comunicando ao CONTRATADO sobre o resultado da apuração até o segundo dia útil do mês subsequente.

**6.6.3.** As ocorrências pontuadas de que trata no Quadro 1 - Critérios de medição ANS, serão aplicadas no período seguinte.

**6.6.4.** Os fiscais do contrato deverão encaminhar o Formulário de Acordo de Serviço ao CONTRATADO, devendo o preposto acusar o recebimento.

**6.6.5.** As penalidades contratuais poderão ser aplicadas independentemente dos critérios adotados neste ANS, decorrentes da gravidade ou reincidência da inexecução dos serviços.

**6.6.6.** Para fins de medição de Acordo de Nível de Serviço deverão ser observados:

**6.6.6.1.** Classificação das ocorrências:

**6.6.6.1.1.** Falta de leve impacto (FL): 1

**6.6.6.1.2.** Falta de médio impacto (FM): 2

**6.6.6.1.3.** Falta de alto impacto (FA): 3

**6.6.6.2.** Pontuação Acumulada, descontos do faturado no mês:

**6.6.6.2.1.** Até 5 pontos na medição mensal:

a) Falta de leve impacto: sem descontos;

b) Falta de médio impacto: 1% por falta;

c) Falta de alto impacto: 2% por falta.

$$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FM} * 0,01) + (\text{FA} * 0,02)) * 100$$

**6.6.6.2.2.** Acima de 5 pontos na medição mensal:

a) Falta de leve impacto: 1% por falta;

b) Falta de médio impacto: 2% por falta;

c) Falta de alto impacto: 3% por falta.

$$\text{Desconto (\%)} = ((\text{FL} * 0,01) + (\text{FM} * 0,02) + (\text{FA} * 0,03)) * 100$$

**6.6.7.** Acima de 12 pontos na medição mensal, o CONTRATANTE deverá proceder com o procedimento de penalização adequado, em relação à gravidade e o prejuízo para a Administração.

## ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO

**6.6.6.**

**Classificação das Ocorrências**

	Falta de leve impacto (FL)	<b>1</b>
	Falta de médio impacto (FM)	<b>2</b>
	Falta de alto impacto (FA)	<b>3</b>
<b>Pontuação Acumulada, medição mensal:</b>		
<b>6.6.6.2.1.</b>	<b>Até 5 pontos na medição mensal</b>	Falta de leve impacto: sem descontos
		Falta de médio impacto: 1% por falta
		Falta de alto impacto: 2% por falta
<b>6.6.6.2.2.</b>	<b>Acima de 5 pontos na medição mensal</b>	<b>Fórmula para cálculo do desconto:</b> Desconto (%) = ((FM * 0,01) + (FA * 0,02)) * 100
		Falta de leve impacto: 1% por falta
		Falta de médio impacto: 2% por falta
		Falta de alto impacto: 3% por falta
	<b>Fórmula para cálculo do desconto:</b>	Desconto (%) = ((FL * 0,01) + (FM * 0,02) + (FA * 0,03)) * 100

**Quadro 1 - Critérios de medição ANS****CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ANS**

Nº	Método de Aferição	Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3
1	Documentação de Habilitação, após prazo para correção ou complementação.	<b>5.1.10.</b> Entregar documentação incompleta ou desatualizada.	2
2	Por ocorrência	<b>Anexo 1.6</b> Não saneamento de eventuais problemas com o sistema pela central de atendimento	2
3	Registro de Ocorrências realizado pelo fiscal.	<b>2.6.9.5.</b> Entrega de material desconforme, fora da especificação, prazo de validade e embalagem danificada	2
		<b>2.6.4.</b> Atraso ou falha na distribuição	2

4	Ocorrências relacionadas a prazo. Por % de tempo de atraso.	2.6.7.2.	Descumprimento dos prazos no módulo de urgência do Kit 01	Entre 50% e 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2
				Acima de 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	3
			Descumprimento dos prazos no módulo de urgência Kits 02, 03 e 04	Até 60% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2
				Acima de 60% de atraso do prazo de entrega estabelecido	3
5	Ocorrências relacionadas a prazo. Por dia de atraso.	2.6.9.6.	Descumprimento dos prazos nos módulos 01,03 e 04.	1 - 3 dias de atrasos	1
				4 - 6 dias de atrasos	2
				7 - 8 dias de atrasos	3

**6.6.8.** A glosa aplicada ao CONTRATADO em decorrência de aplicação de ANS, não poderá ser superior à 25% (vinte e cinco por cento), momento em que o CONTRATANTE deverá avaliar a necessidade de tomar as providências cabíveis.

## 6.7. Controle da Garantia Contratual

(inciso V, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

**6.7.1.** O Gestor o contrato deverá realizar o recebimento e controle das garantias contratuais, inclusive no que se refere à juntada de comprovante de recolhimento e adequação da sua vigência e do seu valor.

**6.7.2.** Deverá ser verificado se a garantia contratual tem cobertura das condições estabelecidas no item 3.5., do Termo de Referência.

**6.7.2.1.** Em se tratando de contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a um ano, assim como nas subsequentes prorrogações, será utilizado o valor anual atualizado do contrato para a definição e aplicação dos percentuais previstos no item 3.5.1, do Termo de Referência.

**6.7.3.** Se identificada a necessidade de adequações ou complementações das garantias contratuais, o Gestor do contrato deverá estabelecer prazo razoável para os respectivos ajustes.

**6.7.4.** O Gestor do contrato deverá encaminhar a garantia contratual ao setor/área financeira para realizar o registro contábil do contrato no SIAFE-RJ, após as devidas conferências, observadas as orientações

constantes no Manual de controle de Contratos Administrativos, da Subsecretaria de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro - SUBCONT, no item 10.7.

#### 6.7.5. Ao término da execução contratual:

- a) A fiscalização deverá informar se não há nenhuma pendência contratual;
- b) O Gestor do contrato deverá realizar controle de todas as parcelas financeiras pagas ou pendentes a fim de realizar as devidas quitações;
- c) o Gestor do contrato, se for identificado que toda a documentação de habilitação do CONTRATANTE está quite e todas as parcelas devidas foram pagas e não há mais pendências contratuais, deverá propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da contratada nos prazos regulamentares.

### 6.8. Recebimento do Objeto

(inciso XI, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)

**6.8.1.** Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, pelos fiscais do contrato, mediante termo de recebimento provisório detalhado, que contenham o registro análise, conclusão das ocorrências na execução e demais documentos necessários, após a disponibilização de dados da contratada em até 5 (cinco) dias úteis do mês subsequente da prestação dos serviços, discriminando os serviços prestados e relacionando todos os pedidos de fornecimento por cada unidade administrativa vinculada.

**6.8.1.1.** De maneira prévia ao termo de recebimento provisório deverá ser emitido o relatório do sistema da empresa, no formato CSV ou compatível com MS Excel, ou, no caso de o relatório ser disponibilizado via sistema web, deverá ser permitida a sua exportação para uma planilha em igual formato.

**6.8.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento da documentação oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se refere a parcela em questão.

**6.8.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

**6.8.3.1.** Para efeito do recebimento, no final de cada período mensal, o fiscal deverá apurar o resultado das avaliações de execução e análise do desempenho dos serviços prestados realizados em concordância com os indicadores previstos no ANS, que poderá redimensionar os valores a serem pagos ao CONTRATADO, registrando em Termo Circunstanciado a ser encaminhado ao gestor do contrato.

**6.8.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

**6.8.5.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

**6.8.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:

**6.8.6.1.** o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no Termo de Referência, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;

**6.8.6.2.** A comissão de fiscalização deverá emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações

**6.8.7.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

**6.8.8.** O CONTRATADO fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.8.9.** Comunicar a empresa para que seja emitida a Fatura adequadamente, com o valor exato dimensionado pela fiscalização para que o processo possa prosseguir.

**6.8.9.1.** Em caso de não recebimento da resposta dentro do prazo estipulado, a comissão de fiscalização poderá determinar o desconto.

**6.8.10.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

**6.8.11.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

**6.8.12.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**6.8.13.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o termo de recebimento deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

**6.8.14.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, pelo gestor do contrato, após mera consolidação das informações, constando que o processo está apto para prosseguir para o pagamento.

**6.8.14.1.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas

contratuais pertinentes, solicitando ao CONTRATADO, por escrito, as respectivas correções, conferindo prazo para atendimento;

**6.8.14.2.** Emitir termo de recebimento para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas.

**6.8.15.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Fatura no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.8.16.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

**6.8.17.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**6.8.18.** O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações ou condições previstas no Termo de Referência e no Edital de licitação, na proposta do CONTRATADO ou no instrumento de contrato e seus anexos, podendo ser fixado pelo fiscal do contrato um prazo para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas do CONTRATADO, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa.

## **6.9. Sanções e Condições para Rescisão Contratual**

*(inciso IX, art. 17, Decreto nº 48.817/2023)*

**6.9.1.** De acordo com a Constituição Federal, as sanções administrativas devem ser previamente estabelecidas em lei, não podendo ainda o documento discricionário oficial indicar ou instituir outras modalidades.

**6.9.2.** Compreendendo a contratação atual como uma licitação pública do Governo do Estado do Rio de Janeiro, as regulamentações que guiarão as penalidades e as condições para a revogação contratual será a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021, e o Decreto Estadual nº 48.817/2023, que dispõe sobre a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

**6.9.3.** Embora a aplicação de sanções administrativas seja utilizada com caráter punitivo, é importante destacar que seu objetivo principal é garantir a plena satisfação na execução dos serviços contratados, e não meramente penalizar ou constranger o CONTRATADO.

**6.9.4.** As sanções administrativas são medidas utilizadas para proteger o interesse público e evitar prejuízos à administração pública, ao mesmo tempo em que se busca a correção das falhas cometidas, promovendo a eficiência e a regularidade na execução dos serviços.

**6.9.5.** O processo de aplicação de sanções inclui observar os princípios instituídos pela Constituição Federal que incluem:

- a) a legalidade, garantindo que as penalidades sejam apenas aquelas previstas em lei, como já apresentado anteriormente;
- b) o devido processo legal, assegurando que os procedimentos sejam formal e ofereçam prazos para defesa e levantamento de provas;
- c) a proporcionalidade, assegurando que as penalidades sejam compatíveis com a gravidade da infração;
- d) o contraditório e a ampla defesa, permitindo ao CONTRATADO o direito de se defender e ter acesso às informações do processo; e
- e) a motivação, exigindo que todos os atos de aplicação de penalidade sejam motivados e justificados, com detalhamento da conduta infratora e com base legal.

**6.9.6.** As condições para ser possível a aplicação de uma penalidade se baseará no descumprimento, parcial ou total das regras estabelecidas no Termo de Referência e no Edital de licitação, por parte do CONTRATADO, que ao se colocar nessa situação se tornará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora e compensatória;
- c) Impedimento de licitar e contratar;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos podendo chegar a seis anos.

**6.9.7.** Quando for aplicado sanções na modalidade de multa administrativa, de acordo com o art. 156, §3º, da Lei nº 14.133/2021, conforme estipulado no edital ou no contrato, ela não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) e nem superior a 30% (trinta por cento) ao valor do contrato licitado.

**6.9.7.1.** Caso a multa aplicada e as indenizações devidas ultrapassem o valor que a Administração deve ao CONTRATADO, a diferença será subtraída da garantia fornecida ou cobrada judicialmente.

**6.9.8.** No cenário de não pagamento, deverá ser emitida uma nota de débito referente ao saldo devido, para ser direcionado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, conforme o instruído no art. 39 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 1º da Lei nº 1.012/1986. Ressalta-se ainda que o procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá atender o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351/2008.

**6.9.9.** No que diz respeito a sanção da alínea c do item 6.9.6., se aplicará nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

**6.9.10.** Para realizar a aplicação de sanções administrativas deverão ser consideradas as seguintes circunstâncias, conforme previsto no art. 156, §1º, da Lei nº 14.133/2021:

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Tribunal;
- e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- f)** o custo/benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.

**6.9.11.** O pedido de abertura de procedimento sancionatório deve conter a descrição da conduta praticada e as cláusulas infringidas, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.

**6.9.12.** De acordo com o Capítulo I do Título IV da Lei nº 14.133/2021, que trata das infrações e sanções administrativas, ressaltam-se alguns dispositivos que deverão ser observados:

**6.9.12.1.** Quando for classificado a condição de penalidade severa o interessado terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para manifestar defesa e a comissão acusante deverá instaurar um processo de responsabilização;

**6.9.12.2.** A personalidade jurídica será desconsiderada quando houver indícios de tentativas de dissimular, facilitar ou encobrir atividades ilícitas.

**6.9.13.** É de responsabilidade dos órgãos e entidades dos três poderes garantir transparência do processo da aplicação da sanção no prazo de 15 (quinze) dias úteis contando da data de aplicação da penalidade.

**6.9.14.** Será permitida a reabilitação do CONTRATADO por parte da autoridade punitiva quando simultaneamente:

- a)** houver reparação do dano causado;
- b)** for realizado o pagamento da multa estipulada;
- c)** em casos de aplicação de penalidade de impedimento de licitar deverá ter decorrido no mínimo 1 (um) ano;
- d)** em casos declarados de inidoneidade deverá ter decorrido no mínimo 3 (três) anos;
- e)** for cumprida as condições de reabilitação estipuladas no ato punitivo; e
- f)** com conclusão de análise jurídica prévia quanto ao cumprimento do exposto neste mesmo item.

**6.9.15.** As glosas dadas com base no Acordo de Nível de Serviço (ANS) do item 6.6., não interfere nas aplicações de sanções administrativas compreendendo que suas naturezas são diferentes, onde as infrações punida por ANS são dadas mensalmente e caracterizam falhas na prestação de serviços, e as sanções administrativas são a personificação de descumprimento contratual.

## **6.10. Pagamento**

**(inciso III, art. 17, Decreto nº 48.817/2023 e “d”, inciso V, art. 17, Decreto nº 48.816/2023)**

**6.10.1.** O processo de pagamento envolve todas as etapas necessárias para a realização de uma transação financeira, como contrapartida à prestação do serviço, conforme o presente caso.

**6.10.2** O processo de pagamento será iniciado no SEI-RJ, à cada competência devida, no “Tipo de Processo” “Financeiro: Pagamento”, e será identificado em “Especificações” o mês-base para pagamento (ex.: “março de 2024”) e será autuado como "processos relacionados" ao processo da contratação registrado.

**6.10.3.** O gestor do contrato deverá manter sob sua guarda o processo de pagamento, no qual se juntam os documentos de cobrança dos serviços prestados, termos de recebimento provisório e definitivo e demais documentos exigidos no contrato.

**6.10.5.** O fiscal administrativo deverá observar, quando do recebimento do documento fiscal:

- a) razão social, endereço e CNPJ do CONTRATADO do bem ou prestador do serviço (o CNPJ deverá ser aquele definido no contrato/apostila ou termo aditivo);
- b) data de emissão;
- c) natureza da operação;
- d) razão social completa do CONTRATANTE;
- e) especificação detalhada do bem entregue ou do serviço prestado;
- f) valores unitários e globais da despesa;
- g) destaque dos impostos devidos e, quando aplicável, do valor da retenção para a Previdência Social;
- h) data da entrega do bem ou do serviço prestado;
- i) prazo de validade;
- j) código fiscal de operações e prestações (CFOP) nas notas fiscais de venda de produtos e/ou equipamentos com incidência do ICMS;
- k) em se tratando de documentos fiscais sujeitos à desoneração do ICMS, deverá ser verificado o devido destaque e desconto do valor no documento fiscal.

**6.10.6.** O fiscal administrativo deverá solicitar, antes de efetuar a glosa, a substituição da Fatura junto ao CONTRATADO.

**6.10.7.** Caso o CONTRATADO não faça a substituição da fatura prevista no item acima, o gestor do contrato deve glosar os valores cobrados indevidamente no mesmo mês de pagamento, independente de autorização da contratada, observada a necessidade de encaminhamento do processo de pagamento em tempo hábil para recolhimento dos tributos antes da data respectiva de vencimento.

**6.10.8.** O gestor do contrato deverá observar se todos os documentos de cobrança da execução dos serviços foram anexados no processo de pagamento, devidamente atestado e juntamente com os demais documentos exigidos no contrato.

**6.10.9.** O gestor do contrato deverá, ao final de cada exercício, verificar se o processo de pagamento conta com informação acerca da inexistência ou existência de pendência de pagamento, para que se possa fazer o cancelamento ou a inscrição de empenho em restos a pagar.

**6.10.10.** O fiscal administrativo deverá certificar que o CONTRATADO observe o prazo contratual previsto no item 7.5.1.1., do Termo de Referência, para envio da documentação mensal de faturamento.

**6.10.11.** O processo de pagamento deverá demonstrar a efetiva prestação do serviço, bem como deverá conter o relatório mensal da realização da fiscalização técnica e administrativa do contrato, que serão assinados por seus integrantes para o atesto mensal da Fatura.

**6.10.12.** O atesto da Fatura deverá deixar claro que foram cumpridas todas as cláusulas contratuais relativas ao pagamento da prestação do serviço.

## **6.11. Termo de Encerramento do Contrato e Prestação de Contas**

**6.11.1.** A Prestação de Contas inicia-se a partir da emissão do Termo de Encerramento do Contrato.

**6.11.2.** O Termo de Encerramento do Contrato (TEC) se trata de relatório dos gestores e fiscais do contrato atestando o cumprimento do objeto e quitação de todos os débitos.

**6.11.3.** O TEC será emitido até 20 (vinte) dias úteis após a última Programação de Desembolso (PD) gerada.

**6.11.4.** O TEC deverá conter minimamente:

- a)** identificação do contrato;
- b)** descrição do objeto;
- c)** ato de designação da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato que o encerrar;
- d)** indicação do processo de gestão contratual;
- e)** planilha de controle de faturamento do contrato e aditivos; e
- f)** atestação quanto ao encerramento do contrato e quitação de todos os débitos.

**6.11.5.** O TEC deverá ser elaborado por toda a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato.

**6.11.6.** A Prestação de Contas deverá ser realizada com base no disposto pelo Decreto nº 48.817/2023, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional.

**6.11.7.** O gestor do contrato deverá constituir relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração, na forma da alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.11.8.** Os fiscais do contrato deverão apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato para as providências do subitem anterior, de acordo com a orientação cabível, regulamentada pelos órgãos de controle, ou quando solicitado em qualquer período do contrato, pronunciando-se pela execução do seu objeto.

**6.11.9.** A elaboração do relatório mencionado no item 6.11.4. se trata de mecanismo visando a eficiência do contrato e a otimização de recursos públicos com foco em obter dados que demonstrem os resultados obtidos com a execução contratual.

## **6.12. Boas Práticas**

**6.12.1.** Para fins de boas práticas a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato poderá observar:

**6.12.1.1.** O Gestor do Contrato deverá conduzir a reunião, devidamente registrada em ata, com o preposto da CONTRATADO, junto com os fiscais do contrato que serão convocados formalmente, podendo convidar outros envolvidos no processo de contratação.

**6.12.1.2.** o CONTRATADO deverá apresentar formalmente o seu preposto, caso ainda não o tenha feito, informando todos os seus dados pessoais e funcionais.

**6.12.1.3.** Conhecer toda a documentação do processo de contratação, desde o ETP, com destaque para: TR, Modelo de Gestão, Mapa de Risco, Prazos, Reequilíbrio, sanções e garantias, proposta detalhada do CONTRATADO e documentação de habilitação, a qual deverá ser mantida durante toda a vigência contratual e, em especial, o contrato firmado, destacando as principais cláusulas contratuais que impactam a rotina do acompanhamento da execução contratual.

*pauta sugerida:*

- a)** Apresentação do Plano de Fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos e cronograma de fiscalização;
- b)** Relação de obrigações iniciais;
- c)** Método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis;
- d)** Esclarecimento sobre os registros das ocorrências;
- e)** Reforço da necessidade de constante atualização documental do CONTRATADO, a fim de manter as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais.

**6.12.1.4.** A Instrução Processual adequada tem que observar minimamente:

**6.12.1.4.1.** O tipo processual pertinente ao tema disponível no SEI, sendo:

- a) Para Gestão e Fiscalização, processo SEI - Contratação: Gerir e Fiscalizar Contratos;
- b) Para Pagamento, processo SEI - Financeiro: Pagamento.

**6.12.1.4.2.** Fazer uso do campo “especificação” com o objetivo de promover uma melhor identificação processual;

**6.12.1.4.3.** Relacionar ao processo principal de contratação todos os demais pertinentes ao instrumento;

**6.12.1.4.4.** No processo de contratação, após a celebração, promover a instrução dos atos vinculados às alterações contratuais (renovações, aditivos, apostilamentos, etc);

**6.12.1.4.5.** Estabelecer blocos internos no SEI para fins de organização e controle processual;

**6.12.1.4.6.** Contar com todos os documentos que subsidiaram as decisões ou pleitos durante a execução contratual;

**6.12.1.4.7.** Inaugurar para cada faturamento um processo administrativo, por período, com a inclusão de documentos, conforme as orientações do setor contábil e financeiro do órgão;

**6.12.1.4.8.** Processos administrativos de responsabilização para fins de aplicação de sanções, quando necessário.

**6.12.1.5.** Nos processos que se referem o item 6.12.1.3., alínea 'a', o objetivo é a realização do acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato a exemplo das ordens de serviço e registro de ocorrências, devendo constar, ainda, a convocação do CONTRATADO e a ata de Reunião Inaugural, a Autorização de Início da Prestação de Serviços e comunicados oficiais.

**6.12.1.6.** Ao final da execução contratual elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Rio de Janeiro, 19 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87304499** e o código CRC **9E777018**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304499

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

---

Criado por [ana.stumpf](#), versão 17 por [msfreitas](#) em 12/11/2024 15:04:36.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

### **ANEXO 1.2 CESTA - MÓDULO 01 - MATERIAIS DE CONSUMO ADMINISTRATIVO**

	<b>Valor da Cesta: R\$2.440,41 (dois mil quatrocentos e quarenta reais e quarenta e um centavos)</b>	<b>ITEM</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (mediana)</b>	<b>Valor Total (S/ TX1.)</b>
1	<b>ABRAÇADERIA DE SEGURANÇA (ABRACADEIRA LACRE SEGURANCA, MODELO: RABICHO TIPO ESPINHA DE PEIXE, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: PRETO, DIMENSAO: 27 CM, NUMERACAO: ALEATORIA) - CX C/ 100 UN</b>	181676	2.224	R\$ 7,89	R\$ 17.544,05	
2	<b>ÁLCOOL GEL 70% (ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML) - FR C/ 500 ML</b>	149678	53.380	R\$ 6,43	R\$ 343.233,40	
3	<b>ALFINETE MAPA ( ALFINETE MAPA - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: NIQUELADO, COR CABECA: COLORIDO, MATERIAL CABECA: PLASTICO ) - CX C/ 50 UN</b>	61759	21.907	R\$ 4,43	R\$ 97.048,01	
4	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO - SEM ENTINTAMENTO ( ALMOFADA CARIMBO - TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: SEM ENTINTAMENTO) - UN</b>	414	2.187	R\$ 3,27	R\$ 7.151,49	

5	<b>ALMOFADA PARA CARIMBO - TINTA AZUL</b> (ALMOFADA CARIMBO - TAMANHO: N3, MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL ALMOFADA: FELTRO, COR: ACOMPANHA RECIPIENTE NA COR AZUL) - UN	59575	5.983	R\$ 4,44	R\$ 26.564,52
6	<b>APAGADOR QUADRO MAGNÉTICO</b> (APAGADOR - MODELO: MAGNETICO, MATERIAL: PLASTICO, COR: BRANCO, BASE: FELTRO, DIMENSAO (H X L X C): 5 X 6 X 15 CM, APLICACAO: QUADRO BRANCO) - UN	166593	7.309	R\$ 5,71	R\$ 41.734,39
7	<b>APONTADOR DE LÁPIS</b> (APONTADOR LAPIS, TIPO: MANUAL, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHO, MATERIAL LAMINA: ACO INOX, FORMATO: CIRCULAR, DEPOSITO: COM) - UN	617	24.604	R\$ 0,93	R\$ 22.881,72
8	<b>AVENTAL DESCARTÁVEL</b> (AVENTAL DESCARTAVEL HOSPITALAR ODONTOLOGICO, MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO - TNT, MODELO: MANGA LONGA, COMPRIMENTO: 1,20 CM, GRAMATURA: 50 G/M <sup>2</sup> , FECHAMENTO: TIRAS AMARRAR, PROTECAO: ATOXICO, ACESSORIOS: SEM, APLICACAO: PROCEDIMENTO, COR: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 10 UNIDADES) - PCT C/ 10 UN	137451	22.252	R\$ 29,33	R\$ 652.657,03
9	<b>BARBANTE FIO DE ALGODÃO</b> ( BARBANTE (D) - MATERIAL: ALGODAO, REFERÊNCIA: 8F, ACABAMENTO: CRU, PESO: 250G, COR: N/D, COMPRIMENTO: N/D) - RL 84 M	54536	36.265	R\$ 6,50	R\$ 235.722,50
10	<b>BATERIA 9V – RECARREGÁVEL</b> ( BATERIA PRIMARIA PADRAO - TAMANHO: 2,5 X 4,5 X 1,5 CM, COMPOSICAO: ALCALINA, FORMATO: RETANGULAR , TENSAO: 9 V ) - CARTEL A C/ 5 UN	150982	4.260	R\$ 18,63	R\$ 79.363,80

11	<b>BATERIA LÍTIO 3V MOEDA</b> ( BATERIA ELETROELETRONICA - COMPOSICAO QUIMICA: LITIO, TAMANHO: CR2032, FORMATO: BOTAO, TENSAO: 3,0 V, CAPACIDADE: 220 MAH, CARGA: NAO RECARREGAVEL, FORNECIMENTO: N/A ) - UN	1132	12.704	R\$ 11,52	R\$ 146.350,08
12	<b>BLOCO DE RASCUNHO PAUTADO</b> ( BLOCO RASCUNHO - MATERIAL: PAPEL APERGAMINHADO, MODELO: COM PAUTA, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 150 X 210 MM, QUANTIDADE FOLHA: 50 FL, ENCADERNACAO: NORMAL, SERRILHA: COM, GRAMATURA: 75 G/M ) - 50 FLS	56074	47.466	R\$ 1,96	R\$ 93.033,36
13	<b>BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38X51 - COLORIDO</b> ( PAPEL RECADO - TIPO: AUTO ADESIVO, DIMENSAO (L X C): 38 X 50 MM, COR: COLORIDO, FORNECIMENTO: PACOTE 4 BLOCOS 100 FL) - PCT	144684	36.497	R\$ 4,74	R\$ 172.995,78
14	<b>BLOCO FLIP CHART</b> ( PAPEL FLIP CHART - GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO, FURO: COM DOIS FUROS, LARGURA: 660 MM, COMPRIMENTO: 960 MM ) - PCT C/ 50 FLS	13435	4.731	R\$ 37,11	R\$ 175.567,41
15	<b>BLOCO RECADO AUTOADESIVO - AMARELO</b> ( PAPEL RECADO - TIPO: AUTOADESIVO, DIMENSAO (L X C): 76X102 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: BLOCO 100 FL ) - BLOCOS DE 100 FL	71365	30.514	R\$ 3,36	R\$ 102.527,04
16	<b>BLOCO RECADO AUTOADESIVO 38X51</b> (PAPEL RECADO - TIPO: AUTOADESIVO, PAPEL RECICLADO, DIMENSAO (L X C): 38 X 50 MM, COR: NATURAL, FORNECIMENTO: PACOTE 4 BLOCOS 100 FL) - UN	140424	52.173	R\$ 4,73	R\$ 246.778,29
17	<b>PAPEL BOBINADO</b> (PAPEL BOBINADO, TIPO PAPEL: TERMICO, DIMENSAO (L X C): 57MM X 30 M, GRAMATURA: 56 G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO, APLICACAO: EMISSAO SENHA) - CX C/ 20 UN	118637	630	R\$ 32,70	R\$ 20.601,00

18	<b>BORRACHA ESCOLAR</b> (BORRACHA - (PADRÃO) - MATERIAL: BORRACHA TERMOPLASTICA, CAPA: COM, COR: BRANCA, DIMENSAO: 42,5 X 21 X 10,4 MM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 18 UNIDADES) - UN	161362	59.568	R\$ 1,60	R\$ 95.308,80
19	<b>CABO HDMI</b> (CABO AUDIO / VIDEO, MODELO: CABO HDMI 2.0 - 4K /1METRO, QUANTIDADE VIAS: N/A, SECAO NOMINAL: N/A, BLINDAGEM: TRIPLA, REVESTIMENTO CABO: PVC FLEXIVEL, COR CABO: PRETO, CONECTOR: HDMI, COMPRIMENTO: 1 METRO, REVESTIMENTO CONECTOR: ALTA ELASTICIDADE, COR CONECTOR: PRETO, REVESTIMENTO TERMINAL: METAL) - UN	183152	5.642	R\$ 22,02	R\$ 124.236,84
20	<b>CADERNO</b> (CADERNO (PADRAO) - MODELO: ESCOLAR, ENCADERNACAO: BROCHURA COLADO, TIPO FOLHA: COM PAUTA, DIMENSAO (H X L): 146 X 208 (1/4) MM, NUMERO MATERIAS: 1, QUANTIDADE FOLHAS: 96 FL) - UN	155552	12.987	R\$ 6,48	R\$ 84.155,76
21	<b>CAIXA ARQUIVO</b> ( CAIXA ARQUIVO MORTO ( PADRAO ) - MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: PAPELAO KRAFT, GRAMATURA: 350 ~ 450 G/M <sup>2</sup> , IMPRESSAO: 3 LADOS, DIMENSAO (C X H X L): 340 ~ 355 X 130 ~ 145 X 240 ~ 245 MM ) - UN	152945	178.971	R\$ 3,07	R\$ 549.440,97
22	<b>CAIXA ARQUIVO MORTO POLIONDA</b> ( CAIXA ARQUIVO MORTO - MODELO: DESMONTAVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), GRAMATURA: N/A, IMPRESSAO: SEM, VISOR: COM, QUANTIDADE IMPRESSAO: N/A, DIMENSAO (C X H X L): 350 X 245 X 130, COR: AZUL ) - UN	56049	103.972	R\$ 5,99	R\$ 622.792,28
23	<b>CAIXA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA</b> ( CAIXA CORRESPONDENCIA - TIPO: TRIPLA, ARTICULADA, MATERIAL: ACRILICO, COR FUME, DIMENSOES (C X L): 370 MM DE COMPRIMENTO, 240 MM DE LARGURA, ALTURA: 185 MM (ABERTA) ) - UN	2472 2466 155639	7.725	R\$ 54,29	R\$ 419.390,25

24	<b>CALCULADORA BÁSICA</b> ( CALCULADORA BASICA - MODELO: SIMPLES, VISOR: CRISTAL LIQUIDO, NUMERO DIGITOS: 12 DIGITOS, CALCULO: INVERSAO DE SINAIS - MEMORIA - PORCENTAGEM - 4 OPERACOES - RAIZ, FUNCOES ADICIONAIS: N/A, ALTURA: 19 MM, LARGURA: 105 MM, PROFUNDIDADE: 125 MM, ALIMENTACAO: 2 PILHAS, COR: N/D ) - UN	138783	4.673	R\$ 21,29	R\$ 99.488,17
25	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL</b> ( CANETA ESFEROGRAFICA - MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: AZUL, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM) - UN	148154	933.029	R\$ 0,74	R\$ 690.441,46
26	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA</b> ( CANETA ESFEROGRAFICA - MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: PRETA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM) - UN	148149	882.316	R\$ 0,71	R\$ 626.444,36
27	<b>CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA</b> ( CANETA ESFEROGRAFICA - MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO CORPO: N/D, TIPO ESCRITA: FINA, COR ESCRITA: VERMELHA, CARGA: REMOVIVEL, MATERIAL PONTA: TUNGSTENIO, ACIONAMENTO CARGA: N/A, ACESSORIOS: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ORIFICIO RESPIRACAO: COM) - UN	148153	756.709	R\$ 0,70	R\$ 529.696,30

28	<b>CANETA HIDROGRÁFICA</b> ( CANETA HIDROGRAFICA - ESCRITA: GROSSA, MATERIAL CORPO: PLASTICO RIGIDO, COR: AZUL ) - UN	31848	14.652	R\$ 2,02	R\$ 29.597,04
29	<b>CANETA MARCA CD VERMELHA</b> ( CANETA PERMANENTE - ESCRITA: FINA, MATERIAL CORPO: PLASTICO, COR: VERMELHA, QUANTIDADE PONTAS: UMA, APLICACAO: SUPERFICIE PLASTICA, VIDROS, TECIDO, CD, DVD ) - UN	72085	54.681	R\$ 2,99	R\$ 163.496,19
30	<b>CANETA MARCA TEXTO - AMARELA</b> ( CANETA MARCA TEXTO - MATERIAL CORPO: PLASTICO, TIPO: TINTA FLUORESCENTE, BASE: AGUA, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: POLIESTER, ESPESSURA PONTA: 4 MM, COR: AMARELO ) - UN	52894	153.379	R\$ 1,30	R\$ 199.392,70
31	<b>CAPA ENCADERNAÇÃO</b> ( CAPA ENCADERNACAO - MATERIAL: POLIPROPILENO, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, ESPESSURA: N/D, COR: PRETO ) - C/ 50 UN	56823	23.857	R\$ 14,71	R\$ 350.936,47
32	<b>CARREGADOR DE PILHAS - COMPLETO</b> ( CARREGADOR PILHA / BATERIA - CAPACIDADE: 120 ~ 1700 MAH, TIPO PILHA: 4 PILHAS AAA, 4 PILHAS AA, 1~2 BATERIA 9 ) - UN	151324	3.175	R\$ 266,15	R\$ 845.026,25
33	<b>CARTÕES PVC</b> ( CRACHA - MATERIAL: PVC RIGIDO, MODELO: VERTICAL, ESPESSURA: 0,75 MM, DIMENSOES: 86 MM (A) X 54 MM (L), ACABAMENTO: CANTOS ARREDONDADOS E SEM FURO, COR: BRANCO ) - UN	148461	40.318	R\$ 1,40	R\$ 56.445,20
34	<b>CARTOLINA BRANCA</b> (CARTOLINA,GRAMATURA: 150 G/M <sup>2</sup> , DIMENSAO (L X C): 500 X 660 MM, COR: BRANCO) - UN	3596	10.187	R\$ 0,66	R\$ 6.723,42
35	<b>CD-R</b> ( MIDIA - PADRAO: CD-RW, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 700 MB, TEMPO GRAVACAO: 80 MIN, SUPERFICIE GRAVACAO: PRATEADA ) - CX C/ 50 UN	3741	1.635	R\$ 35,10	R\$ 57.402,54

36	<b>CHAVEIRO</b> ( CHAVEIRO, CONJUNTO - MODELO: PLACA IDENTIFICADORA COM ARGOLA, MATERIAL: POLIESTIRENO, REVESTIMENTO: N/A, COR: N/A, PERSONALIZADO: N/A, LARGURA: 2,6CM, DIAMETRO: N/A, COMPRIMENTO: 6CM, QUANTIDADE TOTAL CHAVEIRO: N/A, ACESSORIO: ARGOLA E ETIQUETA DE PAPEL MEDINDO 4,5CM X 2,3CM ) - UN	174981	20.954	R\$ 1,63	R\$ 34.155,02
37	<b>CLIPE 2/0</b> ( CLIPS PRENDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 2, COR: PRATEADO)- CX C/ 100 UN	53421	53.828	R\$ 1,94	R\$ 104.426,32
38	<b>CLIPE 3/0</b> ( CLIPS PRENDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 3/0, COR: PRATEADO) - CX C/ 50 UN	59100	47.417	R\$ 2,09	R\$ 99.101,53
39	CLIPE 6/0 ( CLIPS PRENDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 6/0, COR: PRATEADO) - CX C/ 50 UN	66483	51.771	R\$ 2,82	R\$ 145.994,22
40	<b>CLIPS PRENDEDOR PAPEL Nº 8</b> ( CLIPS PRENDEDOR PAPEL - TIPO: NORMAL, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 8/0, COR: N/A) - CX C/ 25 UN	4885	26.697	R\$ 2,33	R\$ 62.204,01
41	<b>CLIPS TRANÇADO Nº 1</b> ( CLIPS PRENDEDOR PAPEL - TIPO: TRANÇADO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: NIQUELADO, TAMANHO: Nº 1, COR: PRATEADO) - CX C/ 72 UN 12 UN	152905	21.644	R\$ 2,72	R\$ 58.871,68
42	<b>COLA ADESIVA INSTANTÂNEA</b> (ADESIVO INSTANTANEO - MATERIAL: CIANOACRILATO, COR: TRANSPARENTE, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 05 GRAMAS) - UN	60581	10.135	R\$ 12,80	R\$ 129.728,00

43	<b>COLA BASTÃO</b> (COLA BASTAO - COMPOSICAO: GLICERIN,ESTER, COMPOSTO POLIVINILICO, ADITIVO, EMBALAGEM: 40 GR ) - UN	58480	30.349	R\$ 3,65	R\$ 110.773,85
44	<b>COLA LÍQUIDA</b> ( COLA LIQUIDA PVA - MATERIAL: ACETATO POLIVINILA, ÁGUA, COR: BRANCO, ACONDICIONAMENTO: FRASCO 90 GR ) - UN	53032	32.334	R\$ 2,12	R\$ 68.548,08
45	<b>COLCHETE LATÃO N° 10</b> (COLCHETE PASTA - MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 10, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	53420	21.078	R\$ 6,23	R\$ 131.315,94
46	<b>COLCHETE LATÃO N°12</b> (COLCHETE PASTA,MATERIAL: METAL, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 12, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	55850	20.662	R\$ 6,62	R\$ 136.782,44
47	<b>COLCHETE LATÃO N°15</b> (COLCHETE PASTA,MATERIAL: LATAO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 15, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	66183	19.865	R\$ 12,35	R\$ 245.332,75
48	<b>COLCHETE LATÃO N °7</b> (COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 7, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	58682	19.713	R\$ 3,93	R\$ 77.472,09
49	<b>COLCHETE LATÃO N°8</b> (COLCHETE PASTA,MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: LATONADO, TAMANHO: Nº 8, EMBALAGEM: CAIXA 72 UNIDADES, TIPO HASTE: DUPLA E FLEXIVEL) - CX C/ 72 UN	53418	20.093	R\$ 4,89	R\$ 98.254,77
50	<b>MIDIA DVD-R</b> (MIDIA - PADRAO: DVD-R IMPRIMIVEL PARA ROBO DE GRAVACAO, CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 4,7 GB, TEMPO GRAVACAO: OPCIONAL, SUPERFICIE GRAVACAO: BRANCO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 50 UNIDADES) - PCT C/ 50 UN	157967	4.048	R\$ 36,29	R\$ 146.901,92

51	<b>ELÁSTICO</b> ( ELASTICO ESCRITORIO - TIPO: ARGOLA, MATERIAL: LATEX, NUMERO: 18 (80MM), LARGURA: 1,5 MM, COR: AMARELO, FORNECIMENTO: 25 G ) - CX C/ 25GR	59652	639.262	R\$ 1,18	R\$ 754.329,16
52	<b>ENVELOPE KRAFT AUTOCOLANTE</b> (ENVELOPE CORRESPONDENCIA,MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM) - UN	56436	125.557	R\$ 0,27	R\$ 33.900,39
53	<b>ENVELOPE OFÍCIO - 11 X 23CM</b> ( ENVELOPE CORRESPONDENCIA - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 80 G/M <sup>2</sup> , MODELO: OFICIO, COR: BRANCO, TIMBRE: COM, TIPO TIMBRE: N/A, JANELA: SEM, RPC: SEM, TIPO FECHO: COM ABAS SIMPLES, DIMENSAO (L X C): 115 X 230 MM ) - UN	101767	1.114.854	R\$ 0,23	R\$ 256.416,42
54	<b>ENVELOPE CORRESPONDENCIA</b> (ENVELOPE CORRESPONDENCIA - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , MODELO: OFICIO, COR: PARDO, DIMENSAO (L X C): 240 X 340 MM) - UN	56436	8.654.585	R\$ 0,27	R\$ 2.336.737,95
55	<b>ESTILETE - LARGO</b> ( ESTILETE ESCRITORIO - MATERIAL: BORRACHA, LAMINA: LARGA RETA, PONTA: PERFURO RISCANTE, DIMENSAO (L X C): 18 MM x 15 CM, MATERIAL LAMINA: ACO, DISPOSITIVO SEGURANCA: COM TRAVA DE LAMINA ) - UN	102782	17.250	R\$ 3,01	R\$ 51.922,50
56	<b>ETIQUETA ADESIVA</b> (ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL: PAPEL FOSCO , GRAMATURA PAPEL: N/A, IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: SEM, CORES IMPRESSAO: SEM, REMALINA: SEM, NUMERO CARREIRA: N/A, DIMENSAO: 25,4 MM X 66,7 MM, COR ETIQUETA / FUNDO: BRANCA, DIMENSAO (L X C), FOLHA: 215,9 X 279,4 MM (CARTA), BORDA: SEM, FORNECIMENTO: CAIXA 100 FOLHAS 30 ETIQUETAS POR FOLHA ) - CX C/ 100 FL C/ 30 ETIQUETAS POR FL	153096	10.122	R\$ 44,86	R\$ 454.072,92

57	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA A4</b> ( ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA PAPEL: 30 G/M <sup>2</sup> , IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: N/A, CORES IMPRESSAO: N/A, REMALINA: SEM, NUMERO CARREIRA: 2, DIMENSAO: 55,8 X 99,0, COR ETIQUETA / FUNDO: BRANCO, DIMENSAO (L X C), FOLHA: 210 X 297 (A4) MM, BORDA: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ETIQUETAS ) - <b>1000 ETIQUETAS</b>	71750	9.157	R\$ 42,31	R\$ 387.432,67
58	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA REDONDA PRETA, VERDE, LARANJA, AZUL E AMARELA</b> (ETIQUETA ADESIVA - MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA PAPEL: N/A, IMPRESSAO: SEM, TIPO IMPRESSAO: SEM, CORES IMPRESSAO: N/A, REMALINA: SEM, NUMERO CARREIRA: 7 FILEIRAS E 6 COLUNAS, DIMENSAO: 12 MM, COR ETIQUETA / FUNDO: DIVERSAS (VERMELHA, AMARELA, VERDE, AZUL, LARANJA E PRETA), DIMENSAO (L X C), FOLHA: N/A, BORDA: N/A, FORNECIMENTO: 5 FOLHAS COM 42 ETIQUETAS CADA) - <b>5 FLS C/ 42 ETIQUETAS</b>	183609	16.158	R\$ 15,54	R\$ 251.095,32
59	<b>ETIQUETA AUTOADESIVA TÉRMICA</b> (ETIQUETA AUTO ADESIVA TERMICA - MATERIAL: PAPEL BRANCO TERMICO SENSIVEL, GRAMATURA: 75g, FORMATO: RETANGULAR, DIMENSAO (L X C): 25 X 50 MM, QUANTIDADE FOLHA) - <b>5000 ETIQUETAS POR ROLO</b>	129220	7.784	R\$ 101,55	R\$ 790.465,20
60	<b>ETIQUETA COUCHÊ TERMICA</b> (ETIQUETA AUTO ADESIVA TERMICA - MATERIAL: PAPEL COUCHE, GRAMATURA: 20 G, FORMATO: RETANGULAR COM 3 CARREIRAS, DIMENSAO (L X C): 22 X 33 MM, QUANTIDADE FOLHA: 6.000 ETIQUETAS POR ROLO) - <b>ROLO C/ 6.000</b>	161317	16.839	R\$ 60,75	R\$ 1.022.969,25
61	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> (EXTRATOR GRAMPO - TIPO: ESPATULA, MATERIAL: ACO INOX, TRATAMENTO SUPERFICIAL: GALVANIZADO, TAMANHO: 15 CM) - <b>UN</b>	55246	35.617	R\$ 1,52	R\$ 54.137,84

62	<b>EXTENSÃO TOMADA</b> (EXTENSAO TOMADA REGUA, COMPOSICAO: 5 TOMADAS, PINO: 3P (2P+T), CORRENTE: 20 A, TENSÃO: 110/220 V, COMPRIMENTO CABO: 2 M, SEÇÃO CABO: CABO FLEXÍVEL PP, 750 V, 2 X 0,75 MM <sup>2</sup> ) - UN	85784	12.263	R\$ 13,03	R\$ 159.786,89
63	<b>FITA ADESIVA - DUREX</b> (FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: INCOLOR, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 33 M) - UN	79033	70.893	R\$ 1,16	R\$ 82.235,88
64	<b>FITA ADESIVA - TAPE</b> (FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: RESINA E BORRACHA, COR: POLIETILENO PRATA, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 45 MM, COMPRIMENTO: 5M) - UN	80244	8.350	R\$ 13,90	R\$ 116.065,00
65	FITA ADESIVA 19MMX50M (FITA ADESIVA POLIPROPILENO - LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 50 M, COR: TRANSPARENTE, ADERENCIA: UMA FACE ) - UN	79043	54.062	R\$ 1,57	R\$ 84.877,34
66	<b>FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE)</b> (FITA ADESIVA PAPEL CREPADO (CREPE), LARGURA: 50 MM, ADESIVO: RESINA / BORRACHA NATURAL, COMPRIMENTO: 50 M, ADERENCIA: FACE UNICA, COR: N/D) - UN	22116	333.188	R\$ 11,09	R\$ 3.695.054,92
67	<b>FITA ADESIVA MARROM - 48X40MM</b> ( FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: POLIPROPILENO, COR: MARROM, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 50 MM, COMPRIMENTO: 50 M ) - UN	122068	28.922	R\$ 5,69	R\$ 164.566,18
68	<b>FITA ADESIVA VERMELHA 12MM X 10M</b> ( FITA ADESIVA - MATERIAL ADESIVO: CELULOSE A BASE DE BORRACHA, COR: VERMELHO, ADERENCIA: 1 FACE, LARGURA: 12 MM, COMPRIMENTO: 33 M ) - UN	116865	11.409	R\$ 1,73	R\$ 19.737,57
69	FITA CORRETIVA (CORRETIVO FITA - COR CORPO: TRANSPARENTE, FORMATO: ANATOMICO, DIMENSAO (L X C), FITA: 5MM X 8 M ) - UN	5599	33.275	R\$ 5,48	R\$ 182.347,00

70	<b>FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON) ZT230 110MM X 450 M PRETO</b> (FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON) - REFERENCIA IMPRESSORA: ZT230, MATERIAL: RESINA, DIMENSAO ROLO (L X C): 110MM X 450 M, COR: PRETO, FILME: RESINA TERMICA) - UN	137836	6.731	R\$ 140,05	R\$ 942.676,55
71	<b>FITA IMPRESSORA TERMO TRANSFERENCIA (RIBBON) ZEBRA TLP 2844, GC420, 110 MM X 74 M ROLO</b> (REFERENCIA IMPRESSORA: ZEBRA TLP 2844, GC420, MATERIAL: RESINA, DIMENSAO ROLO (L X C): 110 MM X 74 M, COR: PRETO, FILME: POLIESTER) - UN	114314	6.342	R\$ 24,54	R\$ 155.632,68
72	<b>GRAFITE 0,7MM</b> ( GRAFITE (MINA LAPISEIRA) - GRADUACAO: 2B, DIAMETRO: 0,7 MM, EMBALAGEM: N/A ) - UN	8190	11.027	R\$ 0,85	R\$ 9.372,95
73	<b>GRAMPEADOR GRANDE (23/6 A 23/13)</b> ( GRAMPEADOR - MODELO: PROFISSIONAL, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/A, GRAMPO: 23/6 A 23/13, CAPACIDADE CARGA: N/A, CAPACIDADE FOLHA: 100 FL, MATERIAL BASE: BORRRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/A, COR: N/A) - UN	147905	8.855	R\$ 71,78	R\$ 635.611,90
74	<b>GRAMPEADOR PEQUENO (26/6)</b> ( GRAMPEADOR - MODELO: COMUM (UNIVERSAL), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: N/D, GRAMPO: Nº 26/6, CAPACIDADE CARGA: 1 PENTE (200 GRAMPOS), CAPACIDADE FOLHA: 40 FL, MATERIAL BASE: BORRRACHA, DIMENSAO (C X H X L): N/D, COR: PRETO) - UN	52905	32.453	R\$ 29,51	R\$ 957.688,03
75	<b>GRAMPO GRAMPEADOR (23/10)</b> ( GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: GALVANIZADO, TAMANHO: 23/10) - CAIXA C/ 1000 UN	155957	21.911	R\$ 4,20	R\$ 92.026,20
76	<b>GRAMPO GRAMPEADOR (26/6)</b> ( GRAMPO GRAMPEADOR - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO:	155958	53.948	R\$ 5,15	R\$ 277.832,20

	NIQUELADO, TAMANHO: 26/6) - CAIXA C/ 5000 UN				
77	<b>GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR</b> ( GRAMPO PASTA - TIPO: TRILHO, MATERIAL: PLASTICO, ACABAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 19,5 CM, DISTANCIA ENTRE FURO: 80 MM) - PACOTE C/ 50 UN	155959	18.195	R\$ 9,21	R\$ 167.575,95
78	<b>HUB USB</b> ( HUB USB - QUANTIDADE PORTAS: 4 , VELOCIDADE: 2.0, ACESSORIOS: CHAVE LIGA/DESLIGA CABO 1,4M ) - UN	128025	3.201	R\$ 33,84	R\$ 108.321,84
79	<b>LÂMINA LARGA PARA ESTILETE</b> ( LAMINA ESTILETE - MODELO: RETO, MATERIAL: ACO INOX, LARGURA: 18 MM) - UN	8879	3.282	R\$ 2,73	R\$ 8.959,86
80	<b>LÁPIS PRETO Nº 2</b> ( LAPIS PRETO - MATERIAL CORPO: MADEIRA, FORMATO: REDONDO, REVESTIMENTO: PRETO, GRADUACAO: 2HB, EXTREMIDADE: LISA, PONTA: APONTADO, ADERENCIA: LISA, TAMANHO: 17,5 CM ) - UN	33204	1.228.883	R\$ 0,34	R\$ 417.820,22
81	<b>LAPISEIRA (0.7MM)</b> ( LAPISEIRA - FUNCIONAMENTO: CLICK SUPERIOR, MATERIAL CORPO: METALICO, COR CORPO: PRATA, GRAFITE: 0,7 MM, EXTREMIDADE: COM BORRACHA, MATERIAL PONTA: METAL, ACABAMENTO PONTA: CROMADO, MECANISMO MINA: METALICO) - UN	9215	8.623	R\$ 5,31	R\$ 45.788,13
82	<b>LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO</b> ( LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO - APRESENTACAO: SPRAY, TOXIDADE: NAO TOXICO ) - UN	80961	8.662	R\$ 13,70	R\$ 118.669,40
83	<b>LIVRO ATA - 100 FLS</b> ( LIVRO ATA - TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSAO (L X C): 220 X 320 MM, QUANTIDADE FOLHA: 100 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M <sup>2</sup> , DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, PAUTA: COM, ACABAMENTO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO ) - UN	9423	11.782	R\$ 11,70	R\$ 137.849,40

84	<b>LIVRO ATA - 200 FLS</b> ( LIVRO ATA - TIPO CAPA: DURA, MATERIAL CAPA: CARTONADA, DIMENSAO (L X C): 210 X 300 MM, QUANTIDADE FOLHA: 200 FL, COR PAPEL: BRANCO, GRAMATURA PAPEL: 75 G/M <sup>2</sup> , DESTAQUE FOLHA: NUMERADAS, COR CAPA: PRETO, ACABAMENTO PAPEL MIOLO: APERGAMINHADO) - UN	9422	14.301	R\$ 22,35	R\$ 319.627,35
85	<b>LUVA LATEX DESCARTÁVEL M</b> (LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR,MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCEDIMENTO: MEDIO, TAMANHO LUVA CIRURGICA: N/A ) - CX C/ 100 UN	90683	32.948	R\$ 20,57	R\$ 677.740,36
86	<b>LUVA LATEX DESCARTÁVEL P</b> ( LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR - MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCEDIMENTO: PEQUENO, TAMANHO LUVA CIRURGICA: N/A ) - CX C/ 100 UN	90679	29.433	R\$ 13,85	R\$ 407.647,05
87	<b>LUVA LATEX DESCATÁVEL G</b> ( LUVA SEGURANCA MEDICO-HOSPITALAR - MODELO: PROCEDIMENTO (NAO CIRURGICA-NAO ESTERILIZADA), MATERIAL: LATEX, TAMANHO LUVA PROCEDIMENTO: GRANDE, TAMANHO LUVA CIRURGICA: N/A ) - CX C/ 100 UN	134647	33.640	R\$ 13,85	R\$ 465.914,00
88	<b>MASCARA CIRÚRGICA</b> (MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL,MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: DUPLA CAMADA, CLIP NASAL: FIXADO AO CORPO DA MASCARA, FORMATO: SIMPLES(RETANGULAR), MATERIAL VISOR: SEM VISOR, GRAMATURA: 20 G/M <sup>2</sup> , FILTRO: SEM FILTRO, FIXACAO: ELASTICO, COR: BRANCA, PRECISAO FILTRAGEM: 95 %, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 50 UNIDADES) - CX C/ 50 UN	163324	12.382	R\$ 17,91	R\$ 221.761,62

89	<b>MOLHA-DEDOS</b> ( UMEDECEDOR DEDOS - TIPO: CREME, MATERIAL BASE: PLASTICO, DIMENSOES: N/A, FORMA FORNECIMENTO: N/A ) - UN	16629	7.995	R\$ 1,69	R\$ 13.511,55
90	<b>MOUSE</b> (MOUSE - TIPO: OPTICO, MODELO: ERGONOMICO, FIO: COM, COR: PRETO, QUANTIDADE BOTAO: 3, ROLAGEM (SCROLL): VERTICAL, INTERFACE: USB 1.1, RESOLUCAO: 1000 DPI, ADAPTADOR: N/D) - UN	76903	8.164	R\$ 13,09	R\$ 106.866,76
91	<b>MOUSE PAD</b> (MODELO: ERGONOMICO (COM APOIO PUNHO), ANTIESTATICA, MATERIAL: BORRACHA, TECIDO E GELATINA DE SILICONE, COR: PRETO, SUPERFICIE: ANTI-DERRAPANTE ) - UN	55088	10.815	R\$ 34,56	R\$ 373.766,40
92	<b>ÓCULOS DE PROTEÇÃO</b> (OCULOS DE SEGURANCA,MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO INCOLOR, REVESTIMENTO: N/A, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO TRANSPARENTE, PROTECAO: ANTERISCO E ANTIEMBACANTE, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 15649, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: HASTE TIPO ESPATULA DO MESMO MATERIAL, NORMA: NR-6, PORTARIA MT N.º 3.214 , DE 08 DE JUNHO DE 1978.) - UN	158776	12.268	R\$ 6,50	R\$ 79.742,00
93	<b>PAPEL A3</b> ( PAPEL COPIA - DIMENSAO (L X C): 297 X 420 (A3) MM, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO, TIPO: COMUM ) - RESMA 500 FOLHAS	141371	70.780	R\$ 49,43	R\$ 3.498.655,40
94	<b>PAPEL A4</b> ( PAPEL COPIA - DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 75 G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO, TIPO: COMUM, ) - RESMA 500 FOLHAS	141369	631.020	R\$ 21,83	R\$ 13.775.166,60
95	<b>PAPEL AUTOADESIVO</b> ( PAPEL AUTO-ADESIVO - TIPO PAPEL: OFFSET FOSCO ACETINADO, DIMENSAO (L X C): 38X50 MM, GRAMATURA: 85 G/M <sup>2</sup> , COR: AMARELO) - PCT C/ 20 FLS	77534	3.254	R\$ 7,62	R\$ 24.795,48

96	<b>PAPEL CARBONO A4 PRETO</b> ( PAPEL CARBONO / FILME, ESCRITA MANUAL - TIPO: FILME (PELICULA POLIESTER), COR: AZUL, FACE: UNICA, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 MM ) - CX 100 FOLHAS	70844	1.878	R\$ 37,91	R\$ 71.194,98
97	<b>PAPEL DE EMBRULHO</b> ( PAPEL KRAFT - LARGURA: 60 CM, COMPRIMENTO: 200 M, GRAMATURA: 80 G, ACONDICIONAMENTO: BOBINA) - UN	53951	3.482	R\$ 173,21	R\$ 603.117,22
98	<b>PAPEL GLOSSY</b> ( PAPEL GLOSSY PAPER - DIMENSAO (L X C): 210 x 297 MM, GRAMATURA: 150 G/M <sup>2</sup> , APLICACAO: FOTOS, GRAVURAS EM IMPRESSORA JATO TINTA ) - PCT C/ 50 FLS	119060	4.009	R\$ 28,14	R\$ 112.813,26
99	<b>PAPEL OPALINE</b> ( PAPEL OPALINE - DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, GRAMATURA: 180 G/M <sup>2</sup> , COR: BRANCO, APLICACAO: IMPRESSAO OFF-SET E LASER ) - PCT C/ 50 FLS	81256	4.586	R\$ 32,29	R\$ 148.081,94
100	<b>PAPEL TOALHA (INTERFOLHAS)</b> ( PAPEL TOALHA - TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO DE 1º QUALIDADE, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS - EMBALAGEM C/ 1000 UN	156438	69.682	R\$ 9,79	R\$ 682.186,78
101	<b>PAPEL VERGÊ</b> ( PAPEL VERGE - GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: BRANCO ) - PCT C/ 50 FLS	11144	4.404	R\$ 26,98	R\$ 118.819,92
102	<b>PAPEL VERGÊ COLORIDO BEGE/PALHA</b> ( PAPEL VERGE - GRAMATURA: 120 G/M <sup>2</sup> , DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: BEGE ) - PCT C/ 50 FLS	100301	1.727	R\$ 25,99	R\$ 44.884,73
103	<b>PASSADOR DE SLIDE</b> ( CONTROLE REMOTO APRESENTACAO - FUNCAO: MINI APONTADOR E CONTROLADOR DE DISPOSITIVOS DE MIDIA SEM FIO,	86601	1.886	R\$ 52,30	R\$ 98.637,80

	ALCANCE: 10 METROS, ALIMENTACAO: BATERIA, TENSAO ALIMENTACAO: 3 V, COMUNICACAO: RADIO FREQUENCIA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: APONTADOR LASER INTEGRADO PLUG & PLAY INTERFACE USB ) - UN				
104	<b>PASTA ARQUIVO "L" ( PASTA L, ESCRITORIO - MODELO: L, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: SEM, DIMENSAO (L X C): 210 X 297 (A4) MM, COR: TRANSPARENTE ) - UN</b>	11644	40.472	R\$ 0,97	R\$ 39.257,84
105	<b>PASTA CANALETA ( PASTA CANALETA, ESCRITORIO - MODELO: CANALETA, MATERIAL: POLIPROPILENO, ESPESSURA CAPA-CONTRA CAPA: 18 mm, CAPACIDADE CANALETA: 30 FL, DIMENSAO (L X H): 210 X 297 (A4) mm, COR: CRISTAL ) - UN</b>	11590	26.460	R\$ 2,23	R\$ 59.005,80
106	<b>PASTA CATÁLOGO ( PASTA CATALOGO, ESCRITORIO (PADRAO) - MATERIAL: PVC, REVESTIMENTO: PVC, VISOR: COM, FIXACAO: 4 COLCHETES, CAPACIDADE: 50 FOLHAS, DIMENSAO (L X C): 245 X 335 MM , COR: PRETA ) - UN</b>	152980	26.861	R\$ 18,78	R\$ 504.449,58
107	<b>PASTA COM ABA E ELÁSTICO (25X33CM) ( PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO - MODELO: BA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: POLICLORETO DE VINILA, GRAMATURA: N/A, VISOR: SEM, ALCA: SEM, DORSO: 55 ~ 60MM, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 245 ~ 250 X 335 ~350MM, COR: VERDE, FORMA FORNECIMENTO: UN ) - UN</b>	175332	35.987	R\$ 4,33	R\$ 155.823,71
108	<b>PASTA COM ABA E ELÁSTICO SEM DORSO (PASTA ABA ELASTICO, ESCRITORIO - MODELO: ABA ELASTICO, MODELO: ABA ELASTICO, MATERIAL: POLIPROPILENO CORRUGADO (POLIONDA), REVESTIMENTO: N/A, GRAMATURA: N/A, VISOR: N/A, ALCA: N/A, DORSO: N/A, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR:</b>	164475	21.151	R\$ 3,49	R\$ 73.816,99

	ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 335X235 MM, COR: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE) - UN				
109	<b>PASTA COMUM</b> ( PASTA COMUM, ESCRITORIO - MODELO: PASTA GRAMPO COM TRILHO, MATERIAL: POLIPROPILENO, REVESTIMENTO: PLASTICO, GRAMATURA: 180 G/M <sup>2</sup> , VISOR: SEM, DORSO: SEM, PRENDEDOR: COM, TIPO PRENDEDOR: GRAMPO TRILHO, DIMENSAO (L X C): 235 X 335 MM, COR: TRANSPARENTE ) - UN	11553	33.408	R\$ 2,73	R\$ 91.203,84
110	<b>PASTA DE TRILHO PLÁSTICO</b> ( PASTA INTERCALADORA, ESCRITORIO (PADRAO) - MATERIAL: PAPEL KRAFT, GRAMATURA: 265 ~ 300 G/M <sup>2</sup> , VISOR: SEM, TIPO PRENDEDOR: 3 GRAMPOS, LARGURA: 225 ~ 240 MM, ALTURA: 307 ~ 333 MM, COR: PALHA ) - UN	152976	30.746	R\$ 0,84	R\$ 25.826,64
111	<b>PASTA REGISTRADORA A-Z</b> ( PASTA REGISTRADORA A-Z (PADRAO) - MATERIAL: CARTAO PRENSADO, REVESTIMENTO: FORRADO COM PAPEL MONOLUCIDO, COR: PRETA, SISTEMA TRAVAMENTO: ALAVANCA, ESPESSURA: 1,7 ~ 2 MM, LOMBADA: 80 MM, LARGURA: 280 ~ 285 MM, ALTURA: 345 ~350 MM, COMPRESSOR: NIQUELADO) - UN	154977	53.192	R\$ 15,12	R\$ 804.263,04
112	<b>PASTA SANFONADA</b> ( PASTA SANFONADA, ESCRITORIO - MODELO: SANFONADA, MATERIAL: PLASTICO, QUANTIDADE DIVISAO: 12, FECHAMENTO: ELASTICO, VISOR: SEM, INDICE: A - Z, PRENDEDOR: COM PRENDEDOR, TIPO PRENDEDOR: ELASTICO, DIMENSAO (L X C): 280 X 380 MM, COR: FUME ) - UN	76335	12.622	R\$ 10,20	R\$ 128.744,40
113	<b>PASTA SUSPENSA</b> ( PASTA SUSPENSA ( PADRAO ) - MATERIAL: KRAFT, GRAMATURA: 300 G/M <sup>2</sup> , VISOR: COM, MATERIAL VISOR: POLIPROPILENO, MATERIAL SUPORTE: METALICO, MATERIAL PONTEIRA: POLIAMIDA, ETIQUETA: SEM, PRENDEDOR: COM, DIMENSAO (L X C): 360 X 240 MM, COR: PALHA,) - UN	153002	60.535	R\$ 2,61	R\$ 157.996,35

114	<b>PEN DRIVE - 32GB</b> ( PEN DRIVE - CAPACIDADE: 32GB, INTERFACE: USB 2.0 / 1.1, CONEXAO: USB 2.0, COR: N/D, COMPATIBILIDADE: WINDOWS 98, WINDOWS ME, WINDOWS 2000, WINDOWS NT, WINDOWS XP, WINDOWS VISTA, LINUX E MAC OS ) - UN	57729	32.217	R\$ 31,39	R\$ 1.011.291,63
115	<b>PERFURADOR DE PAPEL</b> ( PERFURADOR MANUAL PAPEL - MODELO: ESCRITORIO, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, QUANTIDADE FURO: 2, CAPACIDADE PERFURACAO: 40 FL, AJUSTE: SEM AJUSTE FURO, COR: PRETO ) - UN	11975	12.791	R\$ 40,66	R\$ 520.082,06
116	<b>PILHA ALCALINA - C</b> ( PILHA (COMUM) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: C (MEDIA), TENSAO: 1,5 V ) - C/ 2 UN	12035	16.629	R\$ 11,02	R\$ 183.251,58
117	<b>PILHA ALCALINA AA</b> ( PILHA (COMUM) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AA (PEQUENA), TENSAO: 1,5 V ) - UN	53982	56.016	R\$ 4,66	R\$ 261.034,56
118	<b>PILHA ALCALINA AAA</b> ( PILHA (COMUM) - COMPOSICAO QUIMICA: ALCALINA, TAMANHO: AAA (PALITO), TENSAO: 1,5 V ) - UN	12034	82.791	R\$ 4,50	R\$ 372.559,50
119	<b>PINCEL ATÔMICO - AZUL</b> ( PINCEL ATOMICO - TIPO: RECARREGAVEL, BASE: ALCOOL, PONTA: CHANFRADA, MATERIAL PONTA: FELTRO, TAMANHO PONTA: 4,5 MM, COR: AZUL) - CAIXA COM 12 UNIDADES	155993	19.708	R\$ 25,09	R\$ 494.473,72
120	<b>PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - AZUL</b> ( MARCADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: AZUL ) - UN	10038	21.721	R\$ 1,90	R\$ 41.269,90
121	<b>PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - VERMELHO</b> ( MARCADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL CORPO:	10041	19.667	R\$ 1,90	R\$ 37.367,30

	PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO, ESCRITA: 2 MM, COR: VERMELHO) - UN				
122	<b>PINCEL QUADRO MAGNÉTICO RECARREGÁVEL - AZUL</b> ( MARCADOR QUADRO BRANCO - MATERIAL CORPO: PLASTICO, MATERIAL PONTA: ACRILICO , ESCRITA: 4,5 MM, COR: AZUL RECARREGAVEL) - UN	140827	7.704	R\$ 1,92	R\$ 14.791,68
123	<b>PORTA CRACHÁ</b> ( SUPORTE / PROTETOR DE CRACHA - MATERIAL: PLASTICO PVC, MODELO: VERTICAL / HORIZONTAL, COR: TRANSPARENTE, ACESSORIOS: ENCAIXE EM AMBOS OS LADOS, ACOMPANHA CORDAO PERSONALIZADO COM ACABAMENTO COM ARGOLA E PRESILHA DE METAL TIPO JACARE ) - UN	68261	14.437	R\$ 3,35	R\$ 48.363,95
124	<b>PORTA-LÁPIS / CLIPE / LEMBRETE</b> ( PORTA OBJETO ESCRITORIO - TIPO: CLIPS, CARTAO E LAPIS, MATERIAL: ACRILICO, COR: FUME, QUANTIDADE DIVISAO: 3, DIMENSAO (C X L X H): 75 X 100 X 240 MM ) - UN	141381	9.804	R\$ 12,87	R\$ 126.177,48
125	<b>PRANCHETA</b> ( PRANCHETA - MATERIAL: MADEIRA, COR: MARROM, MATERIAL PRENDEDOR: METAL, LARGURA: 330 ~ 340 MM, COMPRIMENTO: 230 ~ 240 MM, ACESSORIOS: N/A ) - UN	155988	20.619	R\$ 4,94	R\$ 101.857,86
126	<b>QUADRO BRANCO - 1,20 X 0,90 MM</b> ( QUADRO (QUADRO BRANCO E NEGRO) - COR QUADRO: BRANCO, MATERIAL MOLDURA: ALUMINIO, DIMENSAO (C X H): 1,20 X 0,90 MM) - UN	81125	4.928	R\$ 128,28	R\$ 632.163,84
127	<b>REFIL PARA PINCEL QUADRO MAGNÉTICO - AZUL</b> ( CARGA CANETA - TIPO: RECARGA DE MARCADOR DE QUADRO BRANCO, TRACO (ESCRITA): GROSSA, COR: PRETA ) - UN	54253	6.727	R\$ 3,07	R\$ 20.651,89
128	<b>RÉGUA DE ESCRITÓRIO</b> ( REGUA DIDATICA - MATERIAL: POLIESTIRENO, FORMATO: RETO, ESCALA: 30 CM, TIPO	155499	26.790	R\$ 1,09	R\$ 29.201,10

	ESCALA: MILIMETRICA, COR: TRANSPARENTE, GRADUACAO: 0,01, ) - UN				
129	<b>SACO PLÁSTICO DE EMBALAGEM (25 CM X 33CM) ( SACO PLASTICO EMBALAGEM - MATERIAL: POLIETILENO BAIXA DENSIDADE, COR: TRANSPARENTE, LARGURA: 25 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 35 CM, APRESENTACAO: BOBINADO, ESPESSURA: 0,10 MM, QUANTIDADE SACO: N/D, APlicacao: N/D) - BOBINA 500 UN</b>	19189	1.354	R\$ 22,62	R\$ 30.638,29
130	<b>SACO PLÁSTICO PASTA ( SACO PLASTICO PASTA (PADRAO) - LARGURA: 240 MM, ALTURA: 320 ~ 330 MM, FURACAO: UNIVERSAL, COR: TRANSPARENTE, FORMA FORNECIMENTO ) - PCT C/ 50 UN</b>	153003	48.326	R\$ 10,87	R\$ 525.303,62
131	<b>TECLADO FULL-SIZE ( TECLADO COMPUTADOR - TIPO: PADRAO, NORMA: ABNT2, LAYOUT: QWERTY, INTERFACE: USB 2.0, QUANTIDADE TECLA: 109, COR: PRETO) - UN</b>	57719	6.875	R\$ 31,21	R\$ 214.568,75
132	<b>TESOURA GRANDE ( TESOURA MULTIUSO COMUM - MATERIAL LAMINA: ACO INOX, TIPO LAMINA / FIO: LISA, TIPO PONTA: RETA, COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM, MATERIAL CABO: PLASTIFICADO) - UN</b>	15723	21.665	R\$ 6,09	R\$ 131.939,85
133	<b>TINTA PARA CARIMBO ( TINTA CARIMBO - BASE: AGUA, COR: PRETO, FORNECIMENTO: 40 ML ) - UN</b>	15867	8.897	R\$ 3,47	R\$ 30.872,59
134	<b>TOUCA TNT (TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR - MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 100UNIDADES) - PCT C/100 UN</b>	83070	241.212	R\$ 12,99	R\$ 3.133.343,88

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87304532** e o código CRC **014DC10E**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304532

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

Criado por [ana.stumpf](#), versão 2 por [ana.stumpf](#) em 11/11/2024 16:35:25.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

### **ANEXO 1.3. CESTA - MÓDULO 02 - INSUMOS DE ATENDIMENTO À URGÊNCIAS PÚBLICAS**

	<b>Valor da Cesta: R\$805,40 (oitocentos e cinco reais e quarenta centavos)</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (mediana)</b>	<b>Valor total (S/ TX.2)</b>
	<b>ITEM</b>				
<b>Kit 01- Cesta Básica</b>					
1	<b>ACHOCOLATADO (ACHOCOLATADO - CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, ACUCAR: COM ACUCAR) - 400G</b>	59141	23.813	R\$ 6,74	R\$ 160.499,62
2	<b>AÇÚCAR (ACUCAR - TIPO: REFINADO) - 1 KG</b>	135525	63.139	R\$ 5,04	R\$ 318.220,56
3	<b>ÁGUA MINERAL (AGUA, TIPO: MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL SEM GAS) - 1,5 L</b>	79319	165.467	R\$ 1,24	R\$ 205.179,08
4	<b>ÁGUA MINERAL (AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS) - FARDO 6 GARRAFAS DE 1,5L</b>	173284	54.913	R\$ 10,26	R\$ 563.407,38
5	<b>ARROZ (ARROZ - TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1) - 1KG</b>	705	104.152	R\$ 5,30	R\$ 552.005,60
6	<b>AZEITE DE OLIVA (AZEITE OLIVA - TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA:</b>	56662	22.342	R\$ 20,21	R\$ 451.531,82

	PRIMEIRA QUALIDADE) - 500 ML				
7	<b>BISCOITO DOCE</b> (BISCOITO / BOLACHA - TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL) - PCT C/ 200 G	59667	67.165	R\$ 2,63	R\$ 176.643,95
8	<b>BISCOITO SALGADO</b> (BISCOITO / BOLACHA - TIPO: CREAM CRACKER, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL 200 G) - PCT C/ 200 G	59633	68.363	R\$ 4,00	R\$ 273.452,00
9	<b>CAFÉ</b> (TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO) - 500G	152522	76.361	R\$ 16,84	R\$ 1.285.919,24
10	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> (CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: EXTRATO DE TOMATE, APRESENTACAO: CONCENTRADO) - 300G	78280	56.582	R\$ 3,79	R\$ 214.445,78
11	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b> (FARINHA/CEREALIS - TIPO: FARINHA DE MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRODUTO À BASE DE AIPIM, DE 1ª QUALIDADE, CRUA, SECA, FINA) - 1KG	55573	57.996	R\$ 5,50	R\$ 318.978,00
12	<b>FARINHA DE MILHO</b> (FARINHA/CEREALIS - TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE) - 1KG	7226	76.248	R\$ 3,92	R\$ 298.892,16
13	<b>FARINHA DE TRIGO</b> (FARINHA/CEREALIS - TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A) - 1 KG	55568	45.974	R\$ 5,50	R\$ 252.857,00
14	<b>FEIJÃO</b> (FEIJAO - TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE) - 1KG	7309	72.249	R\$ 7,81	R\$ 564.264,69
15	<b>LEITE EM PÓ</b> (APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO	73637	63.652	R\$ 15,47	R\$ 984.696,44

	SOLUVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL) - <b>400G</b>				
16	<b>MACARRÃO</b> (MACARRAO - TIPO: PARAFUSO, MASSA: OVOS) - <b>500G</b>	65495	69.152	R\$ 5,03	R\$ 347.834,56
17	<b>ÓLEO VEGETAL</b> (ESPECIFICAÇÃO: OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS - TIPO: SOJA) - <b>900 ML</b>	59224	66.152	R\$ 8,19	R\$ 541.784,88
18	<b>SAL DE COZINHA</b> (CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A) - <b>1KG</b>	5261	40.852	R\$ 1,79	R\$ 73.125,08
19	<b>SALSICHA EM LATA</b> (SALSICHA - TIPO: EM CONSERVA, FORMULACAO: N/A) - <b>LATA</b>	69786	52.702	R\$ 6,19	R\$ 326.225,38
20	<b>SARDINHA EM LATA</b> (PEIXE - NOME: SARDINHA, CONSERVACAO: CONSERVA, EM OLEO COMESTIVEL, CORTE: N/A) - <b>125 G</b>	137198	52.702	R\$ 5,07	R\$ 267.199,14
21	<b>VINAGRE</b> (CONDIMENTOS / MOLHOS - PRODUTO: VINAGRE VINHO TINTO, APRESENTACAO: LIQUIDO) - <b>750ML</b>	65007	40.602	R\$ 7,69	R\$ 312.229,38

**Kit 02 - Limpeza**

1	<b>ÁGUA DESTILADA</b> (ESPECIFICAÇÃO: AGUA DESTILADA - APlicacao: BATERIA/ACUMULADOR/AUTOCLAVE) - <b>5 L</b>	66966	13.701	R\$ 3,94	R\$ 53.981,94
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> (AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA) - AROMA: NAO APPLICAVEL, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50) - <b>5L</b>	84163	50.561	R\$ 8,13	R\$ 411.060,93
3	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> (ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR,	142916	44.033	R\$ 9,10	R\$ 400.700,30

	CONCENTRACAO: 46,3º, FORNECIMENTO: 1000ML) - 100 ML				
4	ÁLCOOL GEL (ALCOOL - TIPO: ETILICO , ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70º) - 5 L	162567	18.084	R\$ 39,95	R\$ 722.455,80
5	ALGODÃO (ALGODAO - TIPO: HIDROFILO , TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTACAO: ROLO) - 250G	74457	16.955	R\$ 7,04	R\$ 119.363,20
6	BALDE (BALDE USO GERAL - FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: BORDA ARREDONDADA, CAPACIDADE: 10 L, ALCA: COM ALCA, TAMPA: SEM, BICO: N/A, ACESSORIO: N/A) - UN	158773	35.484	R\$ 9,34	R\$ 331.420,56
7	DESINFETANTE MULTIUSO (ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE MULTIUSO - APLICAÇÃO: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSIÇÃO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIA, FRAGRÂNCIA: LAVANDA) - 5 L	84090	129.537	R\$ 8,98	R\$ 1.163.242,26
8	DETERGENTE LÍQUIDO (DETERGENTE DOMESTICO - ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO) - 500ML	84090	95.120	R\$ 1,58	R\$ 150.289,60
9	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL (DISPENSER ALCOOL GEL - ACIONAMENTO: PRESSAO, MATERIAL: PLASTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM, LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXACAO: PAREDE, ACESSORIOS: FECHADURA , CHAVE SEGURANCA, RESERVATORIO) - UN	162448	11.796	R\$ 24,63	R\$ 290.535,48
10	FRASCO BORRIFADOR (FRASCO BORRIFADOR - MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA,	151501	14.127	R\$ 4,33	R\$ 61.169,91

	ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO) - UN				
11	<b>HIPOCLORITO DE SÓDIO</b> (AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA) - AROMA: N/A, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO) - 5L	153514	33.384	R\$ 7,50	R\$ 250.380,00
12	<b>LUVA</b> (LUVA PROTECAO LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO M) - PAR	141199	125.115	R\$ 3,94	R\$ 492.953,10
13	<b>PÁ DE LIXO</b> (PA LIXO - MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA SEM NOS, LARGURA: 30 ~ 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO 85 CM COMPRIMENTO E ANGULO DE 90° ENTRE A BASE E O CABO) - UN	153698	37.893	R\$ 7,66	R\$ 290.260,38
14	<b>PANO DE CHÃO</b> (PANO CHAO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 48 CM, , COMPRIMENTO: 76 CM) - UN	55718	135.073	R\$ 3,84	R\$ 518.680,32
15	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> ( PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M) - PCT C/ 4 UN	79623	42.252	R\$ 4,76	R\$ 201.119,52
16	<b>PAPEL TOALHA</b> (PAPEL TOALHA - TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO DE 1º QUALIDADE, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS) - 1.000 UN	156438	17.202	R\$ 9,79	R\$ 168.407,58

17	<b>PORTA PAPEL TOALHA</b> (PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TOALHEIRO - NUMERO DOBRAS: 2/3, ACIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL TAMPA: PLASTICO , COR TAMPA: BRANCO, MATERIAL BASE: PLASTICO , COR BASE: BRANCA, ACABAMENTO: N/A, FECHAMENTO: FECHADURA SEGURANCA, CAPACIDADE: 1000 FL, TIPO VISOR: PLASTICO, FIXACAO: PARAFUSO COM BUCHA, DIMENSOES (H X L X P): 30 X 26 X 12,3 CM) - UN	154850	18.253	R\$ 25,08	R\$ 457.785,24
18	<b>REFIL DE SABONETE</b> (REFIL SABONETE PARA DISPENSER - ASPECTO: LIQUIDO CREMOSO, APRESENTACAO: UNIDADE 800 ML) - UN	97581	18.360	R\$ 6,35	R\$ 116.586,00
19	<b>RODO</b> (RODO, UTENSILIO DOMESTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 130 CM) - UN	150641	38.310	R\$ 8,44	R\$ 323.336,40
20	<b>SABONETE</b> (SABONETE - ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO / FORMULA: AGUA,CARBONATO DE CALCIO,GLICERINA, COM PH NEUTRO, CORANTES, PERFUME) - UN	88118	20.854	R\$ 1,02	R\$ 21.271,08
21	<b>SACO DE LIXO</b> (SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM) - PCT C/ 100 UND	84119	117.922	R\$ 28,37	R\$ 3.345.447,14
22	<b>VASSOURA</b> (VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO - MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM) - UN	83614	39.252	R\$ 10,31	R\$ 404.688,12
<b>Kit 03 - Enxoval</b>					

1	<b>COBERTORES</b> (COBERTOR - MATERIAL: POLIESTER, ACABAMENTO: DEBRUM TECIDO ACETINADO, COR: AZUL, TRATAMENTO: ANTIALERGICO, DIMENSAO (L X C): 150 X 210 CM) - UN	81460	43.404	R\$ 34,58	R\$ 1.500.910,32
2	<b>COLCHONETE</b> (COLCHONETE PARA DORMIR - MATERIAL ENCHIMENTO: ESPUMA POLIURETANO, MATERIAL REVESTIMENTO: POLIPROPILENO, DENSIDADE: D23, LARGURA: 0,88 M, COMPRIMENTO: 1,88 M, ESPESSURA: 0,14 M) - UN	155486	43.404	R\$ 254,96	R\$ 11.066.283,84
3	<b>FRONHA</b> (FRONHA - MATERIAL: CRETONE 100 % ALGODÃO, COMPOSIÇÃO: 150 FIOS, PRÉ ENCOLHIDO, RESISTENTE A LAVAGEM INDUSTRIAL , NUMERO FIOS: 150 FIOS, COR: BRANCO, LARGURA: 55 CM, COMPRIMENTO: 75 CM , PERSONALIZACAO: LOGOMARCA HOSPITAL) - UN	140242	43.404	R\$ 12,11	R\$ 525.622,44
4	<b>LENÇOL NÃO DESCARTÁVEL</b> (LENCOL - TIPO: SOLTEIRO, MATERIAL: CRETONE, COR: AZUL, ESTAMPA: LISO COM LOGOTIPO, DIMENSAO (L X C): 1.60 X 2.50 M) - UN	56785	43.404	R\$ 38,05	R\$ 1.651.522,20
5	<b>TRAVESSEIRO</b> (TRAVESSEIRO - MATERIAL: ESPUMA 100% POLIURETANO, CAPA EM COURVIM AZUL, TRATAMENTO: ANTIALERGICO, DIMENSAO (L X C): 50 X 70 CM, APlicacao: HOSPITALAR) - UN	140430	43.404	R\$ 35,06	R\$ 1.521.744,24
<b>Kit 04 - Higiene</b>					
1	<b>ABSORVENTE</b> (ABSORVENTE HIGIENICO FEMININO - MATERIAL: ALGODAO COM GEL, ACABAMENTO: MALHA SECA, TIPO: EXTERNO, MODELO: COM ABAS , CORDEL: N/A, APlicacao: FLUXO REGULAR) - PCT 08 UN	145869	63.308	R\$ 1,96	R\$ 124.083,68

2	<b>CREME DENTAL</b> (CREME / GEL DENTAL - APRESENTACAO: PASTA, SABOR: MENTA, FLUOR: COM FLUOR, CONCENTRACAO FLUOR: 1500 PPM, AGENTE COMBATE: CARIE) - <b>90 G</b>	5753	115.397	R\$ 1,74	R\$ 200.790,78
3	<b>ESCOVA DENTAL</b> (ESCOVA DENTE MANUAL (HIGIENE PESSOAL) - TAMANHO: ADULTO, COR: BRANCA, CABO: PLÁSTICO, CERDA: POLIAMIDA (NYLON), ACESSORIO: N/A) - <b>UN</b>	53727	115.399	R\$ 1,00	R\$ 115.399,00
4	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> (PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M ) - <b>PCT C/ 4 UN</b>	79623	39.902	R\$ 4,76	R\$ 189.933,52
5	<b>PROTETOR SOLAR</b> (MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: EMOLIENTES E PROTETORES DA PELE E MUCOSA, PRINCIPIO ATIVO: FILTRO SOLAR UV , FORMA FARMACEUTICA: CREME GRUPO 3, CONCENTRACAO / DOSAGEM: FPS 30 UVB / FP-UVA 12, UNIDADE: G, VOLUME: 120, APRESENTACAO: BISNAGA, ACESSORIO: N/A) - <b>UN</b>	153110	61.322	R\$ 22,93	R\$ 1.406.113,46
6	<b>REPELENTE DE INSETOS</b> (MEDICAMENTO USO HUMANO - GRUPO FARMACOLOGICO: REPELENTE, PRINCIPIO ATIVO: DIETILTOLUAMIDA (DEET) / ICARIDINA, FORMA FARMACEUTICA: SPRAY SECO, CONCENTRACAO / DOSAGEM: N/A, UNIDADE: ML, VOLUME: 100 ~ 190, APRESENTACAO: LATA, ACESSORIO: N/A) - <b>100 ML</b>	153111	50.702	R\$ 11,02	R\$ 558.736,04
7	<b>SABONETE</b> (SABONETE - ASPECTO: BARRA, COMPOSICAO / FORMULA: AGUA,CARBONATO DE CALCIO,GLICERINA, COM PH NEUTRO, CORANTES, PERFUME) - <b>UN</b>	88118	118.403	R\$ 1,02	R\$ 120.771,06

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador 87304564 e o código CRC 3C8426C0.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304564

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

Criado por [ana.stumpf](#), versão 2 por [ana.stumpf](#) em 11/11/2024 16:36:03.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

### **ANEXO 1.4. - CESTA - MÓDULO 03 - MATERIAL DE COPA**

	<b>Valor da Cesta: R\$2.068,87 (dois mil sessenta e oito reais e oitenta e sete centavos)</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (mediana)</b>	<b>Valor total (S/ TX.1)</b>
	<b>ITEM</b>				
1	ABRIDOR (MATERIAL: AÇO TEMPERADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MANUAL, REFORÇADO, LATA , GARRAFA) - UN	60399	1.344	R\$ 5,55	R\$ 7.459,20
2	AÇÚCAR (TIPO: REFINADO, PACOTE DE 1 KG) - 1 KG	135525	129.042	R\$ 5,04	R\$ 650.371,68
3	AÇÚCAR EM SACHÊ (TIPO: REFINADO) - CX C/ 400 SACHES DE 5G	148758	40.390	R\$ 24,51	R\$ 989.958,90
4	ADOÇANTE DIETÉTICO (APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, TIPO: NÃO CALÓRICO COM SUCRALOSE, 100 ML) - UN	135527	93.121	R\$ 9,83	R\$ 915.379,43
5	ADOÇANTE DIETÉTICO EM PÓ (APRESENTAÇÃO: PÓ, TIPO: NÃO CALÓRICO) - CX C/ 400 SACHES DE 5G	148779	18.267	R\$ 39,95	R\$ 729.766,65
6	ÁLCOOL ETÍLICO (ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LÍQUIDO-	145810	66.346	R\$ 7,55	R\$ 500.912,30

	INCOLOR, CONCENTRACAO: 46,3º) - 1 L				
7	<b>AVENTAL</b> (MATERIAL: PVC, COR: BRANCO, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: 60 X 115 CM, BOLSO: SEM, GOLA: SEM, FORMA) - UN	77733	3.935	R\$ 30,07	R\$ 118.325,45
8	<b>BACIA 30L</b> (MATERIAL: POLIETILENO, ACABAMENTO: SEM, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 30 LITROS, DIÂMETRO: 54,5 X 22,8 CM) - UN	169387	1.068	R\$ 32,13	R\$ 34.314,84
9	<b>BACIA 8L</b> (MATERIAL: POLIETILENO, ACABAMENTO: SEM, COR: BRANCA, CAPACIDADE: 8 LITROS, DIÂMETRO: 35 X 13,6 CM) - UN	169386	1.525	R\$ 15,78	R\$ 24.064,50
10	<b>BANDEJA DE AÇO</b> (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A) - UN	60573	3.050	R\$ 176,37	R\$ 537.928,50
11	<b>CAFÉ</b> (TIPO: PÓ (TORRADO MOÍDO), EMPACOTAMENTO: A VÁCUO, PONTO TORRA: MÉDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO) - 500 GR	152522	207.738	R\$ 16,84	R\$ 3.498.307,92
12	<b>CESTO LIXO</b> (LIXEIRA - TIPO: CESTO COM COLETOR INTERNO REMOVÍVEL, FORMATO: REDONDO, MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: 12 L, TAMPA: TAMPA COM ALÇA PARA TRANSPORTE, PEDAL: COM PEDAL) - UN	153696	8.297	R\$ 135,02	R\$ 1.120.260,94
13	<b>COADOR</b> (MATERIAL: COADOR DE PANO, TIPO: CAFETEIRA INDUSTRIAL, COR: BRANCO, TAMANHO: 5, CABO: SEM, FILTRO: N/A) FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE) - UN	172191	5.633	R\$ 9,66	R\$ 54.414,78
14	<b>COLHER DE MESA</b> (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL CORPO: AÇO INOX, COR: N/A, CABO:	89699	14.267	R\$ 34,69	R\$ 494.922,23

	AÇO INOX, COR CABO: AÇO INOX) - UN				
15	<b>COLHER DE CAFÉ (UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MATERIAL CORPO: AÇO INOX, COR: N/A, CABO: AÇO INOX, COR CABO: N/A) - UN</b>	5108	13.370	R\$ 2,92	R\$ 39.040,40
16	<b>CONCHA (INTEIRIÇA EM INOX, PARA SERVIR, Nº 12, COM 12 CM DE DIÂMETRO E CABO DE 34CM) - UN</b>	169443	1.529	R\$ 4,70	R\$ 7.186,30
17	<b>COPO (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MODELO: LISO, MATERIAL: VIDRO, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 350 ML) - UN</b>	68620	32.906	R\$ 10,11	R\$ 332.679,66
18	<b>COPO DESCARTÁVEL DE 180 - 200ML (PADRÃO - MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 180 ~ 250 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010) - CX C/ 2.500 UN</b>	151805	11.261	R\$ 105,94	R\$ 1.192.990,34
19	<b>COPO DESCARTÁVEL 200 ML (MATERIAL: PLÁSTICO, COR: BRANCO, TAMPA: COM TAMPA, CAPACIDADE: 200 ML, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 0,85 G, MASSA: 0,75 G) - PCT C/ 100 UN</b>	141975	93.063	R\$ 4,84	R\$ 450.424,92
20	<b>COPO DESCARTÁVEL 50 ML (PADRÃO - MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCA, TAMPA: SEM, CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010) - PCT C/ 100 UN</b>	176776	81.780	R\$ 3,71	R\$ 303.403,80
21	<b>DETERGENTE DOMÉSTICO (ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADÁVEL, FRAGRÂNCIA: INODORO, PH: NEUTRO) - 500ML</b>	84090	98.006	R\$ 1,58	R\$ 154.849,48
22	<b>DISPENSER ÁLCOOL (DISPENSER ÁLCOOL GEL - ACIONAMENTO: PRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM,</b>	162448	2.176	R\$ 24,63	R\$ 53.594,88

	LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXAÇÃO: PAREDE, ACESSÓRIOS: FECHADURA , CHAVE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO) - UN				
23	<b>ESPÁTULA (ESPATULA (UTENSILIO CULINARIO) - MATERIAL LAMINA: ACO INOX, COR: N/A, MATERIAL CABO: POLIAMIDA (NYLON), DIMENSAO (C X L): N/D) - UN</b>	32639	2.007	R\$ 21,72	R\$ 43.592,04
24	<b>ESPONJA DE AÇO MULTIUSO (MATERIAL: AÇO) - UN</b>	113986	21.259	R\$ 2,07	R\$ 44.006,13
25	<b>ESCUMADEIRA (DE COZINHA, UTENSÍLIO CULINÁRIO, MATERIAL CORPO: ALUMÍNIO, COR: N/A, CABO: ALUMÍNIO, COR CABO: N/A, DIMENSÃO (C X D): 63CM X 20CM) - UN</b>	133154	1.396	R\$ 72,91	R\$ 101.782,36
26	<b>FACA (MESA, UTENSÍLIO CULINÁRIO, MATERIAL LAMINA: AÇO INOX, COR: N/A, FIO: SERRILHADO, CABO: AÇO INOX, COR CABO: N/A, COMPRIMENTO: 20 CM) - UN</b>	124614	19.636	R\$ 8,95	R\$ 175.742,20
27	<b>FACA GRANDE (FACÃO - MATERIAL LAMINA: AÇO CARBONO, COR: N/A, FIO: LISO, CABO: POLIPROPILENO, COR CABO: N/A, COMPRIMENTO: 33 CM) - UN</b>	57860	1.754	R\$ 69,89	R\$ 122.587,06
28	<b>FILME EMBALAGEM (FILME PLÁSTICO - MATERIAL: POLIETILENO LINEAR, TIPO: ESTICÁVEL, COR: INCOLOR, LARGURA: 500 MM, COMPRIMENTO: 270 M, TUBETE: N/A) - UN</b>	102154	5.959	R\$ 130,69	R\$ 778.781,71
29	<b>FILTRO / COADOR DE PAPEL MÉDIO (FILTRO COADOR CAFÉ - MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 102) - CX C/ 30 UN</b>	85796	52.666	R\$ 3,87	R\$ 203.817,42

30	<b>FILTRO / COADOR</b> (COADOR CAFÉ - MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103,) - CX C/ 30 UN	85797	64.791	R\$ 4,17	R\$ 270.178,47
31	<b>FORMA</b> (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: ALUMÍNIO, TRATAMENTO: N/D, REVESTIMENTO: N/A, DIMENSÃO (D X H): 30 X 6 CM, DIMENSÃO (C X L X H): N/A) - UN	60312	2.513	R\$ 49,22	R\$ 123.689,86
32	<b>GARFO MESA</b> (UTENSÍLIO DOMÉSTICO - MODELO: MESA, MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, MATERIAL CABO: AÇO INOX, COR CABO: N/A, COMPRIMENTO: N/A, APRESENTAÇÃO: UNIDADE, LARGURA: N/A, MARCA: N/A, REFERÊNCIA: N/A) - UN	32927	14.805	R\$ 3,64	R\$ 53.890,20
33	<b>GARRAFA TÉRMICA DE PRESSÃO</b> ( UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MODELO: TAMPA PRESSÃO, MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, CAPACIDADE: 2 L, ACESSÓRIO: ALÇA MÓVEL) - UN	32987	4.951	R\$ 307,47	R\$ 1.522.283,97
34	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> (MATERIAL: PAPEL, FOLHA: SIMPLES, COR: BRANCO, DIMENSÃO (L X C): 21,5 X 23,0 CM) - PCT C/ 50 UN	97130	257.572	R\$ 1,97	R\$ 507.416,84
35	<b>JARRA</b> (UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MATERIAL: VIDRO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 1500 ML, GRADUAÇÃO: SEM, MATERIAL TAMPA: SEM TAMPA) - UN	73038	3.753	R\$ 24,89	R\$ 93.412,17
36	<b>LIXEIRA</b> (TIPO: CESTO, FORMATO: CILÍNDRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL) - UN	113213	3.603	R\$ 263,11	R\$ 947.985,33
37	<b>LUVA</b> (PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TIPO: NÃO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: BORRACHA NATURAL (LÁTEX), TIPO ESTERILIZAÇÃO: NAO ESTERILIZADA,	151276	115.116	R\$ 0,13	R\$ 14.965,08

	ANATÓMICO DA MÃO, LUBRIFICAÇÃO: COM PÓ BIOABSORVIVEL) - PAR				
38	<b>MÁSCARA CIRÚRGICA</b> (TIPO: MATERIAL MASCARA: TECIDO NAO TECIDO, QUANTIDADE CAMADA: 3, CLIP NASAL: METALICO, FORMATO: SIMPLES (RETANGULAR), MATERIAL VISOR: N/A, GRAMATURA: 30 G/M <sup>2</sup> , FILTRO: N/D, FIXACAO: AMARRAS, COR: N/D) - UN	58818	48.586	R\$ 0,21	R\$ 10.203,06
39	<b>MEXEDOR DESCARTAVEL</b> (TIPO: PALHETA/REMO, MATERIAL: PLÁSTICO, TAMANHO: 9 CM, APRESENTACAO 500 UNIDADES) - PCT C/ 500 UN	58819	40.791	R\$ 7,61	R\$ 310.419,51
40	<b>PAPEL ALUMÍNIO</b> (LARGURA: 30 CM, COMPRIMENTO: 7,5 M) - UN	82251	13.922	R\$ 5,24	R\$ 72.951,28
41	<b>PEDRA PARA AFIAR</b> (INSTRUMENTAIS - MODELO: ARKANSAS, COR: BRANCA, COMPRIMENTO: 10 CM, LARGURA: 2,5 CM, ALTURA: 1 CM) - UN	69297	907	R\$ 40,51	R\$ 36.742,57
42	<b>PEGADOR ALIMENTO</b> (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MODELO: GELO, MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, COMPRIMENTO: 40 CM) - UN	134528	1.768	R\$ 15,42	R\$ 27.262,56
43	<b>PORTA-GUARDANAPO</b> (UTENSÍLIO COZINHA) - MATERIAL: AÇO INOX, COR: N/A, FORMATO: RETANGULA) - UN	94448	3.781	R\$ 39,37	R\$ 148.857,97
44	<b>POTE PARA MANTIMENTO</b> (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: PLÁSTICO, TRATAMENTO: N/A, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 4,5L, TAMPA: QUADRADA, DIMENSÃO (D X H): 28 CM, DIMENSÃO (C X L X H): N/A) - UN	63557	2.946	R\$ 35,80	R\$ 105.466,80

45	<b>PRATO (UTENSÍLIO CULINÁRIO - TIPO: FUNDO, FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: VIDRO, COR: INCOLOR, PERSONALIZADO: N/A, ACESSÓRIO: N/A) - UN</b>	84119	16.575	R\$ 12,80	R\$ 212.160,00
46	<b>SACO LIXO CONVENCIONAL (MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARÊNCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM) - 100 UN</b>	75948	22.317	R\$ 28,37	R\$ 633.133,29
47	<b>SUPORTE FILTRO CAFÉ (SUPORTE COADOR, UTENSÍLIO CULINÁRIO, MATERIAL: ALUMÍNIO , COR: N/A, TAMANHO: GRANDE) - UN</b>	94279	1.627	R\$ 76,36	R\$ 124.237,72
48	<b>TÁBUA CORTE (UTENSÍLIO CULINÁRIO - MATERIAL: POLIETILENO, COR: BRANCO, CABO: SEM CABO, DIMENSÃO (D X E): N/A, DIMENSÃO (E X L X C): 1,5 X 30 X 50 CM) - UN</b>	163001	1.271	R\$ 93,97	R\$ 119.435,87
49	<b>TOUCA DESCARTÁVEL COPEIRA (COZINHA, MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERÍSTICA CONFECÇÃO: ELÁSTICO) - PCT C/ 100 UN</b>	147651	5.078	R\$ 7,52	R\$ 38.186,56
50	<b>XÍCARA (UTENSÍLIO CULINÁRIO) - MATERIAL: PORCELANA, COR: BRANCA, PERSONALIZADO: NÃO, ACESSÓRIO: PIRES , TIPO: CAFÉ 75 ML) - UN</b>	128169	17.486	R\$ 7,59	R\$ 132.718,74

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87304587** e o código CRC **E394FE1C**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87304587

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

Criado por [ana.stumpf](#), versão 2 por [ana.stumpf](#) em 11/11/2024 16:36:34.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

### **ANEXO 1.5. CESTA - MÓDULO 04 - MATERIAL DE LIMPEZA**

	<b>Valor da cesta: R\$937,54 (novecentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)</b>	<b>ID SIGA</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor unitário (mediana)</b>	<b>Valor total (S/ TX.1)</b>
	<b>ITEM</b>				
1	<b>ÁGUA DESTILADA</b> (ESPECIFICAÇÃO: AGUA DESTILADA - APLICACAO: BATERIA/ACUMULADOR/AUTOCLAVE) - 5 L	66966	1.831	R\$ 10,69	R\$ 19.573,39
2	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> (ESPECIFICAÇÃO: (LIMPEZA DOMESTICA) - AROMA: N/A, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO) - 5 L	153514	45.790	R\$ 7,05	R\$ 322.819,50
3	<b>ÁLCOOL ETÍLICO</b> (ESPECIFICAÇÃO: ALCOOL - TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO-INCOLOR, CONCENTRACAO: 46,3°, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1000ML) - 1 L	156263	61.316	R\$ 7,15	R\$ 438.409,40
4	<b>ALGODÃO HIDRÓFILO</b> (ESPECIFICAÇÃO: ALGODÃO - TIPO: HIDRÓFILO , TRATAMENTO: ALVEJADO, APRESENTAÇÃO: ROLO) - 250G	74457	9.494	R\$ 7,04	R\$ 66.837,76

<b>5</b>	<b>ALVEJANTE</b> (ESPECIFICAÇÃO: ALVEJANTE - ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: LIMPEZA GERAL) - <b>1 L</b>	56587	26.520	R\$ 7,82	R\$ 207.386,40
<b>6</b>	<b>ANTIMOFO CONCENTRADO</b> (ESPECIFICAÇÃO: ANTIMOFO - APLICACAO: CONSERVACAO DOCUMENTOS) - <b>UN</b>	26790	21.555	R\$ 10,53	R\$ 226.974,15
<b>7</b>	<b>AROMATIZANTE CONCENTRADO</b> (ESPECIFICAÇÃO: (DESATIVADO)DESODORIZANTE / AROMATIZANTE AMBIENTE - ASPECTO: PEDRA SANITARIA, ESSENCE: LAVANDA) - <b>UN</b>	21617	25.201	R\$ 2,23	R\$ 56.198,23
<b>8</b>	<b>BALDE 10 L</b> (ESPECIFICAÇÃO: BALDE USO GERAL - FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: POLIPROPILENO, ACABAMENTO: BORDA ARREDONDADA, CAPACIDADE: 10 L, ALCA: COM ALÇA, TAMPA: SEM, BICO: N/A, ACESSÓRIO: N/A) - <b>UN</b>	158773	5.955	R\$ 9,34	R\$ 55.619,70
<b>9</b>	<b>CERA LÍQUIDA</b> (ESPECIFICAÇÃO: CERA - ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGANCIA: LAVANDA, SOLUCAO: CONCENTRADA) - <b>750ML</b>	56907	6.246	R\$ 8,06	R\$ 50.342,76
<b>10</b>	<b>CLORO ATIVO</b> (ESPECIFICAÇÃO: CLORO ATIVO - ASPECTO: LIQUIDO) - <b>5 L</b>	84164	18.857	R\$ 7,77	R\$ 146.518,89

11	<b>DESENGRAXANTE</b> (ESPECIFICAÇÃO: DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA - APRESENTACAO: LIQUIDO, FUNCAO: ELIMINAR SUJEIRA / GORDURA, APlicacao: pisos, COMPOSICAO BASICA: BASE AQUOSA,ALCALINO, COM SOLVENTE GLICOLICO E TENSOATIVO BIODEGRADAVEL , NAO INFLAMAVEL, FRAGRANCIA: N/A, SOLUBILIDADE: AGUA) - 5 L	141242	5.080	R\$ 16,40	R\$ 83.312,00
12	<b>DESINFETANTE GERMICIDA</b> (ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE GERMICIDA - APlicacao: GERAL, COMPOSICAO: ÓLEO DE PINHO, RICINOLEATO DE SÓDIO, FORMOL, EDETAM, CLORETO DE SÓDIO, CORANTE DE CARAMELO E ÁGUA, FRAGÂNCIA: PINHO, DILUIÇÃO: LÍQUIDO) - 1 L	119969	40.368	R\$ 13,15	R\$ 530.839,20
13	<b>DESINFETANTE MULTIUSO</b> (ESPECIFICAÇÃO: DESINFETANTE MULTIUSO - APlicação: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: CLORETO DE ALQUIL DIMENTIL BENZIL AMÔNIA, FRAGRÂNCIA: LAVANDA) - 5 L	149547	36.920	R\$ 8,98	R\$ 331.541,60
14	<b>DETERGENTE</b> (ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE DOMÉSTICO - ASPECTO: LÍQUIDO, FÓRMULA: BIODEGRADÁVEL, FRAGÂNCIA: INODORO, PH: NEUTRO) - FR C/ 500 ML	84090	104.563	R\$ 1,58	R\$ 165.209,54
15	<b>DETERGENTE/REMOVEDOR PARA DESENCARDIR PISO</b> (ESPECIFICAÇÃO: SABÃO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: PÓ, COMPOSICAO: CARBONATO DE SÓDIO, AÇÃO: DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS) - 5 KG	153838	12.636	R\$ 22,42	R\$ 283.299,12
16	<b>DISPENSER DE ÁLCOOL EM GEL</b> (ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER ÁLCOOL GEL -	162448	4.948	R\$ 24,63	R\$ 121.869,24

	ACIONAMENTO: PRESSÃO, MATERIAL: PLÁSTICO ABS, CAPACIDADE: 800 ML, ALTURA: 23 ~ 25 CM, LARGURA: 12,3 ~ 13,5 CM, PROFUNDIDADE: 11,00 ~ 12,00 CM, FIXAÇÃO: PAREDE, ACESSÓRIOS: FECHADURA , CHAVE SEGURANÇA, RESERVATÓRIO) - UN				
17	<b>ESCOVA PRA LIMPEZA</b> (ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA LIMPEZA, UTENSILIO DOMESTICO - MATERIAL CABO: PLASTICO, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO CABO: 330 MM, COMPRIMENTO CERDA: 105 MM) - UN	119855	4.381	R\$ 3,44	R\$ 15.070,64
18	<b>ESFREGÃO COM BASE</b> (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - MODELO: ESFREGAO, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: POLIAMIDA (NYLON), COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM) - UN	16871	4.828	R\$ 21,48	R\$ 103.705,44
19	<b>ESPONJA</b> (ESPECIFICAÇÃO: ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA - MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE) - UN	67261	146.900	R\$ 0,67	R\$ 98.423,00
20	<b>FLANELA</b> (ESPECIFICAÇÃO: FLANELA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL: ALGODAO, COR: LARANJA, DIMENSAO (C X L): 40 X 60 CM) - UN	115145	66.190	R\$ 1,97	R\$ 130.394,30
21	<b>FRASCO BORRIFADOR</b> (ESPECIFICAÇÃO: FRASCO BORRIFADOR - MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSÓRIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZAÇÃO) - UN	151501	8.422	R\$ 4,33	R\$ 36.467,26
22	<b>HIPOCLORITO SÓDIO</b> (ESPECIFICAÇÃO: HIPOCLORITO SODIO - ASPECTO: LÍQUIDO, COR:	164695	28.710	R\$ 2,88	R\$ 82.684,80

	INCOLOR - AMARELO, APLICAÇÃO: DESINFECÇÃO, FÓRMULA MOLECULAR: NaClO, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRAÇÃO: 1%) - 1 L				
23	<b>INSETICIDA DOMÉSTICO</b> (ESPECIFICAÇÃO: INSETICIDA DOMESTICO - APLICACAO: INSETOS VOADORES E RASTEJANTES, TIPO: A BASE DE AGUA / CITRONELA, ASPECTO: AEROSOL) - <b>300 ML</b>	153688	23.364	R\$ 8,51	R\$ 198.827,64
24	<b>LIMPADOR</b> (ESPECIFICAÇÃO: LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA - ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, FRAGANCIA: NEUTRO, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: INSTANTANEO) - <b>500 ML</b>	150601	26.173	R\$ 2,68	R\$ 70.143,64
25	<b>LUSTRA MÓVEIS</b> (ESPECIFICAÇÃO: LUSTRA MOVEIS - TIPO: FLIP-TOP, FRAGANCIA: LAVANDA, COMPOSICAO: ESPESSANTE, OLEO MINERAL, PRESERVANTE, SILICONE, ASPECTO: LIQUIDO) - <b>200 ML</b>	134818	9.310	R\$ 3,03	R\$ 28.209,30
26	<b>LUVA</b> (ESPECIFICAÇÃO: LUVA PROTEÇÃO LIMPEZA - MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODÃO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO M) - PAR	141199	47.207	R\$ 3,94	R\$ 185.995,58
27	<b>LUVA DE VINIL</b> (ESPECIFICAÇÃO: LUVA PROCEDIMENTO DESCARTÁVEL - TIPO: NÃO ESTERILIZADA, COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: VINIL, TIPO ESTERILIZAÇÃO: N/A, DESENHO: AMBIDESTRA, ACABAMENTO: LISA, TAMANHO: MÉDIO, ESPESSURA: N/D, COMPRIMENTO PUNHO: N/D, LUBRIFICACAO: SEM PÓ) - PAR	20283	67.904	R\$ 0,17	R\$ 11.543,68

28	<b>PÁ DE LIXO</b> (ESPECIFICAÇÃO: PÁ LIXO - MATERIAL: AÇO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA SEM NÓS, LARGURA: 30 ~ 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 85 CM COMPRIMENTO E ÂNGULO DE 90° ENTRE A BASE E O CABO) - UN	153698	10.569	R\$ 7,66	R\$ 80.958,54
29	<b>PALHA DE AÇO</b> (ESPECIFICAÇÃO: PALHA DE ACO - NUMERO: 1) - PCT	85626	82.105	R\$ 2,87	R\$ 235.641,35
30	<b>PANO CHÃO LIMPEZA</b> (ESPECIFICAÇÃO: PANO CHÃO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODÃO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 45 CM, COMPRIMENTO: 75 CM) - UN	150664	84.543	R\$ 3,07	R\$ 259.547,01
31	<b>PANO DE PRATO</b> (ESPECIFICAÇÃO: PANO PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) - MATERIAL: ALGODAO, ACABAMENTO: BAINHA, DIMENSAO (L X C): 60 X 40 CM) - PCT C/ 10 UN	84168	19.569	R\$ 26,65	R\$ 521.513,85
32	<b>PANO MULTIUSO</b> (ESPECIFICAÇÃO: PANO LIMPEZA MULTIUSO - COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL) - ROLO	67656	73.525	R\$ 78,44	R\$ 5.767.301,00
33	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIÊNICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M) - PCT C/ 4 UN	79623	275.397	R\$ 4,76	R\$ 1.310.889,72
34	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: SIMPLES, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: LISO, EXTRA MACIO, PRIMEIRA QUALIDADE, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M,	153776	143.636	R\$ 22,63	R\$ 3.250.482,68

	FORNECIMENTO: PACOTE COM 08 ROLOS, NORMA: NBR 15464-9 ABNT) - <b>PCT C/ 8 UN</b>				
35	<b>PAPEL TOALHA</b> (ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA - TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO DE 1º QUALIDADE, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NÚMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS) - <b>PCT C/ 1.000 UN</b>	156438	74.219	R\$ 9,79	R\$ 726.604,01
36	<b>PORTA PAPEL TOALHA</b> (ESPECIFICAÇÃO: PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TOALHEIRO - NÚMERO DOBRAS: 2/3, ACIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL TAMPA: PLÁSTICO , COR TAMPA: BRANCO, MATERIAL BASE: PLÁSTICO , COR BASE: BRANCA, ACABAMENTO: N/A, FECHAMENTO: FECHADURA SEGURANÇA, CAPACIDADE: 1000 FL, TIPO VISOR: PLÁSTICO, FIXAÇÃO: PARAFUSO COM BUCHA, DIMENSÕES (H X L X P): 30 X 26 X 12,3 CM) - <b>UN</b>	154850	5.433	R\$ 25,08	R\$ 136.259,64
37	<b>RECIPIENTE PARA COLETA DE LIXO</b> (ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA - TIPO: CESTO, FORMATO: CILINDRICO, MATERIAL: PLÁSTICO, CAPACIDADE: 100 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL. FORNECIMENTO: UNIDADE) - <b>UN</b>	113213	2.707	R\$ 263,11	R\$ 712.238,77
38	<b>RECIPIENTE PARA COLETA DE LIXO</b> (ESPECIFICAÇÃO: LIXEIRA - TIPO: CESTO, FORMATO: QUADRADO, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 50 LITROS, TAMPA: COM TAMPA, PEDAL: COM PEDAL) - <b>UNIDADE</b>	121033	3.845	R\$ 81,71	R\$ 314.174,95
39	<b>REFIL DE SABONETE</b> (ESPECIFICAÇÃO: REFIL SABONETE PARA DISPENSER - ASPECTO:	97581	20.156	R\$ 6,35	R\$ 127.990,60

	LÍQUIDO CREMOSO) - 800 ML				
40	<b>RODO BASE ALUMÍNIO</b> (ESPECIFICAÇÃO: RODO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: ALUMÍNIO, ELEMENTO: BORRACHA DUPLA, MATERIAL CABO: ALUMÍNIO, REVESTIMENTO: PLÁSTICO, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 125 CM) - UN	123108	4.284	R\$ 13,86	R\$ 59.376,24
41	<b>RODO BASE MADEIRA</b> (ESPECIFICAÇÃO: RODO, UTENSÍLIO DOMÉSTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 120 CM) - UN	14150	3.877	R\$ 8,49	R\$ 32.915,73
42	<b>SABÃO EM BARRA</b> (ESPECIFICAÇÃO: SABAO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: BARRA, COMPOSIÇÃO: COCO, AÇÃO: BRANQUEADOR) - UN	85746	12.509	R\$ 2,92	R\$ 36.526,28
43	<b>SABÃO EM PÓ</b> (ESPECIFICAÇÃO: SABÃO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: PO, COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO, ACAO: DETERGENTE PARA LIMPEZA DE PISOS E AZULEJOS) - 5 KG	153838	14.934	R\$ 22,42	R\$ 334.820,28
44	<b>SABÃO LAVA ROUPAS</b> (ESPECIFICAÇÃO: SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA) - ASPECTO: PO, MODELO: CAIXA 1 KG) - UN	96952	6.162	R\$ 5,96	R\$ 36.725,52
45	<b>SABÃO LÍQUIDO LAVA ROUPAS</b> (ESPECIFICAÇÃO: SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA) - ASPECTO: LIQUIDO, MODELO: FRASCO) - 1 L	168277	4.782	R\$ 8,36	R\$ 39.977,52

46	<b>SABÃO PASTOSO</b> (ESPECIFICAÇÃO: SABÃO (LIMPEZA DOMÉSTICA) - ASPECTO: COMPOSIÇÃO: GLICERINA, BIODEGRADÁVEL) - 500 G	SABÃO PASTA, AÇÃO: AÇÃO:	84106	10.300	R\$ 6,95	R\$ 71.585,00
47	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> (ESPECIFICAÇÃO: SABONETE - ASPECTO: LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO / FÓRMULA: SUBSTÂNCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE) - 5 L	LÍQUIDO COMPOSIÇÃO / FÓRMULA: SUBSTÂNCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE)	138041	24.052	R\$ 14,57	R\$ 350.437,64
48	<b>SACO DE LIXO CONVENCIONAL</b> (ESPECIFICAÇÃO: SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARÊNCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM.) - PCT C/ 100 UN	SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARÊNCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM.) - PCT C/ 100 UN	84119	25.409	R\$ 28,37	R\$ 720.853,33
49	<b>SACOS DE LIXO</b> (DESCRIÇÃO: SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM)- PCT C/ 100 UN	SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM)- PCT C/ 100 UN	168896	973.704	R\$ 17,19	R\$ 16.737.971,76
50	<b>SAPONÁCEO CREMOSO</b> (ESPECIFICAÇÃO: SAPONACEO - TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM: 250 ~ 300 ML) - UN	SAPONACEO - TIPO: CREMOSO, COMPOSICAO: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SODIO, TENSOATIVO NAO IONICO, ALCALINIZANTE, ABRASIVO, PERFUME E AGUA, EMBALAGEM: 250 ~ 300 ML) - UN	84120	13.517	R\$ 3,37	R\$ 45.552,29
51	<b>TOUCA MATERIAL</b> (ESPECIFICAÇÃO: TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR - MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCÇÃO: ELÁSTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTÁVEL) - UN	TOUCA CIRURGICA, HOSPITALAR - MATERIAL: TECIDO NAO TECIDO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCÇÃO: ELÁSTICO, GRAMATURA 30, DIAMETRO APROXIMADO 28CM, DESCARTÁVEL) - UN	66986	7.928	R\$ 0,12	R\$ 951,36

52	<b>VASSOURA 30 CM</b> (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMÉSTICO - MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM) - UN	83614	5.670	R\$ 10,31	R\$ 58.457,70
53	<b>VASSOURA 50 CM</b> (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO - MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 50 CM) - UN	150687	4.600	R\$ 18,90	R\$ 86.940,00
54	<b>VASSOURA LIMPEZA</b> (ESPECIFICAÇÃO: VASSOURA LIMPEZA - MODELO: TIPO GARY, MATERIAL CERDAS: PIACAVA, LARGURA: 40 CM) - UN	120225	3.640	R\$ 25,69	R\$ 93.511,60

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87305297** e o código CRC **BA215FF5**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305297

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

---

Criado por [ana.stumpf](#), versão 2 por [ana.stumpf](#) em 11/11/2024 16:37:09.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## ANEXO 1.6. DEFINIÇÕES DO SISTEMA WEB

### 1. DEFINIÇÕES DO SISTEMA WEB

**1.1.** O Sistema *Web* é o meio utilizado para disponibilizar um sistema informatizado para fornecimento de materiais dos módulos **01** - consumo administrativo, **02** - insumos de atendimento de urgências públicas, **03** - materiais de copa e **04** - materiais de limpeza, que irá operar de forma terceirizada como o almoxarifado virtual para os órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, com o fornecimento de um serviço logístico e a entrega em todo o território do Estado do Rio de Janeiro.

#### 1.2. Condições Gerais

**1.2.1.** O Sistema deverá apresentar funcionalidade de aplicação *web* da solução integrada para suprimento de materiais **de forma independente** para cada um dos módulos de **01** - consumo administrativo, **02** - insumos de atendimento de urgências públicas, **03** - materiais de copa e **04** - materiais de limpeza.

**1.2.2.** A solução integrada deverá ser operacionalizada e mantida em sistema *web* do CONTRATADO e permitir:

**1.2.2.1.** Padronização e otimização dos processos de aquisição e logística de processamento por meio do uso de almoxarifado virtual;

**1.2.2.2.** Separação, embalagem, transporte e entrega nos locais designados dos materiais solicitados;

**1.2.2.3.** Controles precisos e *on-line* de cada transação efetuada em sistema *web*;

**1.2.2.4.** Consulta *on-line* à base de dados e geração/emissão de relatórios gerenciais em sistema *web*, durante toda a execução contratual;

**1.2.2.5.** Customização do sistema para o fornecimento de funcionalidades consideradas essenciais ao modelo, determinadas exclusivamente pelo CONTRATANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR;

**1.2.2.5.1.** A customização também atinge a estética do *sítio*, devendo permitir o uso de logos governamentais em destaque, bem como a divulgação de mensagens, *banners* e afins.

**1.2.3.** O sistema *web* deverá permitir, ainda:

**1.2.3.1.** Rotina de controle de acesso para usuários, de forma que cada usuário tenha acesso apenas ao conteúdo relacionado com suas competências, de acordo com o perfil cadastrado, a fim de permitir ou negar o acesso de pessoas previamente cadastradas e com login e senha pessoal, para a solicitação e/ou consulta de pedidos de materiais diretamente no sistema fornecido pelo CONTRATADO;

**1.2.3.2.** Interface acessível via internet, de forma que não seja necessária a instalação de qualquer software adicional nos computadores do CONTRATANTE;

**1.2.3.3.** Acompanhamento de demandas de materiais de consumo por órgão e por unidade administrativa;

**1.2.3.4.** Registro de saldo financeiro por órgão/entidade e unidade administrativa, estabelecendo limites individuais de consumo;

**1.2.3.5.** Rotina automatizada de controle do limite financeiro definido para as unidades administrativas pelo CONTRATANTE;

**1.2.3.6.** Controle de pedidos, envios, recebimentos, atestes, contestes, manifestações e prazos de entrega, registrando as respectivas datas e horários, bem como a identificação dos Solicitantes e órgão/unidade de vinculação e identificação nominal completa do receptor de cada remessa de material;

**1.2.3.7.** Geração imediata de relatórios gerenciais de qualquer periodicidade, conforme as permissões dos perfis dos usuários;

**1.2.3.7.1.** O sistema *web* deverá disponibilizar filtros que possam ser configurados pelos próprios usuários, quanto às emissões de relatórios previstos neste Termo de Referência, e os diversos perfis de usuários, de acordo com os parâmetros de pesquisa e intervalos de

datas desejados, bem como funcionalidades de exportação para uma planilha em formato *CSV* ou compatível com *MS Excel*;

**1.2.3.8.** Alteração de nível de acesso, inclusão de usuários e unidades administrativas pelo CONTRATADO e pelo CONTRATANTE;

**1.2.3.9.** Visualizações da prateleira virtual de cada módulo de forma separada e independente de acordo com o que for contratado por cada CONTRATANTE;

**1.2.3.10.** Inclusão, alteração e exclusão de órgãos pelo CONTRATADO e pelo CONTRATANTE/ÓRGÃO GERENCIADOR;

**1.2.3.11.** Envio automático de notificação aos envolvidos a cada evento relevante, tais como: finalização e aprovação de pedido de fornecimento, atendimento parcial e emissão de nota fiscal;

**1.2.3.12.** Fluxo de ateste e conteste de pedidos, bem como de manifestações de análise de conteste;

**1.2.3.13.** Envio de pesquisa de satisfação aos solicitantes, após a confirmação de atesto de recebimento.

**1.2.3.13.1.** A pesquisa deverá ter graduação de nível de satisfação e abrir campo de comentário para indicações abaixo de valor pré-estabelecido.

## **2. DETALHAMENTO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO**

### **2.1. Da Disponibilidade do Sistema Web:**

**2.1.1.** O Sistema *web* deverá estar disponível das 7h às 20h (horário de Brasília), em regime contínuo, de 2<sup>a</sup> a 6<sup>a</sup> feira, com interface em Internet (*web*), para o atendimento dos módulos 01, 03 e 04.

**2.1.1.1** Em relação ao módulo 02 - insumos de urgências públicas, deverá ser possível utilizar o sistema a qualquer tempo, com interface em Internet (*web*).

**2.1.2.** O CONTRATADO deverá disponibilizar meio de contato (via telefone e e-mail) o qual seja possível comunicar, em caráter de urgências públicas, quando necessário, devendo gerar uma identificação de protocolo para posteriormente ser registrado no sistema pelo CONTRATANTE, para efetivo pagamento.

**2.1.3.** O Sistema *web* deverá disponibilizar e manter as informações *on-line* sobre todas as transações efetuadas pelo CONTRATANTE, durante a vigência contratual.

## **2.2. Das Manutenções:**

**2.2.1.** As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto no item anterior e obedecendo critérios estabelecidos na Instrução Normativa PRODERJ/PRE nº 02 de 28 de abril de 28 de abril de 2022.

**2.2.2.** Havendo a necessidade de realização de manutenção do Sistema *web*, o CONTRATADO deverá informar ao CONTRATANTE com antecedência de 02 (dois) dias úteis, salvo em caso de situações emergenciais, que deverão ser notificadas em até 01h (uma) hora após o início do procedimento.

**2.2.3.** As manutenções programadas deverão ocorrer preferencialmente em horário fora do indicado no item 2.1.1 deste Anexo.

**2.2.4.** As manutenções preventivas e corretivas devem ser programadas para períodos fora do intervalo de disponibilidade previsto.

**2.2.5.** O tempo total de indisponibilidade do sistema *web* será computado por meio do somatório de todos os tempos de indisponibilidade constatados.

## **2.3. Limitação de acesso a itens ou realização de pedidos por unidade administrativa:**

**2.3.1.** O sistema *web* deverá permitir o bloqueio de itens de material de consumo para determinadas unidades administrativas, mantendo livre a aquisição para as demais unidades do CONTRATANTE;

**2.3.2.** Deverá ser possível realizar o bloqueio automático para a realização de pedidos por REQUISITANTE, unidades administrativas e/ou órgãos, de acordo com as regras estipuladas pelo CONTRATANTE.

**2.3.3.** O sistema *web* deverá permitir a limitação do valor de compra e/ou de quantidade de determinado(s) item(ns) dos kits do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04 , a limitação de valor de compra por órgão e/ou Unidade Administrativa, por pedido ou por período, bem como a alteração dos referidos limites.

**2.3.4.** O CONTRATADO deverá permitir o cadastramento no sistema *web* de, no mínimo, as seguintes quantidades de usuários: a) 15.000 (quinze mil) REQUISITANTES; b) 1.500 (mil e

quinhentos) APROVADORES; c) 20 (vinte) Administradores.

#### **2.4. Controle das movimentações:**

**2.4.1.** O sistema *web* deverá controlar todo o acervo de interações que digam respeito aos Pedidos de Fornecimento, às aprovações, ao ateste, ao conteste, às manifestações de análise de conteste, às intervenções dos usuários e ao faturamento.

**2.4.2.** Sempre que solicitado, o CONTRATADO deverá repassar as informações do banco de dados sobre as transações para o CONTRATANTE.

**2.4.2.1.** O CONTRATADO deverá, quando demandado, repassar as informações contidas em seus bancos de dados em até 3 (três) dias úteis.

**2.4.3.** Não deverá ser necessária a instalação de banco de dados local no microcomputador de cada usuário ou em servidores do CONTRATANTE.

#### **2.5. Desempenho do sistema:**

**2.5.1.** A solução proposta deverá ser dotada de infraestrutura de tecnologia da informação (TI) para que o tempo limite para exibição de uma página completa e para o processamento das transações dos pedidos não seja superior a 15 (quinze) segundos.

**2.5.2.** As características de desempenho do sistema *web* serão avaliadas pelo CONTRATANTE.

**2.5.2.1.** Uma vez constatados desempenhos inferiores aos mínimos exigidos, devido a qualquer problema de responsabilidade do CONTRATADO, este será responsabilizado pelo diagnóstico e correção imediata dos mesmos, sem ônus para a Administração.

#### **2.6. Navegador da internet:**

**2.6.1.** O sistema deverá ser suportado pelos navegadores Apple Safari, Google Chrome, Microsoft Edge e Mozilla Firefox em suas últimas versões atualizadas e naqueles que vierem a substituí-los.

**2.6.2.** Todas as páginas do sistema *web* deverão estar obrigatoriamente no idioma português.

**2.6.3.** O sistema *web* deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:

**2.6.3.1.** Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores GOOGLE CHROME, MOZILLA FIREFOX, MS EDGE;

**2.6.3.2.** Sistema *web* de login que demande logins e senhas individuais por operador;

**2.6.3.3.** Possuir registro em arquivos logs sequenciais para auditoria, por meio dos quais seja possível rastrear as transações efetuadas, seus operadores, objetos e valores.

**2.6.4.** Utilizar práticas de programação seguras e metodologia de testes que garantam a inexistência das seguintes vulnerabilidades, no mínimo: a) *nSql Injection* e Injeções de código, em geral; b) *Cross-Site Scripting (XSS)*; c) *Broken Authentication and Session Management*; d) *Insecure Direct Object References*; e) *Cross-site Request Forgery (CSRF)*; f) *Brute force*.

## **2.7. Manutenção dos dados:**

**2.7.1.** O sistema *web* deverá disponibilizar e manter as informações on-line sobre todas as transações efetuadas pelo CONTRATANTE, por até 90 (noventa) dias após a vigência contratual.

**2.7.2.** O valor correspondente a 20% (vinte por cento) da Taxa Administrativa Percentual aplicada à fatura referente ao consumido no último mês de vigência contratual, ficará retido até o final do período acima mencionado e liberado após o atesto do cumprimento da obrigação prevista no item.

**2.7.3.** Cada um dos itens disponíveis para consumo na plataforma *web* do CONTRATADO deverão ter os seus ID's constantes da identificação do item compatível com a descrição do catálogo vigente do sistema oficial de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

**2.7.4.** O Sistema deverá gerar os dados necessários para a aferição do Acordo de Nível de Serviço - ANS de atendimento para cada um dos pedidos, indicando, se for o caso, o ajuste de pagamento de acordo com as condições de ajuste estabelecidas no item 6.6., do Anexo 1.1 Modelo de Gestão do Contrato (SEI [87304499](#)).

## **2.8. Segurança e Privacidade:**

**2.8.1.** Política de privacidade e compliance com a LGPD: Adicionar uma seção que descreva como os dados pessoais dos usuários serão tratados, protegidos e armazenados, com foco na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

**2.8.1.1.** Exemplo: "O sistema deverá garantir que todos os dados pessoais coletados sejam tratados de acordo com a LGPD, permitindo o controle e gestão de consentimento, direitos dos titulares e possibilidade de anonimização ou exclusão dos dados."

**2.8.2. Autenticação multifator (MFA):** Para reforçar a segurança do acesso ao sistema, incluir o suporte para autenticação multifator (MFA).

**2.8.2.1.** Exemplo: "O sistema deverá implementar autenticação multifator (MFA) como medida de segurança adicional para proteger as contas de usuários sensíveis, como administradores e APROVADORES."

**2.8.3. Monitoramento e Alerta de Segurança:** Implementação de um módulo de monitoramento contínuo que detecte atividades suspeitas ou tentativas de acesso não autorizado, com alertas automáticos.

**2.8.3.1.** Exemplo: "O sistema deverá integrar um módulo de segurança que faça o monitoramento contínuo de atividades suspeitas, enviando alertas automáticos para administradores em caso de detecção de tentativas de acesso não autorizadas."

## 2.9. Usabilidade e Acessibilidade

**2.9.1. Interface acessível e compatível com as normas de acessibilidade digital (WCAG):** Garantir que o sistema seja compatível com as diretrizes internacionais de acessibilidade, como as *Web Content Accessibility Guidelines* (WCAG), para permitir o uso por pessoas com deficiência.

**2.9.1.1.** Exemplo: "O sistema deverá ser desenvolvido de acordo com as normas de acessibilidade WCAG 2.1, permitindo o acesso de usuários com deficiência visual, auditiva ou motora."

**2.9.2. Mobile-friendly:** Certificar-se de que a interface seja responsiva, oferecendo uma boa experiência tanto em desktop quanto em dispositivos móveis.

**2.9.2.1.** Exemplo: "O sistema deverá ser responsivo, oferecendo uma experiência otimizada para dispositivos móveis e tablets."

## 2.10. Desempenho e Escalabilidade

**2.10.1. Escalabilidade do sistema:** O sistema deve ser capaz de suportar picos de acesso e crescimento da base de usuários, principalmente em momentos de alta demanda, sem perda de desempenho.

**2.10.1.1.** Exemplo: "A solução deverá ser escalável, capaz de suportar aumento no número de transações simultâneas e usuários sem perda de desempenho, com tolerância a falhas e

mecanismos de balanceamento de carga."

**2.10.2.** Backup e recuperação de desastres: Garantir que o sistema possua um plano de recuperação de desastres, com backup regular de dados e capacidade de restaurar o serviço em caso de falha.

**2.10.2.1.** Exemplo: "O sistema deverá realizar backups regulares e possuir um plano de recuperação de desastres que permita a restauração do serviço em no máximo **X horas** em caso de falha."

## **2.11. Melhoria nos Relatórios e Integrações**

**2.11.1.** Integração com sistemas ERP e SIG: Incluir a possibilidade de integração com sistemas de gestão existentes, como ERPs ou Sistemas Integrados de Gestão (SIG), usados pelos órgãos públicos.

**2.11.1.1.** Exemplo: "O sistema deverá permitir integração via API com sistemas ERP e SIG utilizados pelos órgãos públicos, facilitando a troca de informações sobre controle de estoque, pedidos e relatórios."

**2.11.2.** Visualização de relatórios em tempo real e *dashboards*: Incluir painéis de controle que permitam a visualização de métricas e KPIs em tempo real, além de relatórios detalhados sobre o desempenho logístico e uso dos materiais.

**2.11.2.1.** Exemplo: "O sistema deverá oferecer dashboards configuráveis para visualização em tempo real de métricas como tempo de entrega, consumo por unidade, custos por órgão, entre outros indicadores de desempenho."

## **3. INTERFACES PARA OS USUÁRIOS:**

### **3.1. Funcionalidades comuns à todas as interfaces:**

**3.1.1.** O sistema *web* deverá criar telas de acesso:

**3.1.1.1. primária** - com a ilustração de cada um dos módulos 01 - materiais de consumo administrativo, 02 - insumos de atendimento à urgências públicas, 03 - materiais de copa e 04 - materiais de limpeza;

**3.1.1.1.1.** Interface que exibe os módulos contratados pelo órgão (materiais de consumo, insumos de urgências, copa, e limpeza).

**3.1.1.2. secundária** - específicas para cada perfil, com suas próprias ferramentas e usabilidades.

**3.1.1.2.1.** Customização de acordo com o perfil do usuário, contendo ferramentas específicas.

**3.1.1.2.2.** Catálogo de Produtos: Exibição detalhada com imagens, descrições, código, preço unitário, fabricante, etc.

**3.1.1.2.3** Relatórios e Ferramentas de Pesquisa: O sistema deve permitir a geração de relatórios customizados e visualizações de pedidos, com funcionalidades moldáveis ao longo do tempo.

**3.1.2.** A tela primária que se refere o item 3.1.1.1., deverá ser possível clicar apenas nos módulos efetivamente contratados pelo CONTRATANTE, podendo ou não os módulos não contratados ficarem apenas visíveis.

**3.1.2.1.** Ao clicar no módulo escolhido o usuário, de acordo com as limitações do seu perfil, será direcionado ao campo com a prateleira virtual para seleção dos itens que pretende comprar, de forma independente dos demais módulos.

**3.1.3.** O sistema *web* conterá/permitirá:

**3.1.3.1.** Alteração de senha;

**3.1.3.2.** Interface para a seleção de produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais;

**3.1.3.3.** Visualização dos pedidos gerados pelo usuário e seus status;

**3.1.3.4.** Ferramentas de pesquisas e elaboração de relatórios que serão posteriormente moldados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR em conjunto com o CONTRATADO;

**3.1.3.5.** Restrição de acesso por CONTRATANTE e unidade administrativa.

**3.1.4.** O catálogo de compras de cada módulo deverá exibir os materiais fornecidos pelo CONTRATADO contendo, no mínimo:

**3.1.4.1.** Imagem fidedigna do item;

**3.1.4.2.** Código do material;

**3.1.4.3.** Descrição, em especial, informando se o item contém material reciclado ou por outros critérios que seja considerado sustentável, compatível com a descrição do catálogo vigente do sistema oficial de compras do Governo do Estado do Rio de Janeiro;

**3.1.4.4.** Unidade de fornecimento;

**3.1.4.5.** Preço unitário;

**3.1.4.6.** Fabricante/marca do material;

**3.1.4.7.** Mecanismo de pesquisa de materiais.

**3.1.5.** Consulta sobre pedidos de fornecimento:

**3.1.5.1.** Módulo pertencente;

**3.1.5.2.** Aprovados;

**3.1.5.3.** Reprovados;

**3.1.5.4.** Aguardando aprovação;

**3.1.5.5.** Em separação na logística do CONTRATADO;

**3.1.5.6.** Faturados, mas não enviados;

**3.1.5.7.** Liberados para a transportadora;

**3.1.5.8.** Entregues;

**3.1.5.9.** Cancelados;

**3.1.5.10** Atendidos parcialmente;

**3.1.5.11.** Pedidos atestados, contestados ou sob análise de conteste.

## **3.2. Interface para REQUISITANTE:**

**3.2.1.** Edição e Cancelamento de Pedidos: Possibilidade de modificar pedidos não finalizados, cancelar os pedidos e atestar recebimento parcial ou contestar divergências.

**3.2.2.** Carrinho de Compras Persistente: Itens no carrinho permanecem até a finalização, mesmo após o *logout*.

**3.2.3.** O sistema *web* conterá/permitirá:

**3.2.3.1.** Identificação da unidade administrativa e do(s) módulo(s) contratado(s) do CONTRATANTE responsável pelo pedido;

**3.2.3.2.** Visualização e edição de pedidos não finalizados;

**3.2.3.3.** Informações sobre o APROVADOR;

**3.2.3.4.** Gestão de Pedidos: Capacidade de aprovar ou reprovar pedidos com informações detalhadas e ajustar quantidades ou valores antes da aprovação.

**3.2.3.5.** Feedback Automático: Notificações enviadas ao solicitante sobre o status do pedido.

**3.2.3.6.** Opção de cancelamento de pedidos em aberto;

**3.2.3.7.** Atestar o recebimento do pedido (provisório e definitivo);

**3.2.3.8.** Acesso aos pedidos que tiveram entrega parcial;

**3.2.3.9.** Contestar o recebimento do pedido, quando houver qualquer divergência com o pedido realizado ou anomalia no material entregue.

**3.2.4.** Quando do conteste, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento obrigatório dos motivos de tal ato, sendo preferível que tenha uma tela de confirmação do conteste.

**3.2.5.** O carrinho de compras permitirá:

**3.2.5.1.** Ajuste de unidades adquiridas, com recálculo automático do valor do pedido;

**3.2.5.2.** Aglomerar todos os pedidos realizados por pedido identificando a qual módulo pertence;

**3.2.5.3.** Exclusão de itens, com recálculo automático do valor do pedido;

**3.2.5.4.** Desfazimento do carrinho de compras pelo usuário;

**3.2.5.5.** Exibição do subtotal de cada item solicitado, considerando as unidades pretendidas;

**3.2.5.6.** Exibição do preço total do pedido.

**3.2.6.** O carrinho de compras deverá manter os itens selecionados até a finalização da compra ou desfazimento do carrinho pelo usuário, mesmo após realização de *logout*.

**3.2.7.** Após a finalização do pedido, deverá ser emitida mensagem automática ao REQUISITANTE confirmando a conclusão da operação.

**3.2.8.** O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no subitem 2.6.7.1.4 do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema para a unidade administrativa ou para cada módulo de cada CONTRATANTE.

**3.2.9.** Todo pedido realizado deverá gerar número de identificação único.

**3.3. Interface para APROVADORES:**

**3.3.1.** Todo pedido, quando for encaminhado para aprovação, deverá apresentar as seguintes informações:

**3.3.1.1.** Número de identificação do pedido;

**3.3.1.2.** Identificação do(s) módulo(s);

**3.3.1.3.** Data e hora de realização do pedido;

**3.3.1.4.** Nome do SOLICITANTE;

**3.3.1.5.** Unidade administrativa e seu respectivo número de identificação;

**3.3.1.6.** Origem do débito do pedido e o saldo atual;

**3.3.1.7.** Quantidades e unidades de fornecimento dos materiais requisitados;

**3.3.1.8.** Preços unitários e subtotais de cada item, por módulo;

**3.3.1.9.** Valor total do pedido.

**3.3.2.** O sistema permitirá:

**3.3.2.1.** Alteração da quantidade de cada item do pedido;

**3.3.2.2.** Recálculo automático dos valores do pedido de fornecimento, quando o APROVADOR alterar de qualquer forma o pedido incluído pelo SOLICITANTE;

**3.3.2.3.** Aprovar ou reprovar cada pedido;

**3.3.2.4.** Quando da reprovação, no sistema deverá ser disponibilizado campo para preenchimento dos motivos de tal ato;

**3.3.2.5.** Avaliar os motivos do conteste do REQUISITANTE, em caso de discordância por parte do CONTRATADO, e registro de sua decisão.

**3.3.3.** O sistema não permitirá a finalização de pedido em valor inferior ao mínimo determinado no subitem 2.6.7.1.4 do Termo de Referência ou em valor superior ao saldo remanescente aportado no sistema para a unidade administrativa ou para o órgão.

**3.3.4.** Após a finalização do pedido pelo REQUISITANTE, o sistema encaminhará notificação ao APROVADOR quanto a existência de pedido aguardando sua análise.

**3.3.5.** Após a aprovação, o sistema encaminhará pedido para o CONTRATADO.

**3.3.6.** O sistema enviará mensagem ao REQUISITANTE informando a aprovação, com ou sem alterações, ou a reprovação dos pedidos feitos pelo APROVADOR.

#### **3.4. Métodos De Pedido e Aprovação:**

**3.4.1.** Para geração de Pedido de Fornecimento, disponibilizar/permitir, no mínimo:

**3.4.2.** Catálogo de materiais com seus respectivos itens, fabricantes e preços, contendo filtros para:

**3.4.2.1.** Exibição de Grupos de materiais;

**3.4.2.2.** Exibição de Subgrupos de materiais;

**3.4.2.3.** Relação dos materiais, contendo:

**3.4.2.4.** Foto do material;

**3.4.2.5.** Descrição do material;

**3.4.2.6.** Código do material;

**3.4.2.7.** Unidade;

**3.4.2.8.** Fabricante(s) do material;

**3.4.2.9.** Preço unitário.

**3.4.3.** Mecanismos de procura (ou de pesquisa) de materiais, de forma a propiciar ao solicitante material por:

**3.4.3.1.** Grupos;

**3.4.3.2.** Subgrupos;

**3.4.3.3.** Código da Contratante;

**3.4.3.4.** Mecanismo de pesquisa geral;

**3.4.3.5.** Pedido de fornecimento padrão;

**3.4.3.6.** Preço unitário de cada item, conforme preço de referência estipulado;

**3.4.3.7.** Seleção ou digitação da quantidade a ser requisitada.

### **3.5. Interface para o GESTOR SETORIAL DO ALMOXARIFADO VIRTUAL do Contrato:**

**3.5.1.** Controle Financeiro: Gerenciamento de limites financeiros por órgão ou unidade administrativa, além de controle sobre todos os perfis de usuários.

**3.5.2.** Alteração de Local de Entrega: Flexibilidade para ajustar o destino de entrega dos materiais requisitados.

**3.5.3.** Além do acesso a todas as funcionalidades dos REQUISITANTE e APROVADORES, o sistema *web* permitirá:

**3.5.3.1.** Gerenciar o cadastro/alteração/bloqueio do limite financeiro de aquisição por órgão ou por unidade administrativa, permitindo inclusão e alteração, com o respectivo registro do log na solução tecnológica;

**3.5.4.** Visualizar:

**3.5.4.1.** Perfis de acesso do órgão;

**3.5.4.2.** Usuários do órgão;

**3.5.4.3.** Unidades administrativas do órgão e o número de servidores lotados nas unidades;

**3.5.4.4.** Órgão (s);

**3.5.4.5.** Locais de entrega do órgão;

**3.5.4.6.** Os produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis no contrato firmado por módulo e por contratante, inclusive para o módulo 02;

**3.5.4.7.** Acordo de Nível de Serviço - ANS e o valor da glosa;

**3.5.4.8.** Apresentar os pedidos faturados e pendentes de faturamento (aguardando a conclusão da entrega corretiva);

**3.5.4.9.** Avaliar os motivos do conteste do APROVADOR ou de sua análise quanto ao conteste do REQUISITANTE, em caso de discordância por parte do CONTRATADO, e registro de sua decisão;

**3.5.4.10.** Opção de alterar o local de entrega do pedido de fornecimento, dentre os locais cadastrados.

**3.5.5.** Campo texto para informações adicionais (para o solicitante para registrar eventual anotação sobre o pedido de fornecimento para o APROVADOR).

**3.5.6.** Salvar o pedido de fornecimento e torná-lo um pedido de fornecimento padrão;

**3.5.7.** Pedido de Fornecimento ainda não confirmado pelo REQUISITANTE permanecer inalterado no sistema *web* mesmo depois do *logout*, passando a ser identificado na condição "em aberto", "pendente" "não finalizado" ou status equivalente, até sua confirmação;

**3.5.8.** Confirmação de Pedido de Fornecimento pelo REQUISITANTE, com emissão automática de mensagem de confirmação de que a ação foi concluída com sucesso;

**3.5.9.** Geração de número de identificação único e sequencial para cada pedido confirmado por REQUISITANTE;

**3.5.10.** Facilidade "Carrinho de Compras" para elaboração do pedido de fornecimento;

**3.5.11.** O sistema *web* deverá permitir a ativação e a desativação de cada item do catálogo de materiais de forma geral ou específica, neste caso, permitindo que o item tenha status diferenciado entre REQUISITANTE, unidades administrativas e órgão, sendo possível estar

ativado para um(ns) e desativado para outro(s), por solicitação formal do CONTRATANTE, no próprio sistema, por ofício, ou por email.

### **3.6. Interface para ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**3.6.1.** Acesso Master: Controle total sobre as funcionalidades do sistema, podendo visualizar dados de todos os contratantes, além de gerenciar perfis de acesso e locais de entrega.

**3.6.2.** Além do acesso a todas as funcionalidades dos REQUISITANTES, APROVADORES e GESTOR SETORIAL, o sistema *web* permitirá:

**3.6.2.1.** Gerenciar o cadastro/alteração/bloqueio:

**3.6.2.1.1.** Perfis de acesso;

**3.6.2.1.2.** Usuários;

**3.6.2.1.3.** Órgãos;

**3.6.2.1.4.** Locais de entrega.

**3.6.2.2.** Visualizar:

**3.6.2.2.1.** Os limites financeiros de aquisição por órgão CONTRATANTE e por módulo e de forma global;

**3.6.2.2.2.** Os produtos do catálogo eletrônico, contendo a relação de materiais disponíveis por contrato firmado decorrentes da Ata de Registro de Preços e todo o rol da empresa CONTRATADA.

**3.6.2.2.3.** Relação de todos os materiais fornecidos por CONTRATANTE e respectivos preços praticados, considerando como preço máximo os das cestas publicadas pelo Órgão Gerenciador.

**3.6.2.3.** O GESTOR DA ATA deverá ter acesso aos relatórios de controle no âmbito de qualquer dos CONTRATANTES dos serviços da Ata de Registro de Preços, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis.

### **3.7. Condições Gerenciais da Interface comum entre os usuários:**

**3.7.1.** Relatórios Detalhados: Controle financeiro e de fornecimento, acompanhando desde notas fiscais até entregas parciais ou contestadas.

**3.7.2.** Gestão de Materiais: Identificação de materiais mais e menos requisitados, itens substituídos ou suspensos.

**3.7.3.** O sistema *web* deverá permitir a geração pelo(s) Administrador(es) de relatórios detalhados e disponibilizar ferramentas de pesquisa, conforme abaixo:

**3.7.3.1.** Relatórios de Controle de Gastos, para o período selecionado e por:

**3.7.3.1.1.** REQUISITANTE;

**3.7.3.1.2.** Órgão;

**3.7.3.1.3.** Unidade Administrativa;

**3.7.3.1.4.** Local de Entrega;

**3.7.3.1.5.** Valor Total do Contrato;

**3.7.3.1.6.** Faturados (notas fiscais emitidas).

**3.7.4.** Relatórios dos Pedidos de Fornecimento (com e sem detalhamento de itens do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04), para o período selecionado e por:

**3.7.4.1.** Todos os Pedidos de Fornecimento;

**3.7.4.2.** Nota Fiscal;

**3.7.4.3.** Unidade Administrativa da Contratante;

**3.7.4.4.** Situação/status: aguardando aprovação; aprovados com e sem alterações; reprovados pelo APROVADOR; devolvidos ao REQUISITANTE pelo APROVADOR; em separação na logística da Contratada; faturados (notas-fiscais emitidas), mas não enviados; liberados para a transportadora entregues; atendidos parcialmente; não entregues.

**3.7.5.** Relatórios de Controles de:

**3.7.5.1.** Notas Fiscais;

**3.7.5.2.** Solicitantes por órgão;

**3.7.5.3.** REQUISITANTE por Unidade Administrativa;

**3.7.5.4.** APROVADORES por órgão;

**3.7.5.5.** APROVADORES por Unidade Administrativa;

**3.7.5.6.** Administradores da Contratante;

**3.7.5.7.** REQUISITANTE por APROVADOR(es) de cada Unidade Administrativa;

**3.7.5.8.** REQUISITANTES;

**3.7.5.9.** Órgãos com maior ou menor demanda, por: quantitativos adquiridos por determinado(s) item(ns) do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04; Valor dos gastos.

**3.7.6.** Relatórios de Controle de Materiais:

**3.7.6.1.** Mais requisitados pelo(s) órgão(s) ou unidades administrativas em específico;

**3.7.6.2.** Menos requisitados pelo(s) órgão(s) ou unidades administrativas em específico;

**3.7.6.3.** Substituídos;

**3.7.6.4.** Suspensos;

**3.7.6.5.** Determinado material.

**3.7.7.** Relatórios de Controle das Entregas dos Pedidos de Fornecimento:

**3.7.7.1.** Dentro dos prazos estipulados;

**3.7.7.2.** Fora dos prazos estipulados;

**3.7.7.3.** Todas as entregas;

**3.7.7.4.** Feitas de forma parcial;

**3.7.7.5.** Com recebimento contestado pelo REQUISITANTE ou pelo APROVADOR por: avaria em transporte; problemas de conferência; ou outros fatores.

**3.7.8.** O acesso do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser master, de forma que seja possível acessar, por meio do sistema *web*, as funcionalidades gerenciais com dados de todos os CONTRATANTES da Ata de Registro de Preços.

## 4. DETALHAMENTO DAS PRINCIPAIS CONFIGURAÇÕES

### 4.1. Requisitos de Segurança do Sistema *Web*:

**4.1.1.** Certificado seguro: O sistema deve usar certificados *SSL/TLS* aceitos pelos principais navegadores.

**4.1.2.** Login seguro: Uso de logins individuais com senhas complexas (letras, números, caracteres especiais e diferenciação de maiúsculas/minúsculas), *reCAPTCHA* e, preferencialmente, autenticação multifatorial (MFA).

**4.1.3.** Logs de auditoria: Registro de logs por pelo menos 90 (noventa) dias para rastrear transações, com possibilidade de exportação para sistemas remotos via *syslog*.

**4.1.4.** Política de Expiração e Rotação de Senhas: deverá ser definido expiração periódica de senhas por período em para que os usuários troquem suas senhas (por exemplo, a cada 90 (noventa) dias) e garantir que as novas senhas não sejam idênticas às senhas antigas, impedindo a reutilização de credenciais.

**4.1.5.** Autenticação Multifator (MFA): O MFA é citado como "preferencial", mas, dado o aumento de ameaças cibernéticas, seria ideal tornar o MFA obrigatório, principalmente para usuários com permissões elevadas, como administradores. Isso é fundamental em cenários de alto risco, como acesso a dados sensíveis.

**4.1.6.** Controle de Sessão: Recomendável definir um tempo limite de inatividade para a desconexão automática dos usuários após determinado período de inatividade (por exemplo, 15 (quinze) segundos), prevenindo acesso indevido.

**4.1.7.** O Sistema *web* deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações de segurança:

**4.1.7.1.** Possuir certificado seguro aceito pelos navegadores descritos no item 2.6.1. deste Anexo;

**4.1.7.2.** Sistema *web* de login que demande no mínimo logins e senhas individuais (complexa contendo, letras, números, caracteres especiais e diferenciação de letra maiuscula e minúscula) por operador, *recaptcha* e preferencialmente multi-fator de autenticação (MFA);

**4.1.7.3.** Possuir registro em arquivos logs sequenciais para auditoria, de no mínimo 90 (noventa) dias, (na própria ferramenta e deve possuir opção de enviar os logs de todo o

sistema remoto - syslog) por meio dos quais seja possível rastrear as transações efetuadas, seus operadores, objetos e valores.

#### **4.2. Auditoria e Logs**

**4.2.1.** Retenção de Logs: O período mínimo de retenção de 90 dias é um bom ponto de partida, mas pode ser necessário aumentar esse período dependendo da criticidade do sistema. Por exemplo, retenção de logs por até 6 meses ou mais pode ser exigida para sistemas com dados financeiros ou pessoais sensíveis.

**4.2.2.** Integração com SIEM: Além de exportar logs via syslog, seria interessante integrar o sistema com uma ferramenta de SIEM (*Security Information and Event Management*) para monitoramento contínuo de eventos de segurança. Isso facilita a detecção proativa de incidentes de segurança e melhora o tempo de resposta.

#### **4.3. Acesso ao Sistema Web:**

**4.3.1.** Login e senha: O acesso será personalizado por perfil de usuário (REQUISITANTE, APROVADOR, GESTOR SETORIAL, ÓRGÃO GERENCIADOR), com menus e funcionalidades diferentes dependendo do perfil.

**4.3.2.** Chave de acesso: Deve haver um acordo sobre a chave de acesso utilizada no sistema.

**4.3.3.** Encerramento de sessão: O sistema deve permitir o encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.

**4.3.4.** O sistema *web* deverá apresentar e/ou permitir:

**4.3.4.1.** Acesso por meio de login e senha, (complexa contendo, letras, números, caracteres especiais e diferenciação de letra maiúscula e minúscula) previamente cadastrados pelo CONTRATADO, bem como deverá apresentar interface de acordo com o perfil de cada usuário – REQUISITANTE, APROVADOR, GESTOR SETORIAL e ÓRGÃO GERENCIADOR;

**4.3.4.2.** Funções ou opções de menus de acordo com o tipo de usuário;

**4.3.4.3.** Definição em comum acordo entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o CONTRATADO da chave de acesso para login a ser utilizada no sistema *web*;

**4.3.4.4.** Funcionalidade para encerramento da sessão para todos os tipos de usuários.

#### 4.4. Senhas:

**4.4.1. Criptografia:** As senhas devem ser armazenadas apenas de forma criptografada, no mínimo SHA-256.

**4.4.2. Primeiro acesso:** As senhas iniciais devem ser temporárias e obrigar a troca no primeiro login.

**4.4.3. Distribuição segura:** As senhas devem ser distribuídas individualmente via e-mail, e o sistema deve permitir a recuperação de senha.

**4.4.4.** As senhas dos usuários devem ser armazenadas em banco de dados exclusivamente em sua forma criptografada (no mínimo SHA-256).

**4.4.4.1** É vedado o armazenamento de senhas em formato original (*plain text*), inclusive nos logs do sistema.

**4.4.5.** O sistema *web* deverá ter requisitos de segurança relativos ao primeiro acesso dos usuários, contendo no mínimo:

**4.4.6.** Senhas individuais geradas aleatoriamente e temporárias para cada usuário cadastrado no sistema, que deverão ser trocadas no primeiro acesso;

**4.4.7.** A distribuição das senhas deverá ser feita de forma personalizada e individual, distribuídas por mensagem eletrônica diretamente para a caixa postal do usuário;

**4.4.8.** Não poderá utilizar o expediente de distribuição de senhas comuns (mesma senha) para todos os usuários;

**4.4.9.** O sistema deverá permitir que o usuário solicite nova senha.

#### 4.5. Atualização Tecnológica:

**4.5.1. Modificações:** Alterações que melhorem o desempenho do sistema devem ser feitas sem custos adicionais, desde que não alterem as funções básicas.

**4.5.2. O CONTRATADO** deverá:

**4.5.2.1.** Manter o CONTRATANTE e ÓRGÃO GERENCIADOR informado da liberação de novos *releases* e versões;

**4.5.2.2.** Introduzir modificações no sistema *web*, conforme estabelecido no item 4.5.1. deste Anexo, sem ônus para qualquer CONTRATANTE, desde que consideradas necessárias, com o intuito de manter o desempenho dentro dos valores mínimos exigidos e que não sejam alteradas as características funcionais básicas necessárias à operação do sistema.

## **5. DA IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA WEB:**

**5.1.** O processo de implantação deve iniciar após a assinatura do contrato e ser considerado completo após o cadastramento de informações, distribuição de logins/senhas e a aprovação em testes.

**5.2.** O CONTRATANTE deve ter acesso a uma réplica do banco de dados ou a uma versão disponibilizada via soluções de interoperabilidade (*Web Services, APIs* etc.).

**5.3.** Ambiente de Testes: disponibilidade do sistema em um ambiente isolado de homologação para o sistema ser considerado implantado após o teste e aprovação da solução, permitindo que erros críticos sejam detectados antes de ir ao ar.

**5.4.** Testes de Vulnerabilidade e Penetração (Pentest): é recomendável, para a aprovação final do sistema, a inclusão de testes de vulnerabilidade e pentests periódicos, garantindo que o sistema esteja seguro e livre de brechas de segurança.

**5.5.** O CONTRATADO deverá iniciar o processo de implantação do sistema após a assinatura do contrato.

**5.6.** O sistema *web* será considerado implantado depois de:

**5.6.1.** Término de todo o cadastramento de informações;

**5.6.2.** Distribuição de logins e senhas individuais;

**5.6.3.** Atendimento a todas as Especificações Técnicas;

**5.6.4.** Teste e aprovação da solução.

**5.7.** O CONTRATADO terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de autorização formal do ÓRGÃO GERENCIADOR para elaborar, desenvolver e implementar rotinas operacionais de transferência de arquivos, juntamente com as equipes de TI do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.8.** O CONTRATADO deverá possibilitar ao CONTRATANTE acesso de consulta, a qualquer tempo, à réplica do banco de dados referentes ao contrato, para análise do log de eventos, ou disponibilizar versão da base de dados em mídia própria ao CONTRATANTE, ou ainda franquear acesso por intermédio de conexão remota pela rede de dados, com metodologia e protocolo a ser definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.9.** Deverá ser disponibilizado ainda, a modelagem do Banco de Dados, em formato HTML e o dicionário de dados.

**5.10.** O acesso/disponibilização em questão também poderá ser atendido por intermédio de soluções de interoperabilidade, tais como, *Web Service*, API de dados ou outra solução, que viabilizem o consumo de todas as informações da base para gestão e transparência sobre os dados.

### **5.11. Cadastramento de dados:**

**5.11.1.** O CONTRATADO deverá fazer o cadastramento de todos os dados necessários à perfeita operação das atividades sem ônus para o CONTRATANTE.

**5.11.2.** O CONTRATADO terá um prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis mediante justificativa, a contar do recebimento dos dados, para realizar o cadastramento das informações dos órgãos, unidades administrativas e usuários, no sistema *web*, incluindo ajustes eventualmente necessários e envio de logins e senhas temporárias por mensagem eletrônica para todos os usuários cadastrados, conforme arquivos de informações fornecidas por cada CONTRATANTE, do perfil indicado para cada usuário, e pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, correspondente aos usuários que terão acesso master.

### **5.12. Transferências de arquivos:**

**5.12.1.** Rotinas para transferência de arquivos, como notas fiscais e dados de movimentação, devem ser implementadas pelo contratado, com preferências definidas pelo órgão gerenciador.

**5.12.2.** Segurança na Transferência de Arquivos: Proteção por criptografia ponta a ponta durante a transferência de arquivos sensíveis, minimizando o risco de interceptação e vazamento de informações.

**5.12.3.** Política de Retenção de Dados: Além de transferir arquivos, estabelecer uma política de retenção de dados que especifique quanto tempo os dados ficarão armazenados, tanto no sistema do contratado quanto no órgão gerenciador.

**5.12.4.** A cada período de faturamento, o CONTRATADO deverá enviar os arquivos de faturamento e controle das movimentações, contendo os dados necessários para validação do serviço prestado.

**5.12.5.** O CONTRATADO deverá elaborar rotinas de transferência dos arquivos de notas fiscais e das movimentações, de forma que o CONTRATANTE possa fazer a carga.

**5.12.6.** O método de disponibilização dos dados será preferencialmente com acesso de consulta na base do CONTRATADO dos dados referentes ao contrato.

**5.12.7.** A transferência de arquivos deverá ocorrer por meio modelo a ser definido pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**5.12.8.** Todos os custos de desenvolvimento e implantação dessas rotinas, procedimentos e capacitações correrão por conta do CONTRATADO.

### **5.13. Capacitação:**

**5.13.1.** O CONTRATADO terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para capacitar os usuários, a contar da assinatura do contrato ou a partir de comunicação de cronograma de implantação informado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, na hipótese de a CONTRATANTE optar pelo adiamento do referido prazo.

**5.13.2.** A capacitação ocorrerá via EAD por ferramenta de uso do CONTRATADO para viabilizar o manuseio do sistema pelo CONTRATANTE.

**5.13.3.** Não poderá ser realizada capacitação somente por meio de manuais, o que não impede a disponibilização de manual do usuário atualizado (em formato digital) com tutoriais rápidos e uma base de conhecimento acessível como boa prática.

**5.13.4.** O CONTRATADO deverá certificar que os cursos de capacitação foram disponibilizados para os usuários cadastrados para uso do sistema *web*.

### **5.14. Segurança de API e Integrações**

**5.14.1.** Proteção de APIs: As APIs devem ser protegidas por autenticação forte, preferencialmente com OAuth 2.0 ou mecanismos similares, e as comunicações devem ser criptografadas.

**5.14.2. Limitação de Taxas e Acesso (Rate Limiting):** Considera-se a implementação de controles de rate limiting para as APIs, evitando sobrecargas no sistema causadas por acessos excessivos ou maliciosos.

## 5.15. Responsabilidades Do Help Desk

**5.15.1.** O Escopo observará as rotinas descritas neste Termo de Referência.

Rio de Janeiro, 06 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87305356** e o código CRC **7C7E266E**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305356

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

Criado por [ana.stumpf](#), versão 26 por [ana.stumpf](#) em 12/11/2024 17:10:29.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
 Subsecretaria de Logística

## **ANEXO 1.7. CONDIÇÕES DE PRECIFICAÇÃO, INCLUSÃO E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DAS CESTAS**

### **1. CONDIÇÕES DE PRECIFICAÇÃO DOS ITENS DAS CESTAS**

**1.1.** A metodologia de precificação dos itens de inclusão e de substituição da prateleira do almoxarifado virtual deverá refletir o valor praticado no Sistema Integrado de Gestão de Aquisição - SIGA, sistema oficial de compras adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, de forma a manutenção das condições de definições dos preços dos itens da cesta de itens inicial do Almoxarifado Virtual.

**1.1.1.** Sempre que for necessário realizar pesquisa fora da base de preços estabelecidas conforme descrito no item 1.1. deste Anexo, ou seja, do praticado no SIGA, o preço final deverá sofrer a conversão para a base SIGA (fator de conversão) para, em seguida, ser aplicada a taxa licitada, quando ocorrerá a equiparação às condições licitadas.

**1.1.2.** O fator de conversão é metodologia que consiste no indicador utilizado sobre o preço de mercado de um insumo para equipará-lo a base de preços do SIGA, que será realizado por meio da fórmula abaixo:

$$\text{FC} = (1 / (1 + \text{TxOr}))$$

**1.1.2.1.** Onde:

- a. FC: Fator de Conversão
- b. TxOr: Taxa Orçada que é 1 - 42,9% e 2 - 83%

**1.1.3.** Após a aplicação do fator de conversão, o preço equivalente às condições licitadas será encontrado pela seguinte fórmula:

$$\text{PE} = \text{VM} * (\text{FC}) * (1 + \text{TxLic})$$

**1.1.3.1. Onde:**

- a. PE: Preço Equivalente
- b. VM: Valor de Mercado
- c. FC: Fator de Conversão
- d. TxLic: Taxa Licitada

**1.2. Da precificação dos itens de inclusão**

**1.2.1.** Os critérios e etapas para estabelecer a precificação dos itens incluídos à prateleira do sistema obedecerá ao seguinte processo e ordem:

**1.2.1.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR irá realizar o tratamento dos pedidos de inclusão de itens e identificar quais itens irão seguir para precificação;

**1.2.1.2.** ÓRGÃO GERENCIADOR enviará a demanda de inclusão para o CONTRATADO nos moldes da Resolução que regulamenta o Almoxarifado Virtual, e item 2.4.3, deste anexo;

**1.2.1.3.** O CONTRATADO irá responder no prazo de 05 (cinco) dias úteis a possibilidade do fornecimento, contendo: especificações, unidades de medida e valores (R\$), com as respectivas taxas administrativas;

**1.2.1.3.1.** Em caso de itens com especificações diferentes daquelas formuladas no pedido de inclusão, o ÓRGÃO GERENCIADOR irá consultar ao(s) CONTRATANTE(S) a concordância com as novas especificações, sempre que necessário.

**1.2.1.4.** Em seguida, o ÓRGÃO GERENCIADOR realizará a extração de preços na base de contratos SIGA, aplicada a devida atualização inflacionária do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA e, após, multiplicado pelos valores (R\$) com as respectivas taxas administrativas.

**1.2.1.5.** O ÓRGÃO GERENCIADOR irá realizar avaliação da compatibilidade entre os valores descritos no item 1.2.1.3. deste anexo, comparados aos valores do item 1.2.1.4. deste anexo, e decidirá:

**1.2.1.5.1.** pela inclusão, se os valores ofertados conforme o item 1.2.1.3. deste anexo, forem mais vantajosos para a Administração Pública;

**1.2.1.5.2.** pela **diligência** com o CONTRATADO, se os valores identificados no item 1.2.1.4. deste anexo, forem mais vantajosos para a Administração Pública.

**1.2.1.6.** O CONTRATADO, na realização da diligência a que se refere o item 1.2.1.5. deste anexo, poderá:

**1.2.1.6.1.** **acolher** os preços contra argumentados;

**1.2.1.6.2.** **contestar** os preços, apenas uma única vez, indicando, de forma objetiva, por meio de demonstrativo detalhado, realizado em breve pesquisa de preços e preços de aquisições atuais do CONTRATADO.

**1.2.1.6.3.** O CONTRATADO, ao contestar os preços conforme item 1.2.1.6.2. deste anexo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, deverá apresentar, na seguinte ordem:

**1.2.1.6.3.1.** pesquisa do valor final de outros fornecedores em lojas online do mesmo segmento do item refutado, demonstrado de forma analítica;

**1.2.1.6.3.2.** demonstrativo de preços praticados em aquisições realizadas pelo CONTRATADO, quando este verificar sua necessidade, comprovados por meio de documentação atual, de no máximo 06 (seis) meses anteriores; e

**1.2.1.6.4.** aplicação da fórmula do item 1.1.3. deste anexo.

**1.2.2.** A metodologia para obtenção do preço de referência será a média ou a mediana, avaliado o preço mais vantajoso à Administração Pública.

**1.2.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR, após o envio dos preços pelo CONTRATADO, conforme item 1.2.1.6.3. deste anexo, irá avaliar se há compatibilidade dos preços rebatidos com o praticado no mercado.

**1.2.3.1.** O valor a ser avaliado será o preço de mercado convertido para a base SIGA e posterior aplicação da taxa licitada, mantendo, dessa forma, o padrão do equilíbrio da equação econômico-financeira apresentada na proposta.

**1.2.3.2.** O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá realizar a própria pesquisa com outros fornecedores, sobre o valor final praticado em lojas online do mesmo segmento do item

refutado, para concluir sua avaliação, estabelecendo o preço equivalente conforme o item 1.1.3. deste anexo.

**1.2.3.3.** O CONTRATADO se optar pelo não fornecimento do item após a avaliação pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme descrito no item 1.2.3.1 deste anexo, a sua inclusão não será realizada na prateleira do Almoxarifado Virtual.

### **1.3. Da especificação dos itens de substituição**

**1.3.1.** O pedido de substituição formulado, conforme item 3.7. deste anexo, será encaminhado já contendo as especificações, unidades de medida e valores (R\$) com as respectivas taxas administrativas.

**1.3.2.** Os valores apresentados no pedido de substituição conforme o item 1.3.1. deste anexo, deverá vir acompanhado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, de:

**1.3.2.1.** pesquisa do valor final com outros fornecedores de lojas online do mesmo segmento do item refutado, demonstrado de forma analítica;

**1.3.2.2.** demonstrativo de preços praticados em aquisições realizadas pelo CONTRATADO, quando este verificar sua necessidade, comprovados por meio de documentação atual, de no máximo 06 (seis) meses anteriores; e

**1.3.2.3.** aplicação da fórmula do item 1.1.3. deste anexo.

**1.3.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR irá avaliar se há compatibilidade dos preços finais apresentados no pedido de substituição com o praticado no mercado.

**1.3.3.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá realizar a própria pesquisa com outros fornecedores, sobre o valor final praticado em lojas online do mesmo segmento do item refutado, para concluir sua avaliação, aplicado o fator de conversão conforme o item 1.1.2. deste anexo.

**1.3.3.2.** O valor a ser avaliado será o preço de mercado convertido para a base SIGA e posterior aplicação da taxa licitada, mantendo, dessa forma, o equilíbrio da equação econômico-financeira apresentada na proposta.

**1.3.4.** O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá analisar os valores apresentados pelo CONTRATADO, nos termos do item 1.3.2. deste anexo, levando em consideração os

seguintes cenários:

**1.3.4.1.** Entrega de unidade maior/especificação superior pelo mesmo valor;

**1.3.4.2.** Entrega com maior fracionamento e mesmo valor unitário;

**1.3.4.3.** Entrega com unidade de medida alterada para maior e preço proporcional;

**1.3.4.4.** Substituição de item com complementação de especificação e preço maior.

**1.3.5.** As condições de decisão sobre o pedido de substituição dos itens estão descritas no item 3.7. deste anexo.

#### **1.4. Da atualização dos valores incluídos ou substituídos**

**1.4.1.** Os itens que forem incluídos ou substituídos poderão sofrer o reajuste previsto no item 3.3. do Termo de Referência, de forma proporcional, onde incidirá a atualização inflacionária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, da data de cada contratação até a data atual e tratamento estatístico para saneamento da base de dados.

**1.4.1.1.** O reajuste dos itens incluídos ou substituídos deverá observar o marco da anualidade e a atualização da especificação do insumo no caso dos itens incluídos posteriormente, será realizada pró-rata.

**1.4.2.** O pedido de reajuste dos itens que venham a ser incluídos à cesta inicial, nos termos do item 2 deste anexo, deverá ser formulado pelo CONTRATADO no mesmo pedido a que se refere o item 3.3. do Termo de Referência, em especial o item 3.3.1. também do Termo de Referência, independentemente do tempo de inclusão.

**1.4.3.** Os itens incluídos ou substituídos que não forem indicados no pedido de reajuste, não terão o valor atualizado quando da solicitação da revisão e só terão direito à sua devida atualização em revisões subsequentes, respeitados o interregno mínimo de um ano da última revisão.

### **2. CONDIÇÕES DE INCLUSÃO DOS ITENS DAS CESTAS**

**2.1.** Os pedidos de inclusão de itens das cestas do almoxarifado virtual poderão ser realizados apenas pelos Órgãos Participantes do Registro de Preços e após 90 (noventa) dias da assinatura do contratos,

contados da publicação do extrato do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**2.2.** Cada CONTRATANTE somente terá o pedido de inclusão analisado se o quantitativo em andamento for de até 5% (cinco por cento), de forma concomitante, dos itens da cesta inicial, por módulo, a cada período mensal de avaliação do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**2.2.1.** O módulo 02 - insumos de urgências públicas não se enquadra nas regras do item 2.2. deste anexo, se justificado.

**2.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR a cada semestre irá avaliar a demanda efetivamente consumida dos pedidos de inclusão e avaliar a necessidade da sua manutenção na cesta de itens, por módulo.

**2.4.** Apenas os Órgãos Participantes, exclusivamente aqueles listados na Intenção de Registro de Preços - IRP (doc. SEI nº 84190000), após assinarem seus contratos, poderão realizar pedido de inclusão.

**2.3.** Fica vedado o pedido de inclusão de itens por parte dos CONTRATANTES que forem Aderentes ao Registro de Preços.

#### **2.4. Condições Gerais**

**2.4.1.** Os pedidos de inclusão de itens nos módulos 01 - materiais administrativos, 02 - urgências públicas e 04 - materiais de limpeza, serão realizados uma vez ao mês, a partir do 5º dia útil até o 15º dia útil, por meio do preenchimento de formulário a ser disponibilizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR para os CONTRATANTES, conforme periodicidade que poderá ser restabelecido com base no item 2.3. deste anexo.

**2.4.1.1.** Não será possível realizar pedidos de inclusão fora do prazo estipulado no item 2.4.1. deste anexo, para os módulos 01 e 04.

**2.4.2.** O ponto focal de comunicação do ÓRGÃO GERENCIADOR com os CONTRATANTES e o CONTRATADO será por meio do endereço de e-mail [almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br](mailto:almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br).

**2.4.3.** O pedido de inclusão de itens do módulo 02 fora do prazo previsto no item 2.4.1. deste anexo, deverá ser realizado por meio do preenchimento do formulário, com as seguintes informações:

**2.4.3.1.** Código ID do item que consta no Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA;

**2.4.3.2.** especificação do item que consta no Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA;

**2.4.3.3.** unidade de fornecimento;

**2.4.3.4.** quantitativo estimado de consumo e o período; e

**2.4.3.5.** sua devida justificativa.

**2.4.4.** Os formulários poderão ser enviados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR através do e-mail [almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br](mailto:almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br), a todos os CONTRATANTES, desde que participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP (doc. SEI nº [84190000](#)).

**2.4.5.** Os CONTRATANTES, participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP (doc. SEI nº [84190000](#)), no momento da comunicação de contratação a que se refere o art. 23 do Decreto nº 48.843/2024, deverão indicar quem serão os Gestores Setoriais do Almoxarifado Virtual, e-mail institucional e telefone para contato, ao ÓRGÃO GESTOR.

**2.4.5.1.** O CONTRATANTE é inteiramente responsável por manter atualizado os dados do seu Gestores Setoriais do Almoxarifado Virtual a que se refere o item 2.4.5. deste anexo.

## **2.5. Pedido de Inclusão**

**2.5.1.** Cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR:

**2.5.1.1.** ter o controle de todos os CONTRATANTES e a indicação clara dos que são participantes do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP;

**2.5.1.2.** ter o controle dos contatos dos Gestores Setoriais do Almoxarifado Virtual;

**2.5.1.3.** elaborar o formulário de inclusão de itens;

**2.5.1.4.** controlar todos os formulários de pedido de inclusão de itens do 5º dia útil e encerra-lo todo 15º dia útil;

**2.5.1.5.** analisar os pedidos de inclusão realizados;

**2.5.1.6.** promover os trâmites necessários de inclusão dos itens;

**2.5.1.7.** divulgar listagem de itens incluídos e rejeitados, acompanhados dos dados coletados do preenchimento do formulário; e

**2.5.1.8.** promover os trâmites de atualização da publicação dos itens no Portal de Compras do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro e disponibilizados no Sistema web.

**2.5.2.** Cabe ao CONTRATANTE, participante do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP, na figura de seus Gestores Setoriais do Almoxarifado Virtual:

**2.5.2.1.** manter os dados dos seus agentes sempre atualizados junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR;

**2.5.2.2.** responder os formulários de inclusão de itens observado o item 2.4.1. deste anexo;

**2.5.2.3.** informar a demanda prevista de consumo do item solicitado e a sua periodicidade durante a execução contratual;

**2.5.2.4.** apresentar justificativa para o pedido de inclusão;

**2.5.2.5.** fazer o acompanhamento do procedimento de inclusão; e

**2.5.2.6.** prestar informações que sejam necessárias ao ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **2.5.3. Análise do Pedido de Inclusão**

**2.5.3.1.** O ÓRGÃO GERENCIADOR, após o encerramento do prazo previsto no item 2.4.1. deste anexo, para os pedidos de inclusão de itens, irá iniciar a realização do processo de análise dos pedidos.

**2.5.3.2.** A análise a ser realizada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR levará em consideração os dados apresentados para a tomada de decisão baseada em informações concretas, assim permitindo que seja realizado a avaliação quanto aos itens que sejam comuns a todos, por sua natureza, volume e demanda.

**2.5.3.3.** O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

**2.5.3.3.1.** mapear todas as respostas recebidas;

**2.5.3.3.2.** avaliar se todos os requisitos do item 2.5.2. deste anexo, e se os que forem previstos no formulário foram respondidos;

**2.5.3.3.3.** caso alguma resposta tenha sido insuficiente, realizar diligência junto ao CONTRATANTE para realizar as respectivas adequações;

**2.5.3.3.4.** caso não haja nenhuma adequação a ser feita, será realizada a classificação dos pedidos de forma a computar e relacionar em ordem crescente, de acordo com o quantitativo dos itens pedidos à inclusão;

**2.5.3.3.5.** avaliar objetivamente se há pertinência da inclusão do item constante na solicitação e demandas pontuais não serão atendidas;

**2.5.3.3.6.** promover os trâmites para precificação dos itens solicitados e aprovados, nos moldes do item 1.2. deste anexo.

**2.5.3.3.7.** disponibilizar a classificação dos pedidos de inclusão, a tomada de decisão e a listagem dos itens com precificação final, observado o que prevê o item 2.5.1.8. deste anexo.

**2.5.3.4.** Caso o ÓRGÃO GERENCIADOR verifique que o CONTRATANTE não preencheu os requisitos necessários para prosseguir com a análise do pedido de inclusão dos itens ou esse não tenha apresentado as adequações conforme item 2.5.3.3.4. deste anexo, o pedido de inclusão será negado.

**2.5.3.5.** O CONTRATANTE poderá repetir o mesmo pedido de inclusão no período subsequente caso tenha o seu pedido negado em solicitação anterior.

**2.5.3.6.** O prazo para inclusão dos itens na prateleira do Almoxarifado Virtual não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias, exceto para o módulo 02 - insumo de urgência pública, onde a inclusão tem que ser imediata.

**2.5.3.6.1.** O prazo do item 2.5.3.6. deste anexo, poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação formal e justificativa.

**2.5.3.7.** O CONTRATADO somente poderá incluir na prateleira do Almoxarifado Virtual o item fruto do pedido de inclusão após encaminhamento do pedido formal realizado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

### **3. CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS DAS CESTAS**

**3.1.** O pedido de substituição de itens poderá ser solicitado pelo CONTRATADO, que versa sobre a impossibilidade do fornecimento do item nas condições em que estejam na prateleira do Almoxarifado Virtual.

**3.2.** O ÓRGÃO GERENCIADOR poderá de ofício decidir pela substituição de itens da prateleira do Almoxarifado Virtual, sempre que necessário, mediante justificativa e posterior divulgação a todos os CONTRATANTES.

**3.3.** O CONTRATADO somente poderá realizar pedidos de substituição após 90 (noventa) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da publicação do extrato da Ata no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

**3.4.** Havendo impossibilidade do fornecimento da totalidade de itens da relação da cesta de itens, por módulo, o CONTRATADO poderá pedir a substituição ou exclusão de determinado produto, mediante justificativa aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

**3.4.1.** Para os pedidos de exclusão, estes serão limitados a 5% da totalidade dos itens das cestas por módulos.

**3.4.2.** Para os pedidos de substituição somente poderá ser feito até 5% da totalidade dos itens das cestas por módulos, de forma concomitante, por pedido.

**3.5.** O CONTRATADO somente poderá bloquear o item fruto do pedido de substituição após a análise prévia quanto ao cumprimento do envio das informações previstas no item 3.6.2. deste anexo.

### **3.6. Fluxo de pedido de substituição do CONTRATADO**

**3.6.1.** O CONTRATADO deverá realizar o pedido de substituição junto ao ÓRGÃO GERENCIADOR para o e-mail [almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br](mailto:almoxarifadovirtual.gerenciador@planejamento.rj.gov.br), com o campo do Assunto com “Substituição de Item: Almoxarifado Virtual no Módulo [*informar o módulo que se refere o pedido*]”.

**3.6.2.** O CONTRATADO, na figura dos seus Gestores Setoriais do Almoxarifado Virtual, deverá:

**3.6.2.1.** comprovar a tempestividade do pedido;

**3.6.2.2.** indicar o(s) item(ns) que se pretende substituir;

**3.6.2.3.** apresentar justificativa que motive e comprove a razão para o pedido de substituição;

**3.6.2.4.** indicar se é caso de exclusão, nos termos do previsto no item 3.4. deste anexo, ou de suspensão até decisão do pedido, respeitando o limite de 5% estabelecido no item 3.4.1, deste anexo;

**3.6.2.5.** indicar as informações do item que irá substituir, com especificação do item, unidade de fornecimento, os documentos comprobatórios da necessidade de substituição e sua devida justificativa;

**3.6.2.6.** indicar os valores (R\$), com as respectivas taxas administrativas.

**3.6.3.** A precificação dos itens será realizada com base no item 1.3. deste anexo.

**3.6.4.** O CONTRATADO deverá realizar um único pedido de substituição por mês, por módulo, contendo todos itens que pretende substituir, limitados à 5%, conforme item 3.4.1. deste anexo, por pedido e por módulo.

**3.6.5.** Se o pedido for hipótese de exclusão da cesta, este deverá ser formulado junto com o pedido do item 3.6.4. deste anexo, e será computado do seu quantitativo, observando o item 3.4. deste anexo.

### **3.7. Da Decisão do Pedido de Substituição**

**3.7.1.** A etapa de substituição de itens, negociada com o CONTRATADO, deverá ter sua aceitação ou contestação do pedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da solicitação, para o início do novo fornecimento.

**3.7.1.1** Os prazos dispostos neste item poderão ser prorrogados mediante autorização do ÓRGÃO GERENCIADOR.

**3.7.1.2.** Eventuais prorrogações impactarão no quantitativo previsto no item 3.4.1 deste anexo.

**3.7.2.** Uma vez aceitas as substituições por ambas as partes, cabe ao ÓRGÃO GERENCIADOR dará publicidade ao acréscimo, exclusão e substituição do item e ao seu preço nos seus canais de comunicação oficiais.

**3.7.3.** A decisão do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser com base na análise dos elementos abaixo:

**3.7.3.1.** CENÁRIO 1: Entrega de unidade maior/especificação superior pelo mesmo valor (item 1.3.4.1. deste anexo).

**3.7.3.1.1.** Entende-se viável a aceitação, já que se caracteriza favorável à Administração Pública, considerando que o CONTRATADO estará propondo "entregar mais, pelo mesmo preço".

**3.7.3.2.** CENÁRIO 2: Entrega com maior fracionamento e mesmo valor unitário (item 1.3.4.2. deste anexo).

**3.7.3.2.1.** Entende-se viável a aceitação, desde que haja comprovação documental de que a unidade de medida não é mais fornecida pelo mercado, o que configurará condição favorável à administração pública.

**3.7.3.2.1.** A hipótese do item 3.7.3.2. deste anexo, configura proposição de fracionamento do conjunto, o que possibilita a entrega fracionada tendo como base o preço unitário do conjunto desmembrado, o que, pela lógica de mercado, não incorre na necessidade de nova especificação, considerando que a proposta absorve possíveis onerações comuns em tal prática.

**3.7.3.3.** CENÁRIO 3: Entrega com unidade de medida alterada para maior e preço proporcional (1.3.4.3. deste anexo).

**3.7.3.3.1.** Entende-se que para ser viável ou inviável a substituição, deverá ser condicionada à situação fática, de modo a ser observado se a proposta refere-se às alterações na quantidade mínima e/ou fornecimento em conjunto para itens previstos para fornecimento unitário.

**3.7.3.3.2.** Deverá ser previamente avaliada a uniformidade da prática de mercado em divergência do fornecimento inicialmente previsto, além da confirmação dos preços para a alteração almejada.

**3.7.3.3.3.** Quando a condição afetar o preço final do item, o preço praticado deverá guardar correspondência com o preço unitário informado na proposta, a fim de não onerar a Administração, considerando fornecimentos mínimos em quantidades acima das inicialmente propostas.

**3.7.4. CENÁRIO 4:** Substituição de item com complementação de especificação e preço maior (1.3.4.4. deste anexo).

**3.7.4.1.** Entende-se que para ser viável ou inviável a substituição, será condicionada à situação apresentada, sendo verificada a existência ou não no mercado de embalagens com unidades menores.

**3.7.4.1.1.** Se positivo: alteração não autorizada.

**3.7.4.1.2.** Se negativo: avaliar preços de mercado para as embalagens com menores quantidades.

**3.7.5.** Só poderão ser submetidos itens para nova especificação nos casos comprovados que a substituição decorre de alterações promovidas pelo mercado de forma generalizada, não sendo mais praticada a especificação e/ou unidade de medida inicialmente prevista na cesta básica.

**3.7.6.** É vedada a solicitação de substituições para adequação de estratégia de negócios do CONTRATADO.

**3.7.7.** Qualquer alteração deverá ser precedida de autorização por parte do ÓRGÃO GERENCIADOR, responsável por manter a cesta básica atualizada.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87305739** e o código CRC **9D6671A4**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305739

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

---

Criado por [ana.stumpf](#), versão 3 por [ana.stumpf](#) em 12/11/2024 10:50:23.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

**ANEXO 1.8. TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO****INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

<b>Contratada:</b>	<b>CNPJ:</b>
<b>Contrato N°:</b>	<b>Vigência do Contrato:</b>
<b>Data da Proposta Comercial:</b>	<b>Data da assinatura do Contrato:</b>
<b>Data de Início das Atividades:</b>	
<b>Local de Execução:</b>	
<b>Objeto do Contrato:</b> Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, com entrega porta-a-porta nos endereços do(a) [NOME DO ÓRGÃO]	
<b>Mês de Execução dos Serviços:</b>	<b>Notas Fiscais:</b>

**ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

<b>Termo Aditivo:</b>	

Termo de Apostilamento:	
-------------------------	--

### DADOS DA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Nº da Portaria:	Data de Publicação:
Gestor do Contrato:	
Fiscais do Contrato:	

### DADOS DO PREPOSTO DA CONTRATADA

Nome:	Telefone:
-------	-----------

#### CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ANS

Nº	Método de Aferição	Ocorrência	Pontuação Impacto FL:1 / FM: 2 / FA: 3
1	Documentação de Habilidade, após prazo para correção ou complementação.	5.1.10. Entregar documentação incompleta ou desatualizada.	2

<b>2</b>	Por dia de ocorrência e por posto	<b>Anexo 1.6</b>	Não saneamento de eventuais problemas com o sistema pela central de atendimento	2
<b>3</b>	Registro de Ocorrências realizado pelo fiscal.	<b>2.6.9.5.</b>	Entrega de material desconforme, fora da especificação, prazo de validade e embalagem danificada	2
		<b>2.6.4.</b>	Atraso ou falha na distribuição	2
<b>4</b>	Ocorrências relacionadas a prazo. Por % de tempo de atraso.	<b>2.6.7.2.</b>	Entre 50% e 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2
			Acima de 100% de atraso do prazo de entrega estabelecido	3
		04	Até 60% de atraso do prazo de entrega estabelecido	2
			Acima de 60% de atraso do prazo de	3

				entrega estabelecido	
5	Ocorrências relacionadas a prazo. Por dia de atraso.	2.6.9.6.	Descumprimento dos prazos nos módulos 01,03 e 04.	1 - 3 dias de atrasos	1
				4 - 6 dias de atrasos	2
				7 - 8 dias de atrasos	3

### PEDIDOS FATURADOS NO MÊS

Pedido	Solicitante	Data de Aprovação	Data da Entrega	Itens	Valor do Pedido (R\$)
<b>TOTAL R\$</b>					

### REGISTROS DO MÊS

No desempenho das atribuições conferidas ao Gestor do Contrato pela **Portaria XXXX** (SEI XXXX), informo:

**Atesto o Recebimento do Objeto:**

**Fiscal** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

**Fiscal 02** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID do usuário

**Fiscal 03** (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID do usuário



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **84727069** e o código CRC **C6A481F2**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84727069

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

---

Criado por [ana.stumpf](#), versão 6 por [ana.stumpf](#) em 07/10/2024 14:25:39.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

**ANEXO 1.9: TERMO RECEBIMENTO DEFINITIVO****1. INFORMAÇÕES GERAIS DO CONTRATO**

Contrato nº:	Vigência:
Objeto:	
Contratada:	
CNPJ:	Termo Aditivo:
Nota de Empenho:	Reforço de Empenho:
Mês de Execução dos Serviços:	Nº Nota Fiscal:

**2. COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

Nº da Portaria:	Data da Publicação:
Integrantes:	

**SALDO DO CONTRATO**

<b>Valores conforme Contrato XXXXX (SEI XXXX )</b>			
<b>Mês</b>	<b>Valor Estimado do Contrato</b>	<b>Valor Executado</b>	<b>Saldo</b>
<b>Total</b>			

**4. REGISTROS DO MÊS**

No desempenho das atribuições conferidas pela Portaria XXXX (doc. SEI XXXX), atesto que:

\*A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato deverá indicar se o serviço foi prestado satisfatoriamente ou se há alguma ressalva a ser avaliada por meio de Acordo de Nível de Serviço.

<b>7. APLICAÇÃO DE ANS NO MÊS</b>				
<b>Ocorrência</b>	<b>Período da Ocorrência</b> <i>(se houver)</i>	<b>Doc. SEI</b> <i>(Comprovação da Ocorrência)</i>	<b>Método de Aferição</b> <i>(Termo de Referência)</i>	<b>Pontuação</b>
<b>Total de desconto:</b>			R\$	
<b>Valor total da Fatura - após desconto de ANS R\$</b>			R\$	

Relatório do Recebimento:

DE ACORDO. Encaminho o presente par apagamento.

**Gestor do Contrato (Nome do usuário)**

Cargo do usuário

ID do usuário

Rio de Janeiro, 10 abril de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **84727088** e o código CRC **B065B0A8**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84727088

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

---

Criado por [ana.stumpf](#), versão 4 por [ana.stumpf](#) em 07/10/2024 14:25:50.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
 Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
 Subsecretaria de Logística

## **ANEXO 1.10. TERMO DE CIÊNCIA DE DESIGNAÇÃO**

*O Termo de Ciência de Designação foi elaborado em atenção às previsões do APÊNDICE I - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, subitens 6.2.1.1.*

Considerando a celebração do Contrato nº <XXX>, cujo objeto é <XXXXXX (doc. SEI - XXX)>, que tramita no bojo do processo <SEI-XXXXXX>, devidamente publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro - DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)> e no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP em <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Considerando o ato da autoridade competente que designou a Equipe de Fiscalização e Gestão do Contrato nº <XXX>, através da Portaria <XXX nº XXX>, de <XX de XXX de XXXX (doc. SEI XXX)>, publicada no DOERJ de <XX/XX/XXXX (doc. SEI XXX)>;

Os agentes da execução, aqui listados, manifestam a ciência da designação, bem como dos documentos mínimos que instruem a contratação e que subsidiarão a execução contratual listados no subitem 6.2.1., do Anexo 1.1. Modelo de Gestão do Contrato (SEI [84726907](#)), quais sejam:

DOCUMENTO	DOC. SEI Nº
Ato/Portaria de Nomeação	
Termo de Referência	
Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato (se couber)	
Mapa de Risco	
Proposta da Empresa	
Documentos de Habilitação	
Registro de Ocorrência	
Instrumento Contratual	

De acordo, declara-se para todos os fins que os membros indicados para esta Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato não possuem deficiências, nem limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições.

**Gestor do Contrato** (Nome do usuário)  
 Cargo do usuário  
 ID

**Fiscal Técnico 01** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

**Fiscal Técnico 02** (Nome do usuário)

Cargo do usuário

ID

**Fiscal Administrativo** (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

**Fiscal Setorial** (Nome do usuário - *se houver*)

Cargo do usuário

ID

Rio de Janeiro, 01 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](#), informando o código verificador **84843009** e o código CRC **06CDC1C5**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84843009

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

Criado por [ana.stumpf](#), versão 4 por [ana.stumpf](#) em 07/10/2024 14:35:27.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

**ANEXO 1.11. RELAÇÃO DE ENDEREÇOS DE ENTREGA POR ÓRGÃOS**

SIGLA	Órgão	Nome do local	Rua	Número	Complemento	Bairro	CEP		Telefone	Referência	Observação
AGENERSA	Agencia Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro	AGENERSA	Avenida Treze de Maio	23	23 andar	Centro	20031-902	Rio de Janeiro	(21) 2332-6461	Rua ao lado do Theatro Municipal	
AGETRANSPI	Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários, Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro.		Presidente Vargas	1.100	12º e 13º andar	Centro	20071-002	Rio de Janeiro			
CEASA-RJ	Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	Rua da Conceição	69	24º andar	Centro	20051-011	Rio de Janeiro	(21) 2333-0265		
CECIERJ	Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO	Prefeito Olímpio de Melo	1676		Benfica	20930-005	Rio de Janeiro	(21) 2334-8484	Ao lado da CEDAE - Prece	
CECIERJ	Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro	MUSEU CIÊNCIA E VIDA	Rua Alilton da Costa	s/n		Jardim 25 De Agosto	25071-160	Duque de Caxias	(21)2671-7797 Ramal 203 / 2671-8487	Câmara Vereadores Duque de Caxias	
CECIERJ	Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro	CENTRAL	Praça Cristiano Ottoni	s/n	6º andar	Centro	20221-250	Rio de Janeiro	(21) 2334-8484	Prédio da Central do Brasil	
CECIERJ	Fundação Centro de Ciências e Educação Superior do Estado do Rio de Janeiro	POLO CAMPO GRANDE	Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga	1203	2º andar	Campo Grande	23070-200	Rio de Janeiro	(21) 2332-7580 / (21) 2332-7581	Instituto de Educação Sara Kubitschek	
CEHAB	Companhia Estadual de Habitação do Estado do RJ		Av. Carlos Peixoto	54		Botafogo	22290-090	Rio de Janeiro	(21) 99494-9419	Prédio da Ceperj	
CEPERJ	Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro	CEPERJ	Av. Carlos Peixoto	54		Botafogo	22290-090	Rio de Janeiro	(21) 99769-6647	Em frente ao Shopping Rio Sul	
CGE	Contraloria Geral do Estado do Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO CGE	Erasmo Braga	118	12º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 23331900	Em frente ao Fórum	
CODERTE	Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro	CODERTE	Av.13 de Maio	23	10º andar	Centro	20031-007	Rio de Janeiro	(21) 2332-3981	Ed.Dark	
CODIN	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	CODIN	Rua México	45	9º andar	Centro	20031-141	Rio de Janeiro	(21)2334-1371		
CODIN	Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro	CODIN	Av. Rio Branco	110	34º andar	Centro	20040-001	Rio de Janeiro	(21) 2334-1371		
DEGASE	Departamento Geral de Ações Socioeducativas	DEGASE - DIVISÃO DE ALMOXARIFADO	Estrada das Canárias	569	Divisão de Almoxarifado	Ilha do Governador	21941-480	Rio de Janeiro	(21) 980073178 / (21) 964013530		
DER	Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro	DER-RJ - SEDE NITERÓI	Rua Professor Heitor Carrilho	80		Centro	24030-230	Niterói	(21) 2332-5561; (21) 99478-5427; (21) 988015-5846	Em frente à Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua General Belford	s/n		Rocha	20961-000	Rio de Janeiro	(21) 2332- 2235 Pedro	Esquina com Rua Ana Neri	Seg-sex 10h00 as 14h00Agendar com Pedro
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	EDIFÍCIO SEDE	Avenida Presidente	817		Centro	20071-004	Rio de Janeiro	(21) 2332-0025 Pedro		AGENDAR ENTREGA Seg a sex 08h às 10h
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DIVACENT - PEDRO II	Avenida Pedro II	167		São Cristóvão	20941-070	Rio de Janeiro	(21) 2332-0467 Priscila Ramos da Silva		Seg a Sex: 10h - 18h. SETOR DIVACENT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DIVACENT - RAMOS	Rua Emílio Zaluar	137		Ramos	21032-030	Rio de Janeiro			SETOR DIVACENT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SERTVTI	Rua Idalina Senra	29/35	com a Av Francisco Bicalho 234, São Cristóvão	São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2332-2230 Cláudia S. Paulo		
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	EPT	Avenida Mem de Sá	163	até 215 - lado ímpar	Lapa	20230-150	Rio de Janeiro			
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	1 CIRETRAN - NITEROI	Rua Desiderio de Oliveira	s/n	Centro		24030-310	Niterói			SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	2 CIRETRAN - CAMPOS	Rua Barão de Miracema	246	Centro		28035-302	Campos dos Goytacazes		Lado da 134º DELEG DE POLICIA	SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	3 CIRETRAN - NOVA FRIBURGO	Av. dos Ferroviários	s/n		Duas Pedras	28600-000	Nova Friburgo			(22) 2533-0671/ (22) 2533-0012 / (22) 2533-0583 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	4 CIRETRAN - NOVA IGUAÇU	Avenida Abílio Augusto Távora,	1111	SI 4080/81		26260-045	Nova Iguaçu			2695-3000 / 2695-4856 / 2695-4315 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	5 CIRETRAN - PETROPOLIS	Rua Tereza	1515		Alto Da Serra	25635-530	Petrópolis			Condomínio Shopping ABC
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	6 CIRETRAN - VOLTA REDONDA	Avenida Paulo de Frontin	300		Aterrado	27213-150	Volta Redonda			SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	7 CIRETRAN - DUQUE DE CAXIAS	Av. Brigadeiro Lima e Silva	23		Parque Duque	25085-131	Duque de Caxias			2674-0366/ 2674-9035 / 2674-9528 SETOR CIRETRAN

	Rio de Janeiro								
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	9 CIRETRAN - ARARUAMA	Av. Getúlio Vargas	s/n		Centro	28970-000	Araruama	Parque Hotel ao lado da UPA (22) 2661-5930 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	9 CIRETRAN - TERESÓPOLIS	Rua Joseppha Copelo	390		Bairro De Fátima	25950-000	Teresópolis	(21) 2653-8286 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	10 CIRETRAN - ITAGUAÍ	Rodovia Rio Santos	s/n	Lt B - Lj 1047	Ponte Preta	23812-101	Itaguaí	Shop Patio Mix 2687-5712 / 2687-5912 / 2687-5883/ 2687-5947 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	11 CIRETRAN - SAO GONCALO	Avenida Presidente Kennedy	425		Centro	24445-000	São Gonçalo	Partage Shopping 2694-0041 / 2694-0637 / 2694-0851 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	12 CIRETRAN - MACAÉ	Avenida dos Jesuítas,	s/n		Imbetiba	27915-092	Macaé	(22) 2791-4127 / (22) 2791-5218 / (22) 2791-5096 / (22) 2791-5114 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	13 CIRETRAN - ITAPERUNA	Av. Porto Alegre	245		Cidade Nova	28300-000	Itaperuna	(22) 3823-7108 (22) 3823-7107 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	14 CIRETRAN - SANTO ANTONIO DE PADUA	Rod. Prefeito Renato de Alvim Padilha	3034		Alto Das Sete Moças	28470-000	Santo Antônio de Pádua	Parq Expo Gov Antonio Pádua, (22) 3851-3300 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	15 CIRETRAN - NILÓPOLIS	Rua Pedro Álvares Cabral	561		Centro	26525-100	Nilópolis	2791-4117 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	16 CIRETRAN - TRES RIOS	Rua Prefeito Joaquim José Ferreira	28		Centro	25804-020	Três Rios	(24) 2255-4033 / (24) 2255-2450 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	17 CIRETRAN - BARRA MANSA	Rua Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa	(24) 3324-0236 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	18 CIRETRAN - RESENDE	Rita Maria Ferreira da Rocha	161		Jardim Jalisco	27501-970	Resende	Tel.(24) 3354-3490/3381-4562/3355-3440 CEL: 99841-3888 (Yago) Seg à Sex -8h às 17h SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	19 CIRETRAN SAO JOAO DE MERITI	Rua Defensor Público Zilmar Pinaud	s/n		Jardim Meriti	25555-690	Sao João de Meriti	3755-0261 / 3755-0632 / 3755-0407 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	20 CIRETRAN - CABO FRIO	Rua Meira Júnior	s/n		Centro	28907-020	Cabo Frio	Fabiano CIRETRAN Cabo Frio 22 997657782 / 22 2647-2895 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	21 CIRETRAN - ANGRA DOS REIS	Rua Poeta Brasil dos Reis	s/n		Centro	23900-000	Angra dos Reis	(24) 3365-6758 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	22 CIRETRAN - RIO BONITO	Rua Desembargador Itabaiana de Oliveira	39		Cidade Nova	28800-000	Rio Bonito	(21) 2734-6623 / 2734-6621/ 2734-6622 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	23 CIRETRAN - BARRA DO PIRAI	Av. Prefeito Iago José Castro Valério	452		Oficinas Velhas	27100-420	Barra do Piraí	(24) 2444-4705 / (24) 2444-4583 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	24 CIRETRAN - VALENCA	Praça Paulo de Frontin	22	loja A	Centro	27600-000	Valença	(24) 2453-8587 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	25 CIRETRAN - MIRACEMA	Avenida Deputado Luís Fernando Linhares	1010		Centro	28460-000	Miracema	Parque de Expo Jamil Cardoso (22) 3852-8750 / (22) 3852-8560 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	26 CIRETRAN - ITABORAÍ	Avenida 22 de Maio	s/n		Venda Das Pedras	24800-000	Itaboraí	Terminal CODERTE 2645-6605 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	27 CIRETRAN - MESQUITA	Rua Juliana	478		Santo Elias	26551-001	Mesquita	2696-3428 SETOR CIRETRAN
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	28 CIRETRAN - MARICA	Rodovia Amaral Peixoto - KM 21,5			São José Do Imbassaí	24942-395	Maricá	SETOR CIRETRAN Seg a Sex -8h às 17h - SETOR CIRETRAN MARCOS LEONARDO (21) 9819-7170
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- RIO DAS FLORES	Rua Leoni Ramos	399		Centro	26600-000	Rio Das Flores	SETOR SAT (24) 2458-1509SETOR SERVICO AUXILIAR DE TRÂNSITO SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- VASSOURAS	Otávio Gomes	395	lojas 02-03	Centro	27700-000	Vassouras	(24) 2491-2668 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MIGUEL PEREIRA	Av. Marechal Rondon	s/n	sala 45	Vila Selma	26900-000	Miguel Pereira	(24) 2484-6407 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT MENDES	Rua Professor Paulo Sérgio de Nader Pereira	300		Centro	26700-000	Mendes	(24) 2465-4558 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Rua Manoel da Silva Neves	295		Centro	26650-000	Engenheiro Paulo de Frontin	(24) 2463-1128 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SILVA JARDIM	José Vicente	s/n	Rodov Arão Lopes loja 4	Centro	28820-000	Silva Jardim	(22) 2668-8947 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SAO PEDRO DE ALDEIA	Rua professor Gustavo Adolfo Menezes	s/n		Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia	(22) 2627-8413 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ARRAIAL DO CABO	Rua Antonio de Souza Teixeira	8		Praia Grande	28930-000	Arraial do Cabo	(22) 2622-7024 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ARMACAO BUZIOS	Estrada Cabo Frio	60		São José	28950-000	Armação dos Búzios	(22) 2633-0147 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200	loja 4	Centro	26130-010	Belford Roxo	3775-8870 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ITATIAIA	Rua Wanderbilt Duarte de Barros	80		Centro	27580-000	Itatiaia	Terminal rodoviário (24) 3352-6700 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - RIO CLARO	Prefeito Antônio Grijó Filho	s/n		Centro	27460-000	Rio Claro	Parque de Exposição (24) 3332-1683 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - PATY DO ALFERES	Praça Prefeito Cornelio Neto	s/n	loja 4	Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes	Mercado Produtor (24) 2485-9902 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - PARAIBA DO SUL	Avenida Brasil	320		Parque Moroni	25870-000	Paraíba do Sul	Terminal rodoviário (24) 2485-9902 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SAO JOSE DE UBA	Rua João Ornaldo Rodrigues	87		Centro	28455-000	São José de Ubá	Ceasa (22) 3866-1529 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- Itaocara	Rua Gamaliel Borges Pinheiro	s/n		Bnh	28570-000	Itaocara	(22) 3861-4634 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CAMBUCI	Rua Maria Jacob	208		Centro	28570-000	Cambuci	(22) 2767-4124 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- APERIBÉ	Rua Aníbal Cortes	46		Centro	28495-000	Aperibé	(22) 3864-1465 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- VARRE E SAI	Rua Jose Vargas de Figueiredo	33		Centro	28375-000	Varre-Sai	(22) 3843-3111 SETOR SAT

	Rio de Janeiro								
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PORCIÚNCULA	Rua Deputado Luiz Fernando Linhares	598		Centro	28390-000	Porciúncula	(22) 3842-2000 / (22) 3842-1100 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- NATIVIDADE	Av Dr. Tancredo Lopes,	s/n	loja 6	Centro	28380-000	Natividade	(22) 3841-2552 / (22) 3841-2555 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- LAJE DO MURIAÉ	Rua Antonio Carlos Alberoni	220		Chacara Cruzeiro	28350-000	Laje do Muriaé	(22) 3841-2552 / (22) 3841-2555 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- BOM JESUS DO ITABAPOANA	Rua Aristides Figueiredo	s/n		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana	(22) 3833-0154 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- RIO DAS OSTRAS	Rua Niterói	s/n		Jardim Marilea	28890-000	Rio Das Ostras	(22) 2771-8120 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - QUISSAMA	Rua Barão de Vila Franca	376		Centro	28735-000	Quissamá	(22) 2768-7038 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CONCEIÇÃO DE MACABU	Rua Plácido Freire	32		Centro	24830-040	Conceição de Macabu	(22) 2779-5075 / (22) 2779-2795 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - CASEMIRO DE ABREU	Rua Mário Costa	238		Centro	28860-000	Casimiro de Abreu	(22) 2778-5794 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CARAPEBUS	Rua Joaquim Jose da Silva Xavier	259		Praça Cordeiro	27998-000	Carapebus	(22) 2768-3797 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SAQUAREMA	Avenida Saquarema	4299		Porto Da Roça	28991-350	Saquarema	Centro Adm Ezio Ferreira Costa (22) 2653-8286 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - IGUABA GRANDE	Avenida Paulino Rodrigues de Souza	2017		Cidade Nova	28960-000	Iguaba Grande	fundos Pref Municipal Iguaba (22) 2634-3831 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MAGÉ	Av. Simão da Motta	369		Centro	25900-000	Magé	(21) 2633-4292 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- GUAPIMIRIM	Estrada do Bananal	54		Bananal	25940-000	Guapimirim	SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- QUEIMADOS	Rua Maria Clara	116		Vila Camarim	26383-250	Queimados	esquina com Av. Camilo Cristof (21) 3699-1159 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PARACAMBI	Rua Maria Amalia	s/n		Bnh De Cima	26600-000	Paracambi	(21) 3693-6396 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- TRAJANO DE MORAES	Avenida Castelo Branco	41		Centro	28750-000	Trajano de Moraes	(22) 2564-2622 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n		Centro	28545-000	Macuco	Parq. de Exposições Edgar Rodr (22) 2554-2155 / (22) 2554-2149 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CORDEIRO	Av: Presidente Vargas	110	l 113	Centro	28540-000	Cordeiro	Parque Shopping AGENDAR ENTREGA - (22) 2551-1460 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SEROPEDICA	Av. Rita Batista	11		Dom Bosco	28898-081	Seropédica	(21) 3787-0559 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CANTAGALO	Rua Luiz Carlos Falcão	s/n		Centro	28500-000	Cantagalo	(22) 2555-5435 / (22) 2555-5436 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CACHOEIRAS DE MACACU	Rua Desembargador Moacir Braga Land	s/n		Parque Santa Luiza	28680-000	Cachoeiras de Macacu	(21) 2745-7388 / (21) 2649-6807 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- BOM JARDIM	Nilo Peçanha	218		Centro	28545-000	Bom Jardim	antiga estação ferroviária (22) 2566-2020 / (22) 2566-2010 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SÃO JOÃO DA BARRA	Rua Barão de Barcelos	88		Centro	28200-000	São João da Barra J	Prédio da Prefeitura SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SÃO FRANCISCO DE ITABOPOANA	Rua Valdir Gonçalves Belmiro	40		Centro	28230-000	São Francisco de Itabopoa	(22) 2789-1807 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- AREAL	Av. Ermâni Amaral Peixoto	816	Lojas 4,5 e 6,	Centro	25845-000	Areal	(24) 2257-3920 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - CARMO	Av. Mario Mesquita	42	loja 1	Centro	28640-000	Carmo	Prédio anexo Prefeitura SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - LEVY GASPARIAN	Av: Reginaldo Maia	729		Bairro Reta	25870-000	Comendador Levy Gasparian	(24) 2254-2847 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - DUAS BARRAS	Av. Getúlio Vargas	275		Centro	28650-000	Duas Barras	(22) 2534-1876 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - JAPERI	Rua Ary Schiavo	s/n		Centro	26420-000	Japeri	Praça Manoel Marques 2670-2454 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PORTO REAL	Av. Dom Pedrol I	1220	l 3	Centro	27570-000	Porto Real	(24) 3353-6820 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- MANGARATIBA	Rua Coronel Moreira da Silva	209	Lojas 45 e 6	Centro	23860-000	Mangaratiba	(21) 3789-9032 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PIRAI	Rua Epitácio Campos	34	l 1	Centro	27175-000	Pirai	(24) 2431-3664 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - PARATY	Rua Jango Pádua	s/n		Parque Imperial	23970-000	Parati	Parque Imperial Rodoviária (24) 3371-4529 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- PINHEIRAL	Rua Walter Valin Botelho	107	l 1	Vale Do Sol	27197-001	Pinheiral	(24) 3356-4232 / (24) 3356-5539 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - QUATIS	Rua Professor Pessoa de Barros	62		Centro	27400-001	Quatis	(24) 3353-6821 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Cel. Franciso Limonge	353		Estação	25780-000	Sao Jose do Vale do Rio Preto	(24) 2224-4875 / (24) 2224-2368 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SAPUCAIA	Rua XV de Novembro	40	sl 9	Centro	25880-000	Sapucala	(24) 2271-2345 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- SUMIDOURO	Rua 10 de Junho	138		Centro	28637-000	Sumidouro	(22) 2531-1396 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - TANGUA	Rua Francisco Firmino Leite	90	l 3	Centro	24890-000	Tanguá	3749-1460 / 3749-1618 SETOR SAT
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT- CARDOSO MOREIRA	Rua São José	86		Centro	28180-000	Cardoso Moreira	Parque Imperial (Rodoviária) (22) 2785-1170 SETOR SAT

<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - ITALVA	Rua Herivelton Alves Marinho	69	s1 01	São Caetano	28000-250	Italva				(22) 2783-2158 SETOR SAT
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	SAT - SÃO FIDÉLIS	Rua Theodoro Gouveia de Abreu	230		São Vicente De Paula	28400-000	São Fidelis				(22) 2758-1552/ 2758-1523 SETOR SAT
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING PENHA	Av. Brás de Pina	150		Penha	21070-032	Rio de Janeiro				09:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- LARGO DO MACHADO	Rua Machado de Assis	80	SALA 9	Largo Do Machado	22220-060	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CAMPO GRANDE	Rua Arthur Rios	126		Campo Grande	23013-470	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- GAVEA	Rua Rodrigo Otavio	200		Gávea	22450-060	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VAZ LOBO	Avenida Ministro Edgard Romero	878	de 778 ao fim - lado par	Madureira	21361-140	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING IGUATEMI	Rua Barão de São Francisco	236	5 Piso	Vila Isabel	20560-030	Rio de Janeiro				10:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING DOWNTOWN	Avenida das Américas, 500	500	Bloco 11-A	Barra Da Tijuca	22640-904	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HADDOCK LOBO	Rua João Paulo I	s/n		Praça Da Bandeira	20260-070	Rio de Janeiro				Segunda a Sexta - 8h:00 - 17h:00Bruno Leal (21) 9 88221139 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- APERIBE	Rua Aníbal Cortes	46		Centro	28495-000	Aperibé				08:00 às 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ARARUAMA	Avenida Getúlio Vargas	s/n		Parque Hotel	28970-000	Araruama				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- AREAL	Avenida Ernani Amaral Peixoto	816	Lojas 4, 5 e 6,	Centro	25845-000	Areal				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ARMACAO DOS BUZIOS	Estrada Cabo Frio - Búzios	60		São José	28950-000	Armação dos Búzios				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ARRAIAL DO CABO	Rua Antônio Teixeira de Souza	8		Praia Grande	28930-000	Arraial do Cabo				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BARRA DO PIRAI	Rua Prefeito Iago José de Castro Valério	452		Oficinas Velhas	27110-470	Barra do Piraí	prolongamento da R. João Batis			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BARRA MANSA	Avenida Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200	Lojas 04,19,25,26,27 e 28	Centro	26130-010	Belford Roxo				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BOM JARDIM	Rua Nilo Peçanha	281		Centro	28660-000	Bom Jardim				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BOM JESUS DE ITABOPOANA	Rua Aristides Figueiredo	8		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana				Próximo FAETEC, antigo aeroclube 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CACHOEIRA DE MACACU	Rua Desembargador Moacir Braga Landi	525		Centro	28680-000	Cachoeiras de Macacu				Ao lado do DPO 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CAMPOS DOS GOYTACAZES	Rua Barão de Miracema	246		Centro	28030-360	Campos dos Goytacazes				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CANTAGALO	Rua Luiz Carlos Falcão	1		Centro	28500-000	Cantagalo				antiga R. David da Costa Lage 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CARDOSO MOREIRA	Rua São José	86		Centro	28180-000	Cardoso Moreira				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CARMO	Avenida Mário Mesquita	42	Loja 01	Centro	28640-000	Carmo				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CASIMIRO DE ABREU	Rua Mário Costa	238		Centro	28860-000	Casimiro de Abreu				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- COMENDADOR LEVY GASPARIAN	Avenida Reginaldo Maia	729	KM 130	Centro	25870-000	Comendador Levy Gasparian				Estra. União Indústria, 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CONCEICAO DE MACABU	Rua Plácido Freire	32		Centro	28740-000	Conceição de Macabu				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CORDEIRO	Avenida presidente Vargas	110	Loja 113	Centro	28540-000	Cordeiro				Parque Shopping AGENDAR ENTREGA 08h as 17h - (22) 2551-1661
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- DUAS BARRAS	Avenida Getúlio Vargas,	265		Centro	28650-000	Duas Barras				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN	Praça Nelson Salles	27		Centro	26650-000	Engenheiro Paulo de Frontim				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- GUAPIMIRIM	Estrada do Bananal	20103	Lote 54 Quadra C	Bananal	25940-000	Guapimirim				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITABORAÍ	Avenida 22 de Maio	s/n		Vendas Das Pedras	24800-000	Itaboraí				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITAGUAÍ SHOPPING MIX	Rodovia Rio-Santos, B	s/n - LOTE 1074-1079-1080,	Lojas 1047-1048-	Santana	23812-101	Itaguaí			Zona Industrial	10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITALVA	Rua Herivelton Alves Marinho	69	Fundos	São Caetano	28250-000	Italva				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITAOCARA	Rua Gamaliel Borges Pirineiro	58		B.N.H.	28570-000	Itaocara				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITAPERUNA	Rua Coronel Luiz Ferraz	327		Centro	28300-000	Itaperuna				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- JAPERI	Praça Manuel Marques	s/n		Japeri	26440-360	Japeri				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- LAJE DE MURIAÉ	Rua Antonio Carlos Alberoni	220		Chácara Do Cruzeiro	28350-000	Laje do Muriaé				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MACAE	Avenida dos Jesuítas - R. Igualdade	s/n	lt. 58 qd. 05	Imbetiba	27910-010	Macaé				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do	IDCIVIL- MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n		Centro	28545-000	Macuco			Parque de Exposições Edgard Ro	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL

	Rio de Janeiro								
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MAGE	Avenida Simão da Motta	369		Centro	25900-000	Magé	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MANGARATIBA	Rua Coronel Moreira da Silva	209		Centro	23860-000	Mangaratiba	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MARICA	Rodovia Amaral Peixoto	km 21,5,		São José Do Imbassai	24942-395	Maricá	Entregas de Seg. a sex. das 08:00 as 17:00hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-MENDES	Rua Professor Paulo Sergio de Nader Pereira	300		Centro	26700-000	Mendes	Entregas de Seg. a Sex. das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MIGUEL PEREIRA	Avenida Marechal Rondon	s/n	Sala 44	Centro	26900-000	Miguel Pereira	Entregas de Seg a Sex. das 08:00 as 17:00 Hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NATIVIDADE	Avenida Dr. Tancredo Lopes	s/n	Lj06	Morada Do Engenho	28380-000	Natividade	Entregas de Seg a Sex. das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NILOPOLIS	Rua Pedro Alvares Cabral	561		Centro	26525-100	Nilópolis	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 Hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NITEROI	Rua Desembargador Lima Castro	276		Fonseca	24140-173	Niterói	Entregas de Seg a SEx das 08:00 as 17:00 Hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NOVA FRIBURGO	Avenida dos Ferroviários	s/n		Duas Pedras	28600-000	Nova Friburgo	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NOVA IGUACU	Avenida Abílio Augusto Távora	1111	Lojas 4080 / 4081	Luz	26260-045	Nova Iguaçu	Entregas de Seg a Sex das 10:00 as 19:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARACAMBI	Avenida Maria Amália	s/n		Guadaluja	26600-000	Paracambi	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARAIBA DO SUL	Avenida Brasil	320		Parque Marone	25870-000	Paraíba do Sul	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARATY	Rua Jango Paduá	s/n		Parque Imperial	23970-000	Parati	Entregas de Seg a Sex das 09:00 as 16:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PATY DOS ALFERES	Praça Professor Cornélio José Nelo	s/n		Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PETROPOLIS	Rua Teresa	1515	2 Andar	Alto Da Serra	25635-530	Petrópolis	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PINHEIRAL	Rua Walter Valin Botelho	107	Loja A	Vale Do Sol	27197-000	Pinheiral	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PIRAI	Rua Santos Dumont	156	Loja 01	Centro	27123-030	Barra do Piraí	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PORCIUNCULA	Rua Deputado Luiz Fernandes Linhares	598		Centro	28390-000	Porciúncula	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PORTO REAL	Avenida Dom Pedro II	1220	Loja III	Centro	27570-000	Porto Real	Entregar de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- QUEIMADOS	Rua Maria Clara	116		Vila Camarim	26383-250	Queimados	Entregas de Seg a Sex das 08:00 as 17:00 hrs SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- QUISSAMA	Rua Barão de Vila Franca	376		Centro	28735-000	Quissamã	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RESENDE SHOPPING MIX	Av. Dorival Marcondes de Godoy	500	Ljs 1106 a 1108 / 1111 a 1115	Fazenda Do Castelo	27535-320	Resende	10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO CLARO	Rua Prefeito Antonio Grijó Filho	s/n	Boxes B e A,		27460-000	Rio Claro	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO DAS FLORES	Rua Leoni Ramos	399		Centro	27660-000	Rio Das Flores	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO DAS OSTRAS	Rua Niterói	s/n		Atlântico	28895-664	Rio Das Ostras	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SANTA MARIA MADALENA	Rua Dr Aurea Emery Trindade	4		Centro	28770-000	Santa Maria Madalena	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SANTO ANTONIO DE PADUA	Rua Doutor Ferreira da Luz	3034		Alto Das Sete Moças	28470-000	Santo Antônio de Pádua	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAO FIDELIS	Rua Theodoro Gouveia de Abreu	230		São Vicente De Paula	28400-000	São Fidélis	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-S J DE MERITI - VILAR DOS TELLES	Rua Cesar Lemos	22		Vilar Dos Telles	25576-270	São João de Meriti	SHOPPING DO JEANS 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAO JOSE DE UBA	Av. João Ornaldo Rodrigues	87		Centro	28455-000	São José de Ubá	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO	Rua Coronel Francisco Limongi	353		Estação	25780-000	Sao José do Vale do Rio Preto	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SÃO PEDRO DALDEIA	Rua Professor Gustavo Adolfo Menezes	5		Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia	com R N Sra de Fátima, 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SÃO SEBASTIÃO DO ALTO	Rua Sebastião Manoel Braz	6		Centro	28550-000	São Sebastiao do Alto	Debaixo do Ministério Público 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAPUCAIA	Rua XV de Novembro	40		Centro	25880-000	Sapucaia	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SAQUAREMA	Av. Saquarema	4299		Porto Da Roça	28990-000	Saquarema	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SEROPÉDICA	Rua Rita Batista,	11		Campo Lindo	23898-081	Seropédica	perto da Praça do KM 40 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SILVA JARDIM	Rua Luiz Gomes	S/N		Centro	28820-000	Silva Jardim	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SUMIDOURO	Rua 10 de Junho	138		Centro	28637-000	Sumidouro	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- TANGUÁ	Rua Firmiano Francisco Leite	90	Ljs 03 e 04	Centro	24890-000	Tanguá	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- TERESÓPOLIS	Rua Josephina Jorge Copelo	390		Fátima	25950-000	Teresópolis	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL

<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- TRAJANO DE MORAIS	Av. Castelo Branco	41		Centro	28750-000	Trajano de Moraes				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VALENCA Leite	Rua Comendador Araujo	245		Centro	27600-000	Valença				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VARRE-SAI	Rua José Vargas de Figueiredo	33		Centro	28375-000	Varre-Sai				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ILHA DO GOVERNADOR	Praça Poeta Manoel Bandeira	S/N		Ilha Do Governador	21910-296	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MEIER	Rua Joaquim Meier	51		Méier	20725-050	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- COPACABANA	Rua Barata Ribeiro	370	Loja 302	Copacabana	22040-901	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO BONITO II	Rua Julia Cortines	67	Loja E	Centro	28800-000	Rio Bonito		- R Antenor Marmo 16,		08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MUZEMA	Estrada do Itanhangá	483	Loja H - Muzema	Itanhangá	22853-005	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RIO SHOPPING	Estrada do Gabinal	313	2 piso	Jacarepaguá	22760-151	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NEVES - SAO GONCALO	Rua Doutor Oliveira Botelho	167		Neves	24425-000	São Gonçalo				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MESQUITA II	Rua Juliana,	478		Santo Elias	26562-120	Mesquita				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING VIA BRASIL	Rua Itapera	500		Irajá	21230-500	Rio de Janeiro			Diretoria de Identificação	09:00 as 18:00 Entregar na DIC (Diretoria de Identificação Civil) SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-CAMPOS DOS GOYTACAZES - SHOP ESTRADA	Avenida Nilo Peçanha	614		Parque Santo Amaro	28030-035	Campos dos Goytacazes				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- POSTO MARE	Rua Principal	s/n		Bonsucesso	21044-690	Rio de Janeiro			Baixa do Sapateiro	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING JARDIM GUADALUPE	Avenida Brasil	22155	Lojas 206 - 11/12/13/14	Guadalupe	21670-000	Rio de Janeiro				10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- AMERICAS SHOPPING	Avenida das Américas	15500	G1 Subsolo	Recreio Dos Bandeirantes	22640-100	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CENTER SHOPPING	Av. Geremário Dantas	404		Jacarepaguá	22740-010	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ITABORAI PLAZA SHOPPING	Rodovia BR 101	KM 295		Três Pontes	24809-234	Itaboraí			Shop Itaborai Plaza Salão 004	09:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CESARAO	Avenida Canal	S/N		Santa Cruz	23575-070	Rio de Janeiro			Dentro da Fundação Leão FLXIII	Bruno Leal - (21) 98822-1139 08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARQUE DA MARE	Rua Teixeira Ribeiro	629		Bonsucesso	21044-250	Rio de Janeiro	Parque Maré			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- WEST SHOPPING	Estrada do Mendanha	555		Campo Grande	23087-970	Rio de Janeiro				10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- FRANCISCO BICALHO	Rua Idalina Senra	29/35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	c Av Francisco Bicalho 234,			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- FIA-RJ/BOTAFOGO	Rua Voluntários da Pátria	120		Botafogo	22270-010	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CAMPOS DOS GOYTACAZES GUARUS SHOP	Avenida Senador José Carlos Pereira Pinto	442 / 590	Loja 12	Parque Calabouço	28083-102	Campos dos Goytacazes				10:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- JACAREZINHO-CIDADE INTEGRADA	Avenida Dom Helder Camara	2233		Manguinhos	21050-453	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING PARTAGE SÃO GONÇALO	Avenida Presidente Kennedy	425	4 andar	Centro	24445-000	São Gonçalo				10:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- ANGRA DOS REIS	Estrada Municipal	91		Praia Do Jardim	23907-900	Angra dos Reis / RJ	Shopping Pirata			08:00 às 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CABO FRIO	Rua Jorge Lóssio	S/N		Centro	28909-020	Cabo Frio / RJ				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- CAMBUCI	Rua Maria Jacob	208		Centro	28430-000	Cambuci				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- MIRACEMA	Avenida Deputado Luis Fernando Linhares	1010		Centro	28460-000	Miracema / RJ	Parque Expo Jamil Cardoso			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- VOLTA REDONDA	Rodovia dos Metalúrgicos	1189	1 Piso LUC 92/93/	São Geraldo	27253-005	Volta Redonda	Shop Park Sul			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RPT BANGU	Rua Fonseca	240	2 Pavimento	Bangu	21820-005	Rio de Janeiro	Shopping Bangu			Segunda a Sexta - 8h:00 - 17h:(21) 9 88221139 Bruno Leal SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RPT SAO JOAO DE MERITI	Rua Maria Soares Sendas	111	1Pavimento	Venda Velha	25581-325	São João de Meriti	Shopping Grande Rio			Segunda a Sexta - 8h-17h Bruno Leal:(21) 988221139 - Obs: Dentro do Shopping Grande Rio SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- RPT CAXIAS SHOPPING	Rodovia Washington Luiz	2895		Parque Duque	25085-008	Duque de Caxias	Caxias Shopping			Segunda a Sexta - 8h:00 - 17h:(21) 9 88221139 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING UNICAP	Avenida Independência	L16/Q15		Loteamento Unamar	28972-972	Cabo Frio / RJ				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SHOPPING ESTAÇÃO ITAPIAVA	Estrada União e Indústria	1100		Itaipava	25730-735	Petrópolis				10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- NITEROI SHOPPING	Rua da Conceição, 188	188	Loja 602	Centro	24020-087	Niterói	Center Niterói Shop,			09:00 as 18:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PARQUE SHOPPING SULACAP	Avenida Marechal Fontenelle	3545	LUC134	Jardim Sulacap	21740-001	Rio de Janeiro				10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- USD TRÊS RIOS	Rua Joaquim José Ferreira	28		Centro	25804-020	Três Rios				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- USD CEASA	Avenida Brasil	19001		Irajá	21530-900	Rio de Janeiro				08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL

<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- DESEMBARGADOR ISIDRO	Rua Desembargador Isidro	41		Tijuca	20521-160	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-H MULHER HELONEIDA STUDART SJMERITI	Av Automovel Clube	S/N		Jd Jose Bonifacio	25565-171	São João de Meriti			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HE DA MAE - MESQUITA	Rua Dr. Carvalhães	400		Rocha Sobrinho	26572-145	Mesquita	c/ Av Francisco Bicalho 234		08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H ADALO PEREIRA NUNES - DUQUE DE CAXIAS	Rodovia Washington Luiz, RJ - BR 040	s/n	Km 109	Jardim Primavera	25085-009	Duque de Caxias			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H ROCHA FARIA - CAMPO GRANDE	Av Cesário de Melo	3215		Campo Grande	23050-100	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HE AZEVEDO LIMA - NITEROI	Rua Teixeira de Freitas	30		Fonseca	24130-610	Niterói			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H ALBERT SCHWEITZER - REALENG	Rua Nilópolis	329		Realengo	21720-040	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H NOSSA SENHORA DE NAZARETH - SAQUAREMA	Rua Manoel Domingos dos Santos	S/N		Bacaxá	28993-000	Saquarema			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H MATERNIDADE M BULHES - NOVA IGUAU	Avenida Governador Roberto Silveira	2012		Posse	26020-740	Nova Iguaçu			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- BARRA AEROTOWN	Avenida Ayrton Senna	2541		Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro			10:00 as 19:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL-HM M AMELIA B HOLLANDA CENTRO	Rua Moncorvo Filho	67		Centro	20211-340	Rio de Janeiro		Proximo ao Hemorio	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- HM PEDRO II - SANTA CRUZ	Rua do Prado	325		Santa Cruz	23555-012	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H MATERNIDADE ALEX FLE - MARECHAL HERMES	Rua Jorge Schmidt	331		Marechal Hermes	21610-645	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H MATERNIDADE HERCULANO P MADUREIRA	Avenida Min. Edgard Romero	276		Madureira	21360-200	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL H DA MULHER MARISKA RIBEIRO - BANGU	Praça Primeiro de Maio	s/n		Bangu	21830-000	Rio de Janeiro			08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- SEDE- TÉRREO	Avenida Presidente Vargas	817	Acesso 01	Centro	20071-004	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA 09h as 16h SETOR IDCIVIL - 21 3460-4040
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	DIC- SEDE- TERREO- ACESSO 3	Avenida Presidente Vargas	817		Centro	20071-004	Rio de Janeiro		c/ a Rua da Conceição, 69	AGENDAR ENTREGA 09h as 16h SETOR DIC - 021 3460-4040
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IDCIVIL- PROJETO ROCINHA	Rua Bertha Lutz	80		Rocinha	22450-290	Rio de Janeiro		Complexo Esportivo	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	IFP NUMERAL	Rua Frei Caneca	505		Estácio	20211-902	Rio de Janeiro		Instituto Felix Pacheco	08:00 as 17:00 SETOR IDCIVIL
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BARRA - AEROTOWN	Avenida Ayrton Senna	2541	Lote 100	Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro			98496-2105 / 98496-2082 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV FRANCISCO BICALHO	Av. Franciso Bicalho	234		São Cristóvão	20220-310	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA COM TIAGO LUIZ SANTANA (21) 96933-7524 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV TUBIACANGA	Estrada Praia de Tubiacanga,	s/n		Ilha Do Governador	21932-810	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA com Telma por WhatsApp no telefone 21 964221530 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARADA DE LUCAS	Avenida Brasil	13350	KM 163	Parada De Lucas	21010-076	Rio de Janeiro		Rodovia Pres. Dutra,	3341-3296 / 3341-1437 (Chefia) SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CEASA	Avenida Brasil	19001		Irajá	21530-900	Rio de Janeiro			2332-7850 / 2332-7851 (Chefia) SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CAMPO GRANDE	Estrada do Mendanha	1672		Campo Grande	23092-002	Rio de Janeiro			2332-8960 / 2332-8961 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NOVA IGUACU	Estrada Adrianópolis	s/n		Botafogo	26090-005	Nova Iguaçu			2669-3344 (Chefia) / 2669-3318 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SÃO GONÇALO	Rua Doutor Oliveira Botelho	167		Neves	24425-000	São Gonçalo			(21) 2332-0149 ou 0144 - Karlla ou Thiago SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NITERÓI	Rua Desembargador Lima Castro	276		Fonseca	24140-173	Niterói			2717-4121 / 2717-4729 / 2717-5045 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV REDUC	Rod. Washington Luiz	s/n	KM10, 5	Fonseca	25265-008	Duque de Caxias		SAÍDA 114	2676-2717 / 2777-0710 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SANTA CRUZ	Avenida Átila Temporal	s/n		Santa Cruz	23565-140	Rio de Janeiro			3157-1985 (Chefia) / 3157-1037 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ITABORAI	Avenida 22 de Maio	s/n		Vendas Das Pedras	24800-000	Itaborai / RJ			2645-5584 (Chefia) / 2645-6274 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VILA ISABEL	Rua Torres Homem	697		Vila Isabel	20551-075	Rio de Janeiro			2332-1602 (Chefia) / 2332-1607 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MACHADO DE ASSIS	Rua do Catete	325	j/ a 347	Catete	22220-001	Rio de Janeiro		esquina Machado Assis,	2332-4997 / 2332-4998 (Chefia) SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV COCOTA	Parque Poeta Manoel Bandeira	s/n		Ilha Do Governador	21910-295	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA COM FABIANA (21)98427-1781 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV HADDOCK LOBO	Rua João Paulo Primeiro	s/n		Estácio	20260-070	Rio de Janeiro	R. Haddock Lobo , j/ a do n 70,		2332-8501 / 2332-8502 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MAGÉ	Avenida Simão da Motta	329		Centro	25900-000	Magé			2633-4079 FAX / 2633-5965 CHEFIA SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200		Centro	26130-010	Belford Roxo		estac. Carrefour	2779-6811 / 98476-0088 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SAO JOAO MERITI	Rua Maria Soares Sendas	s/n		Venda Velha	25575-825	São João de Meriti			2753-9762 CHEFIA / 2753-9853 SETOR PV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NILÓPOLIS	Rua Pç. Wallace Paes Leme	1508	de 1152 a 1994 - lado par	Centro	26525-045	Nilópolis			3761-3750 SETOR PV

DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV QUEIMADOS	Rua Maria Clara	116		Vila Camarim	26383-250	Queimados			3699-1170 / 3699-1181 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MESQUITA	Rua Juliana	478		Santo Elias	26562-120	Mesquita			3765-3760 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARAIBA DO SUL	Rodovia Lúcio Meira - BR 393	KM 178		Barão De Angra	25850-000	Paralba do Sul		Ao lado da CONCRELAGOS CONCRETO	Érica (24)98816-7091 / 24 2263-9136 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VALENÇA	Av. Geraldo de Lima Bastos	999		Jardim Valença	27600-000	Valença			Anne (24) 99208-2017 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CACHOEIRA DE MACACU	Rua Desembargador Mocair Braga Landi	525		Parque Santa Luzia	28680-000	Cachoeiras de Macacu			(03121) 2745-7394 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PATY DO ALFERES	Praça Professor Cornélio José Neto	s/n		Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes		Ceasa	(03124) 2485-9628 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CAMPOS I	Rua XV de Novembro	70-80		Centro	28035-100	Campos dos Goytacazes			(03122) 2731-9282 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CORDEIRO	Av Presidente Vargas	197		Centro	28540-000	Cordeiro		Parque de Exposição Raul Veiga	AGENDAR ENTREGA (03122) 2551-1160 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARACAMBI	Estrada RJ 127	10604		Lajes	26600-000	Paracambi			Ana Caroline (21) 97517-9560 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VOLTA REDONDA	Av. Francisco Crisóstomos Torres	1135		São Luiz	27286-440	Volta Redonda			(03124) 3343-1607 / (03124) 3341-1128 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CAMPOS II	Avenida Nilo Peçanha	614		Parque Santo Amaro	28030-035	Campos dos Goytacazes		Shopping Estrada	Iverson (22) 99799-7340 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MARICA	Rodovia Ernani do Amaral Peixoto	s/n		São José Do Imbassai	24931-000	Maricá		Ao Lado da Passarela km 20	Seg a Sex - 08h às 17h Thiago (21) 99255-4205   Karla Fernanda (21) 99956-7858
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV TERESÓPOLIS	Rua Avelino Machado Bastos	250		Bairro Do Prata	25976-120	Teresópolis			(03121) 3643-0354 / (03121) 2641-4827 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BARRA MANSA	Avenida Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa			(03124) 3326-3857 FAX / (03124) 3322-5345 CHEFIA SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SANTO ANTONIO PADUA	Rodovia Renato de Alvim Padilha - RJ 186 ,	KM02		Centro	28470-000	Santo Antônio de Pádua		Parque de Exposições	(03122) 3851-3241 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ITAPERUNA	Rua Gregório Lopes	226		Niterói	28300-000	Itaperuna		Em frente ao Mercado Teixeirao	Altair (22) 99890-2502 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV VASSOURAS	Rod. Lúcio Meira	s/n	KM 233 / n 62064,	Carvalheira	27700-000	Vassouras			(03124) 2491.1425 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV SÃO PEDRO DALDEIA	Rua Professor Gustavo Adolfo Menezes	5		Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia		com R N Sra de Fátima,	(03122) 2627-8412 / (03122) 2627-8390 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ANGRA DOS REIS	Rua Poeta Brasil dos Reis	s/n		Praia Do Anil	23900-000	Angra dos Reis / RJ			(03124) 3365-6798 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BOM JESUS ITABOPOANA	Rua Aristides Figueiredo	8		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana			(03122) 3833-0153 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BÚZIOS	Estrada Cabo Frio - Búzios	60		São José	28950-000	Armação dos Búzios / RJ			(03122) 2623-5248 / (03122) 2623-5030 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n		Centro	28545-000	Macuco / RJ		Parq Exposições Edgard R Lutte	(03122) 2554-2154 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MIRACEMA	Avenida Deputado Luis Fernando	1010		Centro	28460-000	Miracema / RJ			Segunda a Sexta - 8h00 às 17h AGENDAR COM Bárbara (22) 992851009 / Luana (22)999530269 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PETRÓPOLIS	Rua Conde Afonso Celso	66		Alto Da Serra	25635-125	Petrópolis			(03124) 2235-2496 FAX / (03124) 2235-2613 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV BARRA DO PIRAI	Rua Prefeito Iago José de Castro Valério	452			27110-470	Barra do Piraí		prolongamento da R. João Batti, Oficinas Velhas	(03124)2445-4420 CHEFIA (03124) 2445-4286 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MACAÉ	Rua Vitória Régia	283		Aroeira	27946-010	Macaé		Posto de Vistoria	(03122)2765-1717 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV RESENDE	Rua Macedo Miranda	63/64	Lotes 52	Jardim Jalisco	27501-970	Resende / RJ		c/ R. Pandiá Calógeras	(03124) 3354-4169 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV NOVA FRIBURGO	Avenida José Roberto da Silveira	74		Duas Pedras	28635-000	Nova Friburgo			(22) 2533-1759/ 2533-2940 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV PARATY	Rua Raul de Sá	387		Condado	23970-000	Parati / RJ			(24) 99826-5797 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV CASIMIRO DE ABREU	Rodovia BR 101	s/n	KM 207	Loteamento Pedro Rattes Bastos	28860-000	Casimiro de Abreu / RJ		Galpão C - Posto de Vistoria	(22) 2778-4523 (22) 2778-5786 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV ARARUAMA	Avenida Getúlio Vargas	s/n		Parque Hotel	28970-000	Araruama		PARQUE HOTEL	(22) 2665-5852 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	PV MIGUEL PEREIRA	Rua Dagmar Paiva	1245		Parque Guararapes	26900-000	Miguel Pereira		Atrás Colégio Militar Bombeiro	(24) 2484-6406 SETOR PV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - GÁVEA - DETRAN SUL	Rua Rodrigo Otávio	200		Leblon	22450-060	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - CARLA CAROLINA DA SILVA ROZADO - 2332-2853 / 2858 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CAMPO GRANDE - DETRAN OESTE	Rua Arthur Rios	126		Campo Grande	23013-470	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - DOUGLAS SILVA BRAGA - 2332-7501/7502 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SEDE - SOBRELOJA	Avenida Presidente Vargas	817		Centro	20071-004	Rio de Janeiro		acesso 2 sobreloja	AGENDAR ENTREGA 8h as 17h - 21 2332-0262 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VILA ISABEL	Rua Barão de São Francisco	236	5 PISO	Vila Isabel	20560-030	Rio de Janeiro		Boulevard Rio Shopping	10 as 19 horas - DANIELE NEGRO MONTE - 2332-1608 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PENHA	Av. Brás de Pina, 150	150	2 PISO, LOJA 229	Penha	21070-032	Rio de Janeiro		Shopping	9 as 18 horas - ADRIANA DE LIMA SANTOS - 2332-1961 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BARRA DA TIJUCA	Avenida Ayrton Senna	2541	Lote 100	Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro		Shopping Aerotown	8 as 17 horas - ELIETE ALVES MONTEIRO - (21) 964819394 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - LARGO DO MACHADO	Rua Machado de Assis	80		Flamengo	22220-060	Rio de Janeiro			8 as 17 horas - MATHEUS BARROS BOMFIM - 2332-4993 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ILHA DO GOVERNADOR	Parque Poeta Manoel Bandeira	s/n		Ilha Do Governador	21910-295	Rio de Janeiro			AGENDAR ENTREGA COM Thiago Manoel Gonçalves da

	Rio de Janeiro								Silva - 2332-7750 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - JACAREPAGUÁ	Estrada do Gabinal	313	2 PISO MALL A LJ 285A A 290A	Jacarepaguá	22760-151	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - ALEXANDRINA PEREIRA DINIZ - 2427-9367 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MÉIER	Rua Joaquim Meier	51	LOJA A	Méier	20725-050	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - FERNANDA OSORIO DE LIMA - 2332-4156 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - COPACABANA	Rua Barata Ribeiro	370	Loja 302	Copacabana	22040-901	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - MARIA APARECIDA NUNES COUTO - 2332-7983 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - HADDOCK LOBO	Rua João Paulo I	194		Estácio	20260-070	Rio de Janeiro	Se à Sex - 8h às 17h Tel: (21) 07592-047 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RPT BANGU	Rua Fonseca	240	2 PISO	Bangu	21820-005	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - Raissa / Ellen - 3107-7045 / 7044 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SHOPPING VIA BRASIL (IRAJÁ)	Rua Itapera	500	3PISO, LOJA 348	Irajá	21230-500	Rio de Janeiro	10 às 19 horas - DANIEL MIGUEL BATISTA QUINA - 2332-7823 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ATENDIMENTO ESPECIAL	Av. Presidente Vargas	817	4 andar	Centro	20071-004	Rio de Janeiro	AGENDAR ENTREGA 8h as 17h - ALLAN PONTES PORTO - 21 99090-8080 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MINISTERIO PÚBLICO	Av. Marechal Câmara	350		Centro	20020-080	Rio de Janeiro	9 as 17 horas - MONICA PAULINO DIAS - 25507337/25509186 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VAZ LOBO	Avenida Ministro Edgard Romero	878		Madureira	21361-140	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - SABRINA BRITO DE SOUSA FRANCO - 2332-8744 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MARE	Centro Estadual De Defesa da Cidadania - CCDC	s/n		Maré	21044-690	Rio de Janeiro	8 as 17h (LOCAL DE RISCO) NECESSÁRIO AGENDAR- Juliana 2321931/21 099938475 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - AMERICAS SHOPPING	Avenida das Américas	15500		Recreio Dos Bandeirantes	22790-702	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - ALINE DA SILVA MARIANNO - (21) 981876621 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - GUADALUPE	Avenida Brasil	22155	Lj 206-11/12/13/14	Guadalupe	21670-000	Rio de Janeiro	10 as 19 horas - WILMA MARIA DA SILVA FERREIRA - 2332-10472332-1968 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ITABORAI PLAZA SHOPPING	Rodovia BR	101	KM 295	Três Pontes	24809-234	Itaborai	seg a sex das 9h as 18h - Aline (21)97005-6751 ou Renan (21)97893-2273 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CENTER SHOPPING	Av. Geremário Dantas	404	G-02	Jacarepaguá	22740-010	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - LUISA FERNANDES BORGES - 2332-2702 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - WEST SHOPPING	Estrada da Mendanha	555		Campo Grande	23097-003	Rio de Janeiro	10 às 19 horas - SANDRA REGINA CARDOSO PEREIRA - 2332-7515 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PARQUE MARÉ	Rua Teixeira Ribeiro	629		Bonsucesso	21044-250	Rio de Janeiro	8 as 17 horas - RÉINALDO THEODORO DE ALMEIDA - (21)23219330 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NITERÓI SHOPPING	Rua da Conceição	188	Loja 602	Centro	24020-087	Niterói	9 as 18 horas - JULIO CEZAR DA SILVA LOPES - (21) 98156-5352 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SULACAP SHOPPING	Avenida Marechal Fontenelle	3545		Jardim Sulacap	21740-001	Rio de Janeiro	10 às 19 horas - MATHEUS DE FREITAS TELLES - (21) 98302-4225 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ITAPIAVA	Estrada União e Indústria	11000		Itaipava	25730-735	Petrópolis	10 as 19 horas - MARLAN BARROS GONÇALVES - (24)2232-0167 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - UNAMAR	Avenida Independência	s/n	LOT16 QD 15	Loteamento Unamar	28972-972	Cabo Frio	8 as 17 horas - GISELE ANTUNES CORREA - (22) 2646 - 1779 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - DUAS BARRAS	Avenida Getúlio Vargas	265		Centro	28650-000	Duas Barras	8 as 17 horas - JOSÉ LUCAS M TUROUF DA SILVEIRA - (22)98869-0731 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NITERÓI	Rua Desembargador Lima Castro	276		Fonseca	24140-173	Niterói	8 as 17 horas - CRISTINA AQUINO DA SILVA - 2717-5268 / 5226 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CAMPOS I	Rua Barão de Miracema	246		Centro	28030-360	Campos dos Goytacazes	8 as 17 horas - LUCIANA DE SOUZA BOTELHO - (22) 2731-9596 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO FIDELIS	Rua Theodoro Gouveia de Abreu	230		São Vicente De Paula	28400-000	São Fidélis	8 as 17 horas - Muriele de Oliveira Pandino - (22) 27581523 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CARDOSO MOREIRA	Rua São José	81		Centro	28180-000	Cardoso Moreira	8 as 17 horas - CARLA POLLIANA CAMPOS MOREIRA - (22)99706-6449 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - SAO FRANCISCO ITABAPOANA	R. Waldir Gonçalves Delmiro	40		Centro	28230-000	Sao Francisco de Itabapoa / RJ	8 as 17 horas - JAQUISON POVOA CORDEIRO - (22) 27892144 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CAMPOS II - SHOPPING ESTRADA	Avenida Niló Peçanha	614		Parque Santo Amaro	28030-035	Campos dos Goytacazes	8 as 17 horas - JESSICA URBANO PEREIRA - (22) 2738-1357 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BOM JARDIM	Praça Coronel Monnerat	218		Centro	28660-000	Bom Jardim / RJ	8 as 17 horas - FELIPE ERMIDA ERTHAL - (22) 98848-2644 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CACHOEIRAS DE MACACU	Rua Desembargador Moacir Braga Landi	525		Parque Santa Luzia	28680-000	Cachoeiras de Macacu	8 as 17 horas - Elaine de Fátima dos Reis Cabral - (21)2649-6807 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - CANTAGALO	Rua Luiz Carlos Faíçal	s/n		Centro	28500-000	Cantagalo	8 as 17 horas - DAYANY FERREIRA BON DASILVA - (22) 2555-5778 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CORDEIRO	Avenida Presidente Vargas	110	LOJA 113	Centro	28540-000	Cordeiro	AGENDAR ENTREGA 8h as 17h - RONY DE MACEDO

									VENTURA - (22) 2551-1661 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - NOVA FRIBURGO	Av dos Ferroviários	s/n	Duas Pedras	28600-000	Nova Friburgo		8 as 17 horas - ANDRÉIA LOBO MELHORANCE - (22) 2533018 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MACUCO	Rua Dinah Machado Botelho	s/n	Centro	28545-000	Macuco	Pq De Exp Edgard R Lutterback	8 as 17 horas - MANUELA LINHARES LOPES - (22) 2554-2149 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NOVA IGUAU	Avenida Abilio Augusto Távora	1111	Lojas 4080 / 4081	Luz	26260-045	Nova Iguaçu	10 as 19 horas - Jaqueline - (21) 369413622 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - PARACAMBI	Av Maria Amália	s/n	Jardim Nova Era	26600-000	Paracambi		8 as 17 horas - Matheus - (21) 3693-6304 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - QUEIMADOS	Rua Maria Clara	s/n	Vila Camarim	26383-250	Queimados		8 as 17 horas - Vanessa - (21) 970021551 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - JAPERI	Praça Manoel Marques	s/n	Japeri	26440-360	Japeri		8 as 17 horas - PRISCILA LOPES SANTOS - (24)98821-4722 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PETRÓPOLIS	Rua Teresa	1515	Alto Da Serra	25635-530	Petrópolis	Hipershopping	8 as 17 horas - PRISCILA LOPES SANTOS - (24)98821-4722 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO JOSÉ VALE RIO PRETO	Rua Coronel Francisco Limongi	353	Estação	25780-000	São José do Vale do Rio Preto		Seg à Sex - 8h a 17h TATIANA (24) 99289-4224 / MARIANA (24) 99226-9916 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - AREAL	Avenida Ermâni Amaral Peixoto	816	Lojas 4, 5, e 6	Centro	25845-000	Areal	8 as 17 horas - RICHARD LENON DELOURENCO TELLES - (24) 98806-6021 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VOLTA REDONDA	Rodovia Dos Metalúrgicos	1189	LOJA 093	São Geraldo	27253-005	Volta Redonda	8 as 17 horas - Bruna Conrado - (24) 3343-0954 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PINHEIRAL	Rua Walter Valin Botelho	107	Loja A	Vale Do Sol	27197-000	Pinheiral	8 as 17 horas - UESLEI LUIS DA SILVA - (24) 3356-3492 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MAGÉ	Avenida Simão da Motta	369		Centro	25900-000	Magé	8 as 17 horas - Simone Messias da Rocha - 2633-4609 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - GUAPIMIRIM	Estrada do Bananal	20103	Lote 54 - Quadra C	Bananal	25940-000	Guapimirim	8 as 17 horas - Adriana Martine Pedro - 3633-1827 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ARARUAMA	Av Getúlio Vargas	s/n	Parque Hotel	28970-000	Araruama		8 as 17 horas - PAULA DOS SANTOS SOARES DE OLIVEIRA - (22) 2661-5931 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TERESÓPOLIS	Rua Josepha Jorge Copelo	390	N. S. De Fátima	25950-000	Teresópolis		8 as 17 horas - CLARA TRINDADE CORDEIRO DE FREITAS - (21)99363-0654 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ITAGUAÍ	Rodovia Rio Santos	s/n	Lojas 1047-1048-1079-1080	Santana (Zona Industrial)	23812-101	Itaguaí	10 as 19 horas - GUSTAVO LOMBONI CORREIA - 2687-5883 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ITABORAI	Avenida 22 de Maio	s/n	Vendas Das Pedras	24800-000	Itaborai	Antigo Terminal Da Coderte	8 as 17 horas - Thayane Neves Figueiredo Xavier - 2645-4295 / 6229 fax SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MARICÁ	Rodovia Amaral Peixoto	km 21,5		São José Do Imbassaí	24942-395	Maricá	8 as 17 horas - MARCELO DIAS HENRIQUE - 2637-8376 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO GONÇALO NEVES	Rua Doutor Oliveira Botelho	167		Neves	24425-000	São Gonçalo	8 as 17 horas - CAMILLA DE ALMEIDA FRANCIA GUILARDUCCI - 2694-0182 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MACAE	Av dos Jesuitas	s/n	It. 58 qd. 05	Imbetiba	27910-010	Macaé	8 as 17 horas - ALESSANDRA FERREIRA BRAVO - (22) 2791-6206 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - RIO DAS OSTRAS	Rua Niterói S	s/n		Atlântico	28895-664	Rio Das Ostras / RJ	8 as 17 horas - EDINALVA CARVALHO DE MOURA - (21) 979406921 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - BOM JESUS DE ITABAPOANA	Rua Aristides Figueiredo	s/n		Centro	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana	8 as 17 horas - ARLINDO LUIZ PEREIRA TAVARES - (22) 3831-6805 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ITAPERUNA	Avenida Porto Alegre	245	Cidade Nova (Centro)	28300-000	Itaperuna / RJ		8 as 17 horas - JOSÉ EDUARDO DE SOUZA - (22) 3824-2852 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - NATIVIDADE	Av DR TANCREDO LOPES	s/n	LOJA 06	Morada Do Engenho	28380-000	Natividade / RJ	Centro Comercial Cmvra	8 as 17 horas - Bruno Gindre Duarte Abreu - (22) 99964-5120 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ITAOCARA	Rua Gamaliel Borges Pinheiro	58		B.N.H	28570-000	Itaocara		8 as 17 horas - JARBAS RENE DAIBES CASTRO - (22) 3861-2671 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SANTO ANTONIO DE PÁDUA	Rodovia Prefeito Renato de Alvim Padilha	3034	Alto Das Sete Moças	28470-000	Santo Antônio de Pádua		8 as 17 horas - MANOELLY RIBEIRO MAGALHÃES FERREIRA - (22) 98120-0507 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - NILÓPOLIS	Rua Pedro Alvares Cabral	561		Centro	26525-100	Nilópolis		8 as 17 horas - Lorlane - 2791-1821 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PARABA DO SUL	Avenida Brasil	320		Parque Morone	25850-000	Paraíba do Sul	Terminal Rodoviário	8 as 17 horas - BERNARDO PEREIRA - (24) 2263-8650 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - PATY DOS ALFERES	Praça Professor Cornélio José Neto	s/n		Arcozelo	26950-000	Paty do Alferes	Loja 04 - Ceasa	8 as 17 horas - GIOVANNA FASIO - (24) 2485-9904 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BARRA MANSA	Avenida Homero Leite	450		Saudade	27711-085	Barra Mansa		8 as 17 horas - SAULO ANKITO ARAÚJO DE OLIVEIRA - (24) 3322-4006 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RESENDE	Av. Dorival Marcondes de Godoy	500	Ljs 1106 a 1108 / 1111 a 1115	Fazenda Do Castelo	27535-320	Resende		10 as 19 horas - LUCIANA DE MIRANDA ALCANTARA - (24) 3354-3576 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO JOÃO DE MERITI	Rua Aldenor Ribeiro de Matos	175	Lojas 110 a 120	Vilar Dos Telles	25776-281	São João de Meriti		8h as 17 horas - Natália Pacheco 21 98091-1025Obs: Shopping/Galeria SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BELFORD ROXO	Avenida Prefeito Jorge Júlio Costa dos Santos	200	Lojas 04, 19, 25, 26, 27 e 28	Centro	26130-010	Belford Roxo		8 as 17 horas - Bruna - 3775-8744 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RPT SÃO JOÃO DE MERITI	Rua Maria Soares Sendas	111		Parque Barreto	25575-825	São João de Meriti	Shopping Grande Rio	8 as 17 horas - Adriano - (21) 2103-0762/0763 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CABO FRIO	Avenida Teixeira de Souza	1612		Centro	28909-002	Cabo Frio		8 as 17 horas - LUCAS CRESPO LOBO - (22) 2647-

	Rio de Janeiro								2741 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - SAO PEDRO DA ALDEIA	Rua Professor Gustavo Adolfo Menezes	s/n	Balneário	28940-000	São Pedro da Aldeia	Com R N Sra De Fatima	8 as 17 horas - YURI MEDEIROS DE SOUZA - (22) 2627-8403 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BÚZIOS	Estrada Cabo Frio - Búzios	60	São José	28950-000	Armação dos Búzios		8 as 17 horas - MAURÍCIO SANTOS MOTTA - (22) 2623-5670 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ANGRA DOS REIS	Estrada Municipal do Marinas	91 SALAS 328 A 330	Praia Do Jardim	23907-900	Angra dos Reis	Shopping Pira	8 as 17 horas - FABIANA CARLA DOS SANTOS MATHEUS - (24) 3365-6745 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - PARATY	Largo do Rosário	s/n	Centro	23970-000	Parati	Centro Histórico	8 as 17 horas - Luiz Paulo Albano - (24) 3371-4525 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RIO BONITO	Rua Julia Cortines	67	Loja E	Centro	28800-000	Rio Bonito / RJ	R Antenor Marmo 16	8 as 17 horas - DIEGO SANTANA NOVATO - (21) 2734-5221 SETOR HABILITAÇÃO
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BARRA DO PIRAI	Rua Prefeito Iago José de Castro Valério	452	Oficinas Velhas	27110-470	Barra do Piraí	(Prolongamento Da R. João Bati	8 as 17 horas - ELAINE VIEIRA DE SOUZA - (24) 2445-4545 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MENDES	Rua Professor Paulo Sergio de Nader Pereira	300	Centro	26700-000	Mendes	Rodoviária	8 as 17 horas - ROBERTO DUARTE - (24) 2465-4694 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - MIGUEL PEREIRA	Rua Dr. Osório de Almeida	471	Vila Selma	26900-000	Miguel Pereira		SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - PIRAI	Rua Santos Dumont	156	Loja 01	Centro	27123-030	Pirai	8 as 17 horas - NEIDE DE SOUZA PIERRE DA SILVA - (24) 2431-3668 / 3667 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - VASSOURAS	Rua Otávio Gomes	395	Centro	27700-000	Vassouras	SI 2 E 3 - Prefeitura	8 as 17 horas - ANGELA TOLEDO - (24) 2491-2559 / (24) 2491-2668 SAT SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - VALENCA	Rua Comendador Araújo Leite	242	Centro	27600-000	Valença		8 as 17 horas - LUIS FÁBIO PINTO DIS - (24) 2453-8582 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MIRACEMA	Avenida Deputado Luis Fernando Linhares	1010	Centro	28460-000	Miracema		8 as 17 horas - ARMANDO BERSACULA DE AZEVEDO - (22) 98134-5030 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MESQUITA	Rua Juliana	478	Santo Elias	26562-120	Mesquita		8 as 17 hora - Ilton - 3763-4800 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - BOTAFOGO	Avenida Voluntários da Pátria	120	Botafogo	22270-010	Rio de Janeiro		8 as 17 horas - THAYSA PASSOS DA SILVA - (21) 966279442 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - ATENDIMENTO PREFERENCIAL	Rua Idalina Senra	2935	São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	Av Francisco Bicalho 234	8 as 17 horas - RAPHAEL FERNANDES PEREIRA NEVES - (21) 989565945 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CEASA	Avenida Brasil	19001	Irajá	21530-900	Rio de Janeiro		8 as 17 hora - FABIANA SILVA DA CONCEIÇÃO SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - CARMO	Avenida Mário Mesquita	42	Loja 02	Centro	28640-000	Carmo	8 as 17 horas - VANILCE DA SILVA CHARLES - (22) 2537-3889 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TJ	Avenida Erasmo Braga	118	4 ANDAR - Lamina 1 - Sala 400, Centro	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	NECESSÁRIO AGENDAR SOMENTE 7H AS 9H - (21) 2332 2231 LEONARDO SOUZA DE ALBUQUERQUE SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TRÊS RIOS	Rua Joaquim José Ferreira	28	Centro	25804-020	Tres Rios / RJ		8 as 17 horas - ALESSANDRA PAULINO - (24) 2255-4238 / 4898 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - TRAJANO DE MORAES	Av. Castelo Branco	41	Centro	28750-000	Trajano de Moraes / RJ		8 as 17 horas - SAMID RAMOS FÉLIX - (22) 2564-2431 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - RPT CAXIAS	Rodovia Washington Luiz	2895	Parque Duque	25085-008	Duque de Caxias	Caxias Shopping	8 as 17 horas - Carol - (21) 2128-9711 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITACAO - CAMPOS III GUARUS	Av. Senador José Carlos Pereira Pinto	442 590	Loja 12	Parque Calabouço	28083-102	Campos dos Goytacazes	10 às 19h - milton Pacheco 21 982831171 Dentro do Shop Guaratiba Plaza Shopping SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SEROPÉDICA	Rua Rita Batista	11b	BR 465	Campo Lindo	23898-081	Seropédica	8 as 17 horas - Fabiana - (21) 994077291 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - ROCINHA	Rua Bertha Lutz	84	Rocinha	22450-290	Rio de Janeiro		8 as 17 horas - WAGNER VINICIUS DE SOUZA DA COSTA - (21) 971864926 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - JACAREZINHO	Avenida Dom Helder Câmara	2233	Mangueiros	21050-453	Rio de Janeiro	G.R.E.S Unidos Do Jacarezinho	8 as 17 horas - Sumaya Ramos Leite - (21) 99574-4616 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - OAB	Rua da Assembleia	10	11 ANDAR	Centro	20011-901	Rio de Janeiro	10h às 16 horas - JESSICA ANGELO CARDOSO - (21) 983321835 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - SÃO GONÇALO PARTAGE	Avenida Presidente Kennedy	425	4 andar	Centro	24445-000	São Gonçalo	10 as 19 horas - MARCOS AUGUSTO (21) 999117-1450 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	HABILITAÇÃO - MUZEMA	Estrada do Itanhangá	483	Loja H	Itanhangá	22853-005	Rio de Janeiro	08h às 17horas - RENATO QUEMETO LOBASSO (21) 964416039 SETOR HABILITAÇÃO	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	RIO POLIPA TEMPO SÃO JOAO DE MERITI	Rua Maria Soares Sendas	111	Venda Velha	25575-825	São João de Meriti	Shopping Grande Rio	SETOR USV	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV BARRA DA TIJUCA	Avenida das Américas	500	Bloco 11 - Loja 104	Barra Da Tijuca	22640-100	Rio de Janeiro	Shopping	9h às 16h / (21) 3153-8929 SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV NITEROI	Rua Desidério de Oliveira	s/n	Centro	24030-210	Niterói	São Lourenço	10h às 16:45h / 2717-5590SETOR USV	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV IRAJÁ	Rua Itapera	500	Irajá	21230-500	Rio de Janeiro	Shopping Via Brasil	9h às 16h SETOR USV	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV PETRÓPOLIS	Estrada União e Indústria	11000	Itaipava	25730-735	Petrópolis	Shopping Estação Itaipava	8h às 16h SETOR USV	
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV GUADALUPE	Avenida Brasil	22155	Lojas 206 - 11/12/13/14	Guadalupe	21670-000	Rio de Janeiro		10h às 16:30h SETOR USV
DETRAN	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV RECREIO	Avenida das Américas	15500	Recreio Dos Bandeirantes	22790-702	Rio de Janeiro	Américas Shopping	10h às 16:30h SETOR USV	

<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV ITABORAI	Rodovia BR	101	KM 295	Três Pontes	24809-234	Itaborai / RJ		Shop Itaborai Plaza Salão 004	10h às 16:45h SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV JACAREPAGUÁ	Av. Geremário Dantas	404		Jacarepaguá	22740-010	Rio de Janeiro		Center Shopping	8h às 16h SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV VILAR DOS TELES	Rua Aldenor Ribeiro de Matos	175	Lojas 110 a 120	Vilar Dos Teles	25776-281	São João de Meriti			10h às 16:45h SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV ITAGUAÍ	Rodovia Rio Santos	s/n	Lote B, Lojas 1047-1048-1079-1080	Santana (Zona Industrial)	23812-101	Itaguaí			10h às 16:45h SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV RESENDE	Av. Dorival Marcondes de Godoy	500	Ljs 1106 a 1108 / 1111 a 1115	Fazenda Do Castelo	27535-320	Resende			10h às 16:45h SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV- CAMPO GRANDE	Estrada do Mendanha	1672		Campo Grande	23092-002	Rio de Janeiro		West Shopping	10h às 16:45h SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	RIO POUPA TEMPO CAXIAS	Rodovia Washington Luiz	KM 10,5		Campos Eliseos	25265-008	Duque de Caxias		Caxias Shopping	SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV SULACAP	Avenida Marechal Fontenelle	3545		Jardim Sulacap	21740-001	Rio de Janeiro		Shopping Sulacap	10h às 16:45h SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV TRÊS RIOS	Rua Joaquim José Ferreira	28		Centro	25804-020	Três Rios			SETOR USV
<b>DETRAN</b>	Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro	USV NITERÓI SHOPPING	Rua da Conceição	188	Loja 602	Centro	24020-087	Niterói		Center Niteroi Shop	10h às 16:45h SETOR USV
<b>DETRO-RJ</b>	Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	DETRO - ALMOXARIFADO	Rua Uruguaiana	118	6º andar	Centro	20050-092	Rio de Janeiro	(21) 3883-4100 Ramal: 4463		
<b>DETRO-RJ</b>	Departamento de Transportes Rodoviários do Estado do Rio de Janeiro	DETRO - ALMOXARIFADO	Av. Nossa Senhora de Copacanana	493	3º e 4º andar	Copacabana	20220-310	Rio de Janeiro			
<b>DRM</b>	Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro	SEDE	Marechal Deodoro	351		Centro	24030-060	Niterói	(21)2707-6950	Em frente ao mercado Guanabara	
<b>FAPERJ</b>	Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Rio de Janeiro	FAPERJ/DEPMP	Av. Erasmo Braga	118	5º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 2333-1971		
<b>FIA/RJ</b>	Fundação para a Infância e Adolescência	FIA	Rua Voluntários da Pátria	120		Botafogo	22270-010	Rio de Janeiro	(21) 2334-8070		
<b>FIA/RJ</b>	Fundação para a Infância e Adolescência	FIA ALMOXARIFADO CENTRAL	Rua General Castrioto	589		Barreto	24110-160	Niterói			
<b>FIPERJ</b>	Fundação Instituto de Pesca do Estado do Rio de Janeiroq	FIPERJ	Praça Fonseca Ramos	s/n	Sobreloja	Centro	24030-020	Niterói	(21) 98222-9419 Tatiana; (21) 97118-8765 Renata;	Em cima da rodoviária de Niterói	
<b>FLXIII</b>	Fundação Leão XIII	ALMOXARIFADO	Ricardo Machado	642	Barreira do Vasco	São Cristóvão	20921-270	Rio de Janeiro	(21) 96751-9258		
<b>FLXIII</b>	Fundação Leão XIII	SEDE	Senador Dantas	76	8, 15, 16 e 17º andar	Centro	20031-205	Rio de Janeiro	(21) 2332-6412		
<b>FMIS</b>	Fundação Museu da Imagem e do Som	FMIS - Gerência Administrativa	Rua Visconde de Maranguape	15		Lapa	20021-390	Rio de Janeiro	(21)2333-2140	Prédio	
<b>FSC</b>	Fundação Santa Cabrine	ALMOXARIFADO	Av. Paulo de Frontin	452	Fundos	Rio Comprido	20261-242	Rio de Janeiro	(21) 2334-4141 ramal (257)		
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	RIO IMAGEM CENTRO - CEDI	Rua Azeredo Coutinho	44		Centro	20230-170	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA NOVA IGUACU 2	Estrada de Adrianópolis	s/n		Botafogo	26041-271	Nova Iguaçu			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA ILHA DO GOVERNADOR	Parque Poeta Manoel Bandeira	s/n		Cocotá	21910-296	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA BANGU	Rua Figueiredo Camargo	s/n		Bangu	21870-210	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA CAMPO GRANDE 2	Avenida Cesário de Melo	s/n		Campo Grande	23055-080	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA IRAJA	Avenida Monsenhor Felix	380		Irajá	21361-132	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	SAMU	Rua Barão de Itapagipe	225	BLOCO C - TERRÉO,	Rio Comprido	20261-005	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA JACAREPAGUA	Rua André Rocha	20		Taquara	22730-522	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA MESQUITA	Av. Presidente Costa e Silva	s/n		Edson Passos	26584-001	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA QUEIMADOS	Rua Mario Ferreira dos Reis	s/n		Queimados	26310-325	Queimados			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA SANTA CRUZ	Avenida Cesário de Mello	13655		Santa Cruz	23590-060	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA SAO PEDRO DA ALDEIA	Rod Amaral Peixoto,	s/n	KM 107	Balneário	28943-834	São Pedro da Aldeia			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA TIJUCA	Rua Conde de Bonfim	s/n		Tijuca	20520-054	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA RICARDO DE ALBUQUERQUE	Estrada Marechal Alencastro	s/n		Ricardo De Albuquerque	21625-130	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL ANCHIETA - HEAN	Rua Carlos Seidl	786	ALMOXARIFADO	Caju	20031-000	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA ITABORAI	Rodovia - BR 493	s/n		Manilha	24855-256	Itaborai			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE DERMATOLOGIA SANITARIA IDES	Rua Godofredo Viana	64		Jacarepaguá	22730-020	Rio de Janeiro			
<b>FSERJ</b>	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA MARECHAL HERMES	Rua Xavier Curado	s/n		Marechal Hermes	21610-330	Rio de Janeiro			

FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA NOVA IGUACU 1	Avenida Abilio Augusto Tavora	1600		Cabuçu	26291-200	Nova Iguaçu				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE DIABETES ENDOCRINOLOGIA IEDE	Rua Moncorvo Filho	90		Centro	20211-340	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL DA MULHER - HMULHER	Av. Automóvel Clube	s/n		Jardim Jose Bonifacio	25561-170	São João de Meriti				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA COPACABANA	Avenida Siqueira Campos	129		Copacabana	22031-071	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA MARE	Rua Nove, Vila Do João,	4879		Mangueiros	21040-360	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA VALENCA	Avenida Osiris De Paiva	1050			27600-000	Valença			Próximo à Delegacia, Benfica	
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL AZEVEDO LIMA - HEAL	R. Teixeira De Freitas,	30	CAF 4º andar	Fonseca	24130-616	Niterói				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	CENTRO PSIQUIATRICO - CPRJ	Pça. Coronel Assunção	s/n		Gamboa	20220-480	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL CARLOS CHAGAS - HECC	Av. General Cordeiro De Farias	466		Marechal Hermes	21610-480	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL EDUARDO RABELLO - HEER	Estrada Do Pré	s/n		Senador Vasconcelos	23013-550	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HEMORIO	Rua Frei Caneca	8		Centro	20211-029	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL SANTA MARIA - HESM	Estrada Do Rio Pequeno	656		Taquara	22723-195	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL DA MAE - HMAE	Av. Jorge Júlio Da Costa Dos Santos	400		Rocha Sobrinho	26572-530	Mesquita / RJ				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE CARDIOLOGIA - IECAC	Rua Davi Campista	326		Humaitá	22261-010	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	INSTITUTO ESTADUAL DE DOENCAS DO TORAX - IETAP	Rua Dr. Luiz Palmier	762		Barreto	24110-310	Niterói				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL HAMILTON AGOSTINHO - SEAP	Estrada General Emilio Maurelli Filho	s/n		Bangu	21854-010	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA BOTAFOGO	Rua São Clemente	s/n		Botafogo	22260-006	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA CAMPO GRANDE 1	Estrada so Mendanha	s/n		Campo Grande	23087-286	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA CAMPOS DOS GOYTACAZES	Avenida Souza Mota	200		Parque Fundão	28060-010	Campos dos Goytacazes				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA ENGENHO NOVO	Rua Sousa Barros	70		Engenho Novo	20961-150	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA FONSECA - UPA NITEROI	Rua Sá Barreto	s/n		Fonseca	24120-297	Niterói				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA REALENG	Av. Marechal Joaquim Inacio	s/n		Realengo	21735-320	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA - LACEN	Rua do Rezende	118		Centro	20231-092	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	PAM CAVALCANTI	R. Graça Melo	640		Caixa de Valores	21381-300	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	PAM COELHO NETO	Rua Ousely	355		Coelho Neto	21530-170	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPLANTE - PET	Rua Barão de Itapagipe	225	PET BLOCO C 3 ANDAR	Rio Comprido	20261-901	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SEDE	Rua Barão de Itapagipe	225	BLOCO A, 5 ANDAR	Rio Comprido	20261-005	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	CEDI BAIXADA	Avenida Esplanada	548		Jardim Vila	26013-310	Nova Iguaçu				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL RICARDO CRUZ - HERCRUZ	Avenida Governador Roberto Silveira	1.585		Centro	26285-060	Nova Iguaçu				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	AMBULATORIO MEDICO ESPECIALIZADO - AME/CPP	Rua Barão da Torre	s/n		Ipanema	22411-000	Rio de Janeiro				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HTO BAIXADA	Rua João de Castro	1250		Cabuçu	26540-390	Nilópolis				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HTO DONA LINDU	Avenida das Nações, Hospital	s/n		Limoíro	25850-000	Paraíba do Sul				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HOSPITAL ESTADUAL GETULIO VARGAS	Avenida Lobo Júnior	2293		Penha Circular	21070-061	Rio de Janeiro			Hospital Getúlio Vargas	
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	UPA PENHA	Avenida Braz de Pina	s/n		Penha Circular	21210-673	Rio de Janeiro			Upa (Unidade Médica)	
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	HRGAF - Hospital Regional Gelo Alves Faria	Rodovia Amaral Peixoto	895		Barra De São João	28880-000	Casimiro de Abreu / RJ				
FSERJ	Fundação Saúde do Estado do Rio de Janeiro	CEDTEA	Avenida Padre Leonel Franca	248	1 andar	Gávea	22451-000	Rio de Janeiro				
FUNARJ	Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro	1 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua da Alfândega	91	5º andar	Centro	20070-970	Rio de Janeiro	(21) 96425-4285 - Carla;(21) 99714-2598 - Claudia			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua do Humaitá	126		Humaitá	22261-001	Rio de Janeiro			Quartel dos Bombeiros	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 GRUPAMENTO MARITIMO	Avenida Reporter	11		Botafogo	22261-001	Rio de Janeiro				

FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	Rua Boa Vista	196		Alto Da Boa Vista	22261-001	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 ODONTOCLINICA	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	1 POLICLINICA	Rua Maria Lópes	735		Madureira	21310-050	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	10 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua José Elias Rabha	s/n		Balneário	23906-400	Angra dos Reis / RJ			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	11 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Olito de Dezembro	456		Vila Isabel	23906-400	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	12 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Henriqueta	99		Tanque	22375-130	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	13 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Cesário de Melo	3226		Campo Grande	23050-100	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	14 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Doutor Manuel Teles	1767		Centro	25010-090	Duque de Caxias			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	15 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Barão do Rio Branco	1957		Centro	25680-150	Petrópolis		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	16 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Guardu	680		Pimenteiras	25963-620	Teresópolis		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	17 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Xavier da Silveira	120	Lado Ímpar	Copacabana	25963-620	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	18 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Nilo Peçanha	256		Centro	25963-620	Cabo Frio		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	19 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Estrada do Galeão	1465		Jardim Guanabara	21931-383	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Aristides Caire	56		Méier	20775-090	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 GRUPAMENTO MARITIMO	Avenida Pepe	610		Barra Da Tijuca	22620-170	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 GRUPAMENTO DE SOCORRO FLORESTAL E MEIO AMBIENTE	Estrada do Contorno	KM 23,5		Iriri	25963-620	Magé		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 ODONTOCLINICA - CAMPO GRANDE	Avenida Cesário de Melo	3226		Campo Grande	23050-100	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	2 POLICLINICA	Av. Governador Roberto da Silveira	1221		Centro	26145-000	Nova Iguaçu			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	20 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Av. São Miguel	44		São Miguel	24445-680	São Gonçalo			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	21 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Santos Dumond	40		Padre Humberto Lindelauf	24445-680	Itaperuna			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	22 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Deputado Geraldo Di Biase	346		Aterrado	27213-000	Volta Redonda		Quartel Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	23 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Marcílio Dias	550	até 910/911	Jardim Jalisco	27500-000	Resende		Quartel Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	24 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Brasil	19.001		Coelho Neto	21530-000	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	25 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua General Sezefredo	449		Realengo	21715-065	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	26 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	AVENIDA ROBERTO SILVEIRA	800		Parque Ypê	23970-000	Parati			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	27 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	RJ-124	s/n	KM 36	Rio Do Limão	28970-000	Araruama		Quartel Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	28 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Nossa Senhora da Penha	25		Penha	21070-390	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	29 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	RUA DEPUTADO IROMEU NATAL	60		Lages	26600-000	Paracambi		Quartel Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Marquês de Paraná	134	lado par	Centro	26600-000	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 GRUPAMENTO MARITIMO	Praça Coronel Eugênio Franco	2		Copacabana	22070-020	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 ODONTOCLINICA	Avenida Automóvel Clube	1035 até 1213	lado ímpar	Centro	25515-120	São João de Meriti			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	3 POLICLINICA - NITEROI	Avenida Prefeito Silvio Picanço	1533	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-025	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	04 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Av. Governador Roberto da Silveira	1221		Moquetá	26285-060	Nova Iguaçu			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	4 GRUPAMENTO MARITIMO	Estrada Francisco da Cruz Nunes	S/N		Itaipu	24340-000	Niterói		Quartel Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	4 ODONTOCLINICA	Avenida Paulo de Frontin	876	de 505 ao fim - lado ímpar	Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	4 POLICLINICA	Rua Tenente-Coronel Cardoso	909	de 559 ao fim - lado ímpar	Centro	28035-042	Campos dos Goytacazes			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	5 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Rui Barbosa	1027		Centro	25515-120	Campos dos Goytacazes		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	5 ODONTOCLINICA	Rua Maria Lópes	735		Madureira	21310-050	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	6 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua General Osório	1027		Praça Da Bandeira	28625-630	Nova Friburgo		Bombeiros	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	6 ODONTOCLINICA	Avenida Governador Roberto Silveira	1221	de 729/730 a 1791/1792	Moquetá	26285-061	Nova Iguaçu			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	7 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Avenida Homero Leite	352		Saúde	27313-190	Barra Mansa / RJ			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	7 ODONTOCLINICA	Rua Tenente-Coronel Cardoso	909	de 559 ao fim - lado ímpar	Centro	28035-042	Campos dos Goytacazes			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	8 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Domingos Lópes	336		Madureira	27313-190	Rio de Janeiro		Ponto de Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	8 ODONTOCLINICA	Avenida Brasil	23.800		Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	9 GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MILITAR	Rua Alfredo Backer	290		Centro	27910-190	Macaé			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ABMDPII	Avenida Brasil	23.800		Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ALMOXARIFADO GERAL	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro				
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ALMOXARIFADO MEDICO	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro				
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ALMOXARIFADO ODONTOLÓGICO	Avenida Prefeito Sylvio Picanço	1495		Charitas	24360-025	Niterói				
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ALMOXARIFADO DE SOCORRO DE EMERGENCIA	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro		CSM		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ASPLO	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro				
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ASSEJUR	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro				
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro ASSESSORIA PARLAMENTAR DO CBMERJ - ASSPAR	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro				
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro BM/4	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro				
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro BM/5	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro		5ª seção do EMG		
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro COORDENADORIA DE APOIO A	Rua Elpidio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro				

		MEDICINA LEGAL									
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA 1	Rua Aristides Caire	74		Méier	20775-090	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA II	Avenida Barão do Rio Branco	1957	1957, de 1845 ao fim - lado ímpar	Centro	25680-150	Petrópolis			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA III	Rodovia Presidente Dutra	KM 238		Ribeirão Das Lajes	27175-000	Pirai / RJ			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA IX	Avenida Prefeito Silvio Picângio,	1533	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-025	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA V	Rodovia Amaral Peixoto	KM 107		Balneário Das Conchas	28949-464	São Pedro da Aldeia			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA VI	Avenida Governador Roberto Silveira	1221		Moquetá	26285-061	Nova Iguaçu			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CBA VII	Avenida Engenheiro Winston Maruca	s/n	até 197/198	Jacuacanga	23905-000	Angra dos Reis / RJ			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	COMANDO DE BOMBEIROS SALVAMENTOS MARITIMOS	Rua Carlota Macedo Soares	s/n		Recreio Dos Bandeirantes	22795-070	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CEMADEN	Rua Carmo Neto	s/n		Cidade Nova	22210-052	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CEPEDEC	Rua Elpídio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CEPO	Avenida Prefeito Sylvio Picângio	1495		Charitas	24360-025	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CER	Avenida Armando Lombardi	30	lado par	Barra Da Tijuca	22640-000	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CFAP	Avenida Brasil	23.800		Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CGOM	Rua Henriqueta	99		Tanque	22375-130	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CHEFIA DE GABINETE DA SEDEC/CBMERJ	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CGUOD	Avenida Prefeito Silvio Picângio	1495	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-020	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CHEFIA DO ESTADO MAIOR GERAL	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	COAPH	Rua Carmo Neto	s/n		Cidade Nova	22210-052	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	COCB	Rua Carmo Neto	s/n		Cidade Nova	22210-052	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Controladoria SEDEC	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Corregedoria Geral	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CORREGEDORIA-INTERNA	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CPM	Avenida Paulo de Frontin	876	de 518 ao fim - lado par	Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CRD/SEDEC	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CRVD	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CSM	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CSM/MMOTO	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CTRM	Avenida Brasil	23.800	de 23330 a 23800	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DIRETORIA GERAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Rua Aristides Caire	74		Méier	20751-090	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 1/21	Rua São José	401		Centro	28570-000	Itaocara			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 1/27	Rodovia Amaral Peixoto	14719	KM 71	Bacaxá	28994-816	Saquarema			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 1/29 - MIGUEL PEREIRA	Rua Eugênio Albino dos Santos	31		Barão De Javary	26900-000	Miguel Pereira			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 2/1 - GAVEA	Rua Major Rúbens Vaz	194		Gávea	22470-070	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 2/21	Rod. Pref. Renato de Alvin Padilha	s/n	KM 02	Alto Das Setes Mocas	28470-000	Santo Antônio de Pádua			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 2/24	Avenida Brasil	13350		Parada De Lucas	21012-351	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 3/21	Avenida Herivelto Alves Marinho	1255		São Caetano	28250-000	Italva			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 4/21	R. Domicílio Gomes	s/n		Nossa Senhora Aparecida	23380-000	Natividade			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM 5/21	Rua Nair Alves de Lima	s/n		Lia Márcia	28360-000	Bom Jesus do Itabapoana			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM ESCOLA /GUADALUPE	Avenida Brasil	23.800	23800, de 23330 a 23800 - lado par,	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM/MOTO	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			Ao lado da quinta da boa vista
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM1/GOA	Avenida borges de medeiros	1444		Lagoa Rodrigo De Freitas	22470-000	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM2/M	Avenida Guanabara	s/n		Ramos	21030-080	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM3/M	Rua Carlota Macedo Soares	s/n		Recreio Dos Bandeirantes	22795-070	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DBM6/M	Estrada Franciso da Cruz Nunes	s/n		Itaipu	24340-000	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGAC	Rua Elpídio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			Complexo da Defesa Civil
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGAF	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO RJ - DGAL	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			Quartel dos Bombeiros
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGCCO	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			Quartel de Bombeiros
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGDEC	Rua Elpídio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGDP	Rua do Senado	122	de 91 a 191 - lado ímpar	Centro	20231-004	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGEAO	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DIRETORIA GERAL DE ENSINO E INSTRUCAO	Avenida Brasil	23.800	23800, de 23330 a 23800 - lado par,	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGF	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGO	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			

FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGP	Praça da República	29		Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGPAT	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro		SETOR DGPAT	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGS	Avenida Paulo de Frontin	876		Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro		Diretoria Geral de Saúde	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGST	Praça da República	39	lado ímpar	Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DGVP	Praça da República	31		Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DIRETORIA DE INSTRUCAO	Avenida Brasil	23.800	23800, de 23330 a 23800 - lado par,	Guadalupe	27313-190	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DPPT	Avenida Prefeito Silvio Picanço	1533	de 367 ao fim - lado ímpar	Charitas	24360-025	Niterói			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	DSE	Praça São Salvador	4		Catete	24340-000	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ESDEC - SEDEC	Rua Elpídio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	FUNESBOM	Praça da República	37	lado ímpar	Centro	20211-030	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	BANDA SINFONICA CBMERJ	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GBS	Avenida Ayrton Senna	2001	fundos	Jacarepaguá	22775-002	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Grupamento Especial Prisional	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	Grupamento de Operações Aéreas	Avenida Ayrton Senna	2541	Aeroporto - Hangar 79	Barra Da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GOCG	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GOPP	Rodovia Washington Luiz km 113,7			Campo Elízeos	25225-015	Duque de Caxias			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	GRUPAMENTO TÁTICO DE SUPRIMIR DE ÁGUA PARA INCÊNDIOS	Avenida Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro		Quartel Bombeiro	
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	HCAP	Avenida Paulo de Frontin	876		Rio Comprido	20261-243	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	ICTDEC	Rua Elpídio Boamorte	s/n		Praça Da Bandeira	20270-170	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	FARMACIA DO QCG	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	REDEC 5 - SUL 1	Avenida Homero Leite	352		Saudade	27313-190	Barra Mansa / RJ			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUAD	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUBSEDEC	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUOP	Praça da República	45	lado ímpar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
FUNESBOM	Fundo Especial do Corpo de Bombeiro	SUPERINTENDNCIA DE SAUDE	Praça da República	45		Centro	20211-350	Rio de Janeiro			
GSI	Gabinete de Segurança Institucional do Governo	Gabinete de Segurança Institucional / SSMGSI DGAF	Pinheiro Machado	s/n	Palácio Guanabara	Laranjeiras	22231-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3378	Dentro do Palácio Guanabara	
IEEA	Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura	138	Campo de São Cristóvão	Sala 201		São Cristóvão	20921-440	Rio de Janeiro	(21) 34834210	Prédio da EMOP - RIO	
INEA	Instituto Estadual do Ambiente	INEA RAMOS	Avenida André Pinto	29		Ramos	21031-790	Rio de Janeiro	(21) 2334-5894		
INEA	Instituto Estadual do Ambiente	INEA SEDE	Avenida Venuela	110	Sala 412	Saúde	20081-312	Rio de Janeiro	(21) 2334-5894	Ao lado da Justiça Federal	
IPEM	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro	Sede Quintino do IPEM RJ	Rua Padre Manuel da Nóbrega	539		Quintino Bocaiúva	21381-009	Rio de Janeiro	(21) 2332-4188		
ISP	Instituto de Segurança Pública -ISP/ RIOSEGURANÇA	Gerência de Contratos e Convênio	Avenida Presidente Vargas	817	16 andar	Centro	20.071-004	Rio de Janeiro	(21) 2332-9642	Prédio do Detran	
IVB	Instituto Vital Brazil	NITERÓI - SANTA ROSA	Maestro José Botelho	64		Vital Brasil	24230-410	Niterói	(21) 2711-9023	Em frente ao Posto de Saúde Sérgio Arouca - Niterói	
JUCERJA	Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro	ÁREA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO	Avenida Rio Branco	10	9º andar	Centro	20090-000	Rio de Janeiro	(21) 2334-5477; (21) 2334-5440 Ana Aline		
PESAGRO	Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro	SECAL(SECÇÃO DE ALMOXARIFADO)	Alameda São Boaventura	770		Fonseca	24120-191	Niterói	(21)96962-8283	Horto do Fonseca	
PGE	Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	SEDE PGE	Rua do Carmo	27		Centro	20011-900	Rio de Janeiro	(21) 2332-9300	Rua Da Assembleia Nº10	
PRODERJ	Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro	DIRETORIA DE PATRIMÔNIO E LOGÍSTICA	Rua da Conceição	69	24º andar	Centro	20051-011	Rio de Janeiro	(21) 2333-0265		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	EDIFÍCIO MARQUÉS DE HERVAL	Avenida Rio Branco	185	Sobreloja	Centro	20040-007	Rio de Janeiro	(21) 2333-5916 / (21) 2332-5974		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	RIOPREVIDÊNCIA	Rua da Quintanda	106		Centro	20091-005	Rio de Janeiro	(21) 2332-5329		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	UNIDADE MARACANÃ - PATRIMÔNIO	Avenida Professor Manuel de Abreu	300		Maracanã	20550-170	Rio de Janeiro	(21) 2334-2207 / (21) 2334-2208		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA CENTRAL	Rua da Quintanda	106	Loja	Centro	20091-005	Rio de Janeiro	(21) 2332-5409 / (21) 2332-5758		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA SÃO PEDRO DA ALDEIA	Rua Epaminondas Pereira Nunes	1		Nova São Pedro	28941-140	Rio de Janeiro	(22) 2267-4802		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA MÉIER	Rua Frederico Méier	22	Loja A	Méier	20780-010	Rio de Janeiro	(21) 2332-2425		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA ITIJUCA	Avenida Professor Manuel de Abreu	300		Maracanã	20540-001	Rio de Janeiro	(21) 2332.1668		
RIOPREVIDÊNCIA	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA NITERÓI	Rua Gavião Peixoto	87	lojas 2 e 3	Icaraí	24230-090	Niterói	(21) 2705-7518		

<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA CAMPOS	Rua José Evaldo Carneiro da Silva	13	Sala 2 - Edifício Salete	Centro	28010-015	Campo dos Goytacazes	(22) 2725-7673		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA MIRACEMA	Rua Santo Antônio	399		Centro	28460-000	Miracema	(22) 3852-1983		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA BANGU	Rua da Feira	159	Lojas E e F	Bangu	21820-030	Rio de Janeiro	(21) 2333-4633		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA SÃO JOÃO DE MERITI	Rua Egas Muniz	22	Lojas 24 e 25 - Shopping do Jeans	Vilar do Teles	25561-130	São João de Meriti	(21) 3755-1579	Antiga rua Cesar Lemos	
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA BARRA DO PIRAI	Rua Moreira dos Santos	768	Sala 16 - 2º andar	Química	27135-030	Barra do Piraí	(24) 2444-4579		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA ITAPERUNA	Rua Coronel Luiz Ferraz	307		Centro	28300-000	Itaperuna	(22) 3824-6831		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA FRIBURGO	Praça Presidente Getúlio Vargas	139	Loja 246 - Friburgo Shopping Center - Entrada alternativa pela Rua Galeano das Neves	Centro	28610-120	Nova Friburgo	(22) 2533-5453		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA PETRÓPOLIS	Rua Paulo Barbosa	110	Sala 406	Centro	25620-100	Petrópolis	(24) 2244-9264		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	AGÊNCIA TRÊS RIOS	Prefeitura Municipal (Sala do Empreendedor) - Praça São Sebastião	81	Acesso para cadeirantes pela entrada principal a partir de 12h	Centro	25804-080	Três Rios	(24) 2255-3135		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	BARRA DO PIRÁ	Rua Moreira dos Santos	768	2º andar, sala 16	Química	27600-000	Barra do Piraí	(24) 2444-4579		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO DPGE	Avenida Marechal Câmara	314	3º andar	Centro	20020-080	Rio de Janeiro	(21) 2332-6201		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO PGE	Rua do Carmo	27	Térreo (Setor - Dívida Ativa)	Centro	20011-020	Rio de Janeiro	(21) 2332-0896		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO TCE	Praça da República	70	5º andar	Centro	20211-350	Rio de Janeiro	(21) 3231-4708		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	POSTO PCERJ	Rua da Relação	42	Sala 204	Centro	20231-110	Rio de Janeiro	(21) 2332-9007		
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO	Rua Miguel Couto	105	Sala 615	Centro	20070-030	Rio de Janeiro	(21) 2717-6065 / (21) 2334-4291	Palácio Mercantil	
<b>RIOPREVIDÊNCIA</b>	Fundo Único de Previdência Social do Estado Rio de Janeiro	ALMOXARIFADO	Rua da Alfândega	8	Futura Sede	Centro	20070-000	Rio de Janeiro	(21) 2332-5998		
<b>SEAP</b>	Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	Coordenação de Almoxarifado Integrado	Bartolomeu de Gusmão	850	Galpão 19	São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro	(21) 2334-2444	Próximo a Quinta da Boa Vista	
<b>SEAPPA</b>	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	ALMOXARIFADO	Alameda São Boaventura	770		Fonseca	24120-191	Niterói	(21) 3601-5051 ou (21) 3607-5024	Responsável: Wilson José Vieira	
<b>SEAS</b>	Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade	DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Av. Venezuela	110	5º andar	Saúde	20081-312	Rio de Janeiro	(21) 2333-5618		
<b>SECC</b>	Secretaria de Estado da Casa Civil	ALMOXARIFADO	Rua Pinheiro Machado	s/n		Laranjeiras	22231-901	Rio de Janeiro		Palácio Guanbara	
<b>SECC</b>	Secretaria de Estado da Casa Civil	Almoxarifado	Rua Pinheiro Machado	s/n		Laranjeiras	22231-901	Rio de Janeiro		Palácio Guanbara	
<b>SECAC</b>	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	COORDENADORIA DE LOGÍSTICA E PATRIMÔNIO	Avenida Presidente Vargas	1261	Biblioteca Parque Estadual	Centro/ Rio de Janeiro	20071-004	Rio de Janeiro	(21) 96532-5110	Ao lado do Campo de Santana	
<b>SECID</b>	Secretaria de Estado das Cidades	SECID	Rua Beatriz Larragoiti	121	6º andar	Cidade Nova	20211-175	Rio de Janeiro			
<b>SECTI</b>	Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	SECTI	Erasmo Braga	118	4º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro			
<b>SEDCON</b>	Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor	SEDCON	Rua Joaquim Palhares	40	8º	Cidade Nova	20090-010	Rio de Janeiro	(21) 97990-3272	Prédio do Centro de Convenções Sulamérica	
<b>SEDSODH</b>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	ADMINISTRAÇÃO	Erasmo Braga	118	5º e 7º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro			
<b>SEDSODH</b>	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos	ALMOXARIFADO	Praça Cristiano Ottoni	s/n	6º ANDAR - SL 643	Centro	20221-250	Rio de Janeiro	(21) 96470-1731	Prédio Central Do Brasil	
<b>SEEDUC</b>	Secretaria de Estado de Educação	Almoxarifado/ COGES	Av. Bartolomeu de Gusmão	850		São Cristóvão	20941-160	Rio de Janeiro	(21) 2334-1781	Ao lado da FAETEC	
<b>SEEL</b>	Secretaria de Estado de Esporte e Lazer	SGP - Almoxarifado da SELJE	Avenida Presidente Vargas	409	21º andar	Centro	20071-003	Rio de Janeiro	(21) 99455-5750		
<b>SEFAZ</b>	Secretaria de Estado de Fazenda	ALMOXARIFADO	Rua da Constituição	78		Centro	20060-010	Rio de Janeiro	(21) 23329717-9741		
<b>SEFAZ</b>	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - VOLTA REDONDA 63.01	Avenida Amaral Peixoto	287		Centro - Volta Redonda	27253-222	Volta Redonda	(24) 33424197		
<b>SEFAZ</b>	Secretaria de Estado de Fazenda	DIVISÃO DE ARQUIVO	Rua João Torquato	284		Bonsucesso	21032-150	Rio de Janeiro	(21) 23335118		
<b>SEFAZ</b>	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - TRÊS RIOS	Rua Pref. Joaquim Jose Ferreira	81		Centro, Tres Rios	25804-020	Três Rios	(24) 2252-3582		
<b>SEFAZ</b>	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL / ITD	Av. Erasmo Braga	118	Térreo e 2º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 23327439		
<b>SEFAZ</b>	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO -	Av. Ayrton Senna	2001	Bloco C - sala 58	Barra	22775-002	Rio de Janeiro	(21) 2332-7439		

		CAPITAL 64.15								
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - BARRA DO PIRÁI	Rua Paulo De Frontin	132		Centro - Barra Do Pirai	27123-120	Barra do Piraí	(24) 2443.2128	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - CABO FRIO	Praca D Pedro II		Loja 01	Centro - Cabo Frio	28905-240	Cabo Frio	(22) 26475256	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - CAMPOS DOS GOYTACAZES	Av Alberto Torres	80		Centro - Campos Dos Goytacazes	28010-117	Campos dos Goytacazes	(22) 27257851 - 27257099	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - ITAGUAÍ	Rua Dr. Curvelo Cavalcante	164	Fds	Centro - Itaguaí	23810-200	Itaguaí	(21)37813724 / (21) 37810902	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - ITAPERUNA	Av. Cardoso Moreira	294		Centro - Itaperuna	28300-971	Itaperuna	(22) 3822-7370	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - NITERÓI	Rua Marques Do Paraná	191		Centro - Niterói	24030-215	Niterói		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - NOVA FRIBURGO	Rua Dr. Ernesto Brasilio	25		Centro - Nova Friburgo	28610-120	Nova Friburgo	(22) 25330469/0100	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA-FISCAL REGIONAL - PETRÓPOLIS	Rua Paulo Barbosa	110	2º andar	Centro - Petrópolis	25620-100	Petrópolis	(24) 23352559	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - TERESÓPOLIS	Rua José Augusto Da Costa	33		Várzea - Teresópolis	25953-160	Teresópolis	(21) 3641-9204	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	CORREGEDORIA TRIBUTARIA DE CONTROLE EXTERNO	Rua Buenos Aires	68	4º andar	Centro	20070-022	Rio de Janeiro	(21) 2333-0180/1492	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO DE CONTROLE FISCAL DE LEVY GASPARIAN	Rua Anisio Torres	1		Levy Gasparian		Levy Gasparian	(24) 22543129 (21) 97531-7364	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO DE CONTROLE FISCAL DE MORRO DO COCO	Rodovia Br 101, Km 45	km 45		Campos Dos Goytacazes		Campos dos Goytacazes	(22) 27484050	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO DE CONTROLE FISCAL DE NHANGAPI	Rod. Presidente Dutra, Km 324	km 324		Vila Flórida, Itatiaia	27580-000	Itatiaia	(24) 3357-3032	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA	Rua Florismundo Deconop	135		Santo Antônio De Pádua	28470-970	Santo Antônio De Pádua	(22) 3853-3397 / 3853-3172	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - CAPITAL 64.17	Rua Engenheiro Trindade	397	A	Campo Grande	23050-290	Rio de Janeiro	(21) 2332-7539	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - MACAÉ	Rua: Teixeira De Gouveia	424		Centro - Macaé	27910-110	Macaé	(22) 2791-2416	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	AUDITORIA FISCAL REGIONAL - NOVA IGUAÇU	Rua Dom Walmor	383	3º andar	Centro - Nova Iguaçu	26215-219	Nova Iguaçu		
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - SÃO FIDÉLIS	Av. Sete de Setembro	317	Loja 02	Centro São Fidélis	28400-970	São Fidélis	(24) 2758-7530	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	POSTO FISCAL DE ATENDIMENTO - TRÊS RIOS	Rua Pref. Joaquim Jose Ferreira	81		Centro -Três Rios	25804-020	Três Rios	(24) 2252-3582	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	TRANSPORTE	Rua Francisco Eugênio	20		São Cristóvão	20220-310	Rio de Janeiro	(21) 23348511	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	SEFAZ - PRÉDIO SEDE	Av. Presidente Vargas	670		Centro	20071-001	Rio de Janeiro	(21) 2334-4782/4790	
SEFAZ	Secretaria de Estado de Fazenda	Coordenadoria de Patrimônio.	Rua Arquias Cordeiro	254		Méier	20770-000	Rio de Janeiro		
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO SEGOV	Av. Pinheiro Machado	s/n		Laranjeiras	22231-901	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Palacio Guanabara
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO LEI SECA	Rua Idalina Senra	35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Galpão DETRAN
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO SEGURANÇA PRESENTE	Rua Idalina Senra	35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Galpão DETRAN
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO SEGOV	Rua Idalina Senra	35		São Cristóvão	20941-090	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	Galpão DETRAN
SEGOV	Secretaria de Estado de Governo	ALMOXARIFADO RJ PARA TODOS	Rua Professor Eurico Rabelo, S/N, Estádio Maracanã	S/N		Tijuca	20271-150	Rio de Janeiro	(21) 2334-3573	RJ pra Todos - Maracanã
SEHIS	Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social	EMOP	Campo de São Cristóvão	138	5º andar	São Cristóvão	20930-380	Rio de Janeiro	21 969702666	Em frente a feira de São Cristóvão
SEIJES	SEIJES	SEDE	Catete	190 / 192		Catete	22220-000	Rio de Janeiro	(21) 966293826	Ao lado do Hotel Riale Imperial / Próximo ao Museu do Catete
SEIOP	Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas	SEDE	AV. Presidente Vargas	1.100	11º andar	Centro	20071-002	Rio de Janeiro	(21)96815-2582	Prédio do Departamento de Estradas e Rodagem - DER/RJ
SEM	Gabinete/Administrativo		Avenida Erasmo Braga	118	3º andar/sala 316	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21)96846-3300	Prédio da SEPLAG - Em frente ao Fórum da Capital TJRJ
SEM	CIAM BAIXADA		Rua Teresinha Pinto	297	3º andar	Centro	26215-210	Nova Iguaçu	(21)99400-0306	Prédio do antigo CRAS
SEM	CIAM MARCIA LYRA		Rua Regente Feijó	15		Centro	20060-060	Rio de Janeiro	(21)99488-0026	
SEM	CEAM QUEIMADOS		Rua Ministro Odilon Braga	26		Centro	26310-190	Queimados	(21)98568-8821	
SEM	CEDIM		Rua Camerino	51		Centro	20080-011	Rio de Janeiro	(21)96770-7680	
SEPLAG	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	SEPLAG - Almoxarifado	Erasmo Braga	118	9º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 2333-3335	Erasmo Braga
SEPM	Secretaria de Estado de Polícia Militar	Quartel Central	Rua Evaristo da Veiga	78		Centro	20031-040	Rio de Janeiro		
SEPM	Secretaria de Estado de Polícia Militar	DABAST - DIRETORIA DE ABASTECIMENTO	Avenida Feliciano Sodré	190		Centro	24030-011	Niterói		
SEPOL	Secretaria de Estado de Polícia Civil	SEMAT - SERVIÇO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Avenida Dom Hélder Câmara	2066	Bloco 07	Benfica	21050-452	Rio de Janeiro	(21) 2202-0611 (Principal); (21) 2582-7594	Cidade da Polícia
SERGB	Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília	EDIFÍCIO VIA OFFICE	SAFS Quadra 2 (Setor de Administração Federal Sul)	2	Sala 108	Zona Cívico-Administrativa	70070-600	Brasília-DF	(61) 3328-2832	Ao lado do PDT
SES	Secretaria de Estado de Saúde	Nível Central	Rua Barão de Itapagipe	225	7º andar	Rio Comprido - Rj	20261-901	Rio de Janeiro	(21) 33859068	
SESP	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	CENTRO INTEGRADO DE COMANDO E CONTROLE - CICC	Rua Carmo Neto	s/n	3º ANDAR	Cidade Nova	20210-051	RIO DE JANEIRO	(21) 2276-6456	Prédio em frente ao metrô da Praça Onze
SETD	Secretaria de Transformação Digital	SETD	Rua da Conceição	69	25 andar	Centro	20051-011	Rio de Janeiro	(21) 2333-0245	

<b>SETRAB</b>	Secretaria de Estado de Trabalho e Renda	ALMOXARIFADO	Erasmo Braga	118	2º andar	Centro	20020-000	Rio de Janeiro	(21) 2232-0999		
<b>SETRAM</b>	Secretaria de Estado de Transportes	ALMOXARIFADO - G3	Av. N.S. de Copacabana	493	9º Andar	Copacabana	22031-000	Rio de Janeiro	(21) 2333-8632 ramal 236		
<b>SETUR</b>	Secretaria de Estado de Turismo	Divisão de Almoxarifado-DALMOX	Rua Buenos Aires	309	5º andar	Centro	20061-003	Rio de Janeiro	(21) 3803-9372	98033-7936	Valter
<b>SUDERJ</b>	Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro	DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	Avenida Presidente Vargas	409	21º andar	Centro	20071-003	Rio de Janeiro	(21) 96461-4428		
<b>TURSIRIO</b>	Companhia de Turismo do Estado do Rio de Janeiro		Buenos Aires	309	1º andar	Centro	20061-003	Rio de Janeiro	(21) 96467-8045	Proximo ao Tribunal de Contas	
<b>UENF</b>	Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro	ALMOXARIFADO	Av. Alberto Lamego	2000	Prédio da Reitoria - Prédio E1	Parque Califórnia	28013-602	Campos dos Goytacazes	(22) 2748-6060 - (22) 2748-6076 - (22) 99853-8042		
<b>UERJ - DSAD</b>	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Administração Central	Rua São Farancisco Xavier	524	Sala SE 025	Maracanã	20943-000	Rio de Janeiro			
<b>UERJ - DSAD</b>	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro	Almoxarifado da UEZD	Avenida Manuel Caldeira de Alvarenga	1203		Campo Grande	23070-200	Rio de Janeiro	(21) 2332 - 7531 e (21) 9 888 - 5251	A UEZD fica localizada dentro do Instituto de Educação Sarah Kubitschek	
<b>UERJ - DSAD</b>	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Policlínica Piquet Carneiro	Almoxarifado - PPC	Av. Marechal Rondon	381	2º andar	São Francisco Xavier	20950-003	Rio de Janeiro	(21) 2566-7065 / (21) 2566-7095	Próximo ao viaduto da mangueira	
<b>UERJ - DSAD</b>	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Hospital Universitário Reitor Hélio Coelho	Almoxarifado Central - HURHC	Rua Arizio Gomes da Costa	186	2º andar	Jardim Flamboyant	28905-320	Cabo Frio	(22) 2640-1269	Próximo à rodovária de Cabo Frio	
<b>UERJ-HUPE</b>	Fundação Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Hospital Universitário Pedro Ernesto	ALMOXARIFADO CENTRAL - HUPE	Boulevard 28 de Setembro	77	Prédio Almoxarifado	Vila Isabel	20551-030	Rio de Janeiro	(21) 2868-8016	Entregas de 08:00 às 15:00h (dias úteis)	

Rio de Janeiro, 04 outubro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Trindade da Cruz, Assistente**, em 07/10/2024, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Denegle Cruz, Assessora**, em 07/10/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 07/10/2024, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 07/10/2024, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 08/10/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 08/10/2024, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador 84845273 e o código CRC ACCD6277.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 84845273

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

Criado por ana.stumpf, versão 14 por gisele.cruz em 07/10/2024 15:27:46.



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Subsecretaria de Logística

### **ANEXO 1.12. PROVA DE CONCEITO - POC**

Este Anexo se trata de documento que será utilizado em etapa realizada durante o processo licitatório, em especial na fase de habilitação do licitante habilitado provisoriamente, para verificação do atendimento dos requisitos e funcionalidades da solução tecnológica a ser disponibilizada.

<b>Licitante:</b>		<b>Data:</b>												
<b>Local:</b> ( ) online e síncrona ou ( ) presencial	<b>Horário:</b>	<b>Duração:</b>												
<b>Endereço:</b>														
<b>Integrante da Comissão de Avaliação</b>														
<b>Nome:</b>		<b>Id. Funcional:</b>												
<b>Cargo:</b>	<b>Lotação:</b>													
<b>Anexo 1.6. Definições do Sistema Web (doc. SEI nº )</b>														
<b>REQUISITOS DE ACESSIBILIDADE</b>														
<b>Nº Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Atende</b>	<b>Não atende</b>	<b>Observação</b>										
2.6.1.	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 5%;">1</td> <td>Acesso ao sistema via Apple Safari</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td style="width: 5%;">2</td> <td>Acesso ao sistema via Google Chrome</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	1	Acesso ao sistema via Apple Safari				2	Acesso ao sistema via Google Chrome						
1	Acesso ao sistema via Apple Safari													
2	Acesso ao sistema via Google Chrome													

	3	Acesso ao sistema via Microsoft Edge			
	4	Acesso ao sistema via Mozilla Firefox			

### REQUISITOS DE DISPONIBILIDADE

Nº Item	Descrição		Atende	Não atende	Observação
2.5.1.	5 Infraestrutura de tecnologia da informação (TI) para que o tempo limite para exibição de uma página completa e para o processamento das transações dos pedidos não seja superior a 15 (quinze) segundos.				

### REQUISITOS DE SEGURANÇA

Nº Item	Descrição		Atende	Não atende	Observação
2.8.1. 5.15.1.	6 Política de privacidade e compliance com a LGPD: Adicionar uma seção que descreva como os dados pessoais dos usuários serão tratados, protegidos e armazenados, com foco na conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).				
4.1.1.	7 Sítio de hospedagem com certificado <i>SECURE SOCKETS LAYER</i>				
2.6.4.	8 Sistema <i>web</i> <i>CROSS-SITE REQUEST FORGERY</i>				
	9 Sistema <i>web</i> resistente a <i>CROSS-SITE SCRIPTING</i>				
	10 Sistema <i>web</i> resistente a <i>SQL INJECTION</i> e <i>CODE INJECTION</i>				
	11 Sistema <i>web</i> resistente a <i>Brute force</i>				
	12 Acesso às funcionalidades do sistema <i>web</i> de acordo com perfis de usuários ( <i>Broken Authentication and Session Management</i> ) e protegido de <i>Insecure Direct Object References</i>				
4.2.	13 Acesso ao <i>log</i> de dados do sistema <i>web</i>				
	14 Acesso de auditoria no sistema <i>web</i>				

<b>REQUISITOS DE FUNCIONALIDADE</b>					
<b>Nº Item</b>		<b>Descrição</b>	<b>Atende</b>	<b>Não atende</b>	<b>Observação</b>
1.2.3.1.	15	Acesso ao sistema <i>web</i> com utilização de <i>login</i> e senha pessoal			
1.2.1.	16	Forma de acesso independente para cada um dos módulos			
1.2.3.9.					
3.1.1.1.	17	A tela primária com a possibilidade de clicar apenas nos módulos efetivamente contratados pelo CONTRATANTE, podendo ou não os módulos não contratados ficarem apenas visíveis.			
1.2.3.10.	18	Cadastramento de órgãos no sistema <i>web</i>			
1.2.3.8.	19	Cadastramento de unidades administrativas no sistema <i>web</i>			
2.3.4.	20	Cadastramento dos diversos perfis de usuários no sistema <i>web</i>			
1.2.3.6.	21	Inclusão de pedido pelo usuário, no sistema <i>web</i>			
3.2.1.					
1.2.3.1.	22	Acompanhamento do pedido pelo usuário por meio do sistema <i>web</i> , em tempo real			
2.4.1.					
2.11.2.	23	Consultas a relatórios com informações sobre cadastros e pedidos em tempo real, pelos usuários, conforme filtros selecionados			
1.2.3.7.1.	24	Extração de relatórios em formato CSV ou compatível com MS Excel			
<b>INTERFACE PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR</b>					

Nº Item		Descrição	Atende	Não atende	Observação
3.6.1.	25	Acesso Master: Controle total sobre as funcionalidades do sistema, podendo visualizar dados de todos os contratantes, além de gerenciar perfis de acesso e locais de entrega.			
3.7.1.	26	Relatórios Detalhados: Controle financeiro e de fornecimento, acompanhando desde notas fiscais até entregas parciais ou contestadas.			
3.7.2.	27	Gestão de Materiais: Identificação de materiais mais e menos requisitados, itens substituídos ou suspensos.			

**RELATÓRIOS**

Nº Item		Descrição	Atende	Não atende	Observação
1.2.2.4.	28	Consulta on-line à base de dados e geração/emissão de relatórios gerenciais em sistema web, durante toda a execução contratual;			
2.11.2.	29	Visualização de relatórios em tempo real e dashboards: Incluir painéis de controle que permitam a visualização de métricas e KPIs em tempo real, além de relatórios detalhados sobre o desempenho logístico e uso dos materiais.			
3.1.1.2.3	30	Relatórios e Ferramentas de Pesquisa: O sistema deve permitir a geração de relatórios customizados e visualizações de pedidos, com funcionalidades moldáveis ao longo do tempo.			
3.6.2.3.	31	O GESTOR DA ATA deverá ter acesso aos relatórios de controle no âmbito de qualquer dos CONTRATANTES dos serviços da Ata de Registro de Preços, respeitado o prazo de 03 (três) dias úteis.			
3.7.1.	32	Relatórios Detalhados: Controle financeiro e de fornecimento, acompanhando desde notas fiscais até entregas parciais ou contestadas.			
Demonstrar o campo para extração dos relatórios previstos nos itens abaixo:					
3.7.3.1.	33	3.7.3.1. Relatórios de Controle de Gastos, para o período selecionado e por:			

3.7.4.	34	3.7.4. Relatórios dos Pedidos de Fornecimento (com e sem detalhamento de itens de Material dos kits do módulo 01, módulo 02, módulo 03 e/ou módulo 04), para o período selecionado e por:			
3.7.5.	35	3.7.5. Relatórios de Controles de:			
3.7.6.	36	3.7.6. Relatórios de Controle de Materiais:			
3.7.7.	37	3.7.7. Relatórios de Controle das Entregas dos Pedidos de Fornecimento:			
3.7.8.	38	O acesso do ÓRGÃO GERENCIADOR deverá ser master, de forma que seja possível acessar, por meio do sistema web, as funcionalidades gerenciais com dados de todos os CONTRATANTES da Ata de Registro de Preços.			

**Termo de Referência (doc. SEI nº )**

**FUNCIONALIDADES ESPECÍFICAS DO MÓDULO 02 - INSUMOS DE URGÊNCIAS PÚBLICAS**

Nº Item	Descrição	Atende	Não atende	Observação
2.6.7.2.1. 39	Campo que permita realizar pedidos mediante justificativa, para o módulo 02 - insumos de urgências públicas, e aprovação da urgência pública.			
2.6.7.2.2. 40	Campo que permita a modulação dos prazos de entrega do módulo 02 - insumos de urgências públicas, de acordo com a necessidade de entrega e com o quantitativo em relação à proporção da urgência pública.			

Rio de Janeiro, 06 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 13/11/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leticya Denegle Cruz, Assessora**, em 13/11/2024, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 13/11/2024, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87305866** e o código CRC **DF3006B9**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87305866

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

---

Criado por [ana.stumpf](#), versão 3 por [ana.stumpf](#) em 11/11/2024 16:50:00.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## **RELATÓRIO ANALÍTICO DE PESQUISA DE PREÇOS (RAPP)**

*Serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual*

### **1. INTRODUÇÃO**

O presente Relatório de Pesquisa de Preços (RAPP) tem por objetivo definir a composição do orçamento estimado para a licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registros de Preços, de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04) com o objetivo de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

#### **1.1. Condições de oferta e de contratação.**

Importa registrar que a presente pesquisa considerou, para a definição do orçamento estimado do certame, preços compatíveis com as especificações, condições de oferta e condições de contratação apresentadas no Termo de Referência (SEI nº [84719153](#)), como é expresso ao longo do presente Relatório, em atendimento aos arts. 28 a 32 e 42, ambos do Decreto nº 48.816/2023.

#### **1.2. Contextualização.**

A pesquisa de preços foi realizada entre os dias 11/10/2024 e 08/11/2024, mediante consulta às fontes diversificadas de pesquisa, capazes de representar a realidade do mercado público, em um contexto de transição entre os regimes que regulamentam as contratações da Administração.

### **2. PARÂMETROS DE PREÇOS**

Informa-se que a pesquisa de preços desenvolvida para a pretendida contratação foi produzida com a utilização dos termos de buscas que possuíam pertinência temática com o objeto pretendido, em atenção ao constante no inciso V, § 2º, do art. 42 do Decreto nº 48.816/2023, sendo os seguintes: i. Outsourcing virtual; ii. Outsourcing; iii. Almoxarifado virtual; iv. Almoxarifado limpeza; v. Almoxarifado copa; e vi. Almoxarifado material administrativo.

Cumpre destacar que algumas das pesquisas que foram efetuadas nas variadas fontes de buscas geraram muitos resultados. Nesses casos, informa-se que verificamos aqueles constantes das 3 (três) primeiras páginas, a fim de ampliar a possibilidade de localizar parâmetros de preços válidos e compatíveis com o objeto pretendido.

#### **2.1. composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painéis de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;**

##### **2.1.1. Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro**

Promovemos buscas no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro do SIGA, com o objetivo de localizar parâmetros de preços em condições de oferta e de contratação compatíveis com as presentes neste procedimento.

Informa-se que foram realizadas buscas com a utilização dos códigos ID dos itens do Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA constantes do Termo de Referência, entretanto, não foram localizados resultados, conforme se verifica no documento SEI [87175474](#).

Em prosseguimento, foram realizadas novas buscas considerando palavras-chave com pertinência com o objeto pretendido, sendo as seguintes: i. Outsourcing virtual; ii. Outsourcing; iii. Almoxarifado virtual; iv. Almoxarifado limpeza; v. Almoxarifado copa; e vi. Almoxarifado material administrativo.

##### **2.1.1.1. Preços Homologados**

A pesquisa operada no campo de “Licitações ou Processos Eletrônicos de Dispensa”, com status de “homologado”, foram localizados os seguintes resultados:

Termo de busca	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (SEI)
Outsourcing virtual	01	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Outsourcing	07	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Almoxarifado virtual	01	00	SEI <a href="#">87175474</a>

Almoxarifado limpeza	00	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Almoxarifado copa	00	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Almoxarifado material administrativo	01	00	SEI <a href="#">87175474</a>

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que 01 (uma) dessas apresentaram condições de contratação e de oferta compatíveis com o presente procedimento:

a. **Pregão nº 03/2022 - Ata de Registro de Preços nº 02/2023 - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro (SEI [87175474](#))**: A contratação em tela foi realizada por esta Secretaria, cujo objeto era “prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual”, especificamente para materiais de consumo administrativo.

Informa-se que, apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, observa-se que a Ata de Registro de Preços se encerrou em 01/02/2024.

Destaca-se que a contratação supramencionada foi objeto resultado das buscas realizadas pelos termos de buscas i. outsourcing virtual, ii. outsourcing, iii. almoxarifado virtual e iv. Almoxarifado material administrativo.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, apresentam prazo grande lapso temporal e/ou apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. locação de computadores; ii. outsourcing de impressão; e iii. serviços de impressão e digitalização.

#### **2.1.1.2. Preços registrados em Atas de Sistema de Registro de Preços**

A pesquisa operada no campo de “Atas de Registro de Preço”, com status de “válidas”, entretanto não foram localizados resultados, conforme se verifica no documento SEI [87175474](#).

#### **2.1.1.3. Contratos**

A pesquisa operada no campo de “Contratos”, com status de “ativo”, foram localizados os seguintes resultados:

Termo de busca	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (SEI)
Outsourcing virtual	00	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Outsourcing	61	01	SEI <a href="#">87175474</a>
Almoxarifado virtual	26	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Almoxarifado limpeza	00	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Almoxarifado copa	00	00	SEI <a href="#">87175474</a>
Almoxarifado material administrativo	00	00	SEI <a href="#">87175474</a>

a. **Contrato nº 003/2024 - Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento (SEI [87175474](#))**: Observa-se que a contratação em questão se trata de “serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual”. Destaca-se que a contratação em tela foi oriunda da Ata de Registro de Preços realizada por esta Secretaria, através do procedimento mencionado na alínea “a” do item 2.1.1.1. deste Relatório. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza.

Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 36 (trinta e seis) meses, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, que ocorreu em 01/02/2024.

Em atenção ao supramencionado, informa-se que nas buscas realizadas foram localizados outros resultados de contratações que decorreram da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, elaborada por esta Secretaria, tais como:

- i. FIPERJ - Fundação Instituto de Pesca do Estado do RJ (SEI [87175474](#));
- ii. SEPM - Secretaria de Estado de Polícia Militar (SEI [87175474](#));
- iii. JUCERJ - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (SEI [87175474](#));
- iv. RioPrevidência - Fundo Único de Previdência do ERJ (fSEI [87175474](#)); e
- v. Novo Degase - Dep. Geral de Ações Socioeducativas (SEI [87175474](#)).

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, apresentam prazo grande lapso temporal e/ou apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. outsourcing de solução de videomonitoramento de vias públicas; ii. outsourcing de impressão; e iii. outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktop), notebooks e monitores de vídeo.

### **2.1.2. Portais de Compras do Governo Federal**

#### **2.1.2.1. Compras Governamentais**

Foram realizadas buscas no Portal de Compras Governamentais, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essa foi elaborada com a utilização das palavras-chave mencionadas na inicial deste relatório.

Em complemento, para as palavras-chave que apresentaram muitos resultados, foram consideradas apenas as amostras apresentadas nas 3 (três) primeiras páginas do referido portal, de modo a otimizar o procedimento, com exceção aqueles que apresentaram volume de resultados inferiores, sendo localizado os seguintes:

Termo de busca	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (SEI)
Outsourcing virtual	20	03	SEI <a href="#">87211130</a>
Outsourcing	30	00	SEI <a href="#">87211130</a>
Almoxarifado virtual	30	02	SEI <a href="#">87211130</a> SEI <a href="#">87211131</a> SEI <a href="#">87211791</a> SEI <a href="#">87211791</a> SEI <a href="#">87211444</a>
Almoxarifado limpeza	30	00	SEI <a href="#">87211444</a>
Almoxarifado copa	30	00	SEI <a href="#">87211444</a>
Almoxarifado material administrativo	30	01	SEI <a href="#">87211444</a>

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que 04 (quatro) dessas apresentaram condições de contratação compatível com este procedimento, quais serão usados no Mapa de Saneamento de Preços:

#### **Termo de Busca “Outsourcing virtual”:**

a. **Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI [87211130](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 19/04/2024 a 19/04/2029, conforme informação contida na divulgação no PNCP.

b. **Pregão nº 12/2023 - Contrato nº 0019/2023 - Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A (SEI [87211130](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo por meio de ferramenta automatizada”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de ajuste. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Informa-se que a mesma possui vigência de 30 (trinta) meses, contados a partir da assinatura do contrato, que ocorreu em 19/06/2023.

c. **Pregão nº 32/2023 - Contrato nº 128/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (SEI [87211130](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 29/12/2023 a 29/07/2026, conforme informação contida na divulgação no PNCP.

#### **Termo de Busca “Almoxarifado virtual”:**

a. **Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI [87211130](#))**: Resultado observado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual”;

**b. Pregão nº 16/2023 - Contrato nº 01/2024 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SEI 87211130, SEI 87211131, SEI 872111791):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviço de almoxarifado virtual, operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo e suprimentos”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de ajuste. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 01/02/2024 a 01/02/2025, conforme informação contida na divulgação no PNCP.

#### Termo de Busca “Almoxarifado material administrativo”:

**a. Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual”;

Destaca-se que foram localizadas no referido Portal outras contratações que possuem a natureza do objeto semelhante ao pretendido neste procedimento onde, de acordo com os critérios definidos na inicial deste Relatório, não poderão ser utilizados para compor o Mapa de Saneamento de Preços:

#### Termo de Busca “Outsourcing virtual”:

**a. Pregão nº 90028/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Em linhas gerais, apesar da essência do objeto de almoxarifado ser compatível, cumpre verificar que os locais previstos para entrega, aparentemente, são próximos entre si, o que diverge dos previstos neste procedimento, uma vez que ocorrerá em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro.

**b. Pregão 90001/2024 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviço de serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual de material de expediente administrativo. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma utiliza como condição de contratação a taxa de maior desconto;

**c. Pregão nº 90006/2024 - Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual visando o fornecimento de materiais de consumo para uso imediato, por intermédio de plataforma tecnológica”. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que possui apenas uma janela de pedidos mensais, enquanto a prevista neste procedimento prever 2 janelas de pedidos.

**d. Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, por meio de ferramenta automatizada”. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que o valor de pedido mínimo é muito superior ao pretendido neste procedimento, sendo R\$ 1.000,00 e R\$ 400,00, respectivamente.

**e. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (fSEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Em linhas gerais, apesar da essência do objeto de almoxarifado ser compatível, cumpre verificar que os locais previstos para entrega, aparentemente, são próximos entre si, o que diverge dos previstos neste procedimento, uma vez que ocorrerá em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro.

**f. Pregão 90001/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma foi fracassada;

**g. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, in company, sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que o prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, conforme item 8.5.7. do anexo I, do Edital.

**h. Pregão nº 29/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SP (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma utiliza como condição de contratação maior desconto na taxa de administração e pedido mínimo de R\$ 150,00 sendo muito inferior ao pedido mínimo de R\$ 400,00;

**i. Pregão nº 25/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma apresenta status deserta;

**j. Pregão nº 8/2023 - Universidade Federal do Pará (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, o prazo de vigência de 12 meses, teve inicio em 28/08/2023 e encerramento em 28/08/2024 como mencionado em contrato;

**k. Pregão nº 5/2023 - Universidade Federal do Pará (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma apresenta status de cancelada;

**l. Pregão nº 15/2023 - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma foi fracassada;

**m. Pregão nº 57/2023 - Universidade Federal do Paraná (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma apresenta status de cancelada;

**n. Pregão nº 29/2023 - Universidade Federal do Paraná (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma apresenta status de abandonada;

**o. Pregão nº 1/2023 - Universidade Tecnológica Federal do Paraná (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda para suprimento de reagentes laboratoriais. Informa-se que apesar da contratação ser essencialmente compatível com o objeto pretendido, a mesma apresenta status de cancelada;

#### Termo de Busca “Almoxarifado virtual”:

**a. Pregão 90007/2024 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de Brasília - IPHAN (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de “almoxarifado virtual” de material de consumo, administrativo e suprimentos. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma utiliza como condição de contratação a taxa de maior desconto;

- b. Pregão 90477/2024 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - HMRG (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de serviço de “almoxarifado virtual”, para o fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, com comodato de equipamentos. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma não estava homologada no momento de assinatura deste Relatório;
- c. Pregão 90001/2024 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- d. Pregão 90006/2024 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “c” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- e. Pregão 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “d” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- f. Pregão 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “e” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- g. Pregão 90001/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “f” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- h. Pregão nº 260/2023 - Rede Municipal Dr. Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem da precificação não apresenta elementos de taxa de administração, bem como a presença de detalhamento da composição de custos dos profissionais que atuarão nos serviços de gerenciamento.
- i. Pregão nº 63/2023 - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviços continuados de terceirização para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema disponibilizado e implementado pela contratada”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que seu prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, enquanto este procedimento prevê duas janelas de entregas de 15 (quinze) dias cada.
- j. Pregão nº 44/2023 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviços de almoxarifado virtual”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que sua remuneração se dará por percentual de desconto, enquanto a prevista neste procedimento é a taxa administrativa.
- k. Pregão nº 462/2023 - Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia / AC (SEI 87211130):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.
- l. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “g” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- m. Pregão nº 29/2023 - Secretaria Municipal de Educação - SP (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “h” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- n. Pregão nº 10/2023 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (fSEI 87211791):** Contratação cujo objeto trata-se de prestação continuada de serviço de Almoxarifado Virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma apresenta status de revogada;
- o. Pregão nº 25/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (SEI 87211130):** Resultado observado na alínea “j” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- p. Pregão nº 43/2023 - Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo (SEI 87211791):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma apresenta um período de entrega mensal divergente à contratação pretendida, considerando que esta prevê duas entregas;
- q. Pregão nº 161/2023 - Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR (SEI 87211791):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços para de Almoxarifado Virtual. Informa-se que apesar da contratação aparentar ser compatível com o objeto pretendido, a modelagem da precificação não apresenta elementos de taxa de administração, bem como a presença de detalhamento da composição de custos dos profissionais que atuarão nos serviços de gerenciamento.
- r. Pregão nº 8/2023 - Universidade Federal do Pará (SEI 87211791):** Resultado observado na alínea “k” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- s. Pregão nº 19/2023 - Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu - RJ (SEI 87211444):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços para de Almoxarifado Virtual para suprimentos de médicos. Informa-se que apesar da contratação aparentar ser compatível com o objeto pretendido, a modelagem da precificação não apresenta elementos de taxa de administração, bem como a presença de detalhamento da composição de custos dos profissionais que atuarão nos serviços de gerenciamento;
- t. Pregão nº 5/2023 - Universidade Federal do Pará (SEI 87211791):** Resultado observado na alínea “l” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- u. Pregão nº 15/2023 - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (SEI 87211791):** Resultado observado na alínea “m” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- v. Pregão nº 57/2023 - Universidade Federal do Paraná (SEI 87211791):** Resultado observado na alínea “n” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- w. Pregão nº 474/2023 - Governo do Estado do Ceará (SEI 87211444):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços para de Almoxarifado Virtual de materiais de consumo. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma prevê a prestação de serviços de manutenção incompatível com este objeto;

#### **Termo de Busca “Almoxarifado limpeza”:**

- a. Pregão 90083/2024 - Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR (SEI 87211444):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços continuados de “almoxarifado integrado” a marketplace para materiais de limpeza, consumo e higiene. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que no momento da assinatura deste relatório a contratação não estava homologada.

#### **Termo de Busca “Almoxarifado material administrativo”:**

- a. Pregão 90028/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- b. Pregão 90113/2024 - Prefeitura Municipal de Mogi Mirim - SP (SEI 87211444):** Contratação cujo objeto trata-se de serviços “almoxarifado virtual” de material de consumo administrativo. Informa-se que apesar da contratação ser compatível com o objeto pretendido, a mesma utiliza como condição de contratação a taxa de maior desconto;
- c. Pregão 90083/2024 - Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “a” do termo de busca “Almoxarifado limpeza”;
- d. Pregão 90007/2024 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional de Brasília - IPHAN (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “a” do termo de busca “Almoxarifado virtual”;
- e. Pregão 90477/2024 - Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro - HMRG (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “b” do termo de busca “Almoxarifado virtual”;
- f. Pregão 90001/2024 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- g. Pregão 90006/2024 - Secretaria Municipal de São Paulo (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “c” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- h. Pregão 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciencia e Tecnologia de Sergipe (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “d” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- i. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “e” do termo de busca “Outsourcing virtual”;
- j. Pregão nº 260/2023 - Rede Municipal Dr. Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (SEI 87211444):** Resultado observado na alínea “h” do termo de busca “Almoxarifado virtual”;

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, apresentam prazo grande lapso temporal e/ou apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. serviços gráficos para outsourcing de impressão; ii. outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos; iii. serviços de outsourcing de impressoras térmicas; iv. solução corporativa de impressão, reprodução e digitalização de documentos; v. serviços de outsourcing de Plataforma PABX em Nuvem, licença de ramais IP, fornecimento de aparelhos IP; vi. solução tecnológica avançada e segura; vii. material elétrico, aquisição de equipamentos de informática; viii. serviço de vigilância eletrônica; ix. serviço de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de documentos de legitimação; x. concessão de uso da estrutura / produção de eventos; xi. material de consumo, caneta/toalha de mesa / ribbon / tinta impressora; xii. aquisição de material para almoxarifado físico; xiii. limpeza predial; xiv. limpeza predial; xv. limpeza de caixa d’água; xvi. serviço de dedetização; xvii. serviço de construção; xviii. serviço terceirizado de apoio administrativo; xix. prestação de serviços técnicos;

### 2.1.2.2. Painel de Preços

Foram realizadas buscas no Painel de Preços com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essa foi elaborada com a utilização do catálogo de itens do CATMAT/CATSER do Governo Federal, especificamente o item “27685 - Serviço de Almoxarifado Virtual de Material de Consumo Administrativo - Gerenciamento de Meios Logísticos”, tendo sido localizados ao total 05 resultados (SEI 87211134).

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que apenas 01 (um) destes apresentou condições de contratação compatível com este procedimento, conforme detalhada abaixo:

- a. Pregão nº 63/2023 - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte (SEI 87211134):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviços continuados de terceirização para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema disponibilizado e implementado pela contratada”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que seu prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, enquanto este procedimento prevê duas janelas de entregas de 15 (quinze) dias cada.
- b. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211134):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Em linhas gerais, apesar da essência do objeto de almoxarifado ser compatível, cumpre verificar que os locais previstos para entrega, aparentemente, são próximos entre si, o que diverge dos previstos neste procedimento, uma vez que ocorrerá em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro.
- c. Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI 87211445 - fls. 01/34, SEI 87210069):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 19/04/2024 a 19/04/2029, conforme informação contida na divulgação no PNCP.
- d. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI 87210069, SEI 87211449):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, in company, sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que o prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, conforme item 8.5.7. do anexo I, do Edital.
- e. Pregão nº 260/2023 - Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (SEI 87211452):** Contratação cujo objeto trata-se de “Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem da especificação não apresenta elementos de taxa de administração, bem como a presença de detalhamento da composição de custos dos profissionais que atuarão nos serviços de gerenciamento.

### 2.1.2.3. Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

Foram realizadas buscas no Portal de Nacional de Contratações Públicas, no campo de Editais e Avisos de Contratações, com a utilização das palavras-chave mencionadas na inicial, tendo sido localizados alguns resultados, sendo os seguintes:

Termo de busca	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (SEI)
Outsourcing virtual	08	02	SEI <a href="#">87211147</a> SEI <a href="#">87211802</a> SEI <a href="#">87211804</a> SEI <a href="#">87211456</a> SEI <a href="#">87211150</a> SEI <a href="#">87211807</a> SEI <a href="#">87211152</a> SEI <a href="#">87211154</a> SEI <a href="#">87211460</a> SEI <a href="#">87211461</a> SEI <a href="#">87211463</a> SEI <a href="#">87211467</a> SEI <a href="#">87211810</a> SEI <a href="#">87210074</a> SEI <a href="#">87211469</a>
Outsourcing	30	01	SEI <a href="#">87211813</a>
Almoxarifado virtual	15	00	SEI <a href="#">87211471</a> SEI <a href="#">87211473</a> SEI <a href="#">87211474</a> SEI <a href="#">87211475</a> SEI <a href="#">87211476</a> SEI <a href="#">87211159</a> SEI <a href="#">87211478</a> SEI <a href="#">87211479</a> SEI <a href="#">87211480</a> SEI <a href="#">87210080</a>
Almoxarifado limpeza	16	00	SEI <a href="#">87211821</a>
Almoxarifado copa	30	00	SEI <a href="#">87211821</a>
Almoxarifado material administrativo	25	00	SEI <a href="#">87211821</a>

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que 03 (três) dessas apresentaram condições de contratação compatível com este procedimento, quais serão usados no Mapa de Saneamento de Preços:

#### Termo de Busca “Outsourcing virtual”:

a.Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI [87211460](#), SEI [87211461](#), SEI [87211463](#), SEI [87211467](#)): Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando ao suprimentos de materiais de consumo administrativo sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Ademais, verifica-se que o contrato possui validade de 19/04/2024 a 19/04/2029, conforme informação contida na divulgação no PNCP.

b.Pregão nº 32/2023 - Contrato nº 128/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (SEI [87211147](#)): Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando ao suprimentos de materiais de consumo administrativo sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de

taxa de administração. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 29/12/2023 a 29/07/2026, conforme informação contida na divulgação no PNCP.

#### **Termo de Busca “Almoxarifado virtual”:**

- a. **Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI 87211460, SEI 87211461, SEI 87211463, SEI 87211467):** O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- b. **Pregão nº 16/2023 - Contrato nº 01/2024 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SEI 87211476, SEI 87211159, SEI 87211478, SEI 87211479):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviço de almoxarifado virtual, operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo e suprimentos”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de ajuste. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 01/02/2024 a 01/02/2025, conforme informação contida na divulgação no PNCP.
- c. **Pregão nº 32/2023 - Contrato nº 128/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (SEI 87210074):** O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico.

#### **Termo de Busca “Almoxarifado limpeza”:**

- a. **Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI 87211460, SEI 87211461, SEI 87211463, SEI 87211467):** O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- b. **Pregão nº 16/2023 - Contrato nº 01/2024 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SEI 87211476, SEI 87211159, SEI 87211478, SEI 87211479):** O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- c. **Pregão nº 32/2023 - Contrato nº 128/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (SEI 87210074, SEI 87211469):** O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;

#### **Termo de Busca “Almoxarifado material administrativo”:**

- a. **Pregão nº 32/2023 - Contrato nº 128/2023 - Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (SEI 87210074, SEI 87211469):** O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;

Destaca-se que foram localizadas no referido Portal outras contratações que possuem a natureza do objeto semelhante ao pretendido neste procedimento onde, de acordo com os critérios definidos na inicial deste Relatório, não poderão ser utilizados para compor o Mapa de Saneamento de Preços:

#### **Termo de Busca “Outsourcing virtual”:**

- a. **Pregão nº 90028/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211147):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Em linhas gerais, apesar da essência do objeto de almoxarifado ser compatível, cumpre verificar que os locais previstos para entrega, aparentemente, são próximos entre si, o que diverge dos previstos neste procedimento, uma vez que ocorrerá em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro.
- b. **Pregão nº 90001/2024 - Comissão da Ciência, Tecnologia, Inovação e Tecnologia (SEI 87211802):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizados e implementado pela empresa..., fornecimento de material de expediente administrativo”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que sua remuneração se dará por percentual de desconto, enquanto a prevista neste procedimento é a taxa administrativa.
- c. **Pregão nº 90006/2024 - Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo (SEI 87211802, SEI 872111804, SEI 87211456, SEI 87211150, SEI 87211807):** Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual visando o fornecimento de materiais de consumo para uso imediato, por intermédio de plataforma tecnológica”. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que possui apenas uma janela de pedidos mensais, enquanto a prevista neste procedimento prever 2 janelas de pedidos.
- d. **Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI 87211152, SEI 87211154):** Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, por meio de ferramenta automatizada”. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que o valor de pedido mínimo é muito superior ao pretendido neste procedimento, sendo R\$ 1.000,00 e R\$ 400,00, respectivamente.
- e. **Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87211154):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Em linhas gerais, apesar da essência do objeto de almoxarifado ser compatível, cumpre verificar que os locais previstos para entrega, aparentemente, são próximos entre si, o que diverge dos previstos neste procedimento, uma vez que ocorrerá em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro.
- f. **Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI 87211467, SEI 87211810, SEI 87210074):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, in company, sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que o prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, conforme item 8.5.7. do anexo I, do Edital.

**Termo de Busca “Almoxarifado virtual”:**

- a. Pregão nº 90028/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI [87211147](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- b. Pregão nº 90007/2024 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SEI [87211471](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.
- c. Pregão nº 90001/2024 - Comissão Nacional de Energia Nuclear (SEI [87211473](#), SEI [87211474](#), SEI [87211475](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “operação de almoxarifado virtual, in company, sob demanda”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.
- d. Pregão nº 90006/2024 - Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo (SEI [87211802](#), SEI [87211804](#), SEI [87211456](#), SEI [87211150](#), SEI [87211807](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “c” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- e. Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI [87211152](#), SEI [87211154](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “d” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- f. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI [87211154](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “e” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- g. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI [87211467](#), SEI [87211810](#), SEI [87210074](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “f” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- h. Pregão nº 90044/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (SEI [87211475](#), SEI [87211476](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “serviço de almoxarifado virtual”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.

**Termo de Busca “Almoxarifado limpeza”:**

- a. Pregão nº 90028/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI [87211147](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- b. Pregão nº 90113/2024 - Município de Mogi-Mirim (SEI [87211480](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “aquisição de materiais de expediente, serviço de almoxarifado virtual”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.
- c. Pregão nº 90007/2024 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SEI [87211471](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- d. Pregão nº 90001/2024 - Comissão Nacional de Energia Nuclear (SEI [87211473](#), SEI [87211474](#), SEI [87211475](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “c” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- e. Pregão nº 90006/2024 - Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo (SEI [87211802](#), SEI [87211804](#), SEI [87211456](#), SEI [87211150](#), SEI [87211807](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “c” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- f. Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI [87211152](#), SEI [87211154](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “d” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- g. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI [87211154](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “e” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- h. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI [87211467](#), SEI [87211810](#), SEI [87210074](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “f” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- i. Pregão nº 90044/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (SEI [87211475](#), SEI [87211476](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “h” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;

**Termo de Busca “Almoxarifado copa”:**

- a. Pregão nº 90028/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI [87211147](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- b. Pregão nº 90113/2024 - Município de Mogi-Mirim (SEI [87211480](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Almoxarifado limpeza” deste tópico;

**Termo de Busca “Almoxarifado material administrativo”:**

- a. Pregão nº 90001/2024 - Comissão Nacional de Energia Nuclear (SEI [87211473](#), SEI [87211474](#), SEI [87211475](#))**: O mesmo resultado detalhado na alínea “c” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, apresentam prazo grande lapso temporal e/ou apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. serviços gráficos para outsourcing de impressão; ii. outsourcing, na modalidade de locação de equipamentos; iii. solução para impressão; iv. fornecimento de licença de uso de um SIGP - Software Integrado de Gestão Pública em nuvem; v. aquisição de equipamentos de informática; vi. serviços gráficos; vii. aquisição de material de consumo; viii. aquisição de gêneros alimentícios; ix. manutenção preventiva, corretiva e emergencial; x. aquisição de móveis e equipamentos de informática e eletrodomésticos; xi. serviços de monitoramento eletrônico de alarmes com fornecimento de sistema de alarmes e equipamentos e vigilância com patrulha tática móvel; xii. aquisição material de higiene; xiii. serviço de limpeza e conservação, recepção e almoxarife; xiv. aquisição de material de construção; e xv. serviço de descupinização, dedetização e controle de pragas e limpeza de fossa.

### **2.1.3. Outros Portais de Compras**

#### **2.1.3.1. Portal de Compras de São Paulo:**

Foram realizadas buscas no Portal de Compras do Estado de São Paulo, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório.

Em complemento, informa-se que foram realizadas buscas de contratações, observando 3 (três) períodos de 90 (noventa) dias entre si - trata-se de uma modelagem de utilização do Portal - não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica no SEI [87210081](#).

#### **2.1.3.2. Portal de Transparência do Estado do Espírito Santo:**

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado do Espírito Santo, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se, que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório, conforme se verifica abaixo:

Termo de busca	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (SEI)
Outsourcing virtual	00	00	SEI <a href="#">87210081</a>
Outsourcing	10	00	SEI <a href="#">87210081</a>
Almoxarifado virtual	00	00	SEI <a href="#">87210081</a>
Almoxarifado limpeza	00	00	SEI <a href="#">87210081</a>
Almoxarifado copa	00	00	SEI <a href="#">87210081</a>
Almoxarifado material administrativo	00	00	SEI <a href="#">87210081</a>

Informa-se que, dentre os resultados localizados, nenhum apresentou similaridade com o objeto pretendido neste procedimento. Em geral, esses tratavam-se de serviços voltados à gestão de impressão por meio de outsourcing de equipamentos.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado a partir dos mesmos termos de buscas. Informa-se que os resultados localizados, em geral, tratavam-se de serviços voltados à gestão de impressão por meio de outsourcing de equipamentos.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica no SEI [87210081](#).

#### **2.1.3.3. Portal de Transparência do Estado de Minas Gerais:**

Foi realizada busca no Portal de Transparência do Estado de Minas Gerais, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se, que pelo design do portal não foi possível usar os termos de busca padrões dessa pesquisa, logo foi utilizado o item selecionável que possui coesão com o objeto, sendo esse: serviço de gestão de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo, incluindo a entrega porta a porta.

Informa-se que a busca realizada não obteve resultados, conforme se verifica no documento SEI [87210081](#).

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado a partir dos termos de buscas informados na inicial deste Relatório.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica no SEI [87210081](#).

#### **2.1.3.4. Portal de Transparência do Estado de Santa Catarina:**

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado de Santa Catarina, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório.

Em complemento, informa-se que foram realizadas buscas de contratações formalizadas entre os anos de 2023 e 2024, não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica no SEI [87211483](#).

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado a partir dos mesmos termos de buscas.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica no SEI [87211483](#).

#### **2.1.3.5. Portal de Transparência do Estado Paraná:**

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência do Estado do Paraná, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se, que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório, conforme se verifica abaixo:

Termo de busca	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (SEI)
Outsourcing virtual	00	00	SEI <a href="#">87211483</a>
Outsourcing	10	00	SEI <a href="#">87211483</a>
Almoxarifado virtual	00	00	SEI <a href="#">87211483</a>
Almoxarifado limpeza	04	00	SEI <a href="#">87211483</a>
Almoxarifado copa	08	00	SEI <a href="#">87211483</a>
Almoxarifado material administrativo	00	00	SEI <a href="#">87211483</a>

Informa-se que a busca realizada não obteve resultados compatíveis com o objeto pretendido. Em geral, esses possuíam as seguintes descrições: i. outsourcing de impressão; ii. locação de impressoras multifuncionais; iii. serviços continuados de limpeza; iv. serviços continuados com variadas categorias profissionais; v. serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixa d'água; e vi. aquisição parcelada de copa e cozinha.

Nesse sentido, com o intuito de localizar contratações compatíveis para compor a estimativa de custos, a pesquisa de preços foi ampliada ao Portal de Compras do referido Estado, observando as contratações efetuadas em 2024, a partir dos mesmos termos de buscas.

Apesar disso, comunica-se que não foram localizados resultados válidos, conforme se verifica no SEI [87211483](#).

#### **2.1.3.6. Portal de Transparência do Estado de Sergipe:**

Foram realizadas buscas no Portal de Transparência / Compras do Estado de Sergipe, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização dos termos de buscas mencionadas na inicial deste Relatório.

As buscas foram realizadas nas abas de “contratos centralizados”, “licitação” e “registros de preços”, não tendo sido obtido nenhum resultado, conforme se verifica no SEI [87211483](#).

## 2.2. contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da conclusão da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços - SRP, observado o índice de atualização de preços correspondente;

### 2.2.1. Contratos próprios

Verifica-se que a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão possui atualmente o Contrato nº 10/2023, cujo objeto é “serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual”, cuja vigência é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de publicação extrato que ocorreu dia 06/06/2023, conforme se verifica no documento SEI [87211483](#).

Observa-se que essa contratação decorreu da Ata de Registros de Preços nº 02/2023 desta Secretaria.

Sobre isso, cumpre esclarecer que a mesma não será considerada no Mapa de Saneamento de Preços, uma vez que já foi considerada o contrato nº 003/2024 da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento, que também decorreu da mesma Ata. Tal medida é essencial para evitar duplicidade de parâmetros.

### 2.2.2. Contratos de outros órgãos

Foram realizadas buscas avulsas na internet com o intuito de localizar contratos compatíveis com o objeto pretendido neste procedimento, para fins de compor o Mapa de Saneamento de Preços, tendo sido localizados os seguintes resultados:

- a. **Contrato nº 22/2021 - Conselho Nacional de Justiça (SEI [87211483](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela contratada”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que não foi localizada informação relativa à previsão de pedido mínimo. Informa-se que o mesmo possui 30 (trinta) meses de vigência, contados a partir de 01/04/2024.
- b. **Contrato nº 13/2023 - Universidade Federal do Oeste do Pará (SEI [87211483](#))**: Contratação cujo objeto trata-se de “serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo(material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza, suprimentos de informática, ferramentas e itens de proteção coletiva), via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA e com entrega porta a porta”. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copia e materiais de limpeza. Informa-se que a mesma possui vigência de 12 (doze) meses, contemplando o período de 29/08/2024 a 28/08/2025.

### 2.2.3. Atas de Registro de Preços

Foram realizadas buscas avulsas na internet com o intuito de localizar Atas de Registro de Preços compatíveis com o objeto pretendido neste procedimento, para fins de compor o Mapa de Saneamento de Preços, sendo localizadas Ata de Registro de Preços:

- a. **Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - Universidade Federal do Oeste do Pará (SEI [87211483](#))**: Ata de Registro de Preços cujo objeto trata-se de Ata tem por objeto o registro de preços para serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo (material de expediente, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e suprimentos de informática), via sistema web disponibilizado pela contratada e com entrega porta a porta na universidade federal do oeste do pará nas cidades de santarém, óbidos, alenquer, monte alegre, juruti, itaituba e oriximiná.”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que o prazo de validade encontra-se expirado.

### 2.2.4. Atas de Registro de Preços - Compras.Gov

Ainda sobre o tema, foi realizada buscas de Atas de Registros de Preços no Portal de Compras do Governo Federal, sendo observado o intervalo compreendido de 06/11/2024 até 05/11/2025.

Informa-se que foram utilizados os termos de buscas destacados na inicial deste Relatório, a partir desses, tendo sido localizado apenas o item do CATMAT/CATSER 27685 (Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos), que não resultou em nenhuma contratação, conforme se verifica no documento SEI [87211130](#).

## 2.3. dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo poder público, e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de

**antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso;****2.3.1. Preços de Referência registrados nos CADTERC/SP**

Informa-se que foi realizada consulta ao Portal do CADTERC de São Paulo a fim de buscas parâmetros de preços compatíveis com o objeto pretendido neste procedimento. Entretanto, em leitura dos cadernos técnicos disponíveis, não foi localizado nenhum compatível com o aqui pretendido, conforme se verifica no documento SEI [8721008](#).

**2.3.2. Banco de Preços do Instituto Negócios Públicos**

Foram realizadas buscas no Banco de Preços do Instituto Negócios Públicos, com o intuito de localizar parâmetros de preços compatíveis com a pretensa contratação a fim de compor o preço estimado da mesma. Informa-se que essas foram elaboradas com a utilização das palavras-chave mencionadas na inicial deste Relatório, tendo sido localizado os seguintes resultados:

Termo de busca	Resultados gerais	Resultados válidos especificação / prazos compatíveis	Referência (SEI)
Outsourcing virtual	38	00	SEI <a href="#">87211163</a> , SEI <a href="#">87210082</a> , SEI <a href="#">87210085</a> , SEI <a href="#">87210087</a> , SEI <a href="#">87211485</a> , SEI <a href="#">87210088</a> , SEI <a href="#">87210089</a> e SEI <a href="#">87210091</a>
Outsourcing	72	00	SEI <a href="#">87211167</a>
Almoxarifado virtual	33	02	SEI <a href="#">87211487</a> , SEI <a href="#">87211168</a> , SEI <a href="#">87211489</a> , SEI <a href="#">87210100</a> , SEI <a href="#">87211492</a> , SEI <a href="#">87211171</a> , SEI <a href="#">87211172</a> , SEI <a href="#">87210103</a> , SEI <a href="#">87210104</a> , SEI <a href="#">87211495</a> , SEI <a href="#">87210105</a> , SEI <a href="#">87211174</a> e SEI <a href="#">87211499</a>
Almoxarifado limpeza	17	00	SEI <a href="#">87211499</a>
Almoxarifado copa	13	00	SEI <a href="#">87211499</a>
Almoxarifado material administrativo	76	00	SEI <a href="#">87211499</a>

Em leitura dos instrumentos encontrados, identifica-se que 02 (duas) dessas apresentaram condições de contratação compatível com este procedimento, quais serão usados no Mapa de Saneamento de Preços:

**Termo de Busca “Almoxarifado virtual”:**

**a. Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI [87210103](#), SEI [87210104](#)):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Destaca-se que essa consta no Mapa apenas como resultado das buscas do PNCP, a fim de não haver duplicidade de parâmetros de preços. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 19/04/2024 a 19/04/2029, conforme informação contida na divulgação no PNCP.

**b. Pregão nº 16/2023 - Contrato nº 01/2024 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SEI [87210104](#), SEI [87211495](#), SEI [87210105](#), SEI [87211174](#)):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviço de almoxarifado virtual, operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo e suprimentos”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de ajuste. A contratação mencionada será utilizada para compor o Mapa de Saneamento de Preços referente aos itens materiais de consumo administrativo, materiais de copa e materiais de limpeza. Destaca-se que essa consta no Mapa apenas como resultado das buscas do PNCP, a fim de não haver duplicidade de parâmetros de preços. Ademais, verifica-se que o contrato possui vigência de 01/02/2024 a 01/02/2025, conforme informação contida na divulgação no PNCP.

**Termo de Busca “Almoxarifado material administrativo”:**

**a. Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024 - Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (SEI [87210103](#), SEI [87210104](#)):** O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;

**b. Pregão nº 16/2023 - Contrato nº 01/2024 - Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (SEI 87210104, SEI 87211495, SEI 87210105, SEI 87211174):** O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;

Destaca-se que foram localizadas no referido Portal outras contratações que possuem a natureza do objeto semelhante ao pretendido neste procedimento onde, de acordo com os critérios definidos na inicial deste Relatório, não poderão ser utilizados para compor o Mapa de Saneamento de Preços:

#### **Termo de Busca “Outsourcing virtual”:**

**a. Pregão nº 90001/2024 - Comissão Nacional de Energia Nuclear - Instituto de Radioproteção e Dosimetria/RJ (SEI 87211163, SEI 87210082, SEI 87210085):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.

**b. Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI 87210085, SEI 87210087):** Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, por meio de ferramenta automatizada”. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que o valor de pedido mínimo é muito superior ao pretendido neste procedimento, sendo R\$ 1.000,00 e R\$ 400,00, respectivamente. Ressalta-se que a referida contratação foi objeto de resultado das buscas realizadas também no PNCP, item 2.1.2.3., conforme alínea “d”, do Termo de Busca “Outsourcing virtual”.

**c. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87210087, SEI 87211485):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, destinados ao fornecimento de materiais elétricos, hidrossanitários, construção civil, rede de dados e telefonia, por meio de um sistema web”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Em linhas gerais, apesar da essência do objeto de almoxarifado ser compatível, cumpre verificar que os locais previstos para entrega, aparentemente, são próximos entre si, o que diverge dos previstos neste procedimento, uma vez que ocorrerá em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro. Ressalta-se que a referida contratação foi objeto de resultado das buscas realizadas também no PNCP, item 2.1.2.3., conforme alínea “e”, do Termo de Busca “Outsourcing virtual”.

**d. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI 87211485, SEI 87210088, SEI 87210089, SEI 87210091):** Contratação cujo objeto trata-se de “outsourcing para operação de almoxarifado virtual, in company, sob demanda”, cuja remuneração se dará por meio de taxa de administração. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que o prazo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, conforme item 8.5.7. do anexo I, do Edital. Ressalta-se que a referida contratação foi objeto de resultado das buscas realizadas também no PNCP, item 2.1.2.3., conforme alínea “f”, do Termo de Busca “Outsourcing virtual”.

#### **Termo de Busca “Almoxarifado virtual”:**

**a. Pregão nº 90007/2024 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SEI 87211487, SEI 87211168):** Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual, sob demanda e por meio de ferramenta informatizada”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.

**b. Pregão nº 90001/2024 - Comissão Nacional de Energia Nuclear - Instituto de Radioproteção e Dosimetria/RJ (SEI 87211163, SEI 87210082, SEI 87210085):** O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico; procedimento será pela menor taxa de administração.

**c. Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI 87210085, SEI 87210087):** O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico; procedimento será pela menor taxa de administração.

**d. Pregão nº 90006/2024 - Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo (SEI 87211168, SEI 87211489, SEI 87210100, SEI 87211492, SEI 87211171, SEI 87211172):** Contratação cujo objeto trata-se de “almoxarifado virtual visando o fornecimento de materiais de consumo para uso imediato, por intermédio de plataforma tecnológica”. Observa-se que essa não poderá ser utilizada uma vez que possui apenas uma janela de pedidos mensais, enquanto a prevista neste procedimento prever 2 janelas de pedidos.

**e. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI 87210087, SEI 87211485):** O mesmo resultado detalhado na alínea “c” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico; procedimento será pela menor taxa de administração. Em linhas gerais, apesar da essência do objeto de almoxarifado ser compatível, cumpre verificar que os locais previstos para entrega, aparentemente, são próximos entre si, o que diverge dos previstos neste procedimento, uma vez que ocorrerá em todas as regiões do Estado do Rio de Janeiro.

**f. Pregão nº 260/2023 - Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (SEI 87210104):** Contratação cujo objeto trata-se de “Serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem da especificação não apresenta elementos de taxa de administração, bem como a presença de detalhamento da composição de custos dos profissionais que atuarão nos serviços de gerenciamento.

**g. Pregão nº 63/2023 - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte (SEI 87210104):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviços continuados de terceirização para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema disponibilizado e implementado pela contratada”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que seu prazo de entrega é de 30 (trinta) dias, enquanto este procedimento prevê duas janelas de entregas de 15 (quinze) dias cada.

**h. Pregão nº 462/2023 - Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia / AC (SEI 87210104):** Contratação cujo objeto trata-se de “serviço de almoxarifado virtual de material de consumo administrativo - gerenciamento de meios logísticos”. Observa-se que a mesma não poderá ser utilizada uma vez que a modelagem de remuneração se dará por meio de maior desconto, enquanto este procedimento será pela menor taxa de administração.

**i. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI 87211485, SEI 87210088, SEI 87210089, SEI 87210091):** O mesmo resultado detalhado na alínea “d” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico.

**j. Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Ata de Registro de Preços nº 01101/2024 (SEI 87211174):** O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico; procedimento será pela menor taxa de administração.

**Termo de Busca “Almoxarifado material administrativo”:**

- a. Pregão nº 90007/2024 - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SEI [87211487](#), SEI [87211168](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- b. Pregão nº 90001/2024 - Comissão Nacional de Energia Nuclear - Instituto de Radioproteção e Dosimetria/RJ (SEI [87211163](#), SEI [87210082](#), SEI [87210085](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “a” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico; procedimento será pela menor taxa de administração.
- c. Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe (SEI [87210085](#), SEI [87210087](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico; procedimento será pela menor taxa de administração.
- d. Pregão nº 90006/2024 - Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo (SEI [87211168](#), SEI [87211489](#), SEI [87210100](#), SEI [87211492](#), SEI [87211171](#), SEI [87211172](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “d” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- e. Pregão nº 90003/2024 - Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF (SEI [87210087](#), SEI [87211485](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “e” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- f. Pregão nº 260/2023 - Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar (SEI [87210104](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “f” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- g. Pregão nº 63/2023 - Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte (SEI [87210104](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “g” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- h. Pregão nº 462/2023 - Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia / AC (SEI [87210104](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “h” do termo de busca “Almoxarifado virtual” deste tópico;
- i. Pregão nº 51/2023 - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (SEI [87211485](#), SEI [87210088](#), SEI [87210089](#), SEI [87210091](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “d” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico;
- j. Pregão nº Pregão nº 90011/2024 - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - Ata de Registro de Preços nº 01101/2024 (SEI [87210085](#), SEI [87210087](#)): O mesmo resultado detalhado na alínea “b” do termo de busca “Outsourcing virtual” deste tópico; procedimento será pela menor taxa de administração.

Em relação aos demais resultados encontrados a partir dos termos consultados, informa-se que os mesmos não poderão ser utilizados, uma vez que, em geral, apresentam prazo grande lapso temporal e/ou apresentam objeto diverso ao pretendido, tais como: i. serviço de locação de impressora laser multifuncional (outsourcing de impressão); ii. fornecimento sob demanda de material e serviços gráficos, reprográficos e afins; iii. aluguel de impressora; iv. serviço de limpeza e conservação; v. contratação de empresa especializada em controle de pragas urbanas e rurais; vi. contratação do serviço de limpeza e conservação, recepção e almoxarife, com fornecimento de material; vii. serviço de ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS; viii. de serviço de troca de telhas; ix. construção de Escola; x. serviços de Alarme e Monitoramento Eletrônico; e xi. serviços de vigilância eletrônica, locação de sistema de vigilância eletrônica (monitoramento) com comunicação via rádio transmissor Full ID, com instalação de alarme, com manutenção preventiva, corretiva e substituição de peças e/ou aparelhos danificados.

**2.4. pesquisa com fornecedores mediante solicitação formal de cotação, observados os parágrafos deste artigo, e desde que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

**2.4.1. Consulta a fornecedores via Sistema de Compras do Estado do Rio de Janeiro**

Não foi realizada consulta junto a fornecedores via Sistema de Compras do Estado do Rio de Janeiro considerando a informação do suporte do sistema ([87245220](#)) sobre a impossibilidade do prosseguimento do certame nos moldes definidos. Vale informar que o sistema passou por uma modificação a qual impossibilita a realização de licitações que o critério de julgamento seja o de Menor Preço, obtido pela Menor Taxa Administrativa Percentual, que é o caso da presente licitação. Para fins de dimensionamento da proposta era necessário ser informado o valor global dos módulos (01, 03, 04 e 02), evidenciando as taxas administrativas aplicadas. Os PERCENTUAIS DA TAXA ADMINISTRATIVA deveriam obrigatoriamente ser os mesmos para os módulos 01 - materiais de consumo administrativos, 03 - materiais de copa e 04 - materiais de limpeza, correspondendo à Taxa 1 (um), ao passo que para o módulo 02 - insumos de atendimento à urgências públicas deveria ter um outro valor, correspondendo à Taxa 2 (dois). O sistema SIGA considera somente o valor global, não sendo representado diretamente o valor da taxa percentual (critério de julgamento e classificação das propostas). Assim, foi elaborada uma fórmula matemática no Excel, onde os potenciais fornecedores preencheram o campo "valor global por módulo" que automaticamente demonstrava a taxa correspondente isolada referente aos módulos 01, 03 e 04 e módulo 02.

Assim, caso fosse aberto prazo de consulta, os fornecedores não conseguiriam preencher as propostas na forma adequada, considerando a limitação do sistema. Dito isso, a área de negócios do sistema sugeriu que a consulta junto a fornecedores via Sistema de Compras do Estado do Rio de Janeiro fosse dispensada e que essa etapa fosse realizada somente por e-mail institucional, possibilitando o preenchimento correto da proposta de preços e taxa percentual.

**2.4.2. Consulta a fornecedores via e-mail institucional ou ofício**

Foram realizadas consultas aos fornecedores via e-mail institucional desta Coordenadoria, juntamente ao envio do Termo de Referência e planilha para preenchimento da proposta desta contratação, com o intuito de contribuir com a estimativa de preços, conforme se verifica às [87211178](#) e [87211501](#).

Em atenção ao art. 29, § 5º, do Decreto nº 48.816/2023, foram consultadas preferencialmente empresas cadastradas no sistema SIGA com pertinência temática ao objeto pretendido, além de outras empresas localizadas no decorrer da elaboração da pesquisa de preços.

Nesta etapa foram consultadas 37 (trinta e sete) empresas, considerando o mercado restrito para a presente contratação, tendo sido recebidas cotação de preços de apenas 02 (duas) empresas, acostadas às fls. xx/xx do SEI xx. Considerando que se trata de um mercado restrito para o presente objeto, as cotações

recebidas foram utilizadas no Mapa de Saneamento de Preços.

Cumpre ressaltar o constante no § 2º, inciso II, do art. 42, do Decreto nº 48.816/2023, que dispõe:

II - registrar a relação de fornecedores que foram consultados diretamente, na hipótese prevista no § 5º do Art. 29 deste Decreto, inclusive os que não enviaram cotações como resposta à solicitação, comprovando o envio dos ofícios ou e-mails, bem como informando a fonte de indicação dos fornecedores;

Sobre esse ponto, tendo em vista o quantitativo de empresas consultadas, informa-se que foi promovida a inclusão do resumo sinalizando aquelas que foram consultadas de maneira anexa a este relatório, no documento SEI [87211178](#) e [87211501](#).

Em relação a taxa administrativa 02, que se refere ao módulo de insumos de urgência pública, merece destaque quanto a carência de parâmetros de preços considerando o seguinte cenário:

A presente contratação centralizada tem como objeto a prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04). O módulo 02 - insumos de urgência pública é composto pelos Kits: 01 - Cesta Básica; 02 - Limpeza; 03 - Enxoval e 04 - Higiene. Contudo, como bem dito, trata-se de insumos de urgência pública, ou seja, refere-se a demandas incertas advindas de situações de calamidades e emergências públicas. Assim, os itens que compõem o módulo 02 servem para garantir o atendimento imediato e eficaz em situações de urgência, diferentemente dos demais módulos (01, 03 e 04 que são passíveis de planejamento). Devido à natureza imprevisível e dinâmica dessa demanda, não é possível estabelecer parâmetros de preços fixos que sejam aplicáveis a todas as situações, uma vez que os preços dos insumos podem variar consideravelmente dependendo de fatores como urgência, volume necessário e disponibilidade imediata de fornecedores no momento da solicitação. Além disso, a singularidade da demanda dificulta a obtenção de preços públicos capazes de serem comparados a esta demanda, tudo isso porque os preços públicos disponibilizados abarcam contratações realizadas de forma emergencial com preços superiores, ao passo que, na presente demanda, ainda que o módulo 02 seja caracterizado como insumos de urgências públicas, os kits que compõem o módulo já foram previamente definidos o que possibilita que o futuro contratado disponha de estoque. A presente pesquisa de preços visa a obtenção da taxa a ser aplicada, considerando as condições de entrega e os prazos do módulo 02 que é diferente dos demais módulos.

Como já dito, os kits que compõem o módulo 02 já foram previamente definidos, o que possibilita que o futuro contratado disponha de estoque, e a pesquisa gira em torno da taxa administrativa percentual a ser aplicada que, no caso do módulo de urgência pública, é limitada considerando o caráter sob demanda da contratação e a ausência de preços públicos.

Dada a natureza urgente da demanda e a necessidade de resposta imediata para o atendimento das necessidades públicas, quando estas se fizerem presentes, não foi possível realizar a pesquisa de preços com a utilização de preços públicos, nem consultar múltiplos fornecedores para obtenção de cotações padronizadas. A cotação para o módulo 02 (insumos de urgência pública) sob demanda, especialmente em situações de emergência, exige uma adaptação imediata às condições do mercado, o que inviabiliza a apresentação de muitos preços pré-estabelecidos.

O consumo dos insumos de urgência pública no almoxarifado virtual ocorre de forma imprevisível, com variações de quantidade e tipo de produto a cada solicitação, o que torna difícil estimar um valor médio ou parâmetro de preços que reflita a realidade do fornecimento necessário para cada ocorrência. Dessa forma, a cotação de preços precisa ser ajustada de acordo com as necessidades emergenciais específicas e com a capacidade dos fornecedores de atender às demandas de forma ágil. Assim, considerando que a presente licitação NÃO tem como objetivo a contratação dos materiais e insumos constantes nos módulos já que estes possuem seus valores fixos previamente definidos, a melhor maneira de se obter a taxa administrativa percentual é através de consulta ao mercado fornecedor.

Por essas razões, a taxa administrativa percentual referente ao módulo 02, após análise crítica de preços em relação ao mercado, resultou em uma taxa média composta de 02 (dois) orçamentos válidos.

Ressalta-se que, por se tratar de um módulo inovador de fornecimento de insumos para atendimento de necessidades de urgência, o valor referencial para a taxa administrativa obtido, a partir do apresentado por um mercado restrito, pode representar o valor de uma transação específica (preços oferecidos pelos licitantes). De acordo com a doutrina, o preço transacional pode variar de acordo com diversos fatores objetivos ou subjetivos, entre eles: a relação entre as partes (confiança), as condições de pagamento, a logística do fornecimento, o volume da transação, as condições do mercado no momento da troca ou outras circunstâncias específicas.

Além disso, a compatibilidade das características do objeto, qual seja, fornecimento de insumos para atendimento de necessidades de urgência, é determinante para que o valor ofertado seja adotado como parâmetro para a estimativa da taxa de administração percentual.

A justificativa apresentada guarda relação com o art. 30, §2º do Decreto 48.816/2023.

Por fim, em consonância com o exposto, o Acórdão TCU nº4952/2012 – Plenário, corrobora que a escolha do método a ser adotado é tarefa discricionária do gestor público, conforme disposição a seguir:

“A definição da metodologia a ser empregada no processo de elaboração de pesquisa de preços se encontra nitidamente dentro do espaço de escolha discricionária da Administração”.

## **2.5. pesquisa na base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, na forma do regulamento.**

Esta disposição deverá ser considerada no momento em que a base nacional e/ou estadual de notas fiscais eletrônicas estiver disponível.

## **3. TRATAMENTO ESTATÍSTICO**

### **3.1. Parâmetros de pesquisa de Preços utilizados;**

Referência	Órgão	Procedimento	Data de Homologação / Vigência Contratual / Data Base / Adjudicação	Item	Preço Registrado
2.1.1.3. a	Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	Contrato nº 003/2024	36 (trinta e seis) meses, contados de 01/02/2024.	materiais de consumo administrativo, e	43%

				materiais de copa	
				materiais de limpeza.	
2.1.2.1. b	Nav Brasil Serviços de Navegação Aérea S.A.	Pregão nº 12/2023, Contrato nº 0019/2023	30 (trinta) meses, contados a partir de 19/06/2023.	materiais de consumo administrativo, e materiais de copa materiais de limpeza.	24,66%
2.1.2.3. a	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	Pregão nº 90002/2024 - Contrato nº 0034/2024	19/04/2024 - 19/04/2029	materiais de consumo administrativo, e materiais de copa materiais de limpeza.	16,40%
2.1.2.3. b	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Pregão nº 32/2023 - Contrato nº 128/2023	29/12/2023 - 29/07/2026	materiais de consumo administrativo, e materiais de copa materiais de limpeza.	21,23%
2.1.2.3. b	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Pregão nº 16/2023 - Contrato nº 01/2024	01/02/2024 - 01/02/2025	materiais de consumo administrativo, e materiais de copa materiais de limpeza.	42,80%
2.2.2. b	Universidade Federal do Oeste do Pará	Contrato nº 13/2023	29/08/2024 - 28/08/2025	materiais de consumo administrativo, e materiais de copa materiais de limpeza.	45,50%
2.4.2	BR SUPPLY	-	-	materiais de urgência materiais de consumo administrativo, e materiais de copa materiais de limpeza.	98%  58%
2.4.2	AUTOPEL	-	-	materiais de urgência materiais de consumo administrativo, e materiais de copa materiais de limpeza.	83%  65%

**3.2. Parâmetros de pesquisa de preços eventualmente frustrado;**

Referência	Órgão	Procedimento
2.1.1. a	Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Rio de Janeiro	Pregão nº 03/2022 - Ata de Registro de Preços nº 02/2023
2.1.2.1.	Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF	Pregão 90001/2024
	Secretaria Municipal de Educação - SP	Pregão nº 29/2023
	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima	Pregão nº 25/2023
	Universidade Federal do Pará	Pregão nº 8/2023
	Universidade Federal do Pará	Pregão nº 5/2023
	Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo	Pregão nº 15/2023
	Universidade Federal do Paraná	Pregão nº 57/2023
	Universidade Federal do Paraná	Pregão nº 29/2023
	Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Pregão nº 1/2023
	Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade	Pregão nº 10/2023
	Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo	Pregão nº 43/2023
	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais - PR	Pregão nº 161/2023
	Fundo Municipal de Saúde de Nova Iguaçu - RJ	Pregão nº 19/2023
	Governo do Estado do Ceará	Pregão nº 474/2023
	Prefeitura Municipal de Ubiratã - PR	Pregão 90083/2024
2.1.2. a	Procuradora-Geral de Justiça Adjunta do Estado do Rio Grande do Norte	Pregão nº 63/2023
2.1.2. b	Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF	Pregão nº 90003/2024
2.1.2. d	Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Pregão nº 51/2023
2.1.2. e	Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar	Pregão nº 260/2023
2.1.2.3.	Tribunal Regional Federal - 1ª Região/DF	Pregão nº 90028/2024
	Comissão da Ciência, Tecnologia, Inovação e Tecnologia	Pregão nº 90001/2024
	Secretaria Municipal de Gestão de São Paulo	Pregão nº 90006/2024
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe	Pregão nº 90011/2024
	Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional	Pregão nº 90007/2024
	Comissão Nacional de Energia Nuclear	Pregão nº 90001/2024
	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo	Pregão nº 90044/2024

	Município de Mogi-Mirim	Pregão nº 90113/2024
2.2.2. a	Conselho Nacional de Justiça	Contrato nº 22/2021
2.3.2.	Comissão Nacional de Energia Nuclear - Instituto de Radioproteção e Dosimetria/RJ	Pregão nº 90001/2024
	Secretaria de Estado Indústria, Ciência e Tecnologia / AC	Pregão nº 462/2023

### 3.3. Avaliação crítica e estatística para obtenção do preço de referência;

Com o intuito de alcançar a metodologia ideal para a obtenção do valor estimado da pretensa contratação foi realizada uma análise criteriosa dos preços coletados detalhados no Mapa de Saneamento de Preços (SEI [87211840](#)).

Nesse sentido, a fim de realizar uma análise criteriosa quanto à variação dos mesmos, foi procedida a utilização do método estatístico do Desvio-Padrão.

O Desvio-Padrão juntamente com a média dos itens constantes do Mapa de Saneamento de Preços, permitem a obtenção do percentual de Coeficiente de Variação da amostra de itens coletados na pesquisa de preços, esse, por sua vez, está incumbido de representar a variabilidade dos itens da amostra.

Em linhas gerais, o preço de referência considerado será a média dos preços coletados na pesquisa de preços, no caso de os dados apresentarem baixa/média dispersão (Coeficiente de Variação abaixo de 25%). Se for observada alta dispersão de preços da pesquisa (Coeficiente de Variação acima de 25%), há indícios de valores discrepantes (outliers). Logo, a estimativa do preço de referência deverá ser a mediana.

Durante o tratamento dos dados coletados na pesquisa de preços, em relação aos módulos 01, 03 e 04, os cálculos foram procedidos de forma conjunta, uma vez que a esses serão atribuídos o mesmo percentual de taxa de administração conforme modelagem definida no Termo de Referência da pretensa contratação.

Dessa forma, após a realização do cálculo da média, mediana, desvio padrão e do coeficiente de variação, considerando todos os valores constantes do Mapa de Saneamento de Preços, foi localizado o percentual de 44,17% a título de coeficiente de variação. Esse resultado demonstra a heterogeneidade dos parâmetros considerados, sendo indicativo para o prosseguimento com a utilização da mediana como metodologia de saneamento.

No que tange ao módulo 02, observa-se que esse possui apenas 02 (dois) parâmetros de preços para fins de estimativa de custos, oriundos de consulta a fornecedores. Sobre isso, é importante destacar o constante no Decreto nº 48.816/2021, que assim dispõe:

Art. 30. Serão utilizados, como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros previstos no Art. 29 deste Decreto.

(...)

§ 2º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

Cumpre destacar os esforços empregados por esta Coordenadoria para a localização de variados parâmetros de preços para o item em questão, com o intuito de compor o Mapa de Saneamento de Preços observando os critérios de amplitude e diversificação de fontes para obtenção das melhores condições de preços, observando todas as fontes de buscas constantes do art. 29, do mesmo Decreto, conforme se verifica na leitura deste Relatório de Preços e seus anexos, juntamente com a justificativa detalhada apresentada no item 2.4.2.

Em complemento, informa-se que foi considerado para a composição do valor estimado do módulo 02 o menor preço localizado na pesquisa de preços.

Em atenção ao Mapa de Saneamento de Preços coletados (SEI [87211840](#)), encontrou-se o valor total de R\$ 229.120.431,9981 (duzentos e vinte e nove milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e um mil e noventa e nove centavos), representando as taxas de administração de 83,00% (oitenta e três por cento) para o módulo 02 e, 42,90% (quarenta e dois inteiros e noventa décimos) para os módulos 01, 03 e 04.

### 4. PREÇO DE REFERÊNCIA E ORÇAMENTO ESTIMADO DO PROCEDIMENTO

QUADRO RESUMO				
PREÇO DE REFERÊNCIA				
Item	Código do Item Descrição Sintética	Quant. total de cestas (A)	Soma dos valores unitários de cada cesta (B)	Valor total sem a taxa administraç (C) = (A) x (B)
2	SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS -	46.891,53	R\$ 805,40	R\$ 37.766.438

	DESCRIÇÃO: SERVIÇOS  DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, INTEGRADOS  AO SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO E IMPLEMENTADO PELA EMPRESA A SER CONTRATADA, ENVOLVENDO  FORNECIMENTO DE INSUMOS DE URGÊNCIA PÚBLICA, COM ENTREGA PORTA- A-PORTA NOS ENDEREÇOS DOS  ÓRGÃOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, FORMA FORNECIMENTO: SERVIÇO - ID SIGA: 186304 -			
1	SERVIÇOS DE APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS  DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, INTEGRADOS  AO SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO E IMPLEMENTADO PELA EMPRESA A SER CONTRATADA, ENVOLVENDO  FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO ADMINISTRATIVO, COM ENTREGA PORTA-A-PORTA NOS  ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, FORMA FORNECIMENTO: SERVIÇO - ID SIGA: 189418 -	23.153,01	R\$ 2.440,41	R\$ 56.502.837
3	SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS  DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO	9.304,91	R\$ 2.068,87	R\$ 19.250.649

	<p>DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, INTEGRADOS</p> <p>AO SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO E IMPLEMENTADO PELA EMPRESA A SER CONTRATADA, ENVOLVENDO</p> <p>FORNECIMENTO DE MATERIAL DE COPA, COM ENTREGA PORTA-A-PORTE NOS ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS</p> <p>USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO RIO DE JANEIRO,</p> <p>FORMA FORNECIMENTO: SERVIÇO - ID SIGA: 188257</p>		
4	<p>SERVIÇOS DE APOIO ÀS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS, TÉCNICAS E OPERACIONAIS - DESCRIÇÃO: SERVIÇOS</p> <p>DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL IN COMPANY, SOB DEMANDA, INTEGRADOS</p> <p>AO SISTEMA WEB DISPONIBILIZADO E IMPLEMENTADO PELA EMPRESA A SER CONTRATADA, ENVOLVENDO</p> <p>FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, COM ENTREGA PORTA-A-PORTE NOS ENDEREÇOS DOS ÓRGÃOS</p> <p>USUÁRIOS DOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO RIO DE JANEIRO,</p> <p>FORMA FORNECIMENTO: SERVIÇO - ID SIGA: 188258</p>	38.631,33	R\$ 937,54
<b>ORÇAMENTO ESTIMADO</b>			R\$ 36.218.417

Valor total 24 meses: R\$ 229.120.431,9981 (duzentos e vinte e nove milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e um mil e noventa e nove centavos)

## 5. ANEXOS

São anexos ao Relatório Analítico de Pesquisa de Preços:

- Documentos comprobatórios das pesquisas realizadas (Anexo A.1 SEI nº [87175474](#) a Anexo A.62 sei nº [87211501](#));
- Planilha sobre saneamento dos preços coletados (SEI nº [87211840](#));
- Checklist da Pesquisa de Mercado (SEI nº [87261710](#)).

## 6. INDICAÇÃO DOS SERVIDORES QUE ELABORARAM A PESQUISA DE PREÇOS

REFERÊNCIA	ETAPA	SERVIDOR RESPONSÁVEL
2.1.1	Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro	Mônica Aparecida Damasceno
2.1.2	Portais de Compras do Governo Federal	Sara Meireles
2.1.3	Outros Portais de Compras	Sara Meireles
2.2.1	Contratos próprios	Sara Meireles
2.2.2	Contratos de outros órgãos	Sara Meireles
2.2.3	Consulta à Atas de Registro de Preços	Sara Meireles
2.2.4	Consulta Atas de Registro de Preços - Compras.Gov	Sara Meireles
2.3.1	Preços de Referência registrados nos CADTERC/SP	Sara Meireles
2.3.2	Serviços privados - Negócios Públicos	Sara Meireles
2.4.1	Consulta a fornecedores via Sistema de Compras do Estado do Rio de Janeiro	Mônica Aparecida Damasceno
2.4.2	Consulta a fornecedores via e-mail funcional ou ofício	Mônica Aparecida Damasceno
3.1	Parâmetros de pesquisa de Preços utilizados	Sara Meireles
3.2	Parâmetros de pesquisa de preços eventualmente frustrado	Sara Meireles
3.3	Avaliação crítica e estatística para obtenção do preço de referência	Sara Meireles
4	Definição do orçamento estimado da licitação ou compra direta	Sara Meireles
	Formalização do documento	Sara Meireles
	Revisão	Eluar Souza Gomes

## 7. ASSINATURA DO(S) RESPONSÁVEL(EIS)

Rio de Janeiro, 11 novembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Eluar Souza Gomes, Coordenadora**, em 11/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sara Meireles Venancio de Souza, Assessora**, em 11/11/2024, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Aparecida Damasceno, Assessora**, em 11/11/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **87147859** e o código CRC **99756A96**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 87147859

Rua Erasmo Braga, nº118 - 8º andar - Bairro Centro, @cidade\_unidade@/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:

Criado por [eluar.gomes](#), versão 124 por [eluar.gomes](#) em 11/11/2024 18:28:35.



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

### **ANEXO II**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e de insumos de urgência pública (módulo 02).

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços, na forma do regulamento do [Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023](#) – categoria estratégica, com fundamentos no [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#).

**Processo Administrativo:** SEI-120001/000847/2024

#### **I. INTRODUÇÃO**

O Estudo Técnico Preliminar representa um documento que caracteriza uma primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

Assim, o objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. Nesse caso, o estudo será voltado à contratação de modelo para fornecimento de materiais de consumo administrativo e para atendimento de urgências públicas.

A importância dessa solução para o Governo do Estado do Rio de Janeiro está refletida na necessidade em comum entre Órgãos e Entidades da Administração Pública de maneira contínua, bem como no volume expressivo de gastos anuais associados a esse serviço. Dessa forma, há a necessidade de se estabelecer Políticas Estaduais de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES e de Compras Centralizadas, regulamentadas pelo [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#), alterado pelo [Decreto nº 48.740, de 10 de outubro de 2023](#), considerando os impactos do objeto para a logística do governo, bem como o alto vulto financeiro envolvido.

Desta feita, o objetivo do estudo será avaliar a viabilidade das diferentes soluções de contratação para prestação de serviços continuados *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02), cujos resultados pretendidos são:

#### **Módulo 01 - Materiais de Consumo Administrativo:**

- A melhoria na gestão dos estoques com a redução do tempo de espera para entrega de materiais;
- Melhoria da qualidade dos materiais armazenados, reduzindo o índice de perdas por obsolescência;
- A estruturação e viabilização das atividades da Administração Pública, trazendo melhoramento em geral; e
- A economia de recursos, reduzindo os custos com pessoal, compras e armazenagem.

#### **Módulo 02 - Insumos de Urgência Pública:**

- A agilidade no atendimento às demandas emergenciais, reduzindo o tempo de entrega de insumos em situações de urgência;
- A melhoria na capacidade de resposta a desastres;
- A garantia da disponibilidade de insumos estratégicos; e
- A eficiência na gestão de estoques, tendo um controle rigoroso dos insumos estratégicos.

## 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Governo do Estado do Rio de Janeiro é responsável pela administração e gestão do Estado com auxílio direto de 30 Secretarias de Estado, mais a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado[1], e a Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro, órgão responsável pela representação judicial e a consultoria jurídica do Estado[2], além de outros órgãos da Administração Indireta.

Insta salientar que o Poder Executivo detém, no âmbito de suas competências, função de preponderância típica administrativa de planejar, organizar, dirigir e controlar. Além disso, ainda detém secundariamente as funções atípicas legislativa e judicante, dentro dos limites previstos legalmente.

Dito isso, mostra-se pertinente verificar a instituição de Modelo de Compras, o qual reflete as melhores práticas para a contratação dos itens da categoria estratégica, com base na delimitação a partir de critérios técnicos e da análise dos perfis de consumo dos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro.

Portanto, realizado estudo a respeito das necessidades comuns entre os Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro, correlata as possíveis contratações factíveis de centralização, a partir de critérios previamente definidos caso a caso, instituíram-se a Política de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES e a Política Estadual de Compras Centralizadas.

Nesse sentido, amparado pelo [Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021](#), alterado pelo [Decreto nº 48.740, de 17 de março de 2023](#)<sup>3</sup>, ao longo do art. 10 vem definido o rol das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, que são: **i) passagens aéreas; ii) combustíveis automotivos; iii) limpeza em prédios administrativos; iv) material de consumo administrativo; v) serviço de apoio administrativo, técnico e operacional; vi) serviços de vigilância; vii) serviços de transportes de passageiros sob demanda; viii) locação de veículos; ix) serviço de manutenção; x) veículos híbridos e elétricos; xi) serviço de brigada de incêndio e xiii) energia.**

As contratações centralizadas promovem não somente a economicidade do procedimento licitatório em si, uma vez que concentra em um só processo as fases de planejamento da demanda; elaboração dos artefatos; pesquisa de mercado; apreciação jurídica do certame e a efetiva realização da licitação, mas também busca promover outros benefícios intrínsecos aos Órgãos Participantes do Registro de Preços.

Desses benefícios intrínsecos fica demonstrada, em primeiro lugar, uma maior viabilidade de promover governança nas contratações, com a implementação de mecanismos facilitadores da execução do objeto de forma padronizada e visando a eficácia da contratação, a partir de um mapeamento central das fragilidades e necessidades dos Órgãos Participantes, por meio de alinhamentos e contribuições ao longo do planejamento.

Em segundo lugar, fica visível a possibilidade dos Órgãos Participantes em promover uma melhor distribuição de esforços e de prioridades, em que pese o planejamento de demandas do seu interesse e necessidade, uma vez que o Sistema Logístico se utilizou da gestão dos recursos logísticos, para efetivação das políticas públicas relacionadas às GES, efetivada na Função Logística Contratação.

O Almoxarifado Virtual é uma estratégia que visa à contratação de uma empresa especializada na operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e no presente caso, de forma inovadora, de insumos de urgência pública (recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação), por meio de ferramenta informatizada.

Nesta linha, a gestão dos recursos públicos tem como base os modernos princípios de administração, pautando a aplicação de seus esforços na busca de melhores resultados com menores dispêndios, passando-se da gestão de recursos para a gestão de resultados. Esta grande capilaridade em nosso Estado, impõe um enorme desafio logístico: dispor os materiais utilizados nas atividades de conservação e fiscalização, plenamente aptos para uso e no tempo certo, em todos os municípios distribuídos pelo Estado do Rio de Janeiro, garantindo assim níveis de serviço que atendam, plenamente, às expectativas da sociedade.

Para suprir as demandas destes materiais da Administração Pública e solucionar as falhas do modelo de gerenciamento de almoxarifado tradicional utilizado corriqueiramente, faz-se necessária a busca por uma solução que permita o atendimento contínuo das demandas dos Órgãos usuários dos serviços, com produtos de qualidade, evitando falta e/ou excessos de produtos nas unidades fins, visando também a redução de processos de aquisição e custos.

O Governo do Estado do Rio de Janeiro já possui um Almoxarifado Virtual em funcionamento - Almoxarifado Virtual RJ, o qual demonstra grande potencial para ser aprimorado e utilizado para atender às necessidades de insumos em situações de urgência pública. A experiência adquirida até o momento comprova sua viabilidade e eficiência para a gestão de diversos tipos de materiais, incluindo: (i) agilidade na compra e entrega; (ii) maior controle e rastreabilidade; (iii) transparência; (iv) experiência em situações

emergenciais.

Com base na experiência positiva com o Almoxarifado Virtual RJ, propomos as seguintes medidas para aprimorá-lo e torná-lo ainda mais eficiente para o atendimento de urgências públicas: (a) ampliação do catálogo de materiais; (b) integração com sistemas de gestão de crises e (c) criação de um estoque estratégico.

Através do aprimoramento do Almoxarifado Virtual RJ e da implementação das medidas propostas, o Governo do Estado do Rio de Janeiro estará mais bem preparado para responder às demandas de insumos em situações de urgência pública, garantindo a agilidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Por outro lado, a viabilização de insumos específicos para o atendimento de urgências públicas apresenta desafios adicionais que exigem soluções transformadoras e eficientes. As contratações locais não são suficientes para suprir as necessidades da Administração Pública em situações emergenciais, especialmente em termos de agilidade, padronização e logística. O fornecimento de kits específicos, como kit limpeza, kit higiene e outros, inseridos no módulo 02, será essencial para solucionar as necessidades encontradas em vários pontos do estado.

Dante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo viabilizar a identificação e proposição da melhor solução de contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02).

## 2.1. Previsão no Plano de Contratações Anual - PCA

(III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

Trata-se de estudo para contratação de prestação dos serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02) por meio de Sistema de Registro de Preços com a finalidade de viabilizar a Política Estadual da Gestão Estratégica de Suprimentos - GES e a Política Estadual de Compras Centralizadas instituída por meio do [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#). Dessa forma, não há de se falar em previsão no Plano de Contratações Anual - PCA, uma vez que cabe a cada órgão contratante tal planejamento.

## 3. ÁREA REQUISITANTE

Na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº 47.525/2021, cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Órgão Central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro<sup>[3]</sup>, responsável por promover as compras centralizadas das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, viabilizar a contratação de prestação de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02) por intermédio da Superintendência de Compras Centralizadas, da Subsecretaria de Logística.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A existência das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES leva em consideração a necessidade de aperfeiçoar a qualidade dos gastos públicos, aproximando as compras realizadas pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro às práticas vigentes no mercado. Pretende-se, com a adoção das melhores práticas de contratação das categorias priorizadas, um aumento do **poder de barganha, a obtenção de economias de escala e a redução dos custos de transação**.

Neste cotejo, a pretendida contratação, qual seja, Almoxarifado Virtual, faz parte dos modelos de compras instituídos nos termos do art. 2º do [Decreto Estadual nº 47.525/2021](#), alterado pelo [Decreto nº 48.740, de 17 de março de 2023](#), conforme previsto no [Decreto nº 48.342 de 30 de janeiro de 2023](#).

Então, de forma complementar, a contratação centralizada de prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual viabiliza a economia de escala, a melhoria na gestão de materiais, maior agilidade e eficiência e maior transparência e controle.

### 4.1. Das soluções disponíveis no mercado

A análise de cenário externo baseou-se na ferramenta denominada PEST, acrônimo que consiste em estudar possíveis mudanças políticas (P), econômicas (E), sociais (S) e tecnológicas (T), que podem vir a influenciar o ambiente de forma positiva ou negativa, bem como promover uma visão macro de ameaças e oportunidades. Acrescentou-se, outrossim, a perspectiva institucional-legal. Em resumo, estas serão as dimensões avaliadas aqui:

- **Político:** Alteração da estrutura dos órgãos (macro) podem influenciar nas prioridades, impacto no mercado fornecedor;
- **Econômico:** Regime de Recuperação Fiscal; ausência de previsão no orçamento dos órgãos, necessidade de regularizações que poderão impactar em outros custos;
- **Social:** Opinião pública sobre as medidas implementadas por austeridade nos gastos públicos;
- **Tecnológico:** Surgimento de inovações tecnológicas, materiais e equipamentos que aumentem a produtividade e eficácia do serviço;
- **Ambiental:** Fomento à ESG (sigla em inglês para Ambiental, Social e Governança); e
- **Institucional e Legal:** Lei de Acesso à Informação; Lei Geral de Licitações e Contratos e suas regulamentações.

Especificamente sobre a publicação da Nova Lei de Licitações e Contratos, até a sua efetiva aplicabilidade obrigatória sucederam diversos eventos. De início, a [Lei nº 14.133/2021](#) estabeleceu o período de *vacatio legis* de 2 (dois) anos da publicação oficial desta Lei, de forma a entrar em vigor em 01º de abril de 2023, e podendo ser utilizada facultativamente durante esse período.

No âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o [Decreto nº 47.680, de 12 de julho de 2021](#), afastou a possibilidade de adoção facultativa da [Lei nº 14.133/2021](#), até a sua efetiva regulamentação.

Então, na iminência de adoção obrigatória da Nova Lei de Licitações e Contratos, foi publicado no DOERJ de 01 de março de 2023, o [Decreto nº 48.375 de 28 de fevereiro de 2022](#), o qual dispôs sobre o marco temporal de transição para a aplicação integral do novo regime de licitações e contratos.

Em 31 de março de 2023, foi publicada a Medida Provisória nº 1.167, que a alterou a [Lei nº 14.133/2021](#), para prorrogar a possibilidade de uso da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#), da [Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002](#), e dos art. 1º a art. 47-A da [Lei nº 12.462](#), de 4 de agosto de 2011, até 30 de dezembro de 2023.

E a partir de 31 de dezembro de 2023, fez-se obrigatória a adoção da [Lei nº 14.133/2021](#). Compreendendo-se que mesmo abarcada dentro de uma análise Institucional Legal, os adventos que afetaram o período de *vacatio legis* da nova lei também estariam dentro do campo das ações de influências políticas.

Dessa forma, em busca de dar a efetividade da NLLC o Estado do Rio de Janeiro editou e publicou seus normativos regulamentadores, na seguinte ordem:

- i) [Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023](#) – Dispõe sobre a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- ii) [Decreto nº 48.760, de 23 de outubro de 2023](#) – Implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e Institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- iii) [Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023](#) – Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- iv) [Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023](#) – Regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;
- v) [Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023](#) – Regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- vi) [Decreto nº 48.820, de 27 de novembro de 2023](#) – Regulamenta a Contratação Direta de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional; e
- vii) [Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023](#) – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.
- viii) [Decreto nº 46.935 de 112 de fevereiro de 2020](#) - Abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil e à redução dos riscos de desastres no âmbito do território do Estado do Rio de Janeiro.

Levando em consideração o cenário acima exposto, busca-se entender com o presente estudo:

- i) Quais atividades e processos específicos do setor público podem ser beneficiados por um almoxarifado virtual, que atenda não só materiais administrativos mas também insumos para atendimento de urgências públicas?
- (ii) Qual a porcentagem de bens e materiais do setor público que pode ser gerenciada por um almoxarifado virtual?
- (iii) Qual o impacto potencial da implementação de um almoxarifado virtual na eficiência da gestão de materiais?
- (iv) Como a implementação de um almoxarifado virtual pode contribuir para a desburocratização e a otimização dos processos administrativos?
- (v) Como o almoxarifado virtual pode solucionar a necessidade de atendimento de urgências públicas através dos insumos requeridos?

#### **4.2. Levantamento de mercado**

Verifica-se, a partir da observação do mercado privado, que é rara a utilização de recursos humanos da organização para a operação logística de suprimento e ressuprimento de materiais de consumo. A praxe vem sendo, cada vez mais, a transferência dessas

funções para empresas especializadas. Em algumas instituições públicas, também é possível constatar a adoção de soluções de suprimento de material de consumo baseadas em terceirização logística.

O Relatório Técnico de Análise de Mercado da Central de Compras do Governo Federal (BRASIL, 2018) destaca que aspectos exclusivamente relacionados à compra dos itens, como preço do produto e lista de fornecedores, não constituem mais o ponto central da tomada de decisão. Ganham significativa importância os custos logísticos associados aos processos de armazenamento, processamento de pedidos, separação e distribuição desse material, sendo que tais serviços correspondem a quase 60% do custo total de aquisição dos produtos.

A aquisição de insumos administrativos e de informática atualmente utilizados no Estado do Rio de Janeiro, desde 2023, vem sendo realizada através da modelagem de Almoxarifado Virtual RJ, mostrando-se bem sucedida, requerendo ajustes e adaptações para o atendimento de insumos de urgência pública.

Existem outros modelos que podem ser aplicados a materiais comuns e ser explorados no contexto do estado. Os prestadores de serviço logístico tendem a ser de grande valia na economia de custo logísticos que se refletem em melhor preço final para o estado. O escopo de processos a ser terceirizado é uma opção crucial para tomada de decisão e contratação do prestador.

- **Operação da Logística:** Operadores logísticos são empresas que fornecem serviços logísticos ou de gestão para outras empresas, sendo a compra realizada pelo cliente. Ou seja, este modelo funciona após a aquisição, terceirizando as tarefas de recebimento, armazenagem e distribuição de materiais.
- **Gestão da Rede de Suprimentos:** Tem um enfoque mais estratégico. Consiste em um processo de gerenciamento estratégico dos fluxos, de mercadorias, serviços, informações e recursos financeiros entre as organizações e consumidores, com o objetivo de criar valor e gerar vantagens para clientes e demais envolvidos. O órgão público continua responsável pela compra e a empresa contratada ficaria responsável por toda gestão posterior.
- **Gerenciamento de Meios:** A atividade de compra é terceirizada. O órgão é responsável pela disponibilização do seu planejamento de compras, solicitação de pedidos e posterior pagamento quando o contratado realizar a entrega do material no endereço de entrega.

Na atual conjuntura, quais seriam as opções disponíveis para o Governo do Estado do Rio de Janeiro que caminhassem ao encontro do que é praticado pelo mercado sem desobedecer a legislação vigente?

Há uma considerável literatura sobre compras no serviço público que discute quando a centralização é ou não a melhor estratégia. Ao considerar a existência dos modelos centralizado e descentralizado, cada um deles apresenta um conjunto de vantagens e desvantagens (MONTE ALTO et al, 2009; ARNOLD, 1999; HOUGH e ASHLEY, 1992).

Observa-se que nem sempre é possível adotar um modelo único para a obtenção da grande variedade de itens necessários à administração pública. Portanto, sugere-se a avaliação casuística para definir a melhor estratégia, para tentar maximizar as vantagens e minimizar as desvantagens dos dois modelos, permitindo, quando possível, o estabelecimento de níveis intermediários. Assim, para o caso da compra de materiais administrativos, as opções seriam:

**a. Descentralização.** Nesse cenário, cada órgão realiza a licitação para o seu conjunto de materiais de escritório. O problema desta metodologia é que há a replicação dos processos entre os órgãos, emprego de recursos humanos se desviando da área fim e dependendo da quantidade do produto, o preço não se beneficiaria de uma economia de escala.

**b. Centralização.** Outro cenário possível é tornar as compras por ata de registro de preço da Subsecretaria de Logística compulsórias. Os órgãos e entidades da administração estadual, nesta situação, só poderiam realizar compras dos insumos de forma centralizada. Essa solução tem o risco de resultar em pouca concorrência na licitação e até causar o agravamento do problema de alto custo do material de uso comum, dado que o aumento da quantidade a ser consumida pode reduzir o número de empresas capazes de atender a demanda global.

**c. Terceirização.** Um quadro alternativo é a proposta de um modelo terceirizado, como o de *outsourcing* de impressão que já tem seu uso consagrado em órgãos públicos. O modelo de terceirização de impressão tem várias vantagens segundo o Tribunal de Contas da União inclusive a simplificação no esforço administrativo referente à fiscalização contratual e gestão patrimonial e consequente melhora da gestão e economia. (BRASIL, 2018).

**d. Quarteirização:** A quarteirização foi vislumbrada como uma alternativa no Estudo de Viabilidade (doc. SEI 70018278), a qual surge como uma medida inovadora e promissora para suprir as necessidades da Administração Pública, oferecendo uma série de vantagens em comparação com os métodos tradicionais de contratação. Essa modalidade consiste na terceirização da gestão de contratos de terceirização, criando uma camada intermediária que otimiza o processo e garante maior eficiência, economia e qualidade na prestação de serviços.

A quarteirização se trata de um estágio seguinte ao da terceirização, constituindo-se na contratação, pela Administração, de um terceiro privado, especializado em gerenciar pessoas físicas ou jurídicas, os “quarteirizados”, que o terceiro contratará para a execução de determinados serviços ou o fornecimento de certos bens necessários ao serviço público. Ou seja: a função da

empresa gerenciadora é administrar a execução do objeto cuja execução contratará a outrem.

Tal medida, por força da tese de repercussão geral (Tema 725) adotada pelo STF no RE 958.252 (relator min. Luiz Fux), tem-se que “É lícita a terceirização ou qualquer outra forma de divisão do trabalho entre pessoas jurídicas distintas, independentemente do objeto social das empresas envolvidas, revelando-se inconstitucionais os incisos I, III, IV e VI da Súmula 331 do Tribunal Superior do Trabalho”. Na mesma linha, no julgamento da ADPF 324 (rel. min. Roberto Barroso) as seguintes teses foram formuladas para posterior deliberação: 1) É lícita a terceirização de toda e qualquer atividade, meio ou fim, não se configurando relação de emprego entre a contratante e o empregado da contratada; 2) Na terceirização, compete à contratante verificar a idoneidade e a capacidade econômica da terceirizada e responder subsidiariamente pelo descumprimento das normas trabalhistas.

Contudo, no presente caso não se sugere a quarteirização no presente momento como solução dos serviços que serão contratados, considerando que a empresa terceirizada já atua como gestora dos processos para o fornecimento almejado. Para o atendimento de insumos de urgência pública, sugere-se fortemente a possibilidade de subcontratação a ser tratada em tópico específico (item xxx).

#### 4.3. Descrição da Solução

Diante das particularidades deste segmento, algumas perguntas norteiam a busca pela solução:

- Como estabelecer a relação jurídica de forma centralizada considerando todos os processos envolvidos no atendimento eficaz de insumos administrativos e/ou atendimento de urgências públicas, que envolve: compra, armazenamento, distribuição?
- Como estabelecer o relacionamento jurídico com potenciais fornecedores locais para o atendimento *just in time* requerido para as situações de urgência?
- Como precisar o serviço considerando não apenas os custos de aquisição, mas também a disponibilidade para atendimento imediato com distribuição porta-a-porta?
- Como operacionalizar o atendimento das demandas de forma sistêmica com a governança adequada requerida nos melhores processos de controle? Como efetuar os empenhos, faturamentos, liquidações e pagamentos?

#### 4.4. Precificação dos Insumos

Descreveremos a seguir a metodologia que estabelecerá a precificação dos itens que comporão a cesta de itens:

##### 4.5. Da Base de Preços:

A extração de preços dos itens será realizada da base de contratos do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições - SIGA, como sistema oficial de compras adotado pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Qlik Sense<sup>[4]</sup>.

Sobre os preços dos itens extraídos, incidirá a atualização inflacionária pelo IPCA da data de cada contratação até a data atual e tratamento estatístico para saneamento da base de dados, denominado Preço Base Corrigido (PBC).

Para sistematizar a metodologia descrita acima foi utilizada a ferramenta de integração de dados do Qlik Sense, garantindo a confiabilidade da padronização do processo para composição da base de preços atualizada a partir de dados do SIGA.

##### 4.6. Da Taxa Administrativa:

A remuneração da contratação se dará por meio da aplicação da taxa administrativa sobre o valor dos insumos requisitados pelos Contratantes, que é o percentual a ser aplicado sobre o Preço Base Corrigido (PBC) e será calculada com base no lance vencedor.

A taxa administrativa máxima (T.A.M.) corresponderá à razão entre os valores resultados da pesquisa de mercado e o PBC.

- T.A.M = valores resultantes da pesquisa de Mercado / PBC

Será levantado junto ao mercado as seguintes T.A.M.:

**T.A.M. 1** – Taxa Administrativa para o fornecimento de materiais de consumo administrativo;

**T.A.M. 2** – Taxa Administrativa para fornecimento de insumos de urgência pública;

A diferença de valores percentuais (%) entre taxas, se houver, deverá ser definida a partir das respostas à pesquisa de mercado.

Os preços na prateleira do serviço serão o valor final, já com o ajuste aplicado.

Na ausência de preço dos itens na base de contratos do SIGA, serão utilizados preços atualizados de pesquisa de mercado,

com a aplicação do Fator de Conversão (FC), correspondente a:

$$FC = 1 / (1 + T.A.M)$$

#### 4.7. Levantamento de Consumo do atual Almoxarifado Virtual

Com base em pesquisas realizadas no banco de dados do SIGA, coletou-se a relação de contratos decorrentes da ARP nº 02/2023, demonstrada da tabela a seguir:

Tabela 1 - Relação de consumo do Almoxarifado Virtual e de contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 02/2023

Consumo do Almoxarifado Virtual		Contratos assinados no SIGA				Percentual do consumo sobre o valor global	Percentual do consumo sobre o valor anual	
Órgãos	Valor Consumido	Órgão	Nº do Contrato	Vigência até:	Valor do Contrato (36 meses)	Previsão para 12 meses		
SEDEICS	R\$ 10.484,69	SEDEICS	012/2023	06/01/2027	R\$ 10.487,04	R\$ 3.495,68	100%	300%
EMATER	R\$ 203.153,96	EMATER	001/2023	11/04/2026	R\$ 259.077,58	R\$ 86.359,19	78%	235%
SEDSOH	R\$ 330.912,88	SEDSODH	020/2023	01/07/2026	R\$ 632.396,83	R\$ 210.798,94	52%	157%
FLXIII	R\$ 35.372,86	FLXIII	45108,00	15/10/2026	R\$ 90.000,00	R\$ 30.000,00	39%	118%
CGE RJ	R\$ 58.829,58	CGE	45017,00	27/05/2026	R\$ 219.073,97	R\$ 73.024,66	27%	81%
PROCON RJ	R\$ 27.580,25	PROCON RJ	19/2023	22/05/2026	R\$ 105.838,55	R\$ 35.279,52	26%	78%
UENF	R\$ 80.872,58	UENF	003/2023	14/03/2026	R\$ 322.088,05	R\$ 107.362,68	25%	75%
CECIERJ	R\$ 77.942,53	CECIERJ	19/2023	14/11/2026	R\$ 361.775,39	R\$ 120.591,80	22%	65%
GSI	R\$ 36.641,68	GSI	005/2023	01/04/2026	R\$ 176.413,53	R\$ 58.804,51	21%	62%
FTM-RJ	R\$ 25.886,59	FTMRJ -	45078,00	29/08/2026	R\$ 128.490,06	R\$ 42.830,02	20%	60%
SEGOV	R\$ 84.872,62	SEGOV	008/2023	28/06/2026	R\$ 495.051,78	R\$ 165.017,26	17%	51%
FAPERJ	R\$ 21.237,43	FAPERJ	44986,00	25/04/2026	R\$ 138.675,07	R\$ 46.225,02	15%	46%
FUNARJ	R\$ 27.293,91	FUNARJ	180021/014/2023	03/04/2026	R\$ 178.715,25	R\$ 59.571,75	15%	46%
DETRAN	R\$ 2.360.197,65	DETRAN	018/2023	29/05/2026	R\$ 15.880.046,99	R\$ 5.293.349,00	15%	45%
SECTI	R\$ 6.473,81	SECTI	44986,00	23/09/2026	R\$ 45.000,00	R\$ 15.000,00	14%	43%
SETRAM	R\$ 26.014,34	SETRAM	005/2023	27/06/2026	R\$ 195.555,68	R\$ 65.185,23	13%	40%
DER-RJ	R\$ 52.526,26	DER	025/2023	08/05/2026	R\$ 406.504,41	R\$ 135.501,47	13%	39%
LOTERJ	R\$ 5.025,22	LOTERJ	008/2023	20/09/2026	R\$ 40.504,84	R\$ 13.501,61	12%	37%
CODIN	R\$ 6.420,72	CODIN	004/2023	18/04/2026	R\$ 56.384,89	R\$ 18.794,96	11%	34%
SEEL	R\$ 16.294,37	SEEL	44986,00	01/09/2023	R\$ 148.210,00	R\$ 49.403,33	11%	33%
SEAS	R\$ 12.650,57	SEAS	005/2023	11/12/2026	R\$ 115.303,37	R\$ 38.434,46	11%	33%
SECC	R\$ 42.503,89	SECC	014/2023	27/05/2026	R\$ 406.793,38	R\$ 135.597,79	10%	31%
IRM	R\$ 21.360,19	IRM	45139,00	17/06/2026	R\$ 211.107,18	R\$ 70.369,06	10%	30%
AGENERSA	R\$ 24.730,09	AGENERSA	45231,00	30/08/2026	R\$ 249.830,07	R\$ 83.276,69	10%	30%
SEPM	R\$ 826.479,03	SEPM	019/2024	05/06/2026 29/02/2027	R\$ 8.491.656,47	R\$ 2.830.552,16	10%	29%
SEPOL	R\$ 1.001.378,45	SEPOL	35/2023	07/08/2023	R\$ 10.460.018,66	R\$ 3.486.672,89	10%	29%
FSERJ	R\$ 5.424.698,00	FSERJ	229/2023	01/05/2026	R\$ 58.050.760,25	R\$ 19.350.253,42	9%	28%
PESAGRO-RIO	R\$ 28.769,14	PESAGRO	030/23	26/08/2026	R\$ 318.860,63	R\$ 106.286,88	9%	27%
INEA	R\$ 32.095,89	INEA	18/2023	18/06/2026	R\$ 375.293,82	R\$ 125.097,94	9%	26%
SES RJ	R\$ 273.015,36	SES	008/2023	15/03/2026	R\$ 3.575.031,37	R\$ 1.191.677,12	8%	23%
SUDERJ	R\$ 14.381,51	SUDERJ	44927,00	30/05/2026	R\$ 190.552,85	R\$ 63.517,62	8%	23%
FIARJ	R\$ 67.679,44	FIA	45108,00	02/10/2026	R\$ 902.978,54	R\$ 300.992,85	7%	22%
SETRAB	R\$ 17.400,37	SETRAB	45108,00	06/12/2026	R\$ 258.359,79	R\$ 86.119,93	7%	20%
FMIS	R\$ 7.151,05	FMIS	003/2023	11/04/2026	R\$ 114.460,15	R\$ 38.153,38	6%	19%
FSC	R\$ 27.953,16	FSCABRINI	16/2023	08/08/2026	R\$ 472.311,26	R\$ 157.437,09	6%	18%
ITERJ	R\$ 18.251,54	ITERJ	006/2023	13/05/2026	R\$ 324.140,36	R\$ 108.046,79	6%	17%
SEPLAG	R\$ 36.440,02	SEPLAG	45200,00	04/07/2026	R\$ 658.590,64	R\$ 219.530,21	6%	17%
SEEDUC	R\$ 159.752,20	SEEDUC	15/2023	11/09/2026	R\$ 3.050.403,73	R\$ 1.016.801,24	5%	16%
RIOPREVIDENC	R\$ 45.562,35	RIOPREVIDÊNCIA	060/2023	27/12/2026	R\$ 932.932,80	R\$ 310.977,60	5%	15%
SEM	R\$ 17.992,30	SEM	003/2023	16/05/2026	R\$ 398.319,08	R\$ 132.773,03	5%	14%
IPEM	R\$ 96.192,03	IPEM	002/2023	20/03/2026	R\$ 2.713.868,40	R\$ 904.622,80	4%	11%
SECEC	R\$ 45.229,96	SECEC	45078,00	12/04/2026	R\$ 1.598.024,27	R\$ 532.674,76	3%	8%

<b>SEFAZ</b>	R\$ 51.386,93	<b>SEFAZ</b>	41/2023	30/09/2026	R\$ 2.124.877,48	R\$ 708.292,49	2%	7%
<b>PGE</b>	R\$ 12.669,50	<b>PGE</b>	40/2023	30/08/2026	R\$ 551.238,95	R\$ 183.746,32	2%	7%
<b>SEIOP</b>	R\$ 12.162,52	<b>SEIOP</b>	035/2023	09/10/2026	R\$ 653.333,46	R\$ 217.777,82	2%	6%
<b>PRODERJ</b>	R\$ 2.810,91	<b>PRODERJ</b>	028/2023	18/10/2026	R\$ 178.968,64	R\$ 59.656,21	2%	5%
<b>CBMERJ</b>	R\$ 52.710,76	<b>CBMERJ</b>	009/2024	30/01/2027	R\$ 3.901.442,68	R\$ 1.300.480,89	1%	4%
<b>SETUR</b>	R\$ 1.340,73	<b>SETUR</b>	44927,00	04/02/2026	R\$ 139.654,18	R\$ 46.551,39	1%	3%
<b>DETRO RJ</b>	R\$ 2.825,36	<b>DETRO-RJ</b>	003/2023	26/08/2026	R\$ 362.768,37	R\$ 120.922,79	1%	2%
<b>SEAPPA</b>	R\$ 4.283,21	<b>SEAPPA</b>	003/2024	30/01/2027	R\$ 1.372.682,00	R\$ 457.560,67	0,31%	1%
<b>EMOP</b>	R\$ 918,21	<b>EMOP</b>	20/2023	30/10/2026	R\$ 578.520,01	R\$ 192.840,00	0,16%	0,48%
<b>UERJ</b>	R\$ 104.449,43	<b>UERJ</b>	25/2023	02/09/2026	R\$ 3.892.285,09	R\$ 1.297.428,36	2,68%	8,05%
<b>FIPERJ</b>	R\$ 6.799,52	<b>FIPERJ</b>	01/2024	03/02/2027	R\$ 50.000,00	R\$ 16.666,67	13,60%	40,80%
<b>Total Consumido:</b>	<b>R\$ 11.988.057,55</b>	<b>Total contratado:</b>			<b>R\$ 127.565.657,84</b>	<b>R\$ 42.521.885,95</b>		

#### 4.8. Das Cestas de Itens do Almoxarifado Virtual

O modelo desenhado para a pretendida contratação contará com a sua organização em dois módulos, dividido em materiais para: 1- consumo administrativo e 2 - atendimento de urgências públicas.

Sendo assim, a composição destas cestas de itens carece de levantamento minucioso do que é necessário e viável de ser incluído na solução do almoxarifado virtual.

No módulo 1 - consumo administrativo, acredita-se que seja mais aderente a repetição da atual cesta de itens disponibilizada na plataforma do Almoxarifado Virtual.

Os dados informados na Tabela XX - Valor de consumo do AVERJ, foi enviado pelo fornecedor, BRSupply, no dia 13 de Maio de 2024, foram coletados dados da datas de pedido de 27/03/2023 à 10/05/2024 no Almoxarifado Virtual. Nota-se que os valores consumidos até o momento representam 10% do valor contratado da Ata de Registro nº 02/2023, representado na Tabela 1 - Relação de contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 02/2023.

Além dos itens já existentes na cesta atual do Almoxarifado Virtual, a proposta é de que sejam incluídos ainda café e açúcar, conforme descrito no item 4.2.5. Ampliação da Cesta de Itens do Almoxarifado Virtual com Café e Açúcar.

No módulo 2 - atendimento de urgências públicas, a divisão da cesta se deu de acordo com os possíveis kits, o que foi brevemente explanado no item 6 - CONSULTA AO MERCADO, que são:

##### • Kit 1 - CESTA BÁSICA/KIT DE ALIMENTOS

- 1.1. FEIJÃO
- 1.2. ARROZ
- 1.3. AÇÚCAR
- 1.4. LEITE EM PÓ
- 1.5. CAFÉ
- 1.6. SAL DE COZINHA
- 1.7. ÓLEO
- 1.8. FARINHA DE MANDIOCA
- 1.9. FARINHA DE TRIGO
- 1.10. MASSA DE MACARRÃO
- 1.11. BISCOITO SALGADO
- 1.12. BISCOITO DOCE
- 1.13. ACHOCOLATADO
- 1.14. SARDINHA EM LATA
- 1.15. SALSICHA EM LATA
- 1.16. FUBÁ DE MILHO
- 1.17. EXTRATO DE TOMATE
- 1.18. VINAGRE
- 1.19. ÁGUA MINERAL
- 1.20. AZEITE DE OLIVA
- 1.21. FARINHA DE MILHO

**• Kit 2 - LIMPEZA/MATERIAIS DE LIMPEZA**

- 2.1. HIPOCLORITO DE SÓDIO
- 2.2. BALDE
- 2.3. PÁ DE LIXO
- 2.4. PANOS DE CHÃO
- 2.5. SACO DE LIXO
- 2.6. VASSOURA
- 2.7. RODO
- 2.8. REFIL DE SABONETE
- 2.9. ÁLCOOL 70
- 2.10. ÁLCOOL GEL
- 2.11. ÁGUA OXIGENADA
- 2.12. SABONETE
- 2.13. PORTA PAPEL TOALHA
- 2.14. DESINFETANTE
- 2.15. PAPEL TOALHA
- 2.16. PAPEL HIGIÊNICO
- 2.17. DISPENSER DE ÁLCOOL GEL
- 2.18. ÁGUA SANITÁRIA
- 2.19. DETERGENTE LÍQUIDO
- 2.20. ÁLCOOL ETÍLICO
- 2.21. FRASCO BORRIFADOR
- 2.22. ALGODÃO
- 2.23. ÁGUA DESTILADA
- 2.24. LUVA

**• Kit 3 - ENXOVAL**

- 3.1. FRONHA
- 3.2. LENÇOL NÃO DESCARTÁVEL
- 3.3. COBERTORES
- 3.4. COLCHONETE
- 3.5. TRAVESSEIRO

**• Kit 4 - HIGIENE**

- 4.1. CREME DENTAL
- 4.2. ESCOVA DENTAL
- 4.3. SABONETE
- 4.4. ABSORVENTE
- 4.5. PROTETOR SOLAR
- 4.6. REPELENTE DE INSETOS
- 4.7. PAPEL HIGIÊNICO

**• Kit 5 - LANCHES**

- 5.1. BEBIDA LÁCTEA
- 5.2. SUCO DE FRUTA
- 5.3. PÂO
- 5.4. QUEIJO PROCESSADO
- 5.5. MARGARINA
- 5.6. FRUTA
- 5.7. BOLO
- 5.8. TORRADA
- 5.9. GELEIA
- 5.10. AMENDOIM
- 5.11. BARRA DE CEREAL
- 5.12. BISCOITO DOCE
- 5.13. ÁGUA

- 5.14. GUARDANAPO
- 5.15. TALHER DE PLÁSTICO
- 5.16. SACHÊ DE ÁLCOOL
- 5.17. SACO
- 5.18. BANANADA
- 5.19. BISCOITO SALGADO
- 5.20. PEITO DE PERU
- 5.21. CHOCOLATE

A pretensão é de que os Órgãos e Entidades montem os seus Kits de acordo com as suas necessidades, no momento da assinatura do contrato.

Desta forma, aos órgãos que aderissem ao módulo 2 - atendimento de urgências públicas, ficariam disponíveis os kits customizados já montados, o que daria ao fornecedor a segurança e planejamento dos kits que serão disponibilizados ao longo da execução contratual.

#### 4.9. Ampliação da Cesta de Itens do Almoxarifado Virtual com Café e Açúcar

O presente tópico tem como objetivo propor a inclusão dos itens café e açúcar na cesta de produtos do Almoxarifado Virtual, em conformidade com as diretrizes de padronização do Governo Federal para aquisição de bens e serviços, visando atender às necessidades da Administração Pública e otimizar o processo de aquisição desses itens.

A padronização dos itens de consumo frequente, como café e açúcar, é fundamental para a Administração Pública, pois permite:

- **Redução de custos:** Possibilita a obtenção de melhores preços por meio da compra em grandes quantidades.
- **Otimização dos processos de compra:** Simplifica os procedimentos administrativos e logísticos, liberando recursos para outras atividades.
- **Melhoria da qualidade dos produtos:** Garante a padronização da qualidade dos itens adquiridos.

A inclusão de café e açúcar na cesta de produtos do Almoxarifado Virtual está em consonância com os critérios de padronização do Governo Federal<sup>[5]</sup>, pois:

- São itens de consumo frequente nos órgãos públicos.
- Possuem características padronizáveis, como tipo, qualidade e embalagem.
- A padronização desses itens trará benefícios significativos para a Administração Pública.

Propõe-se a inclusão dos seguintes itens na cesta de produtos do Almoxarifado Virtual, em **conformidade com o Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal**:

**Tabela 2 - especificações técnicas padronizadas para café e açúcar**

<b>Café</b>
<b>Apresentação:</b> torrado e moído
<b>Tipo:</b> único
<b>Torrefação:</b> ponto de torra escura
<b>Café</b>
<b>Apresentação:</b> torrado e moído
<b>Tipo:</b> único
<b>Torrefação:</b> ponto de torra média
<b>Café</b>
<b>Apresentação:</b> torrado e moído
<b>Tipo:</b> único
<b>Torrefação:</b> ponto de torra clara
<b>Açúcar</b>
<b>Coloração:</b> branca
<b>Tipo:</b> cristal

<b>Açúcar</b>		
<b>Tipo:</b> cristal	<b>Característica</b>	<b>adicional:</b>
orgânico		

Sendo assim, conclui-se que a inclusão de café e açúcar na cesta de produtos do Almoxarifado Virtual trará benefícios para a Administração Pública, otimizando os processos de aquisição, gerando economia de recursos, trazendo transparência nas compras, simplificação e promovendo satisfação.

#### 4.10. **Parcelamento do Objeto**

O desenho da solução leva em consideração alguns requisitos básicos, dentre eles, tem-se a definição do objeto a ser contratado que deve “ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição”, conforme dispõe o art. 7º, inciso VI, do [Decreto nº 48.816/2013](#) observando ainda:

Art. 7º O Estudo Técnico Preliminar - ETP é o documento obrigatório, constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, e que evidencia o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, servindo de base à elaboração do Anteprojeto, do Termo de Referência ou do Projeto Básico, de modo a permitir a avaliação pela autoridade competente acerca da viabilidade técnica e econômica da contratação, compreendendo os seguintes elementos mínimos:

I - descrição da necessidade ou do problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - relato descritivo acerca das contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, em especial, nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, quando cabível;

III - demonstração da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA do órgão ou entidade, quando cabível;

IV - estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - estimativa preliminar do valor da contratação a fim de permitir uma análise comparativa quanto à viabilidade econômica do tipo de solução a contratar pela autoridade competente, obtida a partir da utilização de um dos critérios previstos nos incisos I e II do Art. 29 deste Decreto, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

**VI - justificativas para o parcelamento ou não da contratação, nos moldes previstos pelo § 2º do Art. 40 e § 1º do Art. 47 da Lei nº 14.133, de 2021:**

VII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade, razoabilidade e adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

VIII - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Nesse sentido, após fixação da necessidade a ser atendida e da solução mais adequada, pode-se definir a viabilidade técnica e econômica da contratação. Portanto, em observância do art. 18, §1º, VIII, da [Lei nº 14.133, de 2021](#), deve constar previsão no Estudo Técnico Preliminar de justificativa acerca do parcelamento ou não da contratação.

Tal feito ganhou destaque pela Nova Lei em vias de vir apontado como princípio mínimo da fase de planejamento, a ser considerado quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, vide art. 40, V, ‘b’, com requisitos de observância para sua adoção ou não, elencado no rol dos §2º e 3º, do mesmo artigo, vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

V - atendimento aos princípios:

a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;

b) do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso;

(...)

§ 2º - Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

§ 3º - O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Ainda no Capítulo da Fase Preparatória, foi instituída uma subseção para tratar especificamente das licitações de serviços em geral, que previu para quando da adoção do princípio do parcelamento<sup>[6]</sup>, seja observado, a responsabilidade técnica, que está relacionada aos sujeitos que orienta a prestação do serviço e responde por falhas ou defeitos eventualmente verificados, a fim de evitar problemas que possam se dar em razão da variedade de prestadores; o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, tema que impacta diretamente na gestão contratual, com intuito de otimizar a execução da prestação dos serviços; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Pontos a serem analisados caso a caso de acordo com a avaliação de mercado.

Em análise dos entendimentos firmados pelos Órgãos de Controle, a respeito do tema, veja-se que o TCE/RJ comprehende que o parcelamento do objeto se insere dentro da esfera do poder discricionário do gestor público, definido “na fase de planejamento,

*qual meio atende melhor ao interesse público, demonstrando a vantajosidade da opção feita, bem como eventual prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala”*<sup>[7]</sup>.

Ainda que a citada decisão tenha sido prolatada em face da [Lei nº 8.666/1993](#), guarda total relação com os dispositivos trazidos pela Nova Lei de Licitações e Contratos e ainda com as decisões já firmadas pelo Tribunal de Contas da União.

**Lei nº 14.133/2021:**

Art. 40, § 2º - Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:  
I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

**Informativo de Licitações e Contratos TCU nº 148** - 3. A inserção, em mesmo lote, de itens usualmente produzidos por empresas de ramos distintos restringe o caráter competitivo da licitação. Acórdão 964/2013-Plenário, TC 046.443/2012-6, relator Ministro Raimundo Carreiro, 17.4.2013.

Ademais, a contratação por item possibilita a participação de um número maior de interessados, o que, consequentemente, aumenta a competitividade do certame e viabiliza a obtenção de melhores propostas, sem perda da economia de escala.

Conforme verificado na pesquisa de benchmarking e nas discussões do mercado, o nicho de serviços de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais apresenta algumas peculiaridades específicas, o que via de regra não se adequaria ao parcelamento do objeto.

Contudo, as variações de acordo com o presente modelo, que engloba fornecimento de materiais de consumo administrativo e para atendimento de urgências públicas, o que necessitará da divisão do objeto em dois módulos distintos, sem prejuízo à economia de escala, para melhor desenhar os critérios e condições do fornecimento dos serviços.

Nos termos do que determina o art. 40, § 3º, inciso II, Lei de Licitações, o objeto não possui característica divisível intrínseca, uma vez que depende de ser um organismo único, integrado e essencial de atendimento global, de forma que sua ramificação possa garantir uma prática mais competitiva de preços e agregar simultaneamente os serviços a todas as unidades a serem atendidas, evitando-se que algum item representado por um menor interesse do mercado, notadamente no quesito de atendimento de insumos de emergência, possa não ter cotações ou tenha preços superestimado diante das incertezas da demanda, caso considerado isoladamente.

#### **4.11. Classificação de urgência pública**

Em análise do artigo 136 da CRFB/1988, viu-se que há a classificação de calamidade pública, a qual considera que para esta ser declarada é necessário que haja uma situação anormal, que afete todo o território da entidade federativa e que cause danos e prejuízos, como exemplo, os desastres naturais e as epidemias.

Nesse caso, a declaração de calamidade pública poderá ser feita pelo Governador do Estado, no âmbito estadual, por meio de lei específica que deve ser aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado.

No Estado do Rio de Janeiro foi instituída a Política Estadual de Proteção e Defesa Civil por meio do [Decreto nº 46.935 de 112 de fevereiro de 2020](#), que abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil e à redução dos riscos de desastres no âmbito do território do Estado do Rio de Janeiro, *vide* art. 2º.

Desta forma, constata-se que é competência do ERJ:

- declarar, no âmbito do poder executivo, estado de calamidade pública ou situação de emergência (inciso XI, art. 5º), para posterior decretação por meio das vias competentes; e
- homologar a situação de emergência ou estado de calamidade pública decretada pelo município acometido por desastres, desde que sejam atendidos os critérios estabelecidos por regulamentação específica (inciso XII, art. 5º).

Outro ponto importante é de que o Governador do Estado poderá de ofício decretar a situação de emergência ou o estado de calamidade pública nos municípios que venham a ser atingidos nos casos em que os desastres forem resultantes do mesmo evento adverso e atingirem mais de um município concomitantemente, conforme disposto no §1º, art. 18, do citado Decreto.

Ainda, a [Lei nº 14.133/2021](#) dispõe sobre a dispensa de licitação para a compra de bens e serviços necessários para o enfrentamento da calamidade pública, inclusive alimentos, como é tratado no presente estudo e há também a previsão de contratação direta de empresas para a prestação de serviços essenciais.

Ao comentar referido dispositivo legal, leciona o saudoso Administrativista Hely Lopes Meirelles (in *Licitação e Contrato Administrativo*, 10ª edição, Editora Revista dos Tribunais, 1991): A emergência que dispensa licitação caracteriza-se pela urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares. Situação de emergência é, pois, toda aquela que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, exigindo rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas. A emergência há de ser reconhecida e declarada em cada caso, a fim de justificar a dispensa da licitação para

obras, serviços, compras ou alienações relacionadas com a anormalidade que a Administração visa corrigir, ou com o prejuízo a ser evitado.

Outrossim, os textos da lei e da doutrina acima transcritos não deixam dúvida de que o planejamento não é fator impedutivo ou autorizativo para que os administradores públicos procedam a dispensa de licitação por questões emergenciais, fundamentada no dispositivo legal *in verbis*:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:*

*.../..*

*IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada a urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitoso e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídos no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e interrompidos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"*

Assim, emergência pública é também uma situação anormal e grave que põe em perigo ou causa dano à segurança, à saúde ou à incolumidade de pessoas ou bens de uma coletividade, a qual exige rápidas providências do Poder Público para debelar ou minorar suas consequências lesivas.

Por fim, o Acórdão 1876/2007 - Plenário também dispõe sobre a caracterização de calamidades e emergências públicas para fins de dispensa de licitação, definindo calamidade pública como "*acontecimento de grande monta, de natureza extraordinária, que causa danos e prejuízos consideráveis à população e à infraestrutura.*"

#### **4.12. Diferença de emergência e calamidade pública**

De acordo com o tópico descrito acima, emergência pública e calamidade pública diferenciam-se pela gravidade da situação e na extensão dos danos causados.

Além disso, há outras distinções que elucidam cada classificação, como:

- **Abrangência** - A emergência pública pode ser local, regional ou nacional. A calamidade pública geralmente é de âmbito regional ou nacional.
- **Formalidades:** A declaração de emergência pública pode ser feita por decreto do Poder Executivo. A declaração de calamidade pública geralmente exige lei específica aprovada pelo Poder Legislativo.
- **Efeitos:** As medidas excepcionais que podem ser adotadas em caso de calamidade pública geralmente são mais amplas do que as que podem ser adotadas em caso de emergência pública.

Portanto, a principal diferença de calamidade pública e emergência pública reside na gravidade da situação e na extensão dos danos causados, considerando que a calamidade é uma situação mais grave e abrangente e que as medidas excepcionais que podem ser adotadas em cada caso também são diferentes.

##### **4.12.1. Adequação das Classificações**

As primeiras ações, estruturas e estratégias designadas para a Proteção e Segurança Civil, foram dirigidas à população, tanto no Brasil como no resto do mundo e estão diretamente ligadas aos países envolvidos na Segunda Guerra Mundial.

Em especial no Brasil, a "Proteção Civil" teve sua gênese motivada por um fato específico, o afundamento, na costa brasileira, dos navios de passageiros Arará e Itagiba, o qual totalizou 56 (cinquenta e seis) vítimas, culminando na criação em 1942 de um primeiro esboço de Defesa Civil na República Federativa Brasileira.

No ano de 1966 que efetivamente o Brasil iniciou a sua estruturação da Defesa Civil, em consequência das fortes chuvas que assolararam a região Sudeste, provocando enchentes no Estado da Guanabara e deslizamentos na Serra das Araras/RJ, culminando na criação de um grupo que elaborou o Plano Diretor de Defesa Civil do Estado da Guanabara sendo criadas as Coordenadorias Regionais de Defesa Civil - REDEC, definindo atribuições para cada órgão componente do Sistema Estadual de Defesa Civil ascendendo na criação da primeira Defesa Civil Estadual do Brasil.

Ainda na década de 60 houve uma Assembleia Geral da ONU que aprovou a Resolução 44/236, que estabelecia o ano de 1990 como início da Década Internacional para Redução dos Desastres Naturais (DIRDN).

Para atender o compromisso firmado na Resolução 44/236, o Brasil elaborou um plano nacional de redução de desastres para a década de 90 que estabelecia metas e programas a serem alcançados até o ano 2.000, conhecido como Política Nacional de Defesa Civil - PNDC, estruturada em cinco pilares: PREVENÇÃO, MITIGAÇÃO, PREPARAÇÃO, RESPOSTA E RECONSTRUÇÃO.

Nesse sentido, é estabelecido no Art. 4º, inciso I, da [Lei 12.608, de 10 de abril de 2012 \(Política Nacional de Defesa](#)

[Civil](#)), a diretriz de atuação articulada entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas.

Art. 4º São diretrizes da PNPDEC:

- I - **atuação articulada entre a União , os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para redução de desastres e apoio às comunidades atingidas;**
- II - abordagem sistemática das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação;
- III - a prioridade às ações preventivas relacionadas à minimização de desastres;
- IV - adoção da bacia hidrográfica como unidade de análise das ações de prevenção de desastres relacionados a corpos d'água;
- V - planejamento com base em pesquisas e estudos sobre áreas de risco e incidência de desastres no território nacional;
- VI - participação da sociedade civil..." Verifica-se ainda no Art. 7º deste mesmo diploma legal as competências dos Estados, onde é notória a necessidade de execução do PNPDEC em seu âmbito territorial.

Art. 7º Compete aos Estados:

- I - **executar a PNPDEC em seu âmbito territorial;**
- II - coordenar as ações do SINPDEC em articulação com a União e os Municípios;
- III - instituir o Plano Estadual de Proteção e Defesa Civil;
- IV - identificar e mapear as áreas de risco e realizar estudos de identificação de ameaças, suscetibilidades e vulnerabilidades, em articulação com a União e os Municípios(...)

Destacada essa competência dos Estados, foi elaborado o [Decreto 46.935, de 12 de fevereiro de 2020](#), já mencionado anteriormente, que instituiu a política estadual de proteção e defesa civil, reorganizando o sistema estadual de proteção e defesa civil e o conselho estadual de proteção e defesa civil, sem aumento de despesa, e dando outras providências.

Conforme preconizado pelo artigo 15, inciso V, do [Decreto 46.935/2020](#), as ações de resposta aos desastres consistem em apoiar aos municípios na logística assistencial humanitária, na distribuição de suprimentos às populações atingidas por desastres, em articulação com órgãos integrantes do SIEPDEC. Sendo assim, a ausência de materiais impede a DGDEC (Diretoria Geral de Defesa Civil) de cumprir com sua missão, bem como afeta diretamente as vítimas de desastres, uma vez que, na necessidade de suplementar as ações municipais, a DGDEC e suas REDEC (Regionais de Defesa Civil) não terão condições de prover uma resposta eficiente a essas ocorrências se não estiverem com a sua capacidade de operacionalização regularizada.

Nesta toada, o Estado do Rio de Janeiro enfrentou diversos desastres nos últimos anos, como, por exemplo:

- (i) Desastres diversos na cidade de Petrópolis em 2022 (<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2022/02/20/tragedia-em-petropolis-maior-registrada-na-historia-o-municipio.ghtml>)
- (ii) Deslizamento de terra na Região da Costa verde em 2022 (<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2022-04/temporal-na-costa-verde-fluminense-causa-morte-de-7-pessoas>)
- (iii) Enchentes causadas pelas chuvas em 2024 (<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/01/24/mais-de-100-mil-pessoas-foram-afetadas-pelas-chuvas-no-rj-em-2024-diz-governo.ghtml>)

Essas situações calamitosas deixaram em dúvida a capacidade de uma solução rápida por parte do Estado do Rio de Janeiro para responder a desastres de grande escala, deixando evidente seus desafios.

Neste diapasão, conforme os fatos supracitados, torna-se evidente a importância da implementação de um almoxarifado virtual para o fornecimento de insumos para atendimento de urgências públicas, por meio dos kits discriminados neste ETP, como o kit enxoval, kit higiene, kit alimentos e outros, visando o desenvolvimento das ações de resposta a desastres, a fim de atender possíveis vítimas, como forma de auxílio aos órgãos e entidades federativas do Estado do Rio de Janeiro.

Esta solução contempla alguns benefícios práticos e econômicos, já que apresentará agilidade na entrega de insumos, melhor gestão de estoque, redução da burocracia e redução de custos. O sistema ainda facilita o planejamento financeiro das ações de resposta a desastres, pois permite uma estimativa mais precisa dos custos com insumos.

Por fim, a implementação do almoxarifado virtual pode ser uma ferramenta fundamental para melhorar a gestão de desastres e garantir um atendimento mais rápido, eficiente e eficaz às vítimas de calamidades ou emergências públicas.

#### 4.13. Avaliação comparativa (Benchmarking)

(VIII, art.7º do Decreto nº 48.816/2023)

No Estado do Rio de Janeiro, como já mencionado anteriormente, a SEPLAG, como Órgão Central do Sistema de Logística, é responsável pela elaboração de compras centralizadas das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, conforme o [Decreto Estadual nº 47.525/2021](#).

A solução para Almoxarifado Virtual anteriormente realizada pela SEPLAG contemplava apenas os serviços de fornecimento de materiais de consumo administrativo. Contudo, foi formulada demanda para início de estudos para desenvolvimento de solução contemplando ainda fornecimento de materiais de atendimento à urgências públicas.

Desta forma, o benchmarking deverá ser realizado em dois momentos: *i)* o serviço de almoxarifado virtual já existente no

mercado, qual seja, para fornecimento de materiais de consumo administrativo; e *ii)* a aquisição de materiais para atendimento de urgência pública, a fim de estudar os itens, valores, prazos e locais de entrega praticados pelo mercado.

Adicionalmente, foi realizada a Audiência Pública SEPLAG nº 02, em 04/04/2024, a fim de sanar dúvidas correlatas ao adequado modo de modelar a pretendida solução.

#### 4.13.1. Benchmarking - Almoxarifado Virtual Consumo Administrativo

##### 4.13.1.1. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

###### I - Contratações similares feitas pelo próprio Órgão/Entidade

###### a) Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/SUBLOG

No ano de 2020, a SEPLAG iniciou um processo inovador no Estado do Rio de Janeiro adquirindo serviços de entrega de material de consumo administrativo através de almoxarifado virtual. O incentivo para tal surgiu de pesquisas que revelaram alto custo nos processos licitatórios para contratações de materiais administrativos de uso comum.

Naquele período, existiam duas possibilidades para adquirir esses recursos: através de atas licitadas e administradas pela Subsecretaria de Logística - SUBLOG, ou por meio da realização de processos licitatórios próprios dos órgãos ou entidades. Os desafios enfrentados por essas duas alternativas destacavam a razão pela qual o método de compra, tanto por licitações isoladas quanto por registros de preços centralizados, resultava em custos elevados. Nos registros de preços centralizados, a concentração de pedidos de vários órgãos resultava em uma demanda massiva que poucos fornecedores conseguiam atender. Por outro lado, as compras isoladas geralmente não aproveitavam as vantagens da economia de escala.

A fim de demonstrar mais a fundo a necessidade da implementação de um novo método, foi utilizada a base de dados do SIGA para desmembrar informações sobre a família de compras “Material de escritório, escolar e informática” que resultou em esclarecedores dados onde foi possível identificar que parte dos itens de material de informática estaria fora do escopo da contratação de Almoxarifado Virtual, de forma que a análise não seria representativa do mercado que se almejava atingir.

Além dessa informação, também foram tratados dados para verificação percentual do gasto com material administrativo, no período de 2010 a 2020.

Atualmente a lista se encontra com 187 itens.

O valor global da contratação foi de R\$ R\$139.833.183,06 (cento e trinta e nove milhões, oitocentos e trinta e três mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos), conforme se verifica no doc. SEI nº 41043677 (pág.1).

Nota-se que a Ata de Registro de Preços nº 002/2023 previu que os contratos possuem vigência de 36 (trinta e seis) meses, conforme se verifica na CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Dessa forma, o valor global da licitação foi referente há 36 (trinta e seis) meses.

No referido certame, o critério de julgamento foi o menor preço por menor taxa de administração percentual, estimada em 68% (sessenta e oito por cento), conforme previsto no subitem 6.2 do Edital de Licitação 03/2022 (41011011). Assim, a taxa administrativa arrematada pela empresa vencedora foi de 43% (quarenta e três por cento), conforme informado no doc. SEI nº 42618038 (pág. 5), prevendo-se diminuição de 25% (vinte e cinco por cento) do percentual estimado inicial.

Em análise do relatório final da Ata de Registro de Preços nº 003/2023 (pág. 2), elaborado pela gestora da Ata de Registro de Preços, foi constatado que o consumo total atingiu 89,96% do valor total, o que é equivalente a R\$ 125.799.821,23 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e noventa e nove mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e três centavos). Esse montante foi utilizado por 64 (sessenta e quatro) órgãos, cuja relação está disponível no documento SEI nº 41043677 (págs. 28 a 30), e foram coletados pelo Plano de Suprimentos – PLS nº 901/2022.

No mais, constata-se ainda observância de mais algumas condições da contratação, vejamos:

- **Nº do processo:** SEI-120001/008339/2020
- **Nº do pregão:** nº 03/2022
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços
- **Objeto:** Registro de Preços de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro.
- **Critério de julgamento:** menor Preço, obtido pela Menor Taxa Administrativa Percentual;

- **Parcelamento do objeto:** não se aplica;
- **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, valendo a data da publicação do extrato como termo inicial de vigência;
- **Prazo de vigência do Contrato:** 36 (trinta e seis) meses;
- **Subcontratação:** A subcontratação parcial do objeto será permitida para as seguintes partes do objeto: 1. transporte; e 2. entrega de materiais solicitados;
- **Garantia da contratação:** Exigido de 2% do valor do contrato;
- **Quantidade de órgãos participantes:** 64;
- **Modelo de gestão do contrato:** (Item 13 do TR);
- **Critérios de medição e pagamento:** (Item 11 do TR);
- **Reajuste:** INPC;
- **Forma e critério de seleção do fornecedor:** (Item 7 do edital);
- **Prazo de validade da proposta:** 90 Dias;
- **Habilitação:** (Item 15.4 do Edital; Item 13 do TR e Item 13.3 do TR);
  - **Modelo de execução do objeto:** será Indireto, do tipo Empreitada por Preço Unitário;
  - **Precificação dos insumos:** (Item 6 do TR);
  - **Da inclusão de materiais e alterações de especificações:** (Item 7 do TR);
- **Valor homologado:** R\$46.611.061,02/ano
- **Fornecedor vencedor:** BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S.A
- **Total de itens na cesta:** 96 itens;
- **Observações:** Não.

## II - Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades

### a) Secretaria Municipal de Educação do Estado de São Paulo

- **Nº do processo:** Nº 6016.2022/0101111-8
- **Nº do pregão:** nº 29/SME/2023
- **Modalidade:** Pregão
- **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, às Unidades Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de São Paulo, Diretorias Regionais de Educação, localizadas no Município de São Paulo, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
- **Critério de julgamento:** maior desconto na taxa de administração;
- **Parcelamento do objeto:** não informado.
- **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 meses, prorrogáveis por igual período;
- **Prazo de vigência do Contrato:** 12 meses prorrogáveis conforme legislação vigente;
- **Subcontratação:** admitida;
- **Garantia da contratação:** Exigido de 5% do valor do contrato;
- **Quantidade de órgãos participantes:** 34;
- **Modelo de gestão do contrato:** (item 2 do TR);
- **Critérios de medição e pagamento:** (Item 27 do TR);
- **Reajuste:** (Item 3 do Edital);
- **Forma e critério de seleção do fornecedor:** (Item 6 do TR);
- **Prazo de validade da proposta:** não inferior a 60 dias corridos.
- **Habilitação:** (Item 8 do Edital);
  - **Modelo de execução do objeto:** Empreitada por preço unitário;
  - **Precificação dos insumos:** (Item 15 do TR);
  - **Da inclusão de materiais e alterações de especificações:** (Item 16 do TR);
- **Valor homologado:** R\$15.032.432,19 (quinze milhões e trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e dois reais e dezenove centavos);
- **Fornecedor vencedor:** Autopel Automação Comercial e Informática LTDA;
- **Total de itens na cesta:** 184 itens
- **Observações:** Não.

### b) Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

- **Nº do processo:** Processo Administrativo nº 0940/2022
- **Nº do pregão:** nº 15/2023
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico sem Registro de Preços

- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de meios logísticos – Almoxarifado Virtual, quais sejam serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, para atendimento às necessidades das áreas do Coren-SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
- **Critério de julgamento:** maior percentual de desconto ofertado, item único;
- **Parcelamento do objeto:** não informado.
- **Prazo de Vigência da Ata de Registro de preços:** Sem registro de preços;
- **Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses prorrogáveis por até 120 (cento e vinte) meses;
- **Subcontratação:** Permitida até 15% do valor global do contrato;
- **Garantia da contratação:** Exigido de 5% do valor do contrato;
- **Quantidade de órgãos participantes:** CorenSP, contratação própria;
- **Modelo de gestão do contrato:** (Item 6 do TR);
- **Critérios de medição e pagamento:** (Item 7 do TR);
- **Reajuste:** Tem previsão com base no IPCA/IBGE;
- **Forma e critério de seleção do fornecedor:** maior percentual de desconto ofertado, item único;
- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Condições especiais**
  - **Qualificação econômica financeira:** (Item 12.4 do TR);
  - **Qualificação técnica:** (Item 12.6 do TR);
  - **Qualificação técnica operacional:** (Item 12.7 do TR);
  - **Modelo de execução do objeto:** (Item 5 do TR);
  - **Precificação dos insumos:** (Item 5.14 do TR);
  - **Da inclusão de materiais e alterações de especificações:** (Item 5.15 do TR);
- **Valor homologado:** Licitação Fracassada.
- **Fornecedor vencedor:** Licitação Fracassada.
- **Total de itens na cesta:** 100 (cem) itens
- **Observações:** Fracassou.

### c) Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão

- **Nº do processo:** nº 60335/2023
- **Nº do pregão:** nº 90.002/2024
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de outsourcing para operação de Almoxarifado Virtual, visando ao suprimento de materiais de consumo administrativo sob demanda, com entrega porta-a-porta, destinados todas as unidades judiciais e administrativas integrantes do Poder Judiciário do Estado do Maranhão
- **Critério de julgamento:** Menor valor global com base na menor taxa administrativa;
- **Parcelamento do objeto:** Não se aplica;
- **Prazo de Vigência da Ata de Registro de preços:** 1 (um) ano;
- **Prazo de vigência do Contrato:** 5 (cinco) anos;
- **Subcontratação:** Permitida, limitada a 50%;
- **Garantia da contratação:** Exigido de 5% do valor do contrato;
- **Modelo de gestão do contrato:** (Item 15 do TR);
- **Critérios de medição e pagamento:** (Item 7.11 do TR);
- **Reajuste:** (Item 15 do Edital);
- **Forma e critério de seleção do fornecedor:** (Item 4 do TR);
- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
  - **Qualificação econômica financeira:** (Item 8.4 do Edital)
  - **Qualificação técnica:** (Item 8.5 do Edital)
  - **Precificação dos insumos:** (Item 7.10.3 do TR)
  - **Da inclusão de materiais e alterações de especificações:** (Item 7.10.2 do TR)
- **Valor homologado:** R\$4.465.700,30 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais e trinta centavos)
- **Fornecedor vencedor:** BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
- **Total de itens na cesta:** 117 (cento e dezessete) itens

### III - Contratações Feitas por Outros Entes

#### a) ICMbio

- **Nº do processo:** Processo Administrativo nº 02070.006443/2023-19

- **Nº do pregão:** nº 10/2023
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviço de Almoxarifado Virtual, operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e suprimento de meio (recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação), por meio de ferramenta informatizada, focado no modelo Supply Chain Management (Cadeia de Gestão de Suprimentos), aplicado no sistema In Company (“montado” dentro da companhia contratante) e virtual, com capacidade logística de entrega para todas as unidades do ICMBio, localizadas em todo território nacional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- **Critério de julgamento:** menor preço do item;
- **Parcelamento do objeto:** **não informado.**
- **Prazo de Vigência da Ata de Registro de preços:** compra revogada;
- **Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses, prorrogável por 10 (dez) anos;
- **Subcontratação/Cooperativa/Consórcio:** admitida, até 40%/admitida/vedado
- **Garantia da contratação:** Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual e condições descritas nas cláusulas do contrato.
- **Quantidade de órgãos participantes:** ICMBio, contratação própria;
- **Modelo de gestão do contrato:** (Item 6 do TR);
- **Critérios de medição e pagamento:** (Item 7 do TR);
- **Reajuste:** IPCA
- **Forma e critério de seleção do fornecedor:** (Item 8 do TR);
- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Habilidades:** (Item 8.7 do TR; Item 8.8 do TR e Item 8.8.3 do TR);
  - **Modelo de execução do objeto:** empreitada por preço global;
- **Valor homologado:** compra Revogada;
- **Fornecedor vencedor:** BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A;
- **Total de itens na cesta:** 520 (quinhentos e vinte) itens
- **Observações:** Compra Revogada.[\[8\]](#)

#### IV - Contratações Feitas pela Central de Compras do Governo Federal

##### a) Governo Federal

- **Nº do processo:** Processo Administrativo nº 19973.101898/2019-81
- **Nº do pregão:** nº 07/2020
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços
- **Objeto:** Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema web disponibilizado pela CONTRATADA, às unidades da Administração Pública Federal - APF, localizadas em todo território nacional, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.
- **Critério de julgamento:** menor preço global do lote;
- **Parcelamento do objeto:** parcelado em dois lotes;
- **Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada;
- **Prazo de vigência do Contrato:** 30 (trinta) meses, prorrogáveis na forma da legislação vigente;
- **Subcontratação:** Será permitida a subcontratação do transporte e da entrega de materiais solicitados;
- **Garantia da contratação:** Exigido de 0,75% do valor do contrato;
- **Quantidade de órgãos participantes:** 559 (quinhentos e cinquenta e nove)
- **Modelo de gestão do contrato:** (Item 19 do TR);
- **Critérios de medição e pagamento:** (Item 27 do TR);
- **Reajuste:** Proposta irrealistável, preços dos materiais por IPCA;
- **Forma e critério de seleção do fornecedor:** (Item 6 DO TR );
- **Prazo de validade da proposta:** 60 (sessenta) dias;
- **Condições especiais**
  - **Habilitação:** (Item 7 e item 11.10 do TR);
  - **Modelo de execução do objeto:** empreitada por preço unitário;
  - **Precificação dos insumos:** (Item 15 do TR);
  - **Da inclusão de materiais e alterações de especificações:** (Item 16 do TR);
- **Valor homologado:** Lote 1- R\$263.559,40 (duzentos e sessenta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) / Lote

2- R\$302.491,00 (trezentos e dois mil quatrocentos e noventa e um reais)

- **Fornecedor vencedor:** Lote 1- Autopel Automação Comercial e Informática Ltda / Lote 2- BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A
- **Total de itens na cesta:** 116 itens (cento e dezesseis)
- **Observações:** Não.

#### 4.13.1.2. Conclusão do Benchmarking - Almoxarifado Virtual para Consumo Administrativo

Com base nas informações obtidas durante o processo de benchmarking, foi elaborado um quadro para destacar os pontos-chave e proporcionar uma visão mais clara e concisa dos contratos analisados neste estudo. E, inicialmente, registra-se que foram levadas em consideração contratações, em especial, realizadas no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro e no SIGA/RJ.

Tabela 3 - Compilado do Benchmarking (item 4.13.1)

Órgão	Modalidade	Prazo de Vigência (Mês)	Subcontratação	Valor Global	Critério de Julgamento	Quantidade de Itens na Cesta
SME (SP)	Pregão nº 29/SME/2023	12 meses	Admitida	R\$15.032.432,19	Maior desconto na taxa de administração	184
Coren (SP)	Pregão Eletrônico sem Registro de Preços nº 15/2023	12 meses	Até 15% do valor global do contrato	Fracassou	Maior percentual de desconto ofertado, item único	100
TJE (MA)	Pregão nº 90.002/2024	12 meses	Admitida, limitada a 50%	R\$4.465.700,30	Menor valor global com base na menor taxa administrativa	117
ICMbio	Pregão nº 10/2023	12 meses	Admitida, limitada a 40%	Revogado	Menor preço do item	520
Governo Federal	Pregão nº 07/2020	12 meses	Admitida	Lote 1- R\$: R\$ 197.397.993,59 / Lote 2- R\$ 122.395.056,71	Menor preço global do lote	116

Em primeira mão, destaca-se a predominância absoluta da modalidade de pregão em todas as licitações analisadas. Embora essa modalidade tenha sido utilizada de forma unânime, houve variações em suas especificidades, incluindo pregão eletrônico, bem como pregão com ou sem registro de preços. Em maioria revelou-se que a escolha mais recorrente foi por pregão eletrônico para Registro de Preços.

Dando continuidade, pontua-se novamente a unanimidade na decisão desta vez, para prazo de vigência contratual de 12 meses, em sua maioria ainda, destacando a possibilidade de prorrogação por igual período, ou informando que em casos de prorrogação será definido com base na legislação vigente.

No que diz respeito à subcontratação, medida tomada para prevenir falta de assistência em casos de escassez de estoque da parte contratada, todas as contratações analisadas admitem esta prática. No entanto, em muitos casos, são estabelecidas limitações percentuais com base no valor global do contrato, visando controlar a prestação do serviço, garantindo que ele não seja realizado predominantemente por terceiros. É importante destacar que tanto a Secretaria Municipal de Educação do Estado de São Paulo e do Governo Federal, não houve especificações referente a limitações, pois os mesmos ressaltaram que em caso de futura necessidade de utilizar este meio será de acordo com as condições estipuladas pela legislação vigente.

O valor global da contratação é altamente variável devido às características singulares de cada contrato, resultando em uma ampla gama de valores. Diversos fatores contribuem para essa singularidade, incluindo o número de órgãos participantes da ata e a quantidade de itens incluídos na compra, juntamente com a taxa administrativa da contratação. Portanto, não é apropriado utilizar esse valor como base para estabelecer um montante exato, mínimo ou máximo; em vez disso, ele serve como uma referência para a singularidade de cada contrato.

Vale ressaltar que, em alguns casos, o valor global não pôde ser determinado, como na licitação fracassada do Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, cuja estimativa era de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), e na situação do ICMbio, que revogou a compra com uma estimativa de valor unitário de R\$ 40.743.241,03 (quarenta milhões e setecentos e quarenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e três centavos).

O critério de julgamento revela uma clara preferência pelo menor preço, seja ele avaliado globalmente, por item ou por lote. No entanto, em determinados casos, foram adotados critérios alternativos, como a consideração do maior desconto na taxa de

administração ou item. Além disso, foi observada uma variação pontual na forma de julgamento, como na licitação do Tribunal de Justiça do Maranhão, onde um critério combinado foi empregado. Da mesma forma, a SEPLAG utilizou critérios de julgamento combinados em sua primeira contratação, optando pelo "menor preço obtido pela menor taxa administrativa".

As licitações analisadas abrangem a aquisição de uma ampla variedade de itens, com a maioria das cestas contendo entre 100 e 200 itens. Destaca-se que a única exceção a essa faixa de quantidade é a contratação do ICMbio, que envolveu a aquisição de 520 itens. No entanto, é importante ressaltar que essa quantidade elevada é atribuída à natureza específica da contratação do ICMbio, que tinha como objetivo atender às necessidades exclusivas de suas próprias instalações. Sua lista de itens incluía uma variedade de materiais específicos, como uniformes em diferentes tamanhos e modelos.

Em conclusão, com base no comportamento do mercado e nas práticas identificadas, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico para registro de preços como modalidade de contratação, com prazo de vigência contratual de 12 meses prorrogáveis por igual período. Admite-se a subcontratação como medida preventiva e de garantir a entrega dos materiais, deixando em aberto o estabelecimento do limite percentual baseado no valor global. Quanto ao critério de julgamento, sugere-se o padrão do menor preço, mas também considerar a combinação de critérios, se necessário. Quanto à cesta de itens, atualmente esta contratação garante uma média de 159 itens de consumo administrativo, que está alinhado com as demandas dos órgãos participantes da contratação em andamento.

#### 4.13.2. Benchmarking - Insumos para urgências públicas

No Estado do Rio de Janeiro, como já mencionado anteriormente, a SEPLAG, como Órgão Central do Sistema de Logística, é responsável pela definição e instituição das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, conforme o [Decreto Estadual nº 47.525/2021](#).

No momento, não há um serviço terceirizado de prestação de serviços de almoxarifado virtual para insumos de urgência pública, mas a SEPLAG está elaborando um modelo inovador para atender a essa demanda em situações de emergência e calamidades públicas.

Entretanto, há contratações no Estado do Rio de Janeiro de aquisições de insumos para atendimento de urgência pública que basearam o presente estudo, bem como contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de almoxarifado virtual em âmbito nacional, conforme exposto a seguir.

##### 4.13.2.1. Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

###### a) Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

- **Nº do processo:** [SEI-020007/000975/2020](#)
- **Objeto:** Aquisição de Materiais de Consumo – Limpeza e Higiene, com entrega única.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação com base no artigo 4º da Lei Federal nº 13.979/2020 (vigente na época) e na Lei Federal 8.666/93.
- **Duração do Contrato:** Proposta especial de 60 (sessenta) dias com base no artigo 62, §4 da Lei nº 8.666/93.
- **Valor Global da Contratação:** R\$2.677,10 (dois mil seiscentos e setenta e sete reais e dez centavos).
- **Prazo de entrega:** Deverá ser de no máximo 07 (sete) dias corridos, contados a partir da retirada da Nota de Empenho.
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** não se aplica.
- **Modelo de Execução do objeto e Critério de Julgamento:** menor preço global por item, execução de preço unitário.
- **Parcelamento:** haverá uma única parcela.
- **Modelo de gestão:** item 10 do TR.
- **Especificações:** Álcool tipo etílico, aspecto gel, concentração 70%. Fornecimento frasco com 500 ml; Desinfetante multi-uso, aplicação: limpeza geral (com ação bactericida), composição: água sequestrante, tensoativo aniónico, forma fornecimento: Galão de 5 litros; Sabonete, aspecto líquido, antisséptico, composição fórmula: substâncias neutras; Papel toalha, textura: simples, cor: branco, folha simples, apresentação: interfolhado, dimensões (cxl): 21 x 20 cm, número de dobra: 2, qualidade: fibra celulósica com papel reciclável, forma fornecimento: embalagem com 5.000 folhas; Porta papel toalha interfolha, toalheiro, número de dobras: 2, acionamento manual, material tampa: plástico abs, cor tampa: branco, cor base: branco, acabamento não aplicável, fechadura com chave, capacidade: 600, tipo visor: não aplicável, fixação: parafuso com bucha, dimensões (h x l x p): 23 x 27 x 9,5 cm.
- **Garantia contratual:** não informado.
- **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues pelo fornecedor no Estado do Rio de Janeiro em uma única parcela, sem custos, sem geração de ônus ou quaisquer vínculos empregatícios entre a SEAPPA e os transportadores, no endereço Alameda São Boaventura nº 770, Fonseca – Niterói / RJ, no horário de 10h às 17h, em dias úteis, sendo necessário o agendamento prévio junto a Assessoria de Suprimentos, por meio do telefone (21) 3607-5490.
- **Condições de Pagamento:** O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do adimplemento, à vista,

após a entrega integral dos materiais e da sua aceitação.

- **Valor homologado por item:**

Nº de Item - Especificação	ITENS	Unid.	QTD	VL. Mínimo
1 - SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS <input type="checkbox"/> Código do Item: 8520.004.0002 ( <b>ID - 84144</b> )	GL 5L	30	18,1300	
 <b>Complemento do Item</b> 2 - DESINFETANTE MULTIUSO,APLICACAO: LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: AGUA, SEQUESTRANTE, TENSOATIVO ANIONICO, FRAGRANCIA: EUCALIPTO, <input type="checkbox"/> FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS <b>Código do Item: 7930.029.0024 (ID - 150663)</b>	UN	18	8,9000	
 <b>Complemento do Item</b> 3 - PAPEL TOALHA,TEXTURA: SIMPLES, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 21 X 20 CM, NUMERO DOBRA: 2, <input type="checkbox"/> QUALIDADE: FIBRA CELULOSICA COM PAPEL RECICLAVEL, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5000 FOLHAS <b>Código do Item: 8540.006.0055 (ID - 156744)</b>	UN	50	25,5000	
4 - PÓRTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA, TOALHEIRO,NUMERO DOBRAS: 2, ACIONAMENTO: MANUAL, MATERIAL TAMPA: PLASTICO ABS, COR TAMPA: BRANCO, MATERIAL BASE: PLASTICO ABS, COR BASE: <input type="checkbox"/> BRANCO, ACABAMENTO: NAO APLICAVEL, FECHAMENTO: FECHADURA COM CHAVE, CAPACIDADE: 600, TIPO VISOR: NAO APLICAVEL, FIXACAO: PARAFUSO COM BUCHA, DIMENSOES (H X L X P): 23 X 27 X 9,5 CM <b>Código do Item: 4510.028.0006 (ID - 83793)</b>	UN	20	34,9000	
5 - ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: GEL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO 500ML <b>Código do Item: 6810.472.0072 (ID - 149678)</b>				

- Registra-se que o álcool em gel foi excluído por ter fracassado, isto é, não ter atingido o número mínimo de propostas.
- **Fornecedor:** EMPRESA PAULO MARQUES DOS SANTOS 12405952718 para todos os itens.
- **Total de itens na cesta:** 5 (cinco) itens (quantidade: 218 (duzentos e dezoito)).
- **Observações:** Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante. Os materiais deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, quando não houver referência específica.

b) FIA - Fundação para a Infância e a Adolescência

- **Processo nº:** [SEI-310005/000317/2022](#)
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de kits lanches.
- **Modalidade:** Pregão eletrônico através do Sistema de Registro de Preços.
- **Nº do PE:** PE 012/22.
- **Valor global da contratação:** R\$113,971,10 (cento e treze mil e novecentos e setenta e um reais e dez centavos).
- **Prazo de Vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.
- **Prazo da Ata de Registro de Preços:** 12 (doze) meses.
- **Prazo da entrega:** As entregas serão parceladas, sendo seu fornecimento a cada 30 (trinta) dias, a partir da demanda proveniente da Diretoria de Promoção Social – DPS, e deverão ser atendidas no prazo de 10 dias após a emissão e retirada da Nota de Empenho, com a solicitação da Diretoria de Promoção Social – DPS.
- **Subcontratação/consórcio/cooperativa:** não se aplica/vedado/não se aplica.
- **Modelo de execução do objeto:** empreitada por preço unitário.
- **Julgamento da proposta e critério de preços:** menor preço global dos kits. Será declarada vencedora a proposta que apresentar o menor preço global dos kits.
- **Parcelamento:** não há.
- **Modelo de gestão:** item 9 do TR.
- **Especificações:** 1 unidade de bebida láctea UHT sabor chocolate (200ml); 1 pct de biscoito Cream Cracker embalado individualmente (20g), 1 unidade de mini bolo sem recheio embalado individualmente (40g). 1 unidade de suco de fruta (200ml) sabor uva; 1 pct de biscoito Cream Cracker embalado individualmente (20g); 1 unidade de mini bolo sem recheio embalado individualmente (40g).
- **Garantia contratual:** 5% por cento do valor do contrato.
- **Local de entrega:** Sede - Rua Voluntários da Pátria, 120 - Botafogo – Rio de Janeiro. CEP: 22270-000.
- **Condições de Pagamento:** até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data da entrega do objeto.
- **Valor homologado por item:**

Item	ID	Descrição	Quant.	Valor Unitário
1	175317	KIT LANCHE, ALIMENTACAO,COMPOSICAO: 1 UNIDADE DE BEBIDA LACTEA UHT SABOR CHOCOLATE (200ML), 1 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER EMBALADO INDIVIDUALMENTE (20G), 1 UNIDADE DE MINI BOLO SEM RECHEIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (40G), EMBALAGEM: EMBALAGEM DEVIDAMENTE SELADA, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8980.002.0028	185280	R\$ 3,70

Item	ID	Descrição	Quant.	Valor Unitário
2	175318	KIT LANCHE, ALIMENTACAO,COMPOSICAO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTA SABOR UVA (200ML), 1 PACOTE DE BISCOITO CREAM CRACKER EMBALADO INDIVIDUALMENTE (20G), 1 UNIDADE DE MINI BOLO SEM RECHEIO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (40G), EMBALAGEM: EMBALAGEM DEVIDAMENTE SELADA, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8980.002.0029	185280	R\$ 3,72

- Fornecedor:** Empresa GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA., arrematante do Item 01 e A Empresa PRELÚDIO ALIMENTOS LTDA., arrematante do item 02.
- Total de itens na cesta:** 3 (três) itens (quantidade de 185.280 kits em 12 meses).
- Habilitação:** item 6 do TR.
- Reajuste:** INPC.
- Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

c) **Pólicia Militar do Estado do Rio de Janeiro**

- Processo nº:** [SEI-350169/000107/2021](#)
- Objeto:** Aquisição de material de nutrição complementar - kit lanche.
- Modalidade:** Pregão Eletrônico - efetuado pelo Sistema de Registro de Preços.
- PE:** 072/2021.
- Valor global da contratação:** R\$3.604.033,65 (três milhões, seiscentos e quatro mil e trinta e três reais e sessenta e cinco centavos).
- Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.
- Prazo de vigência da Ata:** 12 (doze) meses.
- Prazo de entrega:** período compreendido entre 06 (seis) e 18 (dezoito) horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, exceto nos feriados do Município do Rio de Janeiro, do Estado do Rio de Janeiro e Nacionais.
- Subcontratação/consórcio/cooperativa:** não se aplica/admitido/admitido.
- Modelo de execução do objeto:** empreitada por preço unitário.
- Julgamento das propostas e critério de preços:** A opção a ser acolhida nesta aquisição será 01 (um) lote de gêneros afins que irão compor o kit, adjudicados conforme o menor preço global por lote.
- Parcelamento:** haverá parcelamento em um único lote.
- Modelo de gestão:** item 12 do TR.
- Especificações:** KIT-LANCHE: 1 unidade de suco de fruta (mínimo de 200ml), Mini bolo embalado individualmente (mínimo 40g), 2 pacotes de torrada embaladas individualmente (mínimo 15g/pacote), 1 unidade de fruta (maçã), Queijo processado embalado individualmente (mínimo 34g), Geleia de fruta embalada individualmente (mínimo 10g), 1 unidade de barra de cereal (mínimo de 20g) , Amendoim salgado (mínimo 30g), Biscoito doce embalado individualmente (mínimo 24g), 2 garrafas de água mineral sem gás 500 mL, 2 unidades de guardanapo, 2 sachês de álcool, faca de plástico embalada individual. Embalagem: Saco de papel ou polietileno. Complemento do item: poderá ser considerado “néctar de fruta”, com 35% de polpa de fruta ou superior.
- Garantia Contratual:** até 2% do valor do contrato.
- Local de entrega:** A empresa vencedora da licitação deverá ser responsável pelas entregas com distribuição efetiva por toda

geografia do Estado do Rio de Janeiro, de ponta a ponta, mediante demanda.

28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300	3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409	3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680	Pimenteiras, Teresópolis	21	2641-4378	2641-4991
31º BPM	Av Sen Rui Carneiro, s/nº, Km 18,5	Recreio	21	2442-3633	2332-7449
32º BPM	Estrada do Imburo, n.º s/n	Barras de Macaé	22	2791-5716	2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885	3399-2875
35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086	3639-5858
36º BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-3034	3853-3224
37º BPM	Av. Cel Professor Jofre Coelho chagas, nº 378	Resende	24	3381-4649	--
38º BPM	End: Estrada União Indústria, Km 125 nº 250	Três Rios	24	2252-5063	--
39º BPM	Joaquim da Costa Lima, s/nº	B. Roxo – R	21	3771-4741	3771-2572
41º BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848	Ceasa/Colégio	21	2333-8413	2333-8424
1º CIPM	Rua Cardoso Junior, nº 479	Laranjeira	21	2334-4111	2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78	Centro	21	3399-2095	3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906	Sulacap	21	2333-5970	2333-5986
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº	Laranjeiras	21	2334-3988	2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02	Estácio	21	3399-2440	2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº	Fonseca/Niterói	21	3601.6961	3601.6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906	Sulacap	21	2333-6029	2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº	Campo Grande	21	2333-6755	2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820	Olaria	21	2334-7894	2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186	2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33	Campo Grande	21	-	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190/	Niterói	21	2717-6216	2717-6463
PPM- CASCAD URA	Av. Dom Hélder Câmara, nº 10.199	Cascadura	21	2332-4253	2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20	Estácio	21	2333-7649	2333-7600
HPM-NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431	2715-4387
12º BPM CRECHE	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
COE	Av. Alm. Frontin, nº 628	Ramos	21	3105-1829	--
CPAM	Av. Itaóca, nº 1618	Complexo do Alemão	21	2334-7634	--

<b>OPM</b>	<b>Endereço</b>	<b>Bairro</b>	<b>DDD</b>	<b>Telefone</b>	<b>Telefone</b>
2º BPM	Rua Alvaro Ramos, 155	Botafogo	21	2334-7191	--
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181	Méier	21	3399-6603	2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº	São Cristóvão	21	2334-1880	2334-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº	Saúde	21	2332-5638	2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625	Andaraí	21	2332-1750	2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367	Alcântara	21	2701-7400	2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso,s/nº	Campos de Goytacazes	21	2731-9000	2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94	Rocha Miranda	21	2332-1106	2332-1101
10º BPM	Rod.Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246	2445-4302
11º BPM	Praça da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078	2533-0975
12º BPM	Av. Janssem de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445	2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu do Sena, nº 1954	Bangu	21	2333-4871	2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273,	Centenário/Caxias	21	3777-7100	3777-6688
16º BPM	Rua Paranapanema, nº 769	Olaria	21	2334-7464	2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequiá, nº 518	Ilha do Governador	21	2334-6336	2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435	Jacarepaguá	21	2332-2597	2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550	Copacabana	21	3399-7473	2332-7942
20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647	3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº	Vilar dos Teles/SJM	21	3765-3647	3755-2322
22º BPM	Av. Tancredo Neves, s/nº	Linha Vermelha	21	2334-7811	2334-7823
23º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Leblon	21	2334-6720	2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934	2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163	2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº	Quitandinha	24	3715-3104	2291-4861
27º BPM	Rua Guarantã, s/nº	Sta Cruz	21	2333-7258	2333-7271

GPFer	Praça Teófilo Otoni, 01	Centro	21	2332-5650	--
BPTur	Rua Figueiredo Magalhães nº 550	Copacabana	21	2332-7937	--
GEPE	Rua Mendonça Lima nº 95	Deodoro	21	2335-5725	--
BAC	Rua Paranapanema nº 769	Olaria	21	2334-7472	--
GAM	Av. Feliciano Sodré nº 273	Niterói	21	2717-6285	--

- Condições de pagamento:** O pagamento será realizado à vista, conforme quantidade fornecida, e depois de devidamente atestada sua entrega.
- Valor homologado por item:**

Histórico de Preços Homologados ↗

HISTÓRICO DE PREÇOS HOMOLOGADOS					
Data	Item	Quantidade	Valor Unitário	Órgão	Processo
17/08/2020	KIT LANCHE ALIMENTAÇÃO COMPOSIÇÃO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTA (200ML), MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (40G), 2 PACOTES DE TORRADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (15G/PACOTE), 1 UNIDADE DE FRUTA (MACA), QUEIJO PROCESSADA EMBALADO INDIVIDUALMENTE (34G), GELEIA DE FRUTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE (10G), 1 UNIDADE DE BARRA DE CEREais (20G), AMENDOIM SALGADO (30G), BISCOITO DOCE EMBALADO INDIVIDUALMENTE (24G), 2 GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL SEM GAS (500ML), 2 UNIDADES DE CHOCOLATE (100G), 1 SACHE DE ALCOOL FACA DESCARTÁVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM: Saco Papel/Polietileno, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do item: 8980.002.0022 (ID - 160810)	172762	R\$ 14,4700	SEPM	E-35/192/49/2020

- Fornecedor:** COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.
- Total de itens na cesta:** 16 (dezesseis) itens + embalagem/saco papel (quantidade de 285.355 kits).
- Habilitação:** item 8 do TR.
- Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- Observações:** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias para itens secos e os itens perecíveis devem ter validade mínima de 72 (setenta e duas) horas após a entrega. O prazo de fornecimento de kit lanche será de 12 (doze) meses corridos e começará a fluir a partir da data da formalização da contratação, de acordo com os pedidos de fornecimento no cronograma estabelecido pela DAbst/DSUB.

d) Secretaria de Estado de Polícia Militar

- **Processo nº:** SEI-350006/000171/2024
- **Objeto:** Aquisição de KIT LANCHE de forma EMERGENCIAL.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação com fulcro na hipótese prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.
- **Valor global da contratação:** R\$1.113.519,56 (um milhão e cento e treze mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e seis centavos).
- **Prazo de vigência do contrato:** 12 (doze) meses.
- **Prazo de vigência da Ata:** 12 (doze) meses.
- **Prazo de entrega:** até 48 (quarenta e oito) horas, observando-se a antecedência ao evento que originou a demanda, contados a partir do e-mail eletrônico emitido pela Diretoria de Abastecimento – DABST/GA.
- **Subcontratação/Consórcio/Cooperativa:** vedado/admitido/admitido.
- **Modelo de execução do objeto:** empreitada por preço unitário.
- **Julgamento das propostas e critério de preços:** O critério de julgamento das propostas será o de MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM.
- **Parcelamento:** em um único lote.
- **Modelo de gestão do contrato:** item 5.3 do TR.
- **Garantia contratual:** até 2% do valor do contrato.
- **Local de entrega:**

<b>OPM</b>	<b>ENDEREÇO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>	<b>DDD</b>	<b>TELEFONES</b>
2º BPM	Rua AlvaroRamos, 155, Botafogo	Rio de Janeiro	21	2334-7191
3º BPM	Rua Lucídio Lago, nº 181, Méier	Rio de Janeiro	21	3399-6603 2332-2313
4º BPM	Rua Francisco Eugênio, s/nº, São Cristóvão	Rio de Janeiro	21	2334-1880 2332-1873
5º BPM	Praça Cel. Assunção, s/nº, Saúde	Rio de Janeiro	21	2332-5638 2332-5633
6º BPM	Rua Barão de mesquita, n.º 625, Andaraí	Rio de Janeiro	21	2332-1750 2332-1759
7º BPM	Rua Alfredo Becker, n.º 367, Alcântara	Rio de Janeiro	21	2701-7400 2701-3665
8º BPM	R. Ten Cel Cardoso, s/nº	Campos de Goytacazes	22	2731-9000 2724-1244
9º BPM	Rua Tacaratu, nº 94, Rocha Miranda	Rio de Janeiro	21	2332-1106 2332-1101
10º BPM	Rod.Lúcia Meira, Km 47	Barra do Piraí	24	2445-4246 2445- 4302
11º BPM	Praga da Bandeira, s/nº	Nova Friburgo	24	2533-0078 2533-0975
12º BPM	Av. Jansen de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445 2717-7430
14º BPM	Estrada Guandu doSena, nº 1954, Bangú	Rio de Janeiro	21	2333-4871 2333-4862
15º BPM	Rua Pedro Corrêa, nº 273, Centenário	Caxias	21	3777-7100 3777-6688
16º BPM	RuaParanapanema nº769, Olaria	Rio de Janeiro	21	2334-7464 2332-7459
17º BPM	Estrada Rio Jequitá, nº 518, Ilha do Governador	Rio de Janeiro	21	2334-6336 2334-6333
18º BPM	Estrada Pau de Ferro, nº 435, Jacarepaguá	Rio de Janeiro	21	2332-2597 2332-2587
19º BPM	Figueiredo Magalhães, nº 550, Copacabana	Rio de Janeiro	21	3399-7473 2332-7942

20º BPM	Tenente Aldir, nº 345	Mesquita	21	3765-3647 3765-6663
21º BPM	Av. Automóvel Clube, s/nº, Vilar dos Teles	São João de Meriti	21	3765-3647 3755-2322
22º BPM	Linha Vermelha, Km 6, Via Expressa Pres. João Goulart, Bonsucesso	Rio de Janeiro	21	2334-7811 2334-7826
23º BPM	R. Cap. César de Andrade, 119, Leblon	Rio de Janeiro	21	2334-6720 2334-6725
24º BPM	Rua Tenente Jerônimo, s/nº	Queimados	21	2779-9934 2779-9485
25º BPM	Rua Inglaterra, s/nº	Cabo Frio	22	2649-8163 2649-8073
26º BPM	Rua Domingos Silvério, s/nº, Quitandinha	Petrópolis	24	3715-3104 2291-4861
27º BPM	Rua Guarantã, s/nº, Santa Cruz	Rio de Janeiro	21	2333-7258 2333-7271
28º BPM	Av. NS do Amparo, s/nº	Volta Redonda	24	3339-2300 3339-2324
29º BPM	BR 356 Km 04	Itaperuna	22	3822-8409 3822-8799
30º BPM	Rua Guandu, nº 680, Pimenteiras	Teresópolis		2641-4378 2641-4991
31º BPM	Av. Salvador Allende, 5500 - Recreio dos Bandeirantes	Rio de Janeiro	21	2442-3633 2332-7449
32º BPM	Estrada do Imburo, n.º s/n, Barras de Macaé	Macaé	22	2791-5716 2791-5997
34º BPM	Praça Getúlio Vargas, nº 71	Magé	21	3399-2885 3399-2875
35º BPM	Ver. Hermínio de Moraes, nº 280	Itaboraí	21	2332-8086 3399-2875
36º BPM	RJ116 c/ RJ186	Santo Antônio de Pádua	22	3853-30343853-3224
37º BPM	Av. Cel Professor Jofre Coelho chagas, nº 378	Resende	24	3381-4649
38º BPM	Estrada União Indústria, Km 125 nº 250	Três Rios	24	2252-5063
39º BPM	Joaquim da Costa Lima, s/nº	B. Roxo	21	3771-4741 771-2572

41º BPM	Av. Pastor Martin Luther King Jr, nº 8848, Ceasa/Colégio	Rio de Janeiro	21	2333-8413 2333-8424
1º CIPM	Rua Cardoso Junior, nº 479, Laranjeiras	Rio de Janeiro	21	2334-4111 2299-5189
Aj Geral	Rua Evaristo da Veiga, nº 78, Centro	Rio de Janeiro	21	3399-2095 3399-2087
APM D.JOÃO VI	Av Marechal Fontenelle, 2906, Sulacap	Rio de Janeiro	21	2333-5970
BOPE	Rua Campo Belo, s/nº, Laranjeiras	Rio de Janeiro	21	2334-3988 2334-3986
BPChq	Salvador de Sá, nº 02, Estácio	Rio de Janeiro	21	3399-2440 2332-8490
BPRv	Rua Mackenzie, s/nº, Fonseca	Niterói	21	3601-6961 3601-6955
CFAP	Av Marechal Fontenelle, nº 2906, Sulacap	Rio de Janeiro	21	2333-6029 2333-6027
RPMONT	Av. dos Estados, s/nº, Campo Grande	Rio de Janeiro	21	2333-6755 2333-6773
CFR	Rua Paranhos nº 820, Olaria	Rio de Janeiro	21	2334-7894 2334-7493
CPM I	Alameda São Boaventura nº 1.134	Niterói	21	2719-2186 2719-2370
CPM II	Rua Rodrigues Campelo, 33, Campo Grande	Rio de Janeiro	21	-
CPM III	Rua Piracicaba, Jardim Gramacho	Duque de Caxias	21	-
DABST	Av. Feliciano Sodré nº 190	Niterói	21	2717-6216 2717-6463
PPM CASCADURA	Av. Dom Helder Câmara n. 10.199, Cascadura	Rio de Janeiro	21	2332-4253 2333-9519
HCPM	Av. Estácio de Sá nº 20, Estácio	Rio de Janeiro	21	2333-7649 2333-7600
HPM – NIT	Rua Martins Torres nº 245	Niterói	21	2715-4431 2715-4387
12º BPM – CRECHE	Av. Jansen de Melo, s/nº	Niterói	21	2717-7445 2717-7430
COE	Av. Alm. Frontin, nº 628, Ramos	Rio de Janeiro	21	3105-1829

CPAM	Av. Itaóca, nº 1618, Complexo do Alemão	Rio de Janeiro	21	2334-7634
GPPer	Praça Teófilo Otoni, 01, Centro	Rio de Janeiro	21	2332-5650
BPTur	Rua Figueiredo Magalhães nº 550, Copacabana	Rio de Janeiro	21	2332-7937
GEPE	Rua Mendonça Lima nº 95, Deodoro	Rio de Janeiro	21	2335-5725
BAC	Rua Paranapanema nº 769, Olaria	Rio de Janeiro	21	2334-7472
GAM	Av. Feliciano Sodré nº 273	Niterói	21	2717-6285

- Condições de pagamento:** O pagamento será realizado à vista, em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo.
- Fornecedor:** COMERCIAL MILANO DO BRASIL LTDA.
- Total de itens na cesta:** 16 itens na cesta + sacola/embalagem (87.817 quantidade de kits).
- Habilitação:** item 5.4 do TR.
- Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.
- Reajuste:** IPCA.
- Forma e critérios da seleção do fornecedor:** item 6 do TR
- Valor homologado por item:**

MATERIAL - GENEROS ALIMENTICIOS - PRODUTOS ALIMENTICIOS DE DISTRIBUICAO GRATUITA - KIT LANCHE, ALIMENTACAO						
KIT LANCHE, ALIMENTACAO,COMPOSICAO: 1 UNIDADE DE SUCO DE FRUTA (MINIMO DE 200ML), MINI BOLO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (MINIMO 40G), 2 PACOTES DE TORRADA EMBALADAS INDIVIDUALMENTE (MINIMO 15G/PACOTE), 1 UNIDADE DE BANANA DA 20 ~ 30 G, COM ACUCAR, QUEIJO PROCESSADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (MINIMO 34G), GELEIA DE FRUTA EMBALADA INDIVIDUALMENTE (MINIMO 10G), 1 UNIDADE DE BARRA DE CEREAL (MINIMO DE 20G), AMENDOIM SALGADO (MINIMO 30G), BISCOITO DOCE EMBALADO INDIVIDUALMENTE (MINIMO 24G), BISCOITO SALGADO EMBALADO INDIVIDUALMENTE (MINIMO 24G), 2 GARRAFAS DE AGUA MINERAL SEM GAS 500~510 ML, 2 UNIDADES DE GUARDANAPAO, 2 SACHES DE ALCOOL, FACA DESCARTAVEL EMBALADA INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM: INDIVIDUALMENTE EM SACO PAPEL/POLETILENO, FORNECIMENTO: UNIDADE						
Código do Item: 8980.002.0033 ( <a href="#">ID - 181062</a> )						
Unidade	Valor Unitário	Elemento de Despesa	Sub-elemento de Despesa			
UN	12,680000	33903000	33903020			
Quantidade Original	Quantidade Alterada	Quantidade Programada	Quantidade Recebida	Saldo a Programar	Saldo Atual	Percentual Alterado
87817	0	87817	0	0	87817	0 %

- **Observações:** O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias após a entrega.

e) Secretaria de Estado de Defesa Civil

- **Nº do processo:** [SEI-270013/000036/2023](#)

- **Objeto:** Aquisição de Kit Enxoval Dormitório para ajuda humanitária em desastres.

- **Modalidade:** Registro de Preços - Pregão Eletrônico.

- **PE:** nº 94/23.

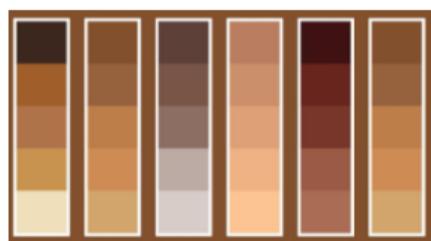
- **Valor total estimado:** R\$2.953.120,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e três mil, cento e vinte reais).

- **Prazo de Vigência da ata:** 12 (doze) meses.

- **Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses.

- **Especificações:** O conjunto do Kit Enxoval Dormitório para Ajuda Humanitária em Desastres deverá ser composto por 01 (um) Lençol, 01 (um) cobertor, 01 (um) travesseiro e 01 (uma) fronha compatível com o travesseiro para se dirimir a possibilidade da fronha ser menor que o travesseiro.

Cobertor I - Material do tecido 100% poliéster; II - Cor: Marrom, ou as cores de sua paleta conforme tabela abaixo:



- III - Dimensão mínima de 150 x 210 cm (L x C) VI - Gramatura mínima de 250 g/m<sup>2</sup>

Lençol I - Tipo solteiro; II - Material do tecido composto de no mínimo 90% algodão; III - Cor Branca sem estampa; IV - Dimensão mínima de 160 x 250 cm (L x C) V - Gramatura mínima de 145 g/m<sup>2</sup>

Travesseiro I - Material interno em poliéster; II - Revestimento em no mínimo 90% algodão; III - Dimensão de 50 x 70 cm (L X C).

Fronha I - Material do tecido composto de no mínimo 60% algodão; II - Cor branca lisa sem estampa; III - Dimensão mínima de 50 x 70 cm (L x C).

- **Prazo de entrega:**

OBJETO	QUANTIDADE MÍNIMA POR ITEM	PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA APÓS A EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO
COBERTOR/TRAVESSEIRO/FRONHA/LENÇOL	01 à 1.000 unidades	72 horas
	1.001 à 3.000 unidades	96 horas
	3.001 à 6.000 unidades	05 dias corridos
	6.001 à 10.000 unidades	07 dias corridos
	10.001 à 15.000 unidades	10 dias corridos
	Acima de 15.001 unidades	15 dias corridos

- **Subcontratação/Consórcio/Cooperativa:** vedado/não vedado/não vedado.
- **Modelo de execução do objeto:** empreitada por preço unitário.
- **Critério de Julgamento:** menor preço por item (lote) mediante SRP.
- **Parcelamento:** houve o parcelamento em 4 (quatro) lotes.
- **Modelo de gestão do contrato:** item 10 e item 14 do TR.
- **Garantia Contratual:** não será exigida.
- **Local de entrega:** O material deverá ser entregue no Posto Central de Ajuda Humanitária, na Av. Geremário Dantas, 109, Tanque, Jacarepaguá, Rio de Janeiro / RJ, com agendamento através do telefone 2333-7777.
- **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado de forma única e integral, conforme quantitativo previsto na solicitação de compra, após a apresentação da fatura/nota fiscal, devidamente atestada pela administração e consequente entrega e conferência dos itens, conforme item 13 do Termo de referência.
- **Fornecedor:** NACIONAL TEXTIL , COMERCIO LTDA e a COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
- **Valor homologado por item:**

**ANEXO IX-B**  
Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL - SEDEC

OBJETO: SRP ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DORMITÓRIO PARA AJUDA HUMANITÁRIA EM DESASTRE

FORNECEDOR: COELHO E MACHADO COMERCIAL E DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	CÓDIGO	ID	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE TOTAL FUNESBOM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
02	7105.031.0018 155487		<b>2.1 TRAVESSEIRO</b> ,MATERIAL: POLIESTER REVESTIDO EM 100% ALGODAO, TRATAMENTO: N/A, DIMENSÃO (L X C): 50 X 70 CM, APLICAÇÃO: ALOJAMENTO, FÓRMA FORNECIMENTO: UNIDADE		32.000			R\$ 12,42
03	7105.033.0001 53899		<b>3.1 FRONHA</b> ,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, ESTAMPA: LISA, DIMENSÃO (L X C): 50 X 70 CM		32.000			R\$ 5,20
04	7105.032.0007 81277		<b>4.1 LENCOL</b> ,TIPO: SOLTEIRO, MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, ESTAMPA: N/A, DIMENSÃO (L X C): 1.60 X 2.50 M		32.000			R\$ 22,40

ITEM	CÓDIGO	ID	BEM / MATERIAL / PRODUTO / ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	QUANTIDADE TOTAL FUNESBOM	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
01	7105.018.0047 179234		<b>1.1 COBERTOR</b> ,MATERIAL: TECIDO 100% POLIESTER, ACABAMENTO: N/A, COR: MARROM, TRATAMENTO: N/A, DIMENSÃO (L X C): 150 X 210 CM, FÓRMA FORNECIMENTO: UNIDADE		32.000			R\$ 16,20

- **Total de itens na cesta:** 4 (quatro) itens (128.000 kits).

**Habilitação:** item 14 e 15 do TR.

**Validade da proposta:** 60 (sessenta) dias.

• **Reajuste:** INPC.

• **Critérios e seleção do fornecedor:** item 7 do Edital.

• **Observações:** Tendo em vista o caráter emergencial, a entrega dos materiais deverá ser efetivada durante 24 horas do dia, em todos os dias da semana, inclusive feriados e finais de semana, em data e horário a ser informada a DGDEC pela CONTRATADA possibilitando, assim, a logística necessária para recebimento dos itens.

#### 4.13.2.2. Contratações Feitas por Outros Entes

##### a) Governo Federal - CENTRAL DE COMPRAS - MINISTÉRIO DA ECONOMIA

- **Processo Nº:** 19973.100815/2023-13
- **Modalidade:** Contratação Direta pela Lei nº 14.133/202, Art. 75, VIII - Dispensa de Licitação.
- **Parcelamento do objeto:** não houve.
- **Reajuste:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- **Critério de julgamento:** menor preço.

**Valor homologado por item:**

- Arroz tipo 1 agulhinha - \$6,50
- Farinha de mandioca amarela grossa - \$12,00
- Farinha pré-cozida de milho (Tipo Milharina) - \$4,00
- Leite em pó integral - \$18,00
- Sal refinado iodado - \$2,50
- Sardinha em lata em óleo - \$6,99
- **Regime de execução:** não informado.
- **Forma e critérios de seleção do fornecedor:** item 7 do TR

Item	Especificação	Unidade de Medida	Quantidade
1	Arroz tipo 1 agulhinha	Pacote 1 de kg	5
2	Farinha de mandioca amarela grossa	Pacote de 1 kg	5
3	Farinha pré-cozida de milho (tipo milharina)	Pacote de 500 g	3
4	Leite em pó integral	Pacote de 400 g	3
5	Sal refinado iodado	Paote de 1 kg	1
6	Sardinha em lata em óleo	Lata de 130 g	20

- **Especificações:**
- **Prazo de vigência do contrato:** 6 (seis) meses.
- **Valor total homologado:** R\$1.119.878,40 (um milhão, cento e dezenove mil, oitocentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
- **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para distribuição à grupos populacionais tradicionais e específicos às famílias em situação de insegurança alimentar e nutricional temporária (em forma de cesta básica).
- **Subcontratação/Cooperativa/Consórcio:** vedada/não se aplica/não se aplica.
- **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação.
- **Local de entrega:** A entrega dos materiais será na Base Aérea de Boa Vista/RR, BR-174, 70 - Aeroporto.
- **Habilitação:** Habilitação Jurídica (7.13 do TR); Habilitação fiscal, social e trabalhista (7.15 do TR).
- **Prazo de entrega:** Em até cinco dias úteis a contar da entrega da parcela 1
- **Modelo de gestão do contrato:** item 6 do TR.
- **Itens na cesta:** 6 itens (quantidade 18.615 arroz e farinha; 11.169 farinha de milho e leite em pó; 3.723 de sal e 74.460 de peixe).
- **Fornecedor:** A C GALVAO JUNIOR ME
- **Observações:** Os produtos perecíveis devem ter prazo de validade mínimo de 30 (trinta) dias na data da entrega.
- **Prazo de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

b) Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO

- **Nº do processo:** Processo Administrativo nº 02001.028883/2023-32
- **Nº do pregão:** 16/2023
- **Modalidade:** Pregão eletrônico
- **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de almoxarifado virtual *in company, marketplace, selfstorage* para atendimento às unidades administrativas do IBAMA, em todo o território nacional.
- **Critério de julgamento:** menor preço do item
- **Parcelamento do objeto:** não houve.
- **Prazo de vigência do Contrato:** 12 (doze) meses
- **Subcontratação/Cooperativa/Consórcio:** admitido/admitido/vedado
- **Garantia da contratação:** 5% (cinco por cento)
- **Modelo de gestão do contrato:** item 6 do TR
- **Critérios de medição e pagamento:** item 7 do TR
- **Critérios e seleção do fornecedor:** item 8 do TR
- **Regime de execução do objeto:** empreitada por preço global
- **Reajuste:** IPCA
- **Precificação dos insumos:** item 5.9 do ETP
- **Especificações dos itens:** item 5.18 do ETP
- **Prazo de validade da proposta:** não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Habilidades:** item 8.3 do TR e seguintes
- **Valor homologado:** R\$28.536.769,87 (vinte e oito milhões, quinhentos e trinta e seis mil setecentos e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos)
- **Fornecedor vencedor:** BR SUPPLY
- **Total de itens na cesta:**
- Insumos não estocáveis: Gás, água mineral (garrafão de 20l) e outros materiais engarrafados. Catering: Gêneros alimentícios in natura, beneficiados ou conservados (açúcar - adoçante - água mineral - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos - frutas - gelo - legumes - refrigerantes - sucos - temperos - verduras, entre outros. O fornecimento de gêneros alimentícios atenderá as necessidades do IBAMA, exceto em eventos realizados em áreas urbanas.

- Insumos estocáveis: materiais de copa e cozinha, exceto limpeza. Material de expediente, material de acondicionamento e embalagem, material de cama, mesa e banho, material para manutenção de bens móveis e imóveis, material elétrico e eletrônico, material de proteção e segurança, ferramentas em geral, material de sinalização visual e outros, material para manejo e marcação de fauna silvestre, equipamentos e materiais de EPI e uniformes somente oficiais do IBAMA.

INSUMOS ESTOCÁVEIS	INSUMOS NÃO ESTOCÁVEIS
Materiais de copa e cozinha, exceto limpeza	Gás, água mineral (garrafão de 20 litros) e outros materiais engarrafados
Material de expediente	
Material de Acondicionamento e Embalagem	
Material de Cama, Mesa e Banho	Catering: Gêneros alimentícios in natura, beneficiados ou conservados (açúcar - adoçante - água mineral - café - carnes em geral - cereais - chás - condimentos- frutas - gelo - legumes -refrigerantes - sucos - temperos -verduras dentre outros).
Material para manutenção de bens móveis e imóveis	
Material Elétrico e eletrônico	
Material de Proteção e Segurança	O fornecimento de gêneros alimentícios atenderá as necessidades do IBAMA, exceto em eventos realizados em áreas urbanas.
Ferramentas em geral	
Material de Sinalização Visual e outros	
Material para manejo e marcação de fauna silvestre	
Equipamentos e materiais de EPI	
Uniformes somente oficiais do IBAMA	

- **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos pedidos de água e gás deverá ser realizado em até 10 (dez) dias corridos, e de gêneros alimentícios, em até 24 (vinte e quatro) horas, ambos contados após aprovação do pedido no sistema.
- O prazo de entrega dos demais itens observarão o quadro a seguir:

Região	Prazos de entrega após aprovação (dias corridos)
Norte	Até 45 dias
Sudeste	Até 45 dias
Centro-Oeste	Até 45 dias
Nordeste	Até 45 dias
Sul	Até 45 dias

- **Observações:** taxa de ajuste percentual de 42,80%

#### c) NAV BRASIL - SERVIÇOS DE NAVEGAÇÃO AÉREA

- **Nº do processo:** Processo Administrativo Nº12738/2019
- **Nº do pregão:** Nº 12/2023
- **Modalidade:** Pregão eletrônico
- **Objeto:** Contratação de serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo.
- **Critério de julgamento:** menor taxa de ajuste proposta
- **Parcelamento do objeto:** não houve.
- **Prazo de vigência do Contrato:** 30 (trinta) meses
- **Subcontratação/Cooperativa/Consórcio:** admitido/vedado/vedado
- **Garantia da contratação:** 5% (cinco por cento)
- **Modelo de gestão do contrato:** item 45 do TR
- **Critérios de medição e pagamento:** item 37 do TR
- **Critérios e seleção do fornecedor:** item 10 do TR
- **Regime de execução do objeto:** empreitada por preço unitário
- **Reajuste:** IPCA
- **Precificação dos insumos:** item 19 do TR
- **Especificações dos itens:** item 17 do TR
- **Prazo de validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **Habilitações:** item 46 do TR
- **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** 12 meses
- **Valor homologado:** R\$ 748.992,6400
- **Fornecedor vencedor:** THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA

- **Total de itens na cesta:** 104 itens
- **Valor homologado por item:** Colher Descartável - R\$ 3,46
- Copo Descartável Branco 200ml - R\$ 6,72
- Copo Descartável Branco 80ml - R\$ 4,70
- Detergente 5L - R\$ 21,68
- Detergente Desinfetante Clorado 5L - R\$ 16,06
- Biscoito de Maisena pacote 170g - R\$ 3,95
- Biscoito salgado integral pacote 144g - R\$ 3,88
- Biscoito salgado pacote 144g - R\$ 4,10
- Garfo Descartável - R\$ 3,40
- Prato descartável plástico - R\$ 1,40
- Suco de Uva 200 ml - R\$ 3,38
- Suco de Uva Integral 1l - R\$ 8,57

• **Prazo de entrega:**

•

Região	Pedidos de fornecimento aprovados do dia 1º até o dia 15 de cada mês	Pedidos de fornecimento aprovados do dia 16 até o último dia de cada mês
<b>Norte</b>	Entrega até o dia 15 do mês subsequente	Entrega até o último dia do mês subsequente
<b>Sudeste</b>	Entrega até o último dia do mês	Entrega até o dia 15 do mês subsequente
<b>Centro-Oeste</b>	Entrega até o último dia do mês	Entrega até o dia 15 do mês subsequente
<b>Nordeste</b>	Entrega até o dia 15 do mês subsequente	Entrega até o último dia do mês subsequente
<b>Sul</b>	Entrega até o último dia do mês	Entrega até o dia 15 do mês subsequente

•

Os prazos para as entregas complementares são os que se seguem:

Região	Prazo máximo
Norte	20 (vinte) dias
Sudeste	10 (dez) dias
Centro-Oeste	10 (dez) dias
Nordeste	20 (vinte) dias
Sul	10 (dez) dias

•

**Local de entrega:**

DNB Adm. Central	Aeroporto	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	UF
Não Aplicável	Avenida General Justo	160		Prédio NAV Brasil	Centro	20021-130	Rio de Janeiro	RJ
<b>SBAT</b>	Alta Floresta	Avenida Governador Jaime Veríssimo de s/n		Estação Rádio	Aeroporto	78580-000	Alta Floresta	MT
<b>SBBG</b>	Bagé	Rua Quatorze Bis	s/n	Estação Rádio	Aeroporto	96422-250	Bagé	RS
<b>SBBH</b>	Belo Horizonte Pampulha	Rua Boaventura 2312		Torre de Controle	Liberdade	31270-310	Belo Horizonte	MG
<b>SBBU</b>	Bauru Aeroclube	Alameda Dr Octávio Pinheiro Brisolla 25		Estação Rádio	Vila Nova Cidade Universitária	17012-191	Bauru	SP
<b>SBBW</b>	Barra do Garças	Rodovia BR 070	s/n	km 16 - Estação Rádio	Zona Rural	78600-000	Barra do Garças	MT
<b>SBCJ</b>	Carajás	Rodovia Raymundo Mascarenhas	s/n	km 15 - Estação Rádio	Serra dos Carajás	68516-000	Parauapebas	PA
<b>SBCP</b>	Campos dos Goytacazes	Estrada do Brejo Grande 2		Estação Rádio	Parque Aeroporto	28093-000	Campos dos Goytacazes	RJ
<b>SBCZ</b>	Cruzeiro do Sul	Rodovia AC 405	s/n	km 12 - Estação Rádio	Centro	69980-000	Cruzeiro do Sul	AC
<b>SBDN</b>	Presidente Prudente	Rodovia Assis Chateaubriand	s/n	km 459 - Estação Rádio	Aeroporto	19053-680	Presidente Prudente	SP
<b>SBGL</b>	Rio de Janeiro - Galeão	Avenida Vinte de Janeiro	s/n	Sala AIS	Ilha do Governador	21941-570	Rio de Janeiro	RJ
<b>SBGO</b>	Goiânia	Praça Capitão Frazão	s/n	Torre de Controle	Setor Santa Genoveva	74672-410	Goiânia	GO
<b>SBGR</b>	São Paulo Guarulhos	Rodovia Hélio Smidt	s/n	Torre de Controle - Aeroporto Internacional de São Paulo/Guarulhos	Setor 3	07190-972	Guarulhos	SP
<b>SBHT</b>	Altamira	Avenida Papa João Paulo II	s/n	Estação Rádio	Aeroporto	68371-970	Altamira	PA

DNB	Aeroporto	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	UF
SBIH	Itaituba	Rodovia Transamazônica de Acesso ao Aeroporto)	(Via s/n	Estação Rádio	Mesquitas	68182-180	Itaituba	PA
SBIL	Ilhéus	Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes	s/n	Estação Rádio	Pontal	45654-070	Ilhéus	BA
SBIZ	Imperatriz	Avenida Moacyr Sposito Ribeiro	s/n	Estação Rádio	Aeroporto	65913-415	Imperatriz	MA
SBJP	João Pessoa	Av. Marechal Rondon	s/n	Torre de Controle - Aeroporto Internacional Presidente Castro Pinto	Jardim Aeroporto	58308-901	Bayeux	PB
SBJR	Rio de Janeiro Jacarepaguá	Avenida Ayrton Senna	2541	Torre de Controle	Barra da Tijuca	22775-002	Rio de Janeiro	RJ
SBJU	Juazeiro do Norte	Avenida Virgílio Távora	4000	Estação Rádio	Aeroporto	63020-735	Juazeiro do Norte	CE
SBJV	Joinville	Avenida Santos Dumont	9000	Torre de Controle	Aventureiro	89226-435	Joinville	SC
SBKG	Campina Grande	Avenida Uberaba	s/n	Estação Rádio	Velame	58418-410	Campina Grande	PB
SBKP	Campinas	Rodovia Santos Dumont	s/n	km 66 - Torre de Controle	Parque Viracopos	13052-900	Campinas	SP
SBLO	Londrina	Avenida Tenente João Mauricio de Medeiros	300	Torre de Controle	Aeroporto	86039-090	Londrina	PR
SBMA	Marabá	Rodovia Transamazônica	s/n	km 1.5 - Estação Rádio	Amapá	68502-290	Marabá	PA
SBME	Macaé	Estrada Hildebrando Alves Barbosa	s/n	Torre de Controle	Aeroporto	27963-840	Macaé	RJ
SBMK	Montes Claros	Avenida Comandante João Milton	s/n	Estação Rádio	Jaraguá	39404-844	Montes Claros	MG
SBMQ	Macapá	Rua Hildemar Maia	s/n	Torre de Controle	Jesus de Nazaré	68908-119	Macapá	AP
SBMS	Mossoró	Rua Felipe Camarão	s/n	Estação Rádio - Aeroporto Rosado	Dix-Sept Aeroporto	59607-340	Mossoró	RN

DNB	Aeroporto	Logradouro	Número	Complemento	Bairro	CEP	Município	UF
SBNF	Navegantes	Rua Osmar Gaya	1297	Torre de Controle	Meia Praia	88375-000	Navegantes	SC
SBPB	Parnaíba	Rodovia BR 343	s/n	Estação Rádio - Aeroporto Internacional de Parnaíba	São Judas Tadeu	64206-260	Parnaíba	PI
SBPJ	Palmas	Avenida Joaquim Teotônio Segurado	s/n	Torre de Controle - Plano Diretor Aeroporto de Palmas	Expansão Sul	77061-900	Palmas	TO
SBPK	Pelotas	Avenida Zeferino Costa	1300	Estação Rádio	Três Vendas	96070-480	Pelotas	RS
SBPL	Petrolina	Rodovia BR 235	s/n	km 11 - Estação Rádio - Aeroporto de Petrolina	Zona Rural	56313-900	Petrolina	PE
SBPP	Ponta Porã	Rua Batista de Azevedo	770	Estação Rádio	Granja	79905-360	Ponta Porã	MS
SBPR	Belo Horizonte Carlos Prates	Rua Ocidente	100	Estação Rádio	Padre Eustáquio	30730-560	Belo Horizonte	MG
SBRJ	Rio de Janeiro - Santos-Dumont	Praça Senador Salgado Filho	s/n	Torre de Controle	Centro	20021-340	Centro	RJ
SBRP	Ribeirão Preto	Praça Santos Dumont	s/n	Torre de Controle	Vila Elsa	14075-510	Ribeirão Preto	SP
SBSN	Santarém	Praça Eduardo Gomes	s/n	Torre de Controle	Santarenzinho	68035-000	Santarém	PA
SBTE	Teresina	Praça Santos Dumont	s/n	Torre de Controle	Aeroporto	64006-010	Teresina	PI
SBTF	Tefé	Estrada do Aeroporto	4485	Estação Rádio	Aeroporto	69555-300	Tefé	AM
SBUF	Paulo Afonso	Avenida do Aeroporto	s/n	Estação Rádio	Cleriston Andrade	48604-005	Paulo Afonso	BA
SBUL	Uberlândia	Rua Salgado Filho	185	Torre de Controle	Aclimação	38406-393	Uberlândia	MG
SBUR	Uberaba	Avenida Nenê Sabino	2706	Torre de Controle	Santos Dumont	38050-501	Uberaba	MG
SBVT	Vitória	Avenida Fernando Ferrari	3800	Torre de Controle	Aeroporto	29075-920	Vitória	ES

- Observações:** O lance deverá ser ofertado pelo valor global e total do item, para o período de 30 (trinta) meses, equivalente a Taxa de Ajuste da Proposta (%).

#### 4.13.2.3. Conclusão do Benchmarking - Insumos para urgências públicas

Inicialmente o quadro abaixo representa o resumo do que foi diagnosticado em fase de benchmarking no mercado fornecedor:

Tabela 4 - Compilado do Benchmarking dos itens de urgências públicas (item 4.13.2)

Modalidade	Órgão	Prazo de Vigência (mês)	Valor Global	Prazo de Entrega	Critério de Julgamento	Parcelamento	KITS
Dispensa de Licitação	SEAPPA	2 Meses	R\$2.677,10	7 Dias corridos	Menor preço global por item	Não se aplica	Limpeza e Higiene
PE012/22	FIA	12 Meses	R\$113.971,10	30 Dias corridos	Menor preço global dos Kits	Não se aplica	Lanche
PE072/2021	PMERJ	12 Meses	R\$3.604.033,65	Entre 06 à 18h	Menor preço global por lote	Não se aplica	Lanche
Dispensa de Licitação	SEPM	12 Meses	R\$1.113.519,56	Até 48h	Menor preço unitário por item	Não se aplica	Lanche
PE94/23	SEDEC	12 Meses	R\$2.953.120,00	Depende da quantidade	Menor preço por item	4 Lotes	Enxoval
Dispensa de Licitação	ME	6 Meses	R\$1.119.878,40	5 Dias úteis	Menor preço	Não se aplica	Cesta básica
PE16/2023	ICMBIO	12 meses	R\$ 28.536.769,87	Depende do gênero	menor preço do item	Não se aplica	Cesta básica
PE12/2023	NAV	30 meses	R\$ 748.992,6400	Depende da região	menor taxa de ajuste proposta	Não se aplica	Limpeza e Lanche

Inicialmente, registra-se que foram levadas em consideração contratações, em especial, realizadas no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro e no SIGA/RJ.

No entanto, é de se observar que a pretendida contratação, em relação ao módulo 02, ainda não está dentro do rol das categorias estratégicas que devem ser realizadas por esta SEPLAG, na forma do [Decreto nº 47.525/2021](#), por meio de Sistema de Registro de Preços, o qual já foi sugerido sua implementação. Assim sendo, viu-se necessidade de pesquisar o registro de preços do Governo Federal, realizado pela Central de Compras, para que seja possível identificar melhores contornos para uma contratação centralizada.

Então, constatou-se que as contratações não adotam o parcelamento por item, nem por lotes, em sua maioria, condição essa que será seguida neste caso. Isso é importante uma vez que pretende-se garantir a agilidade, eficiência, transparência e equidade no processo de compra, além de atender às demandas da população de forma rápida e eficaz em momentos críticos.

Quanto ao prazo de vigência dos contratos, há pouca variação, tendo sido a maioria (8 casos) com pelo menos 12 (doze) meses.

É necessário registrar que as contratações tiveram como objeto a compra de kits, os quais são do interesse desta SEPLAG implementar no Almoxarifado Virtual como módulo inovador de insumos para atendimento de urgências públicas, tendo como exemplo o kit lanche, cesta básica, kit limpeza, kit higiene e kit enxoval, todos abarcados no quadro acima.

Isto posto, ainda viu-se que o critério de julgamento mais adotado foi o de Menor Preço por item, que é aceito pelo SIGA-RJ, uma vez que o menor preço por kit e o menor preço por lotes assemelham-se àquele. Contudo, no presente caso, sugere-se seja adotado o critério de julgamento de Menor Preço por menor taxa administrativa percentual, fixando um percentual máximo a ser aceito pela Administração, por esse ser o meio adequado e suficiente para o alcance do menor preço à luz da natureza da solução definida.

## **5. LEVANTAMENTO E ANÁLISE DO HISTÓRICO DE CONSUMOS PARA CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS DE INSUMOS DE URGÊNCIA PÚBLICA**

Este item, em razão do tamanho do documento, será tratado no Anexo 1 - HISTÓRICO DE CONSUMOS ATENDIMENTO DE URGÊNCIA PÚBLICA (SEI doc. 74862272)

## **6. INSTITUCIONAL E LEGAL**

Aplicam-se à contratação proposta os seguintes marcos normativos:

1. [Lei nº 14.133/2021](#), a qual trouxe diversas inovações em relação às Atas de Registro de Preços (ARP) em comparação com a [Lei nº 8.666/1993](#) revogada pela [Lei nº 14.133/2021](#), como, por exemplo, a ampliação a adesão às atas de registro de preços por órgãos e entidades de outra esfera administrativa.

Ainda, o prazo de vigência da ARP de 01 (um) ano, tem a possibilidade de prorrogação por igual período, ou seja, de até 02 (dois) anos, mediante justificativa e comprovação de vantajosidade.

Ademais, a referida Lei define o Sistema de Registro de Preços como sendo o “conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras” (artigo 6º, inciso XLV), procedimento auxiliar já regulamentado pelo [Decreto nº 48.843/2023](#).

Essa definição indica algumas novidades a respeito do Sistema de Registro de Preços, tais como a possibilidade de ser utilizado através de licitação, nas modalidades concorrência e pregão, de acordo com a natureza do objeto envolvido, ou mediante contratação direta.

Especificamente, em relação à utilização do Sistema de Registro de Preços mediante contratação direta, o § 6º do artigo 82 da nova Lei de Licitações traz a seguinte previsão:

Art. 82.

[...]

§ 6º O sistema de registro de preços poderá, na forma de regulamento, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade.

Outrossim, é importante que sejam observados alguns princípios do Sistema de Registro de Preços, como, por exemplo, o princípio da isonomia, o da competitividade, vantagem para a administração pública e segurança jurídica.

Especificamente, em relação à ARP, o artigo 6º da [Lei nº 14.133/2021](#) a define como:

XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas

propostas apresentadas;

Além disso, é importante ressaltar a legislação aderente às Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégicas de Suprimentos:

2. O [Decreto nº 48.179, de 15 de agosto de 2022](#), dispôs sobre boas práticas da Administração nas contratações públicas, bem como revogou o [Decreto nº 47.588, de 27 de abril de 2021](#) e o §3º do art. 4º do [Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019](#).

Sendo assim, o dispositivo facultou *aos órgãos e entidades da administração pública estadual direta, autárquica e fundacional o encaminhamento dos processos de aquisição e contratação ao Órgão Central do Sistema Logístico, que antes era obrigatório, para análise sobre boas práticas e consulta prévia informativa sobre procedimentos licitatórios planejados ou em andamento*, vide artigo 1º.

E, ainda, determinou que esses órgãos, ao contratarem serviços ou bens que integrem as Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos - GES, ainda que por meio do Sistema de Registro de Preços, ficam obrigados a observar o disposto no [Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021](#), na forma do artigo 2º.

Não obstante, o [Decreto nº 47.525, de 17 de março de 2021](#), definiu que cabe ao Órgão Central do Sistema Logístico coordenar a GES e providenciar a construção dos modelos de compras das categorias estratégicas. Dito isso, a realização de contratação, por parte dos órgãos e entidades submetidos ao disposto neste Decreto, em desacordo com os modelos de compras estabelecidos deverá ser motivada e comunicada ao Órgão Central do Sistema Logístico, caput do artigo 7º. Ainda, ressalta-se que é obrigatório constar nos respectivos processos a anuência do Órgão Central do Sistema Logístico, conforme §1º.

#### **6.1. Legislações Estaduais envolvendo a Categoria Estratégica**

Deverão ser observados os normativos estaduais correspondentes ao serviço almejado, bem como os regulamentos recém elaborados e publicados pelo Estado do Rio de Janeiro, objetivando a implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos:

**A. Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023** – Regulamenta a Fase Preparatória das contratações, de que trata a [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

**B. Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023** – Regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos contratos no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**C. Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023** – Regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;

**D. Decreto nº 48.354, de 02 de fevereiro de 2023** – Institui o regulamento geral de logística reversa do Estado do Rio de Janeiro.

**E. Decreto nº 48.778, de 30 de outubro de 2023** – Regulamenta as licitações pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

**F. Decreto nº 48.650, de 23 de agosto de 2023** – Dispõe sobre a Governança das Contratações no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

**G. Decreto nº 48.760, de 23 de outubro de 2023** – Implementa o Plano de Contratações Anual – PCA e Institui o Sistema PCA RJ, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional;

**H. Decreto nº 46.935 de 112 de fevereiro de 2020** - Abrange as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação voltadas à proteção e defesa civil e à redução dos riscos de desastres no âmbito do território do Estado do Rio de Janeiro

#### **6.2. Legislações do Governo Federal envolvendo a Categoria Estratégica**

Com o objetivo de garantir a efetividade do processo, é necessário que se conste a definição de normas que obrigam os órgãos da Administração Pública Federal a aderir ao Almoxarifado Virtual.

Primeiramente, foi publicada a [Portaria Nº 295, de 26 de setembro de 2018](#), que atribui exclusividade à Central de Compras da Secretaria de Gestão, do então Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (atual Ministério da Economia), para suprir as necessidades de materiais de consumo administrativo aos órgãos da administração pública federal direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal.

Sendo compulsória, a ampla adesão permite a padronização, a qual foi estabelecida por meio da [Instrução Normativa Nº 8, de 27 de setembro de 2018](#). Esta instrução normativa prescreve os procedimentos para o suprimento de material de consumo administrativo, por meio do serviço de outsourcing, para os órgãos da Administração Pública direta, no âmbito do Poder Executivo federal, localizados no Distrito Federal. Também veda a aquisição de material de consumo administrativo por procedimento próprio.

Por fim, a Instrução Normativa nº 51 estabelece os procedimentos para utilização do serviço de suprimentos de material de expediente e de informática em todo o Brasil. A regulamentação do uso do Almoxarifado Virtual Nacional pelos órgãos foi feita pelo Ministério da Economia.

Assim, sugere-se a inclusão dos insumos para atendimento de necessidades de urgência pública no [Decreto Estadual nº 48.342/2023](#), o qual instituiu Almoxarifado Virtual como Modelo de Compras, para o fornecimento de materiais de consumo administrativo, bem como na [Resolução SEPLAG nº 182/2023](#) que regulamenta o Almoxarifado Virtual.

## 7. AUDIÊNCIA PÚBLICA

Na leitura das diretrizes trazidas pela [Lei nº 14.133/2021](#), a audiência pública para realização das licitações pretendidas, está inserida na esfera da discricionariedade, instituído apenas o prazo mínimo de convocação com antecedência de 8 (oito) dias úteis, a saber:

Lei nº 14.133/2021:

Art. 21 - A Administração poderá convocar, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, audiência pública, presencial ou a distância, na forma eletrônica, sobre licitação que pretenda realizar, com disponibilização prévia de informações pertinentes, inclusive de estudo técnico preliminar e elementos do edital de licitação, e com possibilidade de manifestação de todos os interessados.

Parágrafo único. A Administração também poderá submeter a licitação a prévia consulta pública, mediante a disponibilização de seus elementos a todos os interessados, que poderão formular sugestões no prazo fixado.

Em regulamentação da [Lei nº 14.133/2021](#) pelo Estado do Rio de Janeiro, o [Decreto nº 48.816/2023](#), que regulamenta a fase preparatória das contratações, o referido normativo trouxe um capítulo para tratar do tema, contando com alguns acréscimos, adaptados ao cenário do Estado.

A saber, o primeiro desses está presente logo no caput do art. 54, quando o legislador demonstra qual deve ser o objetivo almejado em realização de audiência pública, qual seja, servir como “instrumento de apoio ao processo decisório da Administração Pública, com o objetivo de promover o diálogo com a sociedade e buscar soluções de questões que contenham interesse público relevante”.

Em seguida, constata-se que se manteve a obrigatoriedade de audiência pública para contratações de grande vulto, no valor de R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscentos e vinte e quatro mil cinqüenta e oito reais e quatorze centavos), e quando se tratar de contratações de serviços e fornecimentos contínuos o valor deverá ser aferido pelo valor estimado para o primeiro ano de contratação, na forma dos §§2º e 3º, do supracitado artigo.

Sendo assim, ainda em atenção ao que dispõe o §4º, art. 54, do Decreto que regulamenta a fase preparatória das contratações públicas, todas as contribuições do mercado ou interessados “poderão ser acolhidas ou rejeitadas, procedendo-se às devidas adequações no Termo de Referência, Projeto Básico e minutas de edital e contrato, quando cabíveis” e esse ato deverá “ser justificado, sendo a sua motivação explícita, clara e congruente, nos termos do artigo 48 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009”.

Isto posto, a Audiência Pública foi realizada em 04/04/2024, às 15h, na Avenida Erasmo Braga, nº 118, Auditório - 10º andar (doc. SEI nº[72269681](#)). No evento, foi apresentado o modelo de compras proposto, a fim de verificar se este era compatível com as práticas do mercado, uma vez que pretende-se implementar um módulo inovador de fornecimento de insumos para atendimento de necessidades de urgência pública e objetivando dialogar com o mercado fornecedor sobre a contratação de serviços, mitigando os riscos de uma evasão das empresas interessadas. Portanto, foram levantadas informações gerais sobre o Almoxarifado Virtual, como, por exemplo, a forma de execução do serviço, a precificação dos insumos, a apresentação dos itens que compõem o Módulo 02 e a logística de distribuição e entrega. Registra-se que não houve dúvida por parte dos presentes na audiência. Por fim, nela estiveram presentes, além de representantes da SEPLAG/SUBLOG, servidores da SETUR, SETD, DETRAN, SEEL, SEM E CGE e representantes das empresas BR SUPPLY e AJURDY DISTRIBUIDORA.

## 8. CONSULTA AO MERCADO

O modelo de contratação objeto deste estudo está em sua boa parte baseado na contratação anterior (Processo SEI-120001/008339/2020, Ata de Registro de Preços nº 02/2023). Contudo, considerando a similaridade das diversas contratações que surgiram ao longo dos anos a partir da modelagem desenvolvida pelo Governo Federal, foram extraídas para melhoria da execução do

novo contrato que se pretende firmar, algumas ideias contempladas nas contratações de kits para atendimentos destinados a situações não convencionais, como por exemplo para suprimento de demandas variáveis decorrentes da imprevisibilidade da necessidade de consumo e da dificuldade de acesso às localidades onde as operações serão executadas pelos Agentes de Fiscalização e Brigadistas do IBAMA (Processo SEI nº 02001.028883/2023-32).

Considerando a contratação anterior, foram realizadas tratativas, através de reuniões virtuais, junto às empresas participantes do certame, a saber:

- BR SUPPLY – Relato da Reunião (doc. SEI nº 70009641)
- AUTOPEL – Relato da Reunião (doc. SEI nº 70014541)

Foram apresentadas possíveis composições de Kits para atendimento de urgência pública:

<b>1.0</b>	<b>INSUMOS HOSPITALARES/INSUMOS EMERGENCIAIS PARA A SAÚDE</b>
1.1	HIPOCLORITO DE SÓDIO
1.2	SERINGA
1.3	MÁSCARA RESPIRATÓRIA COM FILTRO
1.4	MÁSCARA RESPIRATÓRIA SEM FILTRO
1.5	LUVA DE ALGODÃO
1.6	ÓCULOS DE SEGURANÇA
1.7	TERMÔMETRO
1.8	PROTECTOR FACIAL
1.9	ÁLCOOL ETÍLICO
1.10	AVENTAL DESCARTÁVEL
1.11	ALGODÃO
1.12	BORRIFADOR
1.13	ÁLCOOL GEL
1.14	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL
1.15	FRALDA GERIÁTRICA
1.16	CAPACETE DE SEGURANÇA
1.17	CAPA DE CHUVA
1.18	COLETE
1.19	SAPATILHA CIRÚRGICA
1.20	ÁGUA MINERAL
1.21	PLACA DE SINALIZAÇÃO PREVENTIVA
1.22	PÁ CARREGADEIRA
1.23	BARCOS
1.24	BOTES
1.25	MINI PA CARREGADEIRA
1.26	ÁLCOOL 70
1.27	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL
1.28	MACACÃO COM PROTEÇÃO QUÍMICA
1.29	FRASCO BORRIFADOR
1.30	LUVA
1.31	MÁSCARA DESCARTÁVEL
1.32	AVENTAL DESCARTÁVEL
1.33	PIJAMA HOSPITALAR
1.34	LENÇOL DESCARTÁVEL
1.35	QUIMONO HOSPITALAR
1.36	TRAÇADO HOSPITALAR
1.37	ESPARADRAPO
1.38	GAZE
1.39	VENTILADOR
1.40	VASSOURA
1.41	TOUCA
1.42	BOTA GALOCHA
1.43	COLCHONETE

<b>2.0</b>	<b>CESTA BÁSICA/KIT DE ALIMENTOS</b>
2.1	FEIJÃO
2.2	ARROZ
2.3	AÇUCAR
2.4	LEITE EM PÓ
2.5	CAFÉ
2.6	SAL DE COZINHA
2.7	ÓLEO
2.8	FARINHA DE MANDIOCA
2.9	FARINHA DE TRIGO
2.10	MASSA DE MACARRÃO
2.11	BISCOITO SALGADO
2.12	BISCOITO DOCE
2.13	ACHOCOLATADO
2.14	SARDINHA EM LATA
2.15	SALSICHA EM LATA
2.16	FUBÁ DE MILHO
2.17	EXTRATO DE TOMATE
2.18	VINAGRE
2.19	ÁGUA MINERAL
2.20	AZEITE DE OLIVA
2.21	CARNE
2.22	SACOLA
2.23	ÁGUA SANITÁRIA
2.24	DESINFETANTE
2.25	DETERGENTE
2.26	SABÃO EM BARRA
2.27	CREME DENTAL
2.28	ESCOVA DENTAL
2.29	SABONETE
2.30	ABSORVENTE
2.31	PROTETOR SOLAR
2.32	REPELENTE DE INSETOS
2.33	PAPEL HIGIÊNICO
2.34	FARINHA DE MILHO

<b>3.0</b>	<b>KIT LIMPEZA/MATERIAIS DE LIMPEZA</b>
3.1	HIPOCLORITO DE SÓDIO
3.2	BALDE
3.3	PÁ DE LIXO
3.4	PANO DE CHÃO
3.5	SACO DE LIXO
3.6	VASSOURA
3.7	RODO
3.8	REFIL DE SABONETE
3.9	ÁLCOOL 70
3.10	ÁLCOOL GEL
3.11	ÁGUA OXIGENADA
3.12	SABONETE
3.13	PORTA PAPEL TOALHA
3.14	DESINFETANTE
3.15	PAPEL TOALHA
3.16	PAPEL HIGIÊNICO
3.17	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL
3.18	ÁGUA SANITÁRIA
3.19	DETERGENTE LÍQUIDO
3.20	ÁLCOOL ETÍLICO

<b>3.0</b>	<b>KIT LIMPEZA/MATERIAIS DE LIMPEZA</b>
3.1	HIPOCLORITO DE SÓDIO
3.2	BALDE
3.3	PÁ DE LIXO
3.4	PANO DE CHÃO
3.21	FRASCO BORRIFADOR
3.22	ALGODÃO
3.23	ÁGUA DESTILADA
3.24	LUVA

<b>4.0</b>	<b>KIT ENXOVAL</b>
4.1	FRONHA
4.2	LENÇOL NÃO DESCARTÁVEL
4.3	COBERTORES
4.4	COLCHONETE
4.5	TRAVESSEIRO

<b>5.0</b>	<b>KIT HIGIENE</b>
5.1	CREME DENTAL
5.2	ESCOVA DENTAL
5.3	SABONETE
5.4	ABSORVENTE
5.5	PROTETOR SOLAR
5.6	REPELENTE DE INSETOS
5.7	PAPEL HIGIÊNICO

<b>6.0</b>	<b>KIT LANCHES</b>
6.1	BEBIDA LÁCTEA
6.2	SUCO DE FRUTA
6.3	PÃO
6.4	QUEIJO PROCESSADO
6.5	MARGARINA
6.6	FRUTA
6.7	BOLO
6.8	TORRADA
6.9	GELEIA
6.10	AMENDOIM
6.11	BARRA DE CEREAL
6.12	BISCOITO DOCE
6.13	ÁGUA
6.14	GUARDANAPO
6.15	TALHER DE PLÁSTICO
6.16	SACHÊ DE ÁLCOOL
6.17	SACO
6.18	BANANADA
6.19	BISCOITO SALGADO
6.20	PEITO DE PERU
6.21	CATCHUP
6.22	CHOCOLATE

Das reuniões realizadas, obteve-se as principais contribuições, conforme a seguir:

<b>BR SUPPLY</b>	<b>AUTOPEL</b>
------------------	----------------

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acredita que todos os Kits sejam viáveis</li> <li>• Sugere Subcontratação</li> <li>• Tem experiência em lanches e refeições para o ICMBio (Nacional)</li> <li>• Propôs liberar itens no almoxarifado já contratado</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Acredita que todos os Kits sejam viáveis</li> <li>• Sugere Subcontratação</li> <li>• Não tem experiência com refeições, sugeriu contratação de Catering</li> <li>• Sugeriu lastro diferentes e flexíveis da Taxa de Administração (T.A.), a depender da condição de fornecimento encontrada ou não tabelamento de preços de itens</li> <li>• Sugeriu cestas por itens e não por KITs a serem montados posteriormente</li> </ul>
--	--

#### 8.1. Análise das possíveis soluções

A análise de ambiente interno e externo orientou o encontro de cinco possíveis soluções para fornecimento de insumos de urgência pública:

1. Contratação com um único módulo de Almoxarifado Virtual, prevendo na cesta a inclusão dos insumos para atendimento de urgência pública, além dos itens de uso administrativo, mantendo as mesmas regras e condições para todos os itens;
2. Contratação com um único módulo de Almoxarifado virtual, prevendo na cesta apenas o fornecimento de insumos para atendimento de urgência pública;
3. Contratação com 2 módulos prevendo para o módulo 1: Almoxarifado Virtual para fornecimento de insumos de uso administrativo; módulo 2: Almoxarifado Virtual com fornecimento de insumos de urgência;
4. Compra direta com fundamento na dispensa de licitação do inciso I do artigo 75 da Lei n.º14.133/2021;
5. Compra direta de acordo com a previsão de dispensa emergencial no artigo 75, inciso VIII da Lei n.º14.133/2021;
6. Compra por itens;
7. Contrato verbal.

É de fato possível avaliar qual das propostas proporciona maior economicidade? Se sim, baseado em quais variáveis? O quadro abaixo compara as soluções identificadas, em termos das principais vantagens, desvantagens, riscos e oportunidades relacionadas a cada uma delas:

Tabela 5 - consolidado da análise dos possíveis cenários

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens
1.	Contratação com um único módulo de Almoxarifado Virtual, prevendo na cesta a inclusão dos insumos para atendimento de urgência pública, além dos itens de uso administrativo, mantendo as mesmas regras e condições para todos os itens.	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Modelo já implantado necessitando apenas inclusão de itens na cesta básica.</li> <li>2. Mesmas condições de fornecimento para todos os itens.</li> <li>3. Acompanhamento e Gestão contratual simplificada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. A imprevisibilidade de atendimento dos itens emergenciais poderá encarecer a contratação como todo.</li> <li>2. A regra unificada para fornecimentos rotineiros e emergenciais poderá inviabilizar a participação dos principais players.</li> </ul>
2.	Contratação com um único módulo de Almoxarifado virtual, prevendo na cesta apenas o fornecimento de insumos para atendimento de urgência pública.	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. Atendimento das demandas pontuais, possibilitando a contratação do novo modelo concomitante a contrato de almoxarifado virtual em andamento.</li> <li>2. Acompanhamento e Gestão contratual simplificada.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>1. A imprevisibilidade de atendimento dos itens emergenciais poderá reduzir o interesse, aumentando o risco de licitação deserta.</li> <li>2. Uma maior imprevisibilidade de atendimento poderá onerar sobremaneira a contratação.</li> </ul>

3.	<p>Contratação de lote único com 2 módulos prevendo para o módulo 1: Almoxarifado Virtual para fornecimento de insumos de uso administrativo; módulo 2: Almoxarifado Virtual com fornecimento de insumos de urgência.</p>	<p>1. A imprevisibilidade do módulo 2 poderá ser compensada com a demanda do módulo 1.</p> <p>2. A licitação teria a possibilidade de dar deserta reduzida.</p> <p>3. O módulo 1 provocaria um maior interesse do mercado fornecedor, condição que poderá trazer uma maior economicidade, inclusive para o módulo 2.</p> <p>4. Poderá ser viabilizado o estabelecimento de regras distintas para cada módulo.</p> <p>5. Os órgãos poderiam arbitrar sobre a contratação de 1 dos módulos ou os 2 conjuntamente.</p>	<p>1. No caso de contratação dos 2 módulos, a gestão contratual poderá ficar mais complexa, considerando regras distintas para os 2 segmentos.</p> <p>1. Os saldos dos contratos em andamento poderá manter o suprimento dos órgãos contratantes em relação aos itens previstos no módulo 1, por um período que não justifique novas contratações em curto/médio prazo.</p>
4.	<p>Compra direta com fundamento na dispensa de licitação do inciso I do artigo 75 da Lei n.<sup>o</sup> 14.133/2021.</p>	<p>1. Processo de aquisição é mais objetivo, contratação apenas dos itens necessários ao momento estabelecendo as condições adequadas ao atendimento pontual.</p> <p>2. Maior previsibilidade da demanda, considerando a compra para atendimento pontual e com isso uma maior economicidade.</p>	<p>1. Valores de contratações limitados aos previstos em lei.</p> <p>2. Devido a imprevisibilidade da quantidade/tempo de atendimento estimado a contratação poderá ser subdimensionada para a necessidade ocasionalmente apresentada.</p> <p>3. Possibilidade de caracterizar um fracionamento de despesa, caso a necessidade se apresente mais de uma vez por ano.</p> <p>4. Fornecedores não preparados para o atendimento mínimo necessário.</p>
5.	<p>Compra direta de acordo com a previsão de dispensa emergencial no artigo 75, inciso VIII da Lei n.<sup>o</sup> 14.133/2021.</p>	<p>1. Processo de aquisição é mais objetivo, contratação apenas dos itens necessários ao momento, estabelecendo as condições adequadas ao atendimento pontual.</p> <p>2. Compras não limitadas por valores.</p>	<p>1. Caracterização de falta de planejamento, podendo gerar questionamento por parte de órgãos de controle.</p> <p>2. Devido a imprevisibilidade da quantidade/tempo de atendimento estimado a contratação poderá ser subdimensionada para a necessidade ocasionalmente apresentada.</p> <p>3. Fornecedores não preparados para o atendimento mínimo necessário.</p>

6.	Compra por itens.	1. Possibilidade de planejamento de estoque quando necessário. 2. Garantia do menor preço por item.	1. Inviabilidade de contratação com logística integrada. 2. Possibilidade de formação de estoque sem aplicação prévia definida, aumento do custo de estoque. 3. Possibilidade de geração de vários contratos, dificultando a contratação e gestão por parte dos órgãos.
7.	Contrato verbal.	1. Agilidade de atendimento quando pequena despesa. 2. Atendimento de itens pontuais, emergenciais.	1. Valores de contratações limitados aos previstos em lei. 2. Devido a imprevisibilidade da quantidade/tempo de atendimento estimado a contratação poderá ser subdimensionada para a necessidade ocasionalmente apresentada. 3. Possibilidade de caracterizar um fracionamento de despesa, caso a necessidade se apresente mais de uma vez por ano. 4. Fornecedores não preparados para o atendimento mínimo necessário.

## 8.2. Conclusão da análise de cenário

Realizada uma análise das conjunturas política, socioeconômica e tecnológica, bem como a abordagem ao mercado e o panorama legal, algumas conclusões podem ser estabelecidas.

Iniciaremos com base nos dados do atual cenário, no qual considera-se implementado o Almoxarifado Virtual no âmbito do Estado do Rio de Janeiro:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 02/2023

VIGÊNCIA: 02/02/2023 a 01/02/2024

Fornecedor: BR SUPPLY - BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A

Contratos: 54 contratos celebrados

Prazo dos Contratos: 36 (trinta e seis) meses.

Cesta básica de materiais de consumo administrativo (relação inicial): 96 itens

Cesta básica de materiais de consumo administrativo (relação atualizada): 187 itens (\*)

Condições de Pagamento: à vista, com prazo de 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da fatura da execução dos serviços.

Taxa de Administração: 43 % (Base SIGA)

Processo Administrativo: SEI-120001/008339/2020

(\*) dados levantados para audiência pública realizada em 04/04/2024

Para o cenário projetado, pretende-se a ampliação dos serviços para atendimento de itens de urgência pública, na busca de encontrar opções disponíveis para atender as necessidades da Administração para a eventual aquisição de suprimentos que visem atender as vítimas de possíveis calamidades públicas.

Numa análise inicial, a partir dos dados do atual cenário, podemos inferir que a contratação de serviços de *outsourcing* para fornecimento de insumos administrativos atendeu, em grande parte, a necessidade dos órgãos demandantes, considerando o número de contratos

celebrados (54) e o crescimento paulatino (de 96 para 187) dos itens atendidos, demonstrando-se assim, uma confiança no processo, racionalização dos recursos empreendidos e a identificação de mais itens aderentes à solução logística proposta. Tal constatação nos induz a percepção de que a sistemática, com pequenos ajustes, poderá ser adaptada para o fornecimento requerido, de insumos de atendimento urgência pública, condição que direciona o nosso foco para as soluções relacionadas nos itens 1, 2 e 3.

Em primeiro lugar, em contexto de crise econômica há de se realizar uma busca ainda maior pela economicidade.

A partir de levantamentos feitos junto aos órgãos requisitados em casos de calamidades ou emergência pública, realizados na busca de uma solução de compra mais eficiente, percebeu-se que uma mudança mais radical seria necessária, pois apenas ajustes em processos licitatórios não levariam a economia relevante. Em reunião realizada (doc. SEI nº 70011780) com os principais órgãos demandantes, na realidade enfrentada pelos gestores em circunstâncias de assistência humanitária, o processo logístico requer seleção de fornecedores com grandes estoques estratégicos a serem destinados a regiões com grandes territórios, recorrendo aos modelos pautados nos itens 4, 5, 6 ou 7, tendo como principais desvantagens, o custo de manutenção de estoque, custo de oportunidade e a possibilidade de perda física, obsolescência ou deterioração do material ao longo do tempo de espera para aplicação.

Há muitas adaptações a serem realizadas no processo de compra dos órgãos estaduais para atingir um nível almejado de dimensionamento mínimo de estoque de material para atendimento à urgência pública. A otimização do estoque acontecerá aos poucos, a partir da identificação de demandas iniciais e da formação de planejamento para complementação das demandas através dos serviços de *outsourcing*.

Assim, considerando a necessidade de ampliar o fornecimento de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo e fornecimento de insumos de urgência pública, identifica-se uma maior economicidade na proposta prevista no item 3 dado as vantagens relacionadas, em detrimento das poucas desvantagens relacionadas, contudo, em relação à gestão contratual, a qual poderá ficar mais complexa, tal condição que poderá ser objeto de avaliação de ações para minimizar o impacto, prevista no mapa de riscos.

Portanto, após o levantamento de dados e uma análise acurada das principais variáveis que impactam o referido mercado, percebeu-se que a solução que melhor atende às necessidades da Administração, e produzirá os resultados pretendidos é: o fornecimento de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (Módulo 01) e de insumos de urgência pública (Módulo 02), com regras distintas para cada módulo, no que couber, recomendando para tanto, a adoção do pregão eletrônico para registro de preços como modalidade de contratação, com lote único composto por 2 itens. Ressaltamos, no entanto, que uma análise complementar poderá ser necessária, após o levantamento de demanda, ou mesmo a confirmação desta através do IRP, quando efetivamente o dimensionamento das contratações pretendidas poderá ser delineado e avaliada a real vantajosidade da contratação centralizada incluindo os itens de urgência pública, em relação a atratividade da contratação para o mercado fornecedor especializado. Tal avaliação se faz necessária para dimensionamento dos riscos de licitação deserta.

Em síntese, esta é a solução mais interessante quando se transmuta de uma concepção do senso comum de “buscar sempre o menor preço”, para se ponderar sobre a questão do “Melhor Valor”. Importante salientar que este conceito é fluido ao longo do tempo, local e objeto; logo, a escolha dos valores depende de cada situação.

Neste ETP foram considerados alguns atributos típicos de compras que afetam o valor em detrimento do custo, compilados pelo Relatório do NIGP: The Institute for Public Procurement (2013). Nesse sentido, o projeto Almoxarifado Virtual vai ao encontro de:

- Ter como referência o “custo do ciclo de vida” (*life cycle cost*): é importante considerar a totalidade do processo, por exemplo: quando se trata de uma máquina ou componente, pensar desde a aquisição até o sucateamento. O caso analisado abarca este conceito quando desincentiva o desperdício de materiais.
- Redução de riscos como atrasos no cronograma: o prazo de entrega fixado por contrato ajuda no planejamento e gestão do uso dos materiais.
- Aspectos ambientalmente preferíveis (menos impacto no transporte, eliminação menos prejudicial do fim da vida útil, etc) também podem estar presentes de maneira indireta com o projeto.
- Pedidos/envios *just-in-time* para evitar custos de armazenamento. Este representa, na verdade, o cerne do Almoxarifado Virtual.
- Contratação para eliminar custos internos ou, se possível, obter melhores resultados pelo mesmo preço geral.

## 9. SOLUÇÃO

### 9.1. Definição sucinta do Objeto

Definição sucinta do Objeto: Prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo e/ou insumos para atendimento de urgência pública, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços.

## 9.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

É a indicação precisa dos itens constantes do Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA, com suas descrições detalhadas, quantidades e unidades de fornecimento.

Tabela 6 - Descritivo dos itens a serem licitados

Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
0308.002.0103	163245	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo, com entrega porta- a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço	A ser determinada por IRP
0308.002.0132	186304	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento insumos de urgência pública, com entrega porta- a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço	A ser determinada por IRP

## 9.3. Informações complementares

### a. Da caracterização do serviço como comum:

Dá-se a classificação de serviço comum à solução adotada, pois é possível sua definição e de seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente no ato convocatório, por meio de especificações usuais do mercado em que se inserem, sendo destituída de sofisticação ou de investigações e cláusulas mais profundas.

O legislador, quando da elaboração da norma, ofereceu uma definição para a expressão bens e serviços comuns, o qual, de acordo com item I do artigo 3º do [Decreto nº 48.322/2023](#) c/c §1º art. 20 da [Lei nº 14.133/2021](#), são aqueles que atenda estritamente às características técnicas e funcionais necessárias para o atendimento da demanda identificada, bem como possam ter seus padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos.

Na dota lição do professor Jessé Torres Pereira Júnior<sup>[9]</sup>:

*“Em aproximação inicial do tema, pareceu que ‘comum’ também sugeria simplicidade. Percebe-se, a seguir, que não. O objeto pode portar complexidade técnica e ainda assim ser ‘comum’, no sentido de que essa técnica é perfeitamente conhecida, dominada e oferecida pelo mercado.”*

Na voz do saudoso Dr. Hely Lopes Meirelles<sup>[10]</sup>, “serviços comuns são todos aqueles que não exigem habilitação especial para sua execução”. Podem ser realizados por qualquer pessoa ou empresa, pois não são privativos de nenhuma profissão ou categoria profissional. São serviços executados por leigos (guardada as proporções do vocabulário e das circunstâncias) ou por um grupo especializado.

Por tal exposição, concluímos que a solução adotada trata-se serviço comum, pois é encontrado e praticado no mercado sem maiores dificuldades; é ordinário, sem peculiaridades, ou características especiais, e apresentado com identidade e características padronizadas; tem perfil qualitativo e é prestado por diversas pessoas jurídicas e físicas de direito privado.

### b. Da caracterização como serviço a ser prestado de forma contínua:

Dá-se a classificação de serviço de natureza contínua à solução adotada, pois visam atender uma necessidade pública permanente e contínua, além de um exercício financeiro, para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas dos órgãos.

Segue o mesmo raciocínio o conceito atribuído pelo Tribunal de Contas da União<sup>[11]</sup>:

'28. Sem pretender reabrir a discussão das conclusões obtidas naqueles casos concretos, chamo a atenção para o fato de que a natureza contínua de um serviço não pode ser definida de forma genérica. Deve-se, isso sim, atentar para as peculiaridades de cada situação examinada.

29. Na realidade, o que caracteriza o caráter contínuo de um determinado serviço é sua essencialidade para assegurar a integridade do patrimônio público de forma rotineira e permanente ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do ente administrativo, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional".

Para corroborar tal entendimento, importante aduzir a lição de Marçal Justen Filho<sup>[12]</sup>:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual.

A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro. Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também as necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades de menor relevância (tal como limpeza, por exemplo). O que é fundamental é a necessidade pública permanente e contínua a ser satisfeita através de um serviço."

Diante de todo o exposto, conclui-se que é viável o enquadramento da solução adotada dentre aqueles a serem executados de forma contínua, sob o fundamento da imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público.

#### c. Outras considerações:

Para uma melhor execução, é importante que sejam bloqueados no Catálogo de Materiais e Serviços do SIGA os itens referentes aos materiais que serão adquiridos por meio do Almoxarifado Virtual, para que não sejam realizadas licitações paralelas e que todos os órgãos possam participar do registro de preços.

Ressalta-se que o Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Acórdão nº 10695/2023-PLEN, entendeu que a sobreposição de objetos já licitados pode causar prejuízo ao erário, bem como recomendou à SEPLAG pela adoção das providências cabíveis a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações, realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do [Decreto nº 47.525/2021](#).

Diante disso, o bloqueio dos itens no SIGA torna-se uma das medidas necessárias visando atender às recomendações da Corte de Contas.

## 10. DESENHO DA CONTRATAÇÃO

### 10.1. Do processamento do procedimento

Sugere-se a seleção do fornecedor através de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsão positivada no art. 28, inciso I da [Lei nº 14.133/2021](#) c/c o art. 2º, inciso I do [Decreto nº 48.778/2023](#), visto que se trata de serviço comum.

### 10.2. Da instrumentalização do procedimento - Adoção do Sistema de Registro de Preços

De início, sugere-se e fundamenta-se a instituição do Sistema de Registro de Preços - SRP com fulcro nos arts. 6º, XLV, 40, II, 78, IV da [Lei nº 14.133/2021](#), uma vez que convém, a cada Pasta, a contratação dos serviços de acordo com as suas efetivas demandas, observando a necessidade de contratações frequentes e a disponibilidade orçamentária.

Sendo assim, verifica-se ainda que a NLLC trouxe uma Seção dedicada à normatização do procedimento auxiliar de licitação Sistema de Registro de Preços, dos arts. 82 a 86, trazendo uma série de requisitos mínimos para realização do procedimento. Além disso, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro o Sistema de Registro de Preços está regulamentado por força do [Decreto nº 48.843/23](#).

Em primeiro lugar, uma importante alteração promovida pela NLLC é a ampliação do prazo de vigência das Atas, que atualmente poderá ser de 01 ano podendo ser prorrogado por igual período, chegando a totalizar o prazo de vigência de até 02 anos, desde que comprovada a vantajosidade do preço da vencedora do SRP, na forma do art. 84 da [Lei nº 14.133/2021](#) c/c art. 16, inciso VIII do [Decreto nº 48.843/23](#).

Dessa forma, se mostra importante reforçar que a atual gestão busca adotar procedimentos atinentes ao contingenciamento de despesas, objetivando a otimização dos gastos públicos. Nesta direção, esta SEPLAG/SUBLOG está empenhando-se em adequar-se à nova realidade do Governo Estadual.

O Sistema de Registro de Preços é um forte aliado dos princípios da eficiência, da economicidade e da padronização, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, como a desburocratização das contratações e a racionalização da quantidade de licitações.

Cabe incluir que, instituindo o Sistema de Registro de Preço, não quer dizer que a Administração está se eximindo do dever de realização do certame licitatório, na realidade, os resultados de uma única licitação poderão ser utilizados para tantas contratações quantas forem necessárias (respeitados os limites previamente determinados no ato convocatório).[\[20\]](#)

O Sistema de Registro de Preços, contextualizando a dota lição do professor Marçal Justen Filho, “apresenta diversas virtudes, propiciando a redução de formalidades e a obtenção de ganhos econômicos para a Administração Pública”.[\[21\]](#)

Tal procedimento possui características vantajosas para esta Pasta: não obriga a Administração a promover às contratações dos serviços, contudo, condiciona o licitante vencedor ao compromisso de manter a proposta por determinado lapso temporal, salvo ocorrência de fatos supervenientes e comprovadas alterações dos custos dos insumos.

Além disso, o Sistema de Registro de Preços oferece uma solução para o atendimento de necessidades variáveis, pois, como é o presente caso, a prestação dos serviços envolve quantidades ou períodos de tempo que variam segundo as circunstâncias.

Finalmente, alinhado às exigências desta Pasta na qualidade de Órgão Central do Sistema Logístico, concluímos que o Sistema de Registro de Preços é a solução viável, tendo em vista:

- Contratações frequentes/recorrentes para os mesmos serviços, caracterizando a necessidade contínua e comum de suas contratações, tendo em vista, também, que neste cenário não é possível mensurar previamente o quantitativo total a ser fornecido ao longo do exercício financeiro, de forma a não permitir a realização de contratação convencional, o que ocasionaria riscos ao Erário; e
- Promoção da gestão centralizada do serviço que, em total alinhamento com as regras estabelecidas no [Decreto nº 47.525/2021](#), possibilita a obtenção de indicadores de qualidade, desempenho, disponibilidade, utilização de recursos e custos de forma mais ágil e exata, permitindo melhor planejamento, tomadas de decisão e ações rápidas, cada vez mais demandadas pelo ambiente produtivo desenvolvido no âmbito do ERJ.

## 11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Trata-se de licitação em planejamento para a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (Módulo 01) e insumos de urgência pública (Módulo 02).

Dito isso, em análise do estudo de mercado de contratações similares para esta categoria estratégica, qual seja a de Materiais de Consumo Administrativo em Almoxarifado Virtual, e no estudo de aquisições de insumos para atendimento de urgências públicas, viu-se que habitualmente o critério de julgamento utilizado pode ser o de menor preço.

Sendo assim, com fundamento no artigo 6º, XLI da [Lei nº 14.133/2021](#), sugere-se que no desenho da solução da pretendida contratação centralizada seja considerado o critério de julgamento de menor preço por menor taxa administrativa percentual, fixando um percentual máximo a ser aceito pela Administração.[\[e\]](#)

Ainda, o instrumento convocatório deve permitir que os interessados ofereçam taxa administrativa percentual negativa ou de valor percentual igual a zero, considerando que a prática de mercado deste ramo pressupõe fontes de receita que, muito embora sejam provenientes do contrato celebrado, não estão condicionadas ao valor positivo da taxa de administração.

Nesse sentido, a admissão de ofertas de taxas negativas ou de valor igual a zero, por parte da Administração Pública, não implica em violação ao disposto no artigo 59 da Lei nº 14.133/2021, por não estar caracterizado, *a priori*, que essas propostas sejam inexequíveis, devendo ser averiguada a compatibilidade da taxa oferecida em cada caso concreto, a partir de critérios objetivos previamente fixados.

É necessário, também, considerando a natureza da solução adotada e a fim de alcançar a melhor proposta para a administração, sugerir a vedação à delimitação de uma taxa de administração mínima a ser ofertada pelos proponentes, por isso se configurar uma ofensa ao artigo 60, da Lei nº 14.133/2021, mesmo que a previsão da taxa busque resguardar a administração pública no caso de propostas supostamente inexequíveis.

Também, sugere-se a vedação ao reajuste da taxa de administração percentual homologada ao final da etapa competitiva, por essa ser uma medida que não é adequada à natureza da solução, considerando que o percentual acordado não acompanha a flutuação dos preços praticados no mercado.

A lógica nessa conclusão é que o próprio percentual já é o meio suficiente para acompanhar as mudanças nos preços de mercado, já que qualquer diferença nos preços praticados será refletida no valor da taxa a ser paga pelo percentual acordado.

Concluindo, a adoção do tipo de licitação e do critério de julgamento é razoável para a Administração, uma vez que está alinhado às práticas do mercado, necessária, uma vez que se demonstra oportuna para o alcance de condições vantajosas e do melhor preço para a Administração. Por fim, em relação à taxa ponderada, esta foi avaliada no item 4.2.1.2.

## 12. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Sugere-se a promoção da licitação sob prisma da [Lei nº 14.133/2021](#); do [Decreto nº 48.816/2023](#), o qual trata da fase preparatória; do [Decreto nº 48.843/2023](#), que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; e do [Decreto nº 48.778/2023](#), que regulamenta as licitações pelo critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, observando as regulamentações aplicáveis em âmbito Estadual, considerando a natureza do objeto e as condições da contratação.

## 13. FORMA DE EXECUÇÃO

A execução contratual deve ser observada no Termo de Referência - TR na medida em que a forma de execução pode impactar na entrega final do serviço. A fim de garantir a correta entrega do objeto do certame, a Administração pode lançar mão de ferramentas capazes de garantir os objetivos da licitação. Como exemplo, a aplicação de penalidades às empresas contratadas devido à inexecução total ou parcial do objeto.

Nesse sentido, é importante que no TR constem o Modelo de Gestão do Contrato (art. 6º, XXIII, 'f' c/c art.. 92, XVIII, da [Lei nº 14.133/2021](#) e alínea c, inciso V do art. 17 do [Decreto nº 48.816/2023](#) bem como a previsão de Acordo de Nível de Serviço - ANS (inciso IV, alínea e do art. 17 e inciso IV do art. 48 do [Decreto 48.816/2023](#)), com parâmetros aceitáveis de inexecução parcial e previsões de descontos sem aplicação de penalidades. Ocorrências que ultrapassam parâmetros de ANS devem receber as devidas punições, aferidas na justa medida diante da situação concreta.

Um primeiro ponto é que a prestação de serviços será efetuada de forma parcelada, à medida que surgirem as necessidades de contratação do órgão gerenciador e dos órgãos participantes do registro de preços. Explicitamos, quanto à forma parcelada, que esta poderá ser executada sem a necessidade de cronograma físico-financeiro, conforme possibilita o Sistema de Registro de Preços, bastando haver a solicitação, por escrito, do Contratante de acordo com suas necessidades, sempre que coberta por contrato administrativo.

Dessa forma, sugere-se que seja no Termo de Referência instituída as obrigações da Contratada e do Contratante, do Gerenciador da Ata, Modelo de Gestão de Contrato, Acordo de Níveis de Serviço, além de previsão de sanções administrativas, além de outras condições afetas à execução contratual.

## 14. DOS SERVIÇOS ACESSÓRIOS À ALMOXARIFADO VIRTUAL

Não se aplica.

## 15. INFORMAÇÕES CONTRATUAIS

### 15.1. Duração do contrato

Em análise ao subitem 4.13.1. Avaliação comparativa (Benchmarking), e levando em consideração a conclusão da análise da solução tecnológica abordada no item 8.2, acerca da possível adoção da alternativa futuramente, define-se que a duração do prazo contratual será de 24 meses, em conformidade com os requisitos estabelecidos no art. 106 da [Lei nº 14.133/21](#), *in verbis*:

*"Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes:  
I - a autoridade competente do órgão ou entidade contratante deverá atestar a maior vantagem econômica vislumbrada em razão da contratação plurianual;  
II - a Administração deverá atestar, no início da contratação e de cada exercício, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção;  
III - a Administração terá a opção de extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.  
§ 1º A extinção mencionada no inciso III do caput deste artigo ocorrerá apenas na próxima data de aniversário do contrato e não poderá ocorrer em prazo inferior a 2 (dois) meses, contado da referida data.  
§ 2º Aplica-se o disposto neste artigo ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática."*

Dessa forma, uma vez que se trata de serviço de natureza contínua, o prazo contratual poderá ser prorrogado, observando-se o limite e os requisitos delineados no art. 107 da lei supracitada, *in verbis*:

*"Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes."*

A escolha do período tem pertinência ao regime de execução contratual, o qual carece de planejamento orçamentário compatível a uma demanda incerta, assim como, em atenção ao Módulo 2 - urgências públicas, está atrelado a eventos decorrentes de casos fortuitos e força maior.

## 15.2. Reajustamento de preços

Na lição de Hely Lopes Meirelles<sup>[13]</sup> o reajustamento contratual de preços é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Assim, insta destacar que se faz necessário formalizar a necessidade de cláusula de reajustamento de preços, com o propósito de recompor o valor da proposta do contratado, em razão do impacto da inflação nos preços dos custos que a integra, conforme estabelecido no art. 55, inciso III:

**Art. 55.** São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

Observa-se, portanto, que no art. 6º, inciso LVIII da [Lei nº 14.133/2021](#), e, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, conforme previsto no art. 34 e parágrafo único do [Decreto nº 48.816/2023](#), e em conformidade com o Enunciado PGE nº 14, consta previsão e proceduralização à adoção do reajuste e escolha do índice adequado ao objeto que se pretende contratar. Enunciado PGE nº 14

Dessa forma, considerando ainda, o estabelecido no § 7º do art. 25 da [Lei nº 14.133/2021](#), o índice que deverá estar previsto no edital e no contrato administrativo deverá ser específico, refletindo a variação dos custos e insumos deste segmento.

Portanto, considerando os argumentos apresentados, conclui-se que o índice mais adequado para o reajuste do contrato administrativo em questão é o IPCA. Essa escolha garante a previsibilidade do orçamento público, protege a Administração Pública de perdas financeiras e reflete a variação dos custos e insumos do segmento em questão.

Por comando das normas comentadas, o reajuste será pleiteado com periodicidade não inferior a um ano, contados da data da apresentação da proposta pela contratada.

Na lição de Hely Lopes Meirelles o reajustamento de preços é medida convencionada entre as partes contratantes para evitar que, em razão das elevações do mercado, da desvalorização da moeda ou do aumento geral de salários no período de execução do contrato administrativo, venha a romper-se o equilíbrio financeiro do ajuste.

Assim, insta a necessidade de formalização de cláusula de reajustamento de preços, com o propósito de recompor o valor da proposta da contratada, em razão do impacto da inflação nos preços dos custos que a integra. Celso Antônio Bandeira de Mello afirma que pela cláusula de reajuste, o contratante particular e o Poder Público adotam no próprio contrato o pressuposto *rebus sic stantibus* quanto aos valores dos preços em função de alterações subsequentes.

## 15.3. Garantia

A garantia contratual é meio que assegura à Administração Pública que detenha ferramentas que viabilizem o afiançamento de eventuais inadimplentes, por parte do fornecedor e, então, minimize os possíveis impactos financeiros à Administração Pública.

Tal previsão encontra amparo legal no art. 96 da [Lei nº 14133/2021](#), onde, da simples leitura, percebe-se a possibilidade ou não da garantia contratual, conforme critério de conveniência e oportunidade do gestor público, desde que previamente previsto no edital, in verbis:

“Art. 96. A critério da autoridade competente, em cada caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras, serviços e fornecimentos.

§ 1º Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II - seguro-garantia;

III - fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

§ 3º O edital fixará prazo mínimo de 1 (um) mês, contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a prestação da garantia pelo contratado quando optar pela modalidade prevista no inciso II do § 1º deste artigo.”

No entanto, entende-se por ser uma previsão de possibilidade que cabe ao gestor público analisar quando a exigência de garantia contratual trará benefícios ou malefícios à Administração. Isso porque, ao mesmo tempo em que a previsão dessa condição visa garantir a segurança em relação à boa execução do contrato, essa também pode vir a onerar a contratação.

Sabendo disso, existem dois aspectos a serem apreciados: *i) a complexibilidade e a vultuosidade* do contrato, em torno da contratação,

verificando-se o risco referente ao cumprimento das obrigações e se o eventual prejuízo decorrente da má prestação do serviço é considerável, a ponto de cogitar exigir a garantia; **ii) a onerosidade em torno da própria exigência**, já que a garantia representa um valor a ser agregado na proposta do licitante, o que equivale dizer que os custos dessa exigência podem ser repassados à Administração.

Dito isso, se tratando dos aspectos acima apresentados, cabe abordar condições afetas à categoria estratégica materiais administrativos e insumos para atendimento de urgência pública em almoxarifado virtual.

Em primeiro lugar, considerando a vultuosidade material e econômica da solução, em conformidade com o art. 6º, inciso XXII da [Lei nº 14133/2021](#), sugere-se a instituição do elemento da garantia contratual, com a finalidade de assegurar a plena execução dos contratos que, eventualmente, vierem a ser celebrados, bem como promover o pagamento de multas que, porventura, possam ser aplicadas pela Administração.

Também, sugere-se, como percentual da garantia apresentada, o montante de 5% (cinco por cento) do valor firmado no momento da contratação, tendo em vista que este é suficiente para cobrir os riscos da contratação, restando razoável sua estipulação, e alinhado com o que é trabalhado pelo Mercado Público (4.13. - Benchmarking).

Em segundo lugar, cumpre mencionar a necessidade de garantir a segurança do processo e toda a sua execução, dentro do prazo contratual, tal segurança jurídica pode resguardar um dano maior ao erário.

Dessa forma, o seguro garantia é uma ferramenta aprazível, para que não seja comprometido o fluxo de caixa e que seja feito o cumprimento do contrato com êxito.

Nesse sentido, é importante haver a garantia, por assegurar a eficiência e a tranquilidade quanto ao processo, trazendo assim, proteção aos interesses relativos ao cumprimento da obrigação, seja ela legal ou contratual.

## **16. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS E TRANSIÇÃO CONTRATUAL**

Entre as obrigações da contratada deve constar a capacitação no uso da solução tecnológica para a definição dos itens e quantidades a serem adquiridos, bem como a instrução para o cadastramento e utilização de diferentes perfis de usuários.

Sendo dever da contratada realizar o gerenciamento da solução tecnológica, é essencial que haja suporte técnico ao site em horário comercial para todos os usuários.

Tendo em vista as características do serviço, não há necessidade de transferência de conhecimentos ou tecnologias ao final do contrato, ficando a cargo de um novo fornecedor a disponibilização das ferramentas necessárias para os novos contratos.

## **17. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE**

O art. 5º da [Lei 14133/2021](#), traz o desenvolvimento nacional sustentável como um princípio norteador das contratações públicas, contemplando não somente a implementação de política pública, como o atendimento a um mandamento constitucional.

Conforme leciona Marçal Justen Filho, a busca para este princípio não é uma finalidade da licitação em si, mas de toda a contratação pública. Portanto, a promoção do desenvolvimento nacional sustentável trata-se de um dever da Administração, uma vez que busca integrar as considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo com o objetivo de reduzir os impactos à saúde humana, ao meio ambiente, e adequada, ao mesmo tempo em que está alinhada com a legislação.

Ainda, argumentamos que a manutenção do equilíbrio ecológico constitui importante elo da corrente do desenvolvimento sustentável e impõe que tanto o bem estar social quanto o desenvolvimento econômico sejam alcançados sem prejuízo do meio ambiente ecologicamente equilibrado, que deve ser mantido e preservado pela geração atual em benefício próprio e das futuras gerações.

Desta forma, constituem diretrizes de sustentabilidade desta solução adotada, quanto materiais consumidos:

- O uso de materiais, equipamentos e acessórios com menor impacto sobre recursos naturais;
- O uso de materiais, equipamentos e acessórios com maior eficiência na utilização de recursos naturais, como água e energia;
- O uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais. - origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, devidamente com certificação, rotulagens e selos socioambientais, outorgados por Órgãos competentes (Exemplos de certificação e selos: FSC (Forest Stewardship Council), CERFLOR (Certificação Florestal), Energy Star, Procel, ISO 14.000, IBD Certificações, AAO (Associação de Agricultura Orgânica), RAS (Rede de Agricultura Sustentável), LEED (Leadership in Energy and Environmental Design), Programa Brasileiro de Etiquetagem Veicular, entre outros).

A priorização, quando possível, de aquisição de bens que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico,

Prosseguindo, considerando que a contratação não tem o seu foco apenas no material propriamente dito, mas trata-se de um serviço de logística, algumas práticas de “logística sustentável”, que vem sendo cada vez mais disseminadas, podem ser incluídas no Edital. Importante, contudo, primar por aquelas que não inviabilizem os princípios da ampla concorrência e da economicidade.

À título de exemplificação, seguem abaixo relacionadas as condutas que constam do “Guia de Boas Práticas para o Transporte de Carga” do Programa de Logística Verde Brasil (PLVB):

1. Implantação de centros de consolidação de carga em área urbana;
2. Implantação de centros de distribuição de carga próximos à fábrica;
3. Implantação de equipamento auxiliar de geração de energia para redução de consumo de combustível fóssil;
4. Implantação de equipamento de controle das emissões nos veículos;
5. Manutenção preventiva dos veículos otimização da ocupação do veículo;
6. Otimização da operação de descarga com utilização de equipamentos motorizados; Otimização das rotas;
7. Promoção de melhoria da aerodinâmica dos veículos;
8. Realização de coleta e distribuição noturna;
9. Realização de transferência do transporte de carga para modos mais limpos (transferência modal);
10. Redução da velocidade de deslocamento;
11. Redução do peso dos veículos;
12. Renovação e modernização da frota Treinamento dos motoristas (eco-driving);
13. Utilização de aditivos para melhorar a eficiência energética dos combustíveis;
14. Utilização de diferentes tipos de veículos para realização de entregas e coletas;
15. Utilização de fontes de energia mais limpas;
16. Utilização de pneus de baixa resistência ao rolamento;
17. Utilização de sistemas de informação para rastreamento e acompanhamento da frota; Utilização de sistemas de propulsão alternativos
18. Utilização de veículos com maior eficiência energética.

Temos, por esse cenário, que o conceito de logística sustentável é benéfico, uma vez que gera eficiência nos gastos, menor tempo de entrega e mais auxílio mútuo para o crescimento de toda a Administração, reduzindo os níveis de estoque de forma significativa, assim como as perdas por dimensionamento ou armazenamento inadequados, bem como economizando os gastos com locações e manutenção dos espaços destinados aos almoxarifados.

Tal modelo tem sua importância, a priori, no dever do Estado em primar pela a manutenção do meio-ambiente, mas, também, sua razão existe na construção de uma relação saudável com a natureza e sua repercussão na comunidade. Esse tipo de medida tem potencial para desenvolver uma imagem organizacional positiva para a Administração.

Neste passo, esta solução adota as seguintes estratégias de logística sustentável em sua execução:

1. O armazenamento em nuvem ou no sistema fornecido dos dados referentes às contratações efetivadas;
2. O Gerenciamento inteligente de estoques, de forma a racionalizar os espaços e recursos investidos. Ainda, soma-se que esta ação também tem seu foco voltado à evitar o perdimento de mercadorias que, porventura, não venham a ser consumidas em seu prazo de validade ou por conta inutilização graças a um armazenamento ineficiente;
3. O aproveitamento de materiais excedentes através de controle dos materiais utilizados (ex: reutilização de embalagens);
4. A otimização das rotas de entrega para realizar um maior número possível de remessas em uma única viagem, em concomitante agilização do processo de carga e descarga;
5. A adoção de tecnologias limpas, a fim de reduzir a poluição causada pelos meios de produção e processos internos;
6. O estímulo ao abastecimento de combustíveis menos poluentes, como o etanol e o biodiesel;
7. O emprego de veículos de transporte eficientes, de forma a otimizar a poluição por eles emitidas, ainda, otimizando a capacidade de carga, para diminuir o número de veículos por rota de entrega; e
8. A manutenção e revisão periódica e preventiva dos veículos empregados, bem como sua substituição quando já depreciados, a fim de diminuir o consumo de combustíveis.

Em outras linhas, vislumbrar os resultados que se espera alcançar:

- **Vantagens econômicas**, evitando o pagamento de multas (e a suspensão das atividades devido às penalizações), desonerando o Erário e agindo de maneira preventiva em proteção a esse;
- **Administrativas**, através da racionalização o recursos com o uso de materiais reciclados e mais eficientes; e
- **Competitivas**, destacando-se a promoção da concorrência em algumas situações, especialmente em negociações; e ambientais, promovendo a manutenção e preservação do meio ambiente para o presente e para as futuras gerações.

Por fim, a contratação irá priorizar os produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis,

reduzindo portanto os impactos ambientais.

Posto isso, a solução é necessária, uma vez que é dever da Administração a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, proporcional, uma vez que busca integrar as considerações ambientais e sociais em todas as fases do processo com o objetivo de reduzir os impactos à saúde humana, ao meio ambiente, e adequada, ao mesmo tempo em que está alinhada com a legislação.

## 18. DA HABILITAÇÃO

### 18.1. Da Justificativa para a instituição dos critérios de avaliação da qualificação-técnica

A documentação relativa à qualificação técnica está prevista no art. 67, inciso II e §§ 1º e 2º, da [Lei nº 14.133/2021](#), conforme abaixo:

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei;

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados.

Será abordado no Termo de Referência ao tratar da relação dos documentos que deverão ser apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica, na forma do art. 67 da [Lei nº 14.133/2021](#).

Considerando as condições e a natureza da solução adotada, institui-se a necessidade de o proponente melhor colocado apresentar, como condição de habilitação e comprovação de sua qualificação técnica, um ou mais atestados que permitam aferir sua aptidão pertinente e compatível com o objeto da licitação, isso, com fundamento do princípio da eficiência.

Por entender ser adequado, quando tratar da hipótese de somatório dos atestados fornecidos, sugerimos o afastamento da comprovação de contratações em períodos concomitantes, uma vez que, sendo conjecturada neste espaço, resultaria em uma exigência desarrazoada que viria a infringir os princípios da competitividade e da eficiência.

Sustentamos que nosso entendimento guarda harmonia com o que é sumulado pelo Tribunal de Contas da União na [Súmula de nº 263/2011](#):

“Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado”

Em sede de fundamentação, a exigência, no entanto, não seria proporcional ao objeto empreendido, tendo em vista a simplicidade de sua execução, por não comportar mão-de-obra e não necessitar de instrumentos ou técnicas específicas para a sua satisfação.

Ainda, não quer dizer que um interessado que não possa demonstrar que trabalhou em duas ou mais frentes simultâneas não possa atender o interesse da contratação, em detrimento da comprovação de que cumpriu, em outras contratações não simultâneas, certo percentual do total da presente – o que já não é puro e simples.

Isto é, nesse caso, não é adequada a imposição da comprovação de que o interessado trabalhou em duas ou mais situações concomitantes, visto que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão não capacita, necessariamente, a pessoa para a execução de objetos maiores (o que não é o presente) – é o que vislumbrou o TCU no [Acórdão 2.387/2014](#):

“17 - Em suma, não há porque, e aqui divirjo pontualmente da unidade técnica, supor que a execução sucessiva de objetos de pequena dimensão capacite a empresa automaticamente para a execução de objetos maiores. De forma exemplificativa, a execução sucessiva de dez contratos referentes a dez postos de trabalho cada não necessariamente capacita a empresa para a execução de contratos abrangendo cem postos de trabalho.”

Cabe ressaltar que é notória a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica, suscitando condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

Tecido os comentários preliminares, a exigência da demonstração da qualificação técnica tem seu fundamento no princípio da eficiência, consagrado no Art. 37 da Carta Magna da República. Neste sentido, o professor [\[1\]](#) leciona:

“A proposta deverá ser avaliada segundo os critérios de aceitabilidade determinados na lei e no edital. Esses critérios envolvem inclusive o padrão mínimo de qualidade aceitável. A administração não pode aceitar um objeto destituído da qualidade mínima necessária a satisfazer as necessidades a que se destina. O interesse em obter a proposta mais vantajosa não autoriza a administração a ignorar a qualidade mínima aceitável.”

Com a finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, o estabelecimento do percentual se dá por esse ser compatível com a complexidade material e econômico-financeira da solução, sendo suficiente para a demonstração da experiência do interessado, proporcionando segurança à Administração quando da seleção de seu fornecedor.

Temos justificado tal exigência tendo em vista a conjugação deste aos princípios norteadores da licitação; visto que, ainda, há previsão legal para tanto e, sendo essa alinhada à jurisprudência, nesses termos, percentuais e condições, tal imposição é:

- 1. adequada** (a prévia experiência em atividades compatíveis ao objeto do procedimento é medida que faz presumir, como meio a qualificação técnica o fim visado);
- 2. necessária** (a prévia experiência em atividades compatíveis ao objeto do procedimento é medida de fácil demonstração, autorizando a sumarização das exigências legais); e
- 3. proporcional** em sentido estrito (facilita a seleção por parte da Administração Pública, porque nivela os competidores, uma vez que parte de uma qualificação mínima, permitindo, inclusive, o destaque objetivo das propostas mais vantajosas).

## 18.2. Qualificação Econômico-Financeira

A documentação relativa à qualificação econômica-financeira está prevista no art. 69 da [Lei nº 14.133/21](#), conforme abaixo:

Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação:  
I - balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;  
II - certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Em conformidade ao Termo de Referência que tratará da relação dos documentos que deverão ser apresentados para fins de comprovação de qualificação técnica, na forma do art. 69 da [Lei nº 14.133/21](#) e com fundamento no que é disponibilizado pela PGE como parâmetros básicos, na Minuta-Padrão do Edital de Registro de Preços.

As exigências sobre o aferimento da qualificação econômico-financeira dos proponentes são instituídas considerando a vultuosidade e complexidade do procedimento. Assim, a necessidade da apresentação de Balanço Patrimonial se destina a comprovar a boa situação econômica do interessado que almeja contratar com o Estado do Rio de Janeiro.

O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública de interessados que apresentem uma saúde financeira econômica insuficiente possam vir a participar e vencer o certame e, durante a execução do contrato, não tenham fôlego para concluir o objeto da obrigação.

Nesse sentido, os proponentes deverão estar aptos na sua capacidade econômico-financeira para a execução do contrato, com o objetivo de garantir a qualidade e continuidade dos serviços prestados, prevenindo riscos ao erário e a paralisação de um serviço público necessário para a Administração.

Considerando a natureza da solução adotada e a prática do mercado fornecedor, afasta-se a exigência de o proponente interessado apresentar o cálculo do Índice de Endividamento (IE), por essa se demonstrar uma medida que faz urgir os riscos de redução dos fornecedores a oferecerem propostas para a Administração.

Entende-se que o atendimento aos índices estabelecidos no Instrumento Convocatório demonstrará uma situação equilibrada do proponente. Caso contrário, o desatendimento dos índices revelará uma situação deficitária da empresa, colocando em risco a execução do contrato.

Ainda, ratifica-se que os índices instituídos não oferecem risco de cerceamento à competitividade, pois, na medida em que estabelecem uma margem de segurança para o procedimento, não caracterizam uma exigência desarrazoada ou ilegal, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva.

## 19. DA SUBCONTRATAÇÃO

Quanto à possibilidade de subcontratação, o art. 122, da [Lei nº 14.133/2021](#) confere tal prerrogativa. No entanto, a subcontratação está restrita à execução de partes da obra, serviço ou fornecimento, ou seja, vedada a subcontratação total. Além disso, a subcontratação se encontra sujeita a limites a serem estabelecidos pela Administração. A saber:

*Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.*

Portanto, o referido dispositivo não estabelece um limite percentual rígido para a parcela de subcontratação, podendo variar em cada caso de acordo com a natureza e necessidades individuais de cada contratação, proporcionando maior adaptabilidade para atender aos requisitos de cada circunstância específica.

Mas, é certo de se compreender que a subcontratação abrange apenas etapas da prestação do serviço e a Contratada prestará o serviço principal de que trata a contratação, com seus próprios meios.

Desta forma, analisa-se o §1º do citado artigo, que determina a comprovação da capacidade técnica da subcontratada a ser analisada pela Administração e juntada aos autos processuais.

§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente

Insta salientar que a norma exige a simples comprovação da capacitação técnica por meio de demonstração documental, e o marco para apresentação desta é durante a execução contratual, quando e se a subcontratação for acionada para cumprimento de etapas dos serviços, a fim apenas de reforçar a capacidade técnica da contratada, qual assumiu a responsabilidade direta e integral pela qualidade dos serviços contratados.

Adicionalmente, o §2º do artigo supracitado proporciona à Administração a possibilidade de regulamentar ou estabelecer nos editais de licitação, as regras específicas sob as quais a subcontratação é permitida, podendo abranger vedações, restrições ou a definição de condições. Assim:

§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.

Em consonância com a [Minuta-Padrão de Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços](#), “É vedada a subcontratação total ou da parcela principal do objeto”. Logo, o parcelamento permitido acontece em outras fases do objeto, como no caso presente, o armazenamento, por exemplo, dos insumos inseridos nos módulos.

Característica importante da subcontratação é a manutenção do vínculo exclusivo de responsabilidade, entre a Administração e o contratado original, que continua a responder integralmente perante o órgão ou entidade, ainda que a subcontratação tenha sido autorizada e realizada dentro dos limites definidos pelo órgão ou entidade.

Essa característica visa garantir que a Administração tenha um único ponto de contato e responsabilidade em relação ao contrato. Ela pode confiar no contrato original para garantir a qualidade e a execução completa do contrato, mesmo que partes específicas do trabalho sejam realizadas por subcontratadas.

Além disso, a manutenção do vínculo exclusivo de responsabilidade ajuda a proteger os interesses da Administração, garantindo que qualquer problema, atraso ou não conformidade seja tratado diretamente com o contratado principal, que, por sua vez, é responsável por resolver ou lidar com as questões envolvendo as subcontratadas.

Importante ressaltar a manutenção do vínculo exclusivo de responsabilidade, entre a Administração e o contratado original, que continua a responder integralmente perante o órgão ou entidade, ainda que a subcontratação tenha sido autorizada e realizada dentro dos limites definidos pelo órgão ou entidade.

Em resumo, a manutenção do vínculo exclusivo de responsabilidade entre a Administração e o contratado original é uma salvaguarda fundamental para garantir a execução eficaz e responsável de contratos públicos, preservando o princípio da responsabilidade integral do contratado principal perante a Administração.

Ainda, há o entendimento de que a subcontratação é excepcional e só deve ser utilizada quando necessária para garantir a execução do contrato, sendo esta a interpretação do TCU:

“A subcontratação deve ser tratada como exceção. Só é admitida a subcontratação parcial e, ainda assim, desde que demonstrada a inviabilidade técnico-econômica da execução integral do objeto por parte da contratada, e que haja autorização formal do contratante”

Neste sentido, comentando os dispositivos elencados acima, Marçal Justen Filho ensina:

*“A escolha da Administração deve ser orientada pelos princípios que regem a atividade privada. Se, na iniciativa privada, prevalece a subcontratação na execução de certas prestações, o ato convocatório deverá albergar permissão para que idênticos procedimentos sejam adotados na execução do contrato administrativo.*

*Assim se impõe porque, estabelecendo regras diversas das práticas entre os particulares, a Administração reduziria a competitividade do certame.*

*É óbvio que se pressupõe, em todas as hipóteses, que a Administração comprove se as práticas usuais adotadas pela iniciativa privada são adequadas para satisfazer ao interesse público.”*

Cumpre ressaltar que, conforme dita o TCU :

“(...) A indicação de produtos que não sejam de fabricação própria não pode ser considerada subcontratação, pois, mesmo que a produção seja realizada por outra empresa, a entrega do objeto é de responsabilidade da signatária do contrato administrativo ou ata de registro de preços”. Destacamos

Nesse sentido, em análise do Benchmarking - Almoxarifado Virtual Consumo Administrativo (sub item 4.13.1.), verificou-se que o

mercado adota a subcontratação nos seguintes moldes:

**Tabela 7 - consolidado Benchmarking - Almoxarifado Virtual Consumo Administrativo**

Órgão	Nº do Pregão	Prevê subcontratação?	Percentual	Parcela	Observações
Secretaria Municipal de Educação do Estado de São Paulo	29/SME/2023	Sim	Não informado	transporte e da entrega de materiais solicitados	23.2. As subcontratações, se for o caso, deverão obedecer às regras estabelecidas em legislação em vigor.
Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo	15/2023	Sim	15% do valor global do contrato	necessidades logísticas relacionadas à entrega dos materiais	----
Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão	90.002/2024	Sim	50% do objeto a ser contratado	aquisição e armazenagem de objetos, bem como de transporte	12.1. Será permitida a subcontratação dos serviços de aquisição e armazenagem de objetos, bem como de transporte, limitado a 50% (cinquenta por cento) do objeto a ser contratado, buscando melhor partilhar com o mercado e com as EPP/ME o mercado local; 12.2. As subcontratações, se for o caso, deverão obedecer às regras estabelecidas no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006;
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	10/2023	Sim	40%	Não informado	4.6.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.
Governo Federal	07/2020	Sim	Não informado	transporte e da entrega de materiais solicitados.	23.2. As subcontratações, se for o caso, deverão obedecer às regras estabelecidas no Decreto nº 8.538/2015 e na Lei Complementar nº 123/2006.

Dessa maneira vislumbra-se que a parcela principal do objeto que se pretende contratar, serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais administrativos e insumos de urgência pública é a terceirização do sistema e da capacidade de operacionalizar a logística do almoxarifado virtual, podendo ser considerado que são parcelas possíveis de subcontratação o armazenamento, o transporte, a entrega e a aquisição dos materiais.

Dito isso, verifica-se que a concentração do mercado deste segmento opera entre as empresas Autopel e BRSupply, em que a segunda possui a maioria dos contratos, inclusive com o do Governo do Estado do Rio de Janeiro, desta forma uma maneira de tornar a licitação mais competitiva a outros fornecedores seria a possibilidade de subcontratação.

Ademais, admite-se também a adoção da subcontratação para o Módulo 02, isto é, insumos de urgências públicas, pois pode trazer expertise específica a qual a empresa contratada original não possui internamente, garantindo que a entrega de um serviço de alta qualidade seja realizado, assim aumentando a chance de encontrar a empresa ideal para o serviço e ampliando as opções. Por fim, outro ponto importante da aceitação da subcontratação neste módulo é o fato das empresas especializadas poderem ter maior agilidade na entrega dos insumos, sendo crucial para situações de urgência pública, evitando-se atrasos no cronograma do projeto.

Por fim, em análise do atual cenário do mercado para serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais administrativos e insumos de urgência pública, sugere-se a possibilidade de subcontratação nos dois módulos limitados às parcelas de armazenamento, transporte, entrega e aquisição dos materiais.

## 20. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

Com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, sugere-se a vedação à participação de empresas constituídas na forma de consórcio no presente certame. A participação, ou vedação, de empresas constituídas em regime de consórcio em procedimentos licitatórios tem sua previsão instituída na forma do artigo 15 da [Lei nº 14.133/2021](#), in verbis:

“Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:

- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
  - II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
  - III - admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
  - IV - impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
  - V - responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- § 1º O edital deverá estabelecer para o consórcio acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação.
- § 2º O acréscimo previsto no § 1º deste artigo não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
- § 3º O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I do caput deste artigo.
- § 4º Desde que haja justificativa técnica aprovada pela autoridade competente, o edital de licitação poderá estabelecer limite máximo para o número de empresas consorciadas.
- § 5º A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.”

Fazendo remissão ao Parecer nº 98/2018-FAG, temos que “*no processo administrativo a participação ou vedação de consórcio deve obrigatoriamente ser objeto de motivação específica pelo gestor, justificando a decisão à luz do objeto e das características daquele mercado*”.

Resta, então, entendido que a participação, ou vedação, de empresas em regime de consórcio no procedimento licitatório está no âmbito discricionário do Administrador, a quem cabe avaliar a conveniência e a oportunidade em torno da admissão ou não de consórcios, em face do vulto e/ou complexidade técnica do objeto do certame.

Há hipóteses em que as circunstâncias de mercado ou a complexidade do objeto torna problemática a competição. Isso se passa quando grande quantidade de empresas, isoladamente, não dispuseram de condições para participar da licitação – o que não é o caso concreto.

Sem querer ser prolixo, temos que, o presente procedimento tem como objeto a contratação de serviço comum, que é de técnica usual para o mercado, o que está em perfeita harmonia com o entendimento acima posto.

Vide, ainda, que a possibilidade de aglutinação de empresas em regime de consórcio acarretaria no efeito de que a competitividade, neste caso, viria a diminuir e, ato contínuo, impossibilitaria a Administração a auferir condições mais vantajosas para a pretendida contratação.

Na razoável reflexão do Professor Marçal Justen Filho[\[14\]](#):

*“É usual que a administração pública apenas autorize a participação de empresas em consórcio quando as dimensões e complexidade do objeto ou as circunstâncias concretas exijam a associação entre particulares”.*

Cabe ressaltar que é notória a participação de empresas de pequeno e médio porte, as quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, suscitando condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.

A ausência de participação de empresas em regime de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

Então, neste caso, com vistas a aumentar o número de participantes e ao aferimento de condições (economicidade e eficiência) que atendam o interesse público, sugere-se a vedação à participação de empresas constituídas na forma de consórcio no presente certame.

Tal sugestão é razoável, necessária e adequada, tendo em vista que esta tem o condão de exatamente afastar a restrição à competição e, consequentemente, proporcionar maior eficiência e economicidade ao ato.

## 21. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

No presente caso, a não aplicabilidade de licitação exclusiva e de reserva de cota para as microempresas e empresas de pequeno porte - ME/EPP justifica-se que a aplicação dos institutos é tecnicamente inviável, necessário, considerando que não se demonstra interessante em termos administrativos, e proporcional, considerando que a sugestão está alinhada à legislação e jurisprudência, como passamos a comentar.

Observando o Enunciado PGE nº 33, temos que os requisitos elencados nos arts. 48 c/c 49 da [Lei Complementar nº 123/2006](#) e arts. 6º e 9º do [Decreto Estadual nº 42.063/2009](#) devem ser observados, cumulativamente, senão vejamos:

“Enunciado nº 33 - PGE:

1. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.
2. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item 1 as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
3. Os seguintes pressupostos deverão ser observados, cumulativamente, na fase interna dessas licitações, consoante os arts. 48, inciso I

- c/c 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e arts. 6º e 9º do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009:
- valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
  - constatação de haver, pelo menos, 3 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
  - verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
  - não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
  - atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação”.

No presente procedimento avaliamos não haver o preenchimento dos requisitos objetivos que norteiam a aplicabilidade dos dispositivos supracitados, tendo em vista que os itens desta contratação: ultrapassam o valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para os 24 meses de contrato, impossibilitando, assim, a participação exclusiva de ME/EPP, bem como a hipótese de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto, que aplica-se tão somente para aquisição de bens de natureza divisível, e não mais para contratação de serviços, na forma estabelecida pelo inciso III do art. 48, à luz das alterações da [Lei Complementar nº 147/2014](#):

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Por fim, em observância ao princípio da legalidade, a disposição do referido dispositivo afasta da Administração Pública a obrigatoriedade do tratamento diferenciado às ME/EPP, no que se refere às licitações em que o objeto seja a contratação de serviços.

## **22. DA PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA**

Deverá ser permitida a participação de cooperativas, com o devido tratamento simplificado e diferenciado no que couber, pois não há representação de prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado e se demonstra inviável para a solução adotada.

Um procedimento licitatório tem por desígnio primário a observância da isonomia, garantindo que o maior número possível de participantes, que comprovem possuir a qualificação mínima exigida por lei, tenha o direito impreterível de se integrar ao procedimento sem exceções ou discriminações.

Somado a afirmação acima, o art. 9º, inciso I, alínea “a” da [Lei nº 14.133, de 2021](#), prevê que é vedado aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas. Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios.

No mesmo sentido, foram reiteradas decisões (Acórdão nº 1815/2003-Plenário, Acórdão nº 307/2004-Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281, TCU):

*“É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade.”*

A razão para essa vedação é simples. Se assim não fosse, a disciplina das cooperativas violaria o pilar basilar do Direito do Trabalho (artigo 3º, da CLT). Nesse conflito de interesses e valores, direito das cooperativas x diretriz para a formação das relações de trabalho, prevaleceu o segundo, pois relaciona-se com direito constitucional fundamental.

Corroborando essa linha de raciocínio, há o argumento dado pela [Lei nº 12.690/2012](#), confirmando que a celeuma envolvendo a contratação de cooperativas possui uma regra (tendente à possibilidade de participação em licitação), e uma exceção (pela impossibilidade, para atividades que, pela sua natureza, exijam subordinação de mão de obra). É o que se extrai do teor do artigo 10, §2º c/c artigo 5º, da citada Lei.

No campo estadual, a D. PGE/RJ, editou o enunciado nº 33, os quais ditam as exceções à regra e os requisitos da admissibilidade das sociedades desta natureza, in verbis:

- Enunciado nº 33 - PGE: Microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas nas contratações públicas**
- As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.
  - Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item 1 as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
  - Os seguintes pressupostos deverão ser observados, cumulativamente, na fase interna dessas licitações, consoante os arts. 48, inciso I c/c 49, incisos II e III da Lei Complementar nº 123, de 2006 e arts. 6º e 9º do Decreto Estadual nº 42.063, de 2009:
    - valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
    - constatação de haver, pelo menos, 3 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
    - verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
    - não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
    - atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação. (Pareceres nºs 24/11-FAAR-PG-15, 2/2012-APCBCA/PG-15, 4/2012-APCBCA/PG-15, 12/2012-CCM/PG-15, 29-A/12-DBL/PG-15, 21/2012-APCBCA/PG-15, 4/2013-JPMN/PG-15, 17/HGA/2015/PG-15, 27/HGA/PG-15/2015, 42/HGA/PG-15/2015, 33/2015-RCG/PG-15 e 46/HGA/2015/PG-15)

Nesse passo, não se vislumbra uma hipótese excepcionalíssima (seja técnica, econômica e circunstancialmente) justificável quanto à vedação de participação de cooperativas e, quando subsumida a norma e os entendimentos acima postos ao caso concreto, de outra sorte, sabe-se que não há elementos objetivos que autorizassem afastem esse nicho.

Portanto, considerando os argumentos apresentados, conclui-se que a participação da cooperativa na licitação é viável. A cooperativa possui os requisitos mínimos de qualificação exigidos pela Lei e não há elementos objetivos que justifiquem a sua vedação. A participação da cooperativa na licitação pode aumentar a competitividade do certame e gerar economia para a Administração Pública.

## 23. INCIDÊNCIA DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto.

Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento.

§ 4º Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme regulamento que disporá sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.

Averígua-se, portanto, alinhamento entre a [Lei nº 14.133/2021](#) e a Lei do Programa de Integridade do Estado do Rio de Janeiro, vejamos:

**Lei Estadual 7.753/17 - Art. 1º** - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscientos e cinqüenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.

Da leitura do dispositivo destacado, observa-se a necessidade de fazer constar que somente será adotado o instituto quando a contratada, cumulativamente, atender os requisitos (subsumindo a norma ao caso concreto) quais são:

1. Celebração de contrato com a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional;
2. Valores (contratuais) superiores ao da modalidade de licitação do tipo Concorrência (sem discriminação de condições, termos ou natureza); e
3. Prazo do contrato igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.
4. Ainda na leitura do diploma legal, o § 1º do art. 1º (c/c o caput do art. 3) é cristalino ao discursar que o instituto “aplica-se [...] às sociedades empresárias e às sociedades simples, personificadas ou não, independentemente da forma de organização ou modelo societário adotado”. Ou seja, a qualquer interessado que deseja contratar com o ERJ.

Haja vista que na NLLC não há mais previsão de valores mínimos para enquadramento das modalidades licitatórias e de acordo com o texto legal da citada legislação a obrigatoriedade da implementação de Programa de Integridade se dará para as licitações de grande vulto, qual seja R\$239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões, seiscents e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos) [\[15\]](#), faz-se necessária uma nova interpretação para o tema apenas no que tange ao valor das contratações.

Ainda, verifica-se que a existência de Programa de Integridade da empresa pode funcionar como critério de desempate, conforme art. 60, IV, qual prevê que, em caso de empate entre duas ou mais propostas, o quarto critério a ser aplicado para desempatar o certame, será, justamente, o programa de integridade.

Art. 60. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: (...) IV - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

Por fim, cumpre destacar que a existência de programa de compliance será observada em eventual aplicação de penalidade. Isso porque, diz o art. 156, que serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas, previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções: 1) advertência; 2) multa; 3) impedimento de licitar; e 4) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:  
I - advertência;  
II - multa;  
III - impedimento de licitar e contratar;  
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

E, por sua vez, o §1º, IV, deste artigo legal, consta indicação de que na aplicação das sanções será considerada a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade

Art. 156, § 1º Na aplicação das sanções serão considerados: (...)

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Dianete do exposto, a exigência do Programa de Integridade deverá ser observada por cada contratante, considerando a realidade de suas contratações.

## **24. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE - DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

### **24.1. Contratações Interdependentes**

O modelo de contratação não necessita de contratações interdependentes.

### **24.2. Capacitação de Pessoal**

Necessidade de capacitação no sistema para os diferentes níveis de usuários, a ser viabilizada pela empresa contratada.

Enfim, se trata de obrigação da Administração Pública<sup>[16]</sup> promover capacitação de seus servidores de forma constante, tendo em vista que a atuação dos servidores impacta diretamente nos resultados alcançados pela Administração, assim como na alocação do dinheiro público. Tal preceito se justifica com base no princípio da eficiência, já que os agentes públicos devem atuar em busca de finalidade comum, nos limites de suas competências, devendo-se observar que a atuação administrativa é eficiente quando "promove de forma satisfatória os fins em termos quantitativos, qualitativos e probabilísticos"<sup>[17]</sup>. Contudo, essa capacitação, em especial, depende do poder decisório de cada órgão participante ou aderente do Registro de Preços.

### **24.3. Servidores que Participarão da Fiscalização do Contrato a ser Celebrado**

Por se tratar de um certame para Registro de Preços, em que esta SEPLAG/SUBLOG apenas viabilizará uma eventual contratação simplificada aos órgãos, participantes ou aderentes, não há como definir previamente como se dará a fiscalização das aquisições. Trata-se de ato discricionário de cada órgão, de acordo com o seu próprio sistema organizacional a indicação de comissão de fiscalização, observado o que dispõe o [Decreto nº 48.817/2023](#).

No entanto, com o intuito de garantir um melhor contingenciamento das verbas públicas, sugere-se a proposição de um Modelo de Gestão contratual no Termo de Referência e se obriga a instituição de condições afetas à execução contratual previstas no artigo 17, V, 'c', do [Decreto nº 48.816/2023](#).

## **25. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO GRAU E PRAZOS DE SIGILO**

Nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#), haja vista a obrigação da Administração em assegurar o direito fundamental de acesso à informação, tendo como regra a publicidade dos atos, os dados inerentes na prestação de serviço de almoxarifado virtual **DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS** para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

Diante disto, sugere-se que seja previsto no Termo de Referência condições de fornecimento de informações transparentes por parte da Contratada e rotina suficiente e adequada.

## **26. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser uma contratação com especificidades que precisarão ser melhor entendidas através dos órgãos e eventual audiência pública para a definição da divisão dos lotes.

Considerando o [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#), cumpre avaliar se existe potencial para a centralização do procedimento licitatório gerar benefícios, o que deve ser feito com base nas seguintes perspectivas.

"Aumento do Poder de Barganha que se verifica quando o comprador consegue utilizar sua capacidade de negociação para obter ofertas melhores junto ao mercado. Aumentar o poder de barganha significa estimular a competição nos certames e isso pode trazer benefícios significativos em termos de preço e qualidade dos produtos e serviços adquiridos."

**Obtenção de Economias de Escala** que ocorrem quando uma empresa consegue fechar a venda, ou uma promessa de venda, numa quantidade significativa que garanta uma remuneração maior, mas com a mesma base de custos fixos. Quando isso ocorre, uma empresa consegue vender a preços menores, pois a relação receita vs. custos fica mais positiva, i.e., consegue atingir um mesmo percentual de lucro com vendas a um preço menor. Nesse sentido, ao oferecer uma oportunidade de vendas maiores, a centralização pode incentivar as empresas a venderem por um preço inferior aos preços homologados nas compras descentralizadas.

**Redução dos custos de transação** que se verifica quando atividades paralelas que possuem um objetivo semelhante são racionalizadas e executadas por um único grupo especializado. Essa racionalização permite que as pessoas tenham tempo para desempenhar outras atividades e reduz diretamente os custos com pessoal, suprimentos, e energia, relacionados com a aquisição tanto do lado dos compradores públicos quanto do lado das empresas licitantes.

Enxerga-se potencial para a obtenção de grandes benefícios nas perspectivas “custo de transação” e “poder de barganha” em decorrência da centralização do objeto em tela.

Pela perspectiva da redução de custos de transação, verifica-se uma garantia de benefício, uma vez que a plataforma online facilita o controle e acompanhamento dos pedidos, reduzindo erros e desperdícios de materiais, o que gera economia para a Administração Pública.

Considerando, ainda, uma estimativa de custo médio dos pregões eletrônicos de R\$ 42.534,38 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos)<sup>[18]</sup>, a centralização tem o potencial de reduzir o custo total do modelo, considerando a estrutura dos órgãos e entidades a serem atendidos, bem como os efeitos indiretos sobre as equipes administrativas e os respectivos custos de oportunidade.

Quanto às economias de escala, também se verifica potencial de obtenção de benefícios, uma vez que não se vislumbra grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

Uma licitação individualizada e com demanda menor exigirá as mesmas atividades de gestão da frota disponibilizada e de administração do negócio que a da licitação centralizada, independente da escala de operação dos órgãos. Sendo assim, o aumento da escala poderá gerar uma percepção positiva dos licitantes em termos de aumento de margem de receita, apesar do consequente maior risco.

Assim considerando o estudo realizado da viabilidade da contratação e sabendo que os custos previstos são compatíveis e caracterizam economicidade, a contratação torna-se exequível, trazendo assim uma economia de escala significativo, uma vez que não se vislumbra grandes impactos em termos de custos variáveis para os licitantes com o aumento da escala da contratação.

Dessa forma, conclui-se ser viável, oportuna e conveniente para o Governo Estadual a contratação.

Além disso, é possível permitir a padronização para os órgãos do poder executivo estadual de um serviço com qualidade adequada e maior transparência na sua gestão.

Para os casos residuais e para o modelo de transição, o instrumento de centralização será o registro de preços, por ser a solução administrativa mais adequada ao caso, centralizando o processo de compra e licitação de almoxarifado virtual e descentralizando a parte administrativa, gestão e execução dos contratos.

[1] Vide artigo 1º, Lei Complementar nº 06/1977.

[2] Vide artigo 176, da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

[3] DECRETO Nº 48.343 DE 31 DE JANEIRO DE 2023 - ALTERA, SEM AUMENTO DE DESPESA, O DECRETO 48.064, DE 06 DE MAIO DE 2022, QUE INSTITUIU A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

[4] <qlk.rj.gov.br>

[5] Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-elettronico-de-padronizacao>

[6] Lei nº 14.133/2021 - art. 47, §1º.

[7] ACÓRDÃO Nº 75681/2022-PLEN, Relatora: Conselheira-Substituta Andrea Siqueira Martins.

[8] Fonte: <https://cnetmobile.estaleiro.serpro.gov.br/comprasnet-web/public/compras/acompanhamento-compra?compra=44303305000102023> (última consulta em 08/04/2024).

[9] JUNIOR, Jessé Torres Pereira, Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, 7ª ed., Renovar, 2007, p. 1054.

[10] MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 37ª Edição. Atualizada por Eurico de Andrade Azevedo, Délio Balester Aleixo e José Emmanuel Burle Filho. Malheiros Editores. São Paulo, 2011.

[11] TCU. Acórdão nº 132/2008 – Segunda Câmara. Relator: Ministro Aroldo Cedraz. Data do julgamento: 12/02/2008.

[12] Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 16ª edição, Revista dos Tribunais, página 955.

[13] Direito Administrativo Brasileiro, 28ª edição; Editora Malheiros, p.210.

[14] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 14. Ed. São Paulo: Editora Dialética, 2010, p. 495.

[15] [https://www.google.com/url?q=https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm%23art1&sa=D&source=docs&ust=1715607132574963&usg=A0vVaw1D5O2m7O5Q4yi9eQF1OZw-](https://www.google.com/url?q=https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2023/Decreto/D11871.htm%23art1&sa=D&source=docs&ust=1715607132574963&usg=A0vVaw1D5O2m7O5Q4yi9eQF1OZw-)

[16] Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

(...)

§ 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos: (...)

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

[17] RAWLS, John. A Theory of Justice. Cambridge: Harvard University Press, 1999. p. 61.

[18] Fonte: Central de Compras - Projeto Terceirização. Acesso em: <http://tinyurl.com/242pqyf7>

[11] Justen Filho, Marçal. Curso de Direito Administrativo. 9º ed. rev., atual e ampl. – São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2013, pag. 510

Rio de Janeiro, 17 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em 20/05/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 20/05/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 20/05/2024, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Larissa de Lemos Marchesano Moreira, Assistente**, em 21/05/2024, às 07:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74859997** e o código CRC **630941C3**.

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 74859997

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04).

**Modalidade:** Ata de Registro de Preços, na forma do regulamento do [Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023](#) – categoria estratégica, com fundamentos no [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#).

**Processo Administrativo:** SEI-120001/000847/2024

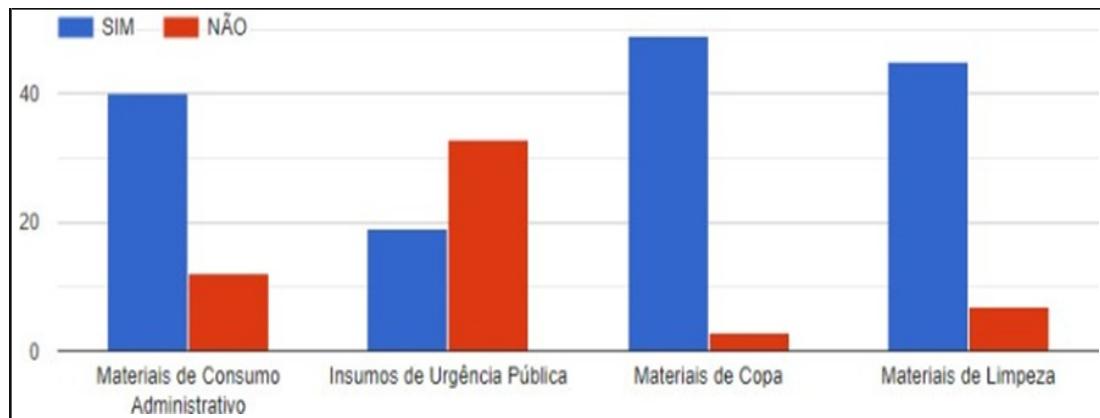
### I. INTRODUÇÃO - ACRÉSCIMO DE MÓDULOS

Inicialmente, cumpre destacar que após novos elementos identificados pela Equipe de Planejamento das Compras Centralizadas [\[1\]](#), verificou-se a necessidade de realizar complementação ao Estudo Técnico Preliminar (SEI 74859997), para trazer maiores esclarecimentos tendo em vista a realização de levantamento de demanda detalhado em relatório acostado ao presente processo (SEI 76844478).

O citado levantamento se deu com o objetivo de avaliar uma possível combinação de módulos mais adequados à necessidade dos órgãos setoriais, sobretudo em complementação ao atendimento em curso, qual seja: Materiais de Consumo Administrativo. Os dados compilados possibilitaram a identificação de lacunas no atendimento das necessidades dos órgãos setoriais, no tocante a materiais de copa e limpeza.

Tal percepção pode ser confirmada a partir das respostas captadas no formulário (SEI 76846131) enviado para preenchimento dos órgãos setoriais, a saber:

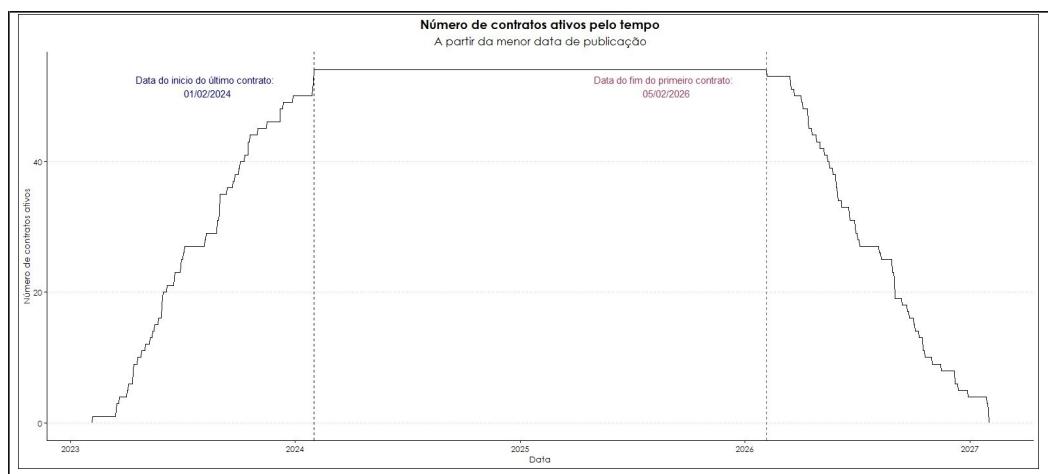
- Total de respostas “sim” para o interesse em participar da Ata de Registros de Preços de Almoxarifado Virtual foi de 51;
- Destaca-se que: *(i)* 40 (quarenta) Órgãos apresentaram interesse no módulo de materiais de consumo administrativo; *(ii)* 19 (dezenove) Órgãos apresentaram interesse no módulo de insumos de Urgência Pública; *(iii)* 49 (quarenta e nove) Órgãos apresentaram interesse no módulo de materiais de copa e *(iv)* 45 (quarenta e cinco) Órgãos apresentaram interesse no módulo de materiais de limpeza;



Apesar de tratar-se apenas de um levantamento inicial de interesse, restou demonstrado que, a solução já implementada para o atendimento dos materiais de consumo administrativo poderia ser estendida para materiais de copa e limpeza, considerando as características semelhantes de fornecimento, sobretudo quanto ao esforço despendido na operação logística (compra, estoque, controle e distribuição).

De tal modo que essas características poderiam ensejar em solução mais simplificada de fornecimento, reformulando a cesta de materiais de consumo administrativos incluindo-se a partir do novo modelo de contratação os materiais de copa e contratação. No entanto, alguns pontos relevantes merecem destaque e deverão ser considerados na proposição da melhor solução:

**1)** A representação gráfica abaixo, demonstra a quantidade de contratos celebrados oriundos da ARP - 02/2023, cujo objeto é a prestação de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de Almoxarifado Virtual tendo a cesta básica composta por materiais de consumo administrativo, tendo como linha do tempo a vigência dos contratos. São ao todo 54 contratos assim distribuídos:



A referida representação gráfica demonstra que, considerando os prazos de vigência, um número considerável de órgãos setoriais estariam impedidos de formalizar contratos com o mesmo objeto antes de 2026. Assim, o atendimento das necessidades através das referidas contratações contemplam apenas materiais de consumo administrativo, mantendo a lacuna de atendimento referente ao fornecimento de materiais de copa e/ou limpeza.

**2)** Por outro lado, os contratos de fornecimentos de serviços de copeiragem e/ou de limpeza, podem ou não prever a obrigação de fornecimento de materiais. Tais condições impediriam ou não a contratação do fornecimento de materiais de forma integrada, compondo todos a mesma cesta de itens disponíveis.

Diane das informações decorrentes do levantamento realizado, propõe-se um aprimoramento da solução inicialmente proposta, contemplando uma modulação de composição de itens mais segmentada, possibilitando assim, um atendimento mais equacionado e adequado às necessidades pontuais dos órgãos.

Outro ponto a se observar, em relação à uma maior segmentação dos módulos, é a possibilidade de aumento de interesse em contratar pelo menos 1 dos módulos parte dos órgãos, condição que poderá agregar valor para o mercado fornecedor tornando a contratação mais atrativa e por consequência mais competitiva, resultando numa maior economicidade.

Assim, o presente estudo passa a ter como objetivo avaliar a viabilidade de soluções de contratação para prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de **materiais de consumo administrativo** (módulo 01), **insumos de urgência pública** (módulo 02), **materiais de copa** (módulo 03) e **materiais de limpeza** (módulo 04).

Isto posto, verifica-se a necessidade de promover alguns ajustes na redação do conteúdo do documento do Estudo Técnico Preliminar - ETP (SEI 74859997), de forma adequá-lo à modulação acima proposta.

## 2. DAS ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES DO DOCUMENTO DO ETP:

**1)** A referida representação gráfica demonstra que, considerando os prazos de No texto do **Objeto**: adequando-o à inclusão de 2 novos módulos, nas partes do texto a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:

### **DE:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02).

### **PARA:**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04).

**2)** No texto do item 1.: adequá-lo à inclusão de 2 novos módulos, nas partes do texto a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:

### **DE:**

#### **1. INTRODUÇÃO**

(Parágrafo 4:)

Desta feita, o objetivo do estudo será avaliar a viabilidade das diferentes soluções de contratação para prestação de serviços continuados *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02), cujos resultados pretendidos são:

#### **Módulo 02 - Insumos de Urgência Pública:**

A agilidade no atendimento às demandas emergenciais, reduzindo o tempo de entrega de insumos em situações de urgência;

A melhoria na capacidade de resposta a desastres;

A garantia da disponibilidade de insumos estratégicos; e

A eficiência na gestão de estoques, tendo um controle rigoroso dos insumos estratégicos.

### **PARA:**

Desta feita, o objetivo do estudo será avaliar a viabilidade das diferentes soluções de contratação para prestação de serviços continuados *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), Materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04), cujos resultados pretendidos são:

#### **Módulo 01 - Materiais de Consumo Administrativo:**

A melhoria na gestão dos estoques com a redução do tempo de espera para entrega de materiais;

Melhoria da qualidade dos materiais armazenados, reduzindo o índice de perdas por obsolescência;

A estruturação e viabilização das atividades da Administração Pública, trazendo melhoramento em geral; e

A economia de recursos, reduzindo os custos com pessoal, compras e armazenagem.

#### **Módulo 02 - Insumos de Urgência Pública:**

A agilidade no atendimento às demandas emergenciais, reduzindo o tempo de entrega de insumos em situações de urgência;

A melhoria na capacidade de resposta a desastres;

A garantia da disponibilidade de insumos estratégicos; e

A eficiência na gestão de estoques, tendo um controle rigoroso dos insumos estratégicos.

#### **Módulo 03 - Materiais de Copia:**

Garantir o pleno funcionamento das atividades de trabalho e rotina dos Órgãos da Administração Pública, dando suporte às tarefas e atividades rotineiras destas unidades administrativas.

A melhoria na gestão logística reduzindo interface de etapas de armazenamento e distribuição. Padronização dos materiais com exigência de certificação prévia. Melhoria da qualidade dos materiais armazenados, reduzindo o índice de perdas por obsolescência;

A estruturação e viabilização das atividades da Administração Pública, trazendo melhoramento em geral; e

A economia de recursos, reduzindo os custos com pessoal, compras e armazenagem.

#### **Módulo 04 - Materiais de Limpeza:**

Aprimorar as condições de higiene e saúde internas dos Órgãos da Administração Pública Estadual.

Garantir condições adequadas de higiene e manutenção de ambiente salubre.

A melhoria na gestão logística reduzindo interface de etapas de armazenamento e distribuição.

Padronização dos materiais com exigência de certificação prévia. Melhoria da qualidade dos materiais armazenados, reduzindo o índice de perdas por obsolescência;

A estruturação e viabilização das atividades da Administração Pública, trazendo melhoramento em geral; e

A economia de recursos, reduzindo os custos com pessoal, compras e armazenagem.

**3)** No texto do item 2.: adequá-lo à inclusão de 2 novos módulos, nas partes do texto a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:

#### **Item 2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO**

(Parágrafo 9:)

**DE:**

O Almoxarifado Virtual é uma estratégia que visa à contratação de uma empresa especializada na operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo e no presente caso, de forma inovadora, de insumos de urgência pública (recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação), por meio de ferramenta informatizada.

**PARA:**

O Almoxarifado Virtual é uma estratégia que visa à contratação de uma empresa especializada na operação logística do processo tradicional de compra e armazenamento de materiais de consumo administrativo, materiais de copa, materiais de limpeza e no presente caso, de forma inovadora, de insumos de urgência pública (recebimento, armazenagem, separação, expedição, distribuição, guarda, inventário e conservação), por meio de ferramenta informatizada.

*(Parágrafo 12 até o final do item 2.:)*

**DE:**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro já possui um Almoxarifado Virtual em funcionamento - Almoxarifado Virtual RJ, o qual demonstra grande potencial para ser aprimorado e utilizado para atender às necessidades de insumos em situações de urgência pública. A experiência adquirida até o momento comprova sua viabilidade e eficiência para a gestão de diversos tipos de materiais, incluindo: (i) agilidade na compra e entrega; (ii) maior controle e rastreabilidade; (iii) transparência; (iv) experiência em situações emergenciais.

Com base na experiência positiva com o Almoxarifado Virtual RJ, propomos as seguintes medidas para aprimorá-lo e torná-lo ainda mais eficiente para o atendimento de urgências públicas: (a) ampliação do catálogo de materiais; (b) integração com sistemas de gestão de crises e (c) criação de um estoque estratégico.

Através do aprimoramento do Almoxarifado Virtual RJ e da implementação das medidas propostas, o Governo do Estado do Rio de Janeiro estará mais bem preparado para responder às demandas de insumos em situações de urgência pública, garantindo a agilidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Por outro lado, a viabilização de insumos específicos para o atendimento de urgências públicas apresenta desafios adicionais que exigem soluções transformadoras e eficientes. As contratações locais não são suficientes para suprir as necessidades da Administração Pública em situações emergenciais, especialmente em termos de agilidade, padronização e logística. O fornecimento de kits específicos, como kit limpeza, kit higiene e outros, inseridos no módulo 02, será essencial para solucionar as necessidades encontradas em vários pontos do estado.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo viabilizar a identificação e proposição da melhor solução de contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02).

**PARA:**

O Governo do Estado do Rio de Janeiro já possui um Almoxarifado Virtual em funcionamento - Almoxarifado Virtual RJ, o qual demonstra grande potencial para ser aprimorado e utilizado para atender às necessidades de outros materiais como copa e limpeza e insumos em situações de urgência pública. A experiência adquirida até o momento comprova sua viabilidade e eficiência para a gestão de diversos tipos de materiais, incluindo: (i) agilidade na compra e entrega; (ii) maior controle e rastreabilidade; (iii) transparência; (iv) experiência em situações emergenciais.

Com base na experiência positiva com o Almoxarifado Virtual RJ, propomos as seguintes medidas para aprimorá-lo e torná-lo ainda mais eficiente para o atendimento de materiais copa e limpeza e de urgências públicas: (a) ampliação do catálogo de materiais; (b) integração com sistemas de gestão de crises e (c) criação de um estoque estratégico.

Através do aprimoramento do Almoxarifado Virtual RJ e da implementação das medidas propostas, o Governo do Estado do Rio de Janeiro estará mais bem preparado para responder às demandas de materiais de copa e limpeza e insumos em situações de urgência pública, garantindo a agilidade, a eficiência e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Por outro lado, a viabilização de insumos específicos para o atendimento de urgências públicas apresenta desafios adicionais que exigem soluções transformadoras e eficientes. As contratações locais não são suficientes para suprir as necessidades da Administração Pública em situações emergenciais, especialmente em termos de agilidade, padronização e logística. O fornecimento de kits específicos, como kit limpeza, kit higiene e outros, inseridos no módulo 02, será essencial para solucionar as necessidades encontradas em vários pontos do estado.

Diante do exposto, o presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo viabilizar a identificação e proposição da melhor solução de contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04).

**4)** No texto do item 2.1.: adequá-lo à inclusão de 2 novos módulos, nas partes do texto a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:

### **Item 2.1 PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA**

(III, art. 7º do Decreto nº 48.816/2023)

#### **DE:**

Trata-se de estudo para contratação de prestação dos serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02) por meio de Sistema de Registro de Preços com a finalidade de viabilizar a Política Estadual da Gestão Estratégica de Suprimentos - GES e a Política Estadual de Compras Centralizadas instituída por meio do [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#). Dessa forma, não há de se falar em previsão no Plano de Contratações Anual - PCA, uma vez que cabe a cada órgão contratante tal planejamento.

#### **PARA:**

Trata-se de estudo para contratação de prestação dos serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04) por meio de Sistema de Registro de Preços com a finalidade de viabilizar a Política Estadual da Gestão Estratégica de Suprimentos - GES e a Política Estadual de Compras Centralizadas instituída por meio do [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#). Dessa forma, não há de se falar em previsão no Plano de Contratações Anual - PCA, uma vez que cabe a cada órgão contratante tal planejamento.

**5)** No texto do item 3.: adequá-lo à inclusão de 2 novos módulos, nas partes do texto a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:

### **Item 3. ÁREA REQUISITANTE**

#### **DE:**

Na forma do que dispõe o Decreto Estadual [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#), cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Órgão Central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro[3], responsável por promover as compras centralizadas das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, viabilizar a contratação de prestação de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01) e insumos de urgência pública (módulo 02) por intermédio da Superintendência de Compras Centralizadas, da Subsecretaria de Logística.

#### **PARA:**

Na forma do que dispõe o Decreto Estadual nº [Decreto nº 47.525 de 17 de março de 2021](#), cabe à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, Órgão Central de planejamento e gestão em matéria de orçamento, gestão de processos, fundos e logística do Estado do Rio de Janeiro[3], responsável por promover as compras centralizadas das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, viabilizar a contratação de prestação de serviços contínuos de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04) por intermédio da Superintendência de Compras Centralizadas, da Subsecretaria de Logística.

- 6)** No texto do item 4.6.: adequá-lo à inclusão de 2 novos módulos, nas partes do texto a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:

#### **Item 4.6. DA TAXA ADMINISTRATIVA**

##### **DE:**

A remuneração da contratação se dará por meio da aplicação da taxa administrativa sobre o valor dos insumos requisitados pelos Contratantes, que é o percentual a ser aplicado sobre o Preço Base Corrigido (PBC) e será calculada com base no lance vencedor.

A taxa administrativa máxima (T.A.M.) corresponderá à razão entre os valores resultados da pesquisa de mercado e o PBC.

$$\text{T.A.M} = \text{valores resultantes da pesquisa de Mercado / PBC}$$

Será levantado junto ao mercado as seguintes T.A.M.:

**T.A.M.1.** – Taxa Administrativa para o fornecimento de materiais de consumo administrativo;

**T.A.M.2.** – Taxa Administrativa para fornecimento de insumos de urgência pública;

A diferença de valores percentuais (%) entre taxas, se houver, deverá ser definida a partir das respostas à pesquisa de mercado.

Os preços na prateleira do serviço serão o valor final, já com o ajuste aplicado.

Na ausência de preço dos itens na base de contratos do SIGA, serão utilizados preços atualizados de pesquisa de mercado, com a aplicação do Fator de Conversão (FC), correspondente a:

$$\boxed{\text{FC} = 1 / (1 + \text{T.A.M})}$$

##### **PARA:**

A remuneração da contratação se dará por meio da aplicação da taxa administrativa sobre o valor dos insumos requisitados pelos Contratantes, que é o percentual a ser aplicado sobre o Preço Base Corrigido (PBC) e será calculada com base no lance vencedor.

A taxa administrativa máxima (T.A.M.) corresponderá à razão entre os valores resultados da pesquisa de mercado e o PBC.

$$\text{T.A.M} = \text{valores resultantes da pesquisa de Mercado / PBC}$$

Será levantado junto ao mercado as seguintes T.A.M.:

**T.A.M.1** – Taxa Administrativa para o fornecimento de materiais de consumo administrativo, materiais de

copa e materiais de limpeza

**T.A.M.2 - Taxa Administrativa para fornecimento de insumos de urgência pública;**

A diferença de valores percentuais (%) entre taxas, se houver, deverá ser definida a partir das respostas à pesquisa de mercado.

Os preços na prateleira do serviço serão o valor final, já com o ajuste aplicado.

Na ausência de preço dos itens na base de contratos do SIGA, serão utilizados preços atualizados de pesquisa de mercado, com a aplicação do Fator de Conversão (FC), correspondente a:

$$\boxed{FC = 1 / (1 + T.A.M)}$$

**7) No texto do item 4.8.: adequá-lo à inclusão de 2 novos módulos e retirando a menção a inclusão de café e açúcar no módulo 1. Para tanto, destacamos as partes do texto a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:**

#### **Item 4.8. DAS CESTAS DE ITENS DO ALMOXARIFADO VIRTUAL**

*(Parágrafos iniciais:)*

##### **DE:**

Na ausência de preço dos itens na base de contratos do SIGA, serão utilizados preços atualizados de pesquisa de mercado, com a aplicação do Fator de Conversão (FC), correspondente a:

O modelo desenhado para a pretendida contratação contará com a sua organização em dois módulos, dividido em materiais para: 1- consumo administrativo e 2 - atendimento de urgências públicas.

Sendo assim, a composição destas cestas de itens carece de levantamento minucioso do que é necessário e viável de ser incluído na solução do almoxarifado virtual.

**No módulo 1 - consumo administrativo, acredita-se que seja mais aderente a repetição da atual cesta de itens disponibilizada na plataforma do Almoxarifado Virtual.**

Os dados informados na Tabela 01 (SEI 74859997) - Valor de consumo do AVERJ, foi enviado pelo fornecedor, BRSupply, no dia 13 de Maio de 2024, foram coletados dados da datas de pedido de 27/03/2023 à 10/05/2024 no Almoxarifado Virtual. Nota-se que os valores consumidos até o momento representam 10% do valor contratado da Ata de Registro nº 02/2023, representado na Tabela 1 - Relação de contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 02/2023.

Além dos itens já existentes na cesta atual do Almoxarifado Virtual, a proposta é de que sejam incluídos ainda café e açúcar, conforme descrito no item 4.2.5. Ampliação da Cesta de Itens do Almoxarifado Virtual com Café e Açúcar.

##### **PARA:**

O modelo desenhado para a pretendida contratação contará com a sua organização em 04 (quatro) módulos, dividido em materiais para: 1- consumo administrativo, 2 - atendimento de urgências públicas, 3 - materiais de copa e 4 - materiais de limpeza.

Sendo assim, a composição destas cestas de itens carece de levantamento minucioso do que é necessário e viável de ser incluído na solução do almoxarifado virtual.

**No módulo 1 - consumo administrativo, acredita-se que seja mais aderente a repetição da atual cesta de itens disponibilizada na plataforma do Almoxarifado Virtual.**

Os dados informados na Tabela 01 (SEI 74859997) - Valor de consumo do AVERJ, foi enviado pelo fornecedor, BRSupply, no dia 13 de Maio de 2024, foram coletados dados da datas de pedido de 27/03/2023 à 10/05/2024 no Almoxarifado Virtual. Nota-se que os valores consumidos até o momento representam 10% do valor contratado da Ata de Registro nº 02/2023, representado na Tabela 1 - Relação de contratos oriundos da Ata de Registro de Preços nº 02/2023.

**No módulo 2** - atendimento de urgências públicas, a divisão da cesta se deu de acordo com os possíveis kits, o que foi brevemente explanado no item 5 - LEVANTAMENTO E ANÁLISE DO HISTÓRICO DE CONSUMOS PARA CONTRATAÇÕES ESTRATÉGICAS DE ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS PÚBLICAS, que são:

**8) Incluir ao final do texto já existente no item 4.8. as cestas de materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04), conforme a seguir:**

(Parágrafos finais:)

Para definição dos itens dos módulos 03 e 04, materiais de copa e limpeza, respectivamente, foram realizados benchmarking nos mesmos termos dos itens 4.13.1 e 4.13.2 sendo necessária a complementação do item 4.13 com os subitens: **4.13.3 Benchmarking - Almoxarifado Virtual Materiais de Copas e 4.13.4 Benchmarking - Almoxarifado Virtual Materiais de Limpeza.**

Adicionalmente, ressalta-se que foi realizado um Levantamento de Demanda, durante o período de 21/05/2024 a 13/06/2024, a fim de reunir a quantidade de órgãos interessados nos novos módulos vislumbrados por esta SEPLAG, que foram devidamente demonstrados no Relatório do Levantamento de Demanda (SEI 76844478).

Importante ainda reforçar que as cestas e itens relacionados à cada módulo, será disponibilizada na instrução processual após a conclusão da precificação da cesta de itens, que é realizada pela equipe da Coordenadoria de Estudos e Redes de Logísticas, com base na base de dados do SIGA/RJ dos últimos 3 anos, como já abordado neste ETP.

**9) Excluir por inteiro o item 4.9., considerando que o itens café e açúcar irão compor a cesta de materiais de copa e portanto não serão mais incluídos na cesta de materiais de consumo administrativo.**

**10) Complementar o item 4.13 com o benchmarking realizado para Materiais de Copas - módulo 03 e Materiais de Limpeza - módulo 04 os quais deverão compor os itens 4.13.3 e 4.13.4, respectivamente, conforme a seguir:**

**11) A complementação do Benchmarking dos módulos acrescidos:**

## **1. BENCHMARKING - MATERIAIS DE COPA**

No Estado do Rio de Janeiro, como já mencionado anteriormente, a SEPLAG, como Órgão Central do Sistema de Logística, é responsável pela definição e instituição das Categorias Estratégicas da Política Estadual de Gestão Estratégica de Suprimentos – GES, conforme o [Decreto Estadual nº 47.525/2021](#).

No momento, não há um serviço terceirizado de prestação de serviços de almoxarifado virtual para material de copa, mas a SEPLAG está elaborando um modelo inovador para atender a essa demanda presente em diversos órgãos da Administração Pública.

### **I - Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro**

#### **a) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**

- **Nº do processo:** SEI-260001/000143/2024;
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higienização para reposição de insumos do setor de

almoxarifado, de uso diário e habitual, para higienização dos locais de trabalho, corredores, hall de entrada, saguão, banheiros e copas;

- **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco, instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência e conta deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, que ocorrerá em parcela única e o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega dos materiais.
- **Garantia contratual:** Não haverá;
- **Local de entrega:** A CONTRATADA deverá entregar os materiais no endereço desta Secretaria de Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que está situada na Avenida Erasmo Braga, N° 118 – 4º andar – CEP: 20020-000 – Centro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- **Prazo de entrega:** em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho. São os horários para a entrega dos materiais, conforme regras do condomínio: 10h às 12h ou 13h às 16h, podendo ser agendado através de telefones;
- **Vigência do contrato:** 6 meses;
- **Valor homologado:** R\$ 4.325,30;
- **Fornecedor:** DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA-ME;
- **Habilitação:** item 12 do TR;
- **Obs:** Os materiais deverão ser entregues de uma única vez;
- **Especificações:** DESINFETANTE MULTIUSO - APPLICACAO: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: CLORETO DE ALGUIL DIMENTIL BENZIL AMONIA, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS 149547 Bombonas de 5 litros 25 2 DETERGENTE DOMESTICO - ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO 84090 Frascos de 500 ml 40 3 HIPOCLORITO SODIO - ASPECTO: LIQUIDO, COR: AMARELO, APPLICACAO: PURIFICACAO DE AGUA, FORMULA MOLECULAR: NACIO, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4 - 6%, FORMA FORNECIMENTO: GALAO COM 5 LITROS 163570 Bombonas de 5 litros 30 4 DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR - APPLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 360 ML 148420 Frascos de 360 ml 25 5 SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM 84119 Pacotes com 100 unidades 10 6 SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,10 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 SACOS 153897 Pacotes com 100 unidades 10 7 INSETICIDA DOMESTICO - APPLICACAO: INSETOS VOADORES E RASTEJANTES, TIPO: A BASE DE AGUA / CITRONELA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: LATA 300 ML 153688 Frascos de 300 ml 20 8 FLANELA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL: ALGODAO, COR: LARANJA, DIMENSAO (C X L): 40,0 X 30,0 CM 84162 Unidade 25 PANOS CHAO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/D, LARGURA: N/D, FORNECIMENTO: N/D, COMPRIMENTO: N/D 33722 Unidade 40 10 PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: 08 UN 119860 Pacotes com 8 rolos 40 11 RODO, UTENSILIO DOMESTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: ALUMINIO, ELEMENTO: BORRACHA DUPLA, MATERIAL CABO: ALUMINIO, REVESTIMENTO: PLASTICO, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 125 CM 123108 Unidade 10 12 SABONETE - ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO BRANCO PEROLADO, COMPOSICAO / FORMULA: SABONETE LIQUIDO PARA ASSEPSIA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS 173241 Galão 35.

#### b) Secretaria de Estado da Casa Civil

- **Nº do processo:** SEI-150001/005872/2024;
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2023;
- **Objeto:** Aquisição, e entrega, sob demanda, de insumos para o serviço de copa e cozinha;
- **Prazo de vigência do contrato:** 12 meses;
- **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 meses;

- **Critério de julgamento:** Menor preço unitário;
- **Prazo de entrega:** prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho;
- **Modelo de execução:** Empreitada por preço unitário;
- **Habilitação:** Item 15 do Edital;
- **Condições de pagamento:** Á vista. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar da atestação de cada fatura pelos fiscais responsáveis pelo recebimento do objeto;
- **Subcontratação/consórcio/cooperativa:** Não admitida/não admitida/não admitida;
- **Reajuste:** Não se aplica
- **Garantia contratual:** Não será aplicada;
- **Modelo de gestão:** Item 5 do edital;
- **Fornecedor:** R.J. BRAGA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI; s F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA; DCD DISTRIBUIDORA COMERCIAL DE DESCARTÁVEL E SERVIÇOS EIRELI e GRANÁ 298 DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS;
- **Local de entrega:** Rua Pinheiro Machado, s/nº - Prédio Anexo ao Palácio Guanabara - Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, de acordo com a solicitação de fornecimento, no horário: das 09 horas até às 16:00hrs, em dias úteis, de segunda a sexta-feira. Os materiais solicitados pelos Órgãos Participantes deverão ser entregues nos endereços, no horário e demais condições, estabelecidos na Ordem de Fornecimento, ou instrumento congênere, emitido por cada Contratante;
- **Obs:** Os produtos deverão apresentar validade de, no mínimo, 12 meses a partir da data da entrega;
- **Parcelamento:** Em 4 itens;
- **Valor homologado:** R\$ 529.447,83 (quinhentos e vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos)
- **Especificação:** CAFÉ, TIPO: PÓ (TORRADO MOÍDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MÉDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINAFILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS 152522 PACOTE 9666 2 AÇÚCAR, TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: PACOTE DE 1 KG 135525 PACOTE 6716 3 ACUCAR - TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G 148758 CAIXA 3311 4 ADOCANTE DIETETICO - APRESENTACAO: PO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHET 148779 CAIXA 5436 5 COPO DESCARTÁVEL PADRÃO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, SEM TAMPA, CAPACIDADE: 180 ~ 250 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 2500 UNIDADES 151805 CAIXA 473 6 COPO DESCARTÁVEL PADRÃO, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: BRANCA / INCOLOR, SEM TAMPA; CAPACIDADE: 50 ~ 70 ML, NORMA: SELO COMPULSÓRIO INMETRO - PORTARIA Nº 453 DE 01/12/2010, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 5000 UNIDADES 151804 CAIXA 3.

### c) Departamento Geral de Ações Socioeducativas

- **Nº do processo:** SEI-030022/006303/2022;
- **Objeto:** Aquisição de material de Limpeza, insumo para lavanderias e copas das unidades do DEGASE;
- **Modalidade:** Dispensa em razão do valor;
- **Duração do contrato:** Trata-se de entrega única e imediata, não havendo periodicidade, tampouco possibilidade de renovação;
- **Condições de pagamento:** Os fiscais terão o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para atestar a nota fiscal recebida no ato de entrega do material e encaminhá-la para pagamento. A forma de pagamento será Nota de Empenho. Os pagamentos serão realizados pela liquidação da NE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a atestação das respectivas Notas Fiscais;
- **Prazo de entrega:** O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;
- **Local de entrega:** Divisão de Suprimentos e Almoxarifado, sítio à Estrada das Canárias, nº 569, Ilha do Governador – RJ;
- **Modelo de gestão:** Item VI do TR;

- **Fornecedor:** HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS;
- **Valor global homologado:** R\$ 6.376,00 (seis mil,trezentos e setenta e seis reais);
- **Obs:** Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e as embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se apresentarem danos aparentes. Os produtos que apresentarem danos ou avarias no prazo da garantia deverão ser substituídos imediatamente.
- **Especificações:**

ID SIGA	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
84090	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - FRASCO 500 ML.	800
168277	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA), ASPECTO: LIQUIDO, MODELO: FRASCO, FORMA FORNECIMENTO: 1 LITRO.	600
113986	ESPONJA AÇO MULTIUSO, MATERIAL: AÇO.	500
67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UNIDADE.	1.000

d) **Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro**

- **Nº do processo:** SEI-020003/000951/2021;
- **Objeto:** Aquisição de material de copa (açúcar, café , adoçante e filtro de café) nas especificações e quantidades informadas abaixo para atender às necessidades da PESAGRO-RIO, SEDE e Centro de Pesquisa;
- **Modalidade:** Dispensa de licitação;
- **Duração do Contrato:** 6 meses;
- **Prazo de vigência do contrato:** O prazo de vigência da contratação será de até 30 (trinta) dias corridos, contados da emissão da nota de empenho ou da ordem de fornecimento de materiais;
- **Valor Global da Contratação:** R\$ 29.540,00
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não admitida/não admitida/não admitida;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item
- **Prazo de entrega:** No prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da retirada da Nota de Empenho, que deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a sua emissão. A entrega do objeto da demanda será feita de forma integral, em parcela única;
- **Fornecedor:** R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI;
- **Parcelamento:** Contratação por itens/ único procedimento, com cada item do objeto contratado unitariamente;
- **Modelo de gestão:** Item 16 do TR;
- **Garantia contratual:** Dispensada a prestação de garantia;
- **Local de entrega:** A entrega deverá ser realizada no endereço constante Alameda São Boaventura, 770 – Fonseca – Niterói - RJ – CEP 24120-191, na SEDE da PESAGRO-RIO;
- **Condições de Pagamento:** Os pagamentos ocorrerão em parcela única em até 30 (trinta) dias corridos, após a atestação da nota fiscal pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Contratação;
- **Habilitação:** Item 12 do TR;
- **Prazo da proposta:** Prazo de 10 (dez) dias úteis;
- **Observações:** Os produtos deverão apresentar o seguinte prazo de validade: a) Adoçante sucralose (item 1 e 4), no mínimo, 20 (vinte) meses, a partir da data de entrega. b) Açúcar refinado (item 2 e 3), no mínimo, 20

(vinte) meses, a partir da data de entrega. c) Café tradicional (item 5), embalado à vácuo, no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega. d) Filtro de café ( item 6 e 7), no mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega;

- Especificações:** ADOCANTE DIETETICO,APRESENTAÇÃO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO COM SUCRALOSE,100 ml. UN 200 02 108569 ACUCAR,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM kg UN 600 03 148758 ACUCAR,TIPO: REFINADO, FORNECIMENTO: CAIXA COM 400 SACHES DE 5G : CAIXA COM 400 UNIDADES CX 50 04 171071 ADOCANTE DIETETICO,APRESENTACAO: PO, TIPO: SUCRALOSE, FORMA FORNECIMENTO: SACHET 0,6G COM 1000 UNIDADES CX 30 05 152522 CAFE, TIPO: PO (TORRADO MOIDO), EMPACOTAMENTO: A VACUO, PONTO TORRA: MEDIO, GRAU MOAGEM (PREPARO): FINA-FILTRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500 GRAMAS UN 600FILTRO COADOR CAFE,MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 102, FORMA FORNECIMENTO: N/A UN 500 07 85797 FILTRO COADOR CAFE,MATERIAL: PAPEL, TAMANHO: 103, FORMA FORNECIMENTO: N/A UN 1000.

#### e) Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural

- Nº do processo:** SEI-020002/000767/2021
- Objeto:** Aquisição de café, açúcar, adoçante, mexedor descartável, filtro de papel para café e copo descartável;
- Modalidade:** Dispensa Licitação;
- Prazo de entrega:** O prazo de entrega do objeto contratual será de 05 (cinco) dias, a partir da oficialização da compra;
- Condições de Pagamento:** O pagamento integral será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, dos produtos efetivamente entregues, que deverá ser apresentada pela CONTRATADA;
- Local de entrega:** A entrega integral e imediata deverá ser realizada na Sede da Emater-Rio - Alameda São Boaventura 770 - Fonseca - Niterói/RJ- CEP 24120-191;
- Fornecedor:** CONTECOM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA;
- Valor homologado:** R\$ 6.810,10;
- Observações:** Os produtos deverão apresentar validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega;
- Especificação:**

NÚMERO DO ITEM	ID SIGA	DESCRÍÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
7350.008.0067	139076	Copo descartável - Material: plástico, Cor: branco, Tampa: sem tampa, Capacidade: 50 ml	Caixa	8
7350.008.0043	93121	Copo descartável - Material: plástico, Cor: branco, Tampa: sem tampa, Capacidade: 200 ml	Caixa	18
8925.002.0027	148779	Adoçante dietético - Apresentação: pó, Tipo: não calórico	Caixa com 400 sachê	10
8955.002.0045	152522	Café - Tipo: pó (torrado moído), Empacotamento: a vácuo, Ponto torra: médio, Grau moagem (preparo): fina-filtro	Pacote 500 gramas	110
8925.001.0016	148758	Açúcar - Tipo: refinado	Caixa com 400 saches de 5g	20
7350.044.0003	88811	Mexedor descartável - Tipo: palheta/remo, Material: plástico, Tamanho: 9 cm	Saco com 500	80
7330.023.0007	103844	Filtro coador café - Material: papel, Tamanho: 102	Caixa com 40 unidades	50

7330.023.0008	105454	Filtro coador café - Material: 100% celulose, Tamanho: 103	Embalagem com 40 unidades	20
---------------	--------	--	---------------------------	----

**f) Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro**

- **Nº do Processo:** SEI-140001/031871/2022;
- **Objeto:** Aquisição de materiais de copa para as dependências da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro;
- **Parcelamento:** em itens, 4 lotes;
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação;
- **Modelo de Gestão:** Itens VII, VIII e X do TR;
- **Valor global contratado:** R\$ 17.084,08;
- **Habilitação:** doc [47753709](#);
- **Fornecedor:** DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA.ME e INOVARE COMÉRCIO & PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO LTDA EPP;
- **Prazo de entrega:** A Entrega do Objeto deverá ser realizada em única parcela, em até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento de Material, expedida pelo setor de Assessoria de Bens Patrimoniais e Almoxarifado desta PGE/RJ;
- **Local de entrega:** Os itens deverão ser entregues no Edifício-Sede da PGE-RJ, situado na rua do Carmo, nº 27 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20011-020, sendo necessário prévio agendamento com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, informando veículo, placa e condutor que fará a entrega. O horário de entrega é de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h, salvo acordo mútuo entre Contratada e Contratante;
- **Validade da proposta:** 60 dias;
- **Condições de pagamento:** Prazo de pagamento de até 30 dias consecutivos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto;
- **Obs:** O prazo mínimo de validade dos materiais é de 12 (doze) meses a contar do seu recebimento;
- **Especificações:**

ITEM	ID SIGA	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE
1	122	Açucareiro com capacidade aproximada de 350g, com colher e tampa em aço inox, sem revestimentos, sem rugosidades, sem inscrições, com alça, todo confeccionado em aço inox.	15
2	89242	Balde de Gelo em inox, com alças facilitadoras de transporte, acabamento em alto brilho, de fácil limpeza, capacidade de aproximadamente 12 x 9 cm (C x A) e capacidade para 0,7 L. Com pinça para retirada de gelo de aproximadamente 12 cm	13
3	2068	Bule para Chá ou Café com capacidade para 450ml aproximadamente, em aço inox, sem revestimentos, sem porosidade, sem inscrições, com dimensões aproximadas de 16,6 x 8 x 11,6 cm.	5
4	135724	Cafeteira Elétrica. Funções: dispositivo corta pingo. Cor: aço inox. Produção: 30 xícaras. Potência: 1000W. Tensão: 110/127V. Material corpo: aço inox. Forma fornecimento: unidade.	12
5	135726	Cafeteira Elétrica Funções: dispositivo corta pingo. Cor: aço inox. Produção: 30 xícaras. Potência: 1000W. Tensão: 220V. Material corpo: aço inox. Forma fornecimento: unidade.	2
6	5110	Colher de chá em aço inox, sem revestimentos, sem rugosidades, sem inscrições, com comprimento aproximado de 12,8 cm.	6
7	5115	Colher de sobremesa em aço inox, sem revestimentos, sem rugosidades, sem inscrições, comprimento aproximado de 15,3 cm.	36

<b>8</b>	93626	Forma de gelo em material plástico resistente, não tóxico, na cor branca leitosa, com capacidade para 18 pedras de gelo e aproximadamente 0,4L.	62
<b>9</b>	32987	Garrafa térmica de pressão 2 litros (aproximadamente), inquebrável, sem ampola de vidro; em aço inox por dentro e por fora, proteção extra, base silicone, proteção contra quedas e batidas, limpeza fácil.	30
<b>10</b>	179069	Leiteira em alumínio com 1,3 mm de espessura. Caneca Polida com capacidade para 1,4 litros e diâmetro de 12 cm, com alça antitérmica.	7
<b>11</b>	125824	Prato (utensílio culinário), tipo: fundo, formato: circular, material: porcelana, cor: branco, personalizado: N/A, acessório: N/A, sem revestimentos, sem rugosidades e sem inscrições, comprimento aproximado de 23 cm.	62
<b>12</b>	12873	Porta-Guardanapos em aço inox, sem revestimentos, sem porosidade, sem inscrições.	11
<b>13</b>	137004	Pote para mantimento, em aço inox, sem inscrições, com tampa de pressão em aço inox, com capacidade de aproximadamente 3,2 litros; medidas aproximadas: 15,5 cm x 20 cm de altura.	26

## II - Contratações Feitas por Outros Entes

### a) Prefeitura de Colares - Estado do Pará

- **Nº do Processo:** 2023/1215 - PROCESSO REVOGADO;
- **Modalidade:** Pregão ELETRÔNICO Nº 008/2023;
- **Objeto:** Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de material de expediente, matérias de higiene e limpeza, copa e cozinha e materiais descartáveis para atender as necessidade da Prefeitura Municipal de Colares e demais Secretarias;
- **Validade da proposta:** 60 dias;
- **Modelo de gestão:** Cláusula sétima do edital;
- **Vigência da ARP:** 12 meses;
- **Vigência do Contrato:** Até 31/12 do exercício vigente;
- **Critério de Julgamento e Modelo de execução:** Menor preço por item, modo de disputa aberto, empreitada por preço unitário;
- **Condições de pagamento:** em até 30 dias após a entrega;
- **Habilitação:** Seção XII até XVI do edital;
- **Local de entrega:** Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação, (Prédio da Prefeitura Municipal de Colares) sito Tv. 16 de novembro, s/n - bairro: Centro, Colares/PA; Secretaria Municipal de Saude, sito Avenida Centenário, nº 23, Centro, Colares/PA; Secretaria Municipal de Educação, sito Marechal Deodoro da Fonseca, s/n - bairro: Jangolandia, Colares/PA; Secretaria Municipal de Assistência Social, sito rua São Francisco, s/n, bairro: São Francisco, Colares/PA;
- **Prazo de entrega:** até 15 dias a partir da solicitação da Secretaria Contratante;
- **Parcelamento:** Não houve;
- **Obs:** O prazo de validade não poderá ser inferior a 12 meses;
- **Especificações:** AVVENTAL EMBORRACHADO PARA PROTEGER ROUPAS DURANTE O PREPARO DE ALIMENTOS COM APROXIMADAMENTE 1,10CM DE ALTURA E 63CM DE LARGURA. CONFECCIONADO EM MATERIAL DE FÁCIL LIMPEZA, UND 150 QNTDBACIA PLÁSTICA, COM CAPACIDADE PARA 30L. DEVE APRESENTAR RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM O VOLUME A COMPORTAR O USO A QUE SE DESTINA, UND 150CALDEIRÃO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE: 9L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO TRIPLO E TAMPA EM AÇO INOX, DIÂMETRO: 24CM, FORMATO: CILÍNDRICO, UND 20COADOR DE CAFÉ comum, em tecido filtrante filtro ou flanela, cor branca medidas aproximadas und 300FACA GRANDE reta pra corte de carne, com 30cm aproximadamente, confeccionada em aço inoxidável (laminica) e cabo confeccionado em polipropileno,

und 100FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO DIÂMETRO 45CM, (ANTIADERENTE) FRIGIDEIRA EM ALUMÍNIO. FABRICADA EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL, COM ACABAMENTO ANTIADERENTE NA PARTE INTENRA. ESPESSURA MÍNIMA DO ALUMÍNIO: 2MM. DIÂMETRO APROXIMADO 45CM, UND 20GARRAFA TÉRMICA COM CAPACIDADE PARA 1L COM TAMPA E ALÇA DE ROSCA, DE BOA QUALIDADE, A GARANTIA DEVERÁ SER IGUAL OU SUPERIOR A 1 ANO, UND 70.GUARDANAPO EM TECIDO, TIPO TECIDO: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO 45CM LARGURA 65CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FELPUROS, UND 400JOGO XÍCARA com pires para café, vidro temperado incolor 12 peças 50undsPANELA PRESSÃO material: alumínio polido, capacidade: 7,0l. Peso líq, aproximado das peças: 1,8kg, contendo válvula de segurança, material alumínio, garantia 12 meses. Und 50TÁBUA PARA CORTAR carne/legumes, em plástico, medindo 30x40x1cm, na cor branca und 50Prato, material: plástico, aplicação refeição, características adicionais: descartável, diametro 21cm, cor branca, caixa com 1000 unds.Touca material não tecido 100% polipropileno, modelo com elástico em toda volta, sem cor, gramatura cerca de 30gm2, tamanho único, tipo uso descartável, característica adicional 01 hipoalergênica, atóxica, inodora, unissex. Embalagem com 50 unds.COLHER DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIESTIRENO, APLICAÇÃO: SOBREMESA, PACOTES COM 50UND, CAIXA C/100 UND, CAIXA – 30 QNTDCOPO DESCARTÁVEL, MATERIAL: POLIPROPILENO, CAPACIDADE: 200ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C NORMA ABNT, NBR 14865M COR BRANCO, PACOTE COM 100 UND, CAIXA COM 25 PACOTES, CAIXA 200 QNTCOPO DESCARTÁVEL MATERIAL POLIESTIRENO, CAPACIDADE 50ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO E, NORMA ABNT, NBR 14865, COR BRANCO, PACOTE COM 100 UNDS, CAIXA COM 50 UNDS. QNT 80MASCARA CIRÚRGICA, TIPO: NAO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, TIPO FIXAÇÃO: COM ELÁSTICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL APRESENTAÇÃO CAIXA C 50 UNDSTOALHA DE PAPEL, MATERIA 100% FIBRAS CELULÓSICAS, TIPO FOLHA: DUPLA PLICOTADA, COMPRIMENTO 28CM, LARGURA 42CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALTO PODER DE ABSORÇÃO, GRAMATURA MÍNIMA 110G,M2, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL, PACOTE COM DOIS ROLOS. QNT 500GUARDANAPO PAPEL MEDINDO 23X23M GUARDANAPO, PAPEL, LARGURA 33,50CM COMPRIMENTO 33,50CM, COR BRANCA, TIPO FOLHAS DUPLA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO. PACOTE C 50 UNDS, 20 PACOTES.

**b) B. Instituto Federal Goiano - GO**

- **Nº do processo:** 23220.000012.2020-05;
- **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020;
- **Objeto:** Aquisição de Material de Copa e Cozinha;
- **Validade da proposta:** Não inferior a 60 dias;
- **Critério de julgamento:** Menor preço unitário por item;
- **Modelo de execução:** Valor total/unitário do item, modo de disputa aberto e fechado;
- **Garantia Contratual:** Não haverá;
- **Prazo de vigência do contrato:** 12 meses;
- **Condições de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- **Prazo de entrega:** 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única
- **Habilitação:** 9.10 e 9.11 do edital
- **Prazo de validade da Ata de Registro de Preços:** 12 meses;
- **Modelo de execução do objeto:** Empreitada por preço global;
- **Parcelamento:** Em itens;
- **Fornecedor:** COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA;
- **Valor homologado:** Não informado;
- **Subcontratação/Consórcio/Cooperativa:** Não será admitida/não admitido/não admitido;

- **Reajuste:** IPCA/IBGE;
- **Local de entrega:** CAMPUS ENDEREÇO IF Goiano Campus Iporá Av. Oeste Nº350 Lot. Parque União Saída p/ Piranhas – Iporá – GO IF Goiano Campus Ceres Rodovia GO-154, Km.03, Zona Rural, Ceres-GO, CEP 76300-000. IF Goiano Campus Morrinhos Rodovia BR-153, Km 633, Zona Rural, Morrinhos - GO, CEP 75650-000. IF Goiano Campus Urutá Rodovia Geraldo Silva Nascimento, Km 2,5, Zona Rural, Urutá - GO, CEP 75790-000. IF Goiano Campus Rio Verde Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, Rio Verde - GO, CEP 75901-970. IF Goiano – Reitoria Rua 88 nº 280, Setor Sul. Goiânia-GO CEP: 74.001-970 IF Goiano Campus Campos Rua do Comércio Qd.39 Nº03 Sl. 01 Centro Empresarial Campos Belos-GO CEP:Belos 73.840-000 IF Goiano Campus Posse Rua Correntina Nº824 Qd.10 Lt.08 St. Dom Prudêncio Posse - GO CEP: 73.900000 IF Goiano Campus Avançado Ipameri Av. Vereador José Benevenuto Qd.11 Setor Universitário, Ipamerí – GO CEP: 75.780-000 IF Goiano Campus Avançado Hidrolândia Estrada São Brás, Km 04 CEP: 75.340-000, Hidrolândia – GO IF Goiano Campus Avançado Catalão Rua Jataí mº135 Centro CEP 75.701-140 Catalão-GO IF Goiano Campus Avançado Cristalina 4.2. Rua Tiuiuti qd 11 lt 12 Setor Oeste Cristalina-GO CEP 73.850-000
- **Obs:** No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 2/3 (dois terços), do prazo total recomendado pelo fabricante;
- **Especificações:** ÁLCOOL ETÍLICO Álcool líquido, hidratado, graduação alcoólica: 70° inpm, composição: álcool etílico, embalagem: frasco plástico de 1 litro - FRASCO 00001000,00 ML Álcool líquido, hidratado, graduação alcoólica: 92° inpm, composição: álcool etílico, embalagem: frasco plástico de 1 litro – UNIDADE BACIA Bacia, material plástico, capacidade 35 L, características adicionais redonda e Bacia, material plástico, capacidade 40L – unidade; BANDEJA - Bandeja branca em polietileno de alta densidade, medindo 53x37x8cm, com bordas – unidade, Colher Concha, inteiriça em inox, para servir, nº 12, com 12 cm de diâmetro e cabo de 34 cm – unidade ;CAIXA PLÁSTICA CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 78 LITROS. Características físicas: Transparente e com lacres. Material: Plástico. Dimensões aproximadas (cm): 63 x 45 x 40. Densidade: Não consta. Capacidade mínima: 78 litros. Informações adicionais: Não consta. Aplicação: Usos diversos. Apresentação da embalagem: Unidade. (CAIXA 00000050,00 UN)Caixa térmica, capacidade mínima de 40 litros, feita em plástico, alça com trava para facilitar o transporte. Conserva os produtos gelados por até 24 horas. - unidade; Caixa para alimentos, com tampa, retangular, com capacidade 30 litros, em material de polietileno - unidade; Caixa plástica fechada para uso diverso fabricada em pead (polietileno de alta densidade), material virgem na cor branca que possa entrar em contato direto com o alimento, resista a temperatura menor ou igual a 18 °c, empilhável com capacidade para 90 litros e possua as seguintes dimensões: 600x400x164 mm. - unidade; CESTO LIXO, Cesto de plástico para lixo 12 litros, cor preta. Altura - 212 cm x 1 300 cm x p 294 cm – unidade; COADOR CAFÉ Coador de café, material flanela tamanho grande aplicação para bule características adicionais com cabo – unidade;COLHER DESCARTÁVEL - COLHER DE REFEIÇÃO (SOPA) DESCARTÁVEL 50 UNIDADES. Características físicas: descartável. Material: Plástico. Tamanho: Grande. Aplicação: Para refeições (sopa). Apresentação da embalagem: Pacote com 50 unidades. - PACOTE 000005 0,00 UN; COLHER COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL 50 UNIDADES. Características físicas: descartável. Material: Plástico. Tamanho: Médio. Aplicação: Para sobremesas. Apresentação da embalagem: Pacote com 50 unidades. - CONJUNTO;COPO DE VIDRO - Copo de vidro, transparente, com capacidade de 300 ml, material resistente – unidades; COPO DESCARTÁVEL - COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100 UNIDADES. Características físicas: Transparente ou opaco. Resiste até 100°C. Material: Poliestireno (PS) virgem, biodegradável e atóxico. Capacidade mínima (ml): 200. Informações adicionais: atende à norma ABNT NBR 14.865. Apresentação da embalagem: Pacote com 100 unidades - PACOTE 100 UN; DISPENSADOR - Dispensador com reservatório, material plástico abs, aplicação para álcool gel, características adicionais travas laterais com pressão - UNIDADE; TALHER DESCARTÁVEL - GARFO REFEIÇÃO DESCARTÁVEL 50 UNIDADES. Características físicas: descartável. Material: Plástico. Tamanho: Grande. Aplicação: Para refeições. Apresentação da embalagem: Pacote com 50 unidades.- PACOTE 000005 0,00 UN;GARRAFA TÉRMICA - GARRAFA TÉRMICA POLIPROPILENO 1L. Características físicas: Cor a escolher. Tampa rosqueável e bico. Material: Exterior em Polipropileno. Ampola de vidro. Capacidade mínima (ml): 1000. Informações adicionais: Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Aplicação: Conservação de materiais quentes ou gelados. - unidade; Garrafa térmica com torneira e alça para carregar, na cor azul escuro com preto, capacidade 12 litros. UNIDADE; Garrafa térmica, material aço inoxidável, capacidade 1,80, características adicionais com pressão, trava de segurança na tampa UNIDADE; GUARDANAPO DE PAPEL - GUARDANAPO DE PAPEL 22 X 24 CM 50 FOLHAS. Material: Papel atoalhado branco, 100% celulose, folhas simples. Dimensões aproximadas das peças (cm): 24 x 22. Apresentação da embalagem: Pacote com 50 folhas. - PACOTE 000000 50,00 UN; JARRA - Jarra de vidro transparente, lisa, de 2 litros, para água. - UNIDADE; COPO - Jogo de copos de vidro 6 peças, transparente e sem detalhes, copo de 200 ml. - UNIDADE; Xícaras para chá, 200 ml, com pires, cor branco sólido, em cerâmica, unidade e Kit conjunto de xícaras para chá, 200 ml, com pires, cor preto sólido, em cerâmica, 12 peças; PANOS LIMPEZA - Pano para limpeza geral, liso branco, resistente, com

no mínimo 95% algodão medindo no mínimo 50x70cm, embranado nas laterais – unidade; PAPEL ALUMÍNIO - Papel alumínio , material alumínio , rolo com comprimento de 15 metros , largura 30 cm , aplicação rolo. - unidade; COPO DESCARTÁVEL - Copo descartável, material poliestireno, capacidade 50 ml, aplicação café, características adicionais não tóxico, peso mínimo 0,6 g, cor branco. Pacote com 100 copos. PACOTE 00000100,00 UN; GÁS LIQUE EITO DE PETRÓLEO - GLP GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP - Recargas de Gás-GLP, material: composição básica de propano e butano (Gás de cozinha). Botijas com 13 quilos, retornável. - botijão; FÓSFORO - Fósforo, em madeira, maço com 10 caixas de 40 unidades cada. - CAIXA 000000 40,00 UN; CAIXA TÉRMICA - Caixa Térmica Tropical 50 L, cor Azul, Grande. Isolamento térmico em poliuretano (PU), tampa de acesso rápido exclusiva, com porta copos numerados: acabamento robusto de alta qualidade corpo externo com material que suporta impactos. Alças laterais e alongadas para facilitar a locomoção. Degelo de 24 horas. Livre de Bisfenol (BPA Free). E Caixa Térmica Com Rodas Azul 38 Litros. Descrição Técnica: Possui rodas resistentes, podendo ser usada em qualquer tipo de piso. Alça grande e confortável, possibilitando o transporte da caixa somente com uma mão. Possui tampa articulada. Possui dreno para facilitar o escoamento de líquidos. Dreno resistente a ferrugem e vazamentos. Construída com matéria prima ecologicamente correta. Capacidade para 59 Latas de 350ml. Capacidade: 38 Litros. Dimensões (L x P x A): 34 x 51 x 41 cm. Peso: 4,1 Kg. - unidade; LIXEIRA - Lixeira 100 litros com pedal - 100% Polipropileno de Alta Qualidade. Confeccionadas em material super resistente com todo sistema de pedal muito bem dimensionado e extremamente leve de ser acionado. Possuem ganchos para fixação dos sacos de lixo. Dimensões do produto: em cm (AxLxP) - 82x50x41. - unidade; BARBANTE ALGODÃO - BARBANTE ALGODÃO CRU 250G. DE OITO FIOS - ROLO 000002 50,00 G; CAIXA EMBALAGEM - Conjunto com 6 Taças de Cristal para Água, 450ml – conjunto; BANDEJA DE AÇO Bandeja de inox, para servir, formato retangular, com alça, 40 x 60 cm – un; COPO DE VIDRO Copo de vidro, transparente, 6 unidades com capacidade de 330 ml, material resistente. CAIXA 000000 06,00 UN; DISPENSER COPOS DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL – ÁGUA – 200 mL. Capaz de dispensar 1 copo por vez através do acionamento de um botão frontal. Instalação para fixação em parede. Todo o equipamento deve ser confeccionado em material plástico. UNIDA DE EMBALAGEM PLÁSTICA Embalagem plastica transparente 15x25cm pacote 1kg PACOT E 000000 01,00 KG; PRATO DESCARTÁVEL, Material poliestireno - "PS", "6", branco, diâmetro mínimo de 15 cm, RASO, pacote com 10 unidades. Caixa com 50 pacotes. Caixa com 1000unidades; TOALHA DE PAPEL TOALHA DE PAPEL\, MATERIAL:PAPEL\, TIPO FOLHA:2 DOBRAS\, COMPRIMENTO:2 3 CM\, EMBA LAGE M 000010 00,00 FL; LARGURA:21 CM\, COR:BRANCA\, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:INT ERFOLHADA\, ACONDICIONAD O EM PACOTE DE 1.000 FOL; Pá para caldeirão Pá para caldeirão côncava aço inox 100º. Dimensão 12 x 120 cm. Und; Tacho polido com alça alumínio com tampa nº50 tacho em alumínio. Aproximadamente: 25l de capacidade; Alça em alumínio; Cor única; polido. Und; Escorredor de alumínio Escorredor industrial p/ arroz, macarrão e afins (20 litros). Escorredor hotel n 45 alumínio Dimensões (diâmetro x altura): 47,5 x 20 cm Cabo a cabo: 53 cm Capacidade: 20 litros Material: alumínio; Espumadeira pequena de aço inoxidável (23 cm) und; Peneira feijão 55cm m-6 vitória - aro de plástico und; Gamela alumínio fundido nº 2 - 4,0 litros und; XÍCARA CAFÉ 65ML. CERÂMICA 65ML 12 PEÇAS. Características físicas: Cor a escolher. Material: Cerâmica. Capacidade mínima (ml): 65. Informações adicionais: O conjunto é composto por 6 xícaras e 6 pires. Apresentação da embalagem: Conjunto com 12 peças; COPO DESCARTÁVEL 100 ML 100 UNIDADES. Características físicas: Transparente ou opaco. Resiste até 100°C. Material: Pacote com 100 unidades Poliestireno (OS) virgem, biodegradável e atóxico. Capacidade mínima (ml): 100. Informações adicionais: atende à norma ABNT NBR 14.865. Apresentação da embalagem: Pacote com 100 unidades; Tabua de corte p/ carnes polietileno branca profissional Dimensões: comprimento 500 mm, largura300 mm, espessura10 mm, Material polietileno) und; Balde plástico Balde graduado transparente 15 l. Dimensão: 31,5X31 CM POLICARBONAT O und; Ralador fatiador plástico, aço inox Dimensões: Altura: 6,8 cm Largura: 41,5 cm Profundidade: 17 cm Peso: 0,780 kg und; Caixa de plástico organizadora container 45l com tampa. Und; Termometro digital espeto alimento cozinha a prova d agua. Und; Caixa plástica agrícola hortifrutti organizadora preta. Dimensões: 31 cm x 34 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade volumétrica: 47 litros Capacidade carga por caixa: 30 kg Capacidade carga por empilhamento: 330 kg Peso unidade: 1.8 kg und; Caixa plástica agrícola hortifrutti organizadora branca. Dimensões: 31 cm x 36 cm x 55 cm (altura x largura x comprimento) Capacidade volumétrica: 52l und; Caixa plástica branca 70 litros modelo 1020 com tampa Armazenamento de carnesEspecificação s: \*medidas externas aproximadas. Altura: 35cm Largura: 35,5cm Comprimento: 71cm Peso: 3,4kg Capacidade: 70 litros por caixa Carga suportada por caixa: 50kg. Cor: branca / azul ou vermelha. Fabricado em polipropileno.. Und;Faca de mesa serrilhada Material aço inoxidável und; Galão 30l Galão de leite 30 litros Galão de plástico atoxicoo para transporte de leite;- capacidade para 30 litros. Medidas:- altura: 45cm;-diâmetro da boca: 20cm und; Panela caçarola Panela caçarola de alumínio batido com tampa 32cm 7 litros 5mm – Diâmetro da boca: 32 cm Capacidade total: 7 litros Altura: 16 cm Largura: 43 cm Profundidade: 33 cm Peso: 1,55 kg und; Forma de bolo com furo Forma grande de bolo e pudim com furo. Descrição: material alumínio polido Tamanho: Diametro 24 altura 9,5 cm und; Botijão termico Botijão térmico 12

litros. Composição/ Material Feita com poliuretano expandido Capacidade (l) 12 litros Cor/Acabamento Azul Características da tampa Feita com poliuretano expandido Formato do produto Cilíndrico Dimensões aproximadas do produto - cm (AxLxP) und 27,5x27,5x42,5cm Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 42,5x27,5x27,5cm; álcool gel anti séptico Alcool em gel antisséptico, sem perfume e incolor. Indicado para limpeza e desinfecção de mãos nas indústrias em geral. Utilizado depois da limpeza e para usá-lo repetidas vezes com as mãos limpas nos pontos de trabalho onde o funcionário não pode se ausentar. Especificações Técnicas Embalagem 5 litros Aspecto Líquido viscoso Cor Incolor pH (puro) 6,0 a 8,0 Densidade 0,86 a 0,90 g/mL Diluição Pronto uso galão 51; DISPENSER COPOS DISPENSER PARA COPO DESCARTÁVEL – CAFÉ – 50 mL. Capaz de dispensar 1 copo por vez através do acionamento de um botão frontal. Instalação para fixação em parede. Todo o equipamento deve ser confeccionado em material plástico. UNIDADE; ORGANIZADOR SUPORTE COPOS COM ORGANIZADOR DE COLHER SUPORTE PORTA COPOS DESCARTÁVEIS ÁGUA – 300 mL. Capaz de dispensar 1 copo por vez através do acionamento de um botão frontal. Instalação para fixação em parede. Todo o equipamento deve ser confeccionado em material plástico. UNIDADE; Luva descartável Luva de vinil descartável para manipulação de alimentos. Tamanho M. Caixa com 100und. Fabricada em vinil; - Ambidestra; - Superfície lisa; cx com 100und; Luva descartável Luva de vinil descartável para manipulação de alimentos. Tamanho M. Caixa com 100und. Fabricada em vinil; - Ambidestra; - Superfície lisa; cx com 100und; Touca descartável Touca hospitalar sanfonada descartável. Pacote com 100 unidades. CARACTERÍSTICAS cx com 100und AS Sanfonada e com elástico. Gramatura 20. Cor Branca. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT) Tamanho único; Máscara descartável Máscara cirúrgica descartável tripla com elástico. Cor: Branco; Impermeável: Não; Disponíveis nos tamanho: único; Informações complementares: Máscara com elástico, tripla camada com filtro que proporciona uma BFE (eficiência de filtração bacteriana) maior que 95%. Atoxico, hipoalergênica, não estéril, não inflamável, uso único. cx com 50 und; Pano de limpeza multiuso perfex luxo rolo 300m picotado. Rolo: 28cmx300m Unidade: 28cmx50cm (Picotado) Gramatura: 35g/m<sup>2</sup> Embalagem: 1 rolo (600 panos) Composição 50% viscose / 50% poliéster Cores: Branco, azul, laranja e verde rolo 300m; luva latex amarela Luva latex amarela antiderrapante. Confeccionada em borracha natural (látex); Interior de algodão flocado com palma e dedos antiderrapante em alto relevo; Cor: Amarela; Comprimento de 31 cm e espessura de 0,60 mm com flocos; Acabamento no punho com borda (virola); Tamanho M par; Luva latex amarela antiderrapante. Confeccionada em borracha natural (látex); Interior de algodão flocado com palma e dedos antiderrapante em alto relevo; Cor: Amarela; Comprimento de 31 cm e espessura de 0,60 mm com flocos; par Acabamento no punho com borda (virola); Tamanho G; Luva punho longo Luva nitrílica, espessura de 0,55 mm, palma antiderrapante, comprimento de 50 cm, punho longo. Par; Rodo de chão Rodo de Alumínio 100cm com Cabo de Alumínio 120cm Especificações do Produto Modelo Rodo Material Alumínio Medidas 1,20m Dimensões Altura: 1,57 Metros Largura: 1,03 Metros Profundidade: 1,00 Centímetro Peso: 50,00 Gramas und; Rodo de Alumínio. Produto com longa durabilidade, leve e prático. Especificações: Base em alumínio polido de alta resistência; Permite substituição da borracha Tamanho do Rodo: 60cm; Tamanho do Cabo: 1,5m und; Borracha panela de pressão Borracha de silicone para panela de pressão industrial de 20l und; Borracha panela de pressão Borracha de silicone para panela de pressão industrial de 10l und; Válvula de segurança panela de pressão Válvula de segurança panela de pressão 20l und; Válvula de segurança panela de pressão 10l; Fósforo longo, acondicionado em maço com 10 caixas de 40 palitos. Tamanho do palito de 9,4 cm; Tábua de corte p/ carnes polietileno branca profissional Dimensões: comprimento 100cm, largura 50cm, espessura 1,5cm, Material polietileno); Rodo de chão Rodo de Alumínio. Produto com longa durabilidade, leve e prático; Especificações: Base em alumínio polido de alta resistência; Permite substituição da borracha Tamanho do Rodo: 40cm; Tamanho do Cabo: 1,5m; Forma de bolo retangular Forma grande de bolo retangular. Descrição: material alumínio polido Tamanho: 30 x 20 x 6cm Forma grande de bolo retangular. Descrição: material alumínio polido Tamanho: 40 x 30 x 6cm; Pote POTE DESCARTÁVEL POLIETILENO 500ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: polietileno. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 500 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa e lacre. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, doces, etc. pct com 144; Caixa plástica Caixa plástica telada para uso diverso fabricada em pead (polietileno de alta densidade), material virgem Na cor branca que possa entrar em contato direto com o alimento, resista a temperatura menor ou igual a 18 °c, empilhável com capacidade para 115 litros e possua as seguintes dimensões: 77x57x30 cm. Unidade; Caixa plástica telada para uso diverso fabricada em pead (polietileno de alta densidade), material virgem Na cor branca que possa entrar em contato direto com o alimento, resista a temperatura menor ou igual a 18 °c, empilhável com as seguintes dimensões: 55x34x30cm; Afador chaira Afador chaira, com ranhuras 12", cabo branco unidade; Embalagem plástica transparente 60x90cm pacote 2kg pacote Embalagem plástica transparente 35x45cm pacote 1kg Embalagem plástica transparente 25x35cm pacote 1kg Embalagem plástica transparente 10x30cm pacote com 580 Embalagem plástica transparente 40x60cm pacote 1kg Embalagem plástica transparente 20x30cm pacote 1kg; Sacola leitosa 40 x 50cm pacote com 1000 und; Faca em inox cabo anatomico branco em polietileno de 8" para corte de verduras unidade Faca em inox cabo anatomico branco em polietileno de 6" para corte de

verduras – und; Filme de pvc Filme de pvc, apresentação em bobina de 38 cm x 1000 metros – rolo; Garfo comum inteiriço p/refeição 4 dentes, em aço inox cromado – und; Jarra para água, material inox, capacidade 2l, com tampa articulável (abre e fecha) und; Leiteira, material alumínio, capacidade 3,2L, formato cilíndrico, com cabo madeira, und; Panela feita em alumínio fundido com cabo de madeira e tampa em alumínio fundido, super resistente diâmetro capacidade 411 und; Peneira para feijão, feita em malha de arame grossa, aro de madeira com 60cm diâmetroprato fundo em vidro p/refeição, 24cm, transparente; Colher de sopa inteiriça em aço inoxidável, und; Prato fundo em vidro p/refeição, 24cm, transparente; colher de sopa inteiriça em aço inoxidável, und; Vassoura de pêlo, leque medindo 30cm; Vassoura de piçava, leque medindo 25cm, und; Vassoura de palha, und; Vassourão de piassav leque medindo 40cm, und; Balde plastico 12l com alça, und; Caixa gaiola 77x57x31cm para transportar frango vivo und; Faca em inox cabo anatomico branco em poletileno de 10, und; Faca em inox cabo anatomico branco em polietileno de para sangria und; Faca em inox cabo anatomico branco em poletileno de 6 para desossa und; Copo descartável, material poliestireno - "PS", "6" capacidade mínima de 80ml, pacote com 100 und, Caixa com 25 pacotes; Caixa com 2.500 und; Copo descartável, material polipropeno - PP, 5, transparente, capacidade mínima 300ml, pacote com 100und, caixa com 20 pacotes, caixa com 2.000 und; Prato descartável, material poliestireno, PS, 6, branco, diâmetro mínimo de 23cm, fundo, profundidade, mínima de 3cm, pacote com 10 unds, caixa com 50 pacotes. - caixa com 500 und; Prato descartável, material poliestireno, ps, 6 branco, diâmetro mínimo de 15cm, fundo, profundidade mínima de 4cm, pacote com 10 und, caixa com 50 pacotes. caixa com 1000 und; Prato descartável, material poliestireno, ps, 6, branco, diâmetro mínimo de 12cm, fundo, profundidade mínimo de 4cm, pacote com 1 unds, caixa com 100 pacotes - caixa com 1000 und ;Prato descartável, material poliestireno, 6, branco, diâmetro mínimo de 15cm, raso, pacote com 10 unds, caixa com 50 pacotes - caixa com 500 und; Prato raso em vidro p/ refeição, 25 a 26cm, extra resistente, transparente, redondo, liso sem detalhes, resistente a altas temperaturas (máquina de lavar) unidade; Bandeja, para refeitório, medidas aproximadas de 47,5x32,7x2,3cm, na cor verde escuro, material plástico. Und; Colher de arroz, inteiriça em inox, para servir, cabo longo de 36 cm und; BANDEJA DE ISOPOR PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS, TAMANHO 21 X 14 cm. Características físicas: Material: isopor. Dimensões(mm): 140 x 210 X 20. Densidade: não consta. Capacidade de armazenamento: não consta. Outras informações: não consta. Aplicação: embalagens de alimentos produzidos por agroindústrias. Apresentação da embalagem/unidade de entrega: unidade pct com 100; BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 35CM X 25M. Descrição detalhada: Características físicas: transparente Material: plástico de alta densidade Dimensões(mm): saco com tamanho de 350 x 700. Densidade: não consta. Capacidade de armazenamento: não consta. Outras informações: embalagem com no mínimo 70 sacos Aplicação: uso na embalagem de alimentos Apresentação da embalagem: bobina com 25 m; FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 28 CM X 30 M. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: Filme PVC esticável. Dimensões aproximadas: Largura de 28 cm, comprimento de 30 metros. Densidade: não consta. Capacidade de armazenamento: não se aplica. Informações adicionais: tipo rolopac. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: rolo com 30m; FILME PVC EMBALAGEM DE ALIMENTOS, 50 CM X250 M. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: Filme PVC esticável. Dimensões aproximadas: Largura de 28 cm, comprimento de 30 metros. Densidade: mínimo de 25 micras. Capacidade de armazenamento: não se aplica. Informações adicionais: tipo retrátil. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: rolo com 250m; PAPEL KRAFT EMBALAGEM 60CM X 200 M. Material: kraft puro. Dimensões aproximadas: largura de 60cm, comprimento mínimo de 200m. Densidade: 80g/m<sup>2</sup>. Capacidade de armazenamento: não se aplica. Informações adicionais: não se aplica. Aplicação: uso doméstico, embalagem de alimentos. Apresentação da embalagem: rolo com 200m; POTE VIDRO 1000ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: vidro. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 1000 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso para em conservas. Apresentação da embalagem: unidade; POTE VIDRO 200ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: vidro. Unidade Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 200 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso para em conservas. Apresentação da embalagem: unidade; POTE VIDRO 268ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: vidro. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 260 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso em conservas. Apresentação da embalagem: unidade; POTE VIDRO 300ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: vidro. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 300 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso para em conservas. Apresentação da embalagem: unidade; POTE VIDRO 350ML. Descrição detalhada: Características físicas: modelo sextavado, transparente. Material: vidro. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 350 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso para embalagem de geléias. Apresentação

da embalagem: unidade; POTE VIDRO 500ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: vidro. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 500 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso para em geléias e conservas. Apresentação da embalagem: unidade; POTE VIDRO SEXTAVADO 230ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: vidro. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 200 ml. Informações adicionais: modelo sextavado. Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso para geléias. Apresentação da embalagem: unidade; POTE VIDRO SEXTAVADO 40ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: vidro. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 35 ml. Informações adicionais: modelo sextavado. Inclusa tampa polietileno autoclavável. Aplicação: uso para em conservas. Apresentação da embalagem: unidade; SACO PAPEL 2KG. Material: semikraft. Dimensões aproximadas: não consta; Densidade: 75g/m<sup>2</sup>. Capacidade de armazenamento: 2 kg. Informações adicionais: cor parda. Aplicação: uso doméstico, embalagem de alimentos. Apresentação da embalagem: pacote com 500; SACO PAPEL 4KG. Material: semikraft. Dimensões aproximadas: não consta; Densidade: 75g/m<sup>2</sup>. Capacidade de armazenamento: 4 kg. Informações adicionais: cor parda. Aplicação: uso doméstico, embalagem de alimentos. Apresentação da embalagem: pacote com 500; SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 10X15CM PACOTE 1KG. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: polietileno virgem. Dimensões aproximadas (mm): 100 x 150. Densidade: espessura de 0,13 micrôn. Capacidade de armazenamento: não consta. Informações adicionais: não consta. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: pacote com 1kg; SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 20X30CM PACOTE 1KG. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: polietileno virgem. Dimensões aproximadas (mm): 200 x 300. Densidade: espessura de 0,13 micrôn. Capacidade de armazenamento: não consta. Informações adicionais: não consta. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: pacote com 1kg; SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 25X35CM PACOTE 1KG. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: polietileno virgem. Dimensões aproximadas (mm): 250 x 350. Densidade: espessura de 0,13 micrôn. Capacidade de armazenamento: não consta. Informações adicionais: não consta. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: pacote com 1kg; SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 25X45CM PACOTE 1KG. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: polietileno virgem. Dimensões aproximadas (mm): 250 x 450. Densidade: espessura de 0,13 micrôn. Capacidade de armazenamento: não consta. Informações adicionais: não consta. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: pacote com 1kg; SACO PLASTICO EMBALAGEM TRANSPARENTE 30X40CM PACOTE 1KG. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: polietileno virgem. Dimensões aproximadas (mm): 300 x 400. Densidade: espessura de 0,13 micrôn. Capacidade de armazenamento: não consta. Informações adicionais: não consta. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: pacote com 1kg; FILTRO CAFÉ MICROTELA 103. Material: Microtela de Poliéster costurada eletronicamente. Dimensões aproximadas da lâmina: Tamanho: 103. Informações adicionais: substitui até 2 mil filtros descartáveis. Apresentação da embalagem: Unidade; GARRAFA TÉRMICA POLIPROPILENO 5L. Características físicas: Cor a escolher. Tampa rosqueável e bico, torneira e alça. Material: Exterior em Polipropileno. Ampola de vidro. Capacidade mínima (ml): 5000. Informações adicionais: Conservação térmica de, no mínimo, 6 horas. Aplicação: Conservação de materiais quentes ou gelados; PAPEL ALUMÍNIO EMBALAGEM 45 CM X 7,5 M. Descrição detalhada: Características físicas: não consta. Material: alumínio. Dimensões aproximadas: largura de 45 cm, comprimento de 7,5 m. Densidade: alta. Capacidade de armazenamento: não consta. Informações adicionais: não consta. Aplicação: uso doméstico, embalagem de alimentos. Apresentação da embalagem: rolo com 7,5 metros; PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO 21 CM. Características físicas: Tipo descartável, fundo. Material: Plástico atóxico cor branca. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 21 de diâmetro e 6 de profundidade. Peso aproximado kg: 0,07. Aplicação: servir refeição em geral, salgados, doces. Apresentação da embalagem: Pacote com 10 unidades; TAMBOR PLASTICO 200 LITROS. VASILHAME ACONDICINAME NTO PLÁSTICO, 200 LITROS. Características físicas: Feito em plástico. Especificações técnicas: Material novo, com duas tampas pequenas opostas com arruela de borracha, 90cm altura e 62 cm largura, peso aproximado 10 kg. Aplicação: Usos diversos tais como armazenagem de água, combustível, líquidos diversos, fabricação de cochos, lixeiras e outras utilidades. Apresentação da embalagem: unidade; ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS. Características físicas: Tipo comum, uso manual. Material: Aço temperado, reforçado. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade de armazenamento: não se aplica. Informações adicionais: Não consta. Aplicação: uso doméstico, garrafas e latas em geral. Apresentação da embalagem: Unidade; AMOLADOR FACA MANUAL PEDRA. Características físicas: Tipo comum, uso manual. Material: Pedra. Dimensões aproximadas (cm): 20x8x2,5. Densidade: Não consta. Informações adicionais: Não consta. Aplicação: uso em afiação de facas. Apresentação da embalagem: Unidade; ASSADEIRA OVAL.

VIDRO CAPACIDADE DE 3,2 LITROS. Características físicas: Tipo comum. Material: Vidro resistente. Dimensões aproximadas (cm): Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade mínima: 3,2 litros. Informações adicionais: Formato oval. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade; ASSADEIRA RETANGULAR AÇO INÓX295x192mm. Características físicas: não consta. Material: aço inox. Informações adicionais: Formato retangular. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade ASSADEIRA RETANGULAR AÇO INÓX 520x340mm. Características físicas: não consta. Material: aço inox. . Densidade: Não consta. Informações adicionais: Formato retangular. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade; ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 31 X 21 X 4,5 CM. Características físicas: não consta. Material: alumínio. Densidade: Não consta. Informações adicionais: Formato retangular. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade; ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 45 X 32 X 6 CM. Características físicas: não consta. Material: alumínio. Dimensões aproximadas (cm): 45 x 32 x 6. Densidade: Não consta. Capacidade mínima: 8,5 litros. Informações adicionais: Formato retangular. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade; ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 60 X 40 X 8 CM. Características físicas: Tipo pão doce. Material: alumínio. Dimensões aproximadas (cm): 60 x 40 x 8. Densidade: Não consta. Capacidade mínima: 19 litros. Informações adicionais: Formato retangular. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade; ASSADEIRA RETANGULAR ALUMÍNIO 54 X 34 X 7 CM. Características físicas: Tipo hotel n. 6. Material: alumínio. Formato retangular. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade; BACIA ALUMÍNIO 50CM (12 LITROS). Características físicas: redonda. Material: alumínio. Dimensões aproximadas (cm): diâmetro de 50 e profundidade de 11. Densidade: alta resistência. Capacidade mínima: 12 litros. Informações adicionais: Formato redondo. Aplicação: uso em cozinha industrial. Apresentação da embalagem: Unidade; BACIA PLÁSTICA 15 LITROS. Características físicas: redonda. Material: plástico rígido. Dimensões aproximadas (cm): não consta. Densidade: alta resistência. Capacidade mínima: 15 litros. Informações adicionais: Formato redondo. Aplicação: uso em cozinha industrial, lavanderias, etc. Apresentação da embalagem: Unidade; BACIA PLÁSTICA 25 LITROS. Características físicas: Material resistente. Cor a escolher. Material: Plástico resistente. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): Profundidade de 21 e diâmetro de 49. Capacidade mínima (l): 25. Peso aproximado kg: 0,6. Aplicação: serviços de cozinha e limpeza. Apresentação da embalagem: unidade; BACIA PLÁSTICA 5,5 LITROS. Características físicas: redonda. Material: plástico rígido. Dimensões aproximadas (cm): não consta. Densidade: alta resistência. Capacidade mínima: 5,5 litros. Informações adicionais: Formato redondo. Aplicação: uso em cozinha industrial, lavanderias, etc. Apresentação da embalagem: Unidade; BACIA PLÁSTICA 50 LITROS. Características físicas: Material resistente. Cor a escolher. Material: Plástico resistente. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): Profundidade de 37 e diâmetro de 44. Capacidade mínima (l): 25. Peso aproximado kg: 3. Aplicação: serviços de cozinha e limpeza. Apresentação da embalagem: unidade; BANDEJA RETANGULAR AÇO INOX 34 X 24 CM. Características físicas: não consta. Material: aço inox. Dimensões aproximadas (cm): 34 x 24. Densidade: alta. Capacidade mínima: não se aplica. Informações adicionais: Formato retangular. Aplicação: uso em cozinha industrial, para servir. Apresentação da embalagem: Unidade; BULE ALUMÍNIO 1,5 LITROS. Características físicas: Tipo comum. Material: Corpo em alumínio e cabo de plástico. Dimensões aproximadas (cm): Não consta. Densidade: Não consta. Capacidade mínima: 1,5 litros. Informações adicionais: Não consta. Aplicação: uso em cozinha industrial, para servir chá, café ou leite. Apresentação da embalagem: Unidade; CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 30 LITROS. Características físicas: Transparente e com lacres. Material: Plástico. Dimensões aproximadas (cm): 41 x 36 x 29. Densidade: Não consta. Capacidade mínima: 30 litros. Informações adicionais: Não consta. Aplicação: Usos diversos. Apresentação da embalagem: Unidade; CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICA 8,6 LITROS. Características físicas: Transparente e com lacres. Material: Plástico. Dimensões aproximadas (cm): 40 x 27 x 13. Densidade: Não consta. Capacidade mínima: 8,6 litros. Informações adicionais: Não consta. Aplicação: Usos diversos. Apresentação da embalagem: Unidade; CAIXA PLÁSTICA FRIGORIFICA VAZADA (TELADA), 50X30X30CM. Descrição detalhada: Características físicas: cor branca, tipo vazada, empilhável Material: polietileno de alta densidade (PEAD), virgem. Dimensões aproximadas (mm): 500 x 300 x 300. Densidade: não consta. Capacidade de armazenamento: 45 litros no mínimo. Informações adicionais: Suporta temperatura menor ou igual a 18 °c, empilhável. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: unidade; CAIXA PLÁSTICA TÉRMICA CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS. Descrição detalhada: Características físicas: tampa removível com sistema de travamento através de pressão/força superior, 02 (duas) alças laterais retráteis e alça superior tiracolo, bico lateral de drenagem Material: isolamento em espuma de poliuretano e dupla camada de PEAD (Polipropileno de Alta Densidade) Dimensões externas aproximadas (mm): 400 x 300 x 400. Densidade: não consta. Capacidade de armazenamento: 30 litros no mínimo. Informações adicionais: eficiência térmica mínima de 12 horas. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, etc. Apresentação da embalagem: unidade; COLHER 34CM. MATERIAL CORPO AÇO INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ARROZ, CARACTERÍSTICAS

ADICIONAIS 1,80MM DE ESPESSURA, COMPRIMENTO 34 CM und; COLHER DE MESA PARA SERVIR AÇO INOX 30 CM. Características físicas: Cantos arredondados. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas (cm): 30. Aplicação: Uso em mesa de jantar, servir arroz, etc. Und; COLHER DE SOBREMESA AÇO INOX. Características físicas: Cantos arredondados. Material: Aço inox. Aplicação: Uso individual. Und; COLHER ESCUMADEIRA AÇO INOX 35 CM. Características físicas: Cantos arredondados. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas do cabo (cm): 35. Aplicação: trabalho em frituras. Und; COLHER ESCUMADEIRA AÇO INOX 40 CM. Características físicas: Cantos arredondados. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas do cabo (cm): 40. Aplicação: trabalho em frituras. Und; CONCHA AÇO INOX 25 CM. Características físicas: Cantos arredondados. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas (cm): cabo com 25 e concha com 12 de diâmetro. Aplicação: Uso em mesa de jantar ou balcão. Und; CONCHA AÇO INOX 30 CM. Características físicas: Cantos arredondados. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas (cm): cabo com 30 e concha com 12 de diâmetro. Aplicação: Uso em mesa de jantar ou balcão. Und; CONJUNTO FACAS INOX 3 PEÇAS. Material: Aço inox. Informações adicionais: conjunto com 2 peças facas de carne/cozinha nos tamanhos: 4 POLEGADA, 6 POLEGADA e 1 faca para trabalho com hortaliças de 8". Aplicação: cozinhas, agroindústrias. Apresentação da embalagem: Conjunto com 3 peças; CORTADOR REDONDO CRESPO INOX 7 PEÇAS. Características físicas: Conjunto com 7 peças de diversos tamanhos. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas (cm) das peças: 2cm, 4cm, 5cm, 6cm, 7,5cm, 8,5cm e 10cm. Aplicação: cortar docinhos, bolos e salgados. Apresentação da embalagem: Conjunto com 7 peças; CUSCUZEIRA ALUMÍNIO TAMANHO GRANDE. Características físicas: alta resistência e durabilidade, com duas alças protetoras térmicas, tampa com puxador redondo; tela interna removível para facilitar a limpeza. Material: Alumínio. Tamanho: Grande. Capacidade mínima (ml): 2800. Apresentação da embalagem: Unidade; ESCORREDOR LOUÇAS INÓX. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas (cm): Tamanho: Grande. Densidade: Capacidade mínima (ml): Seca até 18 pratos. Além disto, possui base para secar copos e talheres. Apresentação da embalagem: Unidade; ESPÁTULA AÇO 25CM. CURVA PARA CONFEITARIA 25CM. Feita em aço inox und; ESPÁTULA AÇO 35CM. LISA PARA CONFEITARIA 35CM. Feita em aço inox und; FACA COZINHA INOX 3" (8CM). EM INOX CABO EM POLIPROPILENO DE 3' und; FORMA CUPCAKE DE ALUMÍNIO 12 CAVIDADES. Características físicas: Peça com 12 cavidades. Material: Alumínio polido. Dimensões aproximadas (cm): 35 x 27. Tamanho das cavidades (cm): Boca de 7,4; Altura: 3,0cm; Fundo: 5,2cm. Espessura (mm): 1,10. Aplicação: Produção de cupcakes. Apresentação da embalagem: Unidade; FRIGIDEIRA ALUMÍNIO TAMANHO 24. Características físicas: Com tratamento antiaderente. Cabo com isolamento térmico. Material: alumínio. Dimensões aproximadas (cm): 22 x 6 x 42. Dimensões aproximadas do cabo (cm): 20. Tamanho das cavidades (cm): Espessura (mm): 2. Capacidade mínima (ml): 2 litros. Apresentação da embalagem: Unidade; JARRA PLÁSTICA 1 LITRO. Características físicas: Com tampa. Cor a escolher. Material: Plástico. Capacidade mínima (ml): 1000. Aplicação: Usos diversos em copas e cozinhas. Apresentação da embalagem: Unidade; JARRA PLÁSTICA 3 LITROS. Características físicas: Com tampa. Cor a escolher. Material: Plástico. Capacidade mínima (ml): 3000. Aplicação: Usos diversos em copas e cozinhas. Apresentação da embalagem: Unidade; Jogo de panela 6 peças em inox und; LEITEIRA ALUMÍNIO 1,5 LITROS. Material: Corpo em alumínio e cabo de plástico. Espessura (mm): 2,0. Capacidade mínima (ml): 1500. Aplicação: Fervura de leite. Apresentação da embalagem: Unidade; ORGANIZADOR PIA EM AÇO INOX, 25 x 12 x 8 CM. Características físicas: Com cavidade para detergente, sabão e esponja. Material: Estrutura em aço inox e base em PP preta. Dimensões aproximadas (cm): 25 X 12 X 8. Aplicação: Uso em pias de cozinha. Apresentação da embalagem: unidade; PANELA ALUMÍNIO FUNDIDO N. 24. Características físicas: Cabo com isolamento de madeira ou plástico. Material: Alumínio polido. Espessura (mm): 7. Capacidade mínima (ml): 3300. Informações adicionais: Com tampa. Und; PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS. Características físicas: Cabo reforçado com fixação ultraresistente. Sistema de fechamento por meio de travas metálicas. Asa ergonômica. Válvula controladora de pressão. Válvula de segurança repetitiva. Material: Alumínio polido. Capacidade mínima (ml): 7000. Informações adicionais: Aprovada pelo INMETRO. Apresentação da embalagem: unidade. De qualidade equivalente ou superior à (s) marca (s) CLOCK ALUMÍNIO und; Panela elétrica, com tampa de vidro, 220 v. und; PANOS DE PRATO 68 X 40. Material: Algodão, cor branca. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 68 x 40. Apresentação da embalagem: Unidade; PEGADOR ALIMENTO AÇO INOX GRANDE. DE MACARRÃO. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): Comprimento de 250mm, largura de 280mm, altura de 40mm e boca de 40mm. Aplicação: Servir macarrão. Apresentação da embalagem: Unidade; PEGADOR ALIMENTO AÇO INOX GRANDE. Material: Aço inox. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): Comprimento de 250mm, largura de 280mm, altura de 40mm e boca de 40mm. Aplicação: Servir alimentos, tais como bifes, saladas, bolos, pães, etc. Apresentação da embalagem: Unidade; PEGADOR ALIMENTO AÇO INOX GRANDE. UNIVERSAL. Características físicas: com garras. Material: Aço inox. Tamanho: grande. Aplicação: tipo universal. Apresentação da embalagem: Unidade; PEGADOR ALIMENTO AÇO INOX MÉDIO. UNIVERSAL. Material: Aço inox. Tamanho: médio. Aplicação: tipo universal. Apresentação da embalagem: Unidade; PENEIRA ALUMÍNIO 20 CM. Material: Alumínio. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm):

20 de diâmetro. Aplicação: Coar líquidos: sucos, leite, etc. Apresentação da embalagem: Unidade; PENEIRA PLÁSTICO 20 CM. Material: Plástico atóxico, cor branca. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 20 de diâmetro. Aplicação: Coar líquidos: sucos, leite, etc. Apresentação da embalagem: Unidade; PENEIRA PLÁSTICO 30 CM. Material: Plástico atóxico, cor branca. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 30 de diâmetro. Aplicação: Coar farinha. Apresentação da embalagem: Unidade; PICADOR MANUAL DE LEGUMES TAMANHO MÉDIO. Características físicas: Tamanho médio. Alavanca com molas. Material: Corpo em Alumínio Fundido. Colunas em tubo de Aço. Facas Aço em Inox de 10mm. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 53 x 24 x 37. Peso aproximado kg: 2. Aplicação: preparo de batatas palito, saladas coloridas, saladas de frutas, vinagretes e corte de legumes. Apresentação da embalagem: Unidade; POTE POLIETILENO 5.000ML. REDONDO 5000 ML. Descrição detalhada: Características físicas: transparente. Material: polietileno resistente, não descartável. Dimensões aproximadas: Não consta. Densidade: alta resistência. Capacidade de armazenamento: Mínimo de 5000 ml. Informações adicionais: Inclusa tampa, formato redondo. Aplicação: uso no acondicionamento de alimentos, doces, etc. Apresentação da embalagem: unidade; PRATO PORCELANA 24CM. PARA REFEIÇÃO 24 CM. Características físicas: Tipo fundo, formato redondo. Material: porcelana. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 24 de diâmetro e profundidade de 3,5. Apresentação da embalagem: Unidade; PRATO VIDRO 28CM. PARA REFEIÇÃO 28 CM. Características físicas: Tipo raso, formato redondo. Material: Vidro temperado transparente. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 28 de diâmetro. Apresentação da embalagem; RALADOR MANUAL 6 FACES AÇO INOX. Características físicas: com cabo anatômico e base antideslizante. Material: Aço inox. Informações adicionais: Seis tipos de ralagem. Aplicação: Ralar queijos, vegetais, frutas cruas, etc Apresentação da embalagem: unidade; ROLO PARA ABRIR MASSA 25 CM. Material: Polietileno atóxico Dimensões aproximadas (cm) do cilindro (cm): 7 de diâmetro e 25 cm de comprimento. Informações adicionais: Uso profissional. Aplicação: Confecção de massas em geral. Apresentação da embalagem: unidade; TALHERES AÇO INOX 36 PEÇAS. Material: totalmente em aço inox. Composto por 12 colheres de sopa 12 garfos e 12 facas. conjunto com 36 unidades; TESOURA COZINHA 21 CM. Características físicas: feito (a) em Aço Inoxidável. Especificações técnicas: tamanho de 21cm. Aplicação: usos diversos em cozinha, tais como cortes de temperos, carnes, etc. Apresentação da embalagem: unidade. De qualidade equivalente ou superior à(s) marca(s) TRAMONTINA und; TRAVESSA PLÁSTICO RETANGULAR PARA REFEIÇÃO 30 X 20 X 6 CM. Características físicas: formato retangular. Material: plástico atóxico. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 30 x 20 x 6. Capacidade mínima (l): 3,5. Apresentação da embalagem: Unidade; TRAVESSA PLÁSTICO RETANGULAR PARA REFEIÇÃO 44 X 28 X 8 CM. Características físicas: formato retangular. Material: plástico atóxico. Dimensões aproximadas (cm) da peça (cm): 44 x 28 x 8. Capacidade mínima (l): 7. Apresentação da embalagem: Unidade.

### c) Secretaria de Educação - CE

- **Nº do processo:** 22001.065728/2024-95 - (**PROCESSO EM ANDAMENTO**);
- **Objeto:** Aquisição de Material Copa e Cozinha visa suprir as necessidades da manutenção pedagógica assim atendendo à EEMTI Monsenhor Linhares;
- **Modalidade:** DISPENSA, na forma ELETRÔNICA
- **Critério de julgamento:** |Menor preço, com a forma de fornecimento integral;
- **Formas e critérios de seleção do fornecedor:** Item 7 do edital;
- **Habilitação:** Item 8 e 9 do edital;
- **Prazo de entrega:** O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações e condições estabelecidas neste termo, no prazo de 30 (TRINTA) dias, contado do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente;
- **Condições de pagamento:** Item 12 do edital;
- **Modelo de gestão:** item 17 do edital;
- **Validade da proposta:** Mínimo 60 (sessenta) dias;
- **Valor estimado:** R\$ 1.500,00;
- **Especificações:** 526584 - POTE, QUADRADO, COM TAMPA, USO EM FREEZER MICROONDAS, CAPACIDADE 08 LITROS, PLASTICO RESISTENTE, NÃO RECICLADO, ATOXICO, COR LARANJA TRANSLUCIDO, DIMENSOES 228X214X258MM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND 02 02 599793 - COLHER, CONCAVA, POLIETILENO, 45 X 5,5 CM, RESISTENTE ATÉ 160°C, EMBALAGEM 1.0

UNIDADE UND 01 03 364436 - COLHER, ACO INOX, ESPESSURA MINIMA 2MM, 30 CM COMPRIMENTO, ARROZ, GARANTIA MINIMA 03 ANOS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TODA EM AÇO INOX, CABO E COLHER. UND 03 04 629413 - CONCHA, INOX, PARA FEIJAO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE - Obs: TODA EM AÇO EM INOX, CABO E CONCHA. UND 02 05 600013 - LEITEIRA, ACO INOX, COM ALCA, CAPACIDADE 03 L, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND 01 06 631060 - FACA, TIPO SERRINHA, DE MESA, CABO EM POLIPROPILENO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND 111090247 - COPO, CAPACIDADE +/- 220 ML, ACO INOX, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND 50 08 216119 - PRATO, TIPO FUNDO, VIDRO TEMPERADO, INCOLOR, AVULSO 1.0 UNIDADE UND 134 09 653100 - COLHER, ACO INOX, SOPA, DIMENSOES 195X44X2,3MM COMPRIMENTO X LARGURA X ESPESSURA, TOLERANCIA +/- 5%, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE UND 130.

#### d) Ministério das Relações Exteriores - DF

- **Nº do processo:** Processo Administrativo n.º 09031.200031/2024-51) - (**PROCESSO EM ANDAMENTO**);
- **Modalidade:** Aviso de Contratação Direta nº 90034/2024 - Dispensa de Licitação eletrônica;
- **Objeto:** para a contratação, por dispensa de licitação, de fornecedores de suprimentos de mantimentos (café, açúcar, adoçante, filtro de papel, chá, capsula de café) para copa do escritório;
- **Prazo de vigência do contrato:** 3 meses;
- **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do envio do pedido à empresa vencedora, em remessa mensal, previamente agendados com a Administração do ERESP;
- **Local de entrega:** o Av. Brigadeiro Faria Lima, 1478, 6º andar - cj. 609 - Pinheiros - São Paulo/SP, sede do ERESP;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não será admitida/admitida/não admitida;
- **Condições de pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;
- **Garantia contratual:** Não haverá exigência de garantia contratual da execução;
- **Critérios e seleção do fornecedor:** Item 8 do TR;
- **Critério de julgamento:** Menor preço dos itens;
- **Modelo de execução do objeto:** Empreitada por preço unitário;
- **Validade da proposta:** Não será inferior a 60 (sessenta) dias;
- **Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços:** Não haverá Ata de Registro de Preço;
- **Habilitação:** Item 7 do aviso de contratação direta;
- **Modelo de gestão:** Item 6 do TR;
- **Valor estimado:** Valor (R\$): 1.099,51;
- **Especificações:** Café;Coador Café Único com microfuros, tamanho 103 Pacote com 30 unidades; Açúcar em sachês de 5g - Açúcar refinado granulado tipo exportação. unidade / 6 caixas com 400unid.); Açúcar - Açúcar refinado, coloração branca, prazo de validade mínimo de 24 meses.. pacote de 1kg; Adoçante em pó - Pó fino branco. Sucralose, Dietético. Sachê 0,6g Caixa com 50u; Chá em embalagem - Chá em sachês caixa com 15 unidades; Cápsula de Café - Cápsulas de café expresso 50ml.(Compatível com a máquina Nescafé Dolce Gusto) Caixa com 10 unidades; Adoçante - Líquido, transparente, bico dosador. Sucralose, Dietético. Prazo de validade de 1 ano. Frasco com 100mlPó de café - Torrado Moído, de intensidade média, tradicional, a vácuo, com prazo de validade mínimo de 12 Meses. Característica Adicional: Blend Arábica e com selo de pureza e qualidade certificado pela ABIC- Pacote com 500g.

#### e) Câmara Municipal de Nova Xavantina – MT

- **Nº do processo:** Processo administrativo nº 005/2023;
- **Modalidade:** Dispensa de licitação;
- **Objeto:** Aquisição de material de consumo (copa e cozinha), conforme condições,quantidades e exigências

estabelecidas para atender às necessidades da Câmara Municipal de Noxa Xavantina - MT;

- **Subcontratação/Cooperativa/Consórcio:** Não admitida/não informado/não informado;
- **Garantia contratual:** Não haverá exigência;
- **Prazo de entrega:** Até 5 dias, fornecimento imediato, de segunda a quinta-feira das 12h às 18h, e às sextas das 07 as 13h;
- **Local de entrega:** Rua José Rosalino, S/N, na Praça dos Três Poderes, Setor Xavantina, Nova Xavantina - MT, CEP 78690-00 (Sede da Câmara Municipal);
- **Modelo de gestão:** Item 6 do TR;
- **Condições de pagamento:** Em até 10 dias úteis;
- **Formas e critérios de seleção do fornecedor:** item 8 do TR;
- **Habilitação:** Item 4 do edital;
- **Valor total homologado:** R\$ 5.149,30;
- **Especificações:** AÇÚCAR CRISTALIZADO SACOROSE DE CANA DE AÇUCAR NA COR BRANCA, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO FARDO COM 10 PACOTES; ÁGUA COM GÁS – 500ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO; ÁGUA SEM GÁS – 497ML, ESPECIFICAR DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO CONTENDO 12 UNIDADES. MANDAR COM DATA DE FABRICAÇÃO ATÉ 30 DIAS ANTES DA SOLICITAÇÃO; ÁGUA SANITARIA, CAIXA CONTENDO 12 FRASCOS DE 1L; CAFÉ, TORRADO E MOÍDO. EMBALAGEM DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DE CAFÉ – ABIC. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. FARDO COM 20 PACOTES DE 250 GRAMAS; DETERGENTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA, CAIXA CONTENDO 24 FRASCOS DE 500 MLDESINFETANTE DE USO GERAL, CAIXA COM 06 FRASCOS DE 2L, FRAGRANCIAS DIVERSAS; FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60, NA COR LARANJA; GENGIBRE, A GRANEL, EM BOAS CONDIÇÕES SEM SINAIS DE DETERIORAÇÃO; GUARDANAPO DE PAPEL, FOLHA DUPLA MEDINDO APROXIMADAMENTE 31X30, FARDO CONTENDO 12 PACOTES; LAMPADA FLUORESCENTE, LUZ BRANCA, 25 WATTS, 220 VOLTS, EFICIENCIA A; LUVA PARA LIMPEZA, DE BORRACHA 100% LATEX, TAMANHO PP, EMBALAGEM CONTENDO UM PAR; PANOS DE LIMPEZA, DE CHÃO, 100% ALGODAO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X88 PEDRA SANITARIA, 35 GRAMAS, DO TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, EM PEDRA, FRAGRANCIA DIVERSAS; PILHA, TIPO ALCALINA, AA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS; PILHA, TIPO ALCALINA, AAA, EMBALAGEM CONTENDO 02 PILHAS; SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 50 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES; SACO DE LIXO, DE PLASTICO REFORÇADO, 30 LITROS, PACOTE CONTENDO 10 UNIDADES.

#### f) Comando do Exército

- **Processo nº:** 64031.003812/2024-16 (**PROCESSO EM ANDAMENTO**);
- **Objeto:** Aquisição de material para copa e cozinha qual visa atender as exigências do programa de auditoria em segurança alimentar (PASA) e também melhorar a quantidade do serviço oferecido no 2 batalhão de engenharia de combate;
- **Modalidade de contratação:** dispensa de licitação;
- **Estimativa do valor da contratação:** 41.237,52;
- **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não será admitida/não informado/não informado;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item;
- **Local de entrega:** Praça João Faria Fialho, Nr 46, Centro, Pindamonhangaba-SP, CEP 12.400-190, nos horários de expediente no batalhão : seg a quinta-feira, entre 09:30 e 16:00, sex de 09:00h e 12:00h;

- Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado por meio de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado e será considerado a data do pagamento o dia que constar como emitida a ordem bancaria para pagamento.;
- Fornecedor:** Processo em andamento;
- Especificações: Abridor de lata e garrafa copa 14,5 cm;** Saca rolha inox porto SL0250 original; Acendedor de fogão flame premium; Chaira 10 premium; Esteira 5 tiras p/armario 580x680; Assadeira baixa retangular 60x40x3; Assadeira retangular hotel c/ alça 42x30x6; Assadeira de hotel retangular 60x40x8 c alça n8; Avental pvc branco 1,40x0,70 0,30mm c fivela maicol; Bandeja redonda p/30 ovos bo dellaplast; Batedor tipo pera inox 40cm GP112 GP INOX; Calça brim branca c bolsos e elastico GG; Camisa manga curta malha algodão branca s/ bordado sportw-inovare; Caldeirão hotel n24 10.2LTS 23cm alt 233 3 abc; Caldeirão hotel c/asas baquelite n30 18,3lts 26cm alt 1069 6 abc; Peneira inox 18cm; colher de mesa américa 19,3 cm; Colher de sobremesa américa personalizada 16,5cm; Colher de arroz premium inox; Colher de sobremesa américa 16,5cm; Copo vidro 380ml; Copo vidro jade 400ml; Copo lomg drink 390ml; Espátula p/bolo amperica 25cm; Espumadeira inox star 31,5cm gp139 GP inox; Espumadeira inox 33cm; Faca carne branca; Faca de mesa américa 21,4cm; Faca de sobremesa 18,4cm; Frigideira hotel n32 c/ asas alumínio 201; Frigideira hotel n45 com asas e orla 182 3 abc; Frigedeira hotel n50 com asas e orla 182 3 abc; Garfo de mesa américa 19,5cm; Garrafa térmica glt pressão 1,0LT Branco; Garrafa térmica inox air pot c/alavanca 2,5LT; Luva grafatex azul manta dupla 45cm; Caçarola econom. c/aba c/ alças n32 12,0LTS 15CM ALT; Caçarola econom. C/aba c/alças n40 23.BLTS 19 CM ALTA 633; Pedra para afiar dupla face 20, 5x2, 5cm; Pegador de massa 20cm; Pegador de frios 18cm; Placa de corte 50x30x1,5 cm branca 626 KITPLAS (Cores variadas); Prato raso 25cm baru; Rolo de massa maciço polietileno 4,0x40cm; Toalha de mesa quadrada jacquard cores diversas 2.20x2, 20m inovare; Xicrara chá c/pires 210ml kent.

### III - Conclusão do Benchmarking – Material de Copo

Inicialmente o quadro abaixo representa o resumo do que foi diagnosticado em fase de benchmarking no mercado fornecedor:

**Tabela 4 - Compilado do Benchmarking dos itens de material de copa**

ÓRGÃO	MODALIDADE	PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS)	SUBCONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE DE ITENS NA CESTA (UN)
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação	Dispensa de Licitação	6 meses	Não informado	R\$ 4.325,30	Menor preço por item	12
Secretaria de Estado da Casa Civil	Pregão Eletrônico - Registro de Preços	12 meses	Não admitida	R\$ 529.447,83	Menor preço unitário	6
Departamento Geral de Ações Socioeducativas	Dispensa (razão do valor)	12 meses	Não informado	R\$ 6.376,00	Menor preço	4
Empresa de Pesquisa Agropecuária do Estado do Rio de Janeiro	Dispensa de licitação	6 meses	Não admitida	R\$ 29.540,00	Menor preço por item	8
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural	Dispensa Licitação	Não informado	Não informado	R\$ 6.810,10	Não informado	8

Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro	Dispensa de Licitação	Não informado	Não informado	R\$ 17.084,08,	Menor preço por item	13
Prefeitura de Colares - PA	Pregão Eletrônico	12 Meses	Não informado	Processo revogado	Menor preço por item	19
Instituto Federal Goiano - GO	Pregão Eletrônico	12 meses	Não admitida	Não informado	Menor preço	211
Secretaria de Educação do Estado do Ceará - CE	Dispensa Eletrônica	Não informado	Não informado	R\$ 1.500,00 (estimado)	Menor preço por item	9
Ministério das Relações Exteriores -DF	Dispensa de licitação	3 Meses	Não admitida	R\$ 1.099,51 (estimado)	Menor preço por item	8
Câmara Municipal de Nova Xavantina - MT	Dispensa de licitação	Não informado	Não admitida	R\$ 5.149,30	Não informado	18
Comando do Exército	Dispensa de licitação	Não informado	Não admitida	R\$ 41.237,52 (estimado)	Menor preço por item	45

Em primeira mão, destaca-se a modalidade de dispensa de licitação na maioria das licitações analisadas. Embora essa modalidade tenha sido utilizada de forma assídua, houve variações, incluindo pregão eletrônico, bem como pregão com ou sem registro de preços. Contudo, sugere-se a adoção da modalidade pregão eletrônico por Sistema de Registro de Preços no presente caso.

Dando continuidade, verificou-se que a maioria dos contratos tem vigência de 12 meses, destacando a possibilidade de prorrogação por igual período, ou informando que em casos de prorrogação será definido com base na legislação vigente. Contudo, visto que a atual modelagem já é executada com prazos inaugurais mais ambrangentes, dito isto, para a atual contratação decidiu-se pela vigência de 24 meses iniciais, prorrogáveis, respeitados os dispositivos legais vigentes.

No que diz respeito à subcontratação, medida tomada para prevenir falta de assistência em casos de escassez de estoque da parte contratada, nenhuma das contratações analisadas admitem esta prática. No entanto, em muitos casos, são estabelecidas limitações percentuais com base no valor global do contrato, visando controlar a prestação do serviço, garantindo que ele não seja realizado predominantemente por terceiros, o que também não foi admitido. É importante destacar que os seguintes órgãos: Secretaria de Educação do Estado do Ceará, Prefeitura de Colares, Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, Departamento Geral de Ações Socioeducativas e Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, não informaram quanto a adoção da subcontratação.

O valor global da contratação é altamente variável devido às características singulares de cada contrato, resultando em uma ampla gama de valores. Diversos fatores contribuem para essa singularidade, incluindo quantidade de itens. Portanto, não é apropriado utilizar esse valor como base para estabelecer um montante exato, mínimo ou máximo; em vez disso, ele serve como uma referência para a singularidade de cada contrato.

Vale ressaltar que, em alguns casos, o valor global não pôde ser determinado, como na licitação revogada da Prefeitura de Colares, e na situação dos seguintes órgãos: Secretaria de Educação do Estado do Ceará, Ministério das Relações Exteriores e Comando do Exército, uma vez que os processos ainda estão em andamento, tendo como estimativa, em ordem, os valores de R\$ 1.500,00, R\$ 1.099,51 e R\$ 41.237,52.

O critério de julgamento revela uma clara preferência pelo menor preço, seja ele avaliado

globalmente por item. Ressalta-se que a SEPLAG utilizou critérios de julgamento combinados em sua primeira contratação, optando pelo "menor preço obtido pela menor taxa administrativa" no atual processo de Almoxarifado Virtual.

As licitações analisadas abrangem a aquisição de uma ampla variedade de itens, com a maioria das cestas contendo entre 4 e 45 itens. Destaca-se que a única exceção a essa faixa de quantidade é a contratação do Instituto Federal Goiano, que envolveu a aquisição de 211 itens.

## 2. BENCHMARKING - MATERIAIS DE LIMPEZA

### I - Contratações feitas no Governo do Estado do Rio de Janeiro

#### a) Fundação Leão XII

- **Nº do processo:** SEI-310003/000788/2024 (**PROCESSO EM ANDAMENTO**)
- **Objeto:** Aquisição de produtos de limpeza, higiene pessoal e conservação, para atender as necessidades da Sede da Fundação Leão XIII e de suas unidades administrativas para o período de 12 meses em 02 (duas) entregas programadas, considerando o ciclo de vida do objeto;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Duração do Contrato:** 12 meses, contados a partir da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.
- **Valor Global da Contratação:** Processo em andamento - Estimativa – ETP – R\$ 67.028,90;
- **Reajuste de preços:** Não se aplica o reajuste de preços para esta contratação;
- **Prazo de entrega:** a) A entrega do objeto da presente contratação deverá ser realizada em **02 (duas) parcelas de entregas programadas**, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, com os quantitativos constantes no Anexo I deste documento, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**; b) A **1º entrega** deverá ser realizada a partir da no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**, contados a partir da publicação do instrumento contratual no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro; c) A **2º entrega** deverá ser realizada **no prazo máximo 06 (seis) meses** após a 1º entrega, mediante solicitação formal da CONTRATANTE, no **prazo máximo de 10 (dez) dias corridos**;
- **Subcontratação:** Não se aplica;
- **Cooperativa:** Será admitida a participação na licitação de cooperativa de trabalho, observando as normas do [art. 16 da Lei Federal 14.133/2021](#);
- **Consórcio -** Pessoas jurídicas poderão participar em consórcio, observando as normas do [art. 15 da Lei Federal 14.133/2021](#);
- **Modelo de Execução do objeto:** Não há menção no ETP e TR;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote e o modo de disputa aberto;
- **Habilitação do Fornecedor:** item 7;
- **Parcelamento:** A divisão em 04 (quatro) lotes para os 28 itens; Lote 01: Produtos de limpeza em geral; Lote 02: Materiais descartáveis; Lote 03: Equipamentos de limpeza; Lote 04: Material para banheiro
- **Modelo de gestão:** item 5 do TR;
- **Garantia contratual:** Dispensada, tendo em vista as entregas programadas e a baixa complexidade da natureza do objeto o qual resulta em menor riscos de inexecução parcial e total do objeto de contratação;
- **Local de entrega:** Rua Ricardo Machado, 642, Barreira do Vasco, São Cristóvão, Rio de Janeiro/RJ – Almoxarifado Central da Fundação Leão XIII, das 10 às 16h, em dias úteis;
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do **Banco Bradesco S/A**, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal/fatura;
- **Fornecedor:** Processo em andamento;

- Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	ID SIGA	DESCRIÇÃO DO ID SIGA	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
<b>LOTE 1 - PRODUTOS DE LIMPEZA EM GERAL</b>						
1	DETERGENTE NEUTRO	UN	500	164728	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: NEUTRO, PH: NEUTRO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML	-
2	DESINFETANTE	UN	320	180305	DESINFETANTE GERMICIDA ,APLICACAO: GERAL, COMPOSICAO: COMPLEXO DE IODOPHOR, COM 2,25% DE IODO LIVRE, FRAGANCIA: SEM ODOR, DILUICAO: CONCENTRADO, FORMA FORNECIMENTO: GALÃO 5 LITROS	-
3	LIMPA VIDROS	UN	80	153697	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA , ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO, LAURIL ETER SULFATO DE SODIO / HIDROXIDO DE SODIO, FRAGANCIA: N/A, APLICACAO: VIDRO, APRESENTACAO: BICO ASPERSANTE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500ML	-
4	ESPONJAS	PCT	150	110534	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: 4 UNIDADES	Pacotes com 4 unidades.
5	ÁGUA SANITÁRIA 5L	UN	300	164452	ÁGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: NATURAL, TEOR CLORO ATIVO: 12 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO/CALCIO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS	Bombona de 5L.
6	CERA LÍQUIDA	UN	60	55239	CERA,ASPECTO: LIQUIDO, COR: INCOLOR, ACABAMENTO: AUTOBRILHO, FRAGANCIA: AMBIENTE, SOLUCAO: CONCENTRADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 5 LITROS	-
7	SABÃO EM PÓ	KG	210	63091	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA), ASPECTO: PO, MODELO: 1ª LINHA Código do Item: 7930.024.0003	Acondicionamento em saco de 5kg.
8	ALCOOL LÍQUIDO	UN	490	142202	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO ABSOLUTO P.A, ASPECTO: LIQUIDO CLARO INCOLOR, CONCENTRACAO: 99,5%, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 LITRO	-

9	LUSTRA MÓVEIS	UN	35	152644	LUSTRA MOVEIS ,TIPO: FLIP-TOP, FRAGANCIA: JASMIN, COMPOSICAO: ESPESSANTE,CERAS NATURAIS,PRESERVANTE,SILICONE, ASPECTO: LIQUIDO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 500 ML.	Aromas diversos.
10	INSETICIDA	FR	180	84167	INSETICIDA DOMESTICO ,APLICACAO: ACAO MULTIPLA, TIPO: BAIXA TOXIDADE, ASPECTO: AEROSOL	-

**LOTE 2- MATERIAIS DESCARTÁVEIS**

11	PAPEL TOALHA	PCT	750	11127	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: DUPLA, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 X 23 CM, NUMERO DOBRA: 2, QUALIDADE: 1º LINHA.	1º linha de qualidade na cor branca. Caixa com 1000 fls.
12	PAPEL HIGIÉNICO	PCT	1400	186183	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: TRIPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO:COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 30 M, FORNECIMENTO: PACOTE 4 ROLOS, NORMA: NBR 15464-9 ABNT Código do Item: 8540.005.0041	1º linha de qualidade na cor branca. Pacote com 4 rolos.
13	SACOS DE LIXO 200 L	PCT	10	149598	SACO LIXO, CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 200L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,12 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100	Material reforçado.
14	SACOS DE LIXO 100 L	PCT	15	149599	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,12 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	Material reforçado.
15	SACOS DE LIXO 60 L	PCT	10	175059	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 60 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,08 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 8105.011.0052 (ID - 175059)	-
16	SACO DE PANO	UN	450	14390	SACO PANAL ALVEJADO, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, DIMENSAO (L X C): 60,0 X 80,0 CM	-

17	FLANELA	UN	100	7651	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO,MATERIAL: ALGODAO, COR: LARANJA, DIMENSAO (C X L): 58,0 X 38,0 CM	Pode possuir dimensões aproximadas do requerido.
18	PANO MULTIUSO	UN	1	170518	PANO LIMPEZA MULTIUSO,COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: ROLO COM 300 M	-
19	LUVA PLÁSTICA M	PAR	10	141199	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO M, FORMA FORNECIMENTO: PAR	Posição de reforço palma da mão e dedos.
20	LUVA PLÁSTICA G	PAR	30	128094	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX NATURAL, INTERIOR: ALGODAO FLOCADO, PALMA: ANTIDERRAPANTE TAMANHO G	Posição de reforço palma da mão e dedos.
<b>LOTE 3 - EQUIPAMENTO DE LIMPEZA</b>						
21	BALDE	UN	30	158079	BALDE USO GERAL,FORMATO: CIRCULAR, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO: N/A, CAPACIDADE: 15 L, ALCA: COM, METALICA, TAMPA: SEM, BICO: SEM, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE.	-
22	VASSOURA	UN	100	174867	VASSOURA LIMPEZA ,MODELO: CHAPA COM CABO DE MADEIRA SEM NOS, RETO, MATERIAL CERDAS: PIACAVA, LARGURA: DO LEQUE DE 25 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	-
23	RODO	UN	60	150641	RODO, UTENSILIO DOMESTICO,CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: MADEIRA, ELEMENTO: BORRACHA SIMPLES, MATERIAL CABO: MADEIRA, REVESTIMENTO: N/A, LARGURA BASE: 30 CM, COMPRIMENTO CABO: 130 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	-
24	PÁ DE LIXO	UN	20	10666	PA LIXO,MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: N/A, MATERIAL CABO: MADEIRA, LARGURA: 30 CM Código do Item: 7920.020.0001	-
<b>LOTE 4 - MATERIAL PARA BANHEIRO</b>						

25	SABONETE LÍQUIDO	UN	150	166085	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO, COCOAMIDAPROPIL BETAINA, ESPESSANTE, EMOLIENTE, CORANTE, ESSENCEIA, CONSERVANTE, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML, COM VALVULA PUMP	Fragâncias diversas, exceto erva-doce.
26	SABONETE LÍQUIDO 5L	UN	50	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS	-
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTE	UN	200	134821	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR,APLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: FLORAL, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 400 ML	-
28	PEDRA SANITÁRIA	UN	550	153714	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AMBIENTE ,ASPECTO: PEDRA SANITARIA COM SISTEMA DE FIXACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, ESSENCEIA: LAVANDA.	-

b) Secretaria Estadual da Casa Civil – SECC

- **Nº do processo:** SEI-150001/016598/2022
- **Objeto:** Aquisição de Materiais de Limpeza / higienização para atender as necessidades das copas e cozinhas dos Palácios Guanabara e Laranjeiras;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Duração do Contrato:** Não informado;
- **Prazo de vigência do contrato:** Não informado;
- **Prazo de entrega:** A licitante deverá atender os pedidos pela CONTRATANTE, contendo descrição do produto e as quantidades, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento emitida pela Secretaria de Estado da Casa Civil;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não será permitida a participação de licitantes em regime de consórcio, uma vez que se objeto licitado trata-se de entrega de insumos. Não será permitida participação de cooperativas de trabalho. Não há menção no TR sobre subcontratação.
- **Modelo de execução do objeto:** Não foi informado;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço unitário por item;
- **Fornecedor:** **\_OLDEM DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.489.025/0001-73 – ITENS: 01, com o valor total de R\$ 14.218,94 (quatorze mil, duzentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos), 07, com o valor total de R\$ 4.134,02 (quatro mil, cento e trinta e quatro reais e dois centavos), 09, com o valor total de R\$ 25.640,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta reais), 15, com o valor total de R\$ 20.425,36 (vinte mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) e 17, com o valor total de R\$ 151.213,92 (cento e cinquenta e um mil, duzentos e treze reais e noventa e dois centavos); **LEWAN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 46.316.282/0001-31 - ITENS: 02, com o valor total de R\$ 68.202,00 (sessenta e oito mil, duzentos e dois reais), 05, com o valor total de R\$ 257.697,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e noventa e sete reais) e 06, com o valor total de R\$ 4.544,82 (quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); **NDS MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA** , inscrita no CNPJ sob nº 27.370.044/0001-60 - ITENS: 03, com o valor total de R\$ 29.088,00 (vinte e nove mil, oitenta e oito reais), 08, com o valor total de R\$ 71.899,41 (setenta e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e um centavos), 12, com o valor total de R\$ 7.787,00 (sete mil, setecentos e oitenta e sete reais), 13, com o valor total de R\$ 1.740,00 (hum mil, setecentos e quarenta reais),

14, com o valor total de R\$ 4.974,00 (quatro mil, novecentos e setenta e quatro reais), 16, com o valor total de R\$ 9.555,70 (nove mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) e 19, com o valor total de R\$ 20.361,75 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos); **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.039.914/0001-12 – ITENS: 04, com o valor total de R\$ 19.747,80 (dezenove mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) e 10, com o valor total de R\$ 796,40 (setecentos e noventa e seis reais e quarenta centavos); **VI MERCADORIAS E SERVIÇOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.952.323/0001-09 - ITENS: 11, com o valor total de R\$ 89.905,20 (oitenta e nove mil, novecentos e cinco reais e vinte centavos) e 18, com o valor total de R\$ 37.331,82 (trinta e sete mil, trezentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos); **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.323/0001-41 - ITENS: 20, com o valor total de R\$ 1.400,67 (hum mil, quatrocentos reais e sessenta e sete centavos) e 21, com o valor total de R\$ 12.160,32 (doze mil, cento e sessenta reais e trinta e dois centavos), com base na adjudicação do i. Pregoeiro.

- **Parcelamento:** O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. Nesse presente processo, considerando as justificativas apresentadas, recomenda-se a licitação por itens, o que deverá ser benéfico a execução contratual.
- **Modelo de gestão:** Item 12 do TR;
- **Reajuste de preço:** Não foi informado;
- **Valor homologado:** R\$ 852.824,13 (oitocentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e treze centavos);
- **Garantia contratual:** A garantia contratual não se faz necessária, uma vez que o bem a ser adquirido deverá ser entregue imediatamente após a emissão da Ordem de Fornecimento pela Contratante, não gerando obrigações futuras que necessitem ser garantidas em favor da Administração;
- **Local de entrega:** Rua Pinheiro Machado, s/n – Laranjeiras – RJ;
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de recebimento da Nota Fiscal, dos produtos efetivamente entregues, que deverá ser apresentada pela fornecedora, ao Gestor do contrato, no Palácio Guanabara: Rua Pinheiro machado s/n – Laranjeiras – RJ e devidamente atestada pela fiscalização da Contratante;
- **Habilitação:** Item 9 do TR e 15 do Edital;
- **Prazo de vigência da ata:** O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data indicada no contrato, desde que posterior à data de publicação do extrato do instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo da vigência, caso posterior à data convencionada;
- **Observações:** Quanto à proposta de preços, o licitante fica obrigado a manter a validade da proposta por 60 (sessenta) dias contados da data da abertura da sessão (Item 10 – Edital – Documento 52504959 – anexo v). Os produtos deverão conter: Lote e data de fabricação; Prazo de validade; Composição; Instruções para armazenagem, quando forem necessárias e as precauções de uso (Item 4 – TR – documento 25462272 – anexo II). O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, nos casos em que a validade do produto não estiver estabelecida na descrição do item, será exigida, no ato da entrega do produtos, validade restante de pelo menos 75% do prazo total de validade recomendado pelo fabricante. Os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento. Os produtos deverão conter data de fabricação, validade e lote (Item 5 – TR – 45462272 – anexo II);
- **Especificações:** Item 3 do TR 4562272 – anexo II;

ITEM	ID SIGA	DESCRÍÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO TOTAL ANO
1	84090	DETERGENTE DOMESTICO ,ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Código do Item: 7930.041.0001	FRASCO 500ml	9739

2	<b>154848</b>	DETERGENTE INDUSTRIAL,ASPECTO: LIQUIDO CONCENTRADO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, BASE: CONCENTRADO NEUTRO, PH: NEUTRO, FRAGANCIA: SEM FRAGRANCIA, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS Código do Item: 7930.035.0023	FRASCO 5 LITROS	7578
3	<b>153514</b>	AGUA SANITARIA (LIMPEZA DOMESTICA),AROMA: N/A, TEOR CLORO ATIVO: 2,00 A 2,50 % - SOLUCAO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SODIO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 5 LITROS Código do Item: 7930.005.0005	FRASCO 5 LITROS	4040
4	<b>170517</b>	DESINCRUSTANTE,ASPECTO: LIQUIDO, APLICACAO: REMOCAO DE GORDURA DE FOGOES, COIFAS, FRITADEIRAS E CHAPAS, COMPOSICAO: TENSOATIVO ANIONICO, NEUTRALIZANTE, ADJUVANTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CARGA, CORANTE E VEICULO, FORNECIMENTO: FRASCO 5L Código do Item: 7930.011.0014	UNIDADE	1431
5	<b>67656</b>	PANO LIMPEZA MULTIUSO,COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: ROLO COM 300 M Código do Item: 7920.032.0012	UNIDADE	3420
6	<b>68580</b>	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA,MATERIAL: FIBRA DE LIMPEZA, A BASE DE FIBRAS SINTETICAS UNIDAS POR RESINA A PROVA D'AGUA E IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO, FORMATO: RETANGULAR, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7920.028.0005	UNIDADE	7214
7	<b>151501</b>	FRASCO BORRIFADOR,MATERIAL: PLASTICO, COR: TRANSPARENTE, CAPACIDADE: 500 ML, TRAVA: COM TRAVA, ACESSORIO: COM BICO BORRIFADOR, COM GUINCHO E PULVERIZACAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 7240.003.0005	UNIDADE	989
8	<b>149761</b>	PAPEL TOALHA,TEXTURA: GOFRADO, COR: BRANCO, FOLHA: SIMPLES, APRESENTACAO: INTERFOLHADO, DIMENSAO (C X L): 23 CM X 21 CM, NUMERO DOBRA: 1, QUALIDADE: 100% FIBRAS NATURAIS VIRGEM, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 1000 FOLHAS Código do Item: 8540.006.0050	CAIXA 1000 FOLHAS	7513
9	<b>146296</b>	ALCOOL ,TIPO: ALCOOL ETILICO, ASPECTO: LIQUIDO, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: FRASCO DE 1 LITRO Código do Item: 6810.472.0069	LITRO	4000
10	<b>147651</b>	TOUCA DESCARTAVEL COPEIRA, COZINHA,MATERIAL: POLIPROPILENO, COR: BRANCO, CARACTERISTICA CONFECCAO: ELASTICO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 UNIDADES Código do Item: 8530.022.0002	UNIDADE	110

11	<b>149600</b>	SACO PLASTICO EMBALAGEM,MATERIAL: POLIETILENO, COR: TRANSPARENTE, COM TARJA BRANCA PARA IDENTIFICACAO DA AMOSTRA, LARGURA: 15 CM, FECHAMENTO: N/A, COMPRIMENTO: 35 CM, APRESENTACAO: PACOTE, ESPESSURA: 0,5 MM, QUANTIDADE SACO: 1000, APLICACAO: ALIMENTOS, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES Código do Item: 8105.009.0162	UNIDADE	834
12	<b>84106</b>	SABAO (LIMPEZA DOMESTICA) ,ASPECTO: PASTA, COMPOSICAO: GLICERINA, ACAO: BIODEGRADAVEL Código do Item: 7930.044.0003	POTE 500G	1198
13	<b>96952</b>	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA),ASPECTO: PO, MODELO: CAIXA 1 KG Código do Item: 7930.024.0006	CAIXA 1KG	348
14	<b>113986</b>	ESPONJA ACO MULTIUSO ,MATERIAL: ACO Código do Item: 7920.039.0002	PCT	2487
15	<b>84168</b>	PANO PRATO (LIMPEZA E HIGIENE) ,MATERIAL: ALGODAO, ACABAMENTO: BAINHA, DIMENSAO (L X C): 60 X 40 CM Código do Item: 7290.032.0002	PCT 10 UNID	796
16	<b>103237</b>	SAPONACEO,TIPO: LIQUIDO, COMPOSICAO: COMPOSTO FORMULADO A BASE DE SABAO ASSOCIADO A ABRASIVOS, EMBALAGEM: FRASCO 300ML Código do Item: 7930.028.0009	UNIDADE	2618
17	<b>159247</b>	DESENGRAXANTE / DESENGORDURANTE LIMPEZA PESADA,APRESENTACAO: PASTILHA, FUNCAO: ELIMINAR SUJEIRA / GORDURA, APLICACAO: DESCALCIFICACAO E ABRILHANTAMENTO DE FORNO, COMPOSICAO BASICA: CARBONATO, FRAGRANCIA: N/A, SOLUBILIDADE: AGUA, FORMA FORNECIMENTO: BALDE COM 100 PASTILHAS Código do Item: 7930.009.0021 OBS: O item é composto de balde de pastilha detergente e balde de pastilha desincrustante contendo cada balde, 100 pastilhas.	BALDE C/ 100 PASTILHAS	208
18	<b>140283</b>	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: ANTISSEPTICO - CLOREXIDINA 2,0%, FORMA FORNECIMENTO: RECIPIENTE DE 01 LITRO Código do Item: 8520.004.0018	RECIPIENTE 1L	4626
19	<b>152395</b>	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: LATEX, INTERIOR: LATEX, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADES, TAMANHO: G Código do Item: 7920.037.0021 OBS: Com pó.	CAIXA C/ 100 UNIDADES	1597
20	<b>132440</b>	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, SOLVENTE, COADJUVANTE, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, CORANTE, FRAGÂNCIA E AGUA, FRAGANCIA: ORIGINAL, APLICACAO: MULTIUSO, APRESENTACAO: ROSCA, FRASCO COM 500ML Código do Item: 7930.042.0013	FRASCO 500 ML	591

21	<b>152338</b>	LUVA PROTECAO LIMPEZA ,MATERIAL: VINIL, INTERIOR: VINIL, PALMA: LISA, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 100 PARES Código do Item: 7920.037.0018 OBS: Tamanho G, com pó.	CAIXA C/ 100 PARES	956
----	---------------	---	--------------------	-----

c) Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação

- **Nº do processo:** SEI-260001/000143/2024;
- **Objeto:** Reposição de materiais de uso diário e habitual, para higienização dos locais de trabalho, corredores, hall de entrada, saguão, banheiros e copas;
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação, com fundamento no [art.75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- **Duração do Contrato:** Aquisição vislumbra atender o período estimado de 06 (seis) meses;
- **Valor Global da Contratação:** R\$ 4.325,30 (quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e trinta centavos);
- **Reajuste de preços:** Não há informação;
- **Prazo de entrega:** A CONTRATADA se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, que deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Nota de Empenho, sendo esta encaminhada por e-mail;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não há informação;
- **Modelo de Execução do objeto:** Não há informação;
- **Critério de Julgamento:** Não há informação;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 12 do TR;
- **Parcelamento:** Não há informação;
- **Modelo de gestão:** Não há informação;
- **Garantia contratual:** Considerando se tratar de aquisição de produtos de pronta-entrega e pronto pagamento, de baixo valor, de baixa complexidade e comum no mercado, entendemos não haver necessidade de sua exigência;
- **Local de entrega:** Secretaria de Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação, que está situada na Avenida Erasmo Braga, N° 118 – 4º andar – CEP: 20020-000 – Centro da Cidade do Rio de Janeiro/RJ;
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco, instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência e conta deverão ser informados pelo adjudicatário até a retirada da Nota de Empenho, que ocorrerá em parcela única e o prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data da entrega dos materiais;
- **Fornecedor:** DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA-ME - CNPJ: 01.521.643/0001-43;
- **Observações:** Atualmente esta Secretaria possui contratação vigente de empresa que presta serviços de limpeza predial, com fornecimento de mão de obra somente, precisando realizar de forma complementar, aquisição de equipamentos e saneantes domissinatários;
- **Especificações:**

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	149547	DESINFETANTE MULTIUSO - APlicacao: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: CLORETO DE ALGUIL DIMENTIL BENZIL AMONIA, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS	Bombonas de 5lt	25
2	84090	DETERGENTE DOMESTICO - ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO	Frascos de 500ml	40

3	163570	HIPOCLORITO SODIO - ASPECTO: LIQUIDO, COR: AMARELO, APLICACAO: PURIFICACAO DE AGUA, FORMULA MOLECULAR: NACIO, PESO MOLECULAR: 74,44 G/MOL, CONCENTRACAO: 4 ~ 6%, FORMA FORNECIMENTO: GALAO COM 5 LITROS	Bombonas de 5lt	30
4	148420	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR - APLICACAO: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 360 ML	Frascos de 360 ml	25
5	84119	SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 100 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM	Pacotes com 100 un	10
6	153897	SACO LIXO,CONVENCIONAL - MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 LITROS, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: PRETA, ESPESSURA: 0,10 MM, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 SACOS	Pacotes com 100 un	10
7	153688	INSETICIDA DOMESTICO - APLICACAO: INSETOS VOADORES E RASTEJANTES, TIPO: A BASE DE AGUA / CITRONELA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: LATA 300 ML	Frascos de 300 ml	20
8	84162	FLANELA LIMPEZA MULTIUSO - MATERIAL: ALGODAO, COR: LARANJA, DIMENSAO (C X L): 40,0 X 30,0 CM	Unidade	25
9	33722	PANO CHAO LIMPEZA - MATERIAL: ALGODAO, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/D, LARGURA: N/D, FORNECIMENTO: N/D, COMPRIMENTO: N/D	Unidade	40
10	119860	PAPEL HIGIENICO ROLO - TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: 08 UN	Pacotes com 8 rolos	40
11	123108	RODO, UTENSILIO DOMESTICO - CABO: COM CABO, MATERIAL BASE: ALUMINIO, ELEMENTO: BORRACHA DUPLA, MATERIAL CABO: ALUMINIO, REVESTIMENTO: PLASTICO, LARGURA BASE: 40 CM, COMPRIMENTO CABO: 125 CM	Unidade	10
12	173241	SABONETE - ASPECTO: LIQUIDO VISCOSO BRANCO PEROLADO, COMPOSICAO / FORMULA: SABONETE LIQUIDO PARA ASSEPSIA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS	Galão	35

#### d) DEGASE

- Nº do processo:** SEI-030022/006303/2022;
- Objeto:** Aquisição de material de Limpeza, insumo para lavanderias e copas das unidades do DEGASE;
- Modalidade:** Modalidade dispensa em razão do valor (pequenas compras), fundada no [art. 24, II da Lei 8.666/93](#);
- Duração do Contrato:** Trata-se de entrega única e imediata, não havendo periodicidade, tampouco possibilidade de renovação;
- Valor Global da Contratação:** R\$ 6.376,00 (seis mil trezentos e setenta e seis reais);
- Reajuste de preços:** Não há informação;
- Prazo de entrega:** O material deverá ser entregue no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos;

- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não há informação;
- **Modelo de Execução do objeto:** Não há informação;
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço;
- **Habilitação do Fornecedor:** Não há informação;
- **Parcelamento:** Não há informação;
- **Modelo de gestão:** Não há informação;
- **Garantia contratual:** Não há informação;
- **Local de entrega:** Divisão de Suprimentos e Almoxarifado, sítio à Estrada das Canárias, nº 569, Ilha do Governador – RJ;
- **Condições de Pagamento:** Os fiscais terão o prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para atestar a nota fiscal recebida no ato de entrega do material e encaminhá-la para pagamento. A forma de pagamento será Nota de Empenho. Os pagamentos serão realizados pela liquidação da NE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a atestação das respectivas Notas Fiscais;
- **Fornecedor:** HLL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob o número 13.747.468/0001-96;
- **Observações:** Os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses e as embalagens não poderão conter emendas, rasuras ou sinais de violação de qualquer tipo, bem como não serão aceitas se apresentarem danos aparentes. Os produtos que apresentarem danos ou avarias no prazo da garantia deverão ser substituídos imediatamente;
- **Especificações:**

ID SIGA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
84090	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO - FRASCO 500 ML.	800
168277	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA), ASPECTO: LIQUIDO, MODELO: FRASCO, FORMA FORNECIMENTO: 1 LITRO.	600
113986	ESPONJA AÇO MULTIUSO, MATERIAL: AÇO.	500
67261	ESPONJA, LIMPEZA DOMESTICA, MATERIAL: ESPUMA DE POLIURETANO E FIBRA SINTETICA, FORMATO: RETANGULAR / DUPLAFACE, FORNECIMENTO: UNIDADE.	1.000

#### e) Secretaria de Estado de Turismo

- **Nº do processo:** SEI-050003/000005/2024
- **Objeto:** Aquisições de MATERIAIS DE LIMPEZA para SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR;
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação, com base no art.75 da Lei 14.133/2021 e art.37 do Decreto Estadual nº 48.816/2023;
- **Duração do Contrato:** As aquisições visam atender as requisições dos servidores de diversos setores pelo período de 12 (doze) meses, ao Almoxarifado, para fins de limpeza e higienização dos seus locais de trabalho (copas, salas, locais de reuniões, corredores, etc.) no âmbito desta Secretaria;
- **Valor Global da Contratação:** Estimava de R\$ 6.818,78 (Seis mil, oitocentos e dezoito reais e setenta e oito centavos);
- **Reajuste de preços:** Não há informação;
- **Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues conforme demandas do Almoxarifado, nas quantidades e datas solicitadas. A Contratada se responsabilizará pela entrega, incluindo o transporte dos materiais, a qual deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento(s) do(s) pedido(s);

- **Prazo de validade da ata de registro de preços:** Não há informação;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não há informação;
- **Modelo de Execução do objeto:** Não há informação;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 16 do TR;
- **Parcelamento:** Não há informação;
- **Modelo de gestão:** Não há informação;
- **Garantia contratual:** Não informada;
- **Local de entrega:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR – CNPJ: 13.167.851/0001-75, estabelecida na Rua Buenos Aires, 309 – 3º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20061-003;
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será feito conforme NOTA DE EMPENHO, onde esta Divisão de Almoxarifado solicitará a emissão do documento fiscal denominado Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica (DANFE) à contratada, com toda a demanda consumida, de acordo com a validade do produto, pelo total;
- **Fornecedor:** Processo em andamento;
- **Observações:** Os materiais de limpeza devem possuir validades mínimas de 1 ano. No entanto, é importante ressaltar que essa quantidade elevada é atribuída à natureza específica da contratação do IFG, que tinha como objetivo manter o pleno funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas, dando suporte às tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos laboratórios, salas de aula, sala de professores, produção e pesquisa, além de outros setores do, além de outros setores do Instituto Federal Goiano - Campus Iporá, Campos Belos, Catalão, Ceres, Cristalina, Hidrolândia, Morrinhos, Ipameri, Posse, Reitoria, Rio Verde, Urutai. Sua lista de itens incluía uma variedade de materiais específicos, como itens de cozinha;
- **Especificações:**

ITEM	ID SIGA	DESCRÍÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	Preço (1)	Preço (2)	Preço (3)	Média e (Total)
1	83614	VASSOURA COM CABO, UTENSILIO DOMESTICO, MODELO: ANGULAR, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CERDA: PIACAVA, COMPRIMENTO (CABO X CERDA): 130 X 30 CM Código do Item: 7920.027.0014	UN	10	<a href="#">13,05</a>	<a href="#">16</a>	<a href="#">11,89</a>	13,64 R\$ 136,40
2	85564	VASSOURA LIMPEZA, MODELO: PELO, MATERIAL CERDAS: PELOS, LARGURA: 40 CM Código do Item: 7920.038.0003	UN	5	<a href="#">15,7</a>	<a href="#">17,49</a>	<a href="#">14,45</a>	15,88 R\$ 79,40
3	153698	PA LIXO, MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: GALVANIZADO, MATERIAL CABO: MADEIRA SEM NOS, LARGURA: 30 ~ 40 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: CABO 85 CM COMPRIMENTO E ANGULO DE 90° ENTRE A BASE E O CABO Código do Item: 7920.020.0011	UN	5	<a href="#">24,2</a>	<a href="#">20,81</a>	<a href="#">22,83</a>	22,61 R\$ 113,05

4	67656	PANO LIMPEZA MULTIUSO, COMPOSICAO: FIBRA DE VISCOSE, TRATAMENTO: ANTIBACTERIANO, COR: AZUL, FORNECIMENTO: ROLO Código do Item: 7920.032.0004	UN	1	<u>140,9</u>	<u>75,35</u>	<u>135,45</u>	117,23 R\$ 117,23
5	153711	PANO CHAO LIMPEZA, MATERIAL: 70% ALGODAO, 20% POLIESTER E 10% VISCOSE, COR: BRANCO, TRATAMENTO: N/A, LARGURA: 40 CM, FORNECIMENTO: UNIDADE, COMPRIMENTO: 60 CM. Código do Item: 7920.018.0021	UN	50	<u>3,5</u>	<u>4,99</u>	<u>3</u>	3,83 R\$ 191,50
6	84118	SACO LIXO,CONVENCIONAL ,MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, CAPACIDADE: 40 L, TIPO COSTURA: SIMPLES, TRANSPARENCIA: OPACO, ESPESSURA: 0,09 MM Código do Item: 8105.011.0002	PCT 100UN	10	<u>11,67</u>	<u>19,75</u>	<u>25,32</u>	18,91 R\$ 189,10
7	148420	DESODORIZANTE/AROMATIZANTE AR, APlicacao: AMBIENTES DIVERSOS, AROMA: LAVANDA, ASPECTO: AEROSOL, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 360 ML. Código do Item: 7930.004.0009	UN	100	<u>15,45</u>	<u>15,44</u>	<u>12,97</u>	14,62 R\$ 1.462,00
8	84164	CLORO ATIVO, ASPECTO: LIQUIDO. Código do Item: 7930.039.0002	GL 5L	40	<u>13,97</u>	<u>12,68</u>	<u>15,7</u>	14,11 R\$ 564,40
9	96952	SABAO LAVA ROUPAS (LIMPEZA DOMESTICA), ASPECTO: PO, MODELO: CAIXA 1 KG Código do Item: 7930.024.0006	UN	10	<u>8,69</u>	<u>8,99</u>	<u>13,99</u>	10,55 R\$ 105,50
10	138041	SABONETE ,ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO / FORMULA: SUBSTANCIAS NEUTRAS, AROMA DE ERVA DOCE, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 8520.004.0017	UN	10	<u>14,85</u>	<u>17,5</u>	<u>16,3</u>	16,21 R\$ 162,10
11	8852	LIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA – ASPÉCTO: APLICAÇÃO MULTIUSOLIMPADOR, LIMPEZA DOMESTICA, ASPECTO: LIQUIDO, COMPOSICAO: ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SODIO, ALCOOL ETOXILADO, COADJUVANTE, PERFUME, CORANTE E AGUA, FRAGANCIA: N/D, APlicacao: MULTIUSO, APRESENTACAO: FLIP- TOP Código do Item: 7930.042.0006	FR 500ML	50	<u>4,9</u>	<u>3,63</u>	<u>3,82</u>	4,11 R\$ 205,50

12	149547	DESINFETANTE MULTIUSO, APLICACAO: DESINFETANTE LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO: CLORETO DE ALGUIL DIMENTIL BENZIL AMONIA, FRAGRANCIA: LAVANDA, FORMA FORNECIMENTO: GALAO 5 LITROS Código do Item: 7930.029.0021	UN	40	<u>9,44</u>	<u>12,89</u>	<u>11,9</u>	11,41 R\$ 456,40
13	155608	ALCOOL ,TIPO: ETILICO HIDRATADO 70°, ASPECTO: LIQUIDO LIMPIDO, INCOLOR, VOLATIL, CONCENTRACAO: 70 %, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 LITROS Código do Item: 6810.472.0075	UN	10	<u>42,99</u>	<u>36,9</u>	<u>43</u>	40,96 R\$ 409,60
14	119860	PAPEL HIGIENICO ROLO, TIPO FOLHA: DUPLA, MATERIAL: 100 % FIBRAS NATURAIS, TEXTURA: GOFRADO, EXTRA MACIO, ACABAMENTO: COM PICOTE, COR: BRANCO, LARGURA: 10 CM, COMPRIMENTO: 300 M, FORNECIMENTO: 08 UN Código do Item: 8540.005.0032	UN	400	<u>6,54</u>	<u>6,88</u>	<u>4,87</u>	6,09 R\$ 2.436,00
15	84107	DETERGENTE DOMESTICO, ASPECTO: LIQUIDO, FORMULA: BIODEGRADAVEL, FRAGANCIA: INODORO, PH: NEUTRO Código do Item: 7930.041.0002	GL 5L	10	<u>18,51</u>	<u>18,69</u>	<u>19,99</u>	19,06 R\$ 190,60
<b>TOTAL:</b>								<b>R\$6.818,78</b>

Em conclusão, com base no comportamento do mercado e nas práticas identificadas, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico para registro de preços como modalidade de contratação, ainda que não tenha sido a mais utilizada, com prazo de vigência contratual de 12 meses prorrogáveis por igual período. Admite-se a subcontratação como medida preventiva e de garantir a entrega dos materiais, deixando em aberto o estabelecimento do limite percentual baseado no valor global. Quanto ao critério de julgamento, sugere-se o padrão do menor preço, mas também considerar a combinação de critérios, se necessário.

## II - Contratações similares feitas por outros Órgãos e Entidades

### a) Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo - RJ.

- **Nº do processo:** 005634/2022 - **(PROCESSO EM ANDAMENTO)**
- **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis para o período de 12 meses;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Duração do Contrato:** 12 meses;
- **Valor Global da Contratação:** Valor estimado R\$ 5.133.924,27;
- **Reajuste de preços:** - Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos e irreajustáveis durante vigência do contrato, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na [alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93](#) ou de redução dos preços praticados no mercado;
- **Prazo de entrega:** As empresas terão um prazo de até 15 (quinze) dias para o fornecimento dos itens que

fizerem parte do pedido;

- **Subcontratação** - Edital dispõe que a contratada não pode sub-contratar o objeto da presente licitação sem o consentimento prévio da Prefeitura Municipal de Carmo. Informa que a contratada responderá de forma solidaria pelos atos praticados pela firma subcontratada;
- **Cooperativa**: Edital não informa;
- **Consórcio** - Edital veda a participação de empresa em consórcio ou grupo de empresas;
- **Modelo de Execução do objeto**: Empreitada por preço unitário;
- **Critério de Julgamento**: Menor preço por item;
- **Habilitação do Fornecedor**: Item 12 do Edital;
- **Parcelamento**: O termo de referência informa que a entrega dos itens será realizada de forma fragmentada, conforme o consumo, as necessidades e o interesse das Secretarias requisitantes;
- **Modelo de gestão**: Não há informação no Edital.
- **Garantia contratual**: Só serão recebidos produtos que estiverem em conformidade com as especificações determinada pela contratante. Em caso de desconformidade ou outros problemas, a contratada terá um prazo de 24 horas para substituir o produto que apresentar desconformidade;
- **Local de entrega**: Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Carmo;
- **Condições de Pagamento**: A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Carmo, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas;
- **Fornecedor**: Processo em andamento;
- **Observações**: Os itens deverão ser entregues com um prazo de validade de no mínimo 10 meses, considerando a data de entrega;
- **Especificações**:

ITEM	DESCRÍÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	ABSORVENTE HIPOALERGÊNICO HIGIÊNICO C/ABAS E GEL. COM 8 TOALHAS	UN	150
2	ACETONA ASPÉCTO FÍSICO LÍQUIDO APLICAÇÃO REMOVEDOR DE ESMALTE. FRASCO DE 100 ML A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	UN	15
3	AGUA SANITÁRIA COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5% DE CLORO ATIVO PARA USO COMO ALVEJANTE, DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS NA PORTARIA Nº 89 DE 25/08/1994 NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS DE 1 LITRO	UN	2080
4	AGUA SANITÁRIA COM CONCENTRAÇÃO DE NO MÍNIMO 2,5% DE CLORO ATIVO PARA USO COMO ALVEJANTE DESINFECÇÃO DE AMBIENTES E DE FRUTAS E VERDURAS DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, DATA DE FABRICAÇÃO SUPERIOR A 30 DIAS, PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS NA PORTARIA Nº 89 DE 25/08/1994 NA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ACONDICIONADA EM GALÃO DE 5 LITROS	UN	100

5	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO 1 LITRO CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	1295
6	ÁLCOOL ETÍLICO ANÍDRO, FILTRADO, TEOR ALCÓLICO MÍNIMO DE 99,3 INPN ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICO COM EMBALAGEM DE 1 LITRO	UN	100
7	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% - EMBALAGEM 5 LITROS	GL	305
8	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% EM GEL - EMBALAGEM 5 LITROS	GL	45
9	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 92,8º EMBALAGEM DE 1 LITRO DE BOA QUALIDADE	UN	780
10	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO EM GEL 70% 500ML RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFÍCIE FIXA)	UN	3180
11	ALFINETE DE SEGURANÇA 35 MM - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	30
12	ALGODÃO HODRÓFILO 50G, 100% NATURAL, EMBALADO EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, SENDO INODORO, COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	150
13	ALVEJANTE ALVEJANTE DE PISO, LAJOTA, AZULEJO, ETC. CONCENTRADO, EMBALAGEM:	GL	2092
14	AMACIANTE DE ROUPA, FRASCO DE 02 LITROS.	UN	80
15	AMACIANTE DE ROUPAS (GALÃO DE 5 LITROS)	UN	110
16	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL COM 02 LAMINAS DE AÇO, CABO DE PLÁSTICO, ANATÔMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA E FITA LUBRIFICANTE	UN	600
17	AROMATIZANTE CONCENTRADO 140ML LAVANDA	UN	100
18	AVENTAL DE COURO TAMANHO G	UN	33
19	AVENTAL DE COURO, TAMANHO M	UN	33
20	BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO C/ CAPACIDADE P/ 15 LITROS. COM ALÇA DE METAL	UN	333
21	BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE P/ 20 LITROS (C/ ALÇA) DE METAL	UN	306
22	BALDE SPIN MOP CENTRIFUGA 360 MEDIDAS: CAPACIDADE DO BALDE: 45CM, ALTURA DO BALDE: 21CM, COMPRIMENTO DO CABO: 1,20M, DIÂMETRO DO ENCAIXE DO ESFREGÃO: 16CM, DIÂMETRO UTILIZÁVEL DO ESFREGÃO: 35CM. DIMENSÃO DA CAIXA: 49CMX27CMX26CM (C X L X A). ITENS INCLUSOS: 1 BALDE SPIN MOP 360 COM CESTO DE INOX, 1 CABO DESMONTÁVEL, 3 ESFREGÃO BASE DE MICROFIBRA ACOPLÁVEL AO CABO.	UN	123
23	BARBANTE ALGODÃO N° 4/8 - 155M	ROLO	170
24	BOBINA PICOTADA 23X33 CONTÉM ARPOXIMADAMENTE 700 SACOS	UN	130
25	BOBINA PICOTADA 25X35CM COM APROXIMADAMENTE 700 SACOS	UN	230
26	BOBINA PICOTADA 30X40 COM APROXIMADAMENTE 700 SACOS	UN	36

27	BOBINA PICOTADA 40X60CM COM APROXIMADAMENTE 400 SACOS	UN	242
28	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	UN	23
29	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 4,5 LITROS	UN	24
30	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	UN	24
31	BORRIFADOR PULVERIZADOR E SPRAY DE PLÁSTICO DE APROXIMADAMENTE 500ML	UN	745
32	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, CANO 2,0MM 2,5MM NUMERO 37	PAR	46
33	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, CANO 2,0MM 2,5MM NUMERO 38	PAR	51
34	BOTAS	PAR	45
35	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, CANO 2,0MM 2,5MM NÚMERO 40	PAR	51
36	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, CANO 2,0MM 2,5MM NÚMERO 41	PAR	45
37	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, CANO 2,0MM 2,5MM NUMERO 42	PAR	56
38	BOTA DE BORRACHA CANO MÉDIO, CANO 2,0MM 2,5MM NUMERO 43	PAR	32
39	CERA LIQUIDA INCOLOR 750ML. COMPOSIÇÃO: PARAFINA, CAMAÚBA, DISPERSÃO ACRÍLICA METALIZADA, ÁLCOOL LAURÍLICO6EO ALCALINIZANTE, AGENTE FORMADOR DE FILME, COM FRAGRÂNCIA, 1,2 BENZOTIAZOLIN - 3 - ON E ÁGUA. COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE	UN	490
40	CESTO C/ PEDAL DE 12 LITROS, COR MARFIM E BRANCO	UN	111
41	CESTO DE LIXO COM PEDAL DE 20 LITROS NA COR BRANCA OU MARFIM	UN	317
42	CLORO ATIVO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM 5 LITRO. HIPOCLORITO DE SÓDIO	GL	2996
43	CLORO ATIVO, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE P/ 02 LITROS HIPOCLORITO DE SÓDIO	UN	204
44	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ EM PÓ (102), FIBRA CELULÓSICA, CREPADÔ, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS E UMA NO FUNDO CX 30 UNIDADES	CX	220
45	COADOR DE PAPEL PARA CAFÉ EM PO (103) FIBRA CELULÓSICA, CREPADÔ, COSTURA DUPLA NAS LATERAIS E UMA NO FUNDO. CONTENDO CADA CX 30 UNIDADES	CX	1460
46	COADOR EM FLANELA COM APROXIMADAMENTE 15CM	UN	82
47	COADOR EM FLANELA COM APROXIMADAMENTE 20CM	UN	25
48	COLHER DESCARTÁVEL PCT. C/50 UN.	PCT	540
49	CONDICIONADOR CABELO CRESPO 350ML	UN	80
50	CONDICIONADOR CABELO NORMAL 350ML	UN	120
51	COPO AMERICANO CAIXA C/ 24 UNIDADE	CX	82
52	COPO DESCARTÁVEL, DE 50 ML, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, PCT COM 100 UN. COR BRANCA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO	PCT	460
53	COPO DESCARTÁVEL CONFECCIONANDO EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 80ML PCT COM 100 UNIDADES. COR BRANCA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO	PCT	2340

54	COPO DESCARTAVEL, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, CAPACIDADE 200ML PCT COM 100 UN. COR BRANCA, EM POLIESTIRENO ATÓXICO	PCT	8125
55	COPO DE ISOPOR 120ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	1000
56	COPO DE ISOPOR 180ML EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1000
57	CORDA PARA VARAL Nº 5. COMPOSIÇÃO: 90% POLIETILENO E 10% POLIPROPILENO	UN	220
58	CREME DE BARBEAR C/HIDRATANTE ALOE VERA 65GRS	UN	50
59	CREME DENTAL 180GR C/FLUOR 1450 PPM	UN	450
60	CREME DENTAL INFANTIL 50G	UN	1100
61	CUMBUCA DE ISOPOR TÉRMICA COM 15 CM - FUNDO - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	PCT	1000
62	CUMBUCA DE PLÁSTICO COM 15 CM - FUNDO - EMBALAGEM COM 10 UNIDADES	PCT	1000
63	CURATIVO ADESIVO FEITO PARA PROTEGER PEQUENOS FERIMENTOS, QUE MANTÉM A UMIDADE NATURAL DA PELE, ACELERANDO A CICATRIZAÇÃO. COM NO MÍNIMO 40 UNIDADES	UN	480
64	DESINFETANTE LÍQUIDO EUCALIPTO EMBALAGEM DE 5 LITROS COMPOSIÇÃO: CLORETO N-ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE E ÁGUA.	GL	2866
65	DESINFETANTE LIQUIDO LAVANDA EMBALAGEM DE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: CLORETO N-ALQUILDIMETILBENZIL AMÔNIO, CONSERVANTE, SOLUBILIZANTE, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CORANTE E ÁGUA.	GL	2764
66	DESINFETANTE GELATINOSO BACTERICIDA PINHO (EMBALAGENS DE 5 L) COMPOSIÇÃO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, CONSERVANTE, FRAGÂNCIA CORANTE E VEÍCULO. PRINCÍPIO ATIVO: DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA	GL	1018
67	DESODORANTE ANTITRANSPIRANTE AEROSOL, JATO SECO COM 48 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA ODOR E TRANSPираÇÃO, ANTI BACTERIAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	120
68	DESODORANTE FEMININO ANTITRANSPIRANTE AEROSOL JATO SECO COM 48 HORAS DE PROTEÇÃO CONTRA ODOR E TRANSPираÇÃO, ANTI BACTERIAL. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE	UN	120
69	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, DESENGORDURANTE, PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS, ETC., EMBALAGEM 500ML	UN	3214
70	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO BIODEGRADÁVEL, CONCENTRADO, DESENGORDURANTE PARA APLICAÇÃO EM UTENSÍLIOS DE COZINHA, FOGÕES, LOUÇAS, ETC. EMBALAGEM 5L	GL	1698
71	DISPENSER PARA TOALHA DE PAPEL EM PLÁSTICO FIXADO EM PAREDE, CAPACIDADE PARA 500 TOALHAS MEDINDO AXLXP 30X25,2X13,7CM	UN	120

72	DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS; RÍGIDO; COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 800ML, COMPATÍVEL COM ÁLCOOL EM GEL E SABONETE LÍQUIDO, FORMATO RETANGULAR, COM DISPENSER E VISOR TRANSPARENTE PARA CONTROLE DE REPOSIÇÃO MEDINDO 25X10,5X11 APROXIMADAMENTE COM DISPOSITIVO PARA GOTEJAMENTO POR ACIONAMENTO MANUAL; COM TRAVA DE SEGURANÇA PARA ABERTURA; CONTENDO KIT PARA FIXAÇÃO POR MEIO DE BUSCHAS E PARAFUSOS OU ADESIVO RESITENTE, GARANTIA DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	UN	85
73	ESCOVA DE DENTE COM CERDAS DE NYLON MACIAS, CABO RETO ANATÔMICO COM APROXIMADAMENTE 17CM. EMBALADA INDIVIDUALMENTE. INDICADA PARA ADULTO	UN	550
74	ESCOVA DE DENTE INFANTIL COM CERDAS DE NYLON MACIAS, MATERIAL PLÁSTICO E CORES SORTIDAS	UN	1350
75	ESCOVA DE LIMPEZA PLÁSTICA C/ALÇA MEDINDO 2x8cm	UN	503
76	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO COM CERDAS EM POLIPROPILENO RESISITENTES, BASE DE PLÁSTICO DIMENSÕES (APROXIMADAMENTE 15CM X 5CM)	UN	34
77	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA TAMANHO M (APROXIMADAMENTE 25MM) OVAL COM CERDAS FIRMES, BASE EM MATERIAL PLÁSTICO E ANATÔMICO	UN	127
78	ESFREGÃO COM BASE DE 35 CM PARA LAVAGENS EM GERAL DE JANELAS, ÔNIBUS, COM CABO DE 2 METROS EM MADEIRA E CERDAS MACIAS	UN	120
79	ESMALTE 8 ML CORES DIVERSAS	UN	20
80	ESPONJA DE AÇO COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, ACONDICIONADOS EM SACO PLÁSTICO COM 08 UNIDADES	PCT	425
81	ESPONJA DUPLA FACE ,SENDO UMA FACE EM FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO E OUTRA EM ESPUMA DE POLIURETANO, CONSISTÊNCIA FINA,MEDINDO APROXIMADAMENTE (7,5 X 11 X 2 CM),EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE MARCA CONHECIDA E BOA QUALIDADE.	UN	4750
82	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COM FIOS FINÍSSIMOS, EMARANHADOS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO COM 04 UNIDADES	PCT	1090
83	FIO DENTAL 100 M COM CERA	UN	160
84	FLANELA AMARELA DE ALGODÃO EXTRA 30X50CM 100% ALGODÃO	UN	3673
85	FOSFORO PALITO DE MADEIRA PACOTE DE 10 CAIXINHAS CONTENDO 40 PALITOS EM CADA	PCT	765

86	<p>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO G 10 A 13 KG (PCT. CONTÉM 08 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BBLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS ; COM FILME DE POLIPROPILENO, POUPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, AESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI- AJUSTÁVEL DE 2 TIRES ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	PCT	2600
87	<p>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO M 10 A 13 KG (PCT. CONTÉM 08 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BBLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS ; COM FILME DE POLIPROPILENO, POUPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, AESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI- AJUSTÁVEL DE 2 TIRES ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	PCT	1050

88	<p>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO P 10 (PCT. CONTÉM 08 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BBLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS ; COM FILME DE POLIPROPILENO, POUPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, AESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	PCT	30
89	<p>FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO RN (PCT. CONTÉM 08 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BBLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS ; COM FILME DE POLIPROPILENO, POUPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, AESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTÁVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE- FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.</p>	PCT	30

90	FRALDA DESCARTÁVEL TAMANHO XG 11 A 15 KG (PCT. CONTÉM 08 UNIDADES). COMPOSIÇÃO: COM GEL, TRIPLA PROTEÇÃO, DE FORMATO ANATÔMICO DE CINTURA AJUSTÁVEL, DOTADA DE RECORTES NAS PERNAS, COM AJUSTE PERFEITO E LIVRE DE VAZAMENTOS, CAMADA INTERNA E EXTERNA PERFEITAMENTE SOBREPOSTA, COM BORDAS UNIDAS ENTRE SI, FIXANDO A CAMADA INTERMEDIÁRIA, EVITANDO SEU DESLOCAMENTO DURANTE O USO. SISTEMA DE BBLOCKGEL COM CANAIS ATIVOS E PH BALANCEADO, QUE PERMITA A DISTRIBUIÇÃO RÁPIDA DA URINA, MANTENDO A PELE DA CRIANÇA SECA E LIVRE DE ASSADURAS ; COM FILME DE POLIPROPILENO, POUPA DE CELULOSE, POLÍMERO SUPERABSORVENTE, NÃO TECIDO DE FIBRAS BICOMPONENTES E FIBRAS POLIÉSTER, ALOE VERA, VITAMINA E, AESIVO TERMOPLÁSTICO, FIOS DE ELÁSTICO, FITAS ADESIVAS, DEVERÁ SER DOTADA DE FAIXA MULTI- AJUSTÁVEL DE 2 TIRES ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FACIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICO NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.	PCT	2600
91	FUNIL DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO	UN	117
92	GARRAFA TÉRMICA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO DE PRESSÃO, ALÇA RETRÁTIL PARA TRANSPORTE, AMPOLA DE VIDRO TÉRMICO SUBSTITUÍVEL CAPACIDADE 1.000ML	UN	30
93	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO C/50 UNIDADES	UN	440
94	GUARDANAPO DE PAPEL COM 50 UNIDADES 30CMX33CM	PCT	4984
95	HASTES FLEXÍVEIS COM PONTA DE ALGODÃO C/75 UNIDADES	UN	340
96	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1,0% 1 LITRO	UN	100
97	INSETICIDA AEROSOL 300ML NÃO TÓXICO. AÇÃO CONTRA OS SEGUINTES INSETOS: ARANHAS, MOSCAS, FORMIGAS, MOSQUITO, BARATA, VOADORES	UN	224
98	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15W 110V LUZ BRANCA	UN	285
99	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 15W 220V LUZ BRANCA	UN	100
100	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W 110V LUZ BRANCA	UN	255
101	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 20W 220V LUZ BRANCA	UN	100
102	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 25W 110V LUZ BRANCA	UN	345
103	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 30W 110V LUZ BRANCA	UN	295
104	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 40W 220V LUZ BRANCA	UN	245
105	LÂMPADA FLUORESCENTE ESPIRAL 40W 110V LUZ BRANCA	UN	124
106	LÂMPADA LED 30 WATTS COR BRANCA	UN	545
107	LÂMPADA LED TUBULAR T8 120CM G13-6.500K FRIO 18 WATTS BIVOLT	UN	155
108	LÂMPADA DE LED BRANCA E 27 12W	UN	200
109	LÂMPADA DE LED BRANCA E 27 100W	UN	200
110	LÂMPADA DE LED ELGIN BRANCA E 27 15W	UN	200
111	LENÇO UMEDECIDO SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÉNICO EM EMBALAGENS COM 80 UNIDADES	PCT	700

112	LIMPA ALUMINIO E INOX. 500ML. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO NÃO IÔNICO ABRASIVO CORANTE E ÁGUA.	UN	1032
113	LIMPA FORNO 200ML DESINCRUSTANTE FORMULADO PARA REMOVER ÓLEOS E GORDURAS DE FORNOS, CHAPAS E GRELHAS DE FERRO DE MANEIRA RÁPIDA, PRÁTICA E COM EFICIÊNCIA, SEU USO FREQUENTE EVITA A FORMAÇÃO DE INCRUSTAÇÕES QUE PODEM DANIFICAR OS EQUIPAMENTOS E CONTAMINAR OS ALIMENTOS	UN	178
114	LIMPA VIDRO EMBALAGEM 500ML	UN	300
115	LIMPADOR MULTIUSO LIMPEZA PESADA 500ML PARA REMOVER MANCHAS. RECOMENDADO EM ÁREAS EXTERNAS, BANHEIRO, COZINHA, SALA QUARTO, IDEAL PARA ACRÍLICOS, AZULEJOS, LADRILHOS E PISOS, ELETRODOMÉSTICOS, ESMALTADOS, FÓRMICA, LAMINADOS, LOUÇAS DE BANHEIRO, METAIS, MÁRMORE, PIA DE INOX, PLÁSTICOS, TAPETES, TOLDOS, VIDROS, VITRINES, PARA- BRISAS, PAREDES. ELIMINA SUJEIRAS COMO: GORDURA DA COZINHA, GORDURA DO BANHEIRO, POEIRA, RESÍDUOS DE SABÃO, GRAXA, MARCAS DE SAPATO, FULIGEM, MARCAS DE DEDOS, RISCO DE LÁPIS E ÓLEO	UN	2232
116	LIXEIRA HOSPITALAR BRANCA 50 LITROS COM PEDAL E ADESIVO INFECTANTE.	UN	20
117	LIXEIRA PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 100L COM TAMPA	UN	248
118	LIXEIRA PLÁSTICA GRADEADA PARA BANHEIRO CAP. 10 LITROS (TELADA)	UN	154
119	LIXEIRA PLÁSTICA GRADEADA CAPACIDADE 30L PARA BANHEIRO	UN	47
120	LIXEIRA PLÁSTICA GRADEADA CAPACIDADE DE 60L PARA BANHEIRO	UN	22
121	LIXEIRA REDONDA EM PROLIPROPLENO DE PEDAL E TAMPA COM ARMAÇÃO EM AÇO CARBONO GALVANIZADO PRATEADO NA COR PRETA. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	161
122	LOÇÃO CREMOSA HIDRADANTE CORPORAL 500ML	UN	130
123	LUSTRA MÓVEL PERFUME DE LONGA DURAÇÃO EMBALAGEM 200ML	UN	30
124	LUSTRA MÓVEL COMPOSIÇÃO: ÓLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL E VEGETAL, 200ML	UN	224
125	LUVA DE LATEX PARA LIMPEZA GERAL, TAMANHO G, PCT C/ 01 PAR	PCT	770
126	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO M, PCT C/ 01 PAR	PCT	775
127	LUVA DE LÁTEX PARA LIMPEZA GERAL TAMANHO P, PCT C/ 01 PAR	PCT	180
128	LUVA DE VINIL SEM PÓ CAIXA COM 100 LUVAS - TAMANHO P	CX	100
129	LUVA DE VINIL SEM PÓ CAIXA COM 100 LUVAS - TAMANHO PP	CX	100
130	LUVA DE VINIL TAMANHO G SEM PÓ CAIXA COM 100 LUVAS	CX	320
131	LUVA DE VINIL SEM PÓ CAIXA COM 100 LUVAS - TAMANHO GG	CX	100
132	LUVA DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ CAIXA COM 100 LUVAS	CX	312
133	LUVA NITRILICA LONGA MATERIAL NITRILICA APLICAÇÃO:LIMPEZA.TAMANHO ÚNICO ACABAMENTO:PALMA ANTIDERRAPENTE, COM FORRO, REUTILIZÁVEL.	PAR	310

134	LUZ BRANCA 45 WATTS 127 VOLTS BASE E-27	UN	200
135	MANGUEIRA DE BORRACHA E SILICONE, TAMPA DE NYLON, 30 METROS DURÁVEIS AO SOL NAS MEDIDAS 1/2	UN	77
136	MOP SECA FÁCIL 3M COM REFIL SECA FÁCIL POSSUI UM SISTEMA DE ALAVANCA PARA RETIRAR O EXCESSO DE ÁGUA DA ESPUMA EVITANDO O CONTATO COM AS MÃOS, ALTAMENTE ABSORVENTE E PROPORCIONA UMA SECAGEM FÁCIL E RÁPIDA, ALCANÇA OS CANTOS MAIS DIFÍCEIS E OS LUGARES MAIS ALTOS, POIS SEU CABO POSSUI AJUSTE DE ALTURA POSSUI UM SISTEMA ÚNICO PARA TROCAR DE REFIL QUE NÃO PRECISA UTILIZAR NENHUMA FERRAMENTA	UN	8
137	NEUTRALIZADOR DE ODORES, AROMA LAVANDA, RECIPIENTE C/ CAPACIDADE PARA 400ML.	UN	2330
138	PÁ DE LIXO COM CABO DE MADEIRA GALVANIZADA, 80 CM	UN	157
139	PÁ DE LIXO EM PLÁSTICO COM CABO DE MADEIRA 26x33X60	UN	143
140	PALHA DE AÇO GROSSA Nº 2 USO PROFISSIONAL	UN	454
141	PANO BRANCO ALVEJADO (TAMANHO GRANDE) BOA QUALIDADE MEDINDO 0,60CMX0,80CM.	UN	2830
142	PANO DE CHÃO MEDIDA 50CMX70CM PP24 100% ALGODÃO	UN	3779
143	PANO DE PRATO ESTAMPADO ATOALHADO COM BOA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO. MEDIDAS APROXIMADAS 45X65CM.	UN	1602
144	PANO MULTIUSO PARA LIMPEZA DE COZINHA NA COR AZUL ANTIBACTERIAL, 60X33CM C/05 UNIDADES	UN	1659
145	PANO SEMI DESCARTÁVEL ROLO 20,1CM X 21,5 CADA PANO REUTILIZÁVEL, ROLO COM 58 PANOS	ROLO	100
146	PAPEL ALUMÍNIO ROLO 30MX7,5	UN	560
147	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, FOLHA DUPLA, NEUTRO, PICOTADO, UNIDADE COM 30M. FARDO COM 64 ROLOS DE 30M X 10CM.	FD	1789
148	PAPEL TOALHA EM EMBALAGEM C/ CAPACIDADE P/ 2 UNID. COM NO MÍNIMO 50 TOALHAS CADA ROLO.	UN	2572
149	PASTA CRISTAL ROSA PASTA MULTIUSO À BASE DE UMA COMBINAÇÃO DE SABÃO E AGENTE MINERAL DESTINADO PARA A LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EMBALAGEM DE 500GR	UN	24
150	PEDRA SANITÁRIA 35 G COM HASTE PLÁSTICA	UN	2140
151	PLAFONIER EM POLIPROPILENO COM SOQUETE CERÂMICO PARA LÂMPADAS DE ATÉ 100W, COM TRAVESSA E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	UN	40
152	PLÁSTICO COM AVESO FLANELADO COM ESTAMPAS DE FLORES E FRUTAS PARA CONFECÇÃO DE TOALHAS DE MESA COM APROXIMADAMENTE 1,40M DE LARGURA - ROLO DE 30 METROS.	ROLO	30
153	PRATO DESCARTÁVEL PR12 C/10 UNIDADES	PCT	480
154	PRATO DESCARTÁVEL PR15 C/10 UNIDADES	PCT	880
155	PRATO DESCARTÁVEL PR18 C/10 UNIDADES	PCT	850
156	PRATO DESCARTAVEL PR21 C/10 UNIDADES	PCT	980
157	PREGADOR DE ROUPAS DE MADEIRA (CX CONTÉM 50 PCTS C 12 UNIDADES)	CX	80
158	PREGADOR DE ROUPA PLÁSTICO. PCT C/12 UNIDADES	UN	30

159	RECIPIENTE PARA COLETA DE LIXO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, COM PEDAL PARA ABERTURA DA TAMPA, BOA QUALIDADE COM CAPACIDADE 50 LITROS	UN	200
160	REFIL ESFREGÃO DE MICROFIBRA PARA BALDE SPIN MOP	UN	30
161	RODO DE ESPUMA 40CM COM CABO DE MADEIRA	UN	195
162	RODO DUPLO 30CM COM CABO DE MADEIRA. RESISTENTE E DURÁVEL	UN	116
163	RODO DUPLO 40 CM COM CABO DE MADEIRA RESISTENTE E DURÁVEL	UN	105
164	RODO DUPLO 60CM, COM CABO DE MADEIRA. RESISTENTE E DURÁVEL	UN	209
165	RODO PLASTICO DUPLO 50CM COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL	UN	121
166	RODO PLÁSTICO DUPLO 60CM COM CABO DE MADEIRA, RESISTENTE E DURÁVEL	UN	211
167	SABÃO DE COCO 100G DERMATOLOGICAMENTE TESTADO	UN	724
168	SABÃO EM BARRA GLICERINADO PCT C/5 X 200G	PCT	1285
169	SABÃO EM PASTAGLICERINADO EMBALAGEM DE 500 GR (CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	200
170	SABÃO EM PÓ FLORAL, BIODEGRADÁVEL ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA C/1 KG	PCT	2427
171	SABÃO PASTOSO DE COCO, EMBALAGEM DE 500 GR(CAIXA COM 24 UNIDADES)	CX	204
172	SABONETE COM AÇÃO HIDRATANTE, EMBALAGEM 90G	UN	500
173	SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO - REFIL DE 800ML INDICAÇÃO: ASSEPSIA E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM LOCAIS CLÍNICAS, INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS E RESTAURANTES. CARACTERÍSTICAS: EVITA A PROLIFERAÇÃO DE BACTÉRIAS, USO HOSPITALAR, CONTÉM TRICLOSAN AGENTE ANTISÉPTICO EFETIVO CONTRA BACTÉRIAS E SEM CHEIRO.	UN	1028
174	SABONETE LÍQUIDO COM AÇÃO HIDRATANTE, AROMA ERVA DOCE, ACONDICIONADO EM RECIPIENTE COM CAPACIDADE 5 LITROS	GL	682
175	SABONETE LÍQUIDO 05 LITROS; ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRÂNCIA NEUTRA APLICAÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. GALÃO 5L. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GL	915
176	SABONETEIRA EM PLÁSTICO COM TAMPA	UN	41
177	SACO PARA COLETA DE AMOSTRA DE ALIMENTOS COM TARJA ESTÉRIL TAMANHO 12 X 25. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES	PCT	500
178	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE 100 LITROS PCT C/5 UN	PCT	4590
179	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE 15 LITROS PCT C/20 UN	PCT	1490
180	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, CAPACIDADE DE 20 LITROS RESISTENTE NA COR PRETA, LITROS PCT C/50 UN	PCT	3200

181	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE 200 LITROS PCT C/5 UN	PCT	1270
182	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, RESISTENTE NA COR PRETA CAPACIDADE 30 LITROS PCT C/ 10 UNIDADES	PCT	3820
183	SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE LIXO DOMICILIAR ORGÂNICO, RESISTENTE NA COR PRETA, CAPACIDADE 50 LITROS PCT C/10 UN.	PCT	3550
184	SACOLA DE PIPOCA C/500 UNIDADES	PCT	170
185	SACOLA DE PLÁSTICO ALÇA RESISTENTE 50X60	KG	305
186	SACOLA DE PLÁSTICO ALÇA RESISTENTE 70X90	KG	1000
187	SACOLA DE PLÁSTICO DE ALÇA 60X75 RESISTENTE (CAMISETA)	KG	1510
188	SACOLA DE PLÁSTICO ALÇA RESISTENTE 40X60	UN	22310
189	SACOLA PARA CACHORRO QUENTE C/ 500 UNIDADES.	PCT	205
190	SACOLA PLASTICA TRANSPARENTE, TAMNHO 60X75 (FARDO C/ 5KG)	UN	10
191	SAPONÁCEO CREMOSO FRASCO PLÁSTICO 300ML. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE	UN	392
192	SHAMPOO PARA CABELO CRESPO 350ML	UN	80
193	SHAMPOO PARA CABELO NORMAL 350ML	UN	120
194	TOALHA DE PAPEL TIPO FOLHA 2 DOBRAS, GROFADA, COR BRANCA SUPER RESISTENTE RÁPIDA ABSORÇÃO DE LÍQUIDO APLICAÇÃO DE HIGIENE PESSOAL PACOTE DE 1250 FOLHAS	PCT	3470
195	TOALHA LENÇO UMIDECIDO, SEM ÁLCOOL, HIPOALÉRGICO EM EMBALAGENS COM A 20 UNIDADDES	UN	20
196	TOUCA DESCARTÁVEL PCT COM 100 UNID	PCT	300
197	VASSOURA ESCOVÃO PIAÇAVA COM CABO DE MADEIRA	UN	30
198	VASSOURA DE PELO C/ 40 CM	UN	59
199	VASSOURA PARA LIMPEZA PÁTIO E JARDIM MATERIAL PLÁSTICO COM CABO REVESTIDO, CABO APROXIMADAMENTE 120 CM	UN	139
200	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO COM SUPORTE	UN	593
201	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 3 COMPOSIÇÃO: PIAÇAVA, MADEIRA, PREGOS, GRAMPO, FOLHAS DE FLANDRES, ARAME E COLA.A CHAPA DE FLANDRES DEVERÁ SER RESISTENTE À CORROSÃO.	UN	100
202	VASSOURA PIAÇAVA CHAPA Nº 5 COMPOSIÇÃO: PIAÇAVA, MADEIRA, PREGOS, GRAMPO, FOLHAS DE FLANDRES, ARAME E COLA. A CHAPA DE FLANDRES DEVERÁ SER RESISTENTE À CORROSÃO.	UN	790
203	VASSOURA SINTÉTICA COM CABO	UN	55
204	VELA BRANCA Nº 8 CX C/ 8 UNIDADES	UN	30
205	VELA PARA FILTRO DE CERÂMICA 94MMX56MM COMPOSIÇÃO: 02 ARRUELAS EM PVC, 01 PORCA EM POLIESTIRENO, 01 BOCAL Nº 26 EM POLIESTILENO, 01 COPO CERÂMICA 804.	UN	350
206	TAMPA DE PLASTICO PARA VASO SANITÁRIO	UN	19

b) Secretaria do Município de Itá - SC.

- **Nº do processo:** Processo licitatório nº 22/2024;
- **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higienização para todas as secretarias do Município de Itá/SC;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Duração do Contrato:** Prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, se comprovada a vantajosidade e caso haja interesse;
- **Valor Global da Contratação:** Estiam-se um gasto máximo no valor de R\$ 591.602,15 ((quinhentos e noventa e um mil, seiscentos e dois reais e quinze centavos));
- **Reajuste de preços:** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores;
- **Prazo de entrega:** Os materiais deverão ser entregues pela licitante vencedora em até 07 (sete) dias consecutivos, após cada autorização da Secretaria Municipal solicitante;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não Informado;
- **Subcontratação -** Vedada ao contratado a subcontratação do objeto;
- **Cooperativa:** Conforme [art. 16 da Lei nº 14.133/2021](#), os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando: I *A constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial; Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971* a – Define a Política Nacional de Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências; b) [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#) – Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho; institui o Programa Nacional de Fomento às Cooperativas de Trabalho - PRONACOOP; e revoga o parágrafo único do [art. 442 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT](#), aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#); C) [Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009](#) – Dispõe sobre o Sistema Nacional de Crédito Cooperativo e revoga dispositivos das [Leis nos 4.595, de 31 de dezembro de 1964](#), e [5.764, de 16 de dezembro de 1971](#). II *A cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; III Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas; IV O objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação.* Conforme [art. 34 da Lei nº 11.488/2007](#), aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do caput do [art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006](#), nela incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.
- **Consórcio -** É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- **Modelo de Execução do objeto:** Não Informado;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 15 do Edital;
- **Prazo de validade da ata:** 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art.84, *caput* da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- **Parcelamento:** A execução do objeto será realizada de forma parcelada, ou seja, em conformidade com o princípio do parcelamento, a contratação será por item, e visa melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, além da ampliação da competitividade. A competição por itens favorece a competitividade, fazendo com que torne-se possível a administração pública obter valores mais vantajosos em suas contratações.
- **Modelo de gestão:** Item 19.2 do Edital e item VII do TR;
- **Garantia contratual:** Não há previsão;
- **Local de entrega:** Locais serão indicados pelo Órgão/Secretaria solicitante.
- **Condições de Pagamento:** O pagamento da Nota Fiscal será efetuado em até 30 (trinta) dias após o aceite da medição/produto, de acordo com o Processo SEI de Gestão-Certificação de Documento Fiscal.

- Fornecedor:** Processo em andamento;
- Observações:** Foi realizada pesquisa de preços com pelo menos 3 empresas para cada um dos itens descritos, além de ser analisado os valores praticados por esta administração na licitação anterior. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio/mediana para cada um dos itens. Para os orçamentos de referência que foram utilizados para elaboração do preço para cada um dos itens, utilizaram-se os seguintes critérios do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; Contratações similares feitas pela Administração Pública; Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação; Pesquisa em banco de preços; Sendo assim, levando em consideração a característica dos valores orçados, optou-se pela média simples ou então pela mediana do valor, dependendo do item, o que apresentasse maior vantagem;

- Especificações:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
1	Água sanitária de uso geral, embalagem plástica de no mínimo 5 litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5%.	850 und
2	Alvejante para roupas coloridas sem cloro ativo, embalagem plástica de no mínimo 5 litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	630 und
3	Amaciante de roupas perfumado, aroma lavanda, galão de no mínimo 5 L, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	260 gal
4	Aromatizante de ambientes concentrado embalagem de plástico de no mínimo 140 ml, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	490 und
5	Borrifador/pulverizador plástico válvula gatilho em spray com 500ml.	250 und
6	Cera líquida incolor, para todos os tipos de pisos frios, embalagem plástica com no mínimo 750 ml, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade – boa resistência ao tráfego – fragrância agradável.	300 und
7	Cera líquida amarela, para pisos de madeira, antiderrapante, embalagem plástica com NO MÍNIMO 750 ml, composição mínima: dispersão acrílica metalizada, emulsão de polietileno, agente formador de filme, plastificante e conservante. Com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	20 und
8	Condicionador infantil – PH neutro, com no mínimo 200 ml, hipoalergênico.	80 und
9	Copo plástico transparente 180ml produzido em polipropileno atóxico, embalagem plástica com 100 unidades, com rótulo descrevendo características do produto, registro no INMETRO. Acondicionado em caixa de papelão contendo no mínimo 25 tiras, 2500 unidades. Fabricado conforme norma técnica. 14/865/2002.	380 cx
10	Copos descartáveis 80 ML, descartável de primeira linha, resistente à compressão lateral, transparente, embalagem em tiras com 100 unidades, acondicionados em caixa de papelão contendo no mínimo 25 tiras, conforme norma técnica 14.865/2002, produzido em polipropileno atóxico, homogêneo, isento de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e sujidades (internamente), bordas lisas (sem rebarbas).	300 cx
11	Desengordurante multiuso limpador de uso geral, utilizado para limpeza de azulejos, plásticos e esmaltados fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, aroma	340 und

	campestre. Sem a presença de amônia na composição. Embalagem de no mínimo 5 litros.	
12	Desinfetante biodegradável multiuso com poder germicida e bactericida ph controlado, aroma lavanda geral cloreto de alquil dimetil benzil amônio PH: 4,5 – 6,5 tensoativo não iônico, corantes, conservante ativo: 0,85 – 1,15% fragrância e veículo, embalagem de no mínimo 5 litros.	940 und
13	Desodorizador ambiental, aerossol, sem CFC. Essências suaves. Frasco de no mínimo 360ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde.	386 und
14	Detergente líquido biodegradável, multiuso, neutro, atestado por dermatologista, embalagem plástica de no mínimo 5 litros, com rótulo descrevendo características do produto, registro na ANVISA, data de fabricação e validade.	640 gal
15	Detergente/removedor para desencardir piso, embalagem de no mínimo 2L, que seja solúvel em água, PH de aproximadamente 2,00 e que possa ser diluído em água (5 litros de água (mínimo) para cada 1 litro do removedor), produto que possa ser aplicado em cerâmica, rejunte, azulejo, calçadas em geral entre outros, composição mínima do produto: ácido dodecil benzeno sulfônico, ácido glicólico, ácido oxálico, agente controlador de ph, espessante, fragrância, corante e água. componentes ativos: ácido dodecil benzeno sulfônico e ácido glicólico.	125 und
16	Dispensador ou toalheiro para papel toalha interfolhas de parede em plástico na cor branca. Para papel toalha de aproximadamente 20x20cm, com trava de segurança superior, possui visor frontal para visualização do papel. Embalagem com descrição do produto.	200 und
17	Escova higiênica, tipo lavatina, sanitário, cabo plástico de aproximadamente 25 cm de comprimento, cerdas de nylon de 3 cm de altura, branca, com suporte plástico.	127 und
18	Escova para lavar roupa – oval – totalmente de plástico c/ cerdas de nylon macia.	140 und
19	Esponja de lã de aço, composta por material não degradável de aço-carbono, embalagem de aproximadamente 60 g com no mínimo 8 un, com rótulo descrevendo características do produto.	420 und
20	Esponja para limpeza, duplaface, multiuso, 110mmx75mmx20mm, composta de manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida, com rótulo descrevendo características do produto, registro no INMETRO, embalagem com no mínimo 04 unidades.	232 pct
21	Flanela amarela dimensão mínima de 53x38 cm, 100% algodão, costuras nas bordas reforçada, produto de qualidade.	420 und
22	Grampo de roupa em madeira natural, tamanho médio, embalagem com no mínimo 12 unidades.	230 pct
23	Guardanapo de papel composto por 100% de fibras celulosicas, branco, folha simples com no mínimo 50 unidades por pacote, medindo no mínimo 30x30 cm.	550 pct
24	Inseticida aerosol, em frasco de no mínimo 300ml, composição mínima: d-aletrina 135%, d-tetrametrina 0,10%, permetrina 0,10%, solvente a base de água antioxidant, emulsificante e propelentes.	75 und

25	Gás dedetizador fumigante, caixa com no mínimo 02 unidades de no mínimo 35 g, que seja eficaz contra baratas, aranhas, pulgas, moscas, mosquitos, traças e formigas e demais insetos caseiros.	300 pct
26	Lenço umedecido contendo no mínimo 400 unidades com embalagem tipo balde, medindo aproximadamente 17 cm x 12 cm com rotulagem com descrição do produto, lote e data de validade. Certificado no INMETRO. Sem álcool etílico em sua formulação. Suave fragrância aloe vera. Dermatologicamente testado.	100 pct
27	Limpa vidros, composição mínima: lauril, éter sulfato de sódio, coadjuvante, álcool etoxilado, éter glicólico, solvente e água. Secagem rápida. Embalagem plástica com gatilho – frasco contendo 500 ml.	390 und
28	Limpador perfumado com álcool, composição básica lauril éter sulfato de sódio, água, corantes, essência e demais substâncias químicas permitidas. Acondicionado em galão com 5 L contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Deverá ser fornecido catálogo de essências juntamente com a proposta de preços escrita, na contratação será informada a essência que deverá ser fornecida.	290 gal
29	Luva látex cano longo ranhurada – em pares.	320 par
30	Luva de látex natural, superfície lisa, ambidestra, não estéril, com pó bioabsorvível, embalagem com 100 unidades, indicada para proteção das mãos do usuário contra agentes químicos, tais como: classe B (detergentes, sabões, amoníaco e similares) e classe C; tipo 3 (alcoóis) tipo 4 (éteres) tipo 5 (cetonas) e tipo 6 (ácidos orgânicos), com registro no Ministério do Trabalho e Certificado de Aprovação, tamanhos do PP ao GG.	1160 cx
31	Luva de procedimento, descartável, anatômicas, ambidestras, confeccionada em látex (borracha natural), superfície lisa; totalmente sem pó, não esterilizada, - Caixas dispensadora com 100 unidades cada (50 pares). Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa. Tamanho PP, P, M, G e GG.	1000 cx
32	LUVA NITRÍLICA, TAMANHOS (PP, P, M, G e GG) - não estéreis, de uso único, sem pó e livres de látex, podendo ser utilizadas por pessoas que possuem alergia ao látex e ao pó, Caixa Com 100 Unidades. Ambidestra.	50 cx
33	Luva de látex anatômica forrada internamente, com palma antiderrapante, embalagem contendo 1 par de luvas, 8", Certificado de Aprovação. Tamanhos PP, P, M, G e GG.	1000 par
34	LUVA DE RASPA – Luva de segurança confeccionada em couro bovino curtido ao cromo, com reforço palmar, tira de reforço entre polegar e indicador, dorso de raspa com elástico de ajuste e acabamento no punho com viés de algodão, cano curto – em par	700 par
35	Antimofo concentrado – unid de no mínimo 1 L, com fórmula à base de hipoclorito de sódio, produto registrado no ministério da saúde – ANVISA.	200 und
36	Pá para lixo, com rampa de coleta com total aderência ao piso, com boa empunhadura, com reservatório volumoso e profundo, para coletas leves e pesadas e medindo no mínimo 30 cm.	110 und
37	Pano de chão atoalhado de microfibra, lavável e reutilizável, não deve soltar pelos medindo no mínimo 60 x 80 cm com rótulo descrevendo características do produto.	500 und
38	Pano de copa e cozinha branco com felpa atoalhada, 95% algodão e 5% poliéster med. mínimas de 41 x 64 cm. Com bainha / barra.	340 und

39	Pano de Chão Esfregão, Tecido: 100% Algodão, medidas mínimas: 60 cm X 90 cm.	400 und
40	Pano de chão listrado. Composição de no mínimo 85% algodão. Medidas mínimas 60 x 100 cm.	400 und
41	Pano descartável multiuso para limpeza. Fabricado em viscose e poliéster, rolo com no mínimo 28 cm x 300 m.	80 und
42	Papel higiênico 10cm x 60m, folha simples. Gramatura mínima de 16,5g/m <sup>2</sup> . Pacote com no mínimo 16 rolos. Especificações mínimas conforme folha de dados, rótulo descrevendo características do produto, registro no INMETRO.	650 far
43	Papel higiênico 10cm x 30m. Folha dupla, picotado, fabricado com 100% fibras de celulose. Não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca, gramatura mínima de 28g/m <sup>2</sup> . Pacote com 64 rolos.	500 far
44	Papel toalha interfolhada, folhas simples, simples, duas dobras composto de 100% de fibras celulósicas virgens embalagem 1.000 unidades cada medidas mínimas 20x23 cm material deve estar em conformidade com as normas da ABNT.	4750 pct
45	Papel toalha 20 x 200 m. Folha simples, fabricado com 100% fibras de celulose. não reciclado, sem perfume, macio, na cor branca. gramatura mínima de 34g/m <sup>2</sup> . pacote com 6 rolos.	25 pct
46	Pedra sanitária, composição mínima: paradiclorobenzeno, essência e corante, peso mínimo de 35 gramas – Embalagem com no mínimo 03 unidades.	1000 pct
47	Suporte para papel higiênico, para papéis medindo aproximadamente 10 x 60 m e 10 x 30 m. Sistema de fixação através de buchas e parafusos que acompanhem o produto.	80 und
48	Repelente de insetos em spray, uso adulto e infantil, com no mínimo 2 h de proteção, que seja fácil de espalhar, não oleoso, com deet (concentração até 10%) e dermatologicamente testado (com rótulo/embalagem) descrevendo todas as características do produto, em embalagem/frasco de no mínimo 200ml.	1000 und
49	Rodo de esponja fibra abrasiva 30 cm, base plástica, cabo de madeira plastificado, com rótulo descrevendo características do produto.	145 und
50	Rodo duplo 60 cm, com borracha de E.V.A base plástica, cabo de madeira plastificado e suporte em plástico serrilhado na parte superior que adere melhor ao pano de chão, com rótulo descrevendo características do produto.	141 und
51	Rodo com cabo de aproximadamente 1,50 m, borracha de no mínimo 1 m em perfil esponjoso.	100 und
52	Sabão em barra glicerinado perfumado embalagem com no mínimo 5 unidades de 200 gramas cada – com certificado da ANVISA.	50 und
53	Sabão em pó, biodegradável, grão azul.	500 und
54	Sabão em pó: composição mínima: tensoativo aniônico, tamponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, corantes, essência, enzima, água, alvejantes e carga, com alquil benzeno, sulfato de sódio, com 0,8 kg (mínimo) cada unidade. Biodegradável, tripla ou múltipla ação.com registro na ANVISA, em embalagens plásticas 4,8 kg. Composição mínima: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas.	800 und
55	Sabonete infantil em barra, que contenha fórmula hipoalergênica e com PH neutro, testado dermatologicamente, de no mínimo 75 g.	150 und

56	Sabonete líquido cremoso galão 5 litros, perolizado, com fragrância; antisséptico. prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, e data de fabricação não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data da entrega do produto. produto notificado na ANVISA/Ministério da Saúde.	256 und
57	Dispenser/saboneteira de parede em plástico na cor branca para sabonete líquido e álcool em gel. Fabricada em plástico resistente a impactos, sistema de dosagem por pressão. Que acompanhe reservatório de no mínimo 800 ml. Possuir trava de segurança superior, possuir visor frontal.	146 und
58	Saco de lixo em polietileno capacidade 15 litros, rolo c/100 unidades espessura de 6 micras, capacidade 15 litros, cor preta, super-resistente, rolo com no mínimo 100 unidades/rolo, com embalagem descrevendo o produto e registro no INMETRO.	672 rl
59	Saco de lixo em polietileno capacidade 30 litros, rolo c/50 unidades no mínimo, espessura de 6 micras, capacidade 30 litros, cor preta, super-resistente, rolo com no mínimo 50 unidades/rolo. Com embalagem descrevendo o produto e registro no INMETRO.	767 rl
60	Saco de lixo em polietileno capacidade 50 litros, rolo c/50 unidades espessura de 6 micras, capacidade 50 litros, cor preta, super-resistente, rolo com no mínimo 50 unidades/rolo. Com embalagem descrevendo o produto e registro no INMETRO.	755 rl
61	Saco de lixo em polietileno capacidade 100 litros. 12 micras, cor preta, super-resistente/reforçado, capacidade 100 litros. Embalagem com no mínimo 100 unidades/rolo. Com embalagem descrevendo o produto e registro no INMETRO.	724 rl
62	Saponáceo cremoso. Que limpe superfície de inox, esmaltadas, fórmicas e cromados, louças sanitárias, torneiras e fogões. Embalagem de no mínimo 300ml. Composição mínima: tensoativos aniônicos e não iônicos, espessantes, alcalinizantes, abrasivo, preservante, pigmentos, fragrância e veículo. Componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, com registro na ANVISA.	277 und
63	Shampoo infantil com PH neutro – que não irrita os olhos – embalagem de no mínimo 480 ml c/tampa dosadora, descrito na embalagem do produto testado dermatologicamente – com certificado da ANVISA.	70 und
64	Varal de chão metálico, 1,44 m com abas.	15 und
65	Vassoura de palha tipo caipira, cepa de palha com cerdas de palha com 5 fios, amarração em arame, reforçada, primeira linha, com no mínimo 03 costuras cabo de madeira.	320 und
66	Vassoura de plástico com cerdas nylon com comprimento mínimo de 10 cm dispostas em no mínimo quatro carreiras de tufo justapostos de forma homogênea a preencher toda base. A fixação deve ser firme. Cabo de madeira plastificado medindo aproximadamente 1,20 m, base em plástico resistente.	142 und
67	Suporte/dispenser compatível com copos de 150 ml até 200 ml, capacidade do tubo de aproximadamente 100 copos, material plástico resistente.	25 und
68	Suporte/dispenser compatível com copos de 50 ml até 80 ml, capacidade do tubo de aproximadamente 100 copos, material plástico resistente.	25 und

69	Desengraxante líquido, composição básica tensoativos, umectante, emulsionante, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Líquido rosa altamente alcalino. galão com 5 L contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	150 und
70	Bloqueador solar FPS 50 (mínimo), resistente à água, com vitamina e, hipoalergênico, testado dermatologicamente com no mínimo 200gr. validade mínima de 2 anos.	800 und
71	Toucas descartáveis com elástico. Touca descartável sanfonada com elástico, confeccionada em TNT, resistente, em embalagem com no mínimo 100 unidades, tamanho único, com rótulo descrevendo características do produto e registro na ANVISA.	200 und
72	Hipoclorito de sódio 1%. Produto sem aromatizante. Galão opaco com 5 litros, fabricado em material resistente, com lacre de segurança. Embalagem deve conter marca, dados do fabricante, dados da procedência do produto, data de fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	60 und
73	Desinfetante hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos, composição básica cloreto de alquil dimetil benzil amônio, poliexametileno biguanida (phmb), conservante, veículo e demais substâncias químicas permitidas. Galão com 5 L, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. deve possuir registro na ANVISA.	60 und
74	Lixeira fabricada em plástico telado, na cor preta, com capacidade de 10 L. Sem tampa.	175 und
75	Lixeira fabricada em plástico resistente, na cor branca, com capacidade de 30 L. Deve possuir tampa e pedal antiderrapante para sua abertura	60 und
76	Lustra móveis cremoso, composição básica agente formador de película, espessantes, emulsionantes, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. com ótima viscosidade (no mínimo 800 cp) e sem grumos. frasco com 200ml contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	450 und
77	Limpador multiuso, líquido, composição básica alquil benzeno sulfonato de sódio ou lauramina óxida, coadjuvantes, conservantes, fragrância, água e outras substâncias químicas permitidas. Valor do ph deve estar entre 9,5 e 11,4. Com tampa dosadora tipo flip top, frasco com 500mL contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote, validade e produto saneante notificado na ANVISA.	400 und
78	Balde plástico para limpeza com no mínimo 12 l, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	50 und
79	Balde plástico para limpeza com no mínimo 18 l, fabricado em material resistente, com alça em aço ou plástico reforçado para transporte, redondo.	50 und
80	Limpador desengordurante, composição básica lauril éter sulfato de sódio, coajuvantes, solventes, alcalinizante, veículo, fragrância e outras substâncias químicas permitidas. Frasco de 500ml com válvula pulverizadora, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade.	400 und
81	Rodo com cabo em alumínio resistente, com no mínimo 150cm de comprimento. Base em borracha dupla fabricada em EVA com no mínimo 60cm de comprimento. Reforço ultra resistente e fixação do cabo a base com parafuso.	20 und

82	Rodo com cabo plastificado fabricado em madeira ou alumínio resistente, com no mínimo 120cm de comprimento. Base em borracha dupla fabricada em EVA com no mínimo 40cm de comprimento.	30 und
----	--	--------

### c) Município de Vale do Sol - RS

- **Nº do processo:** 188/2024;
- **Objeto:** Registro de Preços para futura aquisição de material de limpeza;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Duração do Contrato:** O registro de preços terá validade de 12 meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado uma vez, caso comprovado o preço vantajoso;
- **Valor Global da Contratação:** R\$ 143.522,80;
- **Reajuste de preços:** Havendo alteração de preços dos materiais cotados, os preços registrados poderão ser atualizados, de conformidade com as modificações ocorridas, conforme dispõe o art. 82 Inciso VI da lei 14133/2021;
- **Validade da proposta:** 60 dias;
- **Prazo de entrega:** Os itens, deverão ser enviados em até 10 dias, após o pedido enviado pelo município a contratada;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não há informação;
- **Modelo de Execução do objeto:** Não há informação;
- **Critério de Julgamento:** Menor Preço por Item;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 4 do Edital;
- **Parcelamento:** Não há informação, no entanto, foram diversos ganhadores;
- **Modelo de gestão:** Não há informação;
- **Garantia contratual:** Não há informação;
- **Local de entrega:** Os materiais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal ou onde o município indicar;
- **Condições de Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 dias, após a conferência da quantidade entregue;
- **Fornecedor:** MARCELA MARTINS DOS SANTOS | Tipo: MEI - 48.400.615/0001-31; A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - 45.212.009/0001-02.; AMANDA COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS EIRELI | Tipo: EPP/SS - 04.835.184/0001-60. ANTONIO MARCOS HORTENCIO CIDES | Tipo: ME - Documento 21.525.077/0001-55; ARPL DISTRIBUIDORA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123 - 51.978.129/0001-00; KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123 - 29.755.673/0001-33; LEGAL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA | Tipo: ME - LC123 - 51.317.703/0001-89; LIRA DA LUZ CIA LTDA | Tipo: EPP/SS - 05.192.522/0001-56; MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123 - 44.910.500/0001-36.; Multisol Comercio e Distribuicao Ltda | Tipo: EPP/SS - 12.811.487/0001-71; NOVALE INDUSTRIA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA | Tipo: ME - LC123 - 94.371.309/0001-31; NOVO HORIZONTE COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS DE LIMPEZA LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: - 34.034.228/0001-14.; RAVEX EMBALAGENS LTDA | Tipo: ME - LC123 - 43.203.943/0001-24; THIAGO PORTO DOS SANTOS 82784728072 | Tipo: MEI - LC123 - 46.652.838/0001-60; V. faccio produtos higienicos | Tipo: ME - LC123: - 05.760.631/0001-22;
- **Observações:** Modo de disputa aberto;
- **Especificações:**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>FORMA DE FORNECIMENTO</b>	<b>QUANT. MÍNIMA</b>	<b>QUANT. MÁXIMA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA (R\$)</b>
-------------	------------------	------------------------------	----------------------	----------------------	---

1	Água sanitária com cloro ativo – galão de 5 litros	un	400	1.000	8,48
2	Álcool etílico hidratado líquido 70% INPM - tubo de 1 litro	tubo	400	1.000	7,71
3	Álcool etílico hidratado líquido 92,8% INPM - tubo de 1 litro	tubo	50	400	7,99
4	Alvejante sem cloro – galão de 5 litros	un	50	200	17,37
5	Amaciante de roupas – galão de 5 litros	un	50	200	11,58
6	Balde Mop esfregão giratório com cesto inox, refil de microfibra, capacidade do balde de 12 ou 13 litros, capacidade de uso de 6 litros, cabo de aço inoxidável articulado em 360º com regulagem de altura.	un	10	40	110,05
7	Balde plástico com alça, capacidade de 10 litros	un	20	50	9,98
8	Copo plástico com polipropileno (PP) 200ml – caixa com 2500 unidades	caixa	10	50	151,81
9	[Detergente automotivo cremoso - galão de 5 litros; Composição: ativo, tensoativo aniônico, espessante, coadjuvante, conservante e veículo. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	galão	50	200	23,47
10	Detergente automotivo concentrado com cera - galão de 5 litros; Composição: ativo, tensoativo aniônico, hidrótopo, agente formador de filme, agente de controle de ph, corante, neutralizante, espessante, conservante e veículo. Princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio.	galão	50	200	24,06
11	Detergente para limpeza de chassis e motores (tipo mekacil) - Galão de 5 litros, composição: ácido clorídrico, ácido fluorídrico, linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, corante e veículo; princípio ativo: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio	galão	50	200	41,54
12	Detergente líquido lavalouças, concentrado neutro – tubo de 500ml	tubo	300	800	2,1
13	Detergente líquido lavalouças, concentrado neutro – galão de 5 litros	un	50	200	13,14
14	Desengordurante de cozinha – tubo de 2 litros	tubo	50	200	11,91
15	Desinfetante concentrado 3x1 com aroma (tipo coala) – tubo de 120ml	tubo	200	500	13,14
16	Desinfetante para uso geral, ação germicida e bactericida, fragrância lavanda ou floral – galão de 5 litros	un	200	1.000	9,91
17	Esfregão para Lavagem automotiva de Baú de Caminhão, Ônibus, Parabrisas; Dimensões: 30x9x6cm, Cerdas de PET 0,20mm plumadas e com espuma para reter shampoo. Com cabo de 1,5 a 2 metros.	un	10	30	63,54

18	Esponja de lã de aço 60gr. - pacote com 8 unidades	pct	30	100	2,11
19	Esponja de limpeza dupla face, 1ª qualidade, tamanho de 75x110x20mm. – pacote com 4 unidades	pct	100	400	2,81
20	Gel antisséptico com Álcool 70% - galão de 5 litros	galão	50	200	35,82
21	Líquido limpa vidros – galão de 5 litros	un	20	100	20,16
22	Luva de Látex Amarela para Limpeza, borracha natural, anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. Produto não estéril. Pacote com 1 par – Tamanho P	pct	40	100	3,01
23	Luva de Látex Amarela para Limpeza, borracha natural, anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. Produto não estéril. Pacote com 1 par – Tamanho M	pct	40	200	3,01
24	Luva de Látex Amarela para Limpeza, borracha natural, anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão. Produto não estéril. Pacote com 1 par – Tamanho G	pct	40	100	3,01
25	Multi Inseticida aerosol – tubo de 300ml	tubo	30	100	10,29
26	Odorizante de ambiente (Desodorizante de ar), inofensivo a camada de ozônio, flagrâncias variadas - tubo de 360ml.	tubo	50	300	7,63
27	Odorizador de ambientes para perfumação e eliminação de maus cheiros como tabaco, mofo, urina. Composição ativo, solvente, blend de tensoativos catiônicos, conservante, corante e veículo. Princípio ativo fragrância ou essência. - galão de 5 litros.	galão	20	50	93,95
28	Pano 100% microfibra multiuso, não rиска, não solta pelos, super resistente, tamanho 35x35cm – pacote com 3 unidades	pct	50	200	3,44
29	Pano de chão 100% microfibra, não solta pelos, superresistente,tamanhoaproximadode 60x50cm.	un	50	200	2,1
30	Pano de limpeza multiuso azul, antibacteriano, tamanho aproximado de 55x33cm – pacote com 5 unidades.	pct	200	400	7,33
31	Papel Higiênico, folha dupla, branco, macio, neutro, 100% de fibras celulósicas virgens, folhas picotadas, com controle bacteriológico – fardo com 64 rolos de 30mx10cm cada rolo.	fardo	200	500	71,43
32	Papel higiênico rolão de 300 metros x 10cm, folha simples, extra luxo, macio, neutro, não reciclado, 100% fibras celulósicas virgens – fardo com 8 rolos.	fardo	10	50	41,43
33	Refil microfibra para mop giratório 16cm	un	50	100	13,69

34	Refil para mop úmido de algodão de limpeza composto de fibras 190gr.	un	50	150	7,1
35	Renovador de pneus - galão de 5 litros; Composição:glicerina,coadjuvante, isotiazolinonas, corante e veículo; Princípio ativo: glicerina.	galão	10	40	49,13
36	Sabão de coco em barra de 200gr	un	50	200	3,74
37	Sabão em pó lava roupas com branqueador óptico e enzimas – pacote de 10kg	pct	30	100	64,75
38	Sabão líquido lava roupas neutro – galão de 5 litros	tubo	50	200	16,62
39	Sabonetelíquidobiodegradável,verde,alta concentração, suavemente perfumado, fragrância de erva doce – galão de 5 litros	galão	50	150	18,34
40	Saco alvejado (pano de chão), 100% algodão na cor branca – tamanho aproximado 50x80cm.	un	100	300	6,6
41	Saco de lixo preto capacidade de 40 litros – espessura de 5 micras – pacote com 100 unidades	pct	100	300	11,34
42	Saco de lixo preto capacidade de 60 litros – espessura de 5 micras – pacote com 100 unidades	pct	100	300	14,14
43	Saco de lixo preto capacidade de 100 litros – espessura de 10 micras – pacote com 100 unidades	pct	100	300	30,7
44	Saponáceo cremoso – tubo de 300ml	tubo	50	300	4,29
45	Siliconelíquidoautomotivoparaplásticoe borracha – tubo de 1 litro	tubo	30	100	36,21
46	Tapete de Poliéster, tipo Capacho Porta Entrada Antiderrapante 40x60cm	un	30	100	24,13
47	Tapete PVC de Porta, tipo Capacho Bem Vindo Antiderrapante, tamanho 40x60cm	un	30	100	15,87
48	TapeteSisal,tipoCapachoPortaEntrada Antiderrapante 80x50cm	un	30	100	33,83
49	Toalha de papel interfolhas extra luxo, 2 dobras, composição 100% celulose de fibras virgens, gramatura mínima de 23g/m <sup>2</sup> , formato aproximado de 20x23cm - pacote com 1000 folhas	pct	2.000	4.000	13,33
50	Toalha de papel para cozinha, celulose vegetal, cor branca, folha dupla, picotado, tamanho aproximado do papel de 20x22cm – pacote com 2 rolos com 60 toalhas cada rolo.	pct	300	600	4,23
51	Vassoura de nylon sintético, cerdas macias de nylon plumadas. Acompanha cabo de aço com revestimento, tamanho de 120cm	un	50	150	8,83

52	Vassoura de uso externo, cerdas super resistentes. Com cepa plástica de 30cm de largura e 71 tufos de cerdas com 17cm de altura. Acompanha cabo de aço com revestimento, tamanho de 120cm	un	50	100	7,81
53	Vassoura de piaçava reforçada N°5 aproximadamente 28cm de largura. Acompanha cabo de 120cm.	un	50	100	9,76
54	Vassoura de palha reforçada, 3 fios de amarração, com cabo de 120cm.	un	50	200	29,31

#### d) Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC

- **Nº do processo:** FUMEC.2024.00000203-81;
- **Objeto:** Aquisição de itens de higiene, material de limpeza e descartáveis para uso nas unidades da FUMEC;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Prazo de validade da proposta:** 90 dias, contados a partir da data de apresentação da proposta;
- **Duração do Contrato:** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento da “Ordem de Início dos Serviços”, após a assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido pela [Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021](#) e suas alterações;
- **Valor Global da Contratação:** Valor estimado R\$ 209.137,87;
- **Reajuste de preços:** O reajustamento em sentido estrito será feito através do seguinte índice monetário: Índice de Preços ao Consumidor, apurado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE24. A data-base de reajustamento é a data do orçamento estimado. O interregno para o reajustamento será de 1 (um) ano. O reajustamento será registrado por apostila ao contrato original.
- **Prazo de entrega:** 20 dias corridos contados da data de envio da ordem de fornecimento;
- **Subcontratação:** É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto;
- **Cooperativa:** A participação de cooperativas será permitida, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados exclusivamente pelos cooperados, sem qualquer intermediação ou subcontratação;
- **Consórcio -** vedada participação de pessoa jurídica reunida em consórcio;
- **Modelo de Execução do objeto:** Os bens serão fornecidos parceladamente. A periodicidade de fornecimento será trimestral. Cada entrega será de, no mínimo, 20% do quantitativo total de cada item;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 6 do Edital;
- **Parcelamento:** A contratação não será parcelada. Será feita a divisão de lotes por tipo de classe;
- **Modelo de gestão:** Item 7 do TR;
- **Garantia contratual:** Fica dispensada a garantia contratual, conforme faculta o artigo [96 da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Não haverá garantia, condições de manutenção e assistência técnica;
- **Local de entrega:** Almoxarifado da FUMEC, localizado na Rua Silvio Rizzato, 1421, Jardim Pauliceia, Campinas-SP, CEP: 13060-077;
- **Condições de Pagamento:** Após a aprovação da nota fiscal, o prazo de pagamento é de 10 (dez) dias corridos, fora a dezena. 10.5.1.1. A expressão "fora a dezena" significa a contagem do prazo desconsiderando-se a dezena referente à data de ateste do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente, começando a partir da dezena subsequente, conforme critérios abaixo: 10.5.1.1.1. Data de Recebimento entre 1 e 10 do mês: vencimento dia 20 do mesmo mês de Recebimento. 10.5.1.1.2. Data de Recebimento entre 11 e 20 do mês: vencimento dia 30 do mesmo mês de Recebimento. 10.5.1.1.3. Data de Recebimento entre 21 e 31 do mês: vencimento dia 10 do mês subsequente ao recebimento;
- **Fornecedor:** SEGEN COMERCIAL IMPORTADORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 48.237.171/0001-65 – grupo 3 – itens 6 e 7 – valor R\$ 27.100,05 (vinte e sete mil e cem reais e cinquenta

centavos); A IRINEU VALENTIM TONELOTTO, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.690.808/0001-31 – grupo 2, itens 3, 4, 5 e 16 – valor total R\$ 7.915,10 e item 16 no valor de R\$ 115,15 – total contratação: R\$ 8.030,25 5 (oito mil e trinta reais e vinte e cinco centavos); R61 COMERCIAL DE ELETROELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.926.616/0001-56 – item 18 – valor total de R\$ 10.464,80 (dez Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos); LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.631.315/0001-04 – grupo 1, itens 1 e 2 – valor R\$ 4.303,80 e item 17, valor R\$ 1.021,25 – valor total R\$ 5.325,05 (cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos); A KYNSAN COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 36.983.772/0001-38 – grupo 5, itens 12 e 13, valor total de R\$ 517,88 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos); NICPHD COMERCIO DE COSMETICOS E SERVICOS DE ADMINISTRACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.801.911/0001-56 – item 15, valor total de R\$ 15.014,40 (quinze mil e catorze reais e quarenta centavos);

- Observações:** Os bens foram classificado como de consumo pelos seguintes critérios: 1.2.2.1. Durabilidade, quando o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos. 1.2.2.2. Fragilidade, cuja estrutura esteja sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade; 1.2.2.3. Perecibilidade, quando sujeito a modificações (químicas ou físicas) ou que se deteriora ou perde sua característica normal de uso. (Informações retiradas do ETP);
- Especificações:**

ITEM	GRUPO	CLASSE	CÓDIGO COMPRASNET	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	1	6505	443454	Álcool etílico em gel com graduação mínima de 70° INMP Com embalagem com válvula tipo "pump" Incolor Com viscosidade maior ou igual a 8000 cP Deve seguir todas as normas da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC ANVISA Nº 691, DE 13 DE MAIO DE 2022. Deve seguir todas as normas da PORTARIA INMETRO Nº 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	Embalagem com 500 ml	312
2	1	6505	443454	Álcool etílico em gel com graduação de 70° INMP - Incolor Com viscosidade maior ou igual a 8000 cP. Deve seguir todas as normas da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC ANVISA Nº 691, DE 13 DE MAIO DE 2022. Deve seguir todas as normas da PORTARIA INMETRO Nº 460, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021. Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	Embalagem com 5 litros	113

3	2	7930	338875	Detergente líquido neutro para lavar louças. Com princípio ativo de Linear Alquil Benzeno Sulfonato de Sódio. Com compreendido entre 5,5 e 8,0 Densidade mínima de 0,98 g/cm <sup>3</sup> Com validade mínima de 2 anos na data da entrega. Deve seguir todas as normas da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA ANVISA - RDC N° 694, DE 13 DE MAIO DE 2022	Embalagem com 500 ml	1093
4	2	7930	310507	Água sanitária. Com teor de cloro ativo entre 2,0% p/p (dois por cento, expresso em peso por peso) e 2,5% p/p (dois inteiros e cinco décimos por cento, expresso em peso por peso) Com pH máximo de 13,5 Deve seguir todas as normas da RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC ANVISA N° 813, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023. Com validade mínima de 6 meses na data da entrega.	Embalagem de 1 litro	1954
5	2	7930	481012	Álcool etílico líquido com graduação de 70° INMP. Sem fragrâncias	Embalagem de 1 litro	449
6	3	8145	355573	Saco plástico para embalagem Dimensão: 50 x 70 cm.10 micras Transparente	Milheiro	39
7	3	8145	327307	Saco plástico para embalagem De polietileno de baixa densidade (PEBD) Dimensão: 22 x 17 cm x 0,06 Transparente	Pacote 1 Kg	450

8	4	8540	364307	Papel higiênico de folha dupla para dispensar (rolão).Comprimento de 0,1 x 250 m (será aceito 300 m); Em formato de rolo, com tubete; Composto de fibras naturais; Fator de reflectância difusa no azul (alvura ISO) mínima de 85%; Índice de maciez máximo de 7,5 N.m/g; Resistência à tração ponderada mínima de 180 N/m; Pintas, no máximo 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Tempo de absorção de água máximo de 4 s; Capacidade de absorção de água mínimo de 8 g de água/g de papel; Em pacote de 8 unidades Deve seguir todas as normas da ABNT NBR 15464-10:2022. Deve seguir todas as normas da Portaria INMETRO / ME - número 251- de 09/06/2021	Pacote com 8 rolos	655
9	4	8540	412112	Papel higiênico de folha dupla. Comprimento de 0,1 x 30 m; Em formato de rolo, com tubete; Composto de fibras naturais; Acabamento gofrado; Picotado; Fator de reflectância difusa no azul (alvura ISO) mínima de 84%; Índice de maciez máximo de 6 N.m/g; Resistência à tração ponderada mínima de 120 N/m; Pintas, no máximo 3 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Tempo de absorção de água máximo de 5 s; Deve seguir todas as normas da ABNT NBR 15464-2:2022. Deve seguir todas as normas da Portaria INMETRO / ME - número 251- de 09/06/2021	Pacote com 64 rolos	140

10	4	8540	346297	Toalha de papel de folha dupla interfolhada. Dimensão aproximada da folha de 23x21 cm; 1000 folhas por pacote; Composto de fibras naturais; Fator de reflectância difusa no azul (alvura ISO) mínima de 85%; Índice de maciez máximo de 12 N.m/g; Resistência à tração a úmido ponderada mínima de 70 N/m; Pintas, no máximo 5 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Tempo de absorção de água máximo de 5 s; Capacidade de absorção de água mínimo de 7 g de água/g de papel; Deve seguir todas as normas da ABNT NBR 15464-8:2022. Deve seguir todas as normas da Portaria INMETRO / ME - número 265- de 15/06/2021	Pacote com 1000 folhas	2794
11	4	8540	338359	Guardanapo de papel de folha simples Dimensão da folha de 30x33 cm; 50 folhas por pacote; Fator de reflectância difusa no azul (alvura ISO) mínima de 85%; Resistência à tração a úmido ponderada mínima de 30 N/m; Pintas, no máximo 10 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Furos, no máximo 20 mm <sup>2</sup> /m <sup>2</sup> ; Tempo de absorção de água máximo de 6 s; Capacidade de absorção de água mínimo de 8,5 g de água/g de papel; Deve seguir todas as normas da ABNT NBR 15464-3:2022. Deve seguir todas as normas da Portaria INMETRO / ME - número 265- de 15/06/2021	Pacote com 50 folhas	67
12	5	9320	339192	Luva à base de borracha natural tamanho M; Cor amarela Sem revestimento interno com superfície externa antiderrapante Com forma anatômica; Deve seguir todas as normas da ABNT NBR 13393:2019	Par	121

13	5	9320	339191	Luva à base de borracha natural tamanho G; Cor amarela Sem revestimento interno com superfície externa antiderrapante com forma anatômica. Deve seguir todas as normas da ABNT NBR 13393:2019	Par	121
14	-	7210	228893	Pano de copa e cozinha Atoalhado 100% algodão; Dimensão aproximada: 45 x 70 cm. Margem de 10% para mais ou menos. Gramatura mínima de 300 g/m <sup>2</sup>	Unidade	269
15	-	7350	435019	Copo plástico descartável biodegradável Capacidade de 200 ml; Massa mínima de 1,8 g; Resistência mínima à compressão lateral: 0,8 N; Deve seguir todas as normas da ABNT NBR 14865:2012. Deve seguir todas as normas da Portaria INMETRO / ME - número 394 - de 23/12/2020	Embalagem com 100 unidades	2346
16	-	7920	448502	Escova para limpeza geral Formato oval. Base em polipropileno (PP) Cerdas em nylon Dimensão: 13 x 7 x 1,5 cm	Unidade	49
17	-	8520	319394	Sabonete líquido antisséptico pH de referência mínimo de 6; Densidade mínima de 1,01 g/cm <sup>3</sup> ; Viscosidade mínima (corpo Ford fuso 4): 60 segundos; Com validade mínima de 1 ano na data da entrega.	Embalagem de 5 litros	43
18	-	9390	285574	Caixa térmica com alça e tampa Com capacidade mínima de 34 litros Isolamento em isopor. Parte interna e externa em polipropileno injetado	Unidade	127

**e) Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral - CGIRSRMS**

- **Nº do processo:** Nº 01.2404/2024;
- **Objeto:** Aquisição de material de limpeza e higiene, para suprir as necessidades do consórcio de gestão integrada de resíduos sólidos da região metropolitana de Sobral.
- **Modalidade:** Dispensa de Licitação sem disputa, na forma do [art. Art. 75, inciso II, nos termos da Lei](#)

- **Duração do Contrato:** 12 meses;
- **Valor Global da Contratação:** R\$ 57.670,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais e quarenta centavos).
- **Reajuste de preços:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado;
- **Prazo validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos bens é de 2 (dois) dias, contados do recebimento da ordem de compra, em remessa única;
- **Subcontratação/cooperativa/consórcio:** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório/ Não há informação/ Não há informação;
- **Modelo de Execução do objeto:** Não há informação;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 5 do Aviso de contratação direta;
- **Parcelamento:** Havendo mais de um Item faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse;
- **Modelo de gestão:** Não informado;
- **Garantia contratual:** Não há exigência de garantia de execução para a presente contratação;
- **Local de entrega:** Rodovia CE 183, KM 06, S/N, 62108-000, Sobral/CE;
- **Condições de Pagamento:** O pagamento dos serviços será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de emissão de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da CONTRATADA em até 30 (trinta) dias após apresentação da(s) Nota(s) Fiscal(is) atestada(s) pela Administração, na forma e prazo estabelecido neste Projeto Básico;
- **Fornecedor:** J PONTES DE AGUIAR FILHO E CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 37.817.212/0001-76.
- **Especificações:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	FORMA DE FORNECIMENTO
1	Água sanitária	400.0	Garrafa 05 L
ÁGUA SANITÁRIA, SOLUCAO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SODIO OU CALCIO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5 LITROS.			
2	Álcool etílico limpeza de ambientes	200.0	Galão 05 L
ÁLCOOL LIQUIDO, ETILICO 70%, EMPREGADO TANTO NA DESINFECCAO DE SUPERFICIES E INSTRUMENTOS COMO NA ANTISSEPSIA DA PELE, BOMBONA 5 LITROS.			
3	Lixeira	12.0	Unidade
CESTO DE LIXO TELADO, REDONDO, 9 LITROS, MATERIAL PLÁSTICO, DIMENSÕES MÍNIMA: 26x24x18, AVULSO 1.0 UNIDADE.			
4	Copo descartável	30.0	Pacote 100 UN
COPO DESCARTÁVEL, COM CAPACIDADE DE 250ML, PACOTE C/100 UNIDADES, EM POLIESTERINO BRANCO, NÃO TÓXICO, COM FRISOS E SALIÊNCIA NA BORDA, MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL PARA RECICLAGEM, OU SEJA, QUE ATENDA ÀS NORMAS ABNT 14.865/02.			
5	Detergente	60.0	Embalagem 05 L

DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO, CONCENTRADO COMPONENTE ATIVO LINEAR, ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO ,TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRODUTO TESTADO DERMATOLOGICAMENTE,PRODUTO COM RÓTULO COM DIZERES LEGÍVEIS COM NO MÍNIMO AS SEGUINTEIS INFORMAÇÕES:MARCA; MODO DE USAR; PRINCÍPIO ATIVO; COMPOSIÇÃO; DATA DE FABRICAÇÃO(MES E ANO) E PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO, PRODUTO NOTIFICADO PELA ANVISA,BOMBONA 5 LITROS.

6	Espanador	12.0	Unidade
ESPANADOR DE FIBRAS SINTÉTICAS DE NYLON, PARA A LIMPEZA DIÁRIA E RÁPIDA, COM CABO PLÁSTICO, DIMENSÃO MÍNIMA 50 CM.			
7	Esponja limpeza	200.0	Unidade
ESPONJA DE LAVAR LOUÇA MULTIUSO, DUPLA FACE, DIMENSÕES MÍNIMAS -110mmX75mmX20mm.			
8	Essência aromática	10.0	Mililitro
ESSÊNCIA LÍQUIDA CONCENTRADA PARA DILUÇÃO EM MATERIAIS DE LIMPEZA, DIVERSOS AROMAS, FRASCO COM 100ML			
9	Desinfetante	250.0	Unidade
DESINFETANTE LÍQUIDO, PARA USO GERAL, COM REGISTRO NA ANVISA, BIODEGRADÁVEL, 11% DO PRINCÍPIO ATIVO BASICO DO DETERGENTE, CONCENTRADO BOMBONA 5 LITROS.			
10	Flanela	50.0	Unidade
FLANELA DE PANO PARA LIMPEZA GERAL, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS: 30 X 50 CM.			
11	Frasco	30.0	Unidade
FRASCO COM VÁLVULA PUMP, VÁLVULA EM FORMATO DE "BICO DE PATO", FACILITA NA DOSAGEM DO PRODUTO, CAPACIDADE DE 500ML, COMPORTA PRODUTOS LÍQUIDOS E EM GEL.			
12	Guardanapo de papel	70.0	Pacote 50 UN
GUARDANAPO PAPEL ABSORVENTE, DIMENSÕES NO MÍNIMO 22X23 CM, FOLHA SIMPLES, NA COR BRANCA, 4 DOBRAS, 100% FIBRAS NATURAIS. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE			
13	Borrifador	30.0	Unidade
BORRIFADOR DE LÍQUIDO, FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML.			
14	Inseticida	100.0	Unidade
INSETICIDA AEROSOL, COM NO MÍNIMO 300 ML, MULTI INSETICIDA PROTEÇÃO CONTRA TODOS OS TIPOS DE INSETOS, EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS, COM EXCLUSIVA FÓRMULA INSETICIDA A BASE DE ÁGUA COM TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA.			
15	Limpa-vidro	20.0	Unidade
LIMPA VIDRO COM ÁLCOOL,PRODUTO FORMULADO PARA LIMPAR, REMOVER MANCHAS E GORDURAS, SECAGEM RÁPIDA, EVAPORA TOTALMENTE, NÃO DEIXA RESÍDUOS, FRASCO COM 500 ML.			
16	Solução limpeza multiuso	50.0	Unidade
LIMPADOR INSTANÂNEO MULTIUSO, FRASCO COM 500 ML COMPOSIÇÃO:ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO ANIÔNICO, SOLVENTES COADJUVANTES,SEQUESTRANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA			
17	Lustrador móveis	40.0	Frasco 200 ML
LUSTRA MÓVEIS DE USO GERA, COM NO MÍNIMO 200 ML, SOLUÇÃO PARA APLICAÇÃO EM AZULEJOS, ARMÁRIOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, VIDROS, MADEIRA TRATADA, ENTRE OUTROS			
18	Refil odorizador de ambientes	100.0	Unidade
ODORIZADOR DE TECIDO,FABRICADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE E INCOLOR COM VÁLVULA GATILHO E CAPACIDADE DE 500 ML.			
19	Pá coletora lixo	20.0	Unidade

PÁ DE LIXO, COM CABO LONGO, PLÁSTICO REFORÇADO COM CABO DE MADEIRA LONGO ENCAPADO.

20	PANO DE CHÃO	100.0	Pacote
PANO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM PACOTE 05 UNIDADES.			
21	Pano prato	40.0	Unidade
PANO DE PRATO, TRAMA 12, ACABAMENTO EM BAINHA NAS LATERAIS COM COSTURA REFORÇADA, MEDIDAS: 41 LARGURA X 66 ALTURA CM.			
22	Suporte fibra , pano	5.0	Unidade
PANO MULTIUSO, LIMPEZA EM GERAL, PICOTADO, CORES A DEFINIR: LARANJA, VERDE, AZUL, DIMENSOES: 30 CM LARGURA MINIMA, 300 M COMPRIMENTO, TRATAMENTO ANTIBACTERIA, 100% VISCOSE, GRAMATURA MINIMA 40 G/M <sub>2</sub> , ACONDICIONADO EM PLASTICO TRANSPARENTE OU CAIXA DE PAPELAO.R			
23	Papel higiênico	700.0	Pacote 04 UN
PAPEL HIGIENICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30M,FOLHA DUPLA,INODORO, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS.			
24	Toalha de papel	50.0	Fardo 2400 FL
PAPEL TOALHA, 100% CELULOSE VIRGEM, MEDIDAS MINIMAS 22 X 20,5 CM, INTERFOLHA, 2 DOBRAS, FOLHA SIMPLES, COR BRANCA, ALTA QUALIDADE, INODORO EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, LAUDO TECNICO, EMBALAGEM 2400.0 FOLHAS.			
25	Umidificador e purificador ambiente	80.0	Unidade
PURIFICADOR DE AMBIENTES EM SPRAY, EMBALAGEM 360 ML, ODORIZANTE DE AMBIENTES, EMBALAGEM DE METAL, PERFUMADO, DIVERSOS AROMAS.			
26	Suporte mop	5.0	Unidade
REFIL PARA MOP ESFREGÃO ÚMIDO, PONTA DOBRADA COM 70% ALGODÃO E 30% POLIÉSTER, PONTA DOBRADA EM LOOP, 340G.			
27	Rodo Plástico	30.0	Unidade
RODO PLÁSTICO			
28	Rodo de Alumínio 1M	2.0	Unidade
RODO ALUMÍNIO 1M. RODO, ALUMÍNIO, BASE 1M, BORRACHA DUPLA.			
29	RODO ALUMÍNIO 40 CM	6.0	Unidade
RODO, ALUMÍNIO, BASE 40 CM, BORRACHA DUPLA.			
30	Sabão pó	180.0	Pacote
SABÃO EM PÓ, TENSOATIVO BIODEGRADAVEL, COMPOSICAO AGUA, CORANTE E BRANQUEADOR OPTICO, PACOTE 500 GRAMAS.			
31	Sabao liquido	250.0	Bonbona
SABÃO LAVA ROUPA, CONCENTRADO, DILUI COM MAIS FACILIDADE, RENDE MAIS, BOMBONA 5 LITROS.			
32	Sabonete	30.0	Frasco
SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS,ODOR AGRADAVEL,BOMBONA 5L.			
33	DISPENSER SABONETEIRA	5.0	Unidade
SABONETEIRA, PLASTICO ABS, SABONETE LIQUIDO, EMBALAGEM.			
34	SACO DE LIXO 200 LITROS	4.0	Pacote

SACO DE LIXO REFORÇADO, 200 LITROS, COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 90X110 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 50 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191.

35	SACO DE LIXO 250 LITROS	6.0	Pacote
SACO DE LIXO REFORÇADO, 250 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 119X140 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191			
36	SACO DE LIXO 40 LITROS	50.0	Pacote
SACO DE LIXO REFORÇADO, 40 LITROS C/ NO MÍNIMO 100 UNIDADES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO REFORÇADO, NA COR PRETA, POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, CAPACIDADE DE 40 LITROS. COM 100 UNIDADES CADA PACOTE, COM GRAMATURA DE 8 MICRAS DE ESPESSURA. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DE ABNT NBR 9191: 2008			
37	SACO DE LIXO 60 LITROS	50.0	Pacote
SACO DE LIXO REFORÇADO, 60 LITROS, COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SACO PARA LIXO DE PLÁSTICO PRETO, REFORÇADO, RECICLADO E INODORO, INDICADO PARA ARMAZENAMENTO DE LIXO PESADO, COMPOSIÇÃO: PRODUZIDO EM POLIETILENO RECICLADO, MEDIDAS: 70X80 CM, 8 MICRAS DE ESPESSURA. CONTÉM: 100 SACOS, PRODUTO EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 9191 .			
38	VASSOURA PLÁSTICA	100.0	Unidade
VASSOURA, CABO MADEIRA PLASTIFICADO, MINIMO 120 CM, PONTEIRA PLASTICA ROSQUEAVEL, BASE RETANGULAR LARGURA MINIMA 25CM, NYLON.			
39	VASSOURA DE GARI	70.0	Unidade
VASSOURA, NYLON, GARI,BASE RETANGULAR MADEIRA, CABO REFORÇADO, CABO ROSCAVEL, MINIMO 1,10M, LARGURA MINIMA 40CM.			
40	FLANELA DE PANO MICROFIBRA	50.0	Unidade
FLANELA DE PANO MICROFIBRA, FEITAS DE POLIÉSTER OU POLIAMIDA, COM NYLON. SÃO UTILIZADOS EM UMA AMPLA GAMA DE APLICAÇÕES, PACOTE COM 2 UND. LARGURA MÍNIMA 40X40CM.			

#### f) Superior Tribunal de Justiça - STF

- **Nº do processo:** STJ 27712/2023;
- **Objeto:** Fornecimento contínuo de material de limpeza, sob demanda;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Duração do Contrato:** A vigência será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.
- O contrato poderá ser prorrogado por sucessivos períodos até a vigência máxima decenal, conforme disposto no artigo [107 da Lei Federal 14.133/2021](#);
- **Valor Global da Contratação:** Valor total homologado R\$ 97.966,00;
- **Reajuste de preços:** Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado(s) da data do orçamento estimado. Considera-se a data de orçamento estimado o dia 18/12/2023. Após o interregno de um ano contado(s) da data do orçamento estimado, os preços iniciais poderão ser reajustados mediante negociação entre as partes tendo como limite a variação acumulada do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

- **Prazo validade da proposta:** Não inferior a sessenta dias, contado da data da sessão pública de recebimento da proposta de preços;
- **Prazo de entrega:** O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da do primeiro dia útil após o recebimento da ordem de fornecimento pelo fornecedor;
- **Subcontratação -** Não será permitida a subcontratação do objeto contratual;
- **Cooperativa-** Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar desta licitação desde que: a) a constituição e o funcionamento da cooperativa observem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a [Lei n. 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#), a [Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012](#), e a [Lei Complementar n. 130, de 17 de abril de 2009](#); b). a cooperativa apresente demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados; c) qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas; d) o objeto da licitação refira-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na [Lei n. 12.690, de 19 de julho de 2012](#), a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação;
- **Consórcio -** Vedada participação.;
- **Modelo de Execução do objeto:** A solicitação de execução do objeto será formalizada por ordem de fornecimento aprovada pelo gestor da contratação;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 10 do Edital e item 11 do TR;
- **Parcelamento:** Não há informação;
- **Modelo de gestão:** Item 22 do TR;
- **Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação de que tratam os artigos [96 e seguintes da Lei nº 14.133/21](#) - informação retirada do Edital;
- **Local de entrega:** Sede do STJ, situada no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, Quadra 6, Lote 1, Bloco F, Prédio da Administração, Subsolo - Seção de Almoxarifado, Brasília-DF, CEP 70095-900. Telefones para contato (61) 3319-7562 /7572, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 18h ;
- **Condições de Pagamento:** O pagamento será realizado no valor da parcela executada após o recebimento definitivo do objeto no respectivo período de apuração, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- **Fornecedor:** 51.699.784 LUCAS RESENDE TELES – CNPJ 51.699.784/0001-29 – Itens 1 e 8 – valor total R\$ 61.056,00; PRIME IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA – CNPJ 14.491.610/0001-40. Valor contratado R\$ 7.500,00. (Não consta o contrato no Portal compras.gov.br); INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECOES SALIBA LTDA - 01.607.753/0001-22 – Item 4 - Valor contratado R\$ 29.410,00;
- **Observações:** Conforme justificado no Estudo Técnico Preliminar, o objeto desta contratação é caracterizado como bem comum e está definido como fornecimento de caráter contínuo, nos termos da alínea "a" do art. 5º da Instrução Normativa STJ/GDG nº 10 de 28 de abril de 2022;
- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 2º, II e III, do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, e art. 22, II e III, da Instrução Normativa STJ/GDG n. 4/2023.O(s) prazo(s) de validade dos produtos deverá(ão) ser de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da entrega do produto. A CONTRATADA deverá efetuar a substituição do material com prazo de validade vigente, a qualquer tempo e às suas expensas, quando o material apresentar irregularidades, defeitos ou problemas que impossibilitem o seu uso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da notificação e sem ônus para o CONTRATANTE, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Lei 14133/2021. Com relação aos itens abaixo relacionados, para os quais se verificou, em nível nacional, descrição nas Fichas Técnicas de Enquadramento (FTE), conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA n. 13, de 23/08/2021 e suas alterações, só será admitida a proposta de produtos cuja fabricante esteja regularmente registrada no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei n. 6.938, de 1981: Itens 5 (guardanapo) e 6 (papel higiênico) - FTE 8-3: Fabricação de artefatos de papel, papelão, cartolina, cartão e fibra prensada; Itens 1 (detergente líquido), 8 (sabão líquido neutro concentrado) e 9 (sabão neutro glicerinado) - FTE 15-13: Fabricação de sabões, detergentes e velas; Item 7 (sabonete líquido higienização das mãos) - FTE 15-14: Fabricação de perfumarias e cosméticos; Item 10 (álcool em gel 70%) - FTE 15-15: Produção de álcool etílico, metanol e similares. Para os itens 1 (detergente líquido), 7 (sabonete líquido higienização das mãos), 8

(sabão líquido neutro concentrado), 9 (sabão neutro glicerinado) e 10 (álcool em gel 70%), as LICITANTES classificadas em primeiro lugar após a fase de lances deverão apresentar Ficha de Informação de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ). Caso não seja apresentada a FISPQ poderá ser aceita a ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou rótulo emitido por laboratório ou organismo, acreditado pelo Inmetro, ou indicação de meio para obtenção da informação no sítio eletrônico do fabricante, para verificação das informações de segurança desses produtos, desde que o documento substituto observe as diretrizes dispostas na NBR 14725:2023. A licitante deverá comprovar que os itens 5 (guardanapo) e 6 (papel higiênico) são provenientes de madeira do manejo legal e sustentável das florestas de origem. A comprovação pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e/ou em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada (Exemplos: selo FSC, selo CERFLOR).

- Especificações:**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	19171	<p>DETERGENTELÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO (USO COZINHA)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - Indicado para remoção de gorduras de louças, talheres, panelas entre outros; - Concentrado (com maior rendimento) - Testado dermatologicamente; - O agente tensoativo utilizado no produto deve ser biodegradável; - Embalagem de 5 Litros (bombona) - O fabricante do produto deve possuir registro junto ao ministério da saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA/MS.</p>	BOMBONA	2.400
2	19172	<p>ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (USO COZINHA)</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: - Medidas aproximadas de 70 x 100 x 20mm; - Indicado para remoção de sujeiras em utensílios de cozinha, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações; - Esponja de limpeza constituída de duas faces, com dupla ação, (sendo uma em fibra sintética em teflon, que não risca, e a outra em espuma de poliuretano, para limpeza de superfícies delicadas), sobrepostas e firmemente unidas; - Quando embebida em detergente não deverá muchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura; - Acondicionadas individual ou coletivamente, contendo as informações exigidas pela legislação;</p>	UNIDADE	4.000

3	9370	<p><b>ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE (USO GERAL)</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:</b> - Medidas aproximadas de 70 x 100 x 20mm; - Indicado para remoção de sujeiras difíceis nos mais diversos tipos de superfície: utilizada em limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos, devendo ser capaz de remover resíduos e incrustações; - Esponja de limpeza constituída de duas faces, com dupla ação, (sendo uma em fibra sintética com material abrasivo, para limpeza pesada, e a outra em espuma de poliuretano, para limpeza de superfícies delicadas), sobrepostas e firmemente unidas; - Quando imbebida em detergente não deverá muchar, esfiapar-se ou soltar pedaços durante o processo de esfregadura; - Acondicionadas individual ou coletivamente, contendo as informações exigidas pela legislação; - Cor do conjunto (amarelo com verde).</p>	UNIDADE	6.000
4	9372	<p><b>FLANELA, NA COR BRANCA.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:</b> - flanela usada na copa para limpeza de pia e eletrodomésticos para tirar o pó a seco ou com água e sabão/detergente; - ideal para secar qualquer superfície molhada com alta absorção de água; - confeccionada em tecido 100% algodão de elevada alvura - acabamento costurado nas bordas e não devem conter falhas como linhas soltas; - com as dimensões de 40cm x 60cm - deverá apresentar a etiqueta do fabricante anexada à flanela ou na embalagem para que possa identificar as características do produto;- unidade de medida: unidade - gramatura entre 110 e 130g.</p>	UNIDADE	17.000
5	13923	<p><b>GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA, BRANCO, MEDINDO DE 30 X 30CM A 33 X 33CM.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:</b> - de primeira qualidade; - acondicionado em pacote plástico com 50 unidades</p>	PACOTE	3.000
6	9388	<p><b>PAPEL HIGIÉNICO ROLO MEDINDO 10cm DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 30m E NO MÁXIMO 60m DE COMPRIMENTO, FARDO COM 04 ROLOS.</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES:</b> - confeccionado com 100% de fibras naturais, isento de quaisquer impurezas; - folha dupla picotada; - macio e extrafino; - rolo com 10cm de largura; - cor branca.</p>	FARDO	730
7	18294	<p><b>SABONETE LÍQUIDO, PARA LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BOMBONA COM 5 LITRO</b></p> <p><b>CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:</b> - pronto para uso, sem necessidade de diluição; - ph neutro (ph100% entre 5,5 - 7,5); - aparência: líquido viscoso, branco perolado; - odor: perfumado (erva-doce); - totalmente solúvel em água (solubilidade de 100%); - o produto deverá deixar a pele levemente perfumada; - o produto deverá conter registro/notificação na ANVISA - agência nacional de vigilância sanitária.</p>	BOMBONA	1.440

8	19227	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO CONCENTRADO (USO LAVAR ROUPA) ESPECIFICAÇÕES: - Indicado para lavagem de roupas em geral; - Concentrado (com maior rendimento) - Testado dermatologicamente; - O agente tensoativo utilizado no produto deve ser biodegradável; - Embalagem de 5 Litros (bombona) - PH de 7,00 - 10,00 - O fabricante do produto deve possuir registro junto ao ministério da saúde e o produto deve possuir notificação junto à ANVISA/MS;	BOMBONA	180
9	9400	SABÃO NEUTRO GLICERINADO, EM BARRA. CARACTERÍSTICAS COMPLEMENTARES: - peso: 200g; - acondicionado em caixa de papelão com 50 unidades; - composto por ativos biodegradáveis, com matérias-primas naturais e de fontes renováveis; o produto deverá conter registro e/ou notificação na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	UNIDADE	4.820
10	19109	ÁLCOOL EM GEL 70%, BOMBONA DE 5 LITROS (ação desinfetante e antisséptica) ESPECIFICAÇÕES: Gel à base de álcool 70%, com ação antisséptica; - Biodegradável; - Deve possuir pH entre 6,0 - 8,0; - Deve possuir densidade entre 0,750 a 0,950 g/ml; - Deve possuir registro e/ou notificação na ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária.	BOMBONA	1.080

### g) Fundação da Universidade de Sergipe

- **Nº do processo:** SEI nº.23113.043117/2023-19;
- **Objeto:** Aquisição de materiais de limpeza e higienização (Dispenser Higienizador, Desodorizador Sanitário para Caixa Acoplada, Sabonete Espuma, Tela Plástica para Mictório, Limpa Pneu, Detergente de Limpeza para Veículos, Dispenser Papel Toalha e Rolo de Papel Toalha) visando estabelecer o almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos;
- **Modalidade:** Pregão Eletrônico;
- **Duração do Contrato:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da emissão da Nota de Empenho, prorrogável na forma do art. [105, da Lei nº 14.133/2021](#);
- **Valor Global da Contratação:** Valor total homologado R\$ 134.938,00;
- **Reajuste de preços:** Não informado;
- **Prazo validade da proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única;
- **Subcontratação -** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual;
- **Cooperativa-** Permitida, devendo cumprir os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- **Consórcio -** Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais;
- **Modelo de Execução do objeto:** Item 5 do TR;
- **Critério de Julgamento:** Menor preço por item;
- **Habilitação do Fornecedor:** Item 8 do Edital e item 8 do TR;

- Parcelamento:** A solução será contratada através do parcelamento de itens, permitindo a maior competição entre os licitantes;
- Modelo de gestão:** Item 6 do TR;
- Garantia contratual:** Não haverá exigência da garantia da contratação do [artigo 96 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- Conforme consta no TR, item 4 “O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação”;
- Local de entrega:** Almoxarifado Central da Universidade Federal de Sergipe, localizado no prédio da Superintendência de Infraestrutura da UFS (INFRAUFS), no Departamento de Recursos Materiais, à Av. Marcelo Déda Chagas, s/n, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, bairro Jardim Rosa Elze, São Cristóvão - Sergipe, CEP 49107- 230, telefone: (79) 3194-6938, e-mail: [almoxarifadocentral.ufs@gmail.com](mailto:almoxarifadocentral.ufs@gmail.com);
- Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária;
- Fornecedor:** EMMANUELLE ALDERIGI MARMO RANGEL DOS ANJOS – CNPJ: 32.271.999/0001-08 – dispenser higienizador, material plástico abs, capacidade 800 ml, tipo fixação parede, cor branca, aplicação mãos, características adicionais visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido, tela odorizante, material borracha, tipo uso mictório, cor rosa, odor lavanda, dispenser papel toalha, material plástico abs, tipo liberação de papel por alavanca, características adicionais capacidade rolos de 200m e 20 cm largura, dispenser papel toalha, material 35.400,00 plástico abs, tipo liberação de papel por alavanca, características adicionais capacidade rolos de 200m e 20 cm largura - Valor total R\$ 62.135,00; MARKET - COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTD – CNPJ: 24.486.986/0001-10 - desodorizador sanitário, composição paracloro benzeno-99%, essência eucalipto, aspecto físico tablete sólido - Valor total R\$ 26.000,00; W.M.W COMERCIAL E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA. - CNPJ: 32.875.635/0001-29 - - SABONETE, ASPECTO FÍSICO ESPUMA "FOAM", PESO 5,50 KG, AROMA SUAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI-RESSECAMENTO MÃOS, REFIL 800ML, BIODEGRADÁVE L – Valor total R\$ 5.250,00; NORDESTE POTENCIAL LICITACOES LTDA – CNPJ: 53.180.690/0001-74 - sabonete, aspecto físico espuma "foam", peso 5,50 kg, aroma suave, características adicionais anti-ressecamento mãos, refil 800ml, biodegradável l, limpa pneu, aspecto físico cremoso, composição silicone, pigmentos e abrillantador, aplicação superfícies emborrachadas e similares, - detergente limpeza veículo, aspecto físico semipastoso, composição shampoo automotivo c/ cera, características adicionais lavagem de veiculos e superfícies pintadas – Valor total R\$ 18.562,40;
- Observações:** valor total estimado da compra era R\$ 435.055,00.
- Especificações:**

ITEM	CATMAT	DESCRÍÇÃO	FORMA DE FORNECIMENTO	QUANTITATIVO
1	404651	DISPENSER HIGIENIZADOR DISPENSER MANUAL PARA SABONETE EM ESPUMA COM REFIL DE 800ML, PRODUZIDO EM POLIPROPILENO.	UNIDADE	500
2	279248	DESODORIZADOR SANITÁRIO PARA CAIXA ACOPLADA DESODORIZADOR SANITÁRIO EM TABLETE; TABLETE DE 50G; ESTADO FÍSICO: SÓLIDO; COR: LARANJA / AMARELO / ROSA / VERDE; ODOR: LAVANDA / JASMIM / FLORAL / EUCA利PTO; INGREDIENTE ATIVO: PARACLOROBENZENO	UNIDADE	5.000
3	397424	SABONETE ESPUMA SABONETE TIPO ESPUMA "FOAM"; AROMA SUAVE; ANTI-RESSECAMENTO MÃOS, BIODEGRADÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 800ML; VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	2.000

3	397424	SABONETE ESPUMA SABONETE TIPO ESPUMA "FOAM" ; AROMA SUAVE; ANTI-RESSECAMENTO MÃOS, BIODEGRADÁVEL. FORNECIDA EM EMBALAGENS DE 800ML;. VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UNIDADE	2.000
4	338603	TELA PLÁSTICA PARA MICTÓRIO TELA DESODORIZANTE PARA MICTÓRIO; EVITA ENTUPIMENTO DO RALO, ELIMINANDO CUSTOS COM REPAROS; TAMANHO ÚNICO; SERVE EM TODOS OS URINÓIS DE PAREDE; ACONDICIONADA EM SACO DE POLIPROPILENO;	UNIDADE	1.000
5	342628	LIMPA PNEU ASPECTO FÍSICO: CREMOSO; COMPOSIÇÃO: SILICONE, PIGMENTOS E ABRILHANTADOR ; APLICAÇÃO: SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5L; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GALÃO 5 LITROS	100
6	446182	DETERGENTE LIMPEZA PARA VEÍCULOS ASPECTO FÍSICO: SEMIPASTOSO ; COMPOSIÇÃO: SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA ; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS; UNIDADE DE FORNECIMENTO: GALÃO DE 5L, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	GALÃO 5 LITROS	400
7	457087	DISPENSER PAPEL TOALHA PRODUTO: TOALHEIRO BOBINA AUTOCORTANTE - REFERENCIA: LITB 200LINHA: LINHA INFINITYFABRICADO EM: ABCSOR: BRANCAMEDIDA: 314MM (COMP) X 223MM (LARG) X 408MM (ALT)CAPACIDADE: PAPEL TOALHA EM BOBINA DE 20CM X 200M INDICADO PARA OS AMBIENTES: MÉDIO E GRANDE	UNIDADE	500
8	334178	ROLO DE PAPEL TOALHA TOALHA DE PAPEL EM ROLO MATERIAL: PAPEL, COMPRIMENTO: 200 M, LARGURA: 20 CM PARA EQUIPAMENTOS DE ALAVANCA PACOTE COM 6 ROLOS.	ROLOS	500

### III - Conclusão do Benchmarking - Material de Limpeza

Com base nas informações obtidas durante o processo de benchmarking, foi elaborado um quadro para destacar os postos-chave e proporcionar uma visão mais clara e concisa dos contratos analisados neste estudo. E, inicialmente, registra-se que foram levadas em consideração contratações, em especial, realizadas no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro e no SIGA/RJ.

**Tabela 2 - Compilado do Benchmarking - Módulo de Limpeza**

ÓRGÃO	MODALIDADE	PRAZO DE VIGÊNCIA (MÊS)	SUBCONTRATAÇÃO	VALOR GLOBAL (R\$)	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	QUANTIDADE DE ITENS NA CESTA (UN)

Fundação Leão XII (processo em andamento)	Pregão Eletrônico	12 meses	Não se aplica	R\$ 67.028,90	Menor preço por lote	28
Secretaria Estadual da Casa Civil	Pregão Eletrônico	Não informado	Não informado.	R\$ 852.824,13	Menor preço unitário por item.	21
DEGASE	dispensa em razão do valor	Entrega única e imediata	Não informado.	R\$ 6.376,00	Menor Preço	4
Secretaria de Estado de Turismo (processo em andamento)	Dispensa de Licitação	12 (doze) meses	Não informado.	R\$ 6.818,78	Menor preço	15
Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo - RJ. (processo em andamento)	Pregão Eletrônico	12 (doze) meses	Não pode sub-contratar o objeto da presente licitação sem o consentimento.	R\$ 5.133.924,27.	Menor preço por item.	206
Secretaria do Município de Itá- SC. (processo em andamento)	Pregão Eletrônico	12 meses	Vedada	R\$ 591.602,15	Menor preço por item	82
Município de Vale do Sol/RS	Pregão Eletrônico	12 meses	Não informado.	R\$ 143.522,80.	Menor preço por item	54
Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC - SP (processo em andamento)	Pregão Eletrônico	12 meses	Vedada	R\$ 209.137,87	Menor Preço por Item	18
Consórcio de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos da Região Metropolitana de Sobral - CGIRSRMS	Dispensa de Licitação	12 meses	Vedada	R\$ 57.670,40	Menor preço	40
Superior Tribunal de Justiça - STF	Pregão Eletrônico	24 (vinte e quatro) meses	Vedada	R\$ 97.966,00	Menor preço por item	10
Fundação Universidade Federal de Sergipe - SE	Pregão Eletrônico	12 (doze) meses	Vedada	R\$ 134.938,00	Menor preço por item	8

Comando do Exército	Dispensa de licitação	Não informado	Vedada	41.237,52 (estimado)	Menor preço por item	45
---------------------	-----------------------	---------------	--------	----------------------	----------------------	----

Inicialmente, registra-se que foram levadas em consideração contratações, em especial, realizadas no portal de compras do Estado do Rio de Janeiro e no SIGA/RJ.

No entanto, é de se observar que a pretendida contratação, em relação ao módulo 04, ainda não está dentro do rol das categorias estratégicas que devem ser realizadas por esta SEPLAG, na forma do Decreto nº 47.525/2021, por meio de Sistema de Registro de Preços, bem como não faz parte do atual Almoxarifado Virtual, o qual possui apenas materiais de consumo administrativo. Razão pela qual, sugere-se sua implementação no Decreto nº 48.342/2023. Assim sendo, viu-se a necessidade de pesquisar o registro de preços do Governo Federal, realizado pela Central de Compras, para que seja possível identificar melhores contornos para uma contratação centralizada.

Em primeira mão, destaca-se a predominância absoluta da modalidade de pregão em todas as licitações analisadas. Embora essa modalidade tenha sido utilizada de forma unânime, existem variações em suas especificidades, incluindo pregão eletrônico, bem como pregão com ou sem registro de preços. Em maioria, revelou-se que a escolha mais recorrente foi por pregão eletrônico.

Dando continuidade, verificou-se que a maioria dos contratos tem vigência de 12 meses, destacando a possibilidade de prorrogação por igual período, ou informando que em casos de prorrogação será definido com base na legislação vigente. Contudo, visto que a atual modelagem já é executada com prazos inaugurais mais ambrangentes, dito isto, para a atual contratação decidiu-se pela vigência de 24 meses iniciais, prorrogáveis, respeitados os dispositivos legais vigentes ([Lei nº 14.133/2021](#)).

No que diz respeito à subcontratação, medida tomada para prevenir falta de assistência em casos de escassez de estoque da parte contratada, a maioria das contratações analisadas não admitem esta prática, precisamente, 8 (oito) órgãos.

O valor global da contratação é altamente variável devido às características singulares de cada contrato, resultando em uma ampla gama de valores. Diversos fatores contribuem para essa singularidade, incluindo a quantidade de itens contidos na compra. Portanto, não é apropriado utilizar esse valor como base para estabelecer um montante exato, mínimo ou máximo; em vez disso, ele serve como uma referência para a singularidade de cada contrato.

Vale ressaltar que, em alguns casos, o valor global não pôde ser determinado, como nas licitações em andamento dos seguintes órgãos: (i) Fundação Leão XII; (ii) Secretaria de Estado de Turismo; (iii) Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Carmo/RJ; (iv) Secretaria do Município de Itá/SC e (v) Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, em que foi considerado os valores estimados.

O critério de julgamento revela uma clara preferência pelo menor preço, seja ele avaliado globalmente, por item ou por lote. Porém, a SEPLAG utilizou critérios de julgamento combinados em sua primeira contratação, optando pelo "menor preço obtido pela menor taxa administrativa". No presente processo, esta Secretaria sugere a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por menor taxa administrativa percentual, fixando um percentual máximo a ser aceito pela Administração, por esse ser o meio adequado e suficiente para o alcance do menor preço à luz da natureza da solução definida.

As licitações analisadas abrangem a aquisição de uma ampla variedade de itens, com as cestas variando entre 4 e 206 itens, mesclando materiais de limpeza com de higiene.

Em conclusão, com base no comportamento do mercado e nas práticas identificadas, recomenda-se a adoção do pregão eletrônico como modalidade de contratação, com prazo de vigência contratual de 12 meses prorrogáveis por igual período. Admite-se a subcontratação neste módulo, limitado às parcelas de armazenamento,

transporte, entrega e aquisição dos materiais. Quanto ao critério de julgamento, sugere-se o padrão do menor preço, mas também considerar-se-á a combinação de critérios, se necessário.

**12)** No texto do item 9.1.: adequá-lo à inclusão de 2 novos módulos, a serem alteradas, conforme se verifica a seguir:

### **Definição sucinta do Objeto**

#### **DE:**

Definição sucinta do Objeto: Prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo e/ou insumos para atendimento de urgência pública, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços.

#### **PARA:**

Definição sucinta do Objeto: Prestação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual *in company*, sob demanda, integrados ao Sistema web disponibilizado e implementado pela Contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo e/ou insumos para atendimento de urgência pública e/ou material de copa e/ou material de limpeza, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços.

**13)** No texto do item 9.2.: adequá-lo a tabela de descrição dos itens a serem licitados com a inclusão de 2 novos itens.

Descritivo dos itens de Almoxarifado Virtual			
Código do item	ID	Descrição	Unidade de fornecimento
0308.002.0103	163245	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual <i>in company</i> , sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço
0308.002.0132	186304	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual <i>in company</i> , sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento insumos de urgência pública, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço
0308.002.0133	188257	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual <i>in company</i> , sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de copa, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço

0308.002.0134	188258	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de limpeza, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	Serviço
---------------	--------	--	---------

### 3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DA NOTA TÉCNICA

<b>Elaborado por:</b>
Nome: Ana Gabriela Martins Stumpf
Cargo: Coordenadora de Gestão de Categorias Estratégicas
ID Funcional: 5107564-4
<b>Elaborado por:</b>
Nome: Jasmyn do Carmo Silva
Cargo: Assessora
ID Funcional: 5148703-9
<b>Elaborado por:</b>
Nome: Letícia Denegle Cruz
Cargo: Assessora
ID Funcional: 5151081-2
<b>Elaborado por:</b>
Nome: Zelia Maria Ramalho Lima
Cargo: Assessora
ID Funcional: 4362179-1

[1] Resolução SEPLAG nº 310/2024 - Publicada no DOERJ de 26/06/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Zelia Maria Ramalho Lima, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental**, em 01/08/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Gabriela Martins Stumpf, Coordenadora**, em 01/08/2024, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Denegle Cruz, Assessora**, em 01/08/2024, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jasmyn do Carmo Silva, Assistente**, em 01/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **80108584** e o código CRC **D3DA90DD**.

---

Referência: Processo nº SEI-120001/000847/2024

SEI nº 80108584

Avenida Erasmo Braga, 118, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-000  
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

**ANEXO III - MODELO DE APRESENTAÇÃO DA  
PROPOSTA**

<p><b>SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL</b> <b><u>MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</u></b></p>				<p>Llicitação por Pregão Eletrônico nº <u>01/2025</u></p> <p>A Realizar-se em ____/____/____ às ____:</p> <p>Processo SEI-120001/000847/2024</p>			
<p>A firma ao lado mencionada propõe fornecer à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, pelos preços abaixo assinalados, obedecendo rigorosamente às condições estipuladas constante do <b>EDITAL PERP N° 01/2025</b></p>				<p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ: _____ / _____ - _____</p> <p>Logradouro: _____, nº _____</p> <p>Bairro: _____ Cidade: _____, UF: _____</p> <p>Telefone: ( ) _____ - _____</p> <p>E-mail: _____</p>			
LOTE	ITENS	ID SIGA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	189418	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos	UN	23.153,01		

			usuários dos serviços,				
2	186304	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de insumos de urgência pública, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços,	UN	46.891,53			

3	188257	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de copa, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	UN	9.304,91		
4	188258	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de limpeza, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro	UN	38.631,33		

Taxa de Ajuste: Módulo: 1, 3 e 4:

Taxa de Ajuste Módulo: 2:

<b>VALOR GLOBAL</b>			
<b>OBSERVAÇÕES:</b>		<b>LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:</b>	

<p><b>1<sup>a</sup> - O MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b> deverá:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. ser preenchida integralmente por processo mecânico ou eletrônico, sem emendas e rasuras;</li> <li>. Conter os preços em algarismos e por extenso, por unidade, já incluídas as despesas de fretes, impostos federais ou estaduais e descontos especiais;</li> </ul> <p><b>2<sup>a</sup> -</b> O Proponente se obrigará, mediante o envio do MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA, a cumprir os termos nela contidos</p> <p><b>3<sup>a</sup> - A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA</b> deverá ser devolvida na forma expressa no .....</p> <p><b>4<sup>a</sup> -</b> A licitação mediante PREGÃO ELETRÔNICO poderá ser anulada no todo, ou em parte, em conformidade com a legislação vigente.</p>	<p><b>Conforme Termo de Referência.</b></p> <p><b>PRAZO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:</b></p> <p><b>Conforme Termo de Referência.</b></p> <p><b>VALIDADE DA PROPOSTA:</b></p> <p><b>Conforme Termo de Referência.</b></p> <p><b>DADOS BANCÁRIOS/ LICITANTE:</b>            BANCO: ...            Agência: ...            Conta Corrente:</p>
Data: _____ / _____ / _____	<p style="text-align: right;"><b>Proponente – Assinatura Responsável</b></p>





Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

**ANEXO IV**  
**DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

**1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

1.4 Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

1.5 Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

1.6 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.8 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

1.9 Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

2.1 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

2.2 Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.3 Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

2.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição.

2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

2.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

2.7 Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

2.7.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

2.7.2 Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

2.8 Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.8.1 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

2.8.2 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

2.9 Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

2.10 Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, caso se sagre vencedora no certame.

2.10.1 Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

2.10.2 O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

2.10.3 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

### **3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física\_ ou de sociedade simples.

3.1.1 Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, comprovando:

a) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), sendo:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido conforme alíneas c e d.

c) Capital Circulante Líquido ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante) de, no mínimo, 16,66% (dezesseis inteiros e sessenta e seis centésimos por cento) do valor estimado da contratação;

d) Patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

3.2.1 Os documentos informados no item 3.2 limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos e deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil - ECD ao Sped.

3.2.2 Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

3.2.2.1 Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

3.2.3 Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de

Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

3.3 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

3.4 A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

3.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º da Lei nº 14.133/2021.

3.6. Os índices econômicos, calculados pelo licitante para fins de atendimento do dispositivo acima, deverão ser confirmados pelo responsável da contabilidade do licitante, que deverá apor sua assinatura no documento de cálculo e indicar, de forma destacada, seu nome e número de registro no Conselho Regional de Contabilidade.

3.7. Não será causa de inabilitação a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

#### 4. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

4.1.1. Para fins de comprovação de qualificação técnica, deverão ser apresentados os seguintes documentos

4.1.1.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, qualidades e quantidades e prazos com o objeto da contratação, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.2 A comprovação da aptidão referida no item anterior, será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na forma do § 5º do artigo 67º da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.3 O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão ou Entidade possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

4.1.4 A aptidão técnico-operacional para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto desta licitação poderá ser demonstrada pela execução pretérita de, no mínimo, 15% (quinze por cento) do quantitativo relativo ao volume financeiro do objeto, podendo ser comprovado com os serviços compatíveis com os de um ou mais módulos

4.1.5 Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimentos/serviços realizados que sejam compatíveis com o objeto desta contratação.

4.1.6 Os atestados deverão trazer a informação das quantidades, prazos e características dos serviços prestados de maneira clara e objetiva.

4.1.7 O licitante vencedor deverá demonstrar a apresentação do responsável técnico que acompanhará a execução do objeto desta licitação, em posse de registro na entidade profissional competente e detentor de atestado de responsabilidade técnica que comprove a experiência anterior na execução das atividades em características semelhantes às do objeto da presente licitação.

4.1.8 Registro ou inscrição na entidade profissional competente da região a que estiver vinculado o licitante, pertinente ao seu ramo de atividade relacionada com o objeto da presente especificação.



**Governo do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**  
**Subsecretaria de Logística**

**ANEXO V – ORÇAMENTO ESTIMADO**

**PREÇO DE REFERÊNCIA**

Lote	Item	Código do Item Descrição Sintética	Quant.	Valor Global do Serviço ( 24 meses)
1	1	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços <b>ID 189418</b> .	23.153,01	R\$80.742.554,50
	2	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento insumos de urgência pública, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, <b>ID 186304</b>	46.891,53	R\$69.112.582,02
	3	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de copa, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro. <b>ID 188257</b>	9.304,91	R\$27.509.147,79
	4	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de limpeza, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro <b>ID 188258</b>	38.631,33	R\$51.756.133,02
<b>ORÇAMENTO ESTIMADO</b>				
<b>Valor total 24 meses:</b>				
<b>R\$ 229.120.417,33</b>				



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

**PERP 01/2025**

**ANEXO VI**  
**Relação de Órgãos Participantes**

Nº	UG – UNIDADE GESTORA	ÓRGÃO
1	043500	AGERNESA-Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
2	043400	AGETRANSP- Agência Reg Ser Púb Trans Aqua Fer Met Ro
3	137200	CEASA-Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro
4	404600	CECIERJ-- Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro
5	500100	CGE- Controladoria-Geral do Estado do Rio de Janeiro
6	197100	CEHAB-Companhia Estadual de Habitação do Rio de Janeiro
7	124100	CEPERJ- Fundação Centro Estadual de Estatísticas, Pesquisas e Formação de Servidores Públicos do Rio de Janeiro
8	317100	CODERTE-Companhia de Desenvolvimento Rodoviário e Terminais do Estado do Rio de Janeiro
9	227100	CODIN- Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro
10	044100	DER- Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro
11	263100	DETRAN- DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RJ
12	313300	DETRO- DEP DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO EST DO RJ
13	353100	DRM- Departamento de Recursos Minerais do Estado do Rio de Janeiro
14	135300	EMATER-RIO-EMPR DE ASSIST TÉCN E EXT RURAL DO EST DO RJ
15	404100	FAPERJ- Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro
16	424100	FIA- - Fundação para a Infância e Adolescência do Estado do Rio de Janeiro
17	134100	FIPERJ-FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESCA DO ESTADO DO RJ
18	324200	FLXIII- FUNDAÇÃO LEÃO XIII
19	154400	FMIS- FUNDAÇÃO MUSEU DA IMAGEM E DO SOM
20	254100	FSC-FUNDAÇÃO SANTA CABRINI



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

21	294200	FSERJ-FUNDAÇÃO SAÚDE DO EST. DO RIO DE JANEIRO
22	154100	FUNARJ- Fundação Anita Mantuano de Artes do Estado do Rio de Janeiro
23	060100	GSI- Gabinete de Segurança Institucional do Estado do Rio de Janeiro
24	243100	IEEA- - Instituto Estadual de Engenharia e Arquitetura do Rio de Janeiro
25	243200	INEA- Instituto Estadual do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro
26	053100	IPEM-RJ- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro
27	263200	ISP- Instituto de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro- (RIO SEGURANÇA)
28	297100	IVB- INSTITUTO VITAL BRAZIL SA
29	223200	JUCERJA- - Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
30	210700	NOVO DEGASE - Dep Geral de Ações Socioeducativas
31	135400	PESAGRO-RIO- EMPR DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO EST DO RJ
32	090100	PGE-PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
33	213600	PROCON- RJ - Proteção e Defesa do Consumidor
34	403200	PRODERJ- Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro
35	123400	RIOPREVIDÊNCIA - FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA DO ERJ
36	250100	SEAP- SECRETARIA DE ESTADO DE ADMIN.PENITENCIÁRIA
37	130100	SEAPPA- Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento
38	240100	SEAS-SEC DE EST DO AMBIENT E SUSTENTABILIDADE
39	140100	SECC- Secretaria de Estado da Casa Civil (Antiga SEGOV)
40	150100	SECEC- Sec de Estado de Cultura e Econ Criativa
41	660100	SECID- Secretaria de Estado das Cidades
42	400100	SECTI- Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio de Janeiro
43	620200	SEDCON-SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA DO CONSUMIDOR
44	160100	SEDEC-Sec Est Def Civil e Corpo Bomb Militar (CBMERJ)
45	490100	SEDSODH-SEC ESTADO DESEN SOCIAL E DE DIR HUM



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

46	180100	SEEDUC-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
47	170100	SEELJE - SEC DE EST ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
48	200100	SEFAZ- Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro
49	570100	SEGOV- Secretaria de Estado de Governo do Rio de Janeiro
50	650100	SEHIS- Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social do Rio de Janeiro
51	600100	SEIJES- Secretaria de Estado Intergeracional de Juventude e Envelhecimento Saudável
52	530100	SEIOP- SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PUBLICAS - SEIOP
53	590100	SEM- Secretaria de Estado da Mulher
54	210100	SEPLAG- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Rio de Janeiro
55	510100	SEPM- Secretaria de Estado de Polícia Militar
56	520100	SEPOL- Secretaria de Estado de Policia Civil
57	540100	SERGB-SECRET EXTR DE REPRES DO GOV EM BSB
58	290100	SES- Secretaria de Estado de Saúde
59	260200	SESP-SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
60	580100	SETD- - Secretaria de Estado de Transformação Digital
61	300100	SETRAB- Secretaria de Estado de Trabalho e Renda
62	310100	SETRAM- - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana do Rio de Janeiro
63	430100	SETUR-SETUR - SECRETARIA DE TURISMO
64	173100	SUDERJ-SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RJ
65	210600	SMGSI - Subsecretaria Militar do Gab de Seg Inst
66	437100	TURISRIO-COMPANHIA DE TURISMO DO EST RJ
67	404500	UENF- Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro
68	404310	UERJ/DSAD-ADMINISTRACAO CENTRAL
69	404340	UERJ/HUPE- HOSPITAL UNIVERSITÁRIO - HOSPITAL UNIVERSITARIO PEDRO ERNESTO



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão  
Subsecretaria de Logística

**ANEXO VII**  
**MINUTA-PADRÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ...../....**  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO,

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, sediado(a) no(a) Av. Erasmo Braga, nº 118, 8º andar, CEP: 20020-000 Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 15829998/0001-09, neste ato representada pelo Ordenador de Despesa, Sr. RAFAEL XAVIER DE ALBUQUERQUE, CPF nº 083.602.827-90, Subsecretário de Administração, conforme disposto na Resolução SEPLAG nº 288 de 29 de abril de 2024, ora denominada AUTORIDADE COMPETENTE e considerando o resultado da PERP 01/2025, publicada no ..... de ...../...../202... para REGISTRO DE PREÇOS, processo administrativo nº SEI-120001/000847/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital de licitação nº PERP 01/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislação-litacoes/, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para **prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro** especificado no item 1. do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como a(s) proposta(s) com preço(s) ora registrado(s), independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculativo, de caráter obrigacional, com efeito de compromisso de **prestação de serviços para a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de outsourcing para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza para atender as necessidades dos Órgãos e Entidades do Estado do Rio de Janeiro, para eventual futura contratação, nos termos definidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.**

2.2 A contratação com o fornecedor registrado não é obrigatória e será realizada de acordo com a necessidade do gerenciador e dos participantes, quando houver, e de acordo com o quantitativo indicado na cláusula quinta.

2.3 A Administração poderá realizar licitação ou contratação direta para a aquisição de mesmo objeto da presente Ata, desde que devidamente motivada, observado o disposto no art. 26, parágrafo único, do Decreto nº 48.843/2023.

2.4 Esta Ata de Registro de Preços, com a indicação do preço registrado e dos fornecedores, será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal de Compras do Estado.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECEDOR, DO GERENCIADOR, DOS PARTICIPANTES E DAS ATRIBUIÇÕES**

3.1 O(s) fornecedor(es) desta Ata de Registro de Preços é(são) ..... (indicar a(s) sociedade(s) empresária(s)), na forma do Apêndice I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

3.1.1 O fornecedor registrado deverá manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições exigidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, inclusive as referentes à habilitação e às condições de participação.

**3.2 O gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/RJ, por intermédio da Subsecretaria de Logística.**

3.2.1 São atribuições do gerenciador:

a) aferir, semestralmente, a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

- b) divulgar os preços registrados e suas atualizações no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro;
- c) praticar todos os atos de controle e gerenciamento dos quantitativos das Atas de Registro de Preços e de seus saldos, das solicitações de adesão e do remanejamento das quantidades;
- d) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade, obedecendo à ordem de classificação do certame e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da respectiva ata;
- e) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não manifestaram interesse em participar do registro de preços durante o período de divulgação da Intenção de Registro de Preços;
- f) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.
- g) convocar os proponentes remanescentes, nas hipóteses autorizadas por esta Ata e pelo Decreto nº 48.843/2023, observada a ordem de classificação;
- h) conduzir as alterações ou as atualizações dos preços registrados; e
- i) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do disposto no Decreto nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

3.3 São participantes os órgãos ou entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, conforme relação constante do Apêndice III.

#### 3.3.1 São atribuições dos participantes:

- a) auxiliar tecnicamente, por solicitação do gerenciador, as atividades previstas nos incisos VIII, IX e XI do *caput* do art. 6º do Decreto nº 48.843/2023;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis;

- d) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- e) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- f) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DOS NÃO-PARTICIPANTES**

4.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser aderida por qualquer órgão ou entidade do Estado, que não tenha participado do certame, ora denominados não-participantes.

4.2 Podem também ser considerados não-participantes os órgãos ou entidades municipais, distritais, de outros estados e federais, resguardadas as disposições de cada ente.

4.3 Os não-participantes poderão aderir a esta Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

4.3.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.3.2 apresentação de estudo que demonstre eficiência, viabilidade e economicidade para a Administração contratante;

4.3.3 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021; e

4.3.4 prévia consulta e aceitação do gerenciador e do fornecedor.

4.4 O fornecedor poderá optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras derivadas da Ata, assumidas com o gerenciador e os participantes, quando houver.

4.5 Após a autorização do gerenciador, o não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da Ata.

4.5.1 O prazo acima poderá ser prorrogado, excepcionalmente, mediante justificativa e autorização pelo gerenciador, e requerimento do não-participante, respeitado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6 São atribuições dos não-participantes:

- a) aceitar todas as condições fixadas na Ata de Registro de Preços;
- b) tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- c) prestar informações, quando solicitadas, ao gerenciador quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou entidade;
- d) informar ao gerenciador a eventual recusa do contratado em atender às condições estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, firmadas na Ata de Registro de Preços, bem como as divergências relativas à entrega, características e origem dos bens adjudicados; e
- e) promover a correta gestão, fiscalização e execução contratual, nos termos do Capítulo VI do Título III da Lei nº 14.133/2021, e o disposto no Decreto nº 48.817/2023, no Termo de Referência e no contrato, com relação às suas próprias contratações.

## **CLÁUSULA QUINTA: DO QUANTITATIVO**

5.1 As quantidades estimadas para a contratação, conforme descrição no Termo de Referência e reunidas no Apêndice I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços, são as seguintes:

- a) previsão de contratação pelo gerenciador e pelos participantes: **deverá atender o estabelecido no quadro 1, do subitem 2.3.1 do Termo de Referência, (Anexo I);**
- b) previsão de contratação pelos não-participantes: **deverá atender o estabelecido no quadro 1, do subitem 2.3.1 e 2.3.9, do Termo de Referência (Anexo I).**

5.2 As quantidades dos itens indicadas nas alíneas a e b do item 5.1 são meramente estimativas e não implicam obrigatoriedade de contratação pelo gerenciador e pelos participantes, quando houver, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.3 As contratações adicionais de que trata o item 4 não poderão exceder, por órgão ou entidade aderente, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o gerenciador e para os participantes, quando houver.

5.3.1 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado nesta Ata para o gerenciador e pelos participantes, quando houver, independentemente do número de órgãos ou entidades não-participantes que aderirem.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.5 As quantidades previstas na Ata de Registro de Preços para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas, pelo gerenciador, entre os participantes do procedimento para registro de preços, quando houver.

5.5.1 Caberá ao gerenciador autorizar o remanejamento, com a transferência dos quantitativos entre os participantes, desde que haja anuênciadaquele que vier a sofrer a redução dos quantitativos informados.

## **CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO REGISTRADO**

6.1 O preço unitário de cada item registrado é o constante da(s) proposta(s) final(is), cujos valores estão reunidos no Apêndice I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos e alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea d do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, na ordem de classificação.

6.3.1 Caso o(s) fornecedor(es) cadastrado(s) para o item ou lote não aceite(m) reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado deverá(ão) ser liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2 Havendo a liberação do(s) fornecedor(es), nos termos do item 6.3.1, o órgão gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.3.3 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3.4 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 32 do Decreto nº 48.843/2023 e da cláusula décima desta Ata, com a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5 Caso haja a redução do preço registrado, o gerenciador deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

6.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente fundamentado, não puder cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, ser-lhe-á facultado requerer ao gerenciador a alteração dos preços registrados, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.4.1 O fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas, cabendo ao gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2 Na hipótese de deferimento do pedido, o gerenciador procederá à atualização do preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.4.3 O fornecedor do compromisso assumido poderá ser liberado pelo gerenciador, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidades administrativas, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

6.4.4 Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo gerenciador, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do art. 31 do Decreto nº 48.843/2023, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.4.1 Havendo cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item 6.4.4, o gerenciador deverá convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, observada a ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no art. 19, § 3º, do Decreto nº 48.843/2023.

6.4.4.2 Não havendo êxito nas negociações, o gerenciador deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.5 Os novos valores a serem registrados, conforme itens 6.3.5 e 6.4.2, deverão ser formalizados mediante termo aditivo à Ata de Registro de Preços.

6.6 Os preços registrados poderão, ainda, ser reajustados ou repactuados, conforme estabelecido no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, nos termos da Lei nº 14.133/ 2021.

6.6.1 O reajustamento ou repactuação poderá ser efetuado mediante apostilamento.

### **CLÁUSULA SÉTIMA: DOS LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

7.1 Os locais da prestação dos serviços é onde o CONTRATADO deverá entregar o material requisitado no endereço de entrega indicado no pedido de fornecimento anteriormente cadastrado no Sistema Web, conforme item 2.5 do Termo de Referência.

### **CLÁUSULA OITAVA: DO PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

8.2 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, mediante termo aditivo, desde que as condições e os preços permaneçam vantajosos, observados os seguintes requisitos:

8.2.1 somente o saldo remanescente será mantido;

8.2.2 deverá ser indicado expressamente o prazo de prorrogação; e

8.2.3 deverá ser confirmado se os preços registrados permanecem atualizados, por meio de pesquisa de preços realizada na forma do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

### **CLÁUSULA NONA: DO CADASTRO DE RESERVA**

9.1 Fazem parte do Cadastro de Reserva os proponentes que aceitaram cotar os bens ou serviços em preços iguais aos do proponente vencedor do certame, observada a ordem de classificação, e os proponentes que mantiveram sua proposta original, conforme informações reunidas no Apêndice II – Cadastro de Reserva.

9.2 A ordem de classificação dos registrados na ata deverá ser respeitada para as contratações, cabendo ao gerenciador realizar os devidos registros na Ata de Registro de Preços, para a sua atualização.

9.3 A habilitação dos proponentes que irão compor o Cadastro de Reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos proponentes remanescentes, na forma do parágrafo 3º do art. 19 do Decreto nº 48.843/2023.

9.4 É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência, convocar os proponentes do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.5 O Cadastro de Reserva poderá ser empregado no caso de exclusão do fornecedor da Ata de Registro de Preços, nas seguintes ocorrências:

- a) cancelamento do registro do fornecedor, nas hipóteses previstas na cláusula décima; ou
- b) cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28, § 4º, 29 e 31, do Decreto nº 48.843/2023, e itens 6.3.4 e 6.4 da cláusula sexta.

## **CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR**

10.1 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) forem descumpridas as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) não assinar o contrato ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, observado os parágrafos 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese de que trata a alínea d do item 10.1, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata, poderá o gerenciador, desde que não seja o responsável pela aplicação da sanção, mediante decisão fundamentada, garantido o contraditório e a ampla defesa, decidir pela manutenção do registro de preços.

10.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas das alíneas a, b e d do item 10.1 será formalizado por decisão do gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

11.1 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou
- c) a pedido do fornecedor, decorrente de fato superveniente, de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS CONTRATOS DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, inclusive, o prazo de vigência dos contratos a serem celebrados, a garantia, o pagamento, o reajuste ou repactuação, encontram-se definidos no instrumento convocatório, quando houver, no Termo de Referência e no contrato.

12.1.1 Os contratos decorrentes de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 A contratação realizada pelo gerenciador e pelos participantes será formalizada, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, por intermédio de instrumento contratual (Anexo IX do Edital – Minuta de Contrato).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório, quando houver, e no Termo de Referência.

13.2 Compete ao gerenciador aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.3 Compete aos participantes e aos não-participantes aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais,

em relação às suas próprias contratações, e promover as publicações, encaminhamentos e registros cabíveis.

13.5 A aplicação das penalidades deverá observar o procedimento estabelecido no instrumento convocatório e contrato, quando houver, e no Termo de Referência.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

14.1 Os recursos necessários para as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da Natureza da Despesa e do Programa de Trabalho próprios dos participantes e dos não-participantes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO DE ELEIÇÃO**

15.1 Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir qualquer litígio decorrente da presente Ata de Registro de Preços que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Rio de Janeiro, ..... de ..... de 202....

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-

#### **Apêndice:**

Apêndice I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços

Apêndice II – Cadastro de Reserva

Apêndice III – Relação de órgãos/entidades participantes

**Apêndice I – Consolidação das Informações da Ata de Registro de Preços**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**OBJETO:**

**FORNECEDOR:**

LOTE	ITEM	CÓD. ID SIGA	DESCRIPÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL REGISTRADA	UNIDADE DE MEDIDA (ex.: m <sup>2</sup> , item, litros, kg, pacote etc.)	PREÇO UNITÁRIO
1	1	189418	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de material de consumo administrativo, com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços.	23.153,01	Unid	
1	2	186304	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento insumos de	46.891,53	Unid	

			<b>urgência pública</b> , com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços.			
1	3	<b>188257</b>	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de <b>material de copa</b> , com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços, atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.	<b>9.304,91</b>	Unid	
1	4	<b>188258</b>	Serviços de outsourcing para operação de almoxarifado virtual in company, sob demanda, integrados ao Sistema Web disponibilizado e implementado pela empresa a ser contratada, envolvendo fornecimento de <b>material de limpeza</b> , com entrega porta-a-porta nos endereços dos órgãos usuários dos serviços,	<b>38.631,33</b>	Unid	

			atendendo às necessidades dos Órgãos e Entidades do Rio de Janeiro.			
--	--	--	---	--	--	--

### **Apêndice II – Cadastro de Reserva**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_\_/202....\_\_**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**OBJETO:**

**FORNECEDOR nº1 DO CADASTRO DE RESERVA:** empresa ....., situada na Rua ....., Bairro ....., Cidade ..... e inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato por ....., cédula de identidade nº ....., domiciliada na Rua ....., Cidade .....

**FORNECEDOR nº2 DO CADASTRO DE RESERVA:** empresa ....., situada na Rua ....., Bairro ....., Cidade ..... e inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato por ....., cédula de identidade nº ....., domiciliada na Rua ....., Cidade .....

**FORNECEDOR nº3 DO CADASTRO DE RESERVA:** empresa ....., situada na Rua ....., Bairro ....., Cidade ..... e inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., representada neste ato por ....., cédula de identidade nº ....., domiciliada na Rua ....., Cidade .....

<b>FORNECEDOR</b>	<b>ITEM</b>

**Apêndice III – Relação de órgãos/entidades participantes**

**Quantitativo de itens por Órgão**

	Participantes	Módulo I (ID 189418)	Módulo II (ID 186304)	Módulo III (ID 188257)	Módulo IV (ID 188258)
		QTD de Cesta	QTD de Cesta	QTD de Cesta	QTD de Cesta
1	AGENERSA	88,04	37,45	65,01	30,37
2	AGETRANSP	18,04		27,81	
3	CBMERJ	938,54	9.872,41	1.389,65	4.644,87
4	CEASA	47,69		30,89	28,27
5	CECIERJ	84,74		48,59	137,42
6	CEHAB	17,50		2,98	37,53
7	CEPERJ	85,84		29,99	137,42
8	CGE	102,84		48,78	120,89
9	CODERTE	4,15		11,09	263,58
10	CODIN	2,83		2,96	2,05
11	DEGASE	93,25		204,70	117,59
12	DER-RJ	308,66		237,08	155,61
13	DETTRAN	3.244,93		278,39	

14	DETRO	30,39		33,74	1,95
15	DRM	5,83		9,40	34,61
16	EMATER	163,95		178,12	383,05
17	FAPERJ	0,00		13,69	95,24
18	FIA	81,28		32,19	385,53
19	FIPERJ	19,05		16,65	42,56
20	FLXIII	31,34	4.109,34	35,78	67,02
21	FMIS	12,08		10,00	55,27
22	FSC	1.718,19		68,81	146,04
23	FSERJ	3.574,93		1.103,54	111,64
24	FUNARJ	173,71		72,56	172,54
25	GSI	118,09		60,68	192,17
26	GSI MILITAR	131,74		28,92	24,29
27	IEEA	6,80		7,10	
28	INEA	2.279,92	113,65	410,57	187,23
29	IPEM	75,52		87,65	80,25
30	ISP	10,87		13,31	25,23
31	IVB	22,53			
32	JUCERJA	158,89			
33	PESAGRO	17,94		19,71	42,01
34	PGE	71,10		21,50	

35	PROCON	18,69		16,32	27,70
36	PRODERJ	33,01		14,19	12,29
37	RIOPREVIDÊNCIA	18,28		18,45	40,19
38	SEAP	201,96		62,59	254,40
39	SEAPPA	47,30		30,72	66,68
40	SEAS	1,82			
41	SECC	212,98	10.000,00	388,94	235,38
42	SECEC	83,73		72,59	
43	SECID	55,34		10,44	133,70
44	SECTI	17,00		11,42	28,72
45	SEDCON	51,48	454,64	15,48	50,43
46	SEDSODH	121,17	21.815,97	85,64	126,92
47	SEEDUC			511,40	1.077,28
48	SEEL	52,34		25,99	80,00
49	SEFAZ	126,36		31,82	
50	SEGOV	977,09		313,73	511,34
51	SEHIS	38,16	98,29	41,88	63,11
52	SEIJES	15,26		12,04	20,62
53	SEIOP			54,20	
54	SEM	23,47	11,10	27,37	108,98
55	SEPLAG	54,15		46,40	0,78

<b>56</b>	<b>SEPM</b>	<b>1.749,63</b>		<b>768,63</b>	<b>2.486,02</b>
<b>57</b>	<b>SEPOL</b>	<b>4.360,09</b>		<b>1.587,16</b>	<b>24.965,86</b>
<b>58</b>	<b>SERGB</b>	<b>11,42</b>		<b>22,68</b>	<b>22,37</b>
<b>59</b>	<b>SES</b>	<b>286,46</b>		<b>150,27</b>	
<b>60</b>	<b>SESP</b>	<b>23,74</b>	<b>2,84</b>	<b>29,69</b>	<b>41,02</b>
<b>61</b>	<b>SETD</b>	<b>5,43</b>			
<b>62</b>	<b>SETRAB</b>	<b>142,81</b>	<b>375,84</b>	<b>66,63</b>	<b>140,97</b>
<b>63</b>	<b>SETRAM</b>	<b>30,59</b>		<b>21,53</b>	<b>67,99</b>
<b>64</b>	<b>SETUR</b>	<b>16,06</b>		<b>27,76</b>	<b>29,93</b>
<b>65</b>	<b>SUDERJ</b>	<b>93,57</b>		<b>96,68</b>	<b>184,86</b>
<b>66</b>	<b>TURISRIO</b>	<b>26,54</b>		<b>7,00</b>	<b>22,88</b>
<b>67</b>	<b>UENF</b>	<b>194,60</b>		<b>57,46</b>	<b>96,43</b>
<b>68</b>	<b>UERJ/DSAD</b>	<b>23,05</b>		<b>58,23</b>	<b>3,41</b>
<b>69</b>	<b>UERJ/HUPE</b>	<b>298,23</b>		<b>17,73</b>	<b>8,85</b>
<b>Total:</b>		<b>23.153,01</b>	<b>46.891,53</b>	<b>9.304,91</b>	<b>38.631,33</b>



## ANEXO

### MINUTA-PADRÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

**CONTRATO Nº ...../....., DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE ...., QUE FAZEM ENTRE  
SI O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA  
SECRETARIA DE ESTADO DE .....  
<OU>**

**O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela SECRETARIA DE ESTADO DE .....**  
<OU> **FUNDAÇÃO** ..... <OU> **AUTARQUIA** ....., com sede na ....., na cidade do ....., no Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº ....., neste ato representada pelo(a) ....., (cargo e nome), portador da Identidade Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e ....., com sede na ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representada por ....., (nome e função), conforme atos constitutivos da empresa <OU> procuração apresentada nos autos, doravante denominado **CONTRATADO**, com fundamento no Processo SEI nº ....., que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico [redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/](http://redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes/), resolvem celebrar o presente instrumento de Contrato, decorrente do instrumento convocatório nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Contrato é a para prestação dos serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, no fornecimento de materiais de consumo administrativo, insumos de urgência pública, materiais de copa e materiais de limpeza, a serem executados nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.

1.2 Objeto da contratação:

ITE M	ESPECIFICAÇ ÃO	ID SIGA	UNIDAD E DE MEDIDA	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRI O	VALO R TOTA L

1						
2						
3						
...						

1.3 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1 O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.3.2 O instrumento convocatório, assim considerado o Edital de Licitação ou o Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

1.3.3 A Proposta do **CONTRATADO**, que, em caso de divergência com as condições estabelecidas neste Contrato e nos demais instrumentos anexos, cederá àquelas; e

1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4 Havendo qualquer divergência entre as disposições deste instrumento e dos seus Anexos, como o Termo de Referência, prevalecerá o disposto no presente Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1 O prazo de vigência do Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

2.2 O prazo de vigência do Contrato poderá ser prorrogado, sucessivamente, até o máximo de 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1 A prorrogação de que trata este item está condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o **CONTRATADO**, desde que observados, ainda, os seguintes requisitos:

- a) demonstração formal, no processo, que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) juntada de relatório sobre a execução do Contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) juntada de justificativa de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) manifestação expressa do **CONTRATADO** informando o interesse na prorrogação;
- e) comprovação de que o **CONTRATADO** mantém as condições de habilitação;

f) informação quanto à existência de disponibilidade orçamentário-financeira para as despesas vindouras.

2.2.1.1 É facultativa a realização de pesquisa de mercado para a verificação da vantajosidade econômica mencionada no item 2.2.1, nos casos em que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado, na forma e condições do art. 34 do Decreto nº 48.816, de 24 de novembro de 2023.

2.3 O **CONTRATADO** não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4 A prorrogação do Contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

2.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a prorrogação.

2.6 O Contrato não poderá ser prorrogado quando o **CONTRATADO** tiver sido penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EXECUÇÃO, GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAIS**

3.1 O regime de execução contratual, o modelo de gestão e a fiscalização, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento se submetem ao disposto no Termo de Referência anexo a este Contrato e no Decreto nº 48.817, 24 de novembro de 2023.

### **CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

**4.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste contrato, sendo vedada:

1. Subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação;
2. Subcontratação de microempresas e empresas de pequeno porte participantes da fase competitiva; e
3. Subcontratação de pessoas jurídicas ou mais sócios em comum com a empresa contratada.

**4.2.** Poderão ser objeto de subcontratação as seguintes parcelas de obrigação deste contrato principal:

1. Transporte;
2. Entrega de Materiais pedidos;
3. Os materiais do módulo 02 - insumos de urgência pública.

**4.3.** A subcontratação obedecerá as condicionantes a seguir:

- a) Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- b) É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**4.4.** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:

- a) A solução tecnológica de gerenciamento do Almoxarifado Virtual, Sistema Web.

## **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

5.1 O preço total do Contrato é de R\$ ..... (.....), considerando o prazo total da sua vigência. A parcela mensal **será de acordo com a demanda, que é variável, visto que a quantidade de pedidos de fornecimento não pode ser precisamente determinada em razão da imprevisibilidade da necessidade de consumo.**

5.2 O preço do Contrato contempla todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

6.1. A remuneração do **CONTRATADO** será feita exclusivamente em relação aos serviços contínuos efetivamente prestados ao **CONTRATANTE**, correspondentes a operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), de insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04).

6.2. Os pagamentos referentes aos serviços contínuos de outsourcing para operação de almoxarifado virtual envolvendo fornecimento de materiais de consumo administrativo (módulo 01), de insumos de urgência pública (módulo 02), materiais de copa (módulo 03) e materiais de limpeza (módulo 04) serão efetuados de forma mensal.

6.3. Os faturamentos deverão observar a aplicação de eventuais descontos oriundos de ocorrências que venham a advir da execução contratual do período correspondente.

6.4. As eventuais aplicações de Acordo de Nível de Serviço - ANS, item 6.6. do Anexo 1.1. Modelo de Gestão do Contrato ([SEI 84726907](#)), e glosas, deverão vir identificadas no documento de atesto da prestação de serviços e na Nota Fiscal, respectivamente, devidamente documentado e conferido pelos Fiscais ou Comissão do Contrato.

6.5 No caso de o **CONTRATADO** estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo **CONTRATANTE** a impossibilidade de o **CONTRATADO**, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo **CONTRATADO**.

## 6.6. Das Condições de Pagamento

6.6.1. Os pagamentos serão realizados à vista, em parcelas mensais pelo **CONTRATANTES**, de acordo com os contratos assinados por cada um deles, considerando as quantidades e os valores dos itens

6.6.1.1. O prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.

6.6.1.2. Considera-se adimplemento o cumprimento da prestação com a entrega do objeto, devidamente atestada pelo(s) agente(s) competente(s).

6.6.2. As Notas Fiscais, e demais documentos relativos ao recebimento e pagamento, deverão ser atestados por dois servidores, que não o Ordenador de Despesas, designados para a fiscalização do contrato e nas condições estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600/2016.

6.6.2.1 Quando houver glosa parcial do objeto, o **CONTRATANTE** deverá comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

6.6.3. Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, por meio de crédito em conta corrente da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário até a assinatura do contrato

## 6.7. Pagamentos dos Serviços de Almoxarifado Virtual

6.7.1. Para fins de instrução do processo de pagamento deverão ser observados os prosseguimentos a seguir:

6.7.1.1. O CONTRATADO deverá observar o somatório correspondentes ao quantitativo total de itens consumidos por módulo contratado e requisitado somado/subtraído às ocorrências que venham a advir da execução contratual do período compreendido pela fatura;

6.7.1.2. Os serviços deverão ser representados em Notas Fiscais discriminando os valores unitários e totais/mensais de cada item com a aplicação da taxa, como as ocorrências que venham a advir da execução contratual do período compreendido pela fatura;

6.7.1.3. As Notas Fiscais/Faturas referentes à prestação dos serviços deverão discriminar, ainda, as seguintes informações:

- a. Número da requisição;
- b. Nome do REQUISITANTE e APROVADOR;
- c. Módulo e Kit, quando for o caso;
- d. Especificação do(s) item(ns) das cestas por módulo, conforme o consumo;

- e. Quantitativo unitário e total do(s) item(ns) das cestas por módulo, conforme o consumo;
- f. Valor unitário;
- g. Valor total mensal de cada do(s) item(ns) das cestas por módulo, conforme o consumo;
- h. Valor discriminados das ocorrências/glosas que venham a advir da execução contratual;

6.7.1.4. O pagamento será efetuado no prazo do item 7.5.1.1., do Termo de Referência, por meio de ordem bancária a ser depositada em conta corrente do CONTRATADO, em banco oficial do Estado, no valor correspondente e data fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato fiscalização do Contratante;

6.7.1.5. Deverá ser apresentado junto com as faturas documento autenticado que comprove o pagamento de eventuais multas de responsabilidade do CONTRATADO;

6.7.1.6. O CONTRATADO deverá encaminhar a fatura para pagamento à CONTRATANTE, sito à Rua \_\_\_\_\_, preferencialmente via e-mail, acompanhada de comprovantes, todos relativos à mão de obra empregada no contrato:

6.7.1.6.1. Documentação que comprove o mantimento da habilitação jurídica e fiscal, conforme previsto no edital de licitação;

6.7.1.6.2. O CONTRATADO não poderá apresentar Nota Fiscal com CNPJ diverso do qualificado no preâmbulo do respectivo Contrato.

6.7.1.7. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal por culpa do CONTRATADO, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6.7.1.8. O pagamento somente será autorizado após a declaração de recebimento da execução do objeto, mediante atestação, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79.

6.6.1.9. A Nota Fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital, na nota de empenho, no Contrato ou caso observada qualquer circunstância que desaconselha o pagamento será devolvida ao CONTRATADO, condição que interrompe o prazo do item 6.5.1.1., qual somente será iniciado a partir da respectiva regularização.

6.7.1.10. Os valores cobrados pelos itens comprados no mês de competência do faturamento serão conferidos pelo CONTRATANTE por meio dos relatórios de extraídos do Sistema.

6.7.1.11. Ao término de cada prazo contratual o CONTRATANTE deverá realizar o levantamento financeiro do contrato, com o intuito de mapear eventuais débitos e/ou créditos remanescentes do contrato.

6.7.1.12. Caso o serviço seja recusado ou a correspondente Nota Fiscal apresente incorreção ou insuficiência de quaisquer dos dados exigidos nos itens acima, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do serviço, ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.7.1.13. As faturas que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas e sua nova apresentação ocorrerá juntamente com a fatura subsequente.

6.8 Recebida a Nota Fiscal ou Fatura, o órgão competente deverá realizar consulta ao SICAF para verificar:

- a) a manutenção das condições de habilitação exigidas pelo instrumento convocatório;
- b) se o **CONTRATADO** foi penalizado com as sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com o poder público, observadas as abrangências de aplicação; e
- c) eventuais ocorrências impeditivas indiretas, hipótese na qual o gestor deverá verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.8.1 Constatando-se a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa e especifique as provas que pretende produzir. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

6.8.2 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do **CONTRATADO**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.8.3 Persistindo a irregularidade, o **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão do Contrato nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao **CONTRATADO** a ampla defesa.

6.8.4 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso o **CONTRATADO** não regularize sua situação.

6.8.1 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o **CONTRATANTE**.

6.9 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.9.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9.2 O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele Regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar nº 123/2006.

6.10 Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível ao **CONTRATADO**, sofrerão a incidência de atualização monetária e juros de mora pelo IPCA-E, calculado *pro rata die*, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido no instrumento convocatório serão feitos mediante desconto de 0,5% (um meio por cento) ao mês, calculado *pro rata die*.

6.11 O **CONTRATADO** deverá emitir a Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, consoante o Protocolo ICMS nº 42/2009, com a redação conferida pelo Protocolo ICMS nº 85/2010, e caso seu estabelecimento esteja localizado no Estado do Rio de Janeiro, deverá observar a forma prescrita nas alíneas a, b, c, d e e, do §1º, do art. 2º da Resolução SEFAZ nº 971/2016.

6.12 Caso o Edital admita a subcontratação, os pagamentos aos subcontratados serão realizados diretamente pelo **CONTRATADO**, ficando vedada a emissão de empenho do **CONTRATANTE** diretamente aos subcontratados, ressalvada a hipótese dos arts. 48 e 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.12.1 A subcontratação porventura realizada será integralmente custeada pelo **CONTRATADO**.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

7.1 A taxa de administração em percentual resultante da proposta ofertada pelo **FORNECEDOR** será fixa e irreajustável.

7.2 As cestas de itens do almoxarifado virtual serão reajustadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**, que visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado ao período, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção.

7.3 Dentro do prazo de vigência do contrato, os preços dos materiais disponibilizados no Almoxarifado Virtual poderão ser revistos por meio da metodologia de reajuste.

7.4 O reajuste dos cestas de itens do almoxarifado virtual, observará o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação.

7.3 O marco temporal da contagem do prazo para configuração do interregno de um ano será a data da publicação do edital de licitação do Registro de Preços, quando será divulgado oficialmente a tabela final dos preços da cesta de itens.

7.4 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

7.5 A formalização do pedido de reajuste se dará por meio de divulgação dos preços, com data de vigência para produção de efeitos, no Portal de Compras do Estado do Rio de Janeiro.

7.6 O **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA** poderá adotar outros meios de divulgação dos valores reajustados, desde que este garanta a devida publicidade e transparência necessária.

7.7 Nas revisões subsequentes à primeira, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros da última revisão, que deverá corresponder após divulgação descrita no item 3.3.5.

7.8 No caso de atraso ou não divulgação do índice estabelecido, os **CONTRATANTES** pagaráo ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo, mediante prévia recomendação a ser dada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA**.

7.9. Cabe ao CONTRATADO a apresentação de memória de cálculo referente à revisão de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.10 A memória de cálculo deverá ser apresentada por meio de planilha detalhada que contenha demonstrativo dos históricos alegados de forma objetiva e clara, para que o CONTRATANTE possa realizar as respectivas conferências, com base em dados concretos, sem nenhuma ambiguidade ou contradições.

7.11 Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

7.12 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo.

7.13 O pedido de reajuste é decadencial.

#### 7.14 Reajuste dos Preços dos Contratos:

7.14.1. O valor global de cada contrato poderá ser reajustado com a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, nos termos do art. 18 da Resolução SEPLAG nº 182/2023, mediante iniciativa do CONTRATADO.

7.14.2 O marco temporal para o pedido de reajuste dos valores dos contratos se dará a partir da aprovação do reajuste dos valores dos materiais disponibilizados no Almoxarifado Virtual, após publicação e orientação pelo Órgão Gerenciador na página da REDELOG (Link: XXX).

7.14.3 O reajuste visa a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato com aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado ao período, a fim de retratar a variação efetiva do custo de produção.

7.15 Os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações que se iniciem após a anualidade.

7.16 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.16.1 Fica o **CONTRATADO** obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer, sendo adotado na aferição final o índice definitivo.

7.17 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.18 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

7.19 O pedido de reajuste deverá ser formulado durante a vigência do Contrato e antes de eventual prorrogação contratual, sob pena de preclusão.

7.19.1 Os efeitos financeiros do pedido de reajuste serão contados:

- a) da data-base prevista no Contrato, desde que requerido no prazo de 60 (sessenta) dias da data de publicação do índice ajustado contratualmente;
- b) a partir da data do requerimento do **CONTRATADO**, caso o pedido seja formulado após o prazo fixado na alínea a, acima, o que não acarretará a alteração do marco para cômputo da anualidade do reajuste, já adotado no Edital e no Contrato.

7.20 Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido divulgado o índice de reajuste, deverá, a requerimento do **CONTRATADO**, ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro do **CONTRATADO**, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão.

7.21 A extinção do Contrato não configurará óbice para o deferimento do reajuste solicitado tempestivamente, hipótese em que será concedido por meio de termo indenizatório.

7.22 O reajuste será realizado por apostilamento, se esta for a única alteração contratual a ser realizada.

7.23 O reajuste dos preços não interfere no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1 São obrigações do **CONTRATANTE**:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o Contrato e seus anexos.

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico.

8.1.3 Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no todo ou em parte, às suas expensas.

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.5 Comunicar ao **CONTRATADO** para que emita Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, com vistas à liquidação e pagamento, no caso de divergência acerca do cumprimento das obrigações assumidas, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.6 Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.1.7 Aplicar ao **CONTRATADO** sanções motivadas pela inexecução total ou parcial das obrigações contratuais, na forma prevista na lei e neste Contrato.

8.1.8 Dar ciência à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade para as providências junto à Procuradoria Geral do Estado, com vistas a adoção de eventuais medidas judiciais, em caso de descumprimento de obrigações pelo **CONTRATADO**.

8.1.9 Emitir decisão fundamentada sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.9.1 O **CONTRATANTE** terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.1.10 Responder aos eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro efetuados pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação motivada, uma única vez, por igual período.

8.1.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, na forma do art. 137, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.1.13 O presente Contrato não configura vínculo empregatício entre os trabalhadores, ou sócios do **CONTRATADO** e o **CONTRATANTE**.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

9.1 O **CONTRATADO** deverá cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do Contrato.

9.1.1.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do Contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, de acordo com as peculiaridades do caso concreto, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6 Não contratar, durante a vigência do Contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.7 Manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação.

9.1.7.1 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o **CONTRATADO** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do Contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas do domicílio ou sede do **CONTRATADO**, na mesma forma exigida no Edital ou Aviso de Contratação Direta;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo Contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as

demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE** e não poderá onerar o objeto do Contrato.

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Prestar esclarecimentos ou informações solicitados pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do Contrato.

9.1.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.14 Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do serviço, de acordo com os documentos anexos a este instrumento.

9.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, na forma do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

9.1.16 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação.

9.1.17 Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/2021).

9.1.17.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).

9.1.17.2 No caso de aprendiz, a comprovação do cumprimento do art. 429 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho se dará pela apresentação da certidão, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, sem prejuízo do item 9.1.17.1.

9.1.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

9.1.19 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.20 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

9.1.21 Caso o valor do Contrato se enquadre no limite previsto na legislação vigente, manter Programa de Integridade, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

9.1.21.1 Caso o CONTRATADO ainda não tenha Programa de Integridade instituído, compromete-se a implantar o Programa de Integridade no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias corridos, a partir da data de celebração do presente Contrato, na forma da legislação vigente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), e o Decreto estadual nº 48.891, de 10 de janeiro de 2024, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7 O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O Contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

11.1 O Contrato conta com garantia de execução, nos moldes do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor anual.

11.2 O **CONTRATADO** poderá optar pelas seguintes modalidades de garantia:

- I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- II - seguro-garantia;
- III - fiança bancária; e
- IV - título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

11.3 Qualquer que seja a modalidade escolhida pelo **CONTRATADO**, a garantia assegurará o pagamento de:

11.3.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações neste previstas;

11.3.2 multas moratórias, compensatórias e administrativas aplicadas pela Administração ao **CONTRATADO**; e

11.3.3 obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, assim como as obrigações de regularidade perante o FGTS, não adimplidas pelo **CONTRATADO**, quando couber.

11.4 A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, terá validade durante a vigência do Contrato e por mais 90 (noventa) dias após o término deste prazo de vigência.

11.5 Na hipótese de suspensão do Contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.6 Ressalvada a hipótese de seguro-garantia, cuja apresentação deve ser anterior à assinatura do Contrato, o **CONTRATADO** apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do **CONTRATANTE**, contado da assinatura do Contrato, o comprovante de prestação de garantia, na forma do item 11.2.

11.7 Caso oferecida a modalidade de seguro-garantia, observar-se-ão as seguintes condições:

11.7.1 a apólice permanecerá em vigor mesmo que o **CONTRATADO** não pague o prêmio nas datas convencionadas;

11.7.2 a apólice deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do Contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora;

11.7.3 será permitida a substituição da apólice na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 11.5 deste Contrato; e

11.7.4 a apólice somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 11.3, observada a legislação que rege a matéria.

11.8 Em caso de oferecimento de títulos da dívida pública, estes devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.9 Caso a opção seja por fiança bancária, esta deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.10 Caso a opção seja por garantia em dinheiro, deverá ser efetuada em favor do **CONTRATANTE**, na conta corrente nº ....., da agência ..... da instituição financeira contratada pelo Estado, cujo valor será corrigido monetariamente e restituído ao **CONTRATADO**, na forma do item 11.16 deste Contrato.

11.11 O **CONTRATADO** obriga-se a fazer a reposição, a suplementação ou a renovação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado, no caso desta ser executada, total ou parcialmente, ou o Contrato for prorrogado ou tiver o seu valor alterado, assim como em qualquer outra situação que exija a manutenção da condição disposta no item 11.1 desta cláusula.

11.12 A inobservância do prazo fixado para apresentação, reposição, suplementação ou renovação da garantia acarretará a aplicação de multa e/ou outras penalidades, na forma disposta na cláusula décima segunda.

11.12.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza o **CONTRATANTE** a promover a rescisão do Contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, com a aplicação das sanções cabíveis.

11.13 O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.14 O emitente da garantia ofertada pelo **CONTRATADO** deverá ser notificado pelo **CONTRATANTE** quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

11.14.1 O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo **CONTRATANTE** com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao **CONTRATADO**.

11.15 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prespcionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.

11.16 Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança, título da dívida pública ou autorização para a liberação da caução em dinheiro, atualizada monetariamente, acompanhada de declaração do **CONTRATANTE**, mediante termo circunstanciado, de que o **CONTRATADO** cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

11.16.1 A garantia somente será liberada ou restituída, após a fiel execução do Contrato ou pela sua extinção, por culpa exclusiva da Administração, ou quando assim convencionado, em se tratando de extinção consensual da contratação.

11.17 O **CONTRATADO** autoriza o **CONTRATANTE** a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

12.1 Constitui infração administrativa, a prática, pelo **CONTRATADO**, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

12.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

12.1.5.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.5.4 deixar de apresentar amostra;

12.1.5.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

12.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução do contrato;

12.1.9 fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.10.4 apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

12.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

12.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2 O CONTRATADO** que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 12.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.2.2 Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 12.1.1 a 12.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

- a) multa de 0,5% a 1,5%, nos casos da infração prevista no subitem 12.1.1, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- b) multa de 0,5% a 15%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.2 a 12.1.7, incidente sobre o valor anual do Contrato;
- c) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, incidente sobre o valor anual do Contrato;

12.2.2.1 Na hipótese de a infração ser cometida antes da celebração do contrato, a base de cálculo da multa do item 12.2.2 será o valor anual estimado da contratação.

12.2.2.2 Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do Contrato.

12.2.2.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 12.13.

12.2.2.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

12.2.3 Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados os subitens 12.1.2 a 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

12.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 12.1.8 a 12.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

12.3 Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o

**CONTRATADO**, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual n.º 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

12.3.1 Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2 % (dois por cento).

12.3.2 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 12.3.1 autoriza a Administração a promover a rescisão contratual por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

12.3.3 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Contrato.

12.4 No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 5 % do valor do Contrato.

12.4.1 A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

12.5 Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

12.5.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.5.2 as peculiaridades do caso concreto;

12.5.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

12.5.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.5.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6 A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade contratante, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 12.2.1, 12.2.2 e 12.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

- b) a aplicação da sanção prevista no item 12.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:
  - b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado;
  - b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (fundação e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

12.7 A aplicação de quaisquer das penalidades realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

12.7.1 A aplicação de sanção será antecedida de intimação do **CONTRATADO**, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

12.7.2 A defesa prévia do **CONTRATADO** será exercida no prazo de:

- a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.1 e 12.2.2, contado da data da intimação;
- b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 12.2.3 e 12.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3 Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

12.8 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma:

- a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e
- b) a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

12.8.1 Aplica-se o disposto na alínea a do item 12.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

12.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

12.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração

pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

12.10.1 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional nos termos da Lei nº 12.846/2013 seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.10.2 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.10.2.1 Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

12.11 Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao **CONTRATADO**, em decorrência de conduta vedada no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

12.11.1 O **CONTRATADO** deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade contratante, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

12.12 O **CONTRATANTE** deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

12.12.1 A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

12.13 Caso o valor da multa aplicada seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao **CONTRATADO** e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

12.13.1 A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

12.13.2 O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1 O Contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações pelos **CONTRATANTES**, sem prejuízo da aplicação das penalidades eventualmente cabíveis, observados os preceitos da Lei nº 14.133/2021 e neste Contrato.

13.2 O Contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando este órgão ou entidade não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade, ou quando entender que o Contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção, na hipótese do subitem anterior, ocorrerá na próxima data de aniversário do Contrato, desde que haja a notificação do **CONTRATADO** pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do Contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses de antecedência da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O presente Contrato poderá ser extinto, antes de cumpridas as obrigações estipuladas, ou antes do prazo neste fixado:

- a) por ato unilateral do **CONTRATANTE**, em razão da inexecução total ou parcial do objeto e/ou das obrigações previstas no presente instrumento e/ou por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, devendo, ainda, ser observado o disposto nos arts. 138 e 139 da referida Lei;
- b) consensualmente, na forma do art. 138, II, da Lei nº 14.133/2021; e
- c) na hipótese de contratação direta fundamentada no art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a qualquer tempo, sem indenização, e independentemente de aviso ou prazo, pelo **CONTRATANTE**, tão logo esteja(m) concluído(s) o(s) procedimento(s) licitatório(s) implementado(s) para a contratação do objeto em questão.

13.3.1 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

13.3.2 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 A extinção contratual prematura deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzida a termo no respectivo processo.

13.4.1 A justificativa da rescisão por ato unilateral do **CONTRATANTE**, sempre que possível, contemplará:

- a) as obrigações contratuais já cumpridas ou parcialmente cumpridas;
- b) os pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) as indenizações e multas.

13.5 A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório, desde que o pedido seja formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação, na forma do art. 131, *caput* e parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

13.6 Extinto o Contrato, o **CONTRATANTE** poderá ainda:

13.6.1 nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo **CONTRATADO**, reter e executar a garantia prestada; e

13.6.2 nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133/2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do **CONTRATADO** decorrentes do Contrato.

13.7 O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade **CONTRATANTE** ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

14.2 O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco

por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do **CONTRATANTE**.

14.4 Registros que não caracterizam alteração do Contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

15.1 As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de ....., assim classificadas:

Natureza da Despesa:

Fonte de Recurso:

Programa de Trabalho:

Nota de Empenho:

15.2 As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

15.3 No início da contratação e de cada exercício deverá ser atestada a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e a vantagem em sua manutenção, na forma do art. 105 ou 106, II, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais e estaduais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO**

17.1 Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133/2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e publicar extrato da contratação no Diário Oficial do Estado, em atenção ao art. 2º, §2º, da Lei nº 5.427/2009.

17.1.1 A divulgação do Contrato e de seus aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, condição indispensável para sua eficácia, deverá ocorrer nos prazos estipulados pelo art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

17.2 O **CONTRATANTE** deverá adotar as providências necessárias para dar conhecimento da contratação, junto ao Tribunal de Contas do Estado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1 Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro, comarca da Capital, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Contrato, firmam as partes o presente instrumento, depois de achado conforme, em presença das testemunhas abaixo firmadas.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

---

Representante legal do CONTRATANTE

---

Representante legal do CONTRATADO

#### TESTEMUNHAS:

1-

2-